



# Diário **OFICIAL** Executivo

Ano **CXII**

Edição Digital nº 12177 | 185 páginas  
Curitiba, Quinta-feira, 02 de Julho de 2026

## Sumário

### Poder Executivo

Poder Executivo .....	03
Casa Civil .....	04

### Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência .....	10
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior .....	86
Secretaria da Cultura .....	89
Secretaria do Desenvolvimento Social e Família .....	90
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável .....	97
Secretaria da Educação .....	108
Secretaria da Fazenda .....	133
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços .....	134
Secretaria da Infraestrutura e Logística .....	134
Secretaria da Justiça e Cidadania .....	136

Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa .....	143
Secretaria do Planejamento .....	158
Secretaria da Saúde .....	159
Secretaria da Segurança Pública .....	170
Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda .....	182
Receita Estadual do Paraná .....	183

### Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Autarquias .....	184
Em Tempo .....	185



# PODER EXECUTIVO ESTADUAL



## Governo do Estado

Governador Carlos Massa Ratinho Junior		Controladoria Geral do Estado Louise da Costa e Silva Garnica Anna Karina Moreira Braguinha	Controladora-Geral Diretora-Geral
Vice-Governador Darci Piana		Casa Militar Coronel Marcos Antonio Tordoro	Chefe
Casa Civil João Carlos Ortega Maiquel Guilherme Zimann	Chefe da Casa Civil Diretor-Geral	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil Coronel Fernando Raimundo Schung	Coordenador
Procuradoria Geral do Estado Luciano Borges dos Santos Lucia Helena Cachoeira	Procurador-Geral Diretora-Geral		

## Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske	Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços Felipe Augusto Amadori Flessak Nelson Ademar Piske	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento Natalino Avance de Souza Bruno Luis Krevoruczka	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística Fernando Furiatti Saboia José Brustolin Neto	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades Fernando Lúcio Giacobbo Valdomiro Hrysay	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial Marcos Vitorio Stamm Atila Castello Vaqueiro	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior Aldo Nelson Bona Jamil Abdanur Junior	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania Luis Guilherme de Castro Nivaldo Ramos	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Comunicação Eduardo Pugnali Marcos Willian dos Santos Silva	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa Mariana de Sousa Machado Neris Diego Buligon	Secretária Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Cultura Luciana Casagrande Pereira Ferreira Elietti de Souza Vilela	Secretária Diretora-Geral	Secretaria de Estado do Planejamento Clemerson Aparecido da Silva Isac Teixeira de Lima	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família Luiza Marilda Pacheco Castagno Simonelli	Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Saúde Cesar Augusto Neves Luiz	Secretário
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável Everton Luiz da Costa Souza Amilcar Cavalcante Cabral	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Segurança Pública Saulo de Tarso Sanson Silva Adilson Luiz Lucas Prusse	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Educação Roni Miranda Vieira João Luiz Giona Junior	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda Willian Porfirio Ribeiro Lauro de Souza Silva Junior	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Esporte Walmir da Silva Matos Iison Augusto Rhoden	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Turismo Luciano Ferreira Bartolomeu Jefferson Abade	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Fazenda Norberto Anacleto Ortigara Luiz Paulo Budal Pedroso	Secretário Diretor-Geral		



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Praça Nossa Senhora de Salete, S/N  
80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná  
Informações 41 3200-5002

## Poder Executivo

### DECRETO Nº 14.256

Homologa situação de emergência no Município de Goioxim, em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva - Granizo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com o contido no parágrafo único do art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto nº 9.557, de 6 de dezembro de 2013 e, considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, bem como os efeitos adversos que culminaram no desastre ocorrido no Município de Goioxim, causando danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres – FIDE, consubstanciado no protocolo nº 26.176.775-9,

DECRETA:

**Art. 1º** Homologa o Decreto Municipal nº 34, de 1º de julho de 2026, exarado pelo Prefeito de Goioxim, o qual declara Situação de Emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva - Granizo.

**Art. 2º** Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

**Art. 3º** Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

**Art. 4º** Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do decreto municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data em que foi publicada declaração de anormalidade em âmbito municipal.

Curitiba, em 2 de julho de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

DARCI PIANA  
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG  
Coordenador Estadual de Defesa Civil

88506/2026

### DECRETO Nº 14.257

Homologa situação de emergência no Município de Turvo, em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva - Granizo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com o contido no parágrafo único do art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto nº 9.557, de 6 de dezembro de 2013 e, considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, bem como os efeitos adversos que culminaram no desastre ocorrido no Município de Turvo, causando danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres – FIDE, consubstanciado no protocolo nº 26.177.197-7,

DECRETA:

**Art. 1º** Homologa o Decreto Municipal nº 72, de 1º de julho de 2026, exarado pelo Prefeito de Turvo, o qual declara Situação de Emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva - Granizo.

**Art. 2º** Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

**Art. 3º** Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

**Art. 4º** Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do decreto municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data em que foi publicada declaração de anormalidade em âmbito municipal.

Curitiba, em 2 de julho de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

DARCI PIANA  
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG  
Coordenador Estadual de Defesa Civil

88508/2026

## Despachos do Governador

### DESPACHO DO GOVERNADOR CASA CIVIL

#### DESPACHO DO GOVERNADOR DIVERSOS

25.997.573-5/26

**OBJETO** Disposição funcional de servidor. **DESTINO** Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul/PR. **PERCEPÇÃO FINANCEIRA** Com ônus para órgão de origem. **AMPARO LEGAL** alínea “b”, inciso II c/c § 4º c/c inc. II, alínea “a” c/c § 6º, todos do art. 2º, do Decreto Estadual nº 8.466/2013. 1. De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 25.997.573-5, AUTORIZO**, a disposição funcional da servidora **LUCIANA REGINA KOSOSKI BIANCOLINI**, CPF nº 065.XXX.XXX-32, até 31/12/2026. 2. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à **SEAP** para as demais providências. Em 02.07.26.

88656/2026

26.139.888-5/26

1. Diante da solicitação apresentada no **PROTOCOLADO Nº 26.139.888-5, AUTORIZO**, nos termos do art. 15, VI, da Lei Estadual nº 13.666/2002 c/c art. 2º, §1º e art. 5º, ambos do Decreto nº 3.828/2008. 2. **PUBLIQUE-SE** e restitua-se à origem para demais providências. Em 02.07.26. (Enc. Proc. ao NRHS/CC).

25.967.373-9/26

**OBJETO** Autorização para execução de obras e ou serviços de engenharia. **JUSTIFICATIVA** Atender as necessidades do Departamento de Trânsito do Paraná (DETRAN/PR). **AMPARO LEGAL** Parágrafo único, do art. 35, da Lei Estadual nº 21.352/2023. 1. De acordo com os elementos constantes no **PROTOCOLADO Nº 25.967.373-9, AUTORIZO**, o Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, a realizar as obras/serviços de engenharia especificamente retratadas no caderno administrativo. 2. A autorização supra avalizada a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolado. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão solicitante. 3. **PUBLIQUE-SE**. Em 02.07.26. (Enc. Proc. ao DETRAN/PR).

**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

24.022.489-5/26

1. Diante da solicitação apresentada no **PROTOCOLADO Nº 24.022.489-5, AUTORIZO**, nos termos do art. 15, VI, da Lei Estadual nº 13.666/2002 c/c art. 2º, §1º e art. 5º, ambos do Decreto nº 3.828/2008. 2. **PUBLIQUE-SE** e restitua-se à origem para demais providências. Em 02.07.26. (Enc. Proc. à PGE).

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**

26.173.215-7/26

1. Diante da solicitação apresentada no **PROTOCOLADO Nº 26.173.215-7, AUTORIZO**, nos termos do art. 15, VI, da Lei Estadual nº 13.666/2002 c/c art. 2º, §1º e art. 5º, ambos do Decreto nº 3.828/2008. 2. **PUBLIQUE-SE** e restitua-se à origem para demais providências. Em 02.07.26. (Enc. Proc. à SEAP).

26.122.366-0/26

1. Diante da solicitação apresentada no **PROTOCOLADO Nº 26.122.366-0, AUTORIZO**, nos termos do art. 15, VI, da Lei Estadual nº 13.666/2002 c/c art. 2º, §1º e art. 5º, ambos do Decreto nº 3.828/2008. 2. **PUBLIQUE-SE** e restitua-se à origem para demais providências. EM 02/07/2026. (Enc. Proc. à SEAP).

26.135.762-3/26

1. Diante da solicitação apresentada no **PROTOCOLADO Nº 26.135.762-3, AUTORIZO**, nos termos do art. 15, VI, da Lei Estadual nº 13.666/2002 c/c art. 2º, §1º e art. 5º, ambos do Decreto nº 3.828/2008. 2. **PUBLIQUE-SE** e restitua-se à origem para demais providências. EM 02/07/2026. (Enc. Proc. à SEAP).

88645/2026

**DESPACHO DO GOVERNADOR  
SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA  
ARTIFICIAL**

25.628.710-2/26

**OBJETO** Autorização para formalização de convênio visando a execução do Projeto de Implementação de Centro de Referência em Inteligências (humana e artificial) e Empreendedorismo - CRIE. **REPASSE DE RECURSOS ESTADUAIS** R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais). 1. De acordo com as informações constantes no **PROTOCOLADO nº 25.628.710-2, AUTORIZO**, nos termos do art. 87, inc. XVIII, da Constituição Estadual c/c art. 1º, inc. VI, do Decreto nº 4.189/2016, a formalização de **CONVÊNIO** entre o ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Secretaria de Estado de Inovação e Inteligência Artificial e o Município de Assaí/Pr. 2. A autorização fica condicionada ao cumprimento das recomendações contidas na Informação nº 432/2026 da Procuradoria Geral do Estado (mov. 55). 3. A presente autorização restringe-se à análise do **mérito administrativo**, especialmente quanto à conveniência e oportunidade da medida, conforme demonstrado pelas peças informativas constantes dos autos. Ressalta-se que a **verificação da disponibilidade financeira e orçamentária**, bem como a apreciação dos **demais aspectos técnicos necessários à formalização do ajuste**, competem ao **Titular do Órgão solicitante**, nos termos da legislação aplicável. 4. **PUBLIQUE-SE** e encaminha-se à origem para as providências legais. EM 02/07/26. (Enc. Proc. à SEIA).

88646/2026

**Despachos do Chefe da Casa Civil****DESPACHO DO CHEFE DA CASA CIVIL  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

25.738.580-9/26

**RETIFICO** o despacho constante no Mov. 33, publicado no DIOE nº 12.150, do dia 22 de maio de 2026, para que passe a constar o seguinte: De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 25.738.580-9, AUTORIZO**, a disposição funcional da servidora **LUCIANE BORDIGNON DE CAMARGO**, CPF nº 054.xxx.xxx-92, a partir de 01/06/2026 até 31/12/2026. Demais disposições permanecem inalteradas. **PUBLIQUE-SE**. EM 02/07/2026. (Enc. Proc. à SEED).

88659/2026

**DESPACHO DO CHEFE DA CASA CIVIL  
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA**

25.974.589-6

1. De acordo com elementos constantes no **PROTOCOLADO nº 25.974.589-6 EXCEPCIONALIZO** a regra administrativa previstas no art2III, da Resolução Conjunta nº 01/2024 CC/SEAP/SEFA, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa - SEMIPI, especificamente retratada no caderno administrativo. 2. A autorização supra avalizou

a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolado. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão/Entidade solicitante. 3. **PUBLIQUE-SE**. EM 02/07/2026. (Enc. Proc. à SEMIPI).

88658/2026

**Casa Civil****RESOLUÇÃO nº 1.568**

Designa servidores para comporem o Grupo de Trabalho Intersecretarial de que trata o Decreto nº.14.077, de 18 de junho de 2026.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no protocolado nº 25.933.964-2,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designa, nos termos do art. 3º do Decreto nº 14.077, de 18 de junho de 2026, os servidores abaixo relacionados para comporem o Grupo de Trabalho Intersecretarial com a finalidade de estudar, analisar e propor medidas normativas e administrativas necessárias para adequar a estrutura das diretorias das autarquias e empresas públicas estatais, considerando o comando do art. 30 da Constituição do Estado do Paraná e atendendo à demanda da 5ª ICE do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

**I - Casa Civil – CC:**

- a) MÔNICA RENATA MUELLER SHIRATA, CPF nº 027.XXX.XXX-31 - titular;
- b) RONALD WEGNER NETO, CPF nº 067.XXX.XXX-13 - suplente.

**II - Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA:**

- a) REBECA CARNEIRO DE MENDONÇA SANCHES, CPF nº 048.XXX.XXX-54 - titular;
- b) SAUL HERCAN KRITSKI BAEZ, CPF nº 048.XXX.XXX-07 - suplente.

**III - Procuradoria-Geral do Estado – PGE:**

- a) VINICIUS KLEIN, CPF nº 025.XXX.XXX-77 - titular;
- b) CAROLINA LUCENA SCHUSSEL, CPF nº 023.XXX.XXX-35 - suplente.

**Art. 2º** A coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pelo titular representante da Casa Civil e a Secretaria Executiva por seu respectivo suplente.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 1º de julho de 2026.

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

88437/2026

**RESOLUÇÃO nº 1.574**

Designa servidores para exercerem suas atividades junto aos órgãos que especifica.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designa, nos termos do parágrafo único, do art. 5º do Decreto nº 78, de 6 de janeiro de 2023, os servidores abaixo relacionados, para desempenharem suas atividades junto à Superintendência Geral de Articulação Regional – SAR:

**I -** GABRIEL AUGUSTO ORO SERAFINI, CPF nº 003.XXX.XXX-83, nomeado na Casa Civil pelo Decreto nº 14.234 de XX de julho de 2026, SAR-Foz do Iguaçu;

**II -** OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, CPF nº 040.XXX.XXX-30, nomeado na Casa Civil pelo Decreto nº 14.235, de 1º de julho de 2026, SAR-Loanda.

**Art. 2º** Designa, nos termos do Decreto nº 1.057, de 28 de março de 2023, o servidor JOÃO HENRIQUE GUIMARÃES PASSINI NOGUEIRA, CPF nº 008.XXX.XXX-21, nomeado na Casa Civil pelo Decreto nº 14.242, de 1º de julho de 2026, para desempenhar suas atividades junto à Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI.

**Art. 3º** Eventuais despesas dos servidores designados com diárias e passagens ficarão a cargo dos órgãos de destino.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 1º de julho de 2026.

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

88439/2026

**RESOLUÇÃO nº 1.575**

Designa FABIANO LAZARINO ANTUNES, para exercer, cumulativamente, a função de Subchefe da Casa Civil e chefe da Coordenação de Assuntos Políticos – COP.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designa, nos termos do Decreto nº 1.057, de 28 de março de 2023, o servidor FABIANO LAZARINO ANTUNES, CPF nº 020.XXX.XXX-01, para exercer, cumulativamente, a função de Subchefe da Casa Civil e chefe da Coordenação de Assuntos Políticos – COP.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revoga a Resolução CC 1.495, 6 de abril de 2026.

Curitiba, 1º de julho de 2026.

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

88442/2026

 Diário OFICIAL Paraná

## Consulta dos Diários Oficiais

- Acesse o endereço <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/>
- Na página inicial, no campo **CONSULTA AOS DIÁRIOS OFICIAIS**, selecione o diário, informe a data inicial e final e no campo **PESQUISA TEXTUAL** informe o protocolo de sua publicação ou

[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)



## DETRAN

## EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

**PARTES CONVENIADAS:** DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR E OS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ LISTADOS ABAIXO

**OBJETO** – 2º Termo Aditivo aos Convênios que têm por objeto a cooperação técnica entre as partes, visando atendimento das obrigações mútuas determinadas pela legislação de trânsito, para o planejamento e a operacionalização da Sinalização Viária Urbana, visando a prorrogação, conforme descrito abaixo.

**AUTORIZAÇÃO** – Viviane da Paz – Diretora-Presidente do DETRAN-PR.

N.º CONVÊNIO	MUNICÍPIO	FIM DA VIGÊNCIA EM	PROTOCOLO
008/2022	ANTONINA	01/07/2027	26.098.336-9
095/2022	ALMIRANTE TAMANDARÉ	01/07/2027	26.098.403-9
147/2022	FAZENDA RIO GRANDE	01/07/2027	26.102.275-3
162/2022	CONTENDA	01/07/2027	26.095.241-2
170/2022	CAMPO MAGRO	01/07/2027	26.110.079-7

86858/2026

## PORTARIA n.º 901/26 – DP

Retifica a Portaria n.º 643/26 - DP.

A Diretora-Presidente do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29 de dezembro de 1983,

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Retificar a Portaria n.º 643/26 – DP, que designou JOSIELE SIMONE CHAVES PABIS para responder pela Ciretran de IRATI;

**Onde se Lê:** convalidando os atos praticados no período de 08/06 a 07/07/2026, durante férias da chefe titular ANA PAULA SONNENSTRAHL.

**Leia-se:** no período de 08/06 a 15/06/2026, durante férias da chefe titular ANA PAULA SONNENSTRAHL.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 1º de julho de 2026

Viviane da Paz  
Presidente do DETRAN/PR

87184/2026

## PORTARIA N.º 807/2026 – DP/DETRAN-PR

Autorização para exercer a atividade de Instrutor de Trânsito Autônomo.

A DIRETORA - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e, CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; CONSIDERANDO a Resolução n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN; CONSIDERANDO a Portaria n.º 351, de 23 de abril de 2026; CONSIDERANDO o constante no processo integrado n.º 25.362.378-0.

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Autorizar, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o (a) Sr(a). JAKSON DOUGLAS CORREA DOS SANTOS, CPF 039.XXX.XXX-66, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.

**Art. 2º.** O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:

- I - Lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- II - Lei federal n.º 12.302, de 2 de agosto de 2010;
- III - Resolução CONTRAN n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025;
- IV - Portaria DETRAN/PR n.º 351, de 23 de abril de 2026;

**Art. 3º.** A autorização fica condicionado ao período estabelecido no Certificado de Regularidade, expedido pelo Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas deste Departamento.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz  
Presidente do DETRAN/PR

87039/2026

## PORTARIA N.º 808/2026 – DP/DETRAN-PR

Autorização para exercer a atividade de Instrutor de Trânsito Autônomo.

A DIRETORA - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e, CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; CONSIDERANDO a Resolução n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN; CONSIDERANDO a Portaria n.º 351, de 23 de abril de 2026; CONSIDERANDO o constante no processo integrado n.º 25.290.177-9.

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Autorizar, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o (a) Sr(a). BRUNO JOSE PIRES, CPF 055.XXX.XXX-00, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.

**Art. 2º.** O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:

- I - Lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- II - Lei federal n.º 12.302, de 2 de agosto de 2010;
- III - Resolução CONTRAN n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025;
- IV - Portaria DETRAN/PR n.º 351, de 23 de abril de 2026;

**Art. 3º.** A autorização fica condicionado ao período estabelecido no Certificado de Regularidade, expedido pelo Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas deste Departamento.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz  
Presidente do DETRAN/PR

87038/2026

## PORTARIA N.º 810/2026 – DP/DETRAN-PR

Autorização para exercer a atividade de Instrutor de Trânsito Autônomo.

A DIRETORA - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e, CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; CONSIDERANDO a Resolução n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN; CONSIDERANDO a Portaria n.º 351, de 23 de abril de 2026; CONSIDERANDO o constante no processo integrado n.º 25.808.976-6.

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Autorizar, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o (a) Sr(a). WILIAN HENRIQUE MULLER, CPF 073.XXX.XXX-55, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de

atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.

Art. 2º. O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:

- I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;
- III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;
- IV - Portaria DETRAN/PR nº 351, de 23 de abril de 2026;

Art. 3º. A autorização fica condicionado ao período estabelecido no Certificado de Regularidade, expedido pelo Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas deste Departamento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz  
Presidente do DETRAN/PR

**87040/2026**

PORTARIA N.º 818/2026 – DP/DETRAN-PR

Autorização para exercer a atividade de Instrutor de Trânsito Autônomo.

A DIRETORA - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e, CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; CONSIDERANDO a Resolução n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN; CONSIDERANDO a Portaria n.º 351, de 23 de abril de 2026;

CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 25.960.502-4

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o (a) Sr(a). JULIANO TEODORO DOS REIS, CPF 021.XXX.XXX-90, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.

Art. 2º. O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:

- I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;
- III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;
- IV - Portaria DETRAN/PR nº 351, de 23 de abril de 2026;

Art. 3º. A autorização fica condicionado ao período estabelecido no Certificado de Regularidade, expedido pelo Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas deste Departamento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz  
Presidente do DETRAN/PR

**87049/2026**

PORTARIA N.º 819/2026 – DP/DETRAN-PR

Autorização para exercer a atividade de Instrutor de Trânsito Autônomo.

A DIRETORA - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e, CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; CONSIDERANDO a Resolução n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN; CONSIDERANDO a Portaria n.º 351, de 23 de abril de 2026;

CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 25.988.761-5.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o Sr. Pedro Favaro Neto, CPF nº 064.XXX.XXX-23, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.

Art. 2º. O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:

- I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;
- III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;
- IV - Portaria DETRAN/PR nº 351, de 23 de abril de 2026;

Art. 3º. A autorização fica condicionado ao período estabelecido no Certificado de Regularidade, expedido pelo Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas deste Departamento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz  
Presidente do DETRAN/PR

**86822/2026**

PORTARIA N.º 820/2026 – DP/DETRAN-PR

Autorização para exercer a atividade de Instrutor de Trânsito Autônomo.

A DIRETORA - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e, CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 351, de 23 de abril de 2026;

CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 25.962.852-0

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, a Sra. ANGELA CRISTINA TARTARO, CPF 053.XXX.XXX-70, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.

Art. 2º. O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:

- I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;
- III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;
- IV - Portaria DETRAN/PR nº 351, de 23 de abril de 2026;

Art. 3º. A autorização fica condicionado ao período estabelecido no Certificado de Regularidade, expedido pelo Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas deste Departamento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz  
Presidente do DETRAN/PR

**87048/2026**

PORTARIA N.º 825/2026 – DP/DETRAN-PR

Autorização para exercer a atividade de Instrutor de Trânsito Autônomo.

A DIRETORA - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e, CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 351, de 23 de abril de 2026;

CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 26.022.075-6.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, a Sra. Maria Cristina Silva, CPF nº 030.XXX.XXX-77, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.

Art. 2º. O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:

- I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;
- III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;
- IV - Portaria DETRAN/PR nº 351, de 23 de abril de 2026;

Art. 3º. A autorização fica condicionado ao período estabelecido no Certificado de Regularidade, expedido pelo Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas deste Departamento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz  
Presidente do DETRAN/PR

**87036/2026**

PORTARIA N.º 829/2026 – DP/DETRAN-PR

Autorização para exercer a atividade de Instrutor de Trânsito Autônomo.

A DIRETORA - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e, CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 351, de 23 de abril de 2026;

CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 25.363.318-2.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o (a) Sr(a). FERNANDO LUIZ GUANDALIN BARATTO, CPF 004.XXX.XXX-63, para o

exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.

Art. 2º. O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:

- I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;
- III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;
- IV - Portaria DETRAN/PR nº 351, de 23 de abril de 2026;

Art. 3º. A autorização fica condicionado ao período estabelecido no Certificado de Regularidade, expedido pelo Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas deste Departamento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz  
Presidente do DETRAN/PR

**87209/2026**

PORTARIA N.º 834/2026 – DP/DETRAN-PR

Autorização para exercer a atividade de Instrutor de Trânsito Autônomo.

A DIRETORA - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e, CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; CONSIDERANDO a Resolução n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN; CONSIDERANDO a Portaria n.º 351, de 23 de abril de 2026; CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 25.262.289-6.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o (a) Sr(a). JULIANO DE QUADROS, CPF 024.XXX.XXX-89, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.

Art. 2º. O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:

- I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;
- III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;
- IV - Portaria DETRAN/PR nº 351, de 23 de abril de 2026;

Art. 3º. A autorização fica condicionado ao período estabelecido no Certificado de Regularidade, expedido pelo Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas deste Departamento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz  
Presidente do DETRAN/PR

**87037/2026**

PORTARIA N.º 837/2026 – DP/DETRAN-PR

Autorização para exercer a atividade de Instrutor de Trânsito Autônomo.

A DIRETORA - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e, CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; CONSIDERANDO a Resolução n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN; CONSIDERANDO a Portaria n.º 351, de 23 de abril de 2026; CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 26.009.244-8.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o (a) Sr(a). DANIELA DOMINGOS COELHO, CPF 022.XXX.XXX-00, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.

Art. 2º. O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:

- I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;
- III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;
- IV - Portaria DETRAN/PR nº 351, de 23 de abril de 2026;

Art. 3º. A autorização fica condicionado ao período estabelecido no Certificado de Regularidade, expedido pelo Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas deste Departamento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz  
Presidente do DETRAN/PR

**87046/2026**

PORTARIA N.º 836/2026 – DP/DETRAN-PR

Autorização para exercer a atividade de Instrutor de Trânsito Autônomo.

A DIRETORA - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e, CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; CONSIDERANDO a Resolução n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN; CONSIDERANDO a Portaria n.º 351, de 23 de abril de 2026; CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 26.009.223-5.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o (a) Sr(a). EDER HENRIQUE DE CASTRO RIOS, CPF 085.XXX.XXX-90, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.

Art. 2º. O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:

- I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;
- III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;
- IV - Portaria DETRAN/PR nº 351, de 23 de abril de 2026;

Art. 3º. A autorização fica condicionado ao período estabelecido no Certificado de Regularidade, expedido pelo Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas deste Departamento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz  
Presidente do DETRAN/PR

**87047/2026**

PORTARIA N.º 838/2026 – DP/DETRAN-PR

Autorização para exercer a atividade de Instrutor de Trânsito Autônomo.

A DIRETORA - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e, CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; CONSIDERANDO a Resolução n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN; CONSIDERANDO a Portaria n.º 351, de 23 de abril de 2026; CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 26.026.596-2.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o (a) Sr(a). FERNANDO HENRIQUE RIBAS VIEIRA, CPF 014.XXX.XXX-90, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.

Art. 2º. O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:

- I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;
- III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;
- IV - Portaria DETRAN/PR nº 351, de 23 de abril de 2026;

Art. 3º. A autorização fica condicionado ao período estabelecido no Certificado de Regularidade, expedido pelo Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas deste Departamento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz  
Presidente do DETRAN/PR

**87045/2026**

PORTARIA N.º 842/2026 – DP/DETRAN-PR

Autorização para exercer a atividade de Instrutor de Trânsito Autônomo.

A DIRETORA - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e, CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; CONSIDERANDO a Resolução n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN; CONSIDERANDO a Portaria n.º 351, de 23 de abril de 2026; CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 26.028.972-1.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o (a) Sr(a). EDUARDO ALESSANDRO DA SILVA, CPF 070.XXX.XXX-13, para o

exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.

Art. 2º. O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:

- I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;
- III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;
- IV - Portaria DETRAN/PR nº 351, de 23 de abril de 2026;

Art. 3º. A autorização fica condicionado ao período estabelecido no Certificado de Regularidade, expedido pelo Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas deste Departamento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz  
Presidente do DETRAN/PR

**87044/2026**

PORTARIA N.º 844/2026 – DP/DETRAN-PR

Autorização para exercer a atividade de Instrutor de Trânsito Autônomo.

A DIRETORA - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e, CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; CONSIDERANDO a Resolução n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN; CONSIDERANDO a Portaria n.º 351, de 23 de abril de 2026; CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 26.029.666-3.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o (a) Sr(a). LUCINEI DOS REIS, CPF 566.XXX.XXX-87, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.

Art. 2º. O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:

- I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;
- III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;
- IV - Portaria DETRAN/PR nº 351, de 23 de abril de 2026;

Art. 3º. A autorização fica condicionado ao período estabelecido no Certificado de Regularidade, expedido pelo Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas deste Departamento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz  
Presidente do DETRAN/PR

**87043/2026**

PORTARIA N.º 845/2026 – DP/DETRAN-PR

Autorização para exercer a atividade de Instrutor de Trânsito Autônomo.

A DIRETORA - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e, CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; CONSIDERANDO a Resolução n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN; CONSIDERANDO a Portaria n.º 351, de 23 de abril de 2026; CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 26.047.359-0.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o Sr. Robson Ferreira de Lara, CPF nº 742.XXX.XXX-72, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.

Art. 2º. O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:

- I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;
- III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;
- IV - Portaria DETRAN/PR nº 351, de 23 de abril de 2026;

Art. 3º. A autorização fica condicionado ao período estabelecido no Certificado de Regularidade, expedido pelo Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas deste Departamento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz  
Presidente do DETRAN/PR

**87042/2026**

PORTARIA N.º 848/2026 – DP/DETRAN-PR

Autorização para exercer a atividade de Instrutor de Trânsito Autônomo.

A DIRETORA - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e, CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; CONSIDERANDO a Resolução n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN; CONSIDERANDO a Portaria n.º 351, de 23 de abril de 2026; CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 25.849.729-5.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o (a) Sr(a). RAFAEL AUGUSTO RODRIGUES, CPF 040.XXX.XXX-74, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.

Art. 2º. O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:

- I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;
- III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;
- IV - Portaria DETRAN/PR nº 351, de 23 de abril de 2026;

Art. 3º. A autorização fica condicionado ao período estabelecido no Certificado de Regularidade, expedido pelo Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas deste Departamento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz  
Presidente do DETRAN/PR

**87041/2026**

PORTARIA N.º 855/2026 – DP/DETRAN-PR

Autorização para exercer a atividade de Instrutor de Trânsito Autônomo.

A DIRETORA - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e, CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; CONSIDERANDO a Resolução n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN; CONSIDERANDO a Portaria n.º 351, de 23 de abril de 2026; CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 25.836.917-3.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, a Sra. Marcia Gonçalves dos Santos, CPF 905.XXX.XXX-72, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.

Art. 2º. O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:

- I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;
- III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;
- IV - Portaria DETRAN/PR nº 351, de 23 de abril de 2026;

Art. 3º. A autorização fica condicionado ao período estabelecido no Certificado de Regularidade, expedido pelo Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas deste Departamento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz  
Presidente do DETRAN/PR

**87208/2026**



**Secretaria da Administração e da Previdência**

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,  
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 9894 11/06/2026

ORGAO - AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO PARANÁ

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LUISA DE CAMPOS DESIDERA	110208979	1	NAII	28/06/2026	5
CAROLINE NIEHUES ZARDO PELANDRE	151760481	1	NAII	02/06/2026	5
GILBERTO PARTOS LUCA LOPES JUNIOR	62729244	1	NAII	07/06/2026	5

1

-

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,  
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 9895 11/06/2026

ORGAO - CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ALEXANDRE BRASOLIM DE MAGALHAES	69987397	1	NAXIV	27/06/2026	30

1

-

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,  
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 9896 11/06/2026

ORGAO - COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SERGIO LUIZ BIELEN	35226079	1	NII11	09/05/2026	15
ROSANGELA APARECIDA SKROBOT	39818221	3	NII111	21/06/2026	45
TONY MARCIO GROCH	43454323	1	NII111	10/05/2026	45
SIBELE TEREZINHA CARVALHO GANZ	49693346	1	NII11	06/05/2026	20
CAUE ANTUNES CORDEIRO MASCHIO	61161333	1	NII11	15/06/2026	25
ANDRE BARROSO DA VEIGA	92234290	54	NII05	14/06/2026	10

1

-

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,  
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 9897 11/06/2026

ORGAO - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CARLOS OSTERNACK JUNIOR	106478464	1	NAIII	12/06/2026	5
ARCESIO GUIMARAES	11781101	1	NAIII	14/06/2026	5
CAROLINA FERREIRA FALCAO DE CASTRO	143076202	1	NAIII	12/06/2026	5
MARIANE PETERS PIGATTO	61054200	1	NAIII	12/06/2026	5
TARCISIO LUIZ ANDRIGUETTO	71381196	2	NAIII	12/06/2026	5
JOSIANE LOURENCO SCHNEIDER	75484291	2	NAIII	12/06/2026	5
CHARLES DE PINHO	80315210	1	NAIII	12/06/2026	5
CAMILA TEIXEIRA ZAVADZKI	87465438	1	NAIII	12/06/2026	5

1

-

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,  
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 9898 11/06/2026

ORGAO - RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LUIZ BACCI FONTANA	18643090	1	NAAF-I	30/06/2026	35
JOAO APARECIDO JULIANI	42725420	2	NAAF-I	06/06/2026	30

1

-

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,  
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 9899 11/06/2026

ORGAO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MAURI RODRIGUES ALVES	109059250	1	NAXIII	02/06/2026	15

EVERSON LUIZ PEDROSO	33133057	1	NAXIV	12/06/2026	40
JOSE MARCIO DE MORAIS	35822585	52	NAXIII	28/06/2026	20

85891/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,  
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 9900 11/06/2026

ORGÃO - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CELIA BOM FOGO SILVA	32782051	1	NAXVI	16/06/2026	50

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,  
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 9901 11/06/2026

ORGÃO - UNESPAR - CAMPUS DE CAMPO MOURÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
RODRIGO CALATRONE PAIVA	144119894	1	NAIII	21/06/2026	5

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,  
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 9902 11/06/2026

ORGÃO - UNESPAR - CAMPUS DE PARANAVAI

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CARLOS ROPELATTO FERNANDES	38163876	3	NAII	20/06/2026	35
MARTA COSSETIN COSTA	78321610	3	NAIII	13/03/2026	5
MARTA COSSETIN COSTA	78321610	3	NAIII	13/03/2026	10
MARTA COSSETIN COSTA	78321610	3	NAIII	13/03/2026	15

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,  
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 9903 11/06/2026

ORGÃO - UNESPAR - CAMPUS DE PARANAGUA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MAURICIO JOSE PEREIRA	11924875	1	NAI	06/06/2026	40
ROSELIS NATALINA MAZZUCHETTI	14871772	89	NAIV	24/06/2026	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,  
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 9904 11/06/2026

ORGÃO - UNESPAR - CAMPUS DE CURITIBA II

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
RODRIGO APARECIDO VICENTE	144258746	1	NAIII	23/06/2026	5

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,  
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 9905 11/06/2026

ORGÃO - UNESPAR - CAMPUS DE APUCARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
PATRICIA JOSIANE TAVARES DA CUNHA	62642319	5	NAIII	22/06/2026	5

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,  
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 9906 11/06/2026

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SERGIO ELIAS SANTOS DE ABREU	58764965	97	NI11	13/05/2026	15

1

-

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 9907 11/06/2026

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MONICA PEREIRA HENRIQUE	03268065988	52	NAXIII	04/05/2026	15
VANESSA VIEIRA ARAUJO	05332604939	52	NAVIII	26/05/2026	15
ISADORA MAURINA ARGUELES ALVES SILVERIO	102262344	1	NAII	06/06/2026	5
MARIA JOSE CANDIDO	105635753	1	NAXIII	12/05/2026	20
PAULA LUIZA WEGNER	11387438	1	NAXVIII	05/05/2026	50
EMANUEL PINHEIRO DE GOES	11944892	54	NAXVI	03/06/2026	30
VERA LUCIA BARBOSA	12249179	1	NAXV	18/06/2026	35
LUCIANE NUNES BORGES	123739302	52	NAVIII	25/06/2026	15
RONNEI NANDI	12657749	1	NAXVIII	06/05/2026	50
MARCELO FRANCISCO MOREIRA	128109358	1	NAVIII	21/05/2026	15
MARIANE MELLINTZ EVANGELISTA	128339736	2	NAVIII	14/05/2026	15
DALVA ALMEIDA MARCONDES	129510846	1	NAVIII	26/05/2026	15
LUZELIA FATIMA LEVANDOVSKI OBALSKI	129957042	1	NAVII	31/05/2026	15
SALESIA MARIA PRODOCIMO MOSCARDI	132241767	1	NAIX	26/05/2026	15
ANTONIO AVIMAR DE LIMA	13772800	2	NAIX	04/05/2026	15
SEITI MIURA	20122072	1	NAXVII	19/06/2026	45
CARMELITA DA SILVA SARAIVA	30733758991	1	NAXIII	11/05/2026	15
NERCI DO ROCIO ESPIRITO SANTO	38211102	2	NAIX	21/05/2026	15
ROSANA SUELI VRIESMANN	38671413	1	NAVIII	14/06/2026	15
LEACY INACIO LUCAS	38942409	1	NAIX	08/06/2026	15

1

-

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 9908 11/06/2026

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
GLAUCIANE SALETE RACOSKI CASSOL	42426458	1	NAXVIII	23/05/2026	50
GILBERTO GONCALVES AGUIAR	43158260	1	NAVIII	01/06/2026	15
SANDRA FATIMA ANDREIU	44509067	2	NAXVI	13/06/2026	45
REGIANE APARECIDA SZARGIKI	44551640	1	NAXVI	19/06/2026	45
GRACIELEN TEREZINHA VANTO WUJCIK	45696693	90	NAIX	01/05/2026	15
APARECIDA DE FATIMA OLIVEIRA DOS SANTOS	45790258	1	NAIX	01/06/2026	15
JANETE MARIA GALUPO PERUFFO	45897109	1	NAIX	06/05/2026	15
OLIVIA DO ROCIO DA SILVA MOURA	46628632	1	NAIX	11/05/2026	15
MARIA ALICE FARINHA MARQUES	46715705	1	NAXIII	04/05/2026	15
SHEILA ROVEDA BACARIM	47681537	1	NAIII	17/06/2026	10
DOLORES TERESINHA PLETSCH	47928559	1	NAIX	15/06/2026	15
JOEL GONCALVES	49047002	2	NAIX	21/06/2026	15
MARCIA APARECIDA DA SILVA	49405626	1	NAIX	05/06/2026	15
VALDETE INES THOME	50431983	1	NAIX	05/06/2026	15
ISABELA MARILUZ STORITHONT MUDRI	50768040	1	NAIX	02/06/2026	15
SONIA KAZUMI TESHIMA	52011477	1	NAIX	03/06/2026	15
RICARDO DE OLIVEIRA	54327617	1	NAIX	03/06/2026	15
GILSON GILBERTO DOS SANTOS	56047387	1	NAIX	25/05/2026	15
NEIVA SOLANGE KRUG PHILIPPSEN	56256555	1	NAIX	08/06/2026	15
CLEUZA DE FÁTIMA NUNES DA SILVA	56363009	1	NAIX	08/06/2026	15

1

-

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 9909 11/06/2026

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
RENATO ESCRIVANI	57413697	53	NAIX	13/05/2026	15
ROSANA GOMES DE LIMA	58026204	1	NAIX	12/05/2026	15
LUCIANE DREVINIANK CORDEIRO MELO	59331574	1	NAIX	12/05/2026	15
SIDNEY PINTO DA SILVA	60617570	1	NAII	29/05/2026	5
SANDRA MAGALI DIAS	64256114	1	NAXVIII	07/05/2026	50
EMANUELLE GEMIN POUZATO	64478249	1	NAIX	25/05/2026	15
MARILICE TERESINHA MACHADO MARCELO	68919410	1	NAXVIII	24/05/2026	45
WELINGTON LUIZ BORGES	69519679	1	NAXIII	17/05/2026	20
DIONES HOFFMANN DA CONCEICAO	70151928	1	NAIX	05/05/2026	15
CLEUSA TEREZINHA PIANARO	70365936	1	NAXIII	12/05/2026	15
ALESSANDRA ZANCHET	71262733049	1	NAIX	08/06/2026	15
ELIZABETE WATANABE	72032896	1	NAIX	16/06/2026	15
THAILA FRANCINI CORONA	75269714	1	NAIX	27/05/2026	15
MARCIA REGINA ROMANI DE OLIVEIRA	75724578	1	NAIX	08/06/2026	15
DANIELLE RITTER KWIAKOSKI	77213457	1	NAVIII	16/06/2026	15
EDER GOMES ZIOLKOWSKI	77443762	1	NAXIII	11/05/2026	15
ROSANA FERNANDA CIVIDINI AMORIM FERNAN	77632565	1	NAVIII	16/05/2026	15

MARIZA SALETE MOMBACH	79297704	1	NAVIII	20/06/2026	15
ELIZA MARIA BOENO DE QUADRO	79927902	1	NAIX	26/05/2026	15
MARCOS ANTONIO XAVIER	80430256	52	NAIX	12/06/2026	15

85914/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 9910 11/06/2026

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
DANIEL FONTOURA LOSS	81429537	1	NAIX	11/06/2026	15
SONIA MARA BARBOSA	82308342	1	NAVIII	18/06/2026	15
CLAUDIO MEDEIROS	82594396	2	NAIX	11/05/2026	15
BRUNO CESAR ANTUNES	82602364	1	NAIX	01/06/2026	15
PAULA CRISTINA LINDER SILVA	83656735	1	NAIX	27/05/2026	15
AGOSTINHO BATISTA DOS SANTOS DE OLIVEI	83808071	1	NAVIII	19/05/2026	15
YANA MAYRA ANDRIOLA TCHAICKA	84555231	1	NAIX	22/06/2026	15
ROSANE MENDES	86355299	1	NAIX	04/05/2026	15
SILVANA DOS ANJOS PINTO	86766183	3	NAIX	10/05/2026	15
DRIELY FERNANDA DE LIMA FERREIRA	88945719	1	NAIX	01/06/2026	15
ROSECLÉIA GATTINI DE SOUZA	90082922	1	NAVII	16/06/2026	15
TAMARA RIBAS JANKE	91084449	2	NAIX	23/05/2026	15
ANA PAULA TAMBALO	92097706	1	NAVII	16/05/2026	15

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 9911 11/06/2026

ORGÃO - INSTITUTO AGUA E TERRA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
EVERTON CARLOS RODRIGUES DE SOUZA	106269165	2	NAII	27/04/2026	5
PAULO ROBERTO CARAPUNARLO	19628850	2	NAI	15/06/2026	5

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 9912 11/06/2026

ORGÃO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SILVANA LUY	2196722	1	NAIII	12/06/2026	5

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 9913 11/06/2026

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SANCLER RAFAELO FERREIRA CANHADA	92979407	1	NAVII	24/06/2026	10

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 9914 11/06/2026

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARCO ANTONIO PEREIRA GONCALVES	134759410	1	NAIII	13/06/2026	5
ELINARA PENTEADO JACQUES	142325330	1	NAIII	13/06/2026	5
AIRTON JOAO VACHOWICZ	14601589	6	NAIII	19/06/2026	5
LUCIANA PEREIRA CORDEIRO	39335450	1	NAIII	13/06/2026	5
RICARDO PAUL CARNEIRO	61290974	1	NAIII	19/06/2026	5
ELOISA MARCIA XAVIER DA SILVA	71185664	1	NAIII	19/06/2026	5
JAIANE BINDA VIEIRA KUCHNIER	83426268	1	NAIII	14/06/2026	5
RICARDO LAZIER	84162906	1	NAIII	13/06/2026	5
CLAYTON GOMES GOLIN	84628212	1	NAVII	14/06/2026	10
FREDERICO ANSELMI VILELA	93332431	1	NAIII	13/06/2026	5
CHAIANA FOLETTO LORENZI	99641347	1	NAIII	13/06/2026	5
RONALDO BONFIM CONSTANTE	99862319	1	NAIII	13/06/2026	5

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 9915 11/06/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ANA BETINA KLASS PICORELI	02660193908	1	NII11	05/05/2026	20
MARIA ALESSANDRA DE CASTILHO	02924537959	1	NIIII07	16/06/2026	20
ALINE SUELLEM BATISTA	103142539	52	NII04	19/06/2026	5
ANA MARIA KLOCK	104821049	1	NII07	02/05/2026	5
SANDRA MARA SAMBATTI	10817218	1	NII11	12/05/2026	45
REJANE SCHAF RAYMUNDO	124584078	1	NII08	23/06/2026	15
IMARA DE FATIMA MERISIO	13956421	1	NII11	01/06/2026	20
TELMA SANTANA SERAFINI BOSCHIROLLI	15691972	1	NIIII11	10/06/2026	35
MAGNEZ HECKMANN CASADO	17185942	2	NIIII11	26/05/2026	50
EDGAR ANTONIO KURITZA	18904764	1	NII11	21/05/2026	45
SILVANA LUZIA ZANARDO DE OLIVEIRA	18930587	2	NIIII11	21/06/2026	25
MARIA ANGÉLICA CERVI ARAUJO	19666280	1	NII11	11/06/2026	30
SERGIO BARTH	20203021	2	NII11	12/06/2026	15
RONALD PEREIRA MEDEIROS	20884223	1	NII11	07/05/2026	35
TANGELA MARLEIA CORREIA	21516635	92	NII11	31/05/2026	25
EULALIA DE FATIMA ANDRADE	21951242	2	NIIII10	24/06/2026	30
MARIA LUCIA FERRAZ	22224379	1	NII11	15/06/2026	50
FERNANDO LACERDA	22282530	1	NIIII11	01/06/2026	45
CLEIMAR PEIXOTO TEIXEIRA	22479318	4	NII11	23/05/2026	30
TEREZA DE SOUZA MENDES NUNES	22630598	1	NII11	06/05/2026	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 9916 11/06/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
PAULO DO AMARAL	22665472	1	NII11	23/06/2026	20
MORGANA HELENA DE OLIVEIRA HIPOLITO	30505930	4	NII11	20/05/2026	50
REGINA MARCIA DE FREITAS	30662733	2	NAXII	06/06/2026	15
ALICE LUCIA RINALDI	30805887	1	NII11	13/05/2026	45
DERCI COSTA BOMFIM	30937767	91	NII11	20/06/2026	15
ELIZANE TEREZINHA VANSETTO BARBACOVI	31547245	1	NIIII11	28/05/2026	35
IVAN JACQUES MARCAL	31686245	2	NIIII10	31/05/2026	40
HELOISA DE SOUZA SILVA	31858828	90	NII11	05/05/2026	25
LUIZ FERNANDO SCHNEKENBERG	32521762	1	NAXIII	13/06/2026	45
ROSANGELA WAHL DE CARVALHO	32539254	1	NIIII11	22/05/2026	45
MARIA CRISTINA ALEXANDRE DE CARVALHO	32827969	1	NIIII11	23/06/2026	20
MONICA FERNANDES GOUVEIA	33029845	1	NII11	07/06/2026	40
MARIA BENEDITA TOMBA	33075898	1	NIIII03	20/05/2026	35
SAULO CAVALLI GASPAR	33223331	2	NIIII05	06/05/2026	30
REGINA AKIKO OGAWA FEITOSA	33341199	1	NIIII11	16/05/2026	50
CLAUDINEI ANTONIO DA SILVA	33880987	1	NIIII03	06/06/2026	20
CARMEN DO ROCIO PEREIRA DOS SANTOS	33906218	2	NII11	26/06/2026	20
JULIO APARECIDO BITTENCOURT	34013608	2	NII11	01/06/2026	35
EDNEIA DE OLIVEIRA DEMITTO	34020760	1	NII11	02/05/2026	35
NOELY EVA ALMEIDA SANDRI	34057621	3	NIIII11	29/06/2026	25

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 9917 11/06/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
KATIA MIDORI WAKASSUGUI GAMBA	34065349	91	NII11	06/06/2026	15
MARISA NAKAI RAMOS	34100420	1	NIIII01	26/05/2026	30
VOLMIR ANTONIO BEGNINI	34130337	2	NIIII11	14/06/2026	20
MARIA DE LOURDES DA SILVA	34205043	39	NAXII	01/06/2026	20
NILVA BONI DE SOUZA COMO	34310572	1	NII11	18/05/2026	40
CELSO JURANDIR STORA	34760713	1	NII11	17/06/2026	20
EMERSON BERARDI OWADIUK	34909350	3	NII11	12/06/2026	20
SALETE BETTONI MARTYRES	35028560	92	NII11	09/05/2026	30
MARTA INEZ ZOLIN CATENACCI	35073744	1	NII11	02/05/2026	45
MAURICIO PASTOR DOS SANTOS	35134646	5	NIIII07	05/05/2026	40
MARLENE CARDOSO GHIZZI	35137688	1	NIIII11	18/05/2026	50
KURT NIELSEN JUNIOR	35138960	21	NIIII01	13/06/2026	30
NANCI MARTINS DE ARAUJO	35205934	1	NIIII11	24/05/2026	40
SILVIA MARIA PELLOSO	35437231	1	NIIII11	24/05/2026	30
FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS NETO	35438661	2	NAXIII	05/06/2026	35
MARILENE LANCI BORGES	35583882	3	NIIII10	15/06/2026	20
ALVACIR ALVES BORGES	35647465	1	NII11	14/05/2026	30
CELIA REGINA MURRO	35852840	1	NII11	26/05/2026	35
ELTON PLACIDIO VIEIRA	35992715	1	NIIII11	20/06/2026	40
JOCIRA TEREZINHA SIERPINSKI DE SOUZA	36089644	97	NII11	24/06/2026	15

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 9918 11/06/2026

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
VERA LUCIA LEPRE FREGNE	36609192	1	NII11	16/06/2026	35
ROZIKLE RUTSATZ MATUCHESKI	36756764	1	NAXIII	03/06/2026	30
MARIA CLEUSA FERREIRA BUENO	36905697	1	NII11	16/06/2026	35
LUIZ CARLOS DA SILVA CAMERAN	37094404	1	NIIII11	08/06/2026	30
ORLANDO MARCELO NALIN BUSIGNANI	37174947	1	NIIII11	29/05/2026	30
MARIA IZABEL OLIVEIRA	37337099	98	NAXII	20/06/2026	35
AMARILDO SIDNEY CALISTI	37793876	2	NIIIO9	05/05/2026	40
MARIA DE LOURDES WOINARSKI GORDIA	37878898	39	NAXIII	29/06/2026	30
MARLI CASTRUCHI KAMEI	38281771	1	NIIII11	27/06/2026	20
MARIA DAS DORES AMBROSIO DOS SANTOS	38337831	1	NAXIII	30/06/2026	35
PAULA CRISTINA DELGADO BENTO	38494090	90	NII11	25/05/2026	30
MARCO AURELIO SZPAK	38743694	2	NII10	21/06/2026	25
MARLEI ROSA GUERRA	39324784	1	NII11	05/06/2026	30
BENEDITO PEREIRA DOS SANTOS	39346222	21	NIIII10	01/06/2026	50
ROSEMEIRE AUXILIADORA PEREIRA	39485796	1	NII11	16/06/2026	20
ELIANE APARECIDA HERBE	39495279	1	NII11	21/05/2026	30
JOAQUIM DO CARMO DE OLIVEIRA NETO	39606356	1	NII11	03/05/2026	25
VILMA SAYURI MARUBAYASHI MATERA	39630990	1	NIIII10	09/05/2026	45
ANA MARILENE MARCCHAUKOWSKI CROVADOR	39776979	1	NAXIII	01/06/2026	15
APARECIDA GONCALVES DOS SANTOS	39841240	1	NIIII11	12/05/2026	50

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 9919 11/06/2026

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ROSANA MEIRE CAZADEI REZENDE	39903628	2	NIIII11	10/06/2026	40
JOSE REINALDO ANTUNES CARNEIRO	39985470	3	NIIII11	21/06/2026	30
PAULO MENDES DA SILVA	40052569	1	NII11	09/05/2026	35
ROBERTO POTZIK JUNIOR	40053247	2	NIIII10	19/06/2026	45
SILVANA AVELAR DE ALMEIDA KAPLUM	40091998	1	NIIIO8	20/06/2026	20
MARLEY LISABETE FORMENTINI	40134832	1	NII11	06/05/2026	15
ELAINE MARA FABRICIO BRITO	40328890	1	NIIII10	16/06/2026	25
ELIANE MARIA VICENTIN	40347224	2	NIIII11	11/05/2026	50
JOANA FLORIPES DE LACERDA DASCHEVI	40476288	1	NII11	02/05/2026	40
LUIS APARECIDO RONCON	40488227	1	NIIII11	03/05/2026	40
LUCIA DE FATIMA VAZ PEREIRA	40548092	1	NIIIO9	07/06/2026	50
ANA MARIA ESMANHOTO	40624910	1	NAX	30/06/2026	30
EDNA PORTO FATEL NEVES	40661786	1	NII11	17/06/2026	45
LEANDRA MAGRINI CERCONVIZ	40701958	1	NII11	01/05/2026	40
CLARICE CASTRO DE SOUZA	40862951	1	NII11	30/06/2026	40
RALPH CHARLES WENDPAP	40950443	21	NIIII11	13/05/2026	50
ILZA MARIA RIBEIRO BONACIN DE OLIVEIRA	41060255	1	NIIII10	04/06/2026	45
EDEMILSON MESSIAS DOS SANTOS	41099500	2	NIIII11	28/06/2026	20
LEUSA MARIA CARNIELLO DE SORDI	41168129	1	NAXIII	18/06/2026	20
NEUSA MARIA REMES GLUCZKOWSKI	41168951	1	NIIIO1	04/06/2026	20

85911/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 9920 11/06/2026

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ERALDO ANTONIO DOS SANTOS	41229802	92	NII11	24/05/2026	30
JOAO ADILSON DE OLIVEIRA	41248793	91	NII11	27/05/2026	25
OSMAR PROVIN	41291931	1	NIIII11	02/05/2026	30
MARIA HELENA COSTA RIGOTTO	41417927	3	NIIII11	09/05/2026	50
NANCI REGINA BORGES MACHADO DA TRINDADE	41428996	1	NAXII	13/06/2026	45
TERESINHA DE JESUS FERREIRA	41528273	2	NIIII11	19/06/2026	40
SILVANIA LUCIA MAGRI ZANELLA	41605286	1	NII11	19/05/2026	40
CLAUDIA SUELI LITZ FUGIKAWA	41670851	2	NIIIO5	17/06/2026	45
SONIA APARECIDA DE CAMPOS DE SOUZA	41703903	1	NIIII11	27/06/2026	30
SERGIO DAGUANO	41735988	1	NII11	15/05/2026	35
SUELI APARECIDA NOVELLO MAZETO	41786213	2	NIIII11	16/05/2026	45
MARIA DE FATIMA RODRIGUES SILVEIRA	41792817	1	NII11	05/05/2026	25
LUCIMAR ANTONIO RAMOS	41831928	1	NIIII11	20/05/2026	30
LEONICE DA SILVA	41870524	1	NIIII11	07/06/2026	30
LILIANE ZUCHI	41882395	90	NII11	25/06/2026	40
NEUSA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	41888717	3	NII11	27/05/2026	35
TEREZA CRISTINA FRAIZ GONCALVES	41957387	1	NII11	02/06/2026	25

NELSON VALDIR KARPINSKI	41968737	1	NIII11	29/05/2026	30
MARIA IZABEL MALAGUTTI GARCIA	42006777	98	NII08	10/06/2026	15
IDONILSE DAL'AGNOL	42042048	93	NII11	21/05/2026	30

1

-

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 9921 11/06/2026

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MAURILIO VILAS BOAS	42070661	1	NIII10	08/06/2026	30
SONIA VIEIRA VIANNA SANTOS	42081566	1	NII11	09/05/2026	30
GLORINHA TERESA RODRIGUES	42096466	1	NIII11	09/05/2026	25
SALOMAO JANUARIO PEREIRA	42109983	3	NIII11	23/05/2026	30
VERA HELENA BARBOZA	42163724	1	NIII11	11/05/2026	25
JOSE FERREIRA	42213209	1	NII11	27/05/2026	35
SUELI MARIA BARAZZETTI	42266426	2	NIII11	21/06/2026	30
GILMAR PARIS	42335568	3	NII09	02/06/2026	15
CLACI NADIR KREMER SOARES	42428795	3	NII11	03/05/2026	50
EVELY MARTINS CARLOS	42485152	1	NIII01	03/06/2026	45
MARLY MARIA TAVARES COSTA	42522961	1	NII11	09/05/2026	35
VALMIR ZANANDREA	42618322	2	NIII11	06/06/2026	40
CARLOS ASSIS GAMARRA	42623695	1	NII11	05/05/2026	40
OSMAEL AURIMAR MOLETT ANDRADE	42732974	1	NII11	01/05/2026	40
THAIS GAMA DA SILVA	42783420	1	NIII11	04/06/2026	50
ANA LUCIA CORREA SILVEIRA	42860514	2	NAXIII	15/06/2026	40
SIUMARA ELISABETE FIDELIS DA SILVA	42978590	93	NII11	06/05/2026	25
ROSELI SOARES GUIMARAES MORAES	43061178	1	NII11	21/06/2026	30
MARIA SOLANGE VILANOVA GRIZIO ENDO	43159852	1	NIII08	04/05/2026	35
MONICA GONCALVES MEIRA PEREIRA	43236709	2	NIII11	30/06/2026	45

1

-

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 9922 11/06/2026

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ILOI BERTON	43262556	3	NII11	22/05/2026	30
IRANI APARECIDA FERREIRA	43417320	1	NII11	08/06/2026	35
PATRICIA DE FATIMA PIRES CALADO	43422502	1	NII11	23/05/2026	30
MARTA GAMEIRO DIAS	43465783	1	NAXIII	05/06/2026	25
TANIA MARA BRUNETTI PEIXOTO	43498061	1	NII11	24/05/2026	35
HOSANA CRISTINA PIRES NOGUEIRA DE LARA	43503510	1	NII11	19/06/2026	40
EDINÉIA CRISTINA DE MELO	43516582	1	NIII11	03/05/2026	40
OLINDA MUZZOLON	43658875	1	NII11	07/06/2026	20
CISLAINE DE FATIMA RATTI	43833081	1	NIII11	30/06/2026	50
SERGIO KIRYLOWICZ	44155796	1	NII11	02/06/2026	20
NARA AUGUSTA CAMARGO	44427435	1	NIII11	16/05/2026	30
MARIA FRANCISCA DA SILVA LIMA	44452251	91	NII11	05/06/2026	30
AGNALDO BATISTA NUNES	44505460	2	NIII11	23/06/2026	40
ALZIRA MARQUES BERBET	44595591	1	NAXII	14/06/2026	35
MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA MACHADO	44611430	1	NIII11	08/06/2026	45
LUCIA DAI PRA	44639530	39	NAXIII	12/06/2026	20
MARIA ROSELI SANVESSO DE PAULA	44659891	2	NIII11	10/05/2026	30
SERGIO PAULO SILVA ALVES	44679817	1	NII11	13/06/2026	30
ANA MARIA VIEIRA LOPES	44698439	2	NIII11	06/06/2026	30
MARCIA BUZZATO	44710846	4	NIII01	04/05/2026	45

1

-

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 9923 11/06/2026

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LUCIENE CRISTINA DARRONQUI	44812380	1	NIII11	31/05/2026	35
PATRICIA MARA RAMOS	44844982	3	NII11	08/05/2026	20
AGUINALDO LUIS CHICHETTI	44866226	21	NII11	07/06/2026	35
CLEUSA SCHMITZ	44926601	3	NIII11	26/06/2026	50
MARCIA ALEBRANDT	45032965	1	NII11	01/06/2026	45
CARINA HENEQUIM	45123863	2	NII11	01/05/2026	35
TERESINHA ZAMA VARGAS WITCEL	45229670	92	NII11	01/05/2026	25
TANIA PEREIRA BASSO	45238369	2	NIII11	28/06/2026	35
GERALDO CRISTINO GONÇALVES	45247473	1	NAXIII	22/06/2026	30
AIRTON BONETTI	45255964	2	NII11	04/06/2026	25
MARIA ESTELA FRANZIM JANEIRO	45272648	1	NIII01	02/06/2026	35
SUZANE DO ROCIO MALTACA	45277674	1	NII01	01/05/2026	10
GERALDO JOSE BUENO	45292789	1	NIII09	06/06/2026	25
MIRIAN FATIMA DAMASCENO TOMANAGA	45335577	92	NII11	24/05/2026	25

CLAUDETE ADRIANA PINHEIRO KUHL	45349543	1	NIII01	23/06/2026	20
EDNA APARECIDA PEDERSOLI	45356221	2	NIII11	28/06/2026	30
MARCOS ALEXANDRE TRENTO	45417816	1	NII11	12/05/2026	40
GIANE CRISTINA COLOMBO PEREIRA	45442624	1	NII11	01/06/2026	50
FATIMA APARECIDA LOPES PINA	45537684	2	NIII11	19/06/2026	40
LUCIMARA PEREIRA DOS SANTOS	45581969	2	NIII11	03/05/2026	40

1

-

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 9924 11/06/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ADRIANO ARVING DE LARA	45650014	2	NII11	06/05/2026	20
JOSE ROBERTO FARIA	45661601	1	NII11	18/06/2026	25
NICEIA TORINO YOFUKUJI	45857727	90	NII11	01/06/2026	35
REGIANE MARIA PEREIRA BARSZCZ	45942236	90	NII11	12/06/2026	25
CLAUJUNIOR DE PAULO	46099664	2	NII11	09/05/2026	45
ELIANE CENCI PROENCI CARDOZO	46100352	2	NIII11	15/05/2026	30
LUCIANE CRISTINE SANTOS DE OLIVEIRA	46118260	2	NIII11	07/06/2026	40
ALICE SURANJI PEREIRA RODRIGUES	46245733	1	NIII11	27/06/2026	25
JANETE DO ROCIO SANTANA KUTSKI	46283686	91	NII10	30/06/2026	35
VALDEIR PEREIRA DOS SANTOS	46357132	2	NIII11	25/05/2026	30
MARCIA RIBEIRO	46369777	2	NII11	28/06/2026	50
VERA ISABEL PEREIRA PIMENTEL	46392809	1	NIII11	03/05/2026	35
MARCOS CEZAR BATISTA DE FREITAS	46460472	1	NAXIII	05/06/2026	20
ELIETE DOS SANTOS	46581431	2	NII11	05/06/2026	25
ROSIMEIRE CREM	46665678	1	NIII10	18/06/2026	40
EMERSON JOSE DE OLIVEIRA	46693493	1	NII11	19/06/2026	15
ALZEMIRO PRANDO	46790774	1	NIII11	29/06/2026	35
ELIZABETE EJIMA DE BRITO DE GOUVEA	46838300	1	NIII11	18/05/2026	30
LAURO MARON	46970365	2	NIII11	08/06/2026	30
MARLENE RODRIGUES RISSI	47080290	3	NIII11	27/06/2026	40

1

-

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 9925 11/06/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
NOELI DE FATIMA KUSMAN DA SILVA	47131324	1	NIII11	10/06/2026	45
SULIMAR DE ARAUJO AGUIAR	47321654	89	NAXII	10/06/2026	25
MARCO AURELIO ALVES	47374359	1	NIII11	17/05/2026	35
SANDRO JOSE RIBEIRO BONATTO	47451647	2	NIII11	28/05/2026	40
JOELMA TONINATO RAGONHA PICCOLI	47567106	1	NIII09	06/06/2026	30
SILVIA REGINA DARRONQUI	47608520	1	NIII11	23/06/2026	35
MEREIDE DE FATIMA ZANERATO DAMASCENO	47618487	1	NIII11	17/06/2026	35
MARCIA REGINA BRAGA LUZZI	47705800	1	NII11	18/06/2026	25
TANIA PELIZER GARCIA	47718589	2	NIII11	03/05/2026	30
SONIA CRISTINA FRANZO BORBA	47773407	1	NIII11	01/06/2026	40
EDNA MELO LIMA CAMARGO	47806011	2	NAXIII	30/06/2026	25
ROSEMARY DE OLIVEIRA SCHOFFEN TURKIEWI	48124518	1	NIII11	06/05/2026	50
SONIA REGINA CARRASCO	48196381	3	NIII11	09/06/2026	30
GINEVRA MONTEIRO DALBERTO	48319815	1	NII11	20/06/2026	20
VALERIA CRISTINA PELISSON CASAGRANDE	48494820	1	NIII11	23/05/2026	35
SAULO DINIZ	48729207	2	NIII11	03/05/2026	40
GIOVANA CLEONICE BONATTO ORREGO	48754333	1	NIII08	18/05/2026	40
ANA LUCIA NOVINSKI PIRES	48961479	92	NII11	01/05/2026	25
ANA INEZ KIENEN SCHREINER	49083025	1	NIII11	20/06/2026	30
CLENIZE DA SILVA CUSTIN	49152027	2	NII11	16/06/2026	20

1

-

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 9926 11/06/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SILVANA DILGER SONDEI PADILHA	49308957	4	NIII10	21/06/2026	45
LUCIANE DO ROCIO DOS SANTOS DE SOUZA	49313519	2	NIII11	12/06/2026	50
IZABEL CRISTIANE COSTACURTA	49328583	1	NII11	26/05/2026	40
DEBORA CRISTINA MARTINS GOMES	49334249	1	NIII11	03/06/2026	35
TANIA APARECIDA TINONIN DA SILVA	49351518	1	NIII11	28/06/2026	40
SOLANGE APARECIDA RODRIGUES GAZZI	49433417	1	NIII11	17/05/2026	25
SOLANGE APARECIDA RODRIGUES GAZZI	49433417	2	NIII11	27/06/2026	30
SUSANA SILVERIO	49582005	1	NAXIII	13/06/2026	35
JOSE MOACIR ASSIS	49690304	1	NII11	16/06/2026	15
VALMIR KOVALSKI	49726864	1	NII11	07/05/2026	35
DOCELINA MARA SOARES DOS ANJOS MARQUES	49884095	1	NIII01	20/06/2026	20

SILVIA REGINA GLINGLANI	49914539	1	NAXIII	10/06/2026	20
VANESSA ALESSANDRA BUENO MOSMANN	49918259	1	NII11	06/05/2026	50
ADRIANA DARUIZ FERNANDES GATTO	50003388	2	NII111	14/05/2026	20
ANDREIA SOARES FRITSCHKE DE SOUZA	50020541	1	NII111	03/06/2026	35
EUNICE APARECIDA WURTZIUS	50082601	1	NII111	09/06/2026	50
VLADIMIR JOSE GOMES	50120732	1	NII109	05/06/2026	35
DONIZETE APARECIDO FERNANDES	50134903	2	NII111	24/05/2026	35
ANA MARIA DE SOUZA VALLE TEIXEIRA	50196810	1	NII101	09/05/2026	20
VIVIANE KRUK VIEIRA	50378438	1	NII11	08/05/2026	30

1

-

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 9927 11/06/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LIEGE DA SILVA OLIVEIRA STAVIS	50400662	2	NII11	11/06/2026	20
NILZA ZANON DE SOUSA MACHADO	50440923	1	NII11	05/06/2026	35
APARECIDO DE OLIVEIRA	50558380	93	NAXI	19/06/2026	20
APARECIDA FATIMA MACHADO	50613747	1	NII11	29/06/2026	35
FERNANDA ZAFALON MELLO	50912850	1	NII11	19/06/2026	40
LIZ LANE CRISTINA DA SILVA GAIO	50961192	2	NII11	22/05/2026	30
CRISTIANO FELDMANN	51076206	1	NII104	18/06/2026	30
ROZINALDO LAURANO	51156811	53	NII11	05/06/2026	25
NEODETE XAVIER DE LIMA	51174062	2	NII101	29/06/2026	50
ROSLEIA MARIA DORNE HIGINO	51265858	2	NII111	07/06/2026	20
MARCIA FARHERR	51301315	2	NII11	27/06/2026	45
HELIO DE MELLO	51328418	1	NII11	15/05/2026	40
SANDRA MARA BERNARDI BONI	51386590	90	NII11	07/06/2026	45
ANTONIO MARCOS ROBERTO	51395689	2	NII111	09/05/2026	40
EVANILDA MAZON KUDLAWIEC	51444914	3	NII111	28/06/2026	50
FABIO AUGUSTO BRUGNEROTTO	51701968	1	NII108	11/06/2026	10
VILMAR KRAEMER	51758838	1	NII111	11/05/2026	35
IZABEL CRISTINA MARCOS	51759109	92	NII11	18/05/2026	20
NILZA BERTTI	51767675	2	NII11	24/06/2026	50
MARCIO DANIELIV	51831543	2	NII110	16/05/2026	40

1

-

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 9928 11/06/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CARLOS ROBERTO IEGER DE OLIVEIRA	51839650	2	NII11	08/06/2026	40
FRANCISCA DE ANDRADE	51904958	1	NII111	26/05/2026	50
GISELE ALBERINI	51911695	1	NII11	10/05/2026	25
JOSEANE MARIA DA SILVA	52031214	1	NII111	28/06/2026	30
CLAUDIA STRAUB DE OLIVEIRA	52052262	1	NII11	31/05/2026	25
ANA PAULA KNECHTEL DANIEL	52073782	2	NII110	15/05/2026	20
CLAUDIO PEREIRA DE JESUS	52168368	1	NAXVIII	20/06/2026	50
JANETE APARECIDA GUIDI	52179181	1	NII108	07/06/2026	25
MÁRCIA REGINA ANKEMAIER DE CAMPOS	52191815	2	NII11	19/05/2026	50
ELIZABETE CRISTINA DE SOUZA TOMAZINI	52232163	2	NII111	17/06/2026	25
ANGELITA ANA SARAIVA RAFEH	52247500	1	NII110	28/05/2026	45
LEA DOS SANTOS	52257042	90	NII11	01/05/2026	35
MARIA INES VICENTINI	52456096	1	NII11	03/05/2026	20
IZABEL CRISTINA CANIN	52485614	1	NII11	16/05/2026	35
LUCIANA APARECIDA REZENDE	52526906	91	NII11	13/06/2026	30
SONIA APARECIDA DE AQUINO	52641950	1	NII101	13/05/2026	20
VANIA CARVALHO DIAS	52654505	92	NII11	12/05/2026	25
VANDERLAN APARECIDO GOBBO	52852560	1	NII11	10/05/2026	40
ZELI MARIA KRAUSE PADILHA	52890756	1	NII110	18/05/2026	50
ROSICLEA MACHADO	52962838	1	NII11	20/06/2026	40

1

-

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 9929 11/06/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
DORACI MARILENE GRELLMANN CARDOSO	53090109	1	NII11	19/05/2026	15
ADRIANA SILVIA ROTH ZVOLINSKI	53109608	2	NII111	11/06/2026	25
TÂNIA REGINA CASADO VAZ CARVALHO	53113680	2	NII111	10/05/2026	30
CLAUDIA REGINA DE LIMA DE PAULA E SILVA	53120261	1	NAXIII	14/06/2026	30
ADRIANE CONSOLIN AVELAR	53368166	1	NII11	08/06/2026	45
MARIA ELZA DE SOUSA BATISTA	53469361	90	NII11	25/05/2026	35
SANDRA IRES TROVO DO AMARAL	53480470	1	NII111	05/05/2026	35
GREDIELA MOREIRA	53493661	1	NII111	25/05/2026	40

MEYRIDIANE MARIA CELESTINO DE OLIVEIRA	53618375	1	NII11	07/06/2026	25
MARCIA REGINA MENON DA SILVA	53687644	2	NII111	24/06/2026	40
ANA CLAUDIA COSTA FONTANA	53980252	1	NII105	05/06/2026	45
ANDREIA REGINA VAZ MURASKI	54010974	1	NII11	29/06/2026	45
ELEM RIBEIRO DO VALLE POIANI	54020228	2	NII107	24/06/2026	15
APARECIDA DONIZETE LOURENCO LEMOS	54100124	2	NII111	14/05/2026	25
EDNA ZMIEVSKI	54207220	1	NAXIII	21/06/2026	30
ANGELA APARECIDA KUBERSKY	54223757	1	NII11	08/05/2026	35
GEISA CRISTINE BORTOLOSSI DE OLIVEIRA	54243626	1	NII11	30/06/2026	35
ADRIANE CARBONAR DURA	54362110	1	NII108	25/05/2026	20
GISLAINE BORSARI LUIZ GRUDTNER	54516649	1	NII11	17/05/2026	20
CLARICE GOULART MACIEL COSTA	54572000	90	NII11	21/05/2026	35

85898/2026

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,  
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 9930 11/06/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SANDRA REGINA ANDRADE STIPP	54654693	1	NII11	26/05/2026	35
ADRIANA SETIM	54750072	1	NII11	19/06/2026	35
IVONETE BARP DIAS DE CASTRO	54758219	1	NII110	09/05/2026	50
MARLENE JAMBERSI CARNEIRO	54924677949	1	NII11	21/06/2026	20
VALDELICE SANTIAGO DA COSTA	55233659	1	NAXII	09/06/2026	30
REGINALDO CESAR OLIVEIRA	55497630	89	NII107	03/06/2026	15
ANDERSON MOELLER	55718555	1	NAXIII	08/06/2026	25
SUELI APARECIDA CASALE DE CAMPOS	56051376	2	NII111	27/06/2026	25
EDNA APARECIDA DOS SANTOS MAIOLLI	56056548	2	NII11	28/05/2026	30
ANA CAROLINA DA SILVA	56729437	1	NII11	11/06/2026	50
TELMA MENDES DOS SANTOS	56749217	1	NII11	01/06/2026	20
JUCIARA SOLETTI CARDOSO	56881352	1	NII111	25/06/2026	45
JUCELSA CACHOEIRA	56974555	1	NII111	27/06/2026	50
FABIANA LAMOUR TOMO	57033096	2	NII110	18/05/2026	30
EDNA IZUMI MIWA DELAROZA	57159634	1	NII111	16/05/2026	20
MINEIA CANTON	57184736	92	NII11	02/05/2026	25
SELI TEREZINHA POTULSKI DO AMARAL	57184892	2	NII11	16/05/2026	30
RENATA SORAYA ARCHELEIGA	57290102	89	NII11	22/05/2026	25
MARIA APARECIDA COSTA BULLA	57307498	2	NII11	30/06/2026	25
NILVA LENZ ZIMMERMANN	57334754	99	NII11	05/05/2026	15

1

-

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,  
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 9931 11/06/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LUCIANE VIEIRA DE ARAUJO	57458925	2	NII11	29/05/2026	15
CLAUDIA HELENA MARIA DOS SANTOS	57520078	3	NII111	21/05/2026	30
CRISTINA APARECIDA FLAMIA DE AZEVEDO	57640170	1	NII111	04/06/2026	25
EDUARDO BORBA GILIOI	57649003	1	NII106	11/05/2026	20
ANDREA PERUCCI CUBA	58103047	1	NII11	07/05/2026	40
LIZIANI APARECIDA SCARIOT	58107387	2	NII111	19/06/2026	40
LUCIA VIRGINIA MAMCASZ VIGINHESKI	58140961	1	NII111	10/06/2026	30
TEREZINHA GIOMO CATUZO	58182249	1	NII111	14/05/2026	40
VALDINEIA APARECIDA TORA LEMOS	58548588	90	NII11	18/05/2026	35
MARINEIDE AZEVEDO DIOTO	58605565	52	NII11	03/06/2026	35
ROSANE CRISTANI	58660914	1	NII110	21/06/2026	40
SILVANA RITA RAFFAELLY DA SILVA	58873209	2	NII111	05/05/2026	30
ELIANE ARCOLEZE DA SILVA	58925250	2	NII111	01/06/2026	15
ELIANE ARCOLEZE DA SILVA	58925250	1	NII111	07/05/2026	20
ODAIR OSNEI HAMMES	58950572	97	NII11	13/05/2026	15
JULIO CESAR KOCH	58951889	92	NII11	10/05/2026	20
MARILIA DE LOURDES ALVES SILVA DE ABREU	58955817	52	NII11	20/05/2026	15
MARLI TEREZINHA SERCKUMECKA	58959456	90	NII11	02/06/2026	40
PAULA JACOMINI	58960233	1	NII11	16/06/2026	35
MARIA CELOI PEDROSO	59042939	1	NII111	09/05/2026	35

1

-

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,  
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 9932 11/06/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
NEUSA MARIA SCALCO BERTOTTI	59209728	1	NII111	27/06/2026	45
ELAINE MARQUES DE SOUZA ANGELO SILVA	59210203	97	NII11	25/06/2026	20
YASMIN COELHO FIGUEIREDO MANFREDO	59275283	1	NII111	29/05/2026	45
ROSANGELA KOMINKIEWICZ MOREIRA DE AZEV	59291319	1	NII111	28/06/2026	50
ANDREA DO ROCIO NIZER SIQUEIRA	59334573	1	NII110	25/06/2026	50

ANA CRISTINA SCHIRLO	59336894	1	NIIII11	28/06/2026	25
ROSANA MARIA BETIN VENERA	59343416	1	NIIII11	27/06/2026	30
MARINA SCHULLI DOS SANTOS	59404830	1	NAXIII	10/06/2026	30
CRISTIANA FERREIRA MEIRA BATISTA	59424939	1	NIIII11	09/05/2026	30
NEIVA MARQUES DE ANDRADE NIERO	59478966	1	NIIII07	23/06/2026	30
VANDERLEIA DE ALMEIDA DAL BEN	59504398	1	NIIII11	27/05/2026	30
STEFANIA DALTO CIRINO DE ANDRADE	59529420	2	NIIII10	27/06/2026	30
MIRIAM CARNEIRO DA SILVA MOREIRA	59716140	1	NIIII11	07/05/2026	35
CLAUDIO VANIO GONCALVES	59850369	1	NIIII11	01/06/2026	20
JEFFERSON MARQUES LANDAL	59913433	1	NIIII11	21/06/2026	20
SANDRA BULIGON	59927841	1	NIIII10	11/06/2026	40
PATRICIA UNTI DE CAMPOS OLIVEIRA	59949543	2	NIIII11	29/06/2026	30
GISLAINE GOMES DOMEZE CAMILO	59949586	1	NIIII11	14/06/2026	35
REJEANE PORTELA DOS SANTOS KRUGER	60143773	2	NIIII01	04/06/2026	15
ELIANA PISSAIA DOS SANTOS	60181780	1	NIIII11	29/05/2026	15

1

-

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 9933 11/06/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ELIANA BUSETTI	60238529	2	NIIII11	10/06/2026	30
MARIZA MACARI DE ALMEIDA DIAS	60469261	1	NIIII07	27/06/2026	25
MARLI TEREZINHA KOVALCZYK ISKIEWSKI	60598258	1	NIIII11	25/05/2026	30
JUCEMAR PAULO PIOCZKOSKI	60628602	54	NIIII11	26/05/2026	20
DELIR PEREIRA DE FREITAS	60641455	1	NIIII05	22/06/2026	25
ELISANGELA CRISTINY SCHUSTER BANDEIRA	60657173	1	NIIII11	24/06/2026	50
CRISTINA CREMONEZE	60675708	1	NIIII11	22/06/2026	50
ROSANA BIDA	60702110	1	NIIII11	16/05/2026	40
IZEMAR POSSATTO	60737703	1	NIIII11	19/06/2026	25
VERA LÚCIA DA SILVA MIRANDA	60816970963	1	NIIII11	03/05/2026	25
VANDA APARECIDA DE CAMPOS ANTUNES	60904049	91	NIIII11	25/05/2026	25
MARIVONE TEREZINHA DE VARGAS PEREIRA	60956375	1	NIIII11	11/06/2026	40
JULIANA DE FATIMA SOUZA DE OLIVEIRA	61145435	1	NIIII07	15/06/2026	15
MARIA JUSCELIA SABAI MULLER	61177990	1	NIIII11	22/05/2026	35
LUCIMAR ANDRETTA DO CARMO	61234489	2	NIIII05	13/05/2026	15
CARLA ANDREA SCHROEDER KIRCHHEIM	61311092	1	NIIII06	24/06/2026	15
TARA APARECIDA FERNANDES MACHADO	61351450	1	NIIII11	09/06/2026	45
ROSELI BIAZOLO BOLDORI	61371745	1	NIIII11	09/05/2026	30
JANE MARIA GONCALVES MACHADO	61447822	1	NIIII11	19/05/2026	50
DEBORA DE PAULA CHIESA	61641599	1	NIIII11	14/06/2026	45

1

-

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 9934 11/06/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
VIVIANI CRISTINA DE SIQUEIRA ROSA	61673520	1	NIIII11	12/06/2026	40
ROSANGELA REGINA GAVLAK	61726748	2	NIIII11	29/05/2026	50
DULCILENE BUENO PEREIRA	61784888	1	NAXIII	11/06/2026	30
JACKLINE ZANONA KAMINSKI	61806890	1	NIIII11	02/05/2026	35
ELISANGELA FABIANA SPLENDOR	61834478	1	NIIII11	10/06/2026	35
ADRIANA RODRIGUES DE SOUZA	61886842	2	NIIII11	28/06/2026	30
SIMONE HEIDA	61985069	1	NIIII10	07/05/2026	50
GILVANA MARIA	62032740	1	NIIII11	28/06/2026	30
JOSE EVANDRO ALVES BOTELHO	62041625	1	NIIII11	21/05/2026	40
ANGELA CARLA GOBOR KRICOSKI	62063394	1	NIIII08	09/06/2026	20
RITA DE CASSIA KASNOCHA JAERGER	62298545	1	NIIII11	21/05/2026	20
ALINE MARIA DA CUNHA	62314036	1	NIIII11	02/06/2026	35
ROSELAINÉ LOIA ROHLING ZILS	62801735	5	NIIII11	27/06/2026	15
VERONICA MENDES PRESTES	62875097	52	NIIII11	11/06/2026	15
LUCIJANE LIMA DA SILVA	62933720	1	NIIII11	24/06/2026	25
MARIA HELENA CALZOLARI BONTEMPI	62973706	1	NIIII10	10/06/2026	50
VALDIRENE COSTA	63257095	1	NIIII11	23/05/2026	30
BASSIMA ALI YOUSSEF	63548545	1	NIIII11	02/06/2026	50
ANGELO BARREIRO GONCALVES	63791881	1	NIIII10	28/06/2026	20
LUIZ NETO DOS SANTOS	63822590	1	NIIII11	04/05/2026	30

1

-

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 9935 11/06/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
VALDERES MANTOVI	63949523	90	NIIII04	22/05/2026	15
IVONEI GOMES DA SILVA	63955612	2	NIIII11	16/06/2026	30

ANDRESSA MARIA BITENCOURT WIESINIESKI	64040570	1	NII11	07/05/2026	20
SIMONE CAMARGO UMBRIA	64320726	1	NIII05	13/05/2026	30
KELLY CARLA PEREZ DA COSTA	64626205	90	NII11	11/05/2026	20
MARIA LUSIA BORGES DA SILVA	64707833	1	NII11	02/05/2026	40
CLAUDIA CHRISTINA PEREIRA COSTA	64760114	1	NII11	08/05/2026	35
MARLENE DE MOURA MORAES	64886738	90	NII11	20/05/2026	45
ANDRE MENDES BELLAGUARDA	65153637	91	NII11	29/06/2026	25
CLAUDIANE DO ROCIO ELIAS RAUSIS	65214199	3	NIII11	17/05/2026	30
SAILE TONETTE DE OLIVEIRA	65263351	1	NII06	08/05/2026	15
FERNANDA CAON	65547333	96	NIII11	07/06/2026	15
DÉLKES SANTOLIN BARBIÉRI	65652145	52	NII11	30/06/2026	15
LORENI MARIA OLIVEIRA	66025888	2	NIII11	14/05/2026	45
CARINE KOST	66067939	1	NII11	28/06/2026	25
IRENE IZABEL DZIOBAT	66102041	1	NII11	19/05/2026	25
SILVANIA VALECKI DA SILVA MARQUEZINI	67292693	1	NIII01	16/06/2026	20
SIRLEI DA APARECIDA JOSÉ DOMINGUES	67338022	1	NII11	19/05/2026	20
MARCOS ROQUE WESSELING	67421140	1	NIII11	10/06/2026	20
LEONICE MARIA BACK PICESKI	67709500	1	NIII09	28/06/2026	30

1

-

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 9936 11/06/2026

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
VIRNALIZE ONOFRE DA SILVA RODRIGUES	67924622	1	NII10	21/05/2026	10
GENI CHAVES DA SILVA BARBIERI	68083397	1	NIII11	09/06/2026	40
PALMIRA RODRIGUES ACOSTA LOPES	68178991	1	NII11	05/06/2026	35
TEILE MILENE MARTINS	68489490	90	NII11	21/06/2026	20
CRISTIANE ELIZABETE MOTIN	68571960	1	NIII11	28/06/2026	25
CRISTINA SLITINGG DOS SANTOS	68702500	1	NII11	27/06/2026	40
LUCINEIA FERNANDES DE ASSIS BARON	68762103	1	NIII11	16/05/2026	35
ANA MARIA ROSA VEIGA	68933641	1	NII11	15/05/2026	20
FABIO SOARES BORGES DE OLIVEIRA	69054110	99	NII11	02/06/2026	15
ADRIANA DA MOTA DE FRANCA PINTO	69555390	1	NII11	14/05/2026	25
ANDREA CRISTINA FERREIRA TAJARIOL	69762824	1	NIII11	02/05/2026	35
JOCILAINE SALETE GNEICH	69900992	1	NII11	28/06/2026	30
SOLANGE FEQUIO SALOMAO BALLAN	69954367	1	NAXIII	30/06/2026	30
LUCILENE APARECIDA SOARES	70020297	1	NIII05	17/05/2026	20
BETHANIA DITTRICH DA SILVA	70235153	1	NII11	04/05/2026	20
CARLA DO ROCIO MOSELE RAGUGNETI	70907625991	1	NIII11	12/05/2026	50
EMILIA APARECIDA STRADIOTTI	70955644	90	NII11	02/05/2026	30
MALGARETE TEREZINHA ACUNHA LINHARES	70987643	1	NIII11	11/05/2026	50
PATRICK ALESSANDRO BACETTO	71447251	1	NIII01	14/05/2026	20
SILZE DE PAULA COELHO FREITAS	72772806	1	NAXIII	29/06/2026	20

1

-

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 9937 11/06/2026

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
IZABELLA GOMES LOPES BERTONI	73124263	90	NIII01	08/05/2026	15
ELIZIANE ZELLA RIBEIRO CORACAO	73211611	1	NIII11	15/05/2026	45
SILVIA CRISTINA MARCONI DE SOUZA	73280141	1	NIII09	28/06/2026	30
IVALDO JOSE FERREIRA	73360994	1	NAXIII	26/06/2026	25
MÍRIA BEATRIZ COZER	76201376968	2	NIII11	01/06/2026	45
ANDREA AMARAL DE PONTES DELFINO	76223351	2	NIII11	13/05/2026	30
LOIVA HECKESFELD BOTH	76263876	1	NIII11	18/06/2026	30
ADRIANO SANTOS DE FRANÇA	76780269	1	NII10	09/05/2026	10
APARECIDA PASCHOALOTTO ALVES	77896937	1	NIII11	20/06/2026	40
RITA DE CÁSSIA PEREIRA LIMA DA SILVA	77944283949	1	NII06	04/06/2026	45
IRENE GETESKI BERTOLINI	78421894	1	NAVI	27/06/2026	10
ROSANGELA DE OLIVEIRA	78556937934	1	NIII10	13/05/2026	45
LUCIANE APARECIDA MARCO SABBI	79522580953	1	NII11	12/05/2026	35
NILIO SILVA PEREIRA NETO	80887035	1	NIII01	02/05/2026	15
RODRIGO BRAZ MARTINS	81477698	99	NII11	08/06/2026	15
SUELI RAVANEDA KOVALCZUK	81548770906	1	NII11	11/06/2026	40
ROSENILDA DE SOUZA NAGATA	82010351	1	NII11	09/06/2026	15
FRED CARLOS TREVISAN	82658386	1	NII11	24/05/2026	25
ROSMERI BAPTISTELLA	83196270	1	NIII11	05/05/2026	30
CELSO WESLEY RIBAS	84381284	1	NII11	24/05/2026	20

1

-

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 9938 11/06/2026

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CINTHIA PATRICIA NAVARETE MAGARI	86210398	99	NII11	24/06/2026	15
SUELEN RIBEIRO GALDINO	89549990	52	NII08	11/05/2026	15
CLEUZA MARIA PRESTES FERNANDES	9060812	1	NII111	08/06/2026	45
KENNETH DIAS DOS SANTOS	92066452	52	NII11	10/05/2026	15
VILMA VIVEIROS LUCIDIO	92160450944	1	NII11	11/05/2026	35
THIAGO TOSCANO	98324313	1	NII09	13/06/2026	15

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 9939 11/06/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
FÁBIO HENRIQUE DE AQUINO FREITAS	60060002	1	NAI	28/04/2026	5
FÁBIO HENRIQUE DE AQUINO FREITAS	60060002	1	NAI	28/04/2026	10

85917/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 9940 11/06/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
POLLIANA NASCIMENTO DOS SANTOS REINERT	91190338	10	NAI	30/04/2026	5
POLLIANA NASCIMENTO DOS SANTOS REINERT	91190338	10	NAI	30/04/2026	10

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 9941 11/06/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
PAULO SERGIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	22126725	1	NAVII	26/06/2026	15
MARCELO TANGLEICA LEO	48131174	4	NAXIII	14/06/2026	20
SIMONEIDE PEREIRA FERNANDES	52148480	2	NAXVI	25/06/2026	35
SANDRO CORDOVA DE OLIVEIRA	63993786	2	NAXIII	28/06/2026	20

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 9942 11/06/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ELAINE CRISTINE DE OLIVEIRA	82429930	12	NAI	01/04/2026	5
ELAINE CRISTINE DE OLIVEIRA	82429930	12	NAI	01/04/2026	10
ELAINE CRISTINE DE OLIVEIRA	82429930	12	NAI	01/04/2026	15

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 9943 11/06/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
DANIELE DE FATIMA DOS SANTOS	102617800	1	NAIII	12/06/2026	5
HERVAL CANDIDO DE SOUZA FILHO	163855402	1	NAIII	12/06/2026	5
REYNALDO AQUINO DE PAULA	48920675	1	NAIII	12/06/2026	5
JEAN RENATO COLACO	72853610	4	NAIII	12/06/2026	5
ROBERTO CARLOS EVENCIO DE OLIVEIRA DA	86043718	1	NAVII	19/06/2026	10
ALESSANDRA ANTUNES BRANCO JERONIMO	87719720997	1	NAIII	12/06/2026	5

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 9944 11/06/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
------	----	----	-------	----------	---

JOSEBIO DE PAULA	133181288	1	NAVII	25/06/2026	15
CLAUDINEIA DA SILVA	39081660	2	NAVIII	08/06/2026	15
EDINA TEREZINHA DA SILVA	44900351	1	NAIX	25/06/2026	15
ANTONIO DEBLAIR DA FONSECA	49890192	1	NAVII	02/06/2026	15
JOAO GERALDO COPINI	60272182	1	NAVIII	04/06/2026	15
JESSICA LOPES DA SILVA	77074805	1	NAVIII	29/06/2026	15
ELISANGELA ROSARIA FELICIANO RIBEIRO	84513199	1	NAVIII	02/06/2026	15
AMANDA CAROLINA MIRANDA NORONHA	91505797	1	NAIX	08/06/2026	15

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 9945 11/06/2026

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
DAIANE RAIMANN	89372801	6	NAI	08/05/2026	5
DAIANE RAIMANN	89372801	6	NAI	08/05/2026	10
DAIANE RAIMANN	89372801	6	NAI	08/05/2026	15

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 9946 11/06/2026

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ANTONIO SIDULOVICZ	42885886	1	NAXVIII	02/06/2026	50

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 9947 11/06/2026

ORGÃO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
PATRICIA LUCIANA PINOTI	100171090	1	NAE 17	01/06/2026	15
GRAZIELLE BARBOSA DE OLIVEIRA	103566886	1	NAE 14	01/06/2026	10
SILVIO HENRIQUE MAIA DE ALMEIDA	109137596	2	NAP 18	01/06/2026	20
ALINE CRISTINA VIEIRA WALGER	109581631	1	NAP 13	01/06/2026	10
NILSON CESAR FRAGA	109674010	1	NAIV	01/06/2026	15
LAURA REGINA DE SOUZA ALVES	110051131	1	NAE 17	01/06/2026	15
ANGELA AYUMI HOSHINO	110064594	1	NAP 08	01/06/2026	10
LETICIA NAVARRO GORDAN	11080502	1	NAP 16	01/06/2026	20
MANOEL MARTINS DE MORAES	11363687	1	NAA 15	01/06/2026	25
GILSON JACOB BERGOC	12784503	1	NAIV	01/06/2026	15
MARIA ISABEL BORGES	130448127	1	NAIV	01/06/2026	15
JULIANA BAYEUX DASCAL	131456204	1	NAIV	01/06/2026	15
TATIANA REGINA MONTEIRO CORREIA	131650850	1	NAE 17	01/06/2026	15
TELMA MACIEL DA SILVA	132892571	2	NAIV	01/06/2026	15
ISABELLY KAROLINE FABIANO DOS SANTOS	133127690	1	NAE 08	01/06/2026	10
LARISSA ARAUJO DE CASTRO	133672834	1	NAP 08	01/06/2026	10
MARCIA SATIE HIRAKAVA FUJIMOTO	136863053	1	NAE 08	01/06/2026	10
ANTONIO CARRILHO NETO	139067309	1	NAIV	01/06/2026	35
TEREZA MARGARIDA MORINI	14337032	1	NAIV	01/06/2026	25
RUTH AKEMI SAKAUE	158988151	1	NAP 09	01/06/2026	10

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 9948 11/06/2026

ORGÃO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JOSE MADALOSSO	16013358	1	NAA 18	01/06/2026	35
RICARDO PRAIA MULLER	16936103	1	NAE 17	01/06/2026	15
ORIDIO FERNANDES RIBEIRO	17146653	1	NAE 16	01/06/2026	45
MARCOS ROBERTO ARAUJO	17515330	1	NAE 18	01/06/2026	45
CRISTIANE DE FATIMA TRAVENSOLO	177890204	1	NAP 08	01/06/2026	10
DILCINEIA LOPES	21660604	1	NAE 17	01/06/2026	20
ARTHUR JOSE NASCIMENTO ALVES	3000512	1	NAE 15	01/06/2026	15
ODESIO BATISTA CARNEIRO	30040473	1	NAA 15	01/06/2026	15
GALDINO ANDRADE FILHO	30065689	1	NAIV	01/06/2026	50
MARIA EDELEUZA SACONATTO	30249119	1	NAE 18	01/06/2026	20
MILTON BENTO	30918517	1	NAA 18	01/06/2026	35
VICENTINA CANDIDO	31443040	1	NAP 15	01/06/2026	45
ALCEU PEREIRA DA SILVA	31806585	1	NAA 18	01/06/2026	40
DEISE MARY GARBELINI	32755631	1	NAE 18	01/06/2026	45

SORAIA CHAFIC EL KFOURI	34338671	2	NAIV	01/06/2026	25
CLAUDIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	34384495	1	NAP 14	01/06/2026	45
ROSELI FRANCISCA DE ARAUJO	34728771	1	NAA 18	01/06/2026	45
ELAINE CRISTINA GALVAO	35355162	1	NAP 16	01/06/2026	35
ALBERI FERNANDES ROSA DE SOUZA	35652507	1	NAE 18	01/06/2026	40
SILVIA DE MELLO BROCHADO	36441526	1	NAP 16	01/06/2026	35

1

-

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 9949 11/06/2026

ORGÃO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARCIA THOMSON TREVISAN	39131013	1	NAP 15	01/06/2026	20
GRACIANE APARECIDA DA SILVA GUILHERME	40625992	1	NAP 15	01/06/2026	45
JOAO MANOEL MARTINS	40955534	1	NAP 16	01/06/2026	30
ALI HUSSEIN EL KADRI	40977155	3	NAP 18	01/06/2026	25
CECILIA MARIA DA SILVA	41469455	2	NAE 17	01/06/2026	15
ANTONIO VIANA VAZ	41699302	1	NAE 17	01/06/2026	15
RICARDO UEDA	41718048	1	NAP 13	01/06/2026	20
CINTIA CLEMENTINO MIRANDA	42007455	1	NAP 16	01/06/2026	45
MARCIA TOMOKO ZENKE	42737216	1	NAE 17	01/06/2026	15
JOSE LEONARDO BRUNO	42892653	1	NAE 18	01/06/2026	35
MARCO CESAR MIGUITA	42957062	1	NAP 14	01/06/2026	20
MARCIO JOSE MULARI	43072030	1	NAE 18	01/06/2026	30
DANIEL SOUZA DE OLIVEIRA CORREA	43080016	1	NAP 16	01/06/2026	45
GUELMA VANUSA BOZELLI MORAES	43243217	1	NAP 14	01/06/2026	40
LUCIANO RODRIGUES E SILVA	43774352	1	NAP 14	01/06/2026	20
CLAUDIO SERGIO PAVANELI	43880063	2	NAE 15	01/06/2026	15
ROSEMEIRE DIAS DA SILVA FELTEN	43919660	1	NAP 16	01/06/2026	35
MARIA HELENA PENHA	44032902	2	NAE 17	01/06/2026	15
OSNY FRANCISCO TERCIOOTTI	44177854	1	NAP 16	01/06/2026	40
JOCELI RUIZ DA SILVA	44201496	1	NAP 16	01/06/2026	45

85909/2026

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 9950 11/06/2026

ORGÃO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SANDRA RIBEIRO	44338521	3	NAP 18	01/06/2026	25
SIDNEI DE SOUZA	44756668	1	NAA 18	01/06/2026	35
IVONE APARECIDA DE MARI	44760754	1	NAE 18	01/06/2026	35
ELIZABETHI CRISTINA BELLO STRASS	45168093	1	NAE 18	01/06/2026	45
JOSE LUIZ DE OLIVEIRA	45302911	2	NAE 17	01/06/2026	15
CLOVIS GALDINO GUMIERO	45304043	1	NAE 17	01/06/2026	45
MARCO ANTONIO CORBANEZ	45345769	1	NAE 15	01/06/2026	40
NEIDE DIAMOR MENDES	46161424	1	NAE 17	01/06/2026	15
PEDRO GOMES DE OLIVEIRA	47271002	1	NAE 18	01/06/2026	20
CLAUDIO FERRARO	47814588	1	NAE 18	01/06/2026	40
SOLANGE APARECIDA MANIERI	48183107	1	NAE 17	01/06/2026	20
DIRCE BARBOZA	49170513	1	NAE 14	01/06/2026	10
CENIRA APARECIDA ALVES	49198337	1	NAE 18	01/06/2026	45
GINA ESTHER ISSBERNER	49419864	1	NAP 16	01/06/2026	20
MARIA CRISTIANE DA SILVA	49874642	1	NAE 18	01/06/2026	45
EDNA YUKIMI ITAKUSSU	50021939	1	NAP 08	01/06/2026	10
WYLZEIMAR AVELINO DE TOLEDO	50183866	1	NAE 18	01/06/2026	35
MARIA JOSE RODRIGUES DA SILVA	50625800	1	NAA 18	01/06/2026	45
PATRICIA MILENA DOS SANTOS	50630781	1	NAE 11	01/06/2026	15
EDSON DE SOUZA	50721400	1	NAA 15	01/06/2026	35

1

-

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 9951 11/06/2026

ORGÃO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ALEXANDRE SANCHES LARANJEIRA	5073836487	2	NAP 14	01/06/2026	10
SIRLENE BARONI	50773280	2	NAE 17	01/06/2026	15
NILTON APARECIDO NERIS	50803767	2	NAE 15	01/06/2026	15
ANA CRISTINA SIMÃO PERFEITO	50860752	1	NAE 18	01/06/2026	40
ERSON MISSAO MORIMOTO	51373928	1	NAE 15	01/06/2026	35
CLEONICE ROSELI RIBEIRO	51629469	1	NAP 08	01/06/2026	10
NELI BUENO MARTINS	52160120	1	NAE 14	01/06/2026	10
ANDRE LUIZ GRANADO	52354668	1	NAE 18	01/06/2026	40
MARCIA REGINA DA SILVA FERNANDES	52437482	1	NAE 17	01/06/2026	45
ADRIANA FELIX PESSOA	52962102	1	NAE 17	01/06/2026	15
CELIO APARECIDO RORATO	54585055	1	NAE 18	01/06/2026	30

EMELY EMI KAKITSUKA	54795432	1	NAP 08	01/06/2026	10
MERIS CRISTINA PAULINO	55301255	1	NAE 17	01/06/2026	15
CICERO LOURENÇO DOS SANTOS	56086110	1	NAA 18	01/06/2026	50
GIUSA APARECIDA SANTOS	56470450	1	NAE 17	01/06/2026	20
VANILDA GOMES PACHECO	56640657	1	NAA 18	01/06/2026	25
PATRICIA LIROLA DA SILVA	56692800	1	NAE 17	01/06/2026	20
JOSIANI RIBEIRO CARDOSO	56842543	1	NAE 16	01/06/2026	20
CLAUDETE AZEVEDO	56962727	1	NAE 18	01/06/2026	30
ANDRE GIOVANI BRANCALIAO MALAGUIDO	57424524	1	NAE 17	01/06/2026	40

1

-

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 9952 11/06/2026

ORGÃO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARILZA ALVES FERREIRA	58448605	1	NAE 18	01/06/2026	20
LUCIMARA VIEIRA SIMOES	59419510	1	NAE 17	01/06/2026	15
ELAINE MARIA DELLA COLETA GASPAR	60187304	1	NAE 17	01/06/2026	15
LENICE FERMINA FRANCO CARNEIRO	60621675	1	NAE 17	01/06/2026	15
ALAO FERNANDO CONEJO	60700567	1	NAE 18	01/06/2026	20
BARBARA RISSARDO FERNANDES	61356150	1	NAE 17	01/06/2026	15
MARILSA ANGELA LIVIERO LIMA	61396322	1	NAE 14	01/06/2026	10
JAINÉ ROSIMEIRE RIBEIRO CHAVEZ	61429964	1	NAA 18	01/06/2026	30
IZABEL CRISTINA SILVA DEPASSIO	61459030	1	NAE 17	01/06/2026	15
SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	61596119	2	NAE 17	01/06/2026	15
ADRIANA RECHI GOZZO	61777113	2	NAE 11	01/06/2026	15
ANA CRISTINA RODRIGUES	61862200	1	NAE 10	01/06/2026	10
CRISTIANA LAVIN FIRMINO	62030941	1	NAE 12	01/06/2026	30
CLAUDIA CRISTINA BOSELLI	63025984	1	NAP 18	01/06/2026	25
KELI REGIANE TOMELERI DA FONSECA PINTO	63169080	1	NAIII	01/06/2026	15
RENATA CRISTIANA FERREIRA	63771732	1	NAE 17	01/06/2026	15
AZENIL STAVISKI	64040464	1	NAII	01/06/2026	40
CRISTIANE LUCIA DE PAULA VALERIO	64133543	1	NAE 16	01/06/2026	15
DAISY ELISA LOBATO HAAS	65642468	1	NAE 08	01/06/2026	10
ANGELA CRISTINA CARRASCO	65653117	1	NAA 17	01/06/2026	15

1

-

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 9953 11/06/2026

ORGÃO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CAROLINE CALDAS PAN	66178234	1	NAP 08	01/06/2026	10
ALEXANDRE JOSE FARIA CARRILHO	668250	1	NAV	01/06/2026	25
LEISE COSTA DE ARAUJO ALBUQUERQUE	67103963	1	NAE 17	01/06/2026	15
ARLEI DE ESPINDOLA	67180224	1	NAIV	01/06/2026	40
LILIAN DEYSE HIDALGO LIBERATO	67192885	1	NAE 17	01/06/2026	15
ALESSANDRA LADEIRA	67518888	1	NAP 08	01/06/2026	10
DAMARIS PAULINO MIGUEL VILAS BOAS	67628314	1	NAE 14	01/06/2026	20
SEBASTIAO JORGE TOBIAS	68095743	1	NAE 17	01/06/2026	15
LUCAS RODRIGUES DE SOUZA	68582679	1	NAE 14	01/06/2026	10
CRISTIANE GOLIAS GONCALVES	70134853	1	NAP 08	01/06/2026	10
LESLIE DE ALMEIDA BISIKIRSKAS	70194791	1	NAE 17	01/06/2026	15
LUCAS DA FONSECA BORGHI	70852632	1	NAP 08	01/06/2026	10
VILMA DE FATIMA DOS REIS	71127036	2	NAE 15	01/06/2026	10
GENI FERREIRA DA SILVA	71524680	1	NAA 18	01/06/2026	35
ROBSON ROBERTO DO NASCIMENTO	71914330	1	NAA 17	01/06/2026	15
SUELLEN KARINA DE OLIVEIRA GIROTI	75154356	1	NAP 08	01/06/2026	10
CLAUDIONEI BATISTA VIEIRA	75202024	1	NAA 15	01/06/2026	30
MARIA DE FATIMA OLIVEIRA HIRTH RUIZ	76569614	1	NAP 08	01/06/2026	10
LEILA NUELÍ RIBEIRO	77429638	1	NAE 17	01/06/2026	25
TEMIS CHENSO DA SILVA RABELO PEDROSO	77731121	1	NAII	01/06/2026	15

1

-

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 9954 11/06/2026

ORGÃO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
FLAVIA GAGLIANO GUERGOLETI	77836829	3	NAP 08	01/06/2026	10
MARCIO MESSIAS MIRANDA	79508039	1	NAA 17	01/06/2026	15
RONALDO NUNES DE SOUZA	79565350	1	NAE 17	01/06/2026	15
ROGERIO BENTO DE SOUZA	79637637	2	NAE 17	01/06/2026	15
CRISTINA CLARO FERREIRA	79776645	1	NAE 17	01/06/2026	15
FERNANDA DE FATIMA NOGUEIRA	81006555	1	NAE 16	01/06/2026	15
FERNANDO JOSE DE SOUZA	81218200	1	NAA 17	01/06/2026	15
PATRICIA BASSO SQUARCA	81505888	1	NAP 08	01/06/2026	10

EDUARDO GONCALVES JUNIOR	82278664	1	NAE 14	01/06/2026	10
BRUNO DE MORAES FAZOLLI	82342206	2	NAE 14	01/06/2026	10
TIAGO GUIMARAES	83571365	2	NAE 17	01/06/2026	15
AILTON SANTANA GOMES	84109770	1	NAE 16	01/06/2026	15
CAMILA FRANCIELLE DOS SANTOS	84429511	2	NAE 17	01/06/2026	15
PRISCILLA PATRICIA NEGRAO	84670626	1	NAE 14	01/06/2026	10
ROGERIO CARVALHO DOS SANTOS	85022143	1	NAE 17	01/06/2026	50
CAMILA SIQUEIRA GONCALVES TOZZI	85861590	1	NAE 17	01/06/2026	15
EDILAINE AMARO DOS SANTOS	87485463	2	NAE 14	01/06/2026	15
ANA LUIZA MEZZAROBIA	87632172	1	NAP 14	01/06/2026	10
ALINE ROSANE SILVERIO	88413458	1	NAE 17	01/06/2026	15
DAIANE DE JESUS FERREIRA	88567803	1	NAE 17	01/06/2026	15

1

-

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 9955 11/06/2026

ORGÃO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SILVIA PASSOS	88890892	1	NAE 16	01/06/2026	15
ALINE OLIVEIRA LIMA	89628954	1	NAP 08	01/06/2026	10
FLAVIA GABRIEL GUEDES	89745900	2	NAE 10	01/06/2026	10
JOMARI TEODORO DE SOUZA	90662660	1	NAE 09	01/06/2026	10
ANA PAULA TAMBALO	92097706	2	NAE 08	01/06/2026	10
MARCIA LUCIANA LEITE ALFREDO	93044380	1	NAE 17	01/06/2026	15
ADRIANE MACIEL GOMES	93424786	1	NAIV	01/06/2026	25
CARMEN LUISA BARBOSA GUEDES	93424867	1	NAIV	01/06/2026	25
LUCIMARA OLIVEIRA	93683790	1	NAE 17	01/06/2026	15
JANEQUELI IMBRIANI ZANFERRARI	93787358	2	NAE 16	01/06/2026	15
RENATO JOSE FRANCISCO	98395431	1	NAE 08	01/06/2026	10
VINICIUS LEONARDO DE OLIVEIRA	99765194	2	NAE 16	01/06/2026	15

1

-

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 9956 11/06/2026

ORGÃO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ROSÂNGELA FERREIRA GARCIA	100729954	1	NAA 17	01/06/2026	15
FERNANDO HENRIQUE DA SILVA	100865998	1	NAE 08	14/06/2026	5
THOMAS ANTONIO BURNEIKO MEIRA	133549595	1	NAIII	27/06/2026	15
ELOIZA ELENA DA SILVA MARTINUCCI	18094014	1	NAIII	30/06/2026	25
SIDNEY BARNABE PERES	213208313	1	NAIV	08/06/2026	15
ADRIANA DE FATIMA FRANCO	229329305	1	NAIV	13/06/2026	15
GUILHERME ELIAS DA SILVA	281212302	1	NAIV	22/06/2026	15
ORLANDO CARLOS GOMES COLHADO	30366115	1	NAIV	15/06/2026	40
MERCIA SUELI DE BARROS OLIVEIRA SANCHES	30438140	1	NAE 18	09/06/2026	45
ROBERTO SANT'ANA	30530225	1	NAP 10	13/06/2026	35
ANIZIO FERREIRA PAES	32106951	1	NAA 18	09/06/2026	50
RICARDO SOUZA VASCONCELLOS	322366574	1	NAIV	25/06/2026	15
LINDAURA PEREIRA DE MELO	32384110	1	NAA 18	10/06/2026	35
MARCO ANTONIO GOES	33091133	1	NAP 16	13/06/2026	35
FERNANDA LOSI ALVES DE ALMEIDA	340445233	1	NAIV	20/06/2026	15
TELMA ADRIANA PACIFICO MARTINELLI	35047964	1	NAIV	06/06/2026	35
NORTON LUIZ MILAGRES	35113797	1	NAE 18	03/06/2026	50
MARIA ANGELA MOREIRA DA COSTA	37006190	1	NAA 18	10/06/2026	35
NILVA APARECIDA BATISTA DE OLIVEIRA	37238716	1	NAA 18	11/06/2026	25
ANTONIO JOSE DE SOUZA	37800074	1	NAA 18	23/06/2026	40

1

-

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 9957 11/06/2026

ORGÃO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LAERTE ROSSI	37840769	1	NAE 13	12/06/2026	50
JOSE FRANCISCO MARIN	40285466	1	NAE 15	01/06/2026	40
SONIA REGINA LUCIANO	40431390	1	NAE 18	19/06/2026	25
RAFAEL KRUMMENAUER	4063443628	1	NAIII	21/06/2026	10
EDIENE ALISON BORGES ZEQUIM	41430460	1	NAP 14	04/06/2026	40
JOCELI ATHEL NEVES DAVID	41862459	1	NAE 18	29/06/2026	40
SIMARA MARCIA MARCATO	42544426	1	NAIV	12/06/2026	20
AGNALDO GOMES	43579134	1	NAE 01	18/06/2026	10
EVALDO PEREIRA LOPES	44911906	1	NAE 18	24/06/2026	50
MARCIA SATIE KUTSUNUGI FUJIKAWA	45096556	1	NAE 18	07/06/2026	45
ANGELITA POLATO	45333825	1	NAP 18	02/06/2026	40
MARIA APARECIDA LEOPOLDINO	45510034	1	NAIV	14/06/2026	35
SEBASTIAO GALVAO VIEIRA	45651274	1	NAA 18	09/06/2026	45

SUELI BRAVIN TOREJANI	46830822	1	NAE 18	11/06/2026	25
SONIA DE OLIVEIRA ALVES	48618154	1	NAA 18	02/06/2026	40
JUAREZ ANTONIO DOS SANTOS	49028873	1	NAE 17	13/06/2026	25
FABIO LUIZ GRASSI	50037711	1	NAI	14/06/2026	20
ROGERIO MASSAROTTO DE OLIVEIRA	50069141	1	NAIV	10/06/2026	30
LINDAMIR HERNANDEZ PASTORINI	5044471729	1	NAIV	06/06/2026	15
ROGERIO GOMES DE ALMEIDA	50823873	1	NAA 18	10/06/2026	35

1

-

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 9958 11/06/2026

ORGÃO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
DAMARIS DE ALMEIDA DOS SANTOS	51998430	1	NAA 18	25/06/2026	45
MARA HELOISA NEVES OLSEN SCALIANTE	52041805	1	NAIV	26/06/2026	20
EDUARDO LUIZ GENEROSO	52455154	1	NAE 18	09/06/2026	45
CRISTIANE MARIA SODRE ARREBOLA	52534305	1	NAE 18	12/06/2026	45
GIANCARLO LUCCA	53268684	1	NAP 18	01/06/2026	35
ROBSON ROGERS MOREIRA	56980245	1	NAE 18	08/06/2026	45
JOSE APARECIDO CELORIO	57164115	1	NAIV	21/06/2026	20
ANTONIO PAULO MERCENO	58475378	1	NAE 18	14/06/2026	40
RITA DE CASSIA BERGAMASCO	59209116	1	NAIV	05/06/2026	20
JOSE CARLOS DA SILVA	59537040	1	NAA 18	07/06/2026	30
LUIZETE GUIMARAES BARROS	60567478	1	NAIV	13/06/2026	15
JULIANA VANESSA COLOMBO MARTINS PERLES	63479586	1	NAIII	13/06/2026	20
HELOISE MANICA PARIS TEIXEIRA	63630195	2	NAIV	25/06/2026	20
ARETUZA ZAUPA GASPARIM EL GHARIB	63738948	1	NAP 09	25/06/2026	10
KEILA APARECIDA DA SILVA	63909203	1	NAE 18	16/06/2026	30
FRANCIELLE SATO	64681230	1	NAIV	09/06/2026	15
LUCIANO DA ROCHA RIBEIRO	65450208	1	NAE 18	10/06/2026	40
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA MAGALHAES J	74053696	1	NAIV	02/06/2026	15
JOSIANE CRISTINA DE OLIVEIRA FARIA	74116434	1	NAIV	02/06/2026	15
LIVIA EIDAM CAMARGO LUZ	76267014	1	NAP 17	06/06/2026	15

1

-

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 9959 11/06/2026

ORGÃO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JOSE ANTONIO GONCALVES LOPES JUNIOR	84241202	1	NAP 08	04/06/2026	10
FERNANDA SHIZUE NISHIDA CARIGNANO	87557324	1	NAIII	01/06/2026	5
RODRIGO CAMILO	89150760	1	NAIV	12/06/2026	15
CARLOS HENRIQUE EDUARDO CONSTANCIO DOS	97864004	1	NAA 16	01/06/2026	15
GILBERTO JOAQUIM FRAGA	9874720	1	NAIV	06/06/2026	15

85916/2026

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 9960 11/06/2026

ORGÃO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA - UENP

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
RICARDO DALLA COSTA	45193314	1	NAIII	29/06/2026	20
FLÁVIA ÉVELIN BANDEIRA LIMA VALÉRIO	88315162	6	NAIII	20/06/2026	5
ALTAIR SANTOS DE OLIVEIRA TOSTI	93069544	1	NAIII	14/06/2026	5

1

-

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 9961 11/06/2026

ORGÃO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
RENOALDO KACZMARECH	31570905	1	NAE 18	05/06/2026	40
NEYDE FABIOLA BALAREZO GIAROLA	32913202	1	NAIV	29/06/2026	30
NEUDE ANTONIO DE MORAIS	33017324	1	NAA 14	01/06/2026	50
MARTA LUCIA SCHAEGLER	40289364	1	NAII	04/06/2026	25
MARCELO ALVES DA SILVA	41727411	1	NAIII	19/06/2026	20
CARLOS ALBERTO FERREIRA CLARINDO	43118455	1	NAE 16	01/06/2026	15
ROSIANE MACHADO DA SILVA	45679560	1	NAP 17	14/06/2026	45
DIOGENES SPARTALIS	45956725	1	NAE 18	01/06/2026	45
GISELE CRISTINA DE OLIVEIRA	47293278	1	NAIII	25/06/2026	5
CINTIA XAVIER	48829554	1	NAIV	05/06/2026	25
CLOVIS AIRTON DE QUADROS	51273630	1	NAII	05/06/2026	20

MIGUEL ARCHANJO DE FREITAS JUNIOR	51645529	1	NAIV	04/06/2026	25
MAURICIO DE CARVALHO	52795770	1	NAE 18	01/06/2026	45
CLEIA APARECIDA DE SOUZA	53099912	1	NAA 17	15/06/2026	40
SIDNEI EIDAM	54909268	1	NAE 17	01/06/2026	45
TADEU MACHADO	55824908	1	NAA 15	01/06/2026	45
JEFERSON CARARO	57237392	1	NAII	26/06/2026	25
LUCIANA MARIA PURR E SILVA	57863153	1	NAE 18	21/06/2026	40
EVA APARECIDA LOPES DA COSTA	65240238	1	NAE 11	01/06/2026	45
GERUSA CLAZER HALILA POSSAGNO	67542983	1	NAIV	23/06/2026	20

1

-

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 9962 11/06/2026

ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ALEX SANDER SOUZA DO CARMO	76129541	1	NAIV	15/06/2026	15
PAULO ADRIANO FERREIRA	76310572	1	NAA 17	08/06/2026	15
JONATHAN DE MATOS	80788282	1	NAIII	02/06/2026	15
LUCIANA CRISTINA PINTO	81497605	1	NAE 17	01/06/2026	15

1

-

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 9963 11/06/2026

ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
GILBERTO JOSE FAGUNDES	13062994	1	NAA 17	01/06/2026	15
JACQUELINE WIRTHMANN	158215624	1	NAE 17	01/06/2026	15
ELIANE PREZEPIORSKI	36317566	1	NAII	18/06/2026	40
PAULO KUCH	39584093	1	NAA 17	01/06/2026	15
LINDEMBERG SOUSA MASSA	4371477	1	NAIII	20/06/2026	15
JOSE FERNANDO TOMPOROVSKI	46571258	1	NAP 14	09/06/2026	35
LUCIANA ROSAR FORNAZARI KLANOVICZ	50405977	1	NAIV	01/06/2026	15
LEONI MALINOSKI FILLOS	51334531	4	NAIII	04/06/2026	35
JUVENIL DE OLIVEIRA	53910122	1	NAA 17	01/06/2026	15
LIRIAN COLACO	58700630	1	NAE 18	13/06/2026	40
FERNANDO VEBER	66963209	1	NAA 16	01/06/2026	15
GUSTAVO ZAMBENEDETTI	7030560622	1	NAIV	13/06/2026	15
ADELIO CERNEK VIDAL	80053231	1	NAA 17	01/06/2026	15
CRISTIAN KAZUBEK	84061646	1	NAA 17	01/06/2026	15
RAFAEL SILVIO DE LIMA	99482109	1	NAA 17	01/06/2026	15

1

-

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 9964 11/06/2026

ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
PAULO MURILO SILVA	12174608	1	NAP 18	01/06/2026	45
JULIANO ANDRES	123021185	1	NAIV	01/06/2026	20
MARA CRISTINE VITORINO	13621039	1	NAP 18	01/06/2026	30
CARMEN TERESINHA BAUMGARTNER	21418250	1	NAIV	01/06/2026	45
ROLANDO PLUMER PEZZINI	33272804	1	NAIV	01/06/2026	35
VERA CELITA SCHMIDT	40457593	1	NAE 18	01/06/2026	50
ANTONIO DONIZETE MESSIAS	41999080	1	NAA 18	01/06/2026	30
LIEGE FRANKEN CIUPAK	42051934	1	NAP 18	01/06/2026	30
IVONE SIEBENEICHLER	42083305	1	NAE 18	01/06/2026	45
MARILEI APARECIDA VIDAL SILVA	42465925	1	NAE 08	01/06/2026	10
ARONI LEMKE	42493309	1	NAA 18	01/06/2026	40
BRUNO LUIZ BIANCHI	42543497	1	NAE 18	01/06/2026	45
PAULINA PINHEIRO DOS SANTOS	44394472	1	NAA 18	01/06/2026	25
WILMAR NEURI WEISS	46070194	1	NAE 18	01/06/2026	30
IZAIRA TEREZA GONCALVEZ	47583837	1	NAA 18	01/06/2026	30
MARLEI INES BARCELI	47963176	1	NAA 18	01/06/2026	30
ERNESTO DEVES	47984211	1	NAE 18	01/06/2026	30
SANDRA LACI PEITER	48260004	1	NAP 09	01/06/2026	30
GUILHERME GALANTE	49488815	1	NAIV	01/06/2026	20
MIGAIR GALLIAN	49507739	1	NAA 18	01/06/2026	30

1

-

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 9965 11/06/2026

ORGÃO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
TELMO JOSE BIASOTTO	49684398	1	NAA 18	01/06/2026	25
JANETE DA SILVA UL	50371492	1	NAA 18	01/06/2026	30
ADAIR ROBERTO ELEUTERIO RODRIGUES	50916359	1	NAE 18	01/06/2006	30
LIZETE CECILIA DEIMLING	50977013	90	NAP 17	01/06/2026	30
IVANETE DAGA CIELO	51961625	1	NAIV	01/06/2026	30
DARI JOSE KLEIN	52835313	1	NAII	01/06/2026	50
AZELINDA VIOLA	52917514	1	NAA 18	01/06/2026	30
ADEMIR RODRIGUES DE LIMA	53165184	1	NAA 18	01/06/2026	30
VANDERLEIA LUZIA STOCKMANN SCHMIDT	55886660	4	NAE 01	06/04/2026	5
VANDERLEIA LUZIA STOCKMANN SCHMIDT	55886660	4	NAE 01	06/04/2026	10
VANDERLEIA LUZIA STOCKMANN SCHMIDT	55886660	4	NAE 01	06/04/2026	15
VANDERLEIA LUZIA STOCKMANN SCHMIDT	55886660	4	NAE 01	06/04/2026	20
DIRCEU BAUMGARTNER	56666028	1	NAIV	01/06/2026	30
ODAIR DA SILVA	60381593	1	NAA 18	01/06/2026	30
FABIANA REGINA VELOSO	60795398	1	NAIV	01/06/2026	30
ANDRE RICARDO BECHLIN	61864008	1	NAIII	01/06/2026	20
LISANDREA GOES	65362880	1	NAE 08	01/06/2026	10
LUIS CESAR YANZER PORTELA	71023451	1	NAIII	01/06/2026	35
CRISTIANO BAPTISTA TIECKER TELLES	73471990	1	NAE 08	01/06/2026	10
LUCIANA VEDOVATO	73487986	2	NAIV	01/06/2026	15

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 9966 11/06/2026

ORGÃO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ELIZABETH CRISTINA TONIAZZO DOS SANTOS	73552672	1	NAE 14	01/06/2026	10
MARCIO EUGENIO MATIAS FERREIRA	75030282	1	NAE 18	01/06/2026	30
ANGELO JOSE DE SOUZA	79266400	2	NAE 08	01/06/2026	10
ELISANGELA BORGES DE OLIVEIRA	82942757949	1	NAE 18	01/06/2026	45
VERONICA ZANCHETTIN	85448668	1	NAE 08	01/06/2026	10
GRAZIELLE ZENNI ZIN	88889053	1	NAE 14	01/06/2026	10

85900/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 9975 16/06/2026

ORGÃO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LAURINDO ZANCO FURQUIM	64236997	1	NAIV	21/06/2026	35

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 9978 16/06/2026

ORGÃO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ADAIR ROBERTO ELEUTERIO RODRIGUES	50916359	1	NAE 18	01/06/2026	30

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 10036 26/06/2026

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ELIANA DAS CHAGAS	70724405	52	NAXII	19/03/2025	15

85930/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 9976 16/06/2026

ORGÃO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

EXCLUIR DA PORTARIA N. 9726 DE 08/05/2026 O NOME DE LAURO TOYOSHI MIZUNO

R.G. 32997228 LF - 2

EXCLUIR DA PORTARIA N. 9726 DE 08/05/2026 O NOME DE LAURO TOYOSHI MIZUNO

R.G. 32997228 LF - 2

85933/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N° 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS

SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10001 19/06/2026

ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ADRIANA RODRIGUES SUAREZ			12	146	01/03/1999	21/07/2003	INSS
44346974	1	NAIV			22/07/2003	26/07/2011	INSS

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10010 22/06/2026

ORGAO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
GUSTAVO BOUNASSAR BRANCO			2	0	26/06/2006	25/06/2008	IAPAR CRES
88450027	52	NAII					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10011 22/06/2026

ORGAO - FAC. EST. ED. CIÊNCIAS LET. PARANAÍ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARCIA MARLENE STENTZLER			6	275	15/03/1983	17/01/1988	PM PALOTINA MONIT
34224358	1	NAIV			01/08/1991	28/02/1992	PM CRUZ MACHADO PROF
					02/10/1995	05/02/1997	PM CRUZ MACHADO ORIENT
MARCIA MARLENE STENTZLER			0	309	22/02/1999	30/12/1999	SEED/STA CATARINA PROF
34224358	1	NAIV					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10012 22/06/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
FLAVIA BEATRIZ ALVES FERREIRA DE TOLEDO			0	237	03/12/1984	29/05/1985	PM FOZ IGUACU PROF
40743405	2	NII11			17/02/1986	16/04/1986	PM FOZ IGUACU PROF
FLAVIA BEATRIZ ALVES FERREIRA DE TOLEDO			1	165	08/02/2007	21/12/2007	PM OURINHOS PROF
40743405	2	NII11			01/02/2008	01/09/2008	PM OURINHOS PROF
FLAVIA BEATRIZ ALVES FERREIRA DE TOLEDO			0	324	11/05/2009	04/04/2010	SEED/CRES PSIC
40743405	2	NII11					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10013 22/06/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CECILIA APARECIDA KARPINSKI			2	58	03/07/1973	30/08/1975	INSS AUX
12806167	2	NIII06					
FLAVIA BEATRIZ ALVES FERREIRA DE TOLEDO			6	116	23/03/1988	15/02/1989	INSS PROF
40743405	2	NII11			01/07/1989	18/08/1989	INSS PROF
					01/09/1995	15/12/2000	INSS PROF

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10014 22/06/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JAIR CORREIA DE MEDINA			1	178	04/03/2021	01/09/2022	EX LF02
64392514	3	NAXII					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10015 22/06/2026

ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
WALDEIR ANTONIO DOS SANTOS			14	279	26/10/1985	10/05/1988	INSS

32181236 1 NAA 17 19/04/1989 27/05/1997 INSS  
01/06/1998 30/04/2002 INSS  
16/07/2002 30/09/2002 INSS

85923/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
PORTARIA N. 10016 22/06/2026  
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ  
EXCLUIR DA PORTARIA N. 10000 DE 19/06/2026 O NOME DE EVALDO PEREIRA LOPES  
R.G. 44911906 LF - 1

1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
PORTARIA N. 10018 23/06/2026  
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
EXCLUIR DA PORTARIA N. 2729 DE 30/06/1999 O NOME DE CLAUDIA BEATRIZ COSTA  
R.G. 42507857 LF - 1

1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
PORTARIA N. 10019 23/06/2026  
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
EXCLUIR DA PORTARIA N. 8094 DE 03/11/2016 O NOME DE EDSON CARLOS OLEGARIO  
R.G. 40077294 LF - 1  
EXCLUIR DA PORTARIA N. 23039 DE 14/09/2006 O NOME DE NERO OLIVEIRA  
R.G. 47415721 LF - 1

1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
PORTARIA N. 10033 25/06/2026  
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
EXCLUIR DA PORTARIA N. 13325 DE 18/09/2013 O NOME DE MARIALVA DE OLIVEIRA PEREIRA  
R.G. 13670102 LF - 89

1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
PORTARIA N. 10034 25/06/2026  
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
EXCLUIR DA PORTARIA N. 19983 DE 28/01/1998 O NOME DE LUIZ CARLOS SOCOLOSKI  
R.G. 27708314968 LF - 1

1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
PORTARIA N. 10035 25/06/2026  
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
EXCLUIR DA PORTARIA N. 4095 DE 04/10/2011 O NOME DE JOSE ODENIR VIATROSKI SANT'ANA  
R.G. 74131000 LF - 2

1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
PORTARIA N. 10040 29/06/2026  
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE  
EXCLUIR DA PORTARIA N. 11550 DE 09/07/1996 O NOME DE HELENA SILMAR DE CAMARGO FAVORETO  
R.G. 43995057 LF - 3

1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
PORTARIA N. 10041 29/06/2026  
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
EXCLUIR DA PORTARIA N. 2625 DE 24/06/1999 O NOME DE ROSELI TEREZINHA NOBILE PORTEZAN  
R.G. 56926593 LF - 1  
EXCLUIR DA PORTARIA N. 8458 DE 16/03/2022 O NOME DE LUCIMARA TEREZINHA NUNES  
R.G. 37191329 LF - 2  
EXCLUIR DA PORTARIA N. 8756 DE 26/04/2022 O NOME DE ROSEMARY ATAIDE RICCO PARAIZO  
R.G. 92450970 LF - 1  
EXCLUIR DA PORTARIA N. 10021 DE 24/06/2026 O NOME DE SONIA FERRES BUSTO RAINIERI  
R.G. 42333999 LF - 1

1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
PORTARIA N. 10042 29/06/2026  
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
EXCLUIR DA PORTARIA N. 5315 DE 16/10/2024 O NOME DE ODAIR ANTONIO FERNANDES  
R.G. 18487632 LF - 3  
EXCLUIR DA PORTARIA N. 18066 DE 10/08/2009 O NOME DE VALDOMIRO DOMINGUES PAES  
R.G. 40495738 LF - 1

85932/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970  
(PESSOA CIVIL).  
PORTARIA N. 10020 24/06/2026  
ORGAO - RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ  
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO  
IGOR DE PAULA MORAES 290386838 1 NAAF-A 12 0 19/01/2014 14/01/2026 MARINHA DO BRASIL

1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970  
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10021 24/06/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
LILIAM MENDES	1	NII11	0	300	02/07/1994	01/05/1995	PM MATINHOS PROF
LILIAM MENDES	2	NII11	11	151	02/05/1995	02/10/2006	PM MATINHOS PROF
LILIAM MENDES	2	NII11	3	329	03/03/2008	31/01/2012	PM MATINHOS COORDENADOR
ALESSANDRA VILARINHO CHAVES			1	92	01/01/2011	31/12/2011	PM PGA
52636418	97	NIII06			01/01/2012	01/04/2012	PM PGA
DEBORA DELLIE ECLACHE AMARAL			2	6	13/02/1995	16/02/1997	PM ARAUCARIA
55157359	1	NII11					
ELISABETE RODRIGUES FERREIRA			0	348	14/08/2000	31/07/2001	IPESE R G NORTE PROF
94841151	1	NII11					
CLAUDIA REGINA PELIZZARI DA SILVA			0	681	23/03/2004	30/05/2004	PM C LEONIDAS PROF
01851430911	2	NII11					

1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10022 24/06/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CARLINHO ALVES DOS SANTOS			6	21	22/11/1985	11/05/1990	INSS PROF
22571710	1	NII11			01/06/1990	31/12/1991	INSS PROF
CARLINHO ALVES DOS SANTOS			3	358	03/12/1979	02/01/1981	INSS PROF
22571710	2	NII11			01/05/1981	30/04/1982	INSS PROF
					15/12/1983	30/05/1985	INSS PROF
					10/06/1985	21/11/1985	INSS PROF
ALCEBIADES MACHADO			8	139	03/05/1982	29/10/1982	INSS ESCRIT
32416500	1	NII11			24/11/1982	28/12/1982	INSS AUX
					20/06/1983	09/05/1985	INSS AUX
					13/05/1985	07/10/1985	INSS AUX
					02/01/1986	04/02/1986	INSS AUX
					12/01/1987	16/10/1990	INSS AUX
					09/02/2004	23/12/2004	INSS PROF
					14/02/2005	22/11/2005	INSS
IOZODARA TELMA BRANCO DE GEORGE			0	168	01/04/1987	18/09/1987	INSS PROF
44593319	1	NII11					
IOZODARA TELMA BRANCO DE GEORGE			1	174	19/09/1987	12/03/1989	INSS PROF
44593319	21	NII11					
MARILDA DE JESUS ZIEMER SANTOS			5	113	01/11/1988	14/04/1990	INSS BALC
55975477	1	NII10			01/03/1994	31/03/1995	INSS AUT
					01/05/1995	08/02/1998	INSS AUT

1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO  
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10023 24/06/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
IARA JANE NUNES DAS NEVES			5	236	31/03/1998	26/11/2003	SEED/CLT PROF
20881119	1	NII11					

1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FIM DE CONCESSÃO DE ADICIONAIS, APOSENTADORIA  
E DISPONIBILIDADE DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 8. DA LEI Nº 10296 DE  
27 DE MAIO DE 1993 E O ARTIGO 130 DA LEI 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10024 24/06/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
SABRINA TORCHELSEN CRUZ			14	64	08/06/2009	11/08/2023	COPEL
1091504793	1	NAI					

1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10025 24/06/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
---------	----	-------	------	------	----------	---------	------------------

SABRINA TORCHELSEN CRUZ 2 102 12/08/2023 23/11/2025 INSS  
1091504793 1 NAI

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970  
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10026 24/06/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARIA IMACULADA MARTINS			2	109	12/07/2006	29/10/2008	PM MARINGA
38587188	1	NAXIII					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10027 24/06/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARIA IMACULADA MARTINS			13	225	27/05/1980	31/10/1985	INSS
38587188	1	NAXIII			04/11/1985	20/07/1987	INSS
					09/05/1989	16/05/1989	INSS
					14/05/1990	12/06/1990	INSS
					27/04/1999	17/06/1999	INSS
					11/11/1999	09/02/2004	INSS
					18/02/2004	20/01/2006	INSS
					14/06/2006	06/07/2006	INSS

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10028 24/06/2026

ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
APARECIDO BENEDITO PAULINO			5	334	28/09/1997	31/07/1998	INSS
20162791	1	NAA 16			01/08/1998	31/12/2000	INSS
					01/01/2001	31/03/2002	INSS
					01/04/2003	01/08/2003	INSS
					07/07/2010	07/10/2010	INSS
					08/10/2010	03/08/2011	INSS

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10029 25/06/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CRISTIANE SOUZA BASSO			4	20	20/09/2000	18/12/2000	INSS PROF
43836510	1	NI111			23/09/2001	21/12/2001	INSS PROF
					21/02/2002	12/09/2005	INSS PROF

1

85902/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO  
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10030 25/06/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARLI APARECIDA SAURAN CARUS			10	180	12/04/1993	31/12/1995	SEED/CLT PROF
45664635	1	NI111			13/02/1998	22/11/2005	SEED/CLT PROF

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970  
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10031 25/06/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ALESSANDRA VILARINHO CHAVES			0	331	01/02/2010	31/12/2010	PM PARANAGUA PROF
52636418	97	NI1106					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.  
PORTARIA N. 10032 25/06/2026  
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CHRISTIANI APARECIDA VENDRAMINI			15	74	01/02/1989	12/10/1990	INSS
48130615	1	NAUNICA			01/04/1995	02/04/1995	INSS
					03/04/1995	31/01/2005	INSS
					01/03/2005	31/10/2008	INSS

1

-

0 EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.  
PORTARIA N. 10037 26/06/2026  
ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ELIANE DA MAIA EBERLE			4	102	25/10/1982	15/11/1983	INSS
50403343	1	NAB			17/10/1994	31/12/1994	INSS
					01/01/1995	31/07/1995	INSS
					22/11/1996	28/04/1999	INSS

1

-

0 EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.  
PORTARIA N. 10038 26/06/2026  
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
SAIONARA CRISTINA BOCALON			5	33	02/01/1985	03/06/1988	INSS AUXILIAR
42570370	2	NIIII11			07/06/1988	30/11/1988	INSS CONTRATADA
					17/02/1992	28/02/1993	INSS PROF
					01/01/1996	25/02/1996	INSS PROF
VANIRA FIGUEIREDO DA CRUZ LIMA			1	157	17/02/1997	23/07/1998	INSS PROF
46927362	2	NIIII11					
CELIA DE OLIVEIRA			11	341	04/03/1998	04/06/1998	INSS
54098774	1	NIIII11			23/06/1998	18/10/1999	INSS
					20/10/1999	01/11/2004	INSS
					05/11/2004	08/09/2005	INSS
					01/05/2006	26/01/2007	INSS
					01/08/2007	01/03/2010	INSS
					16/07/2010	16/09/2011	INSS
IARA ROSNER PEDROSO			4	110	01/07/1995	20/10/1999	INSS
01562516981	1	NAX					

1

-

0 EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.  
PORTARIA N. 10039 26/06/2026  
ORGÃO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
RUY CESAR SAVIANI			9	290	01/04/1986	25/09/1987	INSS
42573035	1	NAE 15			03/11/1987	29/03/1990	INSS
					05/06/1990	06/06/1992	INSS
					21/06/1993	10/02/1995	INSS
					01/08/1995	31/03/1997	INSS
					02/05/1997	30/06/1997	INSS
					19/12/1997	24/05/1998	INSS

1

-

0 EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.  
PORTARIA N. 10043 29/06/2026  
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
SIMONE ZILIANE			0	172	03/12/1992	31/12/1992	INSS
60340072	1	NAUNICA			02/05/1994	11/06/1994	INSS
					01/08/1994	14/11/1994	INSS

85926/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
PORTARIA N. 10044 30/06/2026  
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
EXCLUIR DA PORTARIA N. 8989 DE 20/01/2026 O NOME DE MARCIO JOSE DOMANOSKI  
R.G. 51719603 LF - 92

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 10045 30/06/2026  
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
EXCLUIR DA PORTARIA N. 3725 DE 03/09/1999 O NOME DE VANORA MARLA BUIM DE ANDRADE  
R.G. 45577902 LF - 21

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
PORTARIA N. 10046 30/06/2026  
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
EXCLUIR DA PORTARIA N. 12022 DE 17/12/1985 O NOME DE CINTHIA PALMA  
R.G. 8893195 LF - 1

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
PORTARIA N. 10047 30/06/2026  
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
EXCLUIR DA PORTARIA N. 889 DE 30/03/2023 O NOME DE MARINA DE OLIVEIRA  
R.G. 51204760 LF - 2  
EXCLUIR DA PORTARIA N. 4204 DE 14/05/2024 O NOME DE ANA LUCIA ABRANTES ORNELAS  
R.G. 52945402 LF - 1  
EXCLUIR DA PORTARIA N. 14832 DE 12/08/2005 O NOME DE MARCIA REGINA DURAU DALLAVALLE  
R.G. 59166727 LF - 1

86483/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970  
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9449 13/03/2026  
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ADELIANE TEREZINHA VERONEZ DA SILVA	42039306	53 NII11	14	1	01/02/1991	31/01/2005	SEED/M GERAIS PROF
EDINEIA COSTA	54638213	2 NAXIII	0	35	06/04/2011	10/05/2011	SEED CRES
EDINEIA COSTA	54638213	2 NAXIII	8	31	05/03/2003	05/04/2011	PM LARANJEIRAS DO SUL PROF
LUIZ FERNANDES DA SILVA	69212158	1 NII03	0	54	03/03/2004	26/04/2004	SEED/CRES PROF
EDLAINE APARECIDA RUFATO FARIAS	73225400	1 NII11	4	109	30/06/2000	31/12/2001	PM FAXINAL PROF
					17/06/2002	03/04/2005	PM FAXINAL PROF

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9450 13/03/2026  
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
VERA LUCIA MANFRE DE TOLEDO	18929520	21 NIII07	2	330	17/03/1983	16/02/1986	INSS PROF
CAROLINE LIPINSKI BIETKOSKI	36367210	2 NII11	8	339	18/02/1992	13/02/1997	INSS PROF
MARIA NEUSA CARDOSO MATIAS	43668609	1 NII11	2	158	19/01/2001	31/12/2004	INSS
VALDERIS GEREMIA	52518580	2 NII11	0	300	08/11/1988	18/10/1990	INSS ZELADOR
EDINEIA COSTA	54638213	2 NAXIII	0	300	04/03/1991	30/08/1991	INSS ORIENT
					01/02/1991	30/11/1991	INSS
VIVIANE FERNANDES CORDEIRO BALDIN	57530820	1 NII11	7	13	01/04/1994	30/09/1995	INSS
MARIA EROTILDES BORGES DA SILVA	60689482	1 NAX	3	325	02/01/1996	30/09/2000	INSS
QUITERIA LOPES RAMOS	92670384	2 NII11	0	300	01/08/2001	14/05/2002	INSS
					02/04/1994	01/09/1999	INSS PROF
					03/04/1988	13/08/1990	INSS
					14/08/1990	27/02/1992	INSS
					01/01/1986	31/12/1986	INSS RECEP

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO  
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9451 13/03/2026  
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ANA PAULA DE ANGELI ANDRADE	63097497	2 NII11	0	7	02/02/1998	08/02/1998	CLAD ASSIST
ADELAINÉ DORLI KLEIN LOEBLEIN POHL	68036666	93 NII11	2	301	01/03/1993	31/12/1995	SEED CLT PROF
LUIZ FERNANDES DA SILVA	69212158	1 NII03	0	358	15/01/2024	12/01/2025	EXON-LF99 PROF

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

0

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9452 13/03/2026

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MAURICIO FABIANO AZEVEDO			14	269	23/08/1988	01/03/1989	INSS
52200873	1	NAIII			18/02/1991	18/04/1991	INSS
					22/04/1991	27/07/1992	INSS
					19/08/1993	01/02/1994	INSS
					01/03/1994	30/06/2006	INSS

85935/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9462 17/03/2026

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ANDREA GRACIA DE ALMEIDA ROCHA			0	284	02/06/1995	15/03/1996	PM CONTENDA PROF
56339728	90	NII11					
JUCELIAN MARIA SPENASSATTO			3	189	25/09/2001	03/04/2005	PM PATO BRANCO
57541563	1	NII11					
JUCELIAN MARIA SPENASSATTO			3	299	04/04/2005	02/02/2009	PM PATO BRANCO
57541563	2	NII11					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9463 17/03/2026

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
VERA LUCIA MANFRE DE TOLEDO			2	30	17/02/1981	16/03/1983	INSS PROF
18929520	22	NIIII11					
REGINA DOS SANTOS PEREIRA			10	23	10/02/1985	02/03/1995	INSS
37856150	1	NAXI					
EDSON PEREIRA DE ANDRADE			1	35	02/01/1993	06/02/1994	INSS PROF
38670310	1	NII11					
EDSON PEREIRA DE ANDRADE			3	31	01/12/1989	01/04/1990	INSS INSTRUTOR
38670310	97	NII08			02/04/1990	01/01/1993	INSS PROF
NERCI DOS SANTOS BUOGO			8	154	25/01/1999	28/06/2007	INSS
86404710	1	NAXII					
ÉVA MARCIA MAROSKI			6	185	01/08/1992	30/04/1993	INSS PROF
97640875900	1	NIIII01			30/06/1999	04/04/2005	INSS PROF

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9464 17/03/2026

ORGÃO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
IEDA PARRA BARBOSA RINALDI			0	50	01/04/1992	20/05/1992	INSS PROF
43857088	1	NAIV					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9465 17/03/2026

ORGÃO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
IEDA PARRA BARBOSA RINALDI			1	304	28/09/1993	25/05/1994	SEED/CLT PROF
43857088	1	NAIV			26/05/1994	31/07/1995	SEED/CLT PROF

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9466 17/03/2026

ORGÃO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
APARECIDO BENEDITO PAULINO			2	0	05/07/2006	04/07/2008	UEPG
20162791	1	NAA 16					

85899/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9471 20/03/2026

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ROSANGELA LOPES FERREIRA MENONCIN			2	9	03/06/1992	31/12/1992	PM FLORESTOPOLIS PROF
54945205	2	NIII07			01/09/1993	20/10/1993	PM FLORESTOPOLIS PROF
					17/02/1997	31/12/1997	PM FLORESTOPOLIS PROF
					21/10/2002	28/02/2003	PM FLORESTOPOLIS PROF
					24/11/2005	20/12/2005	PM FLORESTOPOLIS PROF
LUIZ FERNANDES DA SILVA			3	120	04/12/2019	02/04/2023	PM MARINGÁ
69212158	1	NII03					
ROSANGELA SCHMOLLER			0	260	19/05/1997	08/02/1998	PM VERE PROF
69340024	90	NII11					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9472 20/03/2026

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
PAULO ROBERTO BATISTA			9	236	20/05/1996	23/02/1997	INSS
39942976	1	NIIII06			09/02/1998	31/12/1998	INSS
					05/02/2001	31/12/2005	INSS
					01/01/2006	18/12/2006	INSS
					19/12/2006	02/02/2009	INSS
MARILENA MARIA BELLAVER			16	43	02/12/1985	07/02/1987	INSS
39973839	1	NAX			01/03/1997	01/02/1998	INSS
					01/06/1999	06/06/2013	INSS
MARLENE FERREIRA DE LARA			9	36	22/10/1986	02/07/1987	INSS
46123832	1	NAXII			14/06/1999	08/11/2007	INSS

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9473 20/03/2026

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARCELO MAZZUCO			7	66	19/06/2018	21/08/2025	GOV R G DO SUL
04469977900	1	NA4C					
JULIE WIRMOND DE SOUZA			7	1	17/09/2018	11/09/2022	PM PINHAIS
08589892980	1	NAUNICA			12/09/2022	08/01/2024	PM PINHAIS
					10/01/2024	26/08/2025	PM PINHAIS
					01/09/2025	22/09/2025	PM PINHAIS

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9474 20/03/2026

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JOELSON CESAR GOMES			4	101	09/03/1994	23/12/1996	INSS
42085545	2	NAIII			01/07/1998	24/07/1998	INSS
					05/08/1998	01/08/1999	INSS
					01/09/2000	05/02/2001	INSS
EDINA CAETANO SILVEIRA DE ALMEIDA			4	45	01/06/1995	08/08/1995	INSS
55817367	1	NAUNICA			30/04/1997	10/03/1998	INSS
					14/09/2001	07/10/2001	INSS
					13/11/2001	05/01/2002	INSS
					06/01/2002	15/10/2003	INSS
					28/06/2004	06/08/2004	INSS
					09/08/2004	12/05/2005	INSS
					03/09/2005	18/11/2005	INSS

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9475 20/03/2026

ORGÃO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
GISLAINE APARECIDA VALADARES DE GODOY			7	300	01/06/1999	30/06/1999	INSS DOCENTE
52064805	3	NAIII			02/05/2001	14/03/2006	INSS PROF
					15/03/2006	14/03/2008	INSS PROF
					15/03/2008	19/08/2008	INSS PROF
					20/08/2008	01/02/2009	INSS PROF

GISLAINE APARECIDA VALADARES DE GODOY	1	54	22/03/1989	29/07/1989	INSS ATENDENTE
52064805	3	NAIII	01/05/1991	22/08/1991	INSS AUX
			01/03/1992	23/06/1992	INSS AUX
			02/02/1993	02/04/1993	INSS AUX
MARCIA MARIA GOMES DA SILVA VENTUROSO	9	10	19/09/1988	23/02/1989	INSS
52885027	1	NAE 17	03/04/1989	29/03/1996	INSS
			01/09/1996	28/02/1997	INSS
			23/04/1997	22/05/1997	INSS
			01/07/1997	04/08/1997	INSS
			05/08/1997	30/09/1997	INSS
			01/11/1997	08/08/1998	INSS

1

-

0

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO  
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).  
PORTARIA N. 9476 20/03/2026

ORGÃO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
GISLAINE APARECIDA VALADARES DE GODOY	3	NAIII	3	41	02/02/2009	12/03/2012	SEED/EFETIVO PROF.
52064805	3	NAIII					

1

-

0

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.  
PORTARIA N. 9477 20/03/2026

ORGÃO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ISABEL CRISTINA VIDAL	1	NAA 18	4	145	01/10/1986	27/10/1986	INSS
37376558	1	NAA 18			01/12/1986	05/02/1987	INSS
					02/10/1989	08/01/1991	INSS
					11/09/1993	05/02/1996	INSS
					16/07/1996	03/10/1996	INSS
					04/10/1996	06/01/1997	INSS

1

-

0

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970  
(PESSOA CIVIL).  
PORTARIA N. 9478 20/03/2026

ORGÃO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ANTONIO JAIR SARTURI CRESTANI	1	NAII	3	175	01/02/1995	24/07/1996	PM CASCAVEL MEDICO
90524534	1	NAII			01/02/1998	31/01/2000	PM CASCAVEL MEDICO

85897/2026

0

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970  
(PESSOA CIVIL).  
PORTARIA N. 9480 20/03/2026

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ODETE DE SANTANA	92	NI111	1	323	09/02/2009	31/12/2010	SEED/CRES PROF
33925727	92	NI111					
JOECI JOANA CORA POZENATO	1	NI111	2	358	15/04/1988	28/02/1990	PM CLEVELANDIA PROF
41091754	1	NI111			01/01/1991	28/02/1991	PM CLEVELANDIA PROF
					01/03/1991	16/02/1992	PM CLEVELANDIA PROF
GRIMANES DOS REIS BARRENA	97	NI111	1	211	12/03/2003	31/07/2003	SEED/CRES PROF
50067262	97	NI111			04/08/2003	23/12/2003	SEED/CRES PROF
					03/03/2004	23/12/2004	SEED/CRES PROF
ANA PAULA DE ANGELI ANDRADE	2	NI111	5	3	02/02/2000	31/12/2003	PM CAMBE PROF
63097497	2	NI111			01/01/2004	01/02/2004	PM CAMBE PROF
					02/02/2008	31/12/2008	PM CAMBE PROF
					01/01/2009	02/02/2009	PM CAMBE PROF
NANCY DE ALMEIDA SOUZA FUSIGER	1	NI111	3	234	06/06/2008	01/02/2012	IPMC
63769800	1	NI111					

1

-

0

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.  
PORTARIA N. 9481 20/03/2026

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ODETE DE SANTANA	91	NI111	1	235	01/08/1990	31/01/1991	INSS PROF
33925727	91	NI111			01/04/1991	16/05/1991	INSS
					01/12/1991	05/05/1992	INSS PROF

				07/11/1992	28/02/1993	INSS	PROF
				01/01/1996	25/02/1996	INSS	
				01/01/1997	16/02/1997	INSS	PROF
MARIA ELISA GOMES SIMOES MACIEL	3	63		03/11/1981	05/01/1985	INSS	
42569640	1	NAXI					
ONALIA MARIA DOS REIS TININI	1	10		23/02/1994	30/11/1994	INSS	
105945787	1	NAXIII		01/01/1995	31/01/1995	INSS	
				01/03/1995	30/03/1995	INSS	
				01/05/1995	31/05/1995	INSS	

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9482 20/03/2026

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JAIME NUNES			5	52	01/01/1998	24/02/2000	SEED/CLT
53889107	1	NIIII1			25/09/2000	17/02/2002	SEED/CLT
					26/04/2002	30/11/2003	SEED/CLT

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9486 25/03/2026

ORGÃO - RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MATHEUS DA SILVA DOMINGOS			9	333	12/02/2016	14/01/2026	EXERCITO
05265271104	1	NAAF-A					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9487 25/03/2026

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
LEONICE ANA COSTA DOS SANTOS			1	120	01/03/1993	30/06/1994	PM STA LUCIA PROF
47378770	91	NIIII1					
ALESSANDRA GARCIA ZANOL			6	118	06/02/1996	03/06/2002	PM PATO BRANCO ORIENT.EDUCA
49759290	1	NIIII1					
LENI DE LURDES DALLA ROZ			1	136	13/02/2006	28/06/2007	SEED/CRES
65380986	39	NAXII					
MARCIA CORREA ZANETTE			1	0	21/12/2001	20/12/2002	PM VERE PROF
66990672	1	NIIII10					
MARCIA APARECIDA DZOBA			11	270	17/04/2000	15/02/2001	PM B VENTURA PROF
67170423	90	NIIII1			01/03/2001	31/01/2012	PM B VENTURA PROF
ALEXANDRE LUIZ BAIOTO FORTE			2	177	14/07/2022	10/01/2025	PM STA I DOESTE ASSISTENTE
05590870127	2	NI10					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9488 25/03/2026

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
EDSON PEREIRA DE ANDRADE			7	110	13/02/1996	01/08/2001	INSS PROF
38670310	1	NIIII1			02/08/2001	11/10/2001	INSS TEC
					09/02/2004	23/12/2004	INSS PROF
					14/02/2005	22/11/2005	INSS PROF
ENIZE DE SOUZA COSTA			9	55	01/07/1990	30/07/1991	INSS
45353044	1	NAXIII			01/07/1994	13/09/1994	INSS
					31/10/1994	11/04/2001	INSS
					01/12/2001	01/09/2002	INSS
					01/06/2003	31/12/2003	INSS
					01/12/2004	31/12/2004	INSS
EDNALDO APARECIDO DA SILVA			0	211	27/04/1991	27/06/1991	INSS
46052064	2	NAX			27/07/1991	26/12/1991	INSS
ADRIANE CRISTINE RODRIGUES DE MORAES			2	194	18/06/2003	31/12/2005	INSS
49517912	1	NIIII1					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9489 25/03/2026

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
LENI DE LURDES DALLA ROZ			1	257	15/02/2003	01/11/2004	INSS
65380986	39	NAXII					

85922/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9490 25/03/2026

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CLEUSA SCHMITZ			1	299	20/10/1988	21/12/1988	SEED/CLT PROF
44926601	2	NIIII1			20/03/1991	31/12/1991	SEED/CLT PROF
					17/02/1992	31/12/1992	SEED/CLT PROF

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9491 25/03/2026

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
DACIO BONA NETO			4	240	01/03/2010	31/07/2010	C M TERESINA
3057374	1	NAUNICA			03/01/2011	30/03/2012	C M TERESINA
					01/02/2013	31/01/2016	C M TERESINA
DACIO BONA NETO			0	240	01/02/2016	30/09/2016	TC PIAUI
3057374	1	NAUNICA					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9492 25/03/2026

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
VALDAIR RODRIGUES DOS SANTOS			14	161	04/11/1986	02/09/1993	INSS
49927169	1	NAUNICA			03/01/1994	28/02/1994	INSS
					01/11/1994	03/11/1997	INSS
					08/09/1999	22/01/2003	INSS
					01/02/2003	26/02/2004	INSS
PRISCILA DE FATIMA MARTINS			8	185	01/02/2000	13/05/2000	INSS
78752998	1	NAUNICA			01/06/2000	10/04/2002	INSS
					01/05/2002	11/07/2002	INSS
					01/07/2003	01/12/2003	INSS
					01/04/2005	31/03/2009	INSS
					01/02/2011	31/10/2012	INSS

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9493 25/03/2026

ORGÃO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ANTONIO BELINCANTA			2	0	15/06/2011	14/06/2013	UEM/CRES
7239602	2	NAIII					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9494 25/03/2026

ORGÃO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
NILVA APARECIDA BATISTA DE OLIVEIRA			5	262	20/11/1980	29/12/1980	INSS
37238716	1	NAA 18			01/03/1981	31/07/1981	INSS
					09/08/1982	31/01/1985	INSS
					02/01/1992	25/09/1992	INSS
					29/08/1996	26/11/1996	INSS
					03/11/1998	31/07/2000	INSS

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970

(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9495 25/03/2026

ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA - UENP

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
LUCIANA FERNANDES DE AQUINO			15	278	01/02/2008	31/01/2017	PM OURINHOS PROF
148232733	6	NAIII			03/02/2018	01/09/2025	PM OURINHOS PROF

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9496 25/03/2026

ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ROSIANE MACHADO DA SILVA			4	232	27/05/1987	18/01/1992	PM P GROSSA PROF
45679560	1	NAP 17					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9497 25/03/2026

ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARTINHO LINO NABOZNY			5	39	26/03/1980	30/06/1982	INSS
31949661	1	NAA 14			12/04/1984	01/11/1984	INSS
					11/03/1985	12/08/1985	INSS
					05/03/1986	20/10/1986	INSS
					18/02/1988	31/12/1988	INSS
					09/03/1989	21/07/1989	INSS
JAIRO CESAR PEREIRA DE SOUZA			6	294	01/04/1983	20/10/1987	INSS
37371653	1	NAE 17			25/09/1991	27/05/1993	INSS
					01/04/1994	31/10/1994	INSS

85895/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9502 27/03/2026

ORGAO - RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
HIAGO MOREIRA PERDIGAO			6	359	17/01/2019	14/01/2026	AERONAUTICA
290705672	1	NAAF-A					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9503 27/03/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CARLOS LUIS OLIVEIRA SANTOS			0	313	03/02/1983	15/12/1983	EXERCITO
44332507	1	NAXIII					
NILVIA INES DE GODOY GONCALVES			5	198	21/03/1988	21/05/1990	PM APUCARANA PROF
44511908	1	NIII10			17/02/1997	19/08/1997	PM APUCARANA PROF
					20/08/1997	31/12/1997	PM APUCARANA PROF
					09/02/1998	01/07/1999	PM APUCARANA PROF
					24/12/2003	02/02/2005	PM APUCARANA PROF
NILVIA INES DE GODOY GONCALVES			10	29	02/07/1999	10/12/2001	PM APUCARANA PROF
44511908	2	NIII10			11/12/2001	31/07/2002	PM APUCARANA PROF
					03/02/2005	31/01/2012	PM APUCARANA PROF
NEUZA BRANDALIZE WAGNER			5	188	09/02/2006	21/12/2007	SEED/CRES PROF
48418996	92	NII11			14/02/2008	31/12/2008	SEED/CRES PROF
					09/02/2009	31/12/2010	SEED/CRES PROF
					03/02/2011	16/12/2011	SEED/CRES PROF
ERVAL NETTO DE LIMA			2	273	14/02/2005	23/12/2005	SEED/CRES PROF
58141100	90	NIII11			09/02/2006	31/12/2007	SEED/CRES PROF
CLEIDE VEIGA DA SILVA			11	351	01/02/1994	26/01/2006	PM MATINHOS
61157220	1	NAXIII					
ELISETE MARTINS			12	306	01/04/2002	06/08/2006	PM F R GRANDE PROF
62832738	5	NII11			08/08/2006	05/03/2009	PM F R GRANDE PROF
					07/03/2009	08/02/2015	PM F R GRANDE PROF
CLAUDETE COLLA THISEN			1	50	11/04/1994	30/05/1995	PM CATANDUVAS PROF
67655443	1	NIII11					
CLAUDETE COLLA THISEN			15	15	21/02/2000	05/03/2015	PM CATANDUVAS PROF
67655443	1	NII11					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970  
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9504 27/03/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
RITA DE CASSIA ARDUIM 70009668	6	NI01	2	173	19/07/2021	11/01/2024	PM ARAPONGAS PROF
THAIS SANTOS DE SOUZA NASCIMENTO 130752276	4	NI01	5	192	01/07/2019	12/01/2025	PM MATINHOS PROF

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9505 27/03/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
DANIELA JACINTO DA SILVA 31476070	1	NAXIII	7	2	05/12/1979	04/03/1980	INSS
ROSELI FAUSTINONI DOS SANTOS 32015530	2	NI111	4	149	12/01/1982	15/02/1982	INSS
ROSELI FAUSTINONI DOS SANTOS 32015530	3	NI111	1	278	02/08/1982	29/03/1989	INSS
ROSELI FAUSTINONI DOS SANTOS 32015530	3	NI111	4	149	16/11/1987	16/02/1992	INSS PROF
ROSELI FAUSTINONI DOS SANTOS 32015530	3	NI111	1	278	01/01/1993	28/02/1993	INSS PROF
ROSELI FAUSTINONI DOS SANTOS 32015530	3	NI111	1	278	13/05/1983	20/02/1985	INSS
ROSANA HENRIQUE ESGOTE DE CASTRO 42444723	2	NAXIII	5	311	14/01/1985	01/08/1985	INSS
ROSANA HENRIQUE ESGOTE DE CASTRO 42444723	2	NAXIII	5	311	01/05/1986	30/10/1986	INSS
ROSANA HENRIQUE ESGOTE DE CASTRO 42444723	2	NAXIII	5	311	01/07/1987	23/04/1992	INSS
MARCIA ROSSI DE LIMA DE OLIVEIRA 42847321	1	NAXIII	4	219	04/02/1985	24/04/1987	INSS
MARCIA ROSSI DE LIMA DE OLIVEIRA 42847321	1	NAXIII	4	219	25/04/1987	12/09/1989	INSS
NEUZA BRANDALIZE WAGNER 48418996	92	NI111	6	205	07/06/1999	31/12/2005	INSS PROF

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9506 27/03/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
PAULA RENATA DE ARAUJO 65034565	1	NI111	5	41	02/05/1998	11/08/1999	INSS PROF
PAULA RENATA DE ARAUJO 65034565	1	NI111	5	41	01/09/1999	12/02/2003	INSS PROF
PAULA RENATA DE ARAUJO 65034565	1	NI111	5	41	13/02/2003	01/07/2003	INSS PROF
LUCIA ALVARENGA RICO 78384107	1	NAX	16	122	01/04/1982	01/12/1983	INSS
LUCIA ALVARENGA RICO 78384107	1	NAX	16	122	01/08/1984	31/07/1986	INSS
LUCIA ALVARENGA RICO 78384107	1	NAX	16	122	07/11/1986	14/09/1987	INSS
LUCIA ALVARENGA RICO 78384107	1	NAX	16	122	04/05/1989	06/03/1992	INSS
LUCIA ALVARENGA RICO 78384107	1	NAX	16	122	10/08/1992	26/06/1996	INSS
LUCIA ALVARENGA RICO 78384107	1	NAX	16	122	01/03/1997	16/10/1998	INSS
LUCIA ALVARENGA RICO 78384107	1	NAX	16	122	15/04/2002	30/09/2005	INSS

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO  
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9507 27/03/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
IEDA MARIA GOMES DA COSTA ZELENSKI 32216960	2	NI111	0	51	05/08/1986	25/09/1986	SEED/CLT PROF
LUIZ FERNANDES DA SILVA 69212158	1	NI103	5	329	03/03/2009	01/02/2015	EMATER AGENTE

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970  
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9508 27/03/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JHONATAN ALVES PACHECO 101602893	1	NAXII	5	254	21/02/2020	04/11/2025	PM CURITIBA

85913/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO  
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9519 08/04/2026  
 ORGAO - FAC. EST. CIÊNCIAS LET. CAMPO MOURÃO  
 NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO  
 VANESSA QUEIROS ALVES 7 202 01/02/2012 28/04/2016 SEED/EFETIVO PROF  
 95622933 2 NAIIII 30/04/2016 06/03/2019 SEED/EFETIVO PROF  
 02/02/2023 12/06/2023 SEED/EFET PROF

1  
 -

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
 NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
 SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970  
 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9520 08/04/2026  
 ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
WALDETE DE PAIVA PONTIN ZEFERINO	1	NI111	8	93	01/04/1994	03/07/2002	PM E BELTRÃO PROF
32750680	1	NI111					
VANILDA APARECIDA MONTEIRO	1	NI111	3	119	24/07/2002	22/11/2005	PM BANDEIRANTES PROF
37037141	1	NI111					
IOZODARA TELMA BRANCO DE GEORGE	1	NI111	1	355	13/03/1989	07/03/1991	PM GUARAPUAVA PROF
44593319	1	NI111					
JOSE FOGACA FILHO	1	NAXII	1	151	01/09/2022	31/01/2024	PM RANCHO ALEGRE ASSESSOR
50025870	1	NAXII					
PAULA RENATA DE ARAUJO	1	NI111	0	273	22/07/2004	24/04/2005	PM MARINGA PROF
65034565	1	NI111					
RITA DE CASSIA ARDUIM	6	NI01	2	150	03/02/2014	31/12/2014	SEED/CRES PROF
70009668	6	NI01			09/02/2015	31/12/2015	SEED/CRES PROF
					01/02/2016	21/02/2016	SEED/CRES PROF
					26/04/2016	14/06/2016	SEED/CRES PROF
					20/06/2016	31/07/2016	SEED/CRES PROF
					21/05/2018	01/07/2018	SEED/CRES PROF
					19/02/2019	23/04/2019	SEED/CRES PROF
DAMARES DESPLANCHES DE SOUZA	6	NI111	6	240	03/06/2002	02/02/2009	PM D ULISSES PROF
82341390	90	NI111					

1  
 -

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
 NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
 SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9521 08/04/2026  
 ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ANA REGINA MARTINS DA SILVA	0	NI111	0	180	01/11/1985	30/04/1986	INSS SERVENTE
52118735	2	NI111					
VIVIANNE MARIA LEITE CARDOSO	6	NAXI	6	292	02/01/1989	08/05/1990	INSS
52369908	1	NAXI			09/05/1990	29/09/1990	INSS
					01/10/1990	15/12/1990	INSS
					01/08/1991	30/05/1992	INSS
					01/03/1995	04/08/1995	INSS
					05/08/1995	31/08/1995	INSS
					01/09/1995	21/11/1995	INSS
					07/08/1998	05/12/1998	INSS
					31/01/2000	29/02/2000	INSS
					20/03/2001	31/08/2001	INSS
					16/12/2002	31/10/2003	INSS
					01/11/2005	02/01/2006	INSS
					02/01/2008	22/05/2009	INSS
MAURINO PRIM	8	NI111	8	12	04/05/1992	13/05/1992	INSS COORD
64076043	1	NI111			01/02/2001	02/02/2009	INSS ORIENT
ADELAINE DORLI KLEIN LOEBLEIN POHL	1	NI111	1	358	01/03/1991	28/02/1993	INSS PROF
68036666	93	NI111					

1  
 -

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
 NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
 SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970  
 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9522 08/04/2026  
 ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
AILTON CARLOS DE SOUZA	4	NAXIII	4	170	13/02/1989	31/07/1993	EXERCITO
46637933	1	NAXIII					

1  
 -

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
 NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
 SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9523 08/04/2026  
 ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
AILTON CARLOS DE SOUZA	5	NAXIII	5	265	02/02/1987	01/10/1988	INSS
46637933	1	NAXIII			18/11/1993	25/10/1994	INSS

1  
 -

26/10/1994	12/01/1996	INSS
01/12/2003	31/10/2004	INSS
01/04/2005	31/12/2005	INSS
01/04/2006	30/07/2006	INSS

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970  
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9524 08/04/2026

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ISAURA CRISTINA NEIA COSSULIN			0	226	10/02/2003	25/09/2003	PM JACAREZINHO
60931291	1	NAUNICA					
OCIMAR MOREIRA			6	273	13/08/2007	15/05/2014	IPREV/STA CATARINA
141488910	1	NAUNICA					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9525 08/04/2026

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ALECSANDRO DA SILVA CIDRAL			6	232	16/01/1995	10/04/1996	INSS
50005771	1	NAVII			01/08/1997	14/09/1997	INSS
					26/03/1998	02/07/1999	INSS
					01/03/2000	16/10/2000	INSS
					15/02/2001	14/11/2001	INSS
					08/04/2002	17/07/2003	INSS
					01/12/2005	10/04/2007	INSS
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS			3	345	01/02/1990	10/04/1991	INSS
124354510	1	NAVI			13/02/1992	31/01/1993	INSS
					01/03/1996	17/01/1997	INSS
					01/01/2003	31/08/2003	INSS
					01/04/2006	31/05/2006	INSS
					01/07/2006	31/07/2006	INSS

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970  
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9526 08/04/2026

ORGÃO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
RUBENS ZENKO SAKIYAMA			5	156	19/03/2013	31/12/2014	UEM/CRES PROF
17303490	1	NAIII			10/03/2015	25/02/2017	UEM/CRES PROF
					27/03/2017	03/12/2018	UEM/CRES PROF

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9527 08/04/2026

ORGÃO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
RUBENS ZENKO SAKIYAMA			9	89	07/11/1983	26/07/1985	INSS ENGENHEIRO
17303490	1	NAIII			27/07/1985	31/01/1987	INSS ENGENHEIRO
					01/05/1987	31/05/1987	INSS INDIVIDUAL
					01/07/1987	31/05/1990	INSS INDIVIDUAL
					01/07/1990	31/01/1991	INSS INDIVIDUAL
					01/03/1991	31/07/1993	INSS INDIVIDUAL
SILAS RODRIGUES DE SOUZA			2	85	01/11/1988	28/12/1988	INSS
53057993	1	NAA 18			15/03/1989	10/08/1989	INSS
					01/02/1990	10/07/1991	INSS
					10/04/1996	02/05/1996	INSS
					01/12/1996	28/01/1997	INSS

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO  
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9528 08/04/2026

ORGÃO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
SILAS RODRIGUES DE SOUZA			2	0	12/08/1993	11/08/1995	UEM CLT
53057993	1	NAA 18					
SILAS RODRIGUES DE SOUZA			0	145	01/07/1996	25/11/1996	UEM EXON

53057993 1 NAA 18

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970  
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9529 08/04/2026

ORGÃO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
PASCOALINA BAILON DE OLIVEIRA SALEH			1	330	01/02/1987	07/05/1987	GOV/M GERAIS PROF
83556099	1	NAIV			01/07/1987	31/07/1987	GOV/M GERAIS PROF
					01/01/1988	31/01/1988	GOV/M GERAIS PROF
					10/02/1988	29/02/1988	GOV/M GERAIS PROF
					01/07/1988	31/07/1988	GOV/M GERAIS PROF
					01/01/1989	31/01/1989	GOV/M GERAIS PROF
					29/03/1990	29/03/1990	GOV/M GERAIS PROF
					01/04/1990	12/04/1990	GOV/M GERAIS PROF
					01/05/1990	12/05/1990	GOV/M GERAIS PROF
					10/12/1990	24/12/1990	GOV/M GERAIS PROF
					01/01/1991	31/01/1991	GOV/M GERAIS PROF
					18/02/1991	31/12/1991	GOV/M GERAIS PROF
					01/01/1992	31/01/1992	GOV/M GERAIS PROF
					10/02/1992	16/03/1992	GOV/M GERAIS PROF
PASCOALINA BAILON DE OLIVEIRA SALEH			0	37	13/04/1990	30/04/1990	PM PORTO FIRME PROF
83556099	1	NAIV			13/05/1990	31/05/1990	PM PORTO FIRME PROF

85910/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO  
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9530 08/04/2026

ORGÃO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ELIANE DE OLIVEIRA LUCHTENBERG			23	208	04/07/2002	01/02/2026	EXONERAÇÃO
63216631	2	NAE 01					
CRISTIANE REGINA DOS SANTOS SILVA			24	219	23/07/2001	01/03/2026	UNIOESTE
80664400	4	NAP 01					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO  
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9531 08/04/2026

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JESSE ADELINO SALVADOR			19	119	08/12/2006	31/03/2026	CASA CIVIL/PR.EXO LF.01
84858323	14	NAI					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9533 09/04/2026

ORGÃO - RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ATALIBA JOSE DE SOUZA FILHO			7	177	11/10/1979	05/04/1982	INSS
34147841	1	NAAF-I			06/04/1982	31/12/1982	INSS
					03/05/1983	20/07/1983	INSS
					01/09/1983	27/05/1984	INSS
					10/04/1986	15/05/1986	INSS
					16/05/1986	16/07/1986	INSS
					12/01/1987	25/05/1987	INSS
					04/04/1988	15/04/1989	INSS
					18/08/1992	05/04/1994	INSS

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970  
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9534 09/04/2026

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
SARA CAMARGO BARRETO			14	117	07/01/1997	31/12/1998	PM GUARANIACU PROF
57407182	1	NI111			01/01/1999	31/03/1999	PM GUARANIACU PROF
					01/03/2000	01/04/2012	PM GUARANIACU PROF
SARA CAMARGO BARRETO			2	188	29/06/1994	06/01/1997	PM GUARANIACU PROF
57407182	2	NI111					

1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9535 09/04/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ABIGAIL FERREIRA DE LIMA MAGNANI			0	297	05/02/1979	01/12/1979	INSS
9033319	3	NII11					
CATARINA STARKE DA ROSA			9	264	25/01/1999	01/06/2001	INSS
31557020	1	NAXIII			05/06/2001	31/08/2001	INSS
					03/09/2001	31/01/2002	INSS
					01/03/2002	05/03/2004	INSS
					10/03/2004	15/03/2005	INSS
					16/03/2005	31/10/2005	INSS
					01/12/2005	28/04/2007	INSS
					01/09/2007	30/09/2007	INSS
					01/09/2008	26/12/2008	INSS
					02/01/2009	30/11/2009	INSS
					01/01/2010	31/03/2010	INSS
					01/05/2010	30/05/2010	INSS
EDNA MARIA PAVONI VOLPATO			19	209	03/10/1984	03/10/1984	INSS
40267891	1	NAXIII			01/11/1985	30/06/1997	INSS
					01/02/1998	22/01/1999	INSS
					25/01/1999	30/09/2005	INSS
					01/11/2005	30/01/2006	INSS
ARNALDO CECATO			1	197	01/06/1981	04/05/1982	INSS SERV
45066029	2	NIIII11			01/03/1984	13/10/1984	INSS SERV

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9536 09/04/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ELIO WOYCIECHOWSKI			4	328	02/05/1990	11/05/1991	INSS VEND
45112489	2	NIIII11			12/05/1991	10/05/1994	INSS VEND
					12/06/1994	30/04/1995	INSS VEND
HELENA MATTAR FAGUNDES			7	289	01/01/1993	31/12/1993	INSS PROF
59533878	1	NIIII11			02/03/1999	19/12/2005	INSS PROF
LINDAMIR SVIDZINSKI			1	306	18/02/2002	23/12/2003	INSS PROF
73973791	1	NIIII01					

85894/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970  
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9609 13/04/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CLARA CAETANO DE FARIA DIAS			1	264	14/11/1994	07/08/1996	PM C PROCOPIO AUX
38613111	1	NIIII11					
CLARA CAETANO DE FARIA DIAS			1	230	08/08/1996	27/03/1998	PM C. PROCOPIO AUX
38613111	2	NIIII11					
ROSELY FERREIRA DINIS			2	107	02/03/2006	31/12/2007	SEED/CRES
43126164	92	NAXII			01/04/2008	09/06/2008	SEED/CRES
					03/02/2011	10/05/2011	SEED/CRES
ELIO WOYCIECHOWSKI			0	347	13/02/1989	29/01/1990	EXERCITO
45112489	2	NIIII11					
LUCIANA RAMOS MENDES			6	308	21/05/1991	03/04/1997	PM CURITIBA PROF
03169393901	1	NIIII11			29/01/1999	01/02/2000	PM CURITIBA PROF

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9610 13/04/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CLARA CAETANO DE FARIA DIAS			3	198	01/02/1984	18/11/1984	INSS
38613111	2	NIIII11			01/01/1985	30/09/1987	INSS
ROSELY FERREIRA DINIS			14	84	01/06/1987	30/03/1988	INSS
43126164	92	NAXII			23/10/1992	22/01/1993	INSS
					01/06/1994	30/09/2005	INSS
					16/06/2008	31/03/2009	INSS
					01/04/2009	30/09/2009	INSS
					01/11/2009	30/11/2009	INSS
					01/04/2010	31/05/2010	INSS
					01/08/2010	30/09/2010	INSS
					01/11/2010	07/12/2010	INSS

ARNALDO CECATO	9	155	14/10/1984	15/05/1987	INSS SERVENTE
45066029	1	NIIII1	01/01/1988	20/11/1989	INSS AJUDANTE
			21/11/1989	09/01/1991	INSS ELET
			10/01/1991	16/01/1991	INSS ELET
			04/02/1991	01/07/1992	INSS
			02/07/1992	20/11/1994	INSS ELET
MAURINO PRIM	1	340	24/02/1995	03/02/1997	INSS COORD
64076043	1	NII11			

1

-

0 EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
 NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO  
 RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).  
 PORTARIA N. 9611 13/04/2026

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MAURINO PRIM			0	77	17/02/1992	03/05/1992	SEED/CLT PROF
64076043	1	NII11					

1

-

0 EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
 NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
 SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9612 13/04/2026

ORGÃO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JOSÉ LUIZ MIOTTO			10	181	01/07/1989	31/12/1999	INSS PROF
04498951816	1	NAIV					

1

-

0 EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
 NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO  
 RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9613 13/04/2026

ORGÃO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JOSÉ LUIZ MIOTTO			2	0	11/04/2001	10/04/2003	UEL PROF
04498951816	1	NAIV					

1

-

0 EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
 NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO  
 RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9614 13/04/2026

ORGÃO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARIA JULIETA BATISTA DE ALMEIDA WEBER			16	273	03/05/1993	05/02/2010	UEPG TECNICO
39858843	1	NAIV					

1

-

0 EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
 NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
 SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9615 13/04/2026

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARILENE TERESINHA FANIN BACK			9	137	24/06/1976	30/08/1977	INSS
31406137	1	NAXIII			01/10/1977	30/09/1981	INSS
					01/07/1982	06/11/1984	INSS
					21/06/1989	23/01/1990	INSS
					01/07/1990	30/11/1990	INSS
					01/01/1991	31/10/1991	INSS

1

-

0 EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
 NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
 SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970  
 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9616 13/04/2026

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
WALQUIRIA MENNA BRUSAMOLIN			2	66	22/09/2008	26/11/2010	PM RIO NEGRO
83660287	52	NAI					
WALQUIRIA MENNA BRUSAMOLIN			13	360	01/12/2010	31/12/2019	PM CAMPO LARGO
83660287	52	NAI			01/01/2020	22/03/2020	PM C LARGO
					20/03/2021	17/11/2025	PM C LARGO

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970  
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9623 16/04/2026

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARCOS AURELIO BRASILEIRO PINHEIRO			0	278	26/07/2012	03/05/2013	PM P DO PARANA
43257986	1	NAIV					

1

-

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9624 16/04/2026

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARCOS AURELIO BRASILEIRO PINHEIRO			17	241	06/07/1983	01/01/1984	INSS
43257986	1	NAIV			02/04/1984	14/05/1984	INSS
					04/08/1986	14/11/1986	INSS
					20/11/1986	27/01/1987	INSS
					10/02/1987	19/03/1987	INSS
					01/08/1987	28/03/1988	INSS
					08/06/1988	24/11/1988	INSS
					01/08/1989	26/12/1989	INSS
					04/09/1990	01/01/1992	INSS
					01/10/1992	05/03/1993	INSS
					15/03/1993	31/05/2002	INSS
					11/09/2002	07/05/2006	INSS
					01/12/2007	29/02/2008	INSS
					01/05/2008	26/05/2008	INSS
MARCOS AURELIO BRASILEIRO PINHEIRO			2	338	09/05/1990	19/06/1990	INSS
43257986	1	NAIV			01/06/2008	24/08/2008	INSS
					25/08/2008	11/11/2008	INSS
					12/11/2008	28/10/2010	INSS
					01/02/2012	31/03/2012	INSS
					01/07/2013	31/07/2013	INSS
					02/09/2013	28/10/2013	INSS

1

-

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO  
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9625 16/04/2026

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
VANDERLEI CARLOS ZANELLA			16	21	08/03/2010	24/03/2026	DER AG APOIO
60090386	8	NAI					

1

-

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970  
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9626 16/04/2026

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARIA ABELHA PEREIRA			11	97	01/06/1986	07/09/1997	PM MOREIRA SALES AUX
37824062	2	NII11					
MARIA ABELHA PEREIRA			4	305	01/09/2006	28/02/2010	PM MOREIRA SALES PROF
37824062	2	NII11			25/09/2010	31/01/2012	PM MOREIRA SALES PROF
SANDRA REGINA OLIVEIRA FERREIRA DA COS			10	300	01/07/1993	30/04/2004	PM SJ DA SERRA PROF.
57932520	2	NII11					
NEUSA LEINEKER			0	70	22/03/1993	30/05/1993	LAPAPREV
61076042	1	NAXII					
MICHELLE KATE RAMTHUN BONETTE			7	342	01/02/2017	12/01/2025	PM CACADOR PROF
124922747	6	NI01					

1

-

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9627 16/04/2026

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARIA ABELHA PEREIRA			2	51	12/11/1998	31/10/2000	INSS AGENTE
37824062	2	NII11			01/11/2000	31/12/2000	INSS MONIT
NEUSA LEINEKER			9	285	01/02/1993	20/03/1993	INSS
61076042	1	NAXII			01/06/1993	20/02/1998	INSS
					01/06/2001	11/06/2002	INSS

01/02/2003 20/10/2004 INSS  
22/04/2005 25/06/2007 INSS

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970  
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9628 16/04/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CARLOS ALBERTO CORREIA FAGUNDES			3	305	01/12/2021	30/09/2025	GOV.ESP.SANTO PC. PERÍTO
6900271	1	NA4C					
CLAUDIO LOPES DO NASCIMENTO			1	33	02/06/2005	04/07/2006	GOV.SAO PAULO
102866975	1	NAIII					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO  
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9629 16/04/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
HELVECIO LOPES DE ALMEIDA NETO			4	23	10/09/2010	01/10/2014	SESP INVESTIGADOR
130599893	2	NAXII					

85896/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9630 16/04/2026

ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JESSICA BRANDAO REOLON			6	176	01/09/2007	30/11/2007	INSS
3100705759	1	NAIII			01/04/2008	29/07/2008	INSS
					26/09/2008	23/12/2008	INSS
					12/04/2016	13/06/2016	INSS
					21/06/2016	06/02/2017	INSS
					07/02/2017	23/12/2017	INSS
					24/12/2017	01/08/2018	INSS
					21/02/2022	30/09/2023	INSS
					02/10/2023	09/04/2025	INSS
					10/04/2025	07/07/2025	INSS

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO  
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9631 16/04/2026

ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
PAULO CESAR KULAK			11	323	11/11/2013	03/10/2025	PMPR
80026200	4	NAE 01					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9634 16/04/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
BRUNO RODRIGO BATISTA DA MATA			4	196	21/08/2006	09/02/2007	INSS
101121070	2	NAXII			07/05/2007	15/11/2008	INSS
					01/10/2009	18/04/2012	INSS

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO  
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9635 16/04/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
BRUNO RODRIGO BATISTA DA MATA			13	227	21/05/2012	04/01/2026	PMPR
101121070	2	NAXII					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9636 16/04/2026

ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JOSÉ LUIZ MIOTTO			8	0	01/07/1981	30/06/1989	INSS
04498951816	1	NAIV					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

0

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9643 22/04/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARCIA APARECIDA CARPI			3	10	13/03/1991	31/03/1993	PM BANDEIRANTES
30944445	1	NAXIII			03/08/2001	23/07/2002	PM BANDEIRANTES

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

0

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9644 22/04/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARCIA APARECIDA CARPI			0	41	15/03/1978	25/04/1978	INSS
30944445	1	NAXIII					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

0

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9645 22/04/2026

ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CARLOS ALEXANDRE PEDROLLO			30	61	01/06/1995	31/07/2025	UNIOESTE AGENTE EXEC
60621543	1	NAP 01					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

0

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9623 16/04/2026

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARCOS AURELIO BRASILEO PINHEIRO			0	278	26/07/2012	03/05/2013	PM P DO PARANA
43257986	1	NAIV					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

0

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9624 16/04/2026

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARCOS AURELIO BRASILEO PINHEIRO			17	241	06/07/1983	01/01/1984	INSS
43257986	1	NAIV			02/04/1984	14/05/1984	INSS
					04/08/1986	14/11/1986	INSS
					20/11/1986	27/01/1987	INSS
					10/02/1987	19/03/1987	INSS
					01/08/1987	28/03/1988	INSS
					08/06/1988	24/11/1988	INSS
					01/08/1989	26/12/1989	INSS
					04/09/1990	01/01/1992	INSS
					01/10/1992	05/03/1993	INSS
					15/03/1993	31/05/2002	INSS
					11/09/2002	07/05/2006	INSS
					01/12/2007	29/02/2008	INSS
					01/05/2008	26/05/2008	INSS
MARCOS AURELIO BRASILEO PINHEIRO			2	338	09/05/1990	19/06/1990	INSS
43257986	1	NAIV			01/06/2008	24/08/2008	INSS
					25/08/2008	11/11/2008	INSS
					12/11/2008	28/10/2010	INSS
					01/02/2012	31/03/2012	INSS
					01/07/2013	31/07/2013	INSS
					02/09/2013	28/10/2013	INSS

1

-

85918/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO  
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).  
PORTARIA N. 9625 16/04/2026  
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
VANDERLEI CARLOS ZANELLA			16	21	08/03/2010	24/03/2026	DER AG APOIO
60090386	8	NAI					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970  
(PESSOA CIVIL).  
PORTARIA N. 9626 16/04/2026  
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARIA ABELHA PEREIRA			11	97	01/06/1986	07/09/1997	PM MOREIRA SALES AUX
37824062	2	NII11					
MARIA ABELHA PEREIRA			4	305	01/09/2006	28/02/2010	PM MOREIRA SALES PROF
37824062	2	NII11			25/09/2010	31/01/2012	PM MOREIRA SALES PROF
SANDRA REGINA OLIVEIRA FERREIRA DA COS			10	300	01/07/1993	30/04/2004	PM SJ DA SERRA PROF.
57932520	2	NII11					
NEUSA LEINEKER			0	70	22/03/1993	30/05/1993	LAPAPREV
61076042	1	NAXII					
MICHELLE KATE RAMTHUN BONETTE			7	342	01/02/2017	12/01/2025	PM CACADOR PROF
124922747	6	NI01					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.  
PORTARIA N. 9627 16/04/2026  
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARIA ABELHA PEREIRA			2	51	12/11/1998	31/10/2000	INSS AGENTE
37824062	2	NII11			01/11/2000	31/12/2000	INSS MONIT
NEUSA LEINEKER			9	285	01/02/1993	20/03/1993	INSS
61076042	1	NAXII			01/06/1993	20/02/1998	INSS
					01/06/2001	11/06/2002	INSS
					01/02/2003	20/10/2004	INSS
					22/04/2005	25/06/2007	INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970  
(PESSOA CIVIL).  
PORTARIA N. 9628 16/04/2026  
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CARLOS ALBERTO CORREIA FAGUNDES			3	305	01/12/2021	30/09/2025	GOV.ESP.SANTO PC. PERÍTO
6900271	1	NA4C					
CLAUDIO LOPES DO NASCIMENTO			1	33	02/06/2005	04/07/2006	GOV.SAO PAULO
102866975	1	NAIII					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO  
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).  
PORTARIA N. 9629 16/04/2026  
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
HELVECIO LOPES DE ALMEIDA NETO			4	23	10/09/2010	01/10/2014	SESP INVESTIGADOR
130599893	2	NAXII					

85896/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970  
(PESSOA CIVIL).  
PORTARIA N. 9650 23/04/2026  
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
RENI AVANIRA DE SOUZA ZAMPIER			1	324	14/05/2024	07/04/2026	PRPREV
36400951	4	NIIIII					
ADAO RAMIRO DE SOUZA			1	262	10/05/1990	31/01/1992	PM QUEDAS IGUAU
63853887	1	NA24					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9651 23/04/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
GONCALO JOSE MACHADO JUNIOR			3	215	27/08/1987	31/01/1991	INSS EMPRESARIO
13495068	1	NI110			01/04/1991	30/04/1991	INSS EMP
					01/09/1999	30/09/1999	INSS EMP

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9652 23/04/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
SILVIO ALEXANDRE CORSO			4	121	01/05/1980	31/08/1984	IPMC
41806818	1	NAUNICA					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9653 23/04/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CLODINEIA APARECIDA SARAIVO			7	69	24/07/2018	30/09/2025	SESP TECNICA PERICIA
103773814	2	NA4C					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9654 23/04/2026

ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ANTONIO VALDECI DE ALMEIDA			6	356	07/02/2019	01/02/2026	UNIOESTE
18967804	2	NAE 01					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9655 23/04/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JAIR COLACO FERNANDES			22	6	05/05/1976	12/01/1978	INSS
19056643	1	NAXI			01/06/1978	10/08/1978	INSS
					28/11/1978	07/03/1981	INSS
					01/07/1981	15/07/1986	INSS
					01/09/1986	09/12/1986	INSS
					15/12/1986	17/12/1986	INSS
					04/05/1987	11/04/1989	INSS
					18/09/1989	30/09/1989	INSS
					10/01/1990	30/03/1994	INSS
					02/05/1994	01/11/1994	INSS
					01/03/1995	12/04/1995	INSS
					17/04/1995	23/04/1997	INSS
					01/06/1999	31/01/2002	INSS
					20/05/2002	28/05/2003	INSS
JAIR COLACO FERNANDES			4	124	11/08/2003	05/01/2004	INSS
19056643	1	NAXI			22/04/2005	06/07/2006	INSS
					10/11/2006	29/12/2006	INSS
					20/12/2007	10/02/2008	INSS
					01/10/2008	01/03/2009	INSS
					01/05/2009	12/05/2011	INSS

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9657 24/04/2026

ORGAO - RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
---------	----	-------	------	------	----------	---------	------------------

ZENILTON BARBOSA DE CARVALHO 3 150 01/02/1977 09/03/1978 INSS  
19261166 1 NAXVII 10/03/1978 10/03/1979 INSS  
01/02/1980 01/12/1980 INSS  
26/11/1982 14/05/1983 INSS

1

-

0 EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970  
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9658 24/04/2026

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
IVONETE PLOVAS			0	231	11/08/1994	31/03/1995	PM CASTRO PROF
59544012	1	NII11					
IVONETE PLOVAS			1	90	02/05/1995	01/08/1995	PM CASTRO ADJUNTO
59544012	2	NII11			02/08/1995	01/08/1996	PM CASTRO ATENDENTE

1

-

0 EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9659 24/04/2026

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JANES MARA BERLATTO			0	302	01/08/1986	31/10/1986	INSS
20333073	1	NII11			01/01/1987	31/07/1987	INSS
VILMA APARECIDA FELIX MANCANERA			0	185	27/06/2008	31/12/2008	INSS PROF
20452595	91	NII11					
NORELI ROSA SBEGHEN CALDATO			1	306	18/02/2002	23/12/2003	INSS PROF
31951917	1	NII109					
NORELI ROSA SBEGHEN CALDATO			0	54	21/10/2004	14/12/2004	INSS PROF
31951917	97	NII109					
NASSARA DA SILVA ELIAS BORGES			0	30	02/12/2003	31/12/2003	INSS
59390465	1	NII11					
IVONETE PLOVAS			7	91	17/02/1997	16/03/2003	INSS PROF
59544012	1	NII11			15/07/2003	15/09/2004	INSS PROF
IVONETE PLOVAS			3	3	01/12/1993	30/12/1993	INSS BALC
59544012	2	NII11			16/09/2004	20/12/2005	INSS PROF
					01/07/2009	28/02/2011	INSS PROF

85920/2026

0 EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970  
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9660 24/04/2026

ORGÃO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
GUSTAVO BIASOLI ALVES			0	287	27/05/1994	19/06/1994	GOV/S PAULO
92708527	1	NAIV			21/06/1994	24/11/1994	GOV/S PAULO
					26/11/1994	19/03/1995	GOV/S PAULO

1

-

0 EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9663 24/04/2026

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARIA ELISA MANTOVANI RIBEIRO			5	141	09/03/1998	30/06/2002	INSS
40791582	1	NII11			01/08/2002	29/08/2003	INSS
IVONE MARIA VARNIER			1	143	01/03/1978	23/07/1979	INSS PROF
46896181	1	NII11					

1

-

0 EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9664 24/04/2026

ORGÃO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
SILVANA OLIVEIRA			2	246	05/06/1989	01/06/1990	INSS
44450950	1	NAIV			02/06/1990	10/02/1992	INSS

1

-

0 EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS

SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9667 28/04/2026

ORGÃO - INSTITUTO AGUA E TERRA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MYLENA DEMENEGHI SCHERER			6	33	11/03/2019	10/04/2025	PM S LEOPOLDO
1114699299	1	NAI					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9668 28/04/2026

ORGÃO - INSTITUTO AGUA E TERRA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
EVERTON CARLOS RODRIGUES DE SOUZA			4	129	01/09/2016	08/01/2021	IDR
106269165	2	NAII					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9669 28/04/2026

ORGÃO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ROSANA APOLONIA HARMUCH			4	342	10/02/1984	26/06/1988	PM DE GUARAPUAVA PROF
40640860	1	NAIV			26/12/1988	20/07/1989	PM GUARAPUAVA PROF
ROSANA APOLONIA HARMUCH			2	5	26/02/1997	08/05/1999	U.FEDERAL PR PROF
40640860	1	NAIV					
LUCIANE TESSAROLI DEZONET			0	199	13/07/1992	31/01/1993	PM IMBITUVA
49494793	1	NAE 17					
MARCIO HENRIQUE COELHO			5	336	01/04/1990	28/02/1996	PM FLORIANOPOLIS
84850373	1	NAIV					
MARCIO HENRIQUE COELHO			2	69	22/01/1988	31/03/1990	PM FLORIANOPOLIS
84850373	1	NAIV					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9670 28/04/2026

ORGÃO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ROSANA APOLONIA HARMUCH			9	70	21/07/1989	12/03/1990	INSS PROF
40640860	1	NAIV			01/01/1992	01/03/1992	INSS PROF
					01/01/1993	15/03/1993	INSS PROF
					16/07/1993	26/01/1994	INSS PROF
					07/03/1994	10/03/1995	INSS
					11/03/1995	03/04/1995	INSS PROF
					09/05/1999	31/10/2005	INSS PROF
					01/10/2006	31/10/2006	INSS PROF
JOSE RICHTER			4	280	01/04/1987	24/07/1987	INSS
44798174	1	NAA 17			01/09/1987	07/01/1991	INSS
					23/04/1991	06/02/1992	INSS
					06/07/1992	30/10/1992	INSS
JOAO MARIA TEIXEIRA			3	207	11/02/1987	16/04/1987	INSS
49340591	1	NAA 18			04/05/1987	17/12/1987	INSS
					01/02/1988	07/11/1990	INSS
LUCIANE TESSAROLI DEZONET			6	116	01/09/1989	01/06/1992	INSS
49494793	1	NAE 17			03/02/1993	28/02/1994	INSS
					10/05/1994	07/04/1995	INSS
					01/09/1995	30/09/1995	INSS
					01/10/1995	31/03/1997	INSS
MARCIO HENRIQUE COELHO			0	147	13/11/1986	09/04/1987	INSS
84850373	1	NAIV					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9671 28/04/2026

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MOUGLY DA LUZ QUEIROZ			8	20	15/03/1986	25/06/1990	INSS ESCRITURARIO
34782849	1	NIIII1			24/06/1991	13/12/1993	INSS ESCRITURARIO
					26/04/1994	16/05/1995	INSS COMP
					01/01/1996	25/02/1996	INSS COMP
					01/01/1997	03/02/1997	INSS COMP

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970  
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9672 28/04/2026  
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ROGERIO RECH	1	NIIII03	12	181	09/11/1990	04/03/1991	PM FCO BELTRAO PROF
14267158					05/03/1991	30/06/2002	PM FCO BELTRAO PROF
					22/01/2003	30/11/2003	PM FCO BELTRAO PROF
ROGERIO RECH	2	NIIII03	2	187	02/05/1988	08/11/1990	PM FCO BELTRAO PROF
14267158							
SUELI MEIRA ROCHA BACK	1	NIIII11	1	234	09/02/2004	23/12/2004	SEED/CRES PROF
61942904					14/02/2005	22/11/2005	SEED/CRES PROF
MARIA CELIA GASPARG	99	NIIII11	0	211	01/07/1994	31/01/1995	PM GUARAPUAVA PROF
63237426							
MARIA CELIA GASPARG	1	NIIII11	2	136	01/03/1993	30/06/1994	PM GUARAPUAVA PROF
63237426					01/02/1996	16/02/1997	PM GUARAPUAVA PROF
MARIA CELIA GASPARG	1	NIIII11	1	87	01/08/1999	23/07/2000	PM DIAMANTE PROF
63237426					01/01/2001	04/04/2001	PM DIAMANTE PROF

1

-

0 EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9673 28/04/2026  
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
INEZ DE OLIVEIRA BRAGA BEDETTI	2	NIIII07	0	150	15/09/1994	14/02/1995	INSS SUPERV
33014988							
IVAN RIZELO	1	NIIII11	3	49	16/10/1997	04/12/2000	INSS REPOSITOR
57017929							
SUELI MEIRA ROCHA BACK	97	NIIII08	5	123	23/09/1983	02/04/1984	INSS REC
61942904					04/05/1984	17/04/1985	INSS AUX
					22/04/1985	12/07/1985	INSS CAIXA
					02/09/1985	02/03/1988	INSS AUX
					01/02/1990	17/03/1991	INSS PROF

1

-

0 EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970  
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9675 29/04/2026  
ORGÃO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
HEBE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA	1	NAIV	1	253	01/02/1984	31/12/1984	GOV/M GERAIS PROF
105633530					01/01/1985	31/01/1985	GOV/M GERAIS PROF
					22/02/1985	07/03/1985	GOV/M GERAIS PROF
					24/04/1985	07/05/1985	GOV/M GERAIS PROF
					24/06/1985	31/07/1985	GOV/M GERAIS PROF
					01/08/1985	30/09/1985	GOV/M GERAIS PROF
					29/10/1985	03/11/1985	GOV/M GERAIS PROF
					01/12/1985	03/12/1985	GOV/M GERAIS PROF
					01/01/1986	31/01/1986	GOV/M GERAIS PROF
					26/02/1986	03/03/1986	GOV/M GERAIS PROF
					01/04/1986	03/04/1986	GOV/M GERAIS PROF
					01/01/1987	31/01/1987	GOV/M GERAIS PROF
					03/04/1987	14/05/1987	GOV/M GERAIS PROF
HEBE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA	1	NAIV	0	297	01/06/1987	31/07/1987	GOV/M GERAIS PROF
105633530					01/01/1988	31/01/1988	GOV/M GERAIS PROF
					01/02/1988	31/07/1988	GOV/M GERAIS PROF
					01/01/1989	31/01/1989	GOV/M GERAIS PROF
HEBE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA	1	NAIV	1	181	01/02/2000	31/12/2000	GOV/M GERAIS PROF
105633530					01/01/2001	31/01/2001	GOV/M GERAIS PROF
					02/02/2001	27/03/2001	GOV/M GERAIS PROF
					04/04/2001	27/05/2001	GOV/M GERAIS PROF
					04/06/2001	12/08/2001	GOV/M GERAIS PROF

1

-

0 EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970  
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9677 30/04/2026  
ORGÃO - FAC. EST. CIÊNCIAS LET. CAMPO MOURÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
VANESSA QUEIROS ALVES	2	NAIII	1	102	02/03/2009	13/06/2010	PM PINHAIS PROF
95622933							
VANESSA QUEIROS ALVES	2	NAIII	1	228	14/06/2010	31/01/2012	PM PINHAIS PROF
95622933							

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.  
PORTARIA N. 9681 04/05/2026  
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
VERA LUCIA GIORDANI			20	224	01/03/1990	02/01/1998	INSS PROFESSOR
42627089	1	NI111			01/04/1998	12/01/2011	INSS PROFESSOR

1

-

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970  
(PESSOA CIVIL).  
PORTARIA N. 9682 05/05/2026  
ORGÃO - INSTITUTO AGUA E TERRA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
DAIANE ALMEIDA GENARI RODRIGUES			9	352	22/05/2015	17/03/2025	PM UMUARAMA SECRET
10476965926	1	NAI			08/09/2025	03/11/2025	PM UMUARAMA SECRET

1

-

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970  
(PESSOA CIVIL).  
PORTARIA N. 9683 05/05/2026  
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
KIMBERLY CAETANO RODRIGUES			0	252	22/11/2024	31/12/2024	GOV/PARAIBA DELEGADA
124078695	1	NA4C			01/01/2025	05/08/2025	GOV/PARAIBA DELEGADA

1

-

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.  
PORTARIA N. 9684 05/05/2026  
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JULIANO YUJI BARBOSA			12	325	18/04/2009	02/04/2012	INSS
2368431	1	NAUNICA			10/06/2014	19/02/2016	INSS
					01/10/2016	31/12/2024	INSS

1

-

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970  
(PESSOA CIVIL).  
PORTARIA N. 9685 05/05/2026  
ORGÃO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ALVARO KASUAKI FUJIHARA			1	200	09/08/2016	28/02/2018	UFPR PROFESSOR
80931727	1	NAIII					
ALVARO KASUAKI FUJIHARA			4	80	16/04/2018	17/12/2019	UEPG/CRES
80931727	1	NAIII			11/02/2020	10/02/2022	UEPG/CRES
					14/02/2022	31/08/2022	UEPG/CRES

1

-

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.  
PORTARIA N. 9686 05/05/2026  
ORGÃO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ALVARO KASUAKI FUJIHARA			0	159	25/07/2011	31/07/2011	INSS PROF
80931727	1	NAIII			01/10/2011	30/11/2011	INSS PROF
					01/12/2011	02/03/2012	INSS PROF
ALVARO KASUAKI FUJIHARA			0	357	01/03/2010	30/03/2010	INSS INDIVIDUAL
80931727	1	NAIII			01/08/2010	30/08/2010	INSS IND
					01/04/2012	30/04/2012	INSS IND
					01/11/2012	30/11/2012	INSS IND
					01/05/2013	31/05/2013	INSS IND
					01/02/2014	28/02/2014	INSS IND
					01/11/2014	30/11/2014	INSS IND
					01/01/2015	30/01/2015	INSS IND
					01/11/2015	30/11/2015	INSS IND
					01/02/2016	28/02/2016	INSS IND
					01/03/2018	30/03/2018	INSS IND
					01/01/2020	30/01/2020	INSS IND

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970  
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9687 05/05/2026

ORGÃO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CARLOS TADASHI KUNIOKA			0	314	15/03/1991	29/01/1992	EXERCITO
32228313	1	NAII					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970  
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9688 05/05/2026

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
DACIO BONA NETO			6	358	01/08/2018	05/08/2025	PM MARANHÃO
3057374	1	NAUNICA					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9689 05/05/2026

ORGÃO - FAC. EST. FIL. CIÊNCIAS LET. PARANAGUA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
RONI SIMAO			1	3	11/01/1991	31/01/1991	INSS
33600690	2	NAII			05/10/1996	17/09/1997	INSS

1

85893/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO  
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9692 05/05/2026

ORGÃO - FAC. EST. ED. CIÊNCIAS LET. PARANAÍ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARTA COSSETIN COSTA			17	222	04/08/2008	11/03/2026	SESP/EXON.
78321610	3	NAIII					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970  
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9693 05/05/2026

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
VIVIANE BECK DE OLIVEIRA			2	60	11/10/2012	10/12/2014	SEJU/CRES
85331272	2	NAVIII					
MARIO SERGIO COLETTO JUNIOR			6	84	19/02/2019	11/05/2025	PM TOLEDO
105720769	1	NAI					
GABRIEL LUIS NASLOWSKI DA SILVA			4	1	01/03/2017	28/02/2021	EXERCITO
131397429	1	NAI					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9694 05/05/2026

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
VIVIANE BECK DE OLIVEIRA			5	39	02/08/2004	01/02/2006	INSS
85331272	2	NAVIII			09/10/2006	28/10/2006	INSS
					02/09/2009	17/02/2012	INSS
					05/03/2012	10/10/2012	INSS
					20/04/2015	16/10/2015	INSS

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9695 07/05/2026

ORGÃO - COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARCIO RICARDO FORIGO			0	133	01/01/1995	19/03/1995	INSS
47460581	2	NIIII1			01/01/1997	24/02/1997	INSS

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9696 07/05/2026

ORGÃO - COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARCIO RICARDO FORIGO			1	2	20/03/1995	31/12/1996	SEED/CLT
47460581	2	NIIII1					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9697 07/05/2026

ORGÃO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ANDREA MARGARETHE ROGOSKI ANDRADE			2	210	01/07/1992	31/01/1995	INSS
45245080	1	NA1					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9698 07/05/2026

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
SIDINEI DELAI			5	270	01/01/2009	30/09/2014	PRPREV
17589741	4	NIIII1					
MILTON GARCIA CASTILHO			0	316	03/02/1981	15/12/1981	EXERCITO
33441797	3	NIIII1					
REGINEIDE EVANGELISTA DA SILVA LANCONI			3	318	27/02/2003	31/07/2003	SEED/CRES PROF
47382254	99	NIIII1			01/06/2004	22/12/2004	SEED/CRES PROF.
					01/03/2005	23/12/2006	SEED/CRES
					24/12/2006	31/12/2007	SEED/CRES PROF
					25/03/2008	14/04/2008	SEED/CRES PROF
KEYLA LEMOS MEES			0	236	20/04/2025	15/12/2025	PRPREV
51313712	2	NIIII1					
MARCELI CHRISTINA STRUZ			3	41	01/03/1993	11/04/1996	PM CANTA GALO PROF.
64596411	1	NIIII1					
MARCELI CHRISTINA STRUZ			0	109	12/08/1992	30/11/1992	PM CANTAGALO PROF
64596411	1	NIIII1					
JOSMAR ANTONIO REGAZOLLI			4	119	01/01/1993	01/04/1997	PM FRAIBURGO PROF
80011385	2	NIIII1					
JOSMAR ANTONIO REGAZOLLI			0	320	12/02/1992	31/12/1992	PM FRAIBURGO PROF
80011385	3	NIIII1					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9699 07/05/2026

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
REGINEIDE EVANGELISTA DA SILVA LANCONI			6	245	04/04/2001	26/02/2003	INSS PROF
47382254	99	NIIII1			01/08/2003	03/03/2004	INSS PROF
					01/01/2008	24/03/2008	INSS PROF
					15/04/2008	29/03/2012	INSS PROF
MARCELI CHRISTINA STRUZ			15	350	12/04/1996	01/04/2012	INSS PROF
64596411	1	NIIII1					

1

85901/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9702 07/05/2026

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
IRACI RUSSI PRUDENTE DE OLIVEIRA			9	274	18/01/1996	31/08/1999	PM CAP LEONIDAS M PROF.
53404251	1	NIIII1			01/09/1999	20/11/2005	PM CAP LEONIDAS M PROF

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9703 07/05/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
LUCIMARA TEREZINHA NUNES			2	323	15/02/1981	15/12/1981	INSS PROF
37191329	2	NIIII11			08/02/1982	29/02/1984	INSS PROF
LUCIMARA TEREZINHA NUNES			2	49	02/07/1984	14/11/1984	INSS
37191329	4	NIIII11			11/03/1985	12/04/1985	INSS
					01/02/1991	04/10/1992	INSS

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO  
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9704 07/05/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
POLLIANA NASCIMENTO DOS SANTOS REINERT			16	42	23/03/2010	29/04/2026	SESA
91190338	10	NAI					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO  
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9747 08/05/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E IGUALDADE RACIAL

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ELAINE CRISTINE DE OLIVEIRA			17	89	13/06/2008	14/08/2011	SEDEF
82429930	12	NAI			05/03/2012	31/03/2026	SEDEF

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970  
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9748 08/05/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
VANESSA MANETTI DE OLIVEIRA			11	19	15/09/2014	30/09/2025	UFFPR
77032983	1	NA4C					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO  
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9749 08/05/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
TATIELI PLAVAK			8	323	09/02/2015	01/01/2024	SEED/EFETIVO
96252765	4	NAUNICA					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9754 12/05/2026

ORGAO - COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARCIO RICARDO FORIGO			3	115	01/09/1989	20/12/1989	INSS
47460581	1	NIIII11			02/05/1990	07/12/1990	INSS
					03/08/1992	31/12/1994	INSS

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970  
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9755 12/05/2026

ORGAO - INSTITUTO AGUA E TERRA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
TAIS CRISTINA DE COSTA			0	159	01/08/2014	06/01/2015	PM FCO BELTRAO
101652971	2	NAVII					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.  
PORTARIA N. 9756 12/05/2026  
ORGAO - INSTITUTO AGUA E TERRA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
TAIS CRISTINA DE COSTA			3	235	01/12/2010	28/02/2011	INSS
101652971	2	NAVII			01/03/2011	25/07/2014	INSS

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970  
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9757 12/05/2026  
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ELIANE DE FATIMA FERREIRA PARREIRAS			1	343	21/09/2012	03/09/2014	PRPREV
46024605	1	NI111					
ROSANGELA TEREZINHA MORAES			6	181	01/08/1992	31/01/1999	PM CHOPINZINHO PROF
53050077	1	NI111					
JOSE CORREIA DA SILVA NETO			6	167	08/02/2002	31/12/2002	PM ITARARE PROF
70033712	91	NI111			11/02/2003	31/12/2003	PM ITARARE PROF
					10/02/2004	31/12/2004	PM ITARARE PROF
					10/02/2005	16/02/2005	PM ITARARE PROF
					13/02/2006	31/12/2006	PM ITARARE PROF
					12/02/2007	25/10/2007	PM ITARARE PROF
					26/10/2007	31/12/2008	PM ITARARE DIRETOR
					02/01/2009	05/02/2009	PM ITARARE PROF
					11/02/2009	30/12/2009	PM ITARARE PROF
JOCIANE BOTTEGA BERWANGER			12	52	09/04/2012	13/02/2013	PM CASCAVEL PROF
87407101	1	NI01			16/02/2013	02/06/2024	PM CASCAVEL PROF
ALINE BARRO			3	356	14/02/2011	09/02/2015	PM FCO BELTRAO PROF
104323391	1	NI111					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.  
PORTARIA N. 9758 12/05/2026  
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ONESIA NUNES LISBOA			3	241	01/07/1975	14/10/1976	INSS
47227097	1	NI111			14/03/2002	30/07/2004	INSS
REGEANE CRISTINA PERCICOTTI			4	33	01/10/2001	03/11/2005	INSS
72219686	1	NAXIII					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970  
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9759 12/05/2026  
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
SIMONE APARECIDA TOMAZETTO			4	64	26/04/2019	13/07/2019	UNICENTRO/CRES
45271633	1	NAE 01			16/08/2019	31/07/2021	UNICENTRO/CRES
					02/08/2021	01/08/2023	UNICENTRO/CRES
GIOVANE GALVÃO			3	33	01/10/2015	31/12/2015	SEED/CRES
07949171944	6	NAP 01			01/03/2016	31/12/2016	SEED/CRES
					01/03/2017	31/12/2017	SEED/CRES
					01/03/2018	31/12/2018	SEED/CRES
					01/03/2019	29/06/2019	SEED/CRES
GIOVANE GALVÃO			4	271	14/01/2021	14/06/2022	UNICENTRO/CRES
07949171944	6	NAP 01			01/07/2022	13/06/2023	UNICENTRO/CRES
					14/06/2023	19/02/2025	UNICENTRO/CRES
					20/02/2025	30/10/2025	UNICENTRO/CRES

85925/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.  
PORTARIA N. 9760 12/05/2026  
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
GIOVANE GALVÃO			0	47	01/02/2017	28/02/2017	INSS
07949171944	6	NAP 01			01/02/2018	19/02/2018	INSS

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9761 12/05/2026

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARCOS PAULO VARAGO			13	344	21/05/2012	04/01/2026	PMPR
105769148	2	NAXII					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9764 13/05/2026

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
GUSTAVO FERNANDES MAGALHÃES DE CARVALHO			9	212	06/01/2014	03/08/2023	GOV/M GERAIS
166361400	1	NA4C					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9765 13/05/2026

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
DAIANE RAIMANN			20	90	30/01/2006	29/04/2026	SEED/EXONERAÇÃO
89372801	6	NAI					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9773 15/05/2026

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARIA ROSANA MARQUES DA SILVA MASUZAKI			6	169	27/10/1983	19/02/1987	INSS
40084886	1	NAXIII			15/08/1988	10/09/1988	INSS
					07/06/1991	06/07/1994	INSS

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9774 15/05/2026

ORGÃO - INSTITUTO PARANAENSE DE CIENCIA DO ESPORTE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
DILSON JOSE DE QUADROS MARTINS			1	85	06/02/1985	30/04/1986	INSS
39971461	1	NAXVIII					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9775 15/05/2026

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CARLOS LUIZ HARNISCH			0	193	07/08/2000	19/02/2001	PM M CANDIDO RONDON PROF
21462616	2	NIIII10					
MAUDE PAULA SANTANA RIZZO			4	212	01/06/1993	31/12/1994	PM FLORESTOPOLIS PROF
42831700	90	NII11			01/02/2009	31/01/2012	PM FLORESTOPOLIS PROF
MAUDE PAULA SANTANA RIZZO			0	356	09/02/2006	04/02/2007	SEED/CRES PROF
42831700	90	NII11					
SONIA REGINA HOLUB DOS REIS			6	328	04/02/1999	31/12/2005	PM PATO BRANCO PROF
48734987	2	NII11					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9776 15/05/2026

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ODAIR BONIFACIO DOS SANTOS			8	14	02/01/1984	31/08/1984	INSS BALC
30126106	39	NII11			03/09/1984	16/06/1989	INSS AUX
					03/07/1989	02/01/1990	INSS SEG

					03/01/1990	30/03/1991	INSS AUX
					01/01/2006	31/03/2006	INSS MONIT
					01/09/2006	31/03/2007	INSS MONITOR
MAUDE PAULA SANTANA RIZZO	13	32			02/01/1995	06/02/2006	INSS PROF
42831700	90	NII11			05/02/2007	31/01/2009	INSS PROF
JUSSARA DAS GRAÇAS LUCIANO SCHUSTER DA	4	181			01/08/2007	31/01/2012	INSS PROF
57161337	2	NII11					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO  
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9777 15/05/2026  
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
SONIA REGINA HOLUB DOS REIS			0	306	26/02/1996	31/12/1996	SEED/CLT PROF
48734987	1	NII11					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9778 15/05/2026  
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ELAINE ROSANE DA ROSA PRAZERES			10	112	02/01/1992	30/03/1992	INSS
52425034	1	NAUNICA			20/04/1993	01/06/1993	INSS
					17/04/1995	05/09/1995	INSS
					16/09/1996	16/12/1996	INSS
					12/04/1999	15/07/1999	INSS
					16/07/1999	13/03/2000	INSS
					16/10/2000	13/01/2001	INSS
					19/12/2001	01/03/2002	INSS
					04/03/2002	17/05/2002	INSS
					11/02/2003	01/02/2005	INSS
					02/02/2005	08/05/2007	INSS
					19/08/2009	02/04/2012	INSS
					31/10/2012	23/03/2013	INSS
					02/05/2013	20/10/2013	INSS
ELAINE ROSANE DA ROSA PRAZERES			1	99	09/08/1993	20/08/1993	INSS
52425034	1	NAUNICA			09/05/2007	31/07/2007	INSS
					01/09/2007	30/09/2007	INSS
					01/11/2007	31/12/2007	INSS
					01/02/2008	31/07/2008	INSS
					01/09/2008	31/10/2008	INSS
					01/03/2009	31/03/2009	INSS

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9779 15/05/2026  
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARCOS DONIZETI DOS SANTOS			5	193	01/03/1987	31/01/1990	INSS
136878840	1	NA3C			21/03/1991	06/06/1991	INSS
					10/06/1991	06/09/1991	INSS
					01/02/1993	31/03/1995	INSS

85903/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970  
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9780 15/05/2026  
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JOANICE DE JESUS KUSTER DE AZEVEDO			5	131	04/04/1988	03/07/1993	PM P GROSSA
44246538	1	NAE 18			20/05/1994	30/06/1994	PM P GROSSA

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9781 15/05/2026  
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CLEVERSON LUIS DOS SANTOS GONZAGA			6	49	01/09/1998	17/09/1999	INSS
133342931	1	NAUNICA			02/05/2000	05/02/2003	INSS
					09/11/2007	10/07/2008	INSS

01/02/2010 26/09/2011 INSS

1

-

0 EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9782 15/05/2026

ORGÃO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARISTELLA DALLA PRIA			2	300	01/03/1990	30/12/1992	INSS
30297610	1	NAIV					

1

-

0 EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970  
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9787 18/05/2026

ORGÃO - COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
NEILA MARIA DUARTE DIATEL			30	70	03/01/1995	11/06/2001	GOV RG DO SUL
52779432004	1	NAI			18/12/2001	30/11/2011	GOV RG DO SUL
					02/12/2011	06/12/2011	GOV RG DO SUL
					08/12/2011	12/12/2011	GOV RG DO SUL
					15/12/2011	14/09/2025	GOV RG DO SUL

1

-

0 EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970  
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9788 18/05/2026

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
EDNA ALVES FERREIRA			6	302	01/04/2002	02/02/2009	PM F RIO GRANDE PROF
79831727	1	NI111					
SIMONE MARIA GONSIORKIEWICZ ESTECHE CI			5	171	26/02/2003	31/07/2003	SEED/CRES PROF
84820610	99	NI1101			04/08/2003	23/12/2003	SEED/CRES PROF
					02/02/2004	22/12/2004	SEED/CRES PROF
					14/02/2005	24/12/2005	SEED/CRES PROF
					09/02/2006	15/02/2008	SEED/CRES PROF
					16/02/2008	31/12/2008	SEED/CRES PROF

1

-

0 EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9789 18/05/2026

ORGÃO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ELIANE FATIMA DE OLIVEIRA			0	143	09/11/1992	01/04/1993	INSS
45340724	1	NAE 18					

1

-

0 EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO  
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9794 19/05/2026

ORGÃO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARCELO FERREIRA DE MELO			0	142	10/11/2025	31/03/2026	SESP
04168256995	3	NAI					

1

-

0 EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9795 19/05/2026

ORGÃO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
LUCIANE CAMARGO KUJO MONTEIRO			3	58	01/08/1990	28/09/1993	INSS
39101548	1	NAI					

1

-

0 EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS

SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9796 19/05/2026

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CLEIDE SESNIK 41843241	2	NIIII10	0	346	01/03/1991	16/02/1992	PM ARAPONGAS PROF
CLEIDE SESNIK 41843241	2	NIIII10	12	180	07/04/1986	29/02/1988	PM FLORIDA AUX
					01/02/1995	09/02/1999	PM FLORIDA PROF
					01/11/2000	01/05/2005	PM FLORIDA PROF
					14/02/2006	10/03/2008	PM FLORIDA PROF
CLEIDE SESNIK 41843241	2	NIIII10	0	115	01/03/1993	25/06/1993	PM MARINGÁ PROF
FABIO LUCIANO SANCHES 43418327	2	NIIII11	4	287	01/06/1987	28/02/1990	PM R DO PINHAL PROF
					04/03/1991	16/02/1992	PM R DO PINHAL PROF
					01/01/1993	28/02/1993	PM R DO PINHAL PROF
					01/01/1996	28/02/1996	PM R DO PINHAL PROF
					14/01/1997	23/10/1997	PM R DO PINHAL PROF
IRONICE DA FONSECA 44520400	2	NIIII11	5	99	23/02/1987	01/06/1992	PM CALIFORNIA PROF
MARCILENE DE FREITAS NUNES 48871402	2	NIIII11	4	292	09/04/2007	30/01/2012	PM S CAMPOS PROF
JANE FRANCISCO RODRIGUES BUZINA 58483028	1	NIIII11	7	330	31/05/1996	30/04/2004	PM ARAPONGAS PROF
JANE FRANCISCO RODRIGUES BUZINA 58483028	2	NIIII11	1	193	01/05/2004	13/11/2005	PM ARAPONGAS PROF

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9797 19/05/2026

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
GIOVANA APARECIDA DE OLIVEIRA 50067564	54	NIIII11	12	107	01/03/1992	31/12/1992	SEED/CLT PROF.
					01/03/1993	28/02/1995	SEED/CLT
					09/04/1996	31/12/1996	SEED/CLT PROF
					07/04/1997	31/12/2005	SEED/CLT PROF

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9798 19/05/2026

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
SILVIO JACOB ROCKEMBACH 65894440	2	NAIC	4	240	02/10/1997	31/05/2002	INSS

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9799 19/05/2026

ORGÃO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
EDSON CARLOS IASSIA 33273444	3	NAA 08	8	95	01/05/2005	24/12/2005	SEED/CRES
					09/01/2006	31/12/2007	SEED/CRES
					01/04/2008	31/12/2008	SEED/CRES
					01/01/2009	30/01/2009	SEED/CRES
					02/02/2009	31/12/2010	SEED/CRES
					03/02/2011	31/12/2012	SEED/CRES
					09/01/2013	31/12/2013	SEED/CRES

85929/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9800 19/05/2026

ORGÃO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
EDSON CARLOS IASSIA 33273444	3	NAA 08	8	297	29/09/1980	02/01/1983	INSS
					01/01/1986	16/09/1986	INSS
					09/03/1989	25/04/1989	INSS
					03/05/1989	11/08/1989	INSS
					01/06/1991	26/02/1993	INSS
					26/01/1994	14/06/1994	INSS
					09/02/1995	20/05/1996	INSS
					18/09/1997	17/06/1998	INSS
					06/09/2002	07/03/2003	INSS
					13/07/2004	02/08/2004	INSS

ADEMIR HENRIQUE DOS SANTOS	2	121	09/08/2004	30/04/2005	INSS
43694073	1	NAP 18	23/04/1984	30/09/1985	INSS
			02/04/1991	25/04/1991	INSS
			01/10/1992	30/10/1992	INSS
			01/02/1993	01/05/1993	INSS
			03/05/1993	03/08/1993	INSS
			04/08/1993	30/10/1993	INSS

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
 NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO  
 RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).  
 PORTARIA N. 9801 19/05/2026  
 ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ADEMIR HENRIQUE DOS SANTOS	1	NAP 18	1	120	01/03/1994	30/06/1995	CLAD/SEED CLT
43694073	1	NAP 18					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
 NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
 SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.  
 PORTARIA N. 9802 19/05/2026  
 ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
SERGIO LUIZ BRANDAO			8	120	01/04/1985	08/11/1985	INSS
43260103	1	NAE 12			05/12/1985	06/12/1985	INSS
					02/01/1986	17/05/1986	INSS
					01/07/1986	04/04/1988	INSS
					15/09/1988	21/11/1989	INSS
					21/02/1990	03/06/1992	INSS
					01/03/1993	12/05/1994	INSS
					01/08/1995	28/06/1996	INSS

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
 NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO  
 RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).  
 PORTARIA N. 9803 19/05/2026  
 ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARINEZ DA SILVA MAZZOCHIN			24	120	02/05/2001	31/08/2025	UNIOESTE
78906707	1	NAE 01					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
 NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
 SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970  
 (PESSOA CIVIL).  
 PORTARIA N. 9804 20/05/2026  
 ORGAO - RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
HENRIQUE GOUVEIA PERRONI			0	40	30/01/2017	10/11/2017	EXERCITO
393955928	1	NAAF-A					
HENRIQUE GOUVEIA PERRONI			6	310	08/03/2019	14/01/2026	EXERCITO
393955928	1	NAAF-A					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
 NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
 SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970  
 (PESSOA CIVIL).  
 PORTARIA N. 9805 20/05/2026  
 ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JOVES PINTO DE FARIAS			4	168	01/06/2006	31/12/2007	SEED/CRES
30735811	92	NAXIII			01/02/2008	31/01/2009	SEED/CRES
					16/02/2009	31/12/2010	SEED/CRES
ROSANA SILVIA BORBA REGIANI			6	319	01/01/1988	01/01/1989	PM P DO NORTE PROF
32156061	1	NIII07			02/02/2000	19/12/2005	PM P DO NORTE PROF
MARISA BATISTA FLORIANO			7	108	01/01/1999	19/04/2004	PM LONDRINA
33956983	1	NAXII			20/04/2004	18/04/2006	PM LONDRINA
LAUDEMIR SANTIN			4	322	01/07/1986	22/05/1991	PM UMUARAMA ZELADOR
36676817	2	NII11					
FATIMA APARECIDA LOPES PINA			8	265	07/05/1993	31/01/2002	PM SERTANEJA PROF
45537684	1	NIIII11					
TANIA MARIA NUNES LAFUENTE GONCALVES			1	190	29/07/1996	08/02/1998	PM CASCAVEL PROF
53886981	1	NIIII11					
MARIA ANGELA ZAMPIERI GIMENEZ			1	36	12/06/1987	12/06/1987	SEED/SP PROF
61587152	3	NIIII10			18/06/1987	18/06/1987	SEED/SP PROF

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
DAIANE GRANDO	4	NI01	1	153	04/07/1988	11/07/1988	SEED/SP PROF
99917920					14/09/1989	30/09/1989	SEED/SP PROF
					02/10/1989	07/10/1989	SEED/SP PROF
					01/11/1989	02/11/1989	SEED/SP PROF
					01/12/1989	01/12/1989	SEED/SP PROF
					12/02/1990	11/02/1991	SEED/SP PROF
					15/08/2022	14/01/2024	PM GUARAPUAVA PROF

1

-

0

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.  
PORTARIA N. 9806 20/05/2026

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JOVES PINTO DE FARIAS			17	348	01/09/1974	31/12/1974	INSS
30735811	92	NAXIII			18/02/1977	28/10/1978	INSS
					19/02/1979	17/05/1979	INSS
					29/10/1979	28/10/1980	INSS
					19/11/1984	31/03/1988	INSS
					09/03/1989	29/03/1993	INSS
					01/02/1994	31/12/1994	INSS
					01/02/1996	31/12/1996	INSS
					01/01/1999	30/04/2004	INSS
					01/05/2004	01/06/2004	INSS
MARISA BATISTA FLORIANO			6	164	01/09/1977	30/01/1978	INSS
33956983	1	NAXII			01/09/1978	15/10/1978	INSS
					03/11/1978	26/12/1978	INSS
					02/04/1979	05/02/1980	INSS
					02/01/1982	05/05/1982	INSS
					04/02/1992	02/05/1992	INSS
					01/08/1995	15/03/1996	INSS
					09/07/1998	01/09/1998	INSS
					02/05/2006	01/11/2006	INSS
					06/11/2006	25/11/2009	INSS
LAUDEMIR SANTIN			0	219	23/05/1991	31/12/1991	INSS AUX
36676817	2	NI111					

1

-

0

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.  
PORTARIA N. 9807 20/05/2026

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
TANIA MARA GASPAROTTO DE AZEVEDO			9	168	12/02/1993	29/07/2002	INSS PROF
44923408	1	NI111					
MARIA ODETE BAMPI			11	182	11/07/1997	23/07/1997	INSS
56311238	1	NAXI			17/07/1998	29/07/1998	INSS
					25/01/1999	30/06/2010	INSS
NEILI DE FATIMA SMAGARS			12	263	01/04/1987	06/11/1997	INSS PROF
79795291	1	NI1111			01/01/2000	17/02/2002	INSS AUX

1

-

0

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO  
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).  
PORTARIA N. 9808 20/05/2026

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
SIRLEI GROFF			0	229	30/01/2006	18/09/2006	EXONERACAO TECNICA
30912829	3	NI111					

1

-

0

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.  
PORTARIA N. 9809 20/05/2026

ORGÃO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ESMAEL PRONSATI SANCHES			1	74	08/12/1995	21/02/1997	INSS
9130276	1	NAE 11					

1

-

0

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970  
(PESSOA CIVIL).  
PORTARIA N. 9810 20/05/2026

ORGÃO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA  
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO  
AISAR OMAR MOHAMAD EL TASSA 1 61 30/01/1984 30/03/1985 EXERCITO  
40007296 1 NAE 16

85931/2026

0 EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9811 20/05/2026  
ORGÃO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA  
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO  
AISAR OMAR MOHAMAD EL TASSA 0 329 01/05/1989 31/05/1989 INSS  
40007296 1 NAE 16 01/07/1989 30/09/1989 INSS  
03/09/1990 30/03/1991 INSS  
ADRIANA APARECIDA TELLES 3 320 01/11/1985 02/02/1988 INSS  
59047884 1 NAA 18 01/06/1993 30/06/1993 INSS  
02/08/1993 18/08/1993 INSS  
02/01/1995 05/10/1995 INSS  
01/12/1996 31/03/1997 INSS  
01/04/1997 26/08/1997 INSS  
ABDALA MOHAMED SALEH 1 258 03/06/1988 20/02/1990 INSS AUX TEC  
83035315 1 NAIIV

1 -  
0 EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO  
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9812 20/05/2026  
ORGÃO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA  
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO  
AISAR OMAR MOHAMAD EL TASSA 0 342 04/04/1991 15/03/1992 UEPG/CLT  
40007296 1 NAE 16  
AMARILDO RAMOS 10 146 30/10/1990 21/03/2001 PMPR SOLDADO  
57005599 1 NAA 08

1 -  
0 EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO  
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9813 20/05/2026  
ORGÃO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ  
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO  
MARCOS AURELIO RODRIGUES ALCIDES 15 299 03/11/2009 31/08/2025 UNIOESTE  
80947003 1 NAE 01  
BEATRIZ SONIA PETRY SCHROEDER 0 1 01/02/2026 01/02/2026 UNIOESTE  
04638411908 4 NAE 01

1 -  
0 EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9814 21/05/2026  
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO  
LAUDEMIR SANTIN 0 306 21/02/1984 09/10/1984 INSS AJUDANTE  
36676817 2 NII11 17/03/1986 03/06/1986 INSS AJUDANTE  
LUZIA MELO DA SILVA 4 43 01/06/1999 10/08/2000 INSS AUX  
39731592 1 NII11 11/08/2000 31/12/2000 INSS PROF  
03/04/2001 31/12/2001 INSS PROF  
18/02/2002 30/11/2003 INSS PROF

1 -  
0 EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970  
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9815 21/05/2026  
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO  
LAUDEMIR SANTIN 1 91 01/01/1992 31/03/1993 PM UMUARAMA AUX  
36676817 2 NII11

1 -  
0 EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970  
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9819 22/05/2026  
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
DENISE WOICISKI ANGELO			0	314	09/02/2004	22/12/2004	SEED/CRES
33160674	1	NII11					
ODETE DE SANTANA			2	102	01/10/2008	12/01/2011	PM LONDRINA PROF
33925727	91	NII11					
MARCIA APARECIDA DE SOUZA			0	211	01/07/2004	01/02/2005	PM ROLANDIA PROFESSOR
40482334	2	NII11					

85921/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9820 22/05/2026  
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
LUIZ CESAR KANAK			23	135	17/09/1976	13/06/1986	INSS
31713781	1	NAXIII			01/09/1987	31/01/1988	INSS
					01/02/1988	12/12/1992	INSS
					12/01/1994	19/01/1994	INSS
					23/05/1994	13/02/1997	INSS
					27/10/1998	24/01/1999	INSS
					01/05/1999	08/05/2003	INSS
					01/12/2003	01/04/2005	INSS
DENISE WOICISKI ANGELO			2	175	08/04/2002	23/12/2003	INSS PROF
33160674	1	NII11			14/02/2005	22/11/2005	INSS PROF
DENISE WOICISKI ANGELO			11	27	02/07/1979	28/02/1981	INSS BALC
33160674	97	NII11			02/03/1981	08/08/1981	INSS BALC
					10/08/1981	27/05/1986	INSS VENDEDOR
					16/09/1991	29/05/1993	INSS VENDEDOR
					01/11/1993	08/08/1994	INSS REC
					22/01/2001	03/09/2002	INSS SECRET
					23/11/2005	23/12/2005	INSS PROF
MARIA ENI SANTANA PEREIRA			4	336	11/03/1982	16/02/1987	INSS
33737670	1	NIIII10					
MARIA ENI SANTANA PEREIRA			0	327	01/03/1981	30/12/1981	INSS PROF
33737670	2	NIIII11			12/02/1982	28/02/1982	INSS PROF
					01/03/1982	10/03/1982	INSS PROF

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9821 22/05/2026  
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CARLA CHARLISE RUIZ LOPES			9	75	01/03/1991	10/01/1994	INSS PROF
56288015	1	NII11			02/05/1994	30/01/1995	INSS PROF
					01/08/1995	06/03/2001	INSS PROF

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970  
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9822 22/05/2026  
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E IGUALDADE RACIAL

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ISABELLA BELONI DOS SANTOS			6	57	09/09/2019	05/11/2025	PM ARAUCARIA
123771087	1	NAI					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970  
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9823 22/05/2026  
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
DAYANE PAULO DA SILVA			4	271	01/02/2007	31/10/2011	PM P FIGUEIREDO
151344437	1	NAUNICA					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970  
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9824 22/05/2026  
ORGÃO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ANDRE LUIS MOREIRA DE CARVALHO 13487383	1	NAIV	12	127	31/08/1984	07/01/1997	EXERCITO
ARTHURSINHO VIVI 36075414	1	NAA 14	10	69	01/07/1986 01/02/1994	11/05/1989 28/05/2001	PM DE RONDONIA PM DE RONDONIA

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9825 22/05/2026

ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ANDRE LUIS MOREIRA DE CARVALHO 13487383	1	NAIV	2	170	26/03/1998 01/03/2004	14/08/2000 31/03/2004	INSS INSS
ARTHURSINHO VIVI 36075414	1	NAA 14	5	66	23/08/1984 02/09/1985 16/01/1986 17/03/1986 22/06/1990 05/11/1990 18/05/1991 11/06/1991 10/07/1991 17/10/1992	10/03/1985 20/11/1985 04/03/1986 19/04/1986 30/08/1990 16/05/1991 03/06/1991 05/07/1991 16/10/1992 28/06/1993	INSS INSS INSS INSS INSS INSS INSS INSS INSS INSS
ARTHURSINHO VIVI 36075414	1	NAA 14	1	335	09/12/2013 18/06/2014 30/09/2015	09/06/2014 29/09/2015 21/11/2015	INSS INSS INSS
ANTONIO DE JESUS CORREIA 42175935	1	NAA 18	3	166	13/10/1986 09/02/1988 27/04/1990	14/03/1987 11/04/1990 31/07/1990	INSS INSS INSS
LARISSA CECILIA DE CASTILHO 44340313	1	NAE 17	0	248	21/08/1991 17/10/1988	26/03/1992 24/06/1989	INSS INSS

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9826 22/05/2026

ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ACIR JOSE ALVES 46317726	1	NAP 14	1	300	01/01/1987	30/10/1988	INSS
ANA CLAUDIA BARANA 84818488	1	NAIV	4	78	01/11/1993 01/10/1996 01/12/1996	31/08/1996 31/10/1996 16/03/1998	INSS INSS INSS

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9827 22/05/2026

ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
LARISSA CECILIA DE CASTILHO 44340313	1	NAE 17	2	1	01/04/1991 04/05/1992	31/03/1992 03/05/1993	UEPG/CLT UEPG/CLT
ACIR JOSE ALVES 46317726	1	NAP 14	1	32	01/04/1991	02/05/1992	UEPG

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9828 22/05/2026

ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
SALETE PLENTIR DA SILVA HERSEN 10329562916	1	NAE 01	6	120	01/07/2019	30/10/2025	CARGO COMISSÃO

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9829 22/05/2026

ORGÃO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
SALETE PLENTIR DA SILVA HERSEN			2	56	09/01/2017	10/02/2018	INSS
10329562916	1	NAE 01			14/05/2018	07/06/2019	INSS

85892/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9831 25/05/2026

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CRISTIANI LUIZA CANEPELE AGNOLETTO			0	334	07/08/1998	10/07/1999	PM MANGUEIRA PROF
67030346	1	NI1111					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9832 25/05/2026

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JACINTA REICHEMBACH ELIAS			14	191	25/01/1991	17/08/1992	INSS
52878969	1	NAIX			01/10/1997	31/12/1998	INSS
					25/01/1999	30/09/2005	INSS
					01/02/2006	31/03/2006	INSS
					01/05/2006	30/09/2006	INSS
					01/12/2006	10/05/2011	INSS

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9833 25/05/2026

ORGÃO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ADRIANA TIMOTEO DOS SANTOS			3	285	03/04/1990	20/07/1990	PM P GROSSA
45573974	1	NAIV			23/07/1990	19/01/1994	PM P GROSSA
ADRIANA TIMOTEO DOS SANTOS			2	180	24/01/1997	05/03/1997	PM CARAMBEI
45573974	1	NAIV			01/01/1998	17/02/2000	PM CARAMBEI
					01/01/2001	27/02/2001	PM CARAMBEI
					01/02/2002	04/03/2002	PM CARAMBEI

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9834 25/05/2026

ORGÃO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ADRIANA TIMOTEO DOS SANTOS			1	24	01/01/1996	31/03/1996	INSS
45573974	1	NAIV			01/04/1996	23/01/1997	INSS

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9835 25/05/2026

ORGÃO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ADRIANA TIMOTEO DOS SANTOS			3	132	06/03/1997	31/12/1997	UEPG/CLT
45573974	1	NAIV			18/02/2000	31/07/2000	UEPG/CLT
					01/08/2000	31/12/2000	UEPG/CLT
					28/02/2001	31/12/2001	UEPG/CLT
					05/03/2002	31/12/2002	UEPG/CLT

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9836 25/05/2026

ORGÃO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
VANDERLEIA LUZIA STOCKMANN SCHMIDT			23	244	04/07/2002	01/03/2026	UNIOESTE LF01
55886660	4	NAE 01					

1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FIM DE CONCESSÃO DE ADICIONAIS, APOSENTADORIA  
E DISPONIBILIDADE DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 8. DA LEI Nº 10296 DE  
27 DE MAIO DE 1993 E O ARTIGO 130 DA LEI 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).  
PORTARIA N. 9837 26/05/2026  
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS  
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO  
FÁBIO HENRIQUE DE AQUINO FREITAS 12 359 05/11/2012 02/11/2025 COHAPAR  
60060002 1 NAI

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970  
(PESSOA CIVIL).  
PORTARIA N. 9838 28/05/2026  
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO  
VANIA CRISTINA KRUCOSKI 3 337 09/02/2006 31/12/2007 PM QUEDAS IGUACU PROF  
42251631 91 NII11 14/02/2008 31/12/2008 PM QUEDAS IGUACU PROF  
09/02/2009 04/04/2010 PM QUEDAS IGUACU PROF

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.  
PORTARIA N. 9839 28/05/2026  
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO  
OSCAR ROMBALDI 0 290 01/04/1993 20/01/1994 INSS PROF  
57192704 1 NIIII07  
AIRTON DELLA VILLA 10 281 13/10/1977 12/02/1984 INSS ESC  
77428380 1 NIIII03 13/04/1988 07/07/1989 INSS ESC  
01/09/1989 31/03/1992 INSS AUTONOMO  
06/04/2005 20/11/2005 INSS TEC  
AIRTON DELLA VILLA 4 218 17/10/1972 17/04/1973 INSS OFFICE  
77428380 2 NIIII08 12/07/1973 01/02/1977 INSS CONT  
07/02/1977 18/04/1977 INSS REP  
12/05/1977 20/07/1977 INSS  
17/08/1977 12/10/1977 INSS ESC  
SANDRA NAZARETH FERREIRA DIAS 14 347 01/06/1987 31/01/1990 INSS RECEP  
80843321 90 NII11 10/06/1991 06/02/1993 INSS ESC  
11/03/1993 30/06/1994 INSS PROF  
12/07/1995 31/01/1997 INSS CHEFE  
31/03/2001 31/12/2005 ORIENT  
11/04/2006 01/08/2006 INSS PEDAGOGO  
14/02/2008 31/12/2008 INSS PROF  
03/03/2009 31/12/2010 INSS PROF  
JOSELIA CLAUDIO DOS SANTOS WIEBLING 9 187 04/11/2001 10/05/2011 INSS  
52884961968 1 NAXI

85904/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO  
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).  
PORTARIA N. 9840 28/05/2026  
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO  
MARIA DAMASCENO GONCALVES ALVES MOREIRA 12 325 01/06/1990 04/03/1991 SEED/CLT  
38068750 92 NII11 27/07/1992 31/12/1992 SEED/CLT  
01/03/1993 31/12/1995 SEED/CLT  
17/02/1997 31/12/2005 SEED/CLT

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.  
PORTARIA N. 9845 29/05/2026  
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO  
RUTE IZABEL MOREIRA PINHEIRO 13 243 22/09/1976 31/03/1983 INSS AUX  
16558524 1 NII11 01/11/1985 05/12/1988 INSS  
05/07/1990 31/03/1991 INSS AUX  
01/12/1993 04/03/1997 INSS  
05/03/1997 21/03/1997 INSS ASSIST  
RUTE IZABEL MOREIRA PINHEIRO 2 141 01/05/1974 21/09/1976 INSS  
16558524 2 NII11

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970  
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9846 29/05/2026

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ITAMAR CASABRANCA			3	53	16/11/2015	08/07/2019	TJ R G SUL
1095087456	1	NA4C					
ITAMAR CASABRANCA			6	1	09/07/2019	06/08/2025	GOV R G DO SUL
1095087456	1	NA4C					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9847 29/05/2026

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
EDISON LUIZ CAVALHEIRO MENDES			2	319	27/06/1974	14/01/1976	INSS
11783996	1	NAUNICA			01/12/1994	31/03/1996	INSS
EDISON LUIZ CAVALHEIRO MENDES			2	286	15/02/1977	30/04/1978	INSS
11783996	1	NAUNICA			01/05/1996	30/11/1997	INSS

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO  
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9848 29/05/2026

ORGÃO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ELIZIANE MANOSSO STREIECHEN			2	357	28/04/2005	23/04/2008	SEED/EFETIVO PROF
57326298	3	NAIII					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9849 01/06/2026

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
DANIELA MARTINS DOS SANTOS			8	265	01/02/1980	02/09/1983	INSS PROF
39949431	1	NIIII01			01/04/1991	06/08/1991	INSS PROF
					10/02/1992	10/02/1995	INSS PROF
					04/03/2004	19/12/2005	INSS PROF
DANIELA MARTINS DOS SANTOS			0	150	02/09/1979	31/01/1980	INSS PROF
39949431	2	NIIII01					

1

85908/2026

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9850 01/06/2026

ORGÃO - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
DIOCEIA CARDOSO			5	265	01/03/1986	22/06/1987	INSS
45339157	1	NAXIV			01/10/1987	13/12/1987	INSS
					01/08/2001	20/10/2005	INSS

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970  
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9851 01/06/2026

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
DEJANIRA ANTUNES BELMONTE			4	246	09/05/1991	29/02/1992	PM ARAPONGAS
55804230	54	NAXIII			17/02/1998	31/12/2001	PM ARAPONGAS
DEJANIRA ANTUNES BELMONTE			2	280	14/04/2008	30/01/2009	SEED/CRES
55804230	54	NAXIII			02/03/2009	31/12/2010	SEED/CRES
					17/03/2011	09/05/2011	SEED/CRES
SUELI LUCIA FRITZEN			1	12	06/05/1986	05/06/1986	PM S J CEDRO PROF
67241525	2	NIIII11			20/02/1987	01/02/1988	PM S J CEDRO PROF
MARCIA COLERAUS			3	209	17/05/1995	15/12/1998	GOV/RG SUL PROF
87554465	1	NIIII11					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9852 01/06/2026

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARIA DE FATIMA RIBEIRO SEMENSATO	1	NIIII	10	218	21/11/1979	28/06/1990	INSS ESCRIT
16679283	1	NIIII					
LEILA MARA INVERNIZZI STEDILE	1	NIIII	8	225	01/04/1992	14/02/1995	INSS
50315711	1	NIIII			28/05/1995	28/02/2001	INSS
DEJANIRA ANTUNES BELMONTE	54	NAXIII	2	144	01/04/1978	31/12/1979	INSS
55804230	54	NAXIII			23/09/2002	15/05/2003	INSS

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO  
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9853 01/06/2026

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
DEJANIRA ANTUNES BELMONTE	54	NAXIII	5	280	01/03/1992	31/12/1992	SEED/CLT
55804230	54	NAXIII			01/03/1993	09/02/1998	SEED/CLT

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9854 02/06/2026

ORGÃO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
NILSON BORGES RIBEIRO	1	NAA 18	4	154	09/03/1982	18/03/1982	INSS
31740932	1	NAA 18			01/04/1982	01/04/1983	INSS
					03/05/1983	07/06/1984	INSS
					01/03/1990	17/05/1991	INSS
					18/06/1991	03/04/1992	INSS
					01/09/1992	06/10/1992	INSS
					27/10/1993	05/01/1994	INSS

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO  
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9855 02/06/2026

ORGÃO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
NILSON BORGES RIBEIRO	1	NAA 18	0	169	13/10/1992	31/03/1993	UEM/CLT
31740932	1	NAA 18					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO  
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9856 02/06/2026

ORGÃO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
PATRICIA CISLAGHI DE OLIVEIRA	1	NAP 01	23	58	04/07/2002	31/08/2025	UNIOESTE
64215469	1	NAP 01					
ADRIANA MÁRCIA ULRICH CHOJAN CAMPOS	4	NAP 01	0	1	01/02/2026	01/02/2026	UNIOESTE
83180315	4	NAP 01					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9857 03/06/2026

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
LUCIANA DE NOVAES	1	NA1C	1	0	01/10/1995	30/09/1996	INSS
39230704	1	NA1C					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9858 03/06/2026

ORGÃO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CESAR LUIS KULCHESKI			0	311	13/10/1987	23/08/1988	INSS
42938033	1	NAE 17					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9859 03/06/2026

ORGÃO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
TOMAZ MASSAYUKI TANAKA			11	339	02/05/1976	02/03/1977	INSS
89539340	1	NAIII			03/05/1982	06/09/1983	INSS
					01/03/1984	30/11/1984	INSS
					01/01/1985	31/07/1990	INSS
					01/01/1994	31/01/1994	INSS
					01/06/1996	31/07/1996	INSS
					01/09/1996	31/05/1999	INSS
					01/07/1999	30/11/1999	INSS

85907/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9840 28/05/2026

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARIA DAMASCENO GONCALVES ALVES MOREIRA			12	325	01/06/1990	04/03/1991	SEED/CLT
38068750	92	NI111			27/07/1992	31/12/1992	SEED/CLT
					01/03/1993	31/12/1995	SEED/CLT
					17/02/1997	31/12/2005	SEED/CLT

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9845 29/05/2026

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
RUTE IZABEL MOREIRA PINHEIRO			13	243	22/09/1976	31/03/1983	INSS AUX
16558524	1	NI111			01/11/1985	05/12/1988	INSS
					05/07/1990	31/03/1991	INSS AUX
					01/12/1993	04/03/1997	INSS
					05/03/1997	21/03/1997	INSS ASSIST
RUTE IZABEL MOREIRA PINHEIRO			2	141	01/05/1974	21/09/1976	INSS
16558524	2	NI111					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9846 29/05/2026

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ITAMAR CASABRANCA			3	53	16/11/2015	08/07/2019	TJ R G SUL
1095087456	1	NA4C					
ITAMAR CASABRANCA			6	1	09/07/2019	06/08/2025	GOV R G DO SUL
1095087456	1	NA4C					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9847 29/05/2026

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
EDISON LUIZ CAVALHEIRO MENDES			2	319	27/06/1974	14/01/1976	INSS
11783996	1	NAUNICA			01/12/1994	31/03/1996	INSS
EDISON LUIZ CAVALHEIRO MENDES			2	286	15/02/1977	30/04/1978	INSS
11783996	1	NAUNICA			01/05/1996	30/11/1997	INSS

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9848 29/05/2026

ORGÃO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
---------	----	-------	------	------	----------	---------	------------------

ELIZIANE MANOSSO STREIECHEN 2 357 28/04/2005 23/04/2008 SEED/EFETIVO PROF  
57326298 3 NAIIII

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9849 01/06/2026

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
DANIELA MARTINS DOS SANTOS			8	265	01/02/1980	02/09/1983	INSS PROF
39949431	1	NIIIO1			01/04/1991	06/08/1991	INSS PROF
					10/02/1992	10/02/1995	INSS PROF
					04/03/2004	19/12/2005	INSS PROF
DANIELA MARTINS DOS SANTOS			0	150	02/09/1979	31/01/1980	INSS PROF
39949431	2	NIIIO1					

85908/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO  
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9864 08/06/2026

ORGÃO - FAC. EST. ED. CIÊNCIAS LET. PARANAÍ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
NAIARA BARROS POLITA			12	190	16/09/2010	01/05/2016	SESA
86679728	3	NAIII			23/04/2019	15/09/2022	SESA
					17/09/2022	25/09/2022	SESA
					27/09/2022	13/10/2022	SESA
					15/10/2022	18/10/2022	SESA
					20/10/2022	21/10/2022	SESA
					23/10/2022	30/10/2022	SESA
					01/11/2022	23/11/2022	SESA
					25/11/2022	27/11/2022	SESA
					01/12/2022	11/03/2026	SESA

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970  
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9865 08/06/2026

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
EDNA APARECIDA FILIPIM			5	49	01/01/1999	18/02/2004	PM MOREIRA SALES PROF
39183137	2	NIIIII					
MARIA LANE DIAS QUIMAS			1	169	05/07/2004	23/12/2005	SEED/CRES
39429098	97	NAXIII					
SIOMARA APARECIDA DO CARMO SERRA			2	151	01/04/2003	31/08/2005	PM MAUA DA SERRA PROF
46351819	1	NIIIII					
EDIVANIA MARIA FIORENTIN			5	358	15/03/1999	17/12/1999	PM CHOPINZINHO PROF
71685241	1	NIIIO1			16/02/2000	22/12/2000	PM CHOPINZINHO
					13/09/2001	31/01/2006	PM CHOPINZINHO PROF

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9866 08/06/2026

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARIA DE FATIMA RIBEIRO SEMENSATO			6	149	01/09/1977	30/11/1978	INSS RESP
16679283	2	NIIIII			01/12/1978	14/11/1979	INSS SECR
					01/08/1991	15/10/1995	INSS ESC
MARIA LANE DIAS QUIMAS			6	261	19/10/1988	10/12/1991	INSS
39429098	97	NAXIII			05/10/1998	03/05/2002	INSS
RICARDO BENEDITO PAVAO BARBOSA			7	312	02/02/1998	21/05/2001	INSS
72193296	1	NAXIII			10/07/2001	30/01/2006	INSS

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970  
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9867 08/06/2026

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
EDGAR ALVES DUARTE			1	1	03/02/1982	31/01/1983	EXERCITO
35736395	2	NAIII					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9868 08/06/2026

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ALESSANDRA RODRIGUES DE ARAUJO			8	331	01/03/2000	02/02/2001	INSS
66441024	1	NA2C			01/03/2001	25/09/2003	INSS
					01/03/2005	04/08/2010	INSS
FERNANDO ERNANDES MARTINS			3	37	01/02/1994	07/03/1997	INSS
98216456	1	NA2C					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970  
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9869 08/06/2026

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ANDREA VAZ DA CRUZ			11	40	01/10/2014	10/11/2025	MINISTERIO TRABALHO
06461729992	1	NAI					

85919/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO  
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9870 08/06/2026

ORGÃO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
TAYNARA CRISTINA DE SOUZA SILVA			11	52	09/02/2015	30/03/2026	EX SEED/EFET PROF
07199718969	5	NAIII					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9871 08/06/2026

ORGÃO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CESAR NASCIMENTO DE OLIVEIRA			2	166	25/03/1988	23/04/1988	INSS
36587504	1	NAE 18			29/05/1989	15/10/1991	NSS
ANDRÉA MARRA SCHADE			6	180	01/03/1989	31/05/1994	INSS
47484790	1	NAE 18			01/06/1994	31/08/1995	INSS
CHRISTIANE PHILIPPINI FERREIRA BORGES			1	0	01/05/1989	30/04/1990	NSS
79789097	1	NAIV					
CRISTINA LUCIA SANT'ANA COSTA AYUB			2	0	01/07/1987	30/06/1989	NSS
82394257	1	NAIV					
JULIANO ESTELMHSTS			4	205	17/10/2018	06/04/2022	INSS
124723710	1	NAP 01			03/05/2022	07/06/2023	INSS

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO  
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9872 08/06/2026

ORGÃO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARCIO GILBERTO MALHER			23	28	04/07/2002	31/07/2025	UNIOESTE
72650085	5	NAP 01					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO  
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9873 09/06/2026

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
FABRICIO ANDRE BAGGIO			6	140	12/11/2019	29/03/2026	SEAP
6308550	2	NAI					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970  
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9877 10/06/2026  
 ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
APARECIDA OLINTO BERNARDINO VIEIRA			3	303	01/04/1976	03/02/1980	PM DE LONDRINA PROF
14924523	89	NII11					
RITA DE CASSIA TOLOY			6	276	02/08/1989	28/02/1992	GOV/MGROSSO PROF
42285315	92	NII11			01/03/1993	03/01/1997	GOV M GROSSO PROF
					04/07/1998	31/10/1998	GOV M GROSSO PROF
VALDIRENE BARBOZA DE ARAUJO			8	354	07/02/2000	03/05/2007	SEED/SP PROF
59647890	1	NIII01			05/05/2007	23/05/2007	SEED/SP PROF
					25/05/2007	02/02/2009	SEED/SP PROF
LUCELIA LODI RISSINI BARANDRECHT			8	271	02/06/2003	03/04/2012	PM GUARAPUAVA PROF.
68577080	1	NII11					

1

-

0 EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
 NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
 SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9878 10/06/2026  
 ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CARMEM REGINA GOULART MOIANO			1	304	01/04/1990	31/05/1990	INSS
31131383	1	NII11			01/07/1990	30/09/1990	INSS
					01/03/1991	31/03/1991	INSS
					01/01/1999	31/01/1999	INSS
					01/08/2006	31/10/2007	INSS
MARCIA FUCHS			1	89	06/07/2002	07/03/2003	INSS ASSIST
75704399	1	NII11			18/04/2005	15/08/2005	INSS SECR
					01/11/2005	29/01/2006	INSS SECRET

1

-

0 EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
 NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO  
 RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9879 10/06/2026  
 ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
GUSTAVO FERREIRA DO ROSARIO			18	82	11/06/2007	02/09/2025	APPA
63313238	1	NAI					

85934/2026

0 EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
 NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
 SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970  
 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9880 10/06/2026  
 ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JOARA DE PAULA CAMPOS			9	125	01/06/2016	30/09/2025	GOIAS/PREV
470367362	1	NA4C					
PRISCILLA MARIA FERREIRA CIMA			2	277	18/07/2006	25/02/2008	FOZ PREV
01769501924	1	NAUNICA			27/02/2008	06/04/2008	FOZ PREV
					08/04/2008	15/06/2008	FOZ PREV
					17/06/2008	10/07/2008	FOZ PREV
					12/07/2008	11/08/2008	FOZ PREV
					13/08/2008	07/09/2008	FOZ PREV
					09/09/2008	12/11/2008	FOZ PREV
					14/11/2008	16/11/2008	FOZ PREV
					18/11/2008	31/12/2008	FOZ PREV
					01/01/2009	25/01/2009	FOZ PREV
					27/01/2009	25/03/2009	FOZ PREV
					27/03/2009	29/03/2009	FOZ PREV
					31/03/2009	19/04/2009	FOZ PREV
					21/04/2009	05/05/2009	FOZ PREV

1

-

0 EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
 NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
 SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970  
 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9881 10/06/2026  
 ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
PRISCILLA MARIA FERREIRA CIMA			2	302	18/09/2010	10/12/2010	FOZ PREV
01769501924	1	NAUNICA			12/12/2010	31/12/2010	FOZ PREV
					01/01/2011	06/01/2011	FOZ PREV
					08/01/2011	14/07/2011	FOZ PREV
					16/07/2011	16/09/2011	FOZ PREV
					18/09/2011	10/12/2011	FOZ PREV
					12/12/2011	31/12/2011	FOZ PREV
					01/01/2012	02/07/2012	FOZ PREV
					04/07/2012	31/12/2012	FOZ PREV

					01/01/2013	14/06/2013	FOZ PREV
					16/06/2013	18/06/2013	FOZ PREV
					20/06/2013	12/07/2013	FOZ PREV
					14/07/2013	25/07/2013	FOZ PREV
PRISCILLA MARIA FERREIRA CIMA	4	247			27/07/2013	31/07/2013	FOZ PREV
01769501924	1	NAUNICA			02/08/2013	31/12/2013	FOZ PREV
					01/01/2014	02/02/2014	FOZ PREV
					04/02/2014	22/05/2014	FOZ PREV
					24/05/2014	31/12/2014	FOZ PREV
					01/01/2015	26/03/2018	FOZ PREV

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9882 10/06/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
RICARDO MUSSI			4	90	02/10/2009	01/01/2014	INSS
8353794	1	NAVII					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9883 10/06/2026

ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ADRIANA SANT'ANNA			13	202	01/07/1991	31/10/1991	INSS RECEP
48957919	1	NAIII			01/04/1992	08/07/1996	INSS AGENTE
					01/01/2002	28/02/2002	INSS SECRET
					01/01/2003	31/03/2003	INSS SECRET
					01/04/2004	11/05/2004	SECRET
					01/09/2004	01/02/2006	INSS PROF
					02/02/2006	20/01/2010	INSS PROF
					01/03/2010	13/03/2013	INSS PROF

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9884 10/06/2026

ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARIA ISABEL CARDOSO			3	301	01/11/1989	30/12/1989	INSS
45161463	1	NAE 18			09/03/1993	12/05/1994	INSS
					01/06/1994	20/04/1995	INSS
					01/04/2000	07/11/2001	INSS

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9885 10/06/2026

ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MAYKON JOSÉ ALVES			0	163	06/03/2025	18/08/2025	SEED/EFETIVO
101866882	2	NAP 01					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9887 11/06/2026

ORGAO - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ELIANE DOS SANTOS DONINI			2	182	01/01/1999	31/12/2000	CAMARA MUNICIPAL
44865360	2	NAIX			01/07/2002	31/12/2002	CAMARA MUNICIPAL

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9888 11/06/2026

ORGAO - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ELIANE DOS SANTOS DONINI			7	8	15/12/1987	21/02/1994	INSS

44865360 2 NAIX 01/01/2001 01/11/2001 INSS

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970  
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9889 11/06/2026

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
IVONE APARECIDA DE AQUINO			10	132	01/04/2002	12/08/2012	PM ITAMBE
42051160	1	NAVII					
IVONE APARECIDA DE AQUINO			1	143	13/08/2012	05/01/2014	PM ITAMBE
42051160	1	NAVII					

85912/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9890 11/06/2026

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
IVONE APARECIDA DE AQUINO			5	182	01/06/1996	31/07/1996	INSS
42051160	1	NAVII			01/09/1996	30/11/1999	INSS
					01/12/1999	31/12/2001	INSS

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970  
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9891 11/06/2026

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MOISES XAVIER DA COSTA			5	192	15/08/1987	28/02/1991	PM IVAIPORA PROF
42872156	91	NII11			01/03/1991	28/02/1993	PM IVAIPORA PROF
MOISES XAVIER DA COSTA			3	314	09/02/2006	31/12/2007	SEED/CRES PROF
42872156	91	NII11			14/02/2008	31/12/2008	SEED/CRES PROF
					09/02/2009	11/03/2010	SEED/CRES PROF

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9892 11/06/2026

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARIA ELICE WINNIKES			12	322	20/03/1992	11/02/2005	INSS PROF
30017641	1	NII11					
MARIA ELICE WINNIKES			5	148	23/03/1979	01/08/1980	INSS PROF
30017641	2	NII11			01/03/1988	19/03/1992	INSS
LUCIANE NICHELE			0	230	21/01/1987	15/02/1987	INSS PROF
42194859	1	NII11			01/01/1996	25/07/1996	INSS PROF
MARIA APARECIDA DOS SANTOS			3	84	01/06/1986	24/08/1989	INSS PROF
45119343	1	NII11					
FABIA CRISTINA MOREIRA			0	121	16/09/1996	16/01/1997	INSS PROF
45908801	1	NII110					
EDENILCE APARECIDA OLIVEIRA			5	4	02/09/1996	10/04/2001	INSS PROF
53422039	1	NII109			01/12/2001	17/02/2002	INSS PROF
					24/12/2003	01/03/2004	INSS PROF
EDENILCE APARECIDA OLIVEIRA			1	287	01/03/1990	30/07/1990	INSS PROF
53422039	97	NII107			01/10/1990	17/02/1992	INSS PROF
LEIA APARECIDA DOS SANTOS			1	301	01/07/1999	01/05/2001	INSS
64697030	1	NII11					
LEIA APARECIDA DOS SANTOS			7	272	02/05/2001	03/02/2009	INSS
64697030	2	NII11					
OZENIR CAMPOS GONCALVES PIMENTA			3	85	01/09/1990	31/08/1992	INSS PROF
98334939	1	NII11			03/03/1997	03/06/1997	INSS PROF
					01/04/2002	07/02/2003	INSS PROF
					01/11/2004	16/12/2004	INSS PROF

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970  
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9893 11/06/2026

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
PRISCILLA MARIA FERREIRA CIMA			1	114	07/05/2009	20/10/2009	FOZ PREV

01769501924	1	NAUNICA	22/10/2009	27/10/2009	FOZ PREV
			29/10/2009	08/12/2009	FOZ PREV
			10/12/2009	14/12/2009	FOZ PREV
			19/12/2009	20/12/2009	FOZ PREV
			24/12/2009	31/12/2009	FOZ PREV
			01/01/2010	03/01/2010	FOZ PREV
			05/01/2010	26/01/2010	FOZ PREV
			28/01/2010	14/03/2010	FOZ PREV
			16/03/2010	13/04/2010	FOZ PREV
			15/04/2010	02/05/2010	FOZ PREV
			04/05/2010	06/06/2010	FOZ PREV
			08/06/2010	14/07/2010	FOZ PREV
			16/07/2010	16/09/2010	FOZ PREV

85890/2026

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9968 12/06/2026

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MONALISA DE LOURDES SERPE			16	160	01/04/1987	10/08/1989	INSS PROF
44422506	1	NI111			01/03/1990	31/03/1990	INSS
					01/04/1990	31/12/1990	INSS
					14/01/1991	31/03/1992	INSS AUX EDUC
					01/04/1992	01/02/1994	INSS O.EDUCACIONAL
					02/02/1994	26/12/1994	INSS O.EDUCACIONAL
					01/06/1995	31/08/2001	INSS O.EDUCA
					01/09/2001	12/02/2003	INSS A PEDAGOGICA
					01/07/2003	01/02/2005	INSS O.EDUCACIONAL
IZANA APARECIDA DE BRITO			2	1	01/02/1995	31/01/1997	INSS
56771514	2	NI111					

1

-

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9969 12/06/2026

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
RAFAELA CRISTINE DRANKA DA CRUZ			2	256	28/01/2013	13/10/2015	SESP
95281540	2	NAIX					

1

-

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9980 19/06/2026

ORGÃO - RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
TÁRIK KAIEL MACHADO CARDOSO			11	140	25/08/2014	14/01/2026	M S P POLICIA FEDERAL
71870219	1	NAAF-A					
MAURO DE OLIVEIRA NETO			3	96	10/10/2022	14/01/2026	PM UBERLANDIA
450205228	1	NAAF-A					

1

-

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9981 19/06/2026

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ENI SILVEIRA			5	150	01/09/1987	30/08/1988	INSS
102714504	1	NAX			02/09/1996	31/10/1996	INSS
					11/11/1999	31/08/2003	INSS
					01/07/2004	09/12/2004	INSS

1

-

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9982 19/06/2026

ORGÃO - INSTITUTO AGUA E TERRA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JÔNATAS MELO DE CARVALHO			1	24	05/07/2021	28/07/2022	IBGE
3066179	1	NAI					
JÔNATAS MELO DE CARVALHO			3	117	01/08/2022	24/11/2025	IBAMA
3066179	1	NAI					

MARYZILDA CAMARGO 10 105 18/09/1990 31/12/1996 CAMARA MUNICIPAL CTBA  
33186207 1 NAXIV 01/01/1997 31/12/2000 CAMARA MUNICIPAL CTBA

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9983 19/06/2026  
ORGÃO - INSTITUTO AGUA E TERRA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JÔNATAS MELO DE CARVALHO			2	344	03/02/2011	07/04/2012	INSS
3066179	1	NAI			20/09/2019	28/06/2021	INSS

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970  
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9984 19/06/2026  
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MANOELA REDES MARTINS ALVES			14	16	01/11/2011	12/11/2025	PM COLOMBO
69486703	1	NAI					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970  
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9985 19/06/2026  
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
SILVIA VALENTINA DA CUNHA			7	50	24/03/2004	10/05/2011	PM ANDIRA
48631126	1	NAXIII					
ALESSANDRA VILARINHO CHAVES			2	315	09/03/2007	31/12/2009	PM PARANAGUA PROF
52636418	97	NIII06			10/01/2010	31/01/2010	PM PARANAGUA PROF
MARCILEIA APARECIDA PINHEIRO LOPES			3	133	21/11/2001	03/04/2005	PM SAPOPEMA PROF
61697373	1	NII11					
LINDAMIR SVIDZINSKI			9	311	26/04/1999	17/02/2002	PM PAULO FRONTIN PROFESSOR
73973791	1	NIII01			24/12/2003	12/01/2011	PM PAULO FRONTIN PROFESSOR
DEBORA MEDEIROS RAMALHO FONSECA DE OLI			1	308	21/07/2022	28/05/2024	PM PINHAIS PEDAGOGO
88209478	2	NII03					
DEBORA MEDEIROS RAMALHO FONSECA DE OLI			16	74	15/09/2005	16/07/2009	PM S J PINHAIS EDUCADOR
88209478	2	NII03			03/08/2009	25/02/2010	PM SJ PINHAIS EDUCADOR
					01/10/2010	19/07/2022	PM SJ PINHAIS EDUCADOR

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9986 19/06/2026  
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CECILIA APARECIDA KARPINSKI			8	25	31/08/1975	14/03/1978	INSS AUX
12806167	1	NIII09			02/05/1979	08/01/1980	INSS
					13/05/1981	30/12/1982	INSS
					17/02/1983	08/03/1983	INSS PROF
					12/03/1992	01/09/1992	INSS CAIXA
					01/10/1994	31/03/1995	INSS ANG
					01/04/1995	01/06/1995	INSS ASSIST
					13/12/1996	14/04/1997	INSS VEND
					02/05/1997	31/12/1998	INSS AUX
MARIA IZABEL DE OLIVEIRA FRANCISCO ROD			4	59	06/02/2001	04/04/2005	INSS PROF
50018415	1	NII11					
ADONIS CRISTINA BRONGUEL			3	217	01/07/1994	07/02/1998	INSS CAIXA
66635880	1	NII11					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18  
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970  
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9987 19/06/2026  
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
RODRIGO DUARTE			0	150	01/03/2002	31/07/2002	EXERCITO
88635957	1	NAXIII					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FIM DE CONCESSÃO DE ADICIONAIS, APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 8. DA LEI Nº 10296 DE 27 DE MAIO DE 1993 E O ARTIGO 130 DA LEI 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9988 19/06/2026

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
DANILO KENJI YONAMINE			11	87	15/05/2012	11/08/2023	COPEL
72994088134	1	NAI					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9989 19/06/2026

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
DANILO KENJI YONAMINE			2	71	12/08/2023	22/10/2025	INSS
72994088134	1	NAI					

85924/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9990 19/06/2026

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
SILVIO JACOB ROCKEMBACH			1	162	19/02/1990	15/02/1991	EXERCITO
65894440	2	NA1C			16/02/1991	02/08/1991	EXERCITO
EVERTON DELGADO MATHEUS			6	320	14/05/2001	03/04/2008	PM TRES BARRAS PR
71721396	1	NAVI					
ANDERSON GONÇALVES DE MATOS ALVES			9	151	02/06/2016	30/04/2024	PM LUNARDELLI
99916818	1	NAXII			02/05/2024	03/11/2025	PM LUNARDELLI
LEANDRO DOS SANTOS PESTANA			6	107	21/07/2016	06/11/2022	GOV/RIO JANEIRO
210797536	1	NA4C					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9991 19/06/2026

ORGÃO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
SORAYA CHRISTINA MALDONADO			2	210	05/07/1992	19/07/1992	INSS
39325330	1	NAP 18			01/08/1992	31/01/1995	INSS
ARI DOS SANTOS			0	349	02/01/1989	20/12/1989	INSS
41579552	1	NAA 18					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9992 19/06/2026

ORGÃO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
SORAYA CHRISTINA MALDONADO			0	288	15/04/1996	02/02/1997	UEM/CLT
39325330	1	NAP 18					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9993 19/06/2026

ORGÃO - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
LAYS REGINA WINTER			13	313	22/04/2008	25/04/2009	INSS
79587117	1	NAI			01/08/2009	09/06/2022	INSS

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FIM DE CONCESSÃO DE ADICIONAIS, APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 8. DA LEI Nº 10296 DE 27 DE MAIO DE 1993 E O ARTIGO 130 DA LEI 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9994 19/06/2026

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CLEVERSON DA SILVA			9	333	13/10/2011	15/09/2021	COPEL
98618686	2	NAI					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9995 19/06/2026

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
VALDIRENE FRANCESCON MARTINS			3	104	01/01/1993	28/02/1993	PM CHOPINZINHO
51116852	1	NI111			01/01/1994	16/02/1997	PM CHOPINZINHO
ADRIANA APARECIDA DA SILVA			13	336	18/01/1994	23/09/1999	MARINGA/PREV PROF
53211500	2	NI111			01/02/2002	01/11/2008	MARINGA/PREV PROF
					04/11/2009	02/05/2011	MARINGA/PREV PROF
LUZIANI SOUZA CARVALHO NICOLETE			8	353	05/02/2003	01/07/2010	PM INDIANOPOLIS ASSESSOR
87058654	1	NI111			02/07/2010	27/01/2012	PM INDIANOPOLIS AGENTE

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9996 19/06/2026

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
EDEGAR ANTONIO SPADER			12	98	01/05/1977	15/08/1978	INSS
39556219	90	NI111			01/02/1979	20/11/1981	INSS
					01/10/1982	31/12/1983	INSS
					02/04/1984	03/03/1991	INSS

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9997 19/06/2026

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
EDEGAR ANTONIO SPADER			2	69	17/01/2007	31/03/2009	IASP EDUCADOR
39556219	90	NI111					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9998 19/06/2026

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
DORIVAL OLIVEIRA BUENO			11	320	13/08/1982	03/12/1985	INSS
42331953	1	NAIII			02/01/1986	10/06/1986	INSS
					18/11/1986	01/10/1990	INSS
					01/11/1990	30/11/1990	INSS
					01/03/2000	31/03/2002	INSS
					01/05/2002	31/05/2002	INSS
					01/07/2002	31/07/2002	INSS
					01/09/2002	30/09/2002	INSS
					01/11/2002	30/11/2002	INSS
					01/01/2003	31/01/2003	INSS
					01/03/2003	31/03/2003	INSS
					01/04/2003	31/10/2004	INSS
REGIANO ALVES DOS SANTOS			9	236	02/05/1991	27/12/2000	INSS
58674583	2	NAUNICA					
TIAGO IZAIAS DAQUINO			7	276	26/04/2004	22/08/2006	INSS
78780231	2	NAUNICA			01/02/2007	18/12/2008	INSS
					19/12/2008	16/03/2009	INSS
					01/04/2009	22/12/2009	INSS
					01/07/2010	31/01/2013	INSS

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9999 19/06/2026

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
TIAGO IZAIAS DAQUINO			11	59	11/11/2013	09/01/2025	PMPR
78780231	2	NAUNICA					

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SESP Nº 1.236 DE 23, DE JUNHO DE 2026**

Aprova o Regulamento do Curso de Formação referente ao Concurso Público regido pelo Edital nº 016/2013, para ingresso no cargo de Agente Penitenciário, atualmente transformado no cargo de Policial Penal, em estrito cumprimento a provimento judicial.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA e O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes confere o artigo 47 do Decreto Estadual nº 7.116, de 28 de janeiro de 2013, tendo em vista as disposições da Lei Complementar Estadual nº 245, de 30 de março de 2022, em estrito cumprimento à ordem judicial definitiva exarada nos autos de Apelação Cível nº 0003738.64.2016.8.16.0179 (Cumprimento de Ordem Judicial nº 479/2025 – PGE/PRA), e de acordo com o contido nos protocolos nº 21.814.926-0, nº 25.291.666 0 e nº 25.922.469-1,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Aprovar o Regulamento do Curso de Formação, de caráter eliminatório, relativo aos candidatos beneficiários de ordem judicial proferida nos autos de Apelação Cível nº 0003738-64.2016.8.16.0179, referente ao Concurso Público para ingresso no antigo cargo de Agente Penitenciário do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, regido pelo Edital nº 016/2013 – DRH/SEAP.

**Parágrafo único.** O ingresso e o exercício no cargo de que trata o caput deste artigo dar-se-ão na carreira de Policial Penal, integrante do Quadro Próprio da Polícia Penal do Paraná – QPPP, em conformidade com a reestruturação e transformação operadas pela Lei Complementar Estadual nº 245, de 30 de março de 2022.

**Art. 2º** O Curso de Formação será executado e supervisionado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento Penitenciário – ESPEN, unidade integrante da estrutura do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, observadas as diretrizes curriculares, a carga horária de 180 (cento e oitenta) horas-aula, a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e a prova objetiva eliminatória com 100 (cem) questões, bem como os demais critérios de avaliação previstos no Regulamento Anexo a esta Resolução Conjunta.

**Art. 3º** Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de junho de 2026.

Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske  
**Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em exercício**

Cel. PM Saulo de Tarso Sanson Silva  
**Secretário de Estado da Segurança Pública**

**ANEXO A RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SESP Nº 1.236/2026 REGULAMENTO DO CURSO DE FORMAÇÃO****1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O presente regulamento rege o Curso de Formação de Agentes Penitenciários, etapa de caráter eliminatório, do Concurso Público para o preenchimento de vagas no cargo de Agente Penitenciário do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, atualmente transformado no cargo de Policial Penal, que será realizado pelo Departamento de Polícia Penal – DEPPEN.

**1.2** Para a realização do Curso de Formação, a Escola de Formação e Aperfeiçoamento Penitenciário – ESPEN, unidade do DEPPEN, contará com a participação de uma Comissão de Coordenação e Avaliação, composta de 03 (três) membros e terá as seguintes atribuições:

- a) coordenar todas as atividades relacionadas à realização do Curso de Formação;
- b) selecionar as questões componentes da prova final;
- b) executar atividades, especialmente no que se referir ao registro de presença e ao registro de notas dos candidatos;
- c) apreciar eventuais recursos administrativos interpostos pelos candidatos, referentes ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentados;
- d) executar outras atividades correlatas.

**2 DA CARGA HORÁRIA E LOCAL DE REALIZAÇÃO**

**2.1** O Curso de Formação compreenderá atividades internas e externas, pedagógicas e de visitas supervisionadas, que serão desenvolvidas em Curitiba e na Região Metropolitana, e terá carga horária total de 180h/aula.

**2.2** As atividades pedagógicas serão desenvolvidas em Curitiba, nas dependências da Escola de Formação e Aperfeiçoamento Penitenciário – ESPEN - Rua Saldanha Marinho, 161, Centro – Curitiba – PR. As Visitas Técnicas Supervisionadas serão realizadas em estabelecimentos penais a serem determinados por esta escola.

**3 DO HORÁRIO E DA FREQUÊNCIA DOS CANDIDATOS NO CURSO DE FORMAÇÃO**

**3.1** Os candidatos deverão estar atentos à assiduidade e pontualidade durante o Curso de Formação, pois esses fatores também fazem parte do processo seletivo.

**3.2** Haverá controle de presença em todos os dias do Curso de Formação.

**3.3** Haverá 15 (quinze) minutos de tolerância para eventuais atrasos, contados a partir dos horários de início das aulas. Se o registro de presença não for informado até o limite de horário estabelecido, será lançada falta para o candidato no período em que a ausência ou o atraso ocorrerem. São considerados dois períodos: manhã e tarde.

**3.4** Se a Secretaria de Estado da Segurança Pública considerar oportuna ou necessária a alteração de um ou mais horários durante o Curso de Formação, poderá fazê-lo comunicando o fato aos candidatos.

**3.5** É recomendado que os candidatos cheguem com antecedência de pelo menos 15 (quinze) minutos em relação aos horários de início das aulas.

**4 DA CONVOCAÇÃO**

**4.1** Participarão do curso de formação os candidatos convocados em edital específico do Departamento de Recursos Humanos e Previdência, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP.

**4.1.1** O respectivo Edital de convocação dos candidatos deverá ser publicado em Diário Oficial do Estado do Paraná – Suplemento de Concursos Públicos, e pela internet no seguinte endereço eletrônico:  
<https://www.cops.uel.br/v2/Selecao/DetailarSelecao/Selecao/143>

**5 DA MATRÍCULA**

**5.1** Serão considerados automaticamente matriculados no Curso de Formação os candidatos convocados por meio de Edital específico.

**6 DA PARTICIPAÇÃO E DA DURAÇÃO**

**6.1** Os candidatos que estiverem frequentando o Curso de Formação não poderão participar de outras atividades presenciais e concomitantes, como graduação, especialização, mestrado, doutorado, curso de idiomas, dentre outras, no horário do Curso de Formação.

**6.2** O Curso, com carga horária total de 180 (cento e oitenta) horas/aula, será ministrado no período abaixo estipulado e observará os seguintes horários (horário de Brasília):

- a) Período matutino: das 8h às 12h;
- b) Período vespertino: das 13h às 17h.

**6.3** O Curso será realizado no período de 06 de julho de 2026 à 06 de agosto de 2026.

**6.4** A prova final será realizada no dia 06 de agosto de 2026, das 8h às 12h.

## 7 DO PROGRAMA

**7.1** As atividades pedagógicas serão dirigidas e dimensionadas de forma a capacitar os participantes para o pleno desempenho da função de Agente Penitenciário, atualmente transformada em Policial Penal.

**7.1.1** O conteúdo programático a ser ministrado estará distribuído nos seguintes módulos:

**Módulo I** – Fundamentos Básicos – 24 horas

Resgate Histórico das Prisões e Sistema de Punições – 4 horas. Estrutura Organizacional SESP, DEPEN, Unidades Penais – 4 horas.

Estatuto do servidor e PAD – Processo Administrativo Disciplinar – 4 horas. Ética e Postura Profissional – 4 horas.

Comunicação Interpessoal – 8 horas.

**Módulo II** – Fundamentos Legais – 28 horas Direito Penal e Processo Penal – 8 horas.

LEP e Estatuto Penitenciário – 8 horas. Tratamento Penal Humanizado – 12 horas.

**Módulo III** – Direitos Humanos, Cidadania e Cultura da Paz – 20 horas Direitos Humanos e Cidadania – 8 horas.

Criminologia e Vitimologia – 4 horas. Abordagem Psicossocial da Violência – 8 horas.

**Módulo IV** – Segurança e Operações Penitenciárias – 84 horas Visita Técnica – 8 horas.

Vigilância, Custódia e Segurança Penitenciária – 24 horas. Radiocomunicação – 4 horas.

Defesa Pessoal – 8 horas. Segurança Física do Preso – 8 horas.

Gerenciamento de Crise – 8 horas.

Crime Organizado e Inteligência Penitenciária – 8 horas. Redação Oficial de Comunicados e Ocorrências – 8

horas. Uso Legal da Força – 8 horas.

**Módulo V** – Saúde – 24 horas.

Atenção Psicossocial à Saúde do Servidor – 8 horas. Atenção em Saúde – 4 horas.

Dependência Química – 8 horas. Primeiros Socorros – 4 horas.

## 8 DA AVALIAÇÃO

**8.1** A avaliação final dos candidatos será procedida pela Comissão de Coordenação e Avaliação, referida no item 1 deste regulamento.

**8.2** Ao final do Curso de Formação será aplicada uma prova de caráter eliminatório, que versará sobre os assuntos abordados nas atividades pedagógicas dos 5 módulos descritos.

**8.3** A prova consistirá de questões objetivas, com duração de 5 (cinco) horas e meia, incluído o tempo de preenchimento do cartão-resposta, com 100 (cem) questões de múltipla escolha, cada uma com 4 (quatro) opções e sendo apenas 1 (uma) correta.

**8.3.1** A prova será composta por:

- a) 10 (dez) questões do Módulo I – Fundamentos Básicos, com valor de 01 (um) ponto cada, totalizando 10 (dez) pontos;
- b) 15 (quinze) questões do Módulo II – Fundamentos Legais, com valor de 01 (um) ponto cada, totalizando 15 (quinze) pontos;
- c) 15 (dez) questões do Módulo III – Direitos Humanos, Cidadania e Cultura da Paz, com valor de 01 (um) ponto cada, totalizando 15 (quinze) pontos;
- d) 50 (cinquenta) questões do Módulo IV – Segurança e Operações Penitenciárias, com valor de 01 (um) ponto cada, totalizando 50 (cinquenta) pontos; e
- e) 10 (dez) questões do Módulo V – Saúde e Qualidade de Vida, com valor de 01 (um) ponto cada, totalizando 10 (dez) pontos.

**8.4** A nota final (NF) será o resultado obtido através da somatória dos pontos de cada um dos módulos que compõem a prova objetiva.

**8.5** O participante que obtiver nota 0,0 (zero vírgula zero) em qualquer um dos módulos será considerado automaticamente reprovado no Curso de Formação.

**8.6** A frequência mínima exigida será de:

- a) 75% (setenta e cinco por cento) para as atividades de classe, em cada módulo; e
- b) 100% (cem por cento) para visitas supervisionadas.

**8.6.1** A ausência dentro do limite previsto no item 8.6 em uma determinada disciplina, mesmo que justificada, será de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo a Comissão de Organização e Avaliação do Curso de Formação em realizar a reposição dessas horas.

**8.7** Somente serão justificadas as faltas ocorridas por motivo de absoluta força maior, devendo o candidato apresentar requerimento instruído com comprovantes, dirigido à Comissão de Coordenação e Avaliação que decidirá pelo seu deferimento ou não.

**8.8** Não haverá segunda chamada para a realização das visitas supervisionadas e da prova e o não comparecimento a estas implicará na reprovação automática do candidato.

**8.9** Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas e equipamentos eletrônicos e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

**8.10** Será considerado aprovado no Curso de Formação o candidato que obtiver nota final (NF) igual ou superior a 50,0 (cinquenta vírgula zero), a frequência mínima exigida de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades pedagógicas para cada módulo e 100% nas visitas supervisionadas.

**8.11** A aprovação no Curso de Formação não altera a classificação final obtida pelo candidato na prova de conhecimentos.

## 9 DOS RECURSOS

**9.1** No primeiro dia útil seguinte ao da realização da prova final, será divulgado o gabarito oficial provisório, nos endereços eletrônicos, de acordo com o subitem 4.1.1 deste regulamento.

**9.2** Será admitido recurso relativo ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da data da divulgação do gabarito oficial provisório da prova do Curso de Formação.

**9.3** O recurso será entregue à Comissão de Coordenação e Avaliação, mediante requerimento, em formulário próprio, que será recebido durante esse prazo, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, nas dependências da Escola de Formação e Aperfeiçoamento Penitenciário – ESPEN – Rua Saldanha Marinho, 161 – Centro – Curitiba – PR, ou por meio digital direcionado ao e-mail [espen@policiapenal.pr.gov.br](mailto:espen@policiapenal.pr.gov.br). O Formulário deverá ser escaneado e anexado ao e-mail.

**9.4** O recurso será apreciado pela Comissão de Coordenação e Avaliação no prazo de 04 (quatro) dias úteis. O resultado será comunicado ao requerente nos próprios autos do recurso.

**9.5** Uma vez julgados os recursos interpostos, será emitido gabarito oficial definitivo, ao qual não caberão recursos adicionais.

**9.6** Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do cartão-resposta.

**9.7** Não será concedida revisão de provas, segunda chamada, vistas de provas ou recontagem de pontos.

## 10 DA BOLSA AUXÍLIO

**10.1** Os participantes do Curso de Formação receberão uma bolsa auxílio no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para auxiliar no custeio das

despesas durante a realização do curso. A forma de recebimento será feita de acordo com as orientações fornecidas no primeiro dia aula.

#### 11 DA HOSPEDAGEM, DA ALIMENTAÇÃO E DO TRANSPORTE

11.1 A hospedagem, a alimentação e o transporte são de inteira responsabilidade dos candidatos.

#### 12 DO VESTUÁRIO E DO COMPORTAMENTO DOS CANDIDATOS

12.1 Durante os dias do Curso de Formação, os candidatos deverão trajar-se de forma adequada, considerando que os locais que frequentarão são repartições públicas.

12.1.1 Dentre outros, não será tolerado o uso de calções, bermudas, bonés, chinelos de dedo e similares, camisetas do tipo regata, minissaias, mini blusas, bem como quaisquer outros trajes ou acessórios considerados impróprios pelos facilitadores ou componentes da Comissão Coordenadora.

12.1.2 Para a disciplina de Defesa Pessoal, inteiramente prática, o aluno será orientado a comparecer com a vestimenta adequada.

12.1.3 O candidato que se trajar de forma considerada imprópria será convidado a retirar-se do local, a fim de trajar-se adequadamente e somente poderá retornar ao ambiente após fazê-lo. Se o tempo de ausência do local for superior a 15 (quinze) minutos, será lançada falta, conforme consta no item 3.

12.2 Durante todos os dias do Curso de Formação, os candidatos deverão agir com urbanidade, respeito e ética. Comportamentos inadequados poderão implicar na solicitação para que se retirem do ambiente, sendo lançada falta para o período.

#### 13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação e Avaliação. Esta, considerando a natureza e complexidade do fato em análise, poderá recorrer a outros setores da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a outros órgãos.

86857/2026

## LOTTOPAR

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ – LOTTOPAR

### PORTARIA Nº 031/2026 – LOTTOPAR

O DIRETOR PRESIDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ – LOTTOPAR, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) O disposto na Lei 20.945, de 20 de dezembro de 2021 e o Art. 13 do Decreto 10.843 de 26 de abril de 2022 e com base no artigo 70, parágrafo único da Lei 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e o disposto no art. 154 da Lei Estadual nº 22.207, de 4 de dezembro de 2024, referente ao Pagamento da Substituição de Cargo em Comissão e Função Comissionada;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **GUSTAVO WIERZYSKI DE ANDRADE**, RG nº **10.XXX.XXX-5**, para sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo comissionado de Diretor Operacional, Símbolo CCE-DD, durante 12 dias, no período de 20/07/2026 a 31/07/2026, referente férias do titular **FÁBIO JOSÉ VEIGA**, RG **7.XXX.XXX-4**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se,  
Cumpra-se.

Curitiba, 30 de junho de 2026.

Daniel Romanowski  
Diretor-Presidente

87115/2026

## Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

### UEL

A Reitora da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. 207 da Constituição Federal e Art. nº 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob Nº 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução Nº 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1º e incisos da Lei Federal Nº 9.394/96;

Considerando o contido no Art. 138, inciso III, § 6º da Lei Nº 6174/1970- Estatuto dos Funcionários Civis do Paraná;

Considerando a Lei Estadual Nº 16372/2009;

Considerando o Decreto Estadual nº 13.624/2026; **RESOLVE:**

I - Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionados:

1898 - 22/06/2026 - LARISSA BOBROFF DAROS - (CEFE) - CPF

979.XXX.XXX-87 - Dispensar do cargo de Coordenador do Colegiado do Curso de Educação Física - Habilitação Bacharelado do Centro de Educação Física e Esporte, cancelando-se Gratificação Responsabilidade Acadêmica GRA, a partir de 10/06/2026.

1899 - 22/06/2026 - DANIELA BIGUETTI MARTINS LOPES - (CCS) - CPF 278.XXX.XXX-18 - Dispensar do cargo de Chefe do Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde, cancelando-se Gratificação Responsabilidade Acadêmica GRA, a partir de 05/06/2026.

1900 - 22/06/2026 - BENEDITA GONÇALES DE ASSIS RIBEIRO - (CCS) CPF 535.XXX.XXX-15 - Dispensar do cargo de Vice-Chefe do Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde, a partir de 05/06/2026.

1901 - 22/06/2026 - FLAVIA MENEGUETTI PIERI - (CCS) - CPF 849.XXX.XXX-34 - Designar para o cargo de Chefe do Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde, atribuindo-lhe Gratificação Responsabilidade Acadêmica GRA, no período de 06/06/2026 a 15/03/2028. Estabelecer que Gratificação Responsabilidade Acadêmica perdure enquanto a docente estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

1902 - 22/06/2026 - CRYSTHIANNE CONSOLO DE ALMEIDA BARICATI (CCS) - CPF 288.XXX.XXX-01 - Designar para o cargo de Vice-Chefe do Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde, no período de 06/06/2026 a 15/03/2028.

1903 - 22/06/2026 - NICOLE CALDAS PAN - (CCE) - CPF 668.XXX.XXX-23 - Designar para o cargo de Vice-Coordenador do Colegiado do Curso de Biotecnologia do Centro de Ciências Exatas, no período de 07/05/2026 a 15/03/2028.

1904 - 22/06/2026 - VALTER DO CARMO MOREIRA - (CECA) - CPF 354.XXX.XXX-08 - Designar para o cargo de Vice-Chefe do Departamento de Arte Visual do Centro de Educação, Comunicação e Artes, no período de 01/06/2026 a 15/03/2028.

1905 - 22/06/2026 - PAULO ADEILDO LOPES - (CCE) - CPF 608.XXX.XXX-06 - Dispensar, a pedido, do cargo de Vice-Chefe do Departamento de Geologia e Geomática do Centro de Ciências Exatas, a partir de 10/06/2026.

1906 - 22/06/2026 - LUIZ ANTONIO CUSTODIO - (CCS) - CPF 362.XXX.XXX-87 - Dispensar do cargo de Encarregado do Setor de Urgência da Divisão de Laboratório de Análises Clínicas da Diretoria Clínica do Hospital Universitário, cancelando-se a Função Acadêmica FA-7, a partir de 01/06/2026.

1907 - 22/06/2026 - ALESSANDRA MIYUKI OKINO - (CCS) - CPF 179.XXX.XXX-54 - Designar para o cargo de Encarregado do Setor de Urgência da Divisão de Laboratório de Análises Clínicas da Diretoria Clínica do Hospital Universitário, atribuindo-lhe a Função Acadêmica FA-7, a partir de 01/06/2026. Estabelecer que a Função Acadêmica perdure enquanto a docente estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

1908 - 22/06/2026 - DANIELLE VENTURINI - (CCS) - CPF 879.XXX.XXX-87 - Dispensar do cargo de Chefe da Divisão de Laboratório de Análises Clínicas da Diretoria Clínica do Hospital Universitário, a partir de 01/06/2026.

1909 - 22/06/2026 - LUIZ ANTONIO CUSTODIO - (CCS) - CPF 362.XXX.XXX-87 - Designar para o cargo de Chefe da Divisão de Laboratório de Análises Clínicas da Diretoria Clínica do Hospital Universitário, atribuindo-lhe a Função Acadêmica FA-6, a partir de 01/06/2026. Estabelecer que a Função Acadêmica perdure enquanto o docente estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

1910 - 22/06/2026 - ANA PAULA VIDOTTO MAGNONI - (CCB) - CPF 603.XXX.XXX-85 - Cancelar a Gratificação de Responsabilidade Acadêmica, em virtude da dispensa do cargo de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas - Mestrado/Doutorado do Centro de Ciências Biológicas, a partir de 10/06/2026.

1911 - 22/06/2026 - FERNANDO MAIA SILVA DIAS - (CCB) - CPF 521.XXX.XXX-78 - Atribuir a Gratificação de Responsabilidade Acadêmica, em virtude da designação para o cargo de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas - Mestrado/Doutorado do Centro de Ciências Biológicas, no período de 10/06/2026 a 31/05/2027. Estabelecer que a referida Gratificação de Responsabilidade Acadêmica perdure enquanto o docente estiver no exercício das funções estabelecidas no item anterior.

1912 - 22/06/2026 - ANA CRISTINA PAES LEME GIFFONI CILIAO TORRES - (CCB) - CPF 560.XXX.XXX-34 - Revogar a Portaria Nº 1657 de 10/06/2026, ocupante do Cargo de Professor de Ensino Superior, na Classe de Professor Associado, lotada no Departamento de Psicologia Social e Institucional do Centro de Ciências Biológicas.

1941 - 25/06/2026 - THAIS MARAFON DE MELO - (PCU) - CPF 080.XXX.XXX-88 - Nomear para exercer em Comissão, o Cargo de Assessor Especial, lotando-a na Secretaria Administrativa da Prefeitura do Campus Universitário, em regime de 40 horas semanais, atribuindo-lhe a Direção Acadêmica DA-4, a partir de 01/07/2026.
1942 - 25/06/2026 - MARINNO ARTHUR GONÇALVES DO CARMO SILVA BERNO - (PU) - CPF 376.XXX.XXX-32 - Nomear para exercer em Comissão, o Cargo de Assessor Especial, lotando-o na Procuradoria Jurídica, em regime de 40 horas semanais, atribuindo-lhe a Direção Acadêmica DA-3, a partir de 01/07/2026.
1943 - 25/06/2026 - DIEGO JOVINO LUDUVERIO - (AINTEC) - CPF 412.XXX.XXX-60 - Nomear para exercer em Comissão, o Cargo de Assessor Especial, lotando-o na Agência de Inovação Tecnológica da Universidade Estadual de Londrina, em regime de 40 horas semanais, atribuindo-lhe a Direção Acadêmica DA-3, a partir de 01/07/2026.
1944 - 25/06/2026 - ISABELLA DE CARVALHO ABRÃO - (TV UEL) - CPF 069.XXX.XXX-74 - Nomear para exercer em Comissão, o Cargo de Assessor Especial, lotando-a na Televisão Cultural e Educativa da UEL, em regime de 40 horas semanais, atribuindo-lhe a Direção Acadêmica DA-3, a partir de 01/07/2026.
1945 - 25/06/2026 - LUIZA ARLINDO DOS SANTOS - (TV UEL) - CPF 117.XXX.XXX-33 - Nomear para exercer em Comissão, o Cargo de Assessor Especial, lotando-a na Televisão Cultural e Educativa da UEL, em regime de 40 horas semanais, atribuindo-lhe a Direção Acadêmica DA-3, a partir de 01/07/2026.
1946 - 25/06/2026 - ELISANGELA FLAUZINO ZAMPAR - (HU) - CPF 227.XXX.XXX-76 - Dispensar do cargo de Chefe da Divisão de Assistência a Queimados da Diretoria de Enfermagem do Hospital Universitário, cancelando-se a Função Acadêmica FA-6, a partir de 11/06/2026.
1947 - 25/06/2026 - FLAVIA GAGLIANO GUERGOLETI - (HU) - CPF 412.XXX.XXX-67 - Dispensar do cargo de Encarregado da Seção de Atendimento Ambulatorial e de Centro Cirúrgico da Divisão de Assistência a Queimados da Diretoria de Enfermagem do Hospital Universitário, cancelando-se a Função Acadêmica FA-7, a partir de 11/06/2026.
1948 - 25/06/2026 - FLAVIA GAGLIANO GUERGOLETI - (HU) - CPF 412.XXX.XXX-67 - Designar para o Cargo de Chefe da Divisão de Assistência a Queimados da Diretoria de Enfermagem do Hospital Universitário, atribuindo-lhe a Função Acadêmica FA-6, a partir de 11/06/2026. Estabelecer que a Função Acadêmica perdure enquanto a servidora estiver no exercício das funções estabelecidas acima.
1950 - 25/06/2026 - IARA APARECIDA DE OLIVEIRA SECCO - (HU) - CPF 539.XXX.XXX-04 - Conceder, ocupante do Cargo de Agente Universitário Profissional, na Função de Enfermeiro, em regime de 40 horas semanais, lotada na Diretoria de Enfermagem do Hospital Universitário, a gratificação pelo regime de Dedicção Exclusiva, vinculado ao Cargo de Diretor de Enfermagem do Hospital Universitário, no período de 11/06/2026 a 10/06/2030. Estabelecer que a gratificação mencionada acima perdure enquanto a servidora permanecer no exercício do Cargo nele estabelecido.

**Profa. Dra. Andrea Name Colado Simão**  
**Reitora**

A Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. N° 207 da Constituição Federal e Art. N° 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4° da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob N° 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução N° 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do LEstado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1° e incisos da Lei Federal N° 9.394/96;

Considerando o disposto na Lei N° 17382/2012, Decreto Estadual N° 9689/2018, Ato Executivo N° 086/2026; **RESOLVE:**

I. Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionados:

1742 - 16/06/2026 - ALEXANDRE NOGUEIRA MUGNAINI JUNIOR (CESA) - CPF 402.XXX.XXX-84 - Tornar sem efeito a Portaria no 1397, de 03/06/2026, que alterou as condições do contrato de trabalho de Alexandre Nogueira Mugnaini Junior, CPF nº 402.XXX.XXX-84 lotado no Departamento de Economia do Centro de Estudos Sociais Aplicados.
1932 - 24/06/2026 - ELKE PEREIRA COELHO SANTANA - (CECA) - CPF 316.XXX.XXX-90 - Conceder licença com vencimentos nos termos do Artigo 72 e parágrafos, do RPU, para a realização de Pós-Doutorado, junto à UDESC - Universidade do Estado de Santa Catarina – Florianópolis/SC, no período de 01/08/2026 a 31/07/2027.
1933 - 24/06/2026 - ANA PATRICIA PIRES NALESSO - (CESA) - CPF 135.XXX.XXX-80 - Conceder licença com vencimentos nos termos do Artigo 72 e parágrafos, do RPU, para a realização de Pós-Doutorado, junto à USP - Universidade de São Paulo – São Paulo / SP, no período de 03/08/2026 a 03/02/2027.

1934 - 24/06/2026 - JULIANO REIS SIQUEIRA - (CECA) - CPF 973.XXX.XXX-68 - Conceder licença com vencimentos nos termos do Artigo 71 e parágrafos do RPU, para realizar Pós-Doutorado, junto à UDESC - Universidade do Estado de Santa Catarina – Florianópolis / SC, no período de 03/08/2026 a 30/01/2027, atribuindo 20 horas semanais ao requerente para o cumprimento da licença ora concedida.

1935 - 24/06/2026 - IVANILDA ALVES DA SILVA - (HU) - CPF 158.XXX.XXX-30 - Mandar registrar na ficha funcional, a Readaptação Funcional Definitiva, exercendo as atividades na forma indicada pelo Médico do Trabalho, junto à Divisão de Farmácia da Diretoria Clínica do mesmo Órgão, no período de 20/08/2025 a 20/08/2027, permanecendo inalteradas as demais condições.

1936 - 24/06/2026 - EMANUELLA SILVEIRA DE OLIVEIRA - (HU) - CPF 569.XXX.XXX-70 - Determinar a relocação interna, ocupante do Cargo de Agente Universitário de Apoio, na Função de Auxiliar Operacional, em regime de 40 horas semanais, lotada na Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa do Hospital Universitário para a Secretaria Administrativa da mesma Diretoria e Órgão, com a respectiva vaga, a partir de 22/06/2026, permanecendo inalteradas as demais condições.

1938 - 25/06/2026 - DENISE REGINA DISARO - (HU) - CPF 489.XXX.XXX-91 - Conceder, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 217 de 22 de outubro de 2019, Licença Capacitação, à servidora Denise Regina Disaró de 23/06/2026 a 20/09/2026, referente ao período aquisitivo de 03/08/2020 a 02/08/2025.

1949 - 25/06/2026 - FERNANDA MONTEIRO DA CRUZ SILVA - (CC) CPF 869.XXX.XXX-97 - Conceder o Adicional de Titulação de 15% (quinze por cento) por obtenção do título de Doutor, ocupante do Cargo de Agente Universitário Profissional, na Função de Músico, Classe P 01, nos termos Artigo 25 da Lei Estadual N° 21.583/2023, a partir de 15/06/2026.

1951 - 25/06/2026 - VICTOR ARAGAO COSTA - (CCE) - CPF 082.XXX.XXX-44 - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, , classificado no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital PRORH N° 102/2023 de 02/08/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 04/08/2023, no cargo de Agente Universitário de Execução, na Função de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, E 01, em regime de 40 horas semanais, lotando-o no Centro de Ciências Exatas, no período de 01/07/2026 a 30/06/2027, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

1952 - 25/06/2026 - THAYNARA ALVARENGA SOUZA - (PROPPG) - CPF 091.XXX.XXX-33 - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, classificada no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital PRORH N° 102/2023 de 02/08/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 04/08/2023, no cargo de Agente Universitário de Execução, na Função de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, E 01, em regime de 40 horas semanais, lotando-a na Divisão de Admissão e Mobilidade da Diretoria de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, no período de 01/07/2026 a 30/06/2027, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

1953 - 25/06/2026 - ANTONIO CARLOS FERNANDES - (HU) - CPF 302.XXX.XXX-PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 20/07/2026 a 18/08/2026

1954 - 25/06/2026 - MARGARETE DE ARAUJO ANDRADE - (HU) - CPF 004.XXX.XXX-PR - Conceder a disposição funcional para a Prefeitura Municipal de Londrina, para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para esta Universidade, em regime de trabalho de 40 horas semanais, durante o período de 01/07/2026 a 31/12/2026.

1955 - 25/06/2026 - SILVIO HENRIQUE MAIA DE ALMEIDA - (HU) - CPF 109.XXX.XXX-PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 06/07/2026 a 19/08/2026

1982 - 30/06/2026 - MARCELO ALVES DE CARVALHO - (CCE) - CPF 120.XXX.XXX-77 - Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º, 10º e 13º, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial do seguinte docente, de AC B para AC C.

1983 - 30/06/2026 - EDIVALDO FONTANA - (PROAF) - CPF 698.XXX.XXX-06 - Determinar a relocação, ocupante do Cargo de Agente Universitário de Execução, na Função de Técnico Administrativo, em regime de 40 horas semanais, lotado na Divisão de Reprografia da Diretoria Administrativa da Pró-Reitoria de Administração e Finanças para a Divisão Administrativa da Farmácia Universitária, com a respectiva vaga, a partir de 01/07/2026, permanecendo inalteradas as demais condições.

1999 - 01/07/2026 - CESAR BESSA - (CESA) - CPF 429.XXX.XXX-91 Promover, conforme o disposto no Artigo 12º, inciso II, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o seguinte docente de AD D para AC A.

**Profa. Dra. Vera Lucia Tieko Suguhiro**  
**Pró-Reitora de Recursos Humanos**

87055/2026

**UEM**

## PORTARIA Nº 593/2026-PRH

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares,

Considerando o artigo 247 da Lei nº 6.174/70, de 16 de novembro de 1970,

## RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 30 dias de LICENÇA ESPECIAL em favor dos servidores abaixo relacionados:

Nome	CPF	Classe/Função	Período Aquisitivo	Início	Término
ARIOVALDO CALDEIRA BONO	714.XXX.XXX-15	ANALISTA DE INFORMATICA	14/01/2009 a 13/01/2014	02/07/2026	31/07/2026
DOUGLAS BUENO FERNANDES	020.XXX.XXX-08	TECNICO EM INFORMATICA	03/06/2002 a 02/06/2007	01/07/2026	30/07/2026
EUSILANGE MILANI MIRANDA	019.XXX.XXX-78	TECNICO ADMINISTRATIVO	15/02/2005 a 14/02/2010	09/07/2026	07/08/2026
LUCIA NORIE MATSUEDA ENAMI	746.XXX.XXX-53	ANALISTA DE INFORMATICA	21/12/2012 a 20/12/2017	13/07/2026	11/08/2026
MARCOS ROBERTO ANDREUSSI	764.XXX.XXX-87	TECNICO ADMINISTRATIVO	01/02/1999 a 31/01/2004	06/07/2026	04/08/2026
MIRIAN APARECIDA M STRUETT	755.XXX.XXX-04	TECNICO ADMINISTRATIVO	21/12/2012 a 20/12/2017	06/07/2026	04/08/2026
SILVANA APARECIDA C DO AMARAL	852.XXX.XXX-49	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/11/2014 a 31/10/2019	06/07/2026	04/08/2026
VALDINEI VIRGINIO RIBEIRO	036.XXX.XXX-78	AGENTE DE SEGURANCA INTERNA	13/02/2014 a 12/02/2019	13/07/2026	11/08/2026

Art. 2º - CONCEDER 60 dias de LICENÇA ESPECIAL em favor dos servidores abaixo relacionados:

Nome	CPF	Classe/Função	Período Aquisitivo	Início	Término
ESMERALDO R DA COSTA FILHO	542.XXX.XXX-20	PROFESSOR AUXILIAR	01/03/2004 a 28/02/2009	01/07/2026	29/08/2026

Art. 3º - CONCEDER 90 dias de LICENÇA ESPECIAL em favor dos servidores abaixo relacionados:

Nome	CPF	Classe/Função	Período Aquisitivo	Início	Término
ANGELA CRISTINA B MERCENO	799.XXX.XXX-20	AUXILIAR DE LABORATORIO	10/03/2004 a 09/03/2009	03/07/2026	30/09/2026
ELIZABETE DOS SANTOS	857.XXX.XXX-91	TECNICO ADMINISTRATIVO	01/04/2002 a 31/03/2007	22/06/2026	19/09/2026
ESMERALDO R DA COSTA FILHO	542.XXX.XXX-20	MEDICO	21/12/2007 a 20/12/2012	15/07/2026	12/10/2026

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 30 de junho de 2026.

JOSE MARIA DE OLIVEIRA MARQUES  
Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários

86527/2026

## PORTARIA Nº 585/2026-PRH

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais, considerando o regulamento do Estágio Probatório, conforme Resolução nº 199/2009-CAD,

considerando a Portaria nº 592/2025-PRH, considerando o protocolo nº 26.126.704-7, considerando o Relatório Final apresentado pela Comissão Coordenadora de Avaliação do Estágio Probatório,

## RESOLVE:

Art. 1º Fica efetivada no cargo de Agente Universitário de Apoio, na função de Auxiliar Operacional, a servidora VANUZA DE JESUS MATOS DOS SANTOS - CPF 711.XXX.XXX-04, em face do cumprimento do período de Estágio Probatório previsto em Lei, a qual obteve aproveitamento positivo nas avaliações de desempenho.

Art. 2º Esta portaria gera efeito a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Maringá, 30 de junho de 2026.

José Maria de Oliveira Marques

Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários

86138/2026

## PORTARIA Nº 584/2026-PRH

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares, e considerando,

- o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal;
- o disposto no artigo 27, inciso IX, da Constituição Estadual;
- a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18 de maio de 2005, e alterações;
- o protocolo 26.077.882-0,

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Contratar, em virtude de habilitação no processo seletivo realizado em conformidade com o Edital nº 424/2024-PRH, **Mariete Barbosa Moreira**, CPF nº 036.XXX.XXX-42, para a função de Professor Colaborador Doutor, em regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação no(a) DEPARTAMENTO DE QUIMICA.

**Parágrafo único.** O contrato é na modalidade de Regime Especial - CRES, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 108/2005, para o período de 03/08/2026 a 31/12/2026.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 29 de junho de 2026.

José Maria de Oliveira Marques  
Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários

86522/2026

**UNESPAR**

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR

A Reitora da Unespar, no uso de suas atribuições legais, torna pública as seguintes **PORTARIAS**:

**Portaria Reitoria/Unespar nº 917, de 30 de junho de 2026**

**Art. 1º Designar** Josiane Aparecida Gomes Figueiredo, CPF 805.XXX.XXX-00, e Eliane Paganini da Silva, CPF 264.XXX.XXX-63, respectivamente, como Gestora e Fiscal do Termo Aditivo de Estágio N° 1928/2021, firmado entre a Agência de Integração Empresa Escola LTDA e a Universidade Estadual do Paraná.

**Art. 2º** Este ato designatório não produz efeitos financeiros.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

#### Portaria Reitoria/Unespar nº 918, de 30 de junho de 2026

**Art. 1º** Autorizar o afastamento para o exterior da docente Ana Paula Peron, CPF 027.XXX.XXX-84, lotada no *Campus* de Apucarana, no período de 17 (dezessete) a 25 (vinte e cinco) de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis), para acompanhar discentes, docentes e comunidade externa no desenvolvimento das atividades vinculadas a Projeto de Extensão, que acontecerá na cidade de Buenos Aires/Argentina.

**Art. 2º** O presente pedido de afastamento para o exterior deverá obedecer ao disposto na Resolução n.º 187/2025 – CAD/UNESPAR.

**Art. 3º** Este ato designatório não produz efeitos financeiros.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

#### Portaria Reitoria/Unespar nº 920, de 30 de junho de 2026

**Art. 1º Designar** o Agente Universitário Amarildo Barreto, CPF 608.XXX.XXX-76, como Pregoeiro do *Campus* de Campo Mourão.

**Art. 2º** Este ato designatório não produz efeitos financeiros.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Salete Paulina Machado Sirino  
Reitora

86835/2026

#### RESOLUÇÃO Nº 124/2026 – CAD/UNESPAR

**Homologa o Resultado Final do Concurso Público para Agentes Universitários da Unespar.**

A **PRESIDENTE DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNESPAR**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

**considerando** o inciso III, do art. 9º do Regimento Geral e o Estatuto da Universidade Estadual do Paraná;

**considerando** o Edital de abertura nº 063/2025-CPPS – Que tratou do Concurso Público para Agentes Universitários de Nível Profissional da Unespar;

**considerando** Relatório Final do Concurso Público para Agentes Universitários da Unespar.

**considerando** o Parecer Jurídico nº 063/2026-Projur/Unespar;

**considerando** o Parecer nº 024/2026 - Progesp;

**considerando** a solicitação autuada no protocolado nº 24.806.832-9.

**considerando** a deliberação contida na Ata da 10ª Sessão (8ª Extraordinária) do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar, realizada no dia 01 de julho de 2026,

#### RESOLVE:

**Art. 1º-** Homologar o resultado final do Concurso Público para Agentes Universitários de Nível Profissional da Unespar, realizado pelo Edital nº 063/2025-CPPS/Unespar.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Publique-se no Diário Oficial do Estado e no site da Unespar.

Paranavá, em 01 de julho de 2026.

Salete Paulina Machado Sirino  
Reitora da Universidade Estadual do Paraná – Unespar  
Decreto nº 7.733/2024

87173/2026

## UNIOESTE

#### PORTARIA Nº 2747/2026-GRE, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Alterar a designação dos fiscais do **Contrato nº 10422/2025**, constitui objeto deste instrumento a Implantação da Rede de Pesquisa com HPC na UNIOESTE: Rede Elétrica de Alta Confiabilidade para Supercomputação.

**Fiscais de Contrato:** ALEX PENAZZO CHIAMENTI, RG nº 9.XXX.655-X; DENISE DA COSTA CANFIELD, RG nº 3.XXX.140-X

85720/2026

#### GABINETE DA REITORIA

#### PORTARIA Nº 2757/2026-GRE, DE 01 DE JULHO DE 2026.

SÚMULA: Homologa os resultados do 2º Processo Seletivo Simplificado - PSS2/2026, para contratação de Agente Universitário - AGENTE/NEaDUNI/UNIOESTE, por tempo determinado.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições Estatutárias e Regimentais, considerando o item 10.1 do edital de abertura do 2º Processo Seletivo Simplificado/2026 nº 083/2026-GRE, de 29/04/2026; considerando os resultados com as notas e a classificação dos candidatos aprovados, publicados pelo Edital nº 095/2026-COGEPS de 01/07/2026, RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar os resultados do PSS2/2026 - AGENTE/NEaDUNI/UNIOESTE, por tempo determinado na UNIOESTE, conforme **anexos I, II e III** desta Portaria.

**Art. 2º** Os editais de resultados e homologações são publicados no Suplemento de Concursos do Diário Oficial do Estado do Paraná, no endereço eletrônico: <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br>, em forma de extrato e remetendo aos editais na íntegra onde todos os **apostilados** ao PSS2-2026-AGENTE/NEaDUNI/UNIOESTE, são divulgados: <https://www.unioeste.br/portal/cogeps/concursos/agente-universitario>.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se. Cumpra-se.

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER

Reitor

87071/2026

#### PORTARIA Nº 2758/2026-GRE, DE 01 DE JULHO DE 2026.

Designar o Servidor RODRIGO ALLAN BARCELLA, RG nº 12.XXX.130-X, para o cargo em comissão de Diretor Geral do Hospital Universitário do Oeste do Paraná, simbologia FA-1, no período de 01 a 15 de julho de 2026, em substituição ao titular em férias.

#### PORTARIA Nº 2759/2026-GRE, DE 01 DE JULHO DE 2026.

Designar o Servidor RODRIGO ALLAN BARCELLA, RG nº 12.XXX.130-X, Diretor Geral, em exercício, do Hospital Universitário do Oeste do Paraná, como Ordenador de Despesas do HUOP, no período de 01 a 15 de julho de 2026, em substituição ao titular em férias.

87072/2026

#### PORTARIA Nº 019/2026-DGC, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Designar o Servidor MÁRCIO GILBERTO MALHER, CPF nº 004.XXX.739-XX como GESTOR, e a Servidora SUZANA DENISE SOFFIATI, CPF nº 024.XXX.069-XX, como FISCAL, do Contrato nº 4958/2026, entre a UNIOESTE - Câmpus de Marechal Cândido Rondon e a PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, que tem por objeto: “Contratação do serviço contínuo de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos dos órgãos e entidades do poder executivo do Estado do Paraná”, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses. EMERSON FEY – DIRETOR GERAL DA UNIOESTE – CÂMPUS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ.

87122/2026

## Secretaria da Cultura

#### Portaria SEEC nº 52/2026

**Súmula:** designa servidores para a gestão e a fiscalização do contrato administrativo n.º 4926/2026.

A Secretária de Estado da Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90 da Constituição do Estado do Paraná e pelo art. 47 da Lei Estadual n. 21.352/2023, tendo em vista o disposto nos arts. 10 a 12 do Decreto Estadual n. 10.086/2022,

Resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora: Mirele Camargo, portadora do CPF n.º 876.XXX.439-00, para atuar como gestora do contrato administrativo n.º 4926/2026.

**Art. 2º** Designar o servidor: Gefferson Ferreira Vaz, portador do CPF n.º 583.XXX.639-04, para atuar como fiscal do contrato administrativo n.º 4926/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RESOLVE:

Curitiba, 25 de junho de 2026.  
Luciana Casagrande Pereira Ferreira  
Secretária de Estado da Cultura

86810/2026

**Portaria SEEC nº 54/2026**

**Súmula:** designa servidores para a gestão e a fiscalização do contrato administrativo n.º 5237/2026.

A Secretária de Estado da Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90 da Constituição do Estado do Paraná e pelo art. 47 da Lei Estadual n. 21.352/2023, tendo em vista o disposto nos arts. 10 a 12 do Decreto Estadual n. 10.086/2022,

Resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor: Marco Antônio Pereira Gonçalves, portador do CPF n.º 066.XXX.XX9-33, para atuar como gestor do contrato administrativo n.º 5237/2026.

**Art. 2º** Designar a servidora: Rosenilda Goulart da Luz, portadora do CPF n.º 044.XXX.XX9-81, para atuar como fiscal do contrato administrativo n.º 5237/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 30 de junho de 2026.  
Luciana Casagrande Pereira Ferreira  
Secretária de Estado da Cultura

86943/2026

**CCTG**

**PORTARIA nº 017/2026 – DIPRE/CCTG**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, no art. 3º do Decreto nº 10.086/2022 e em consonância com o protocolado de nº 26.169.598-7.

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Agente de Contratação no âmbito do Centro Cultural Teatro Guaíra:

- I) ANDREA REGINA MARTINS, CPF n.º 019.xxx.xxx-67;
- II) BOLIVAR ALENCAR RIBEIRO, CPF n.º 054.xxx.xxx-31;
- III) CARLOS ALBERTO GONÇALVES DOS SANTOS, CPF n.º 552.xxx.xxx-00;
- IV) DANIEL MILITÃO DE SOUZA, CPF n.º 462.xxx.xxx-20;
- V) GIZELE APARECIDA DA SILVA RAMOS, CPF n.º 870.xxx.xxx-53;
- VI) PAULO RODRIGUES DA SILVA, CPF n.º 867..xxx.xxx-10;
- VII) SHAYENE FERREIRA DE JESUS, CPF n.º 862.xxx.xxx-46.

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Pregoeiro no âmbito do Centro Cultural Teatro Guaíra:

- I) ANDREA REGINA MARTINS, CPF n.º 019.xxx.xxx-67;
- II) BOLIVAR ALENCAR RIBEIRO, CPF n.º 054.xxx.xxx-31;
- III) CARLOS ALBERTO GONCALVES DOS SANTOS, CPF n.º 552.xxx.xxx-00.

**Art. 3º** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Contratação do Centro Cultural Teatro Guaíra:

- I) CARLOS ALBERTO GONCALVES DOS SANTOS, CPF n.º 552.xxx.xxx-00, como presidente;
- II) BOLIVAR ALENCAR RIBEIRO, CPF n.º 054.xxx.xxx-31;
- III) GIZELE APARECIDA DA SILVA RAMOS, CPF n.º 870.xxx.xxx-53.

**Art. 4º** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Apoio do Centro Cultural Teatro Guaíra:

- I) CESAR DIAS PALMA, CPF n.º 018.xxx.xxx-56;
- II) ELZA PSZYSIENZNY, CPF n.º 544.xxx.xxx-49;
- III) GILBERTO JOSÉ DALLES CARBONAR, CPF n.º 302.xxx.xxx-91.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 031/2025 – DIPRE/CCTG.

**GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE**, em 30 de junho de 2026.

*assinado eletronicamente*

**Cleverson Luiz Cavalheiro**  
Diretor-Presidente

86974/2026

## Secretaria do Desenvolvimento Social e Família

### RESOLUÇÃO Nº 482, DE 30 DE JUNHO DE 2026

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA**, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, III e art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, e

Considerando o Processo n.º: 495443/18 de Tomada de Contas Especial em trâmite perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, cuja decisão acostada às fls. 10/14 do protocolo nº 25.890.531-8, determina prazo para apresentação de nova minuta de Termo de Ajustamento de Gestão, referente a retomada da obra do Centro da Juventude do município de Prudentópolis;

Considerando a Deliberação nº 28/2026 - CEDCA/PR que aprova o repasse de recursos no valor de R\$ 6.568.750,21 (seis milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos), para retomada e conclusão da obra do Centro da Juventude do município de Prudentópolis/PR;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Dispor sobre a regulamentação do Incentivo Financeiro para a retomada e conclusão da obra do Centro da Juventude do município de Prudentópolis/PR, por meio do repasse Fundo a Fundo.

**Art. 2º.** O incentivo financeiro de que trata o art. 1º será transferido ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente em conta corrente/aplicação específica do respectivo Fundo, e deverá ser aplicado conforme definido no Termo de Adesão (Anexo III desta Resolução) que lhe deu origem.

**Art. 3º.** O valor do incentivo financeiro a ser repassado pela SEDEF/CEDCA/FIA ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente será de até R\$ 6.568.750,21 (seis milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos), para retomada e conclusão da obra do Centro da Juventude do município de Prudentópolis/PR.

**Art. 4º.** Para fins de habilitação o município deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

I – Cumprirem com as condições previstas nas Deliberações do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR;

II – Possuírem Atestado de Regularidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; do Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente; e ainda, do Funcionamento do Conselho Tutelar (ARCPF - §5º do art. 17 da Lei 19.173/2018), emitido pela Coordenação Estadual da Política da Criança e do Adolescente da SEDEF;

III – Ofício solicitando adesão ao Incentivo Financeiro, informando o valor do equipamento a ser construído;

IV – Ata ou Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com a aprovação da adesão do Município ao incentivo financeiro, devidamente publicada no Diário Oficial ou jornal de grande circulação;

V – Cópia do RG, CPF e Ata de Posse do Prefeito e do Secretário(a) Municipal responsável pela execução da política da criança e do adolescente

VI – Certidão de registro de propriedade ou posse ou termo de cessão de uso do imóvel compatível com a obra a ser construída, emitida a no máximo 30 (trinta) dias, onde será executada a obra, que deve ser única e do próprio Município, cuja localização deverá ser de fácil acesso a população e preferencialmente, próximo a outros equipamentos da Rede de Proteção;

VII – Anexo I: Lista de Verificação Documental de Habilitação Obras Fundo a Fundo;

VIII - Anexo II: Proposta de Investimento – Obras de Equipamento da Política da Criança e Adolescente;

IX – Anexo III: Termo de Adesão;

§1º O município deverá enviar a documentação prevista nos incisos deste artigo, em até 15 (quinze) dias a partir da publicação desta Resolução para a Coordenação da Política da Criança e do Adolescente desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF/CPCA).

§2º Em caso de não adesão e/ou pedido de desistência, o município deverá enviar justificativa, acompanhada de Resolução de aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município - CMDCA, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, em até 15 (quinze) dias a partir da publicação desta Resolução.

§3º Os documentos relacionados nos incisos deste artigo, inclusive a justificativa de não adesão e a Resolução de aprovação do CMDCA, deverão ser encaminhados por e-mail, à Coordenação da Política da Criança e do Adolescente – CPCA da SEDEF (dpca@sedef.pr.gov.br), para fins de instauração do procedimento no e-Protocolo no âmbito da Administração Pública do Estado do Paraná.

**Art. 5º.** Após análise e aprovação da documentação descrita no art. 4º, a SEDEF emitirá a Resolução de Habilitação do Município, a ser publicada no DIOE/PR.

**Art. 6º** Após emissão da Resolução de Habilitação, a SEDEF remeterá o protocolo ao PARANACIDADE para que, dentro da metodologia de supervisão, avaliação e controle definidos por aquele Serviço Social Autônomo, seja providenciada pelo município a documentação técnica de engenharia.

§ 1º Para construção do equipamento em questão, cabe ao Município apresentar laudo técnico e *as built* atualizados da estrutura existente e demais elementos técnicos/projetos complementares, relativos à implantação da obra.

§ 2º Os elementos/projetos mencionados no § 1º serão apresentados e inseridos através da plataforma digital do PARANACIDADE – Portal dos Municípios, referindo-se à apresentação de laudo e *as built* atualizados, documento cartorial; preenchimento da Ficha, Parecer Urbanístico, Questionário Ambiental, Questionário Fossa séptica, Relatório Fotográfico; Planta de Situação no Perímetro Urbano; Declaração de Cumprimento das diretrizes do Programa; Levantamento Planialtimétrico e demais elementos e projetos que se fazem necessários à implantação da obra no terreno, conforme Documentação técnica obrigatória, nos moldes do PARANACIDADE.

§ 3º Os projetos deverão obedecer às normas aplicadas ao caso, e ser elaborados por engenheiros e/ou arquitetos habilitados pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

§ 4º Fica estipulado que o prazo para entrega da documentação técnica de engenharia via Portal dos Municípios será de até 60 (sessenta) dias após a data de assinatura do Termo de Adesão;

**Art. 7º.** Caberá ao PARANACIDADE utilizar e determinar que seja utilizada a metodologia de supervisão, avaliação e controle definida por esse órgão sobre as ações realizadas em razão deste instrumento, devendo todos os ritos processuais estabelecidos ser rigorosamente seguidos e respeitados, sendo fornecida pelo Município toda a documentação técnica, administrativa e legal para tal fim.

**Art. 8º.** Depois de aprovada a documentação técnica pelo PARANACIDADE, com a respectiva emissão da Análise de Projeto Técnico de Engenharia, não poderão ser realizadas quaisquer alterações dos elementos técnicos e suas características definidas em memorial descritivo, projetos complementares, bem como orçamentos, sob pena de instauração de Procedimento Administrativo e/ou Tomada de Contas Especial.

**Art. 9º.** Após análise e aprovação do PARANACIDADE, quanto à documentação técnica de engenharia, o PARANACIDADE emitirá a Autorização para Licitar, que deverá ser assinada pelo Secretário da SEDEF e encaminhada ao município.

**Art. 10.** A SEDEF/CEDCA/FIA repassará os recursos para execução das obras em cinco parcelas, da seguinte forma:

I – A primeira parcela corresponde a 10% (dez por cento) do valor preestabelecido, qual seja de até R\$ 6.568.750,21 (seis milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) após o atendimento de todos os requisitos elencados no art. 4º. Toda a documentação deverá ser apresentada no protocolo eletrônico;

II – A segunda parcela corresponde a 20% (vinte por cento) do valor preestabelecido, após inserção dos documentos no Portal dos Municípios, análise e aprovação dos projetos pelo PARANACIDADE, através da emissão da “Análise de Projeto Técnico de Engenharia” com parecer favorável;

III – O saldo remanescente será repassado em 03 (três) parcelas iguais, sendo:

a) A terceira parcela após a comprovação da execução de 40% (quarenta por cento) do total do valor da obra licitada, de acordo com aferição a ser realizada por profissional técnico habilitado do PARANACIDADE, mediante emissão de Boletim de Medição e desde que não constem irregularidades;

b) A quarta parcela após comprovação da execução de 70% (setenta por cento) do total do valor da obra licitada, de acordo com aferição a ser realizada por profissional técnico habilitado do PARANACIDADE, mediante emissão de Boletim de Medição e desde que não constem irregularidades;

c) A quinta parcela após comprovação da execução de 100% (cem por cento) do total do valor da obra licitada, de acordo com aferição a ser realizada por profissional técnico habilitado do PARANACIDADE, mediante emissão de Boletim de Medição e desde que não constem irregularidades.

**Art. 11.** Caso o custo da construção seja superior ao valor repassado pela SEDEF, sob qualquer hipótese, a diferença de valores deverá ser custeada pelo próprio município, inclusive aditivos contratuais e reequilíbrio econômico-financeiro.

**Art. 12.** O município restituirá os recursos financeiros recebidos, atualizados monetariamente nos seguintes casos:

I – Caso não seja assinado definitivamente o Termo de Ajustamento de Gestão – TAG do Município de Prudentópolis com o Tribunal de Contas, nos autos de Tomada de Contas Especial sob nº 495443/18;

II - Quando os elementos técnicos necessários à execução da Obra – Laudo/As Built/Projetos Executivos - não forem aceitos pelo PARANACIDADE;

III – Quando a obra não for executada ou for executada parcialmente no prazo estabelecido no art. 15 desta Resolução;

IV – Quando o recurso for aplicado total ou parcialmente em objeto diverso do estabelecido;

V – Quando a obra estiver pronta e em funcionamento, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, for constatado o descumprimento de qualquer disposto nesta Resolução quanto a sua utilização.

**Art. 13.** A comprovação da execução dos recursos financeiros deverá ser realizada pelo município junto ao Conselho Municipal da Criança e Adolescente (CMDCA), por meio de relatório específico, o qual deverá ser aprovado pelo CMDCA antes de sua inclusão no Sistema Oficial utilizado pela SEDEF para o monitoramento e acompanhamento da execução do recurso.

**Art. 14.** A fiscalização da obra será realizada exclusivamente por Engenheiro ou Arquiteto vinculado ao município, devidamente registrado no CREA ou

CAU.

**§1º** O município deverá informar à SEDEF, para que conste no Termo de Adesão e no Sistema Oficial utilizado pela SEDEF/órgão fiscalizador, para o monitoramento e acompanhamento da execução do recurso, os dados do citado profissional, doravante denominado responsável técnico, o qual fiscalizará a obra, nos termos da legislação vigente sobre execução de obras públicas.

**§2º** Em caso de alteração do responsável técnico, deverá ser efetivada mediante Termo de Apostilamento a Adesão, assinado pelo Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF).

**§3º** Caberá ao PARANACIDADE o acompanhamento do cronograma de aferições, bem como tomar providências junto ao município quanto as possíveis inconsistências na execução da obra e/ou na apresentação da documentação técnica e comunicar a SEDEF através do Núcleo Técnico de Arquitetura (SEDEF/NTA) as providências estabelecidas.

**Art. 15.** O município habilitado fica obrigado a providenciar a instalação de Placa de Obra nos parâmetros estabelecidos pelo Manual de Placas vigente no Estado, na obra, em até 15 (quinze) dias após a emissão da Ordem de Serviço.

**Art. 16.** O prazo de vigência para a execução da obra de que trata esta Resolução será fixado em seu Termo de Adesão e será de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Adesão.

**Parágrafo único.** O prazo máximo de duração do Termo de Adesão e do prazo de execução, não deverá ultrapassar 36 (trinta e seis) meses, salvo em caso de prorrogação excepcional mediante justificativa expressa e que indique as devidas alegações técnicas que motivam o pedido, a qual deverá ser aprovada pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA.

**Art. 17.** É de responsabilidade do município observar o cumprimento da legislação de licitação e contratações públicas vigente, bem como a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

e suas alterações ou revogações, nas licitações que realizarem para contratação de obras com recursos transferidos pela SEDEF/CEDCA/FIA.

**Art. 18.** O município será responsável pela observância dos preceitos legais e boas práticas em todas as fases da obra, devendo zelar por sua qualidade, pela gestão do pagamento ao fornecedor, bem como pela guarda da documentação pertinente, a fim de evitar prejuízos ao erário e promover a racionalização dos recursos públicos, sob pena de responsabilização técnica e administrativa.

**§1º** A documentação administrativa e fiscal deverá ser mantida em arquivo pelo período mínimo legal exigido.

**§2º** O Gestor Municipal deverá impor sanções à empresa contratada para execução da obra, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela Gestão Estadual se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SEDEF/CEDCA/FIA. Define-se as seguintes práticas:

a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

b) Prática fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) Prática coercitiva: causar ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução de contrato;

e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SEDEF, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

**Art. 19.** O município deve comprometer-se a manter o Centro da Juventude no local indicado, garantindo sua prévia destinação e seu pleno funcionamento, em benefício da comunidade segundo os preceitos do Sistema Estadual da Política da Criança e do Adolescente – SEPCA/PR.

**Art. 20.** Caso sejam comprovadas irregularidades, estará o responsável sujeito às sanções previstas na Lei nº 8.429/1992 – Agentes Públicos Improbidade Administrativa.

**Art. 21.** Fazem parte desta Resolução os anexos abaixo relacionados:

I – Anexo I: LISTA DE VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DE HABILITAÇÃO OBRAS FUNDO A FUNDO

II – Anexo II: PROPOSTA DE INVESTIMENTO – OBRAS DE EQUIPAMENTO DA POLÍTICA DA

CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;

III – Anexo III: TERMO DE ADESÃO;

**Art. 22.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de junho de 2026

Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício

## ANEXOS RESOLUÇÃO Nº 482/2026 – SEDEF

ANEXO I – RESOLUÇÃO SEDEF Nº 482/2026 LISTA DE VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DE HABILITAÇÃO OBRAS FUNDO A FUNDO	
PROTOCOLADO:	
MUNICÍPIO:	
DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	FOLHA(S) Nº
Ofício do município solicitando adesão a Resolução nº - SEDEF, informando o valor e a obra a ser realizada.	
Ata ou Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com a aprovação da submissão da solicitação de execução de obra no município, devidamente publicada em Diário Oficial ou jornal de grande circulação.	
Cópia de RG, CPF e Ata de posse do Prefeito e do Secretário Municipal cuja Secretaria seja a competente pela Política da Criança e do Adolescente.	
Certidão do Registro de Imóvel ou documento legal de posse emitido no ano corrente (máximo 30 dias), onde será executada a obra.	
Anexo II - Proposta de investimento	
Anexo III – Termo de Adesão	
(Assinado e datado eletronicamente) Responsável pelo preenchimento Nome:	

ANEXO II – DA RESOLUÇÃO SEDEF Nº 482/2026  
PROPOSTA DE INVESTIMENTO – OBRAS DE EQUIPAMENTO DA POLÍTICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PROTOCOLADO:

## IDENTIFICAÇÃO GERAL

MUNICÍPIO:

DADOS DO IMÓVEL	
REGISTRO DO IMÓVEL Nº	
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	Posse legal do imóvel - Registrado em cartório em nome do município.
	Imóvel localizado em área desapropriada ou em desapropriação, com registro de titularidade ainda em trâmite.
	Imóvel recebido em doação, com registro de titularidade ainda em trâmite.
	Em área devoluta.
	Imóvel pertence ao Estado, por força de mandamento constitucional ou legal, em trâmite de regularização.
	Imóvel com documentação de cessão gratuita de uso, de no mínimo 20 anos.
	Outros.
ENDEREÇO	
LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:	URBANO
	RURAL
RUA:	Nº
CEP:	BAIRRO:
ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
População Total:	
População Área Urbana:	População de Área Rural:
Percentual de território Área Urbana:	Percentual de território Área Rural:
Aspectos Geográficos:	
Aspectos Demográficos:	
JUSTIFICATIVA	
(Descrever as razões pelas quais é importante o investimento na nova unidade, considerando as necessidades da população que é/ou será atendida).	

(Assinado Eletronicamente)  
Nome  
Prefeito do Município XXXXX

(Assinado Eletronicamente)  
Nome  
Secretário(a) Municipal da Secretaria a quem compete a Política da Criança e do Adolescente

(Assinado Eletronicamente)  
Nome Eng/Arq:  
CREA/CAU nº XXXX  
Responsável Técnico do Município de XXXXX

**ANEXO III DA RESOLUÇÃO 482/2026 SEDEF  
TERMO DE ADESÃO**

O município de \_\_\_\_\_ por meio do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, inscrito no CNPJ/MF nº: \_\_\_\_\_, **ADERE ao Incentivo Financeiro de Investimento,**

**nos termos da Resolução – SEDEF.**

RESOLUÇÃO DE HABILITAÇÃO nº	
OBJETO	VALOR
TIPODE UNIDADE	
RUA	Nº
CEP	BAIRRO

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADESÃO**

O município **aceita todos os termos estabelecidos na Resolução SEDEF** e deve adotar práticas de anticorrupção, devendo observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Estadual da Política da Criança e do Adolescente – SEPCA/PR, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- 1. Prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- 2. Prática fraudulenta:** falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- 3. Prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- 4. Prática coercitiva:** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- 5. Prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SEDEF, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS**

A SEDEF/CEDCA/FIA repassará os recursos para execução das obras em cinco parcelas, da seguinte forma:

**I** – A primeira parcela corresponde a 10% (dez por cento) do valor preestabelecido, qual seja, de até R\$ 6.568.750,21 (seis milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) após o atendimento de todos os requisitos elencados no art. 4º da Resolução nº xxx/2026. Toda a documentação deverá ser apresentada no protocolo eletrônico;

**II** – A segunda parcela corresponde a 20% (vinte por cento) do valor preestabelecido após inserção dos documentos no Portal dos Municípios, análise e aprovação dos projetos pelo PARANACIDADE, através da emissão da "Análise de Projeto Técnico de Engenharia" com parecer favorável;

**III** – O saldo remanescente será repassado em 03 (três) parcelas iguais, sendo:

a) A terceira parcela após a comprovação da execução de 40% (quarenta por cento) do total do valor da obra licitada, de acordo com aferição a ser realizada por profissional técnico habilitado do PARANACIDADE, mediante emissão de Boletim de Medição e desde que não constem irregularidades;

b) A quarta parcela após comprovação da execução de 70% (setenta por cento) do total do valor da obra licitada, de acordo com aferição a ser realizada por profissional técnico habilitado do PARANACIDADE, mediante emissão de Boletim de Medição e desde que não constem irregularidades;

c) A quinta parcela após comprovação da execução de 100% (cem por cento) do total do valor da obra licitada, de acordo com aferição a ser realizada por profissional técnico habilitado da PARANACIDADE, mediante emissão de Boletim de Medição e desde que não constem irregularidades.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO

1. Fica indicado pela SEDEF o(a) servidor(a), CPF nº \_\_\_\_\_, lotado na SEDEF/\_\_\_\_\_, e o (a) servidor(a), CPF nº \_\_\_\_\_, lotado na SEDEF/NTA para acompanhar e monitorar a execução deste Termo de Adesão.

2. Fica indicado pelo município o profissional (Arquiteto/Engenheiro) \_\_\_\_\_ (CAU/CREA) nº, para fiscalizar a execução física deste Termo de Adesão, na forma da legislação orientadora da matéria.

3. As ações de monitoramento e acompanhamento da execução das obras por órgão oficial do Estado, igualmente ficam sob a supervisão da SEDEF/NTA.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO

Este Termo de Adesão tem seus prazos de vigência e execução determinados no Art. 16 da Resolução nº 482/2026 - SEDEF, e poderão ser alterados/prorrogados excepcionalmente, mediante aprovação do Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família, sendo vedada a mudança do objeto.

**Parágrafo Único.** Depois de aprovada a documentação técnica pelo PARANACIDADE, com a respectiva emissão da Análise de Projeto Técnico de Engenharia, não poderão ser realizadas alterações dos elementos técnicos e suas características definidas em memorial descritivo, projetos complementares, bem como orçamentos, sob pena de instauração de Procedimento Administrativo e/ou Tomada de Contas Especial.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Questões omissas a este documento deverão ser resolvidas pela SEDEF.

A este Termo de Adesão aplica-se na íntegra o previsto na Resolução da SEDEF nº 482/2026.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba da Justiça Estadual do Paraná para dirimir qualquer litígio que porventura possa surgir da execução deste Termo de Adesão, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

As partes assinam este instrumento, para efeitos jurídicos e legais por meio de assinatura digital.

Assinado e datado eletronicamente,

(Assinado Eletronicamente)

**Nome**

Prefeito do Município XXXXX

(Assinado Eletronicamente)

**Nome**

Secretário(a) Municipal da Secretaria a quem compete a Política da Criança e do Adolescente

(Assinado Eletronicamente)

**Luiza Simonelli**

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família

86796/2026

#### RESOLUÇÃO SEDEF Nº 483, DE 01 DE JULHO DE 2026

Habilitação de município para adesão ao Incentivo fundo a fundo, para a construção de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, III e art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, e considerando a Resolução nº 109/2023 -SEDEF, alterada pela Resolução nº 127/2024-SEDEF e 198/2025 – SEDEF, **RESOLVE:**

**Art. 1º HABILITAR** o município abaixo relacionado, conforme art. 6º da Resolução nº 109/2023 – SEDEF, alterada pela Resolução nº 127/2024-SEDEF e nº 198/2025 – SEDEF, para adesão ao Incentivo fundo a fundo, destinado a prover a infraestrutura adequada dos equipamentos da Política de Assistência Social, por meio do financiamento para execução das obras, com o objetivo de melhoria no atendimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS):

Município	Equipamento
Presidente Castelo Branco	Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 1 de julho de 2026.

Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, *em exercício*

86824/2026

#### Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família – SEDEF Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR

#### REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 05 de MAIO de 2026

No quinto dia do mês de Maio de 2026, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR se reuniu em formato online às 14h00 por meio do link: <https://meet.google.com/qoh-dbmq-tbp> para a realização da Reunião Extraordinária tendo como pauta principal a continuação das discussões sobre o Processo Eleitoral da Sociedade Civil 2025/2027, em específico a questão do cumprimento da Ordem Judicial do Processo Eleitoral da Sociedade Civil. Registro dos participantes: **Governamentais:** **Presidente** - Prisciane de Oliveira (SEDEF), João Carlos Pires (Esporte), Ticyana Begnini (SEDEF), Maria Amélia Camargo (Casa Civil), Juliana Sabbag (SEDEF), Carlos Eduardo Rodrigues de Araújo (SEED), Alessandra Simões da Costa (SESA), Francisco Peres Júnior (SEAB), Victor Hugo Ribeiro Florentino (SETR), Ingrid do Nascimento (SEJU), Rodrigo Rederde (SESP) e Luciano Arantes Sanches (SEPL). **Sociedade Civil:** **Vice-Presidente** - Gabriel de Franco Roca (HPP), Débora Cristina dos Reis Costa (ABEC), Henry Baptista Xavier (UNILHEU), Yan Leonardo Bem (Instituto Jeferson Bizotto), Priscila Gracieli de Melo (APAE de São Sebastião da Amoreira), Nadir Aparecida Silva (AAMEC), Alexandra Alves José (EPESMEL), Adriano Roberto dos Santos (Ass. Cavanis), Danielle D. Chedid Silvestre (Fundação Iniciativa) e José Claudio Pereira (Ledi Mass). **Equipe CPCA/SEDEF:** Juliana Muller (SEC/CEDCA), Denise Masson, Priscila Mayer e Ayslan Prost. **Assessores e colaboradores:** Danielle Tuoto (MP/PR) e Carla Marcelino (CONSIJ/TJ). **Abertura:** Em continuação a pauta sobre o Processo Eleitoral da Sociedade Civil, a Presidente, Prisciane de Oliveira deu boas-vindas aos participantes ressaltando que na última plenária o colegiado deliberou por aguardar o posicionamento da Procuradoria-Geral do Estado acerca dos próximos encaminhamentos do processo judicial. Na segunda-feira passada, logo após a reunião, foi realizado uma reunião breve com a Procuradora,

com a participação também do conselheiro Yan Leonardo Bem da Sociedade Civil. Foi esclarecido algumas dúvidas e eles informaram sobre a melhor estratégia para fazer a condução da resposta do cumprimento da ordem judicial. E em seguida enviaram o protocolo solicitando o cumprimento imediato da determinação judicial. Assim, os trabalhos de hoje devem ser retomados com a realização dos encaminhamentos, para que não ocorra nenhum tipo de prejuízo decorrente do não cumprimento da ordem judicial. O vice-presidente, Gabriel de Franco Rocha, questionou a participação do conselheiro Yan na reunião. Segundo o seu entendimento, o convite para o encontro foi realizado de forma direta e exclusiva a ele. A presidente ressaltou que o convite foi realizado diretamente, porém, em razão de outras agendas foi informado sobre a não participação. O e-mail foi enviado com cópia a todos os conselheiros da Sociedade Civil, e o conselheiro Yan solicitou a participação. Prisciane ressaltou que não poderia impedir o direito de nenhum outro conselheiro (as). Gabriel reforçou que houve um posicionamento da maioria absoluta no grupo da Sociedade Civil para não ter a representação no espaço. Sugerindo uma reunião dentro do âmbito da sociedade civil. Solicitando também, que para as próximas situações como essas, o convite já venha explícita dentro do e-mail, de como vai ser o processo, porque, assim, causa muito mal-estar. A Sociedade Civil tomar uma posição, com descumprimento e em seguida ter anuência do segmento governamental. Solicitando o registro de que a sociedade civil, como um todo, deliberou pela não participação, e que, no entanto, o grupo teve um representante da sociedade civil participando à revelia dessa decisão. O conselheiro Yan (Instituto Jeferson Bizotto) falou que a sua atitude não foi nada demais, até por que no processo eleitoral em todo acompanhamento, ele teve um posicionamento divergente, então para ele seria interessante acompanhar a posição da Procuradoria. Não tendo interesse em estar na vice-presidência do colegiado. A conselheira Juliana Sabbag (SEDEF) lembrou a todos que a reunião está sendo transmitida no Youtube, assim, solicitou o cuidado nas manifestações fazendo referência do último vídeo que foi retirado por conta de questões de

assédio e bullying. Ressaltando ser muito complicadas manifestações diretas sobre condutas de outro colega, como se a gente estivesse nesse momento de julgamento. Informando que o referido conselheiro não se colocou na reunião como representante da Sociedade Civil informando que estava participando apenas como ouvinte. Então, apenas para resguardar todos os 24 conselheiros e os 24 suplentes, solicitou cuidado, porque a questão aqui não se trata de pesar, julgar, condenar a ação de nenhum dos conselheiros (as) individualmente. O vice-presidente discordou informando que em nenhum momento houve pessoalização da situação, e sim sobre uma decisão arbitrária frente a uma decisão de grupo. Voltando para a discussão da pauta, a presidente fez referência aos itens da decisão liminar da Ação Civil Pública no âmbito do processo nº 0002597-98.2026.8.16.0004, a seguir: 1) Suspensão imediata do processo eleitoral – já ocorrido no dia 17/04/2026, com o bloqueio do sistema de votação e o envio de informação por e-mail aos participantes que tentaram acessar a cédula; 2) Determinação da prorrogação provisória e automática do mandato – sendo uma decisão do juiz, então, os efeitos e as questões são encaminhados pelo Poder Judiciário; 3) Exclusão da FETESPAR do processo eleitoral – caso a OSC venha apresentar uma nova inscrição, cabe a comissão cumprimento à ordem, à ordem judicial; 4) Elaboração de um novo Edital no prazo de 30 dias pelo Fórum dos Direitos da Criança e do Adolescente – FDCA/PR (com acompanhamento do MP e da OAB); organização de uma comissão eleitoral vedada a condução exclusiva por representantes governamentais; registro no CMDCA com documentação idônea que comprove a vinculação à política da criança; utilização da assinatura legal do representante da OSC; análise documental efetiva e decisão fundamentada e a realização de uma eleição em até 90 dias. Em análise, os conselheiros refletiram sobre a necessidade do Edital ser aprovado pela plenária do CEDCA e sobre a questão da organização da comissão. A ideia inicial do grupo era de uma composição paritária (dividida igualmente entre governo e sociedade civil), conforme o regimento interno, porém, há uma resolução do Conanda exige que a condução do processo seja feita 100% pela sociedade civil. Diante da dúvida de como conduzir a criação da comissão organizadora conciliando as regras (Resolução do CEDECA vs. Conanda), os participantes decidem abrir os textos legais para uma leitura mais pautada e precisa. Sobre a decisão da composição da Comissão de fiscalização, a mesma foi adiada para uma plenária ordinária ou extraordinária futura, para não travar o andamento do processo atual. Com relação a autonomia do Fórum DCA vs. Organizações, o colegiado debateu sobre a exigência de que os representantes do Fórum DCA fossem obrigatoriamente vinculados a pessoas jurídicas (organizações), já que o Fórum também aceita a militância de pessoas físicas. Com a observância da ausência de um site institucional com a relação dos componentes do grupo. Para evitar interferência na autonomia do Fórum (o que violaria a liminar) e não alongar a reunião, o colegiado decidiu dar autonomia total para o Fórum escolher seus 3 representantes, desde que fiquem responsáveis pela organização interna desses nomes. Ficou decidido que serão oficiados o Ministério Público (MP) e a OAB para indicarem representantes para acompanhar o processo. Houve debate sobre a inclusão da Defensoria Pública. O conselheiro Dr. Rodrigo da SESP informou ser contra (por entender que o regimento atual prevê apenas MP e OAB), e a maioria concordou em seguir estritamente o regulamento vigente, excluindo a Defensoria deste momento. E ainda, sobre a atuação da Secretaria-Executiva no processo eleitoral, o colegiado decidiu sobre o apoio administrativo na expedição dos ofícios, publicações dos documentos, atualização do site e auxílio nas demais orientações sobre o processo, como um todo. **Prazos definidos: 06 de junho:** Publicação da deliberação que retoma o processo eleitoral. **11 de junho (até o meio-dia):** Prazo limite para que o Fórum DCA, o Ministério Público (MP) e a OAB enviem os nomes de seus representantes nominais; **11 de junho (à tarde):** Publicação oficial da constituição da Comissão Eleitoral; **Até 18 de junho:** Prazo limite para a entrega do novo regulamento/edital pela comissão. Se precisarem de mais tempo, o conselho acionará a Procuradoria-Geral para pedir dilação de prazo ao juiz; **21 e 22 de junho:** Dias da reunião do colegiado para avaliação e aprovação do regulamento. A presidente encerrou a reunião agradecendo a presença de todos (as). Esta ata foi redigida pela Secretaria-Executiva do CEDCA/PR, Juliana Muller e, após a aprovação será publicada no DIOE e divulgada no site do CEDCA. Gravação da reunião disponível no Canal do Youtube – <https://www.youtube.com/watch?v=p8QHwnvFQm4>

86848/2026

**ERRATA Nº 06/2026 – CEDCA/PR**

Considerando a necessidade de alteração do Art. 5º da Deliberação nº 23/2026 – CEDCA/PR (publicado no DIOE nº 12134 de 29/04/2026), devido ao erro material, segue retificação com a complementação da seguinte informação:

**ONDE SE LÊ:**

Segmento Pré-definido	Segmento Substitutivo
Fórum e Redes	CMDCA (EXCLUSIVAMENTE - Sociedade Civil)
Sistema de Justiça	Gestores/Servidores de Políticas Públicas e/ou Fóruns e Redes

**LEIA-SE**

Segmento Pré-definido	Segmento Substitutivo
-----------------------	-----------------------

Fórum e Redes	CMDCA (EXCLUSIVAMENTE Sociedade Civil)
Sistema de Justiça	Gestores/Servidores de Políticas Públicas e/ou Fóruns e Redes
Movimentos Sociais	CMDCA (Governamentais e/ ou Sociedade Civil)

PUBLIQUE-SE

Curitiba/PR, 30 de Junho de 2026.

Juliana Muller

Secretaria-Executiva – CEDCA/PR

86327/2026

**DESPACHO SECRETARIAL Nº. 490/2026 – GS/SEDEF**

**Assunto:** Programa Reconstrói Paraná

**Protocolo:** nº 26.110.854-2

1. **AUTORIZO**, considerando o Decreto Estadual nº 11.838, de 08 de novembro de 2025, que reconhece o Estado de Calamidade Pública no Município de Rio Bonito do Iguçu, para o pagamento de voucher previsto no inciso II do §1º do Art. 3º da Lei nº 22.787, de 12 de novembro de 2025, que autoriza o Poder Executivo realizar a transferência de recursos diretamente a famílias paranaenses atingidas por catástrofes naturais e tecnológicas e com base na Informação Técnica nº 48/2026 – da Coordenação da Política de Assistência Social – SEDEF/CPAS (Mov. 67) e Despacho nº 230/2026 – CPAS/SEDEF (mov. 74), para **62 (sessenta e duas) famílias** beneficiárias do “Programa Reconstrói Paraná”, tendo em vista a disponibilidade orçamentária e financeira contida na Informação nº 1001/2026/NFS (Mov. 68), Quadro de Detalhamento (Mov. 69) e Declaração de Adequação da Despesa nº 1001/2026 (Mov. 70), e a realização da despesa no valor total de **R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais)**.

2. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

3. Após, à SEDEF/NFS para concessão do auxílio financeiro.

Curitiba, 30 de junho de 2026.

Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício

86525/2026



**DESPACHO SECRETARIAL Nº 505/2026 – GS/SEDEF**

**Protocolo nº:** 26.002.639-9

**Assunto:** Termo Aditivo – Prorrogação Contratual – Vigência – Contrato nº 3853/2022.

1. **AUTORIZO**, com fulcro no inciso III, artigo 5º da Lei nº 21.352/2023, e nos termos do § 3º do art. 1º do Decreto Estadual de nº 4.189/2016 bem como no art. 103, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e, considerando o Memorando nº 419/2026-NAS/SEDEF (Mov. 02), na concordância de prorrogação da empresa contratada (Mov. 41), na pesquisa de vantajosidade (Mov. 24-27) e na Informação Técnica nº 510/2026 da Assessoria Técnica – AT/SEDEF (Mov. 57), que atestaram formal e legalmente o procedimento em comento, a formalização do **Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 3853/2022, firmado com a contratada PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 78.533.312/0001-58, tendo como objeto a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses**, a partir de 26/09/2026 até 25/09/2027, e, tendo em vista a disponibilidade orçamentária e financeira (Mov. 44-46), **a realização da despesa no valor total de até R\$ 582.067,44 (quinhentos e oitenta e dois mil e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)**, mantendo-se o valor mensal do contrato de R\$ 48.505,62 (quarenta e oito mil e quinhentos e cinco reais e sessenta e dois centavos), desde que atendidas as disposições legais.

2. **CONDICIONADO** ao NAS/SEDEF o cumprimento da legislação vigente, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), estarem todas dentro de seu prazo de validade e sem pendências, no momento da efetiva contratação.
3. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.
4. **Ao NAS/SEDEF**, para demais providências necessárias.  
É o despacho.

Curitiba, 30 de junho de 2026.

Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em  
exercício

86852/2026

**DESPACHO SECRETARIAL Nº 506/2026 – GS/SEDEF**

Protocolo nº 25.914.033-1

Assunto: Autorização de despesa. Repasse fundo a fundo

I. **AUTORIZO**, com fulcro na Lei Estadual nº 17.544, de 17 de abril de 2023 que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social em atendimento ao disposto nos incisos I e II do art. 13 da Lei Federal nº 8.743/1993; considerando a Deliberação nº 014/2026 do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/PR), que aprova o repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social para construção de CRAS e CREAS; considerando a Resolução nº 109/2023 – SEDEF, alterada pela Resolução nº 127/2024-SEDEF e nº 198/2025-SEDEF, que dispõe sobre a regulamentação do Incentivo Financeiro, destinados a prover a infraestrutura adequada para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), por meio de financiamento para execução das obras, com o objetivo de melhorar a qualidade do atendimento da política de assistência social à população; com base no Despacho nº 600/2026 do Núcleo Técnico de Arquitetura (Mov. 40), na Informação Técnica nº 183/2026 - DPSB/CPAS/SEDEF da Divisão de Proteção Social Básica (mov. 41), e considerando a existência de recursos orçamentários e financeiros (mov. 43-45), a realização da despesa no valor de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) referente a 10% (dez por cento) do valor máximo a ser repassado para construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) no município de **Presidente Castelo Branco**.

II. Para a efetiva realização da despesa o Núcleo Fazendário Setorial – NFS/SEDEF, deverá atender o previsto art. 10 da Resolução nº 109/2023 – SEDEF e suas alterações;

III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

IV. **À SEDEF/NFS**.

Curitiba, 1 de julho de 2026.

Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em  
exercício

86825/2026

**DESPACHO SECRETARIAL Nº 507/2026 – GS/SEDEF**

Protocolo nº 24.797.206-4

Assunto: Autorização de despesa. Repasse fundo a fundo

I. **AUTORIZO**, com fulcro na Lei Estadual nº 17.544, de 17 de abril de 2023 que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social em atendimento ao disposto nos incisos I e II do art. 13 da Lei Federal nº 8.743/1993; considerando a Deliberação nº 070/2025 do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/PR), que aprova o repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social para construção de CRAS e CREAS; considerando a Resolução nº 109/2023 – SEDEF, alterada pela Resolução nº 127/2024-SEDEF e nº 198/2025-SEDEF, que dispõe sobre a regulamentação do Incentivo Financeiro, destinados a prover a infraestrutura adequada para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), por meio de financiamento para execução das obras, com o objetivo de melhorar a qualidade do atendimento da política de assistência social à população; com base no Despacho nº 613/2026 do Núcleo Técnico de Arquitetura (Mov. 42) e considerando a existência de recursos orçamentários e financeiros (mov. 43-45), a realização da despesa no valor de até R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) referente a 20% (vinte por cento) do valor máximo a ser repassado para construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) no município de **Nova Tebas** – segunda parcela.

II. Para a efetiva realização da despesa o Núcleo Fazendário Setorial – NFS/SEDEF, deverá atender o previsto art. 10 da Resolução nº 109/2023 – SEDEF e suas alterações;

III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

IV. **À SEDEF/NFS**.

Curitiba, 1 de julho de 2026.

Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em  
exercício

86826/2026

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº  
610/2026**

Protocolo nº 25.728.885-4

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto "DEDICA - ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E RENOVAÇÃO DO

AMBIENTE", com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ. A proposta tem origem nas Emendas Parlamentares nº 1081,147,1552,1339,442,86,2092,1356,1779 aprovadas pela Lei Estadual nº 22.267 de 13 de dezembro e 2024.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 30 de junho de 2026.

Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em  
exercício

86514/2026

**RESOLUÇÃO SEDEF Nº 479, DE 30 DE JUNHO DE 2026**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA** em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, III, com fundamento no art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, assim como considerando o contido no protocolo n.º 25.319.810-9,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, para atuar na função de **Gestora e Fiscais de Contrato**, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento das obrigações contratuais e da qualidade dos serviços prestados, nos termos dos arts. 10, 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, as servidoras abaixo relacionadas:

I – Contrato nº 3648/2026 – Real RC Indústria e Comércio LTDA:

a) Gestora: Siumara Lee Sfair, CPF nº 676.XXX.XXX-72;

b) Fiscal: Isabela Braga Vasco, CPF nº 098.XXX.XXX-40

c) Fiscal: Ani Cristina Feitosa Torres Guimarães, CPF nº 905.XXX.XXX-91.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições ao contrário.

Curitiba, 30 de junho de 2026.

Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em  
exercício

86485/2026

**RESOLUÇÃO SEDEF Nº 481 DE 30 DE JUNHO DE 2026**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, III da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, com fundamento no art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, assim como considerando o contido no protocolo n.º 26.058.172-4,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **CLARICE HAMMERSCHMIDT**, inscrita no CPF/MF sob nº \*\*\*.184.699-\*\*, como gestora do Termo de Fomento, com a Organização da Sociedade Civil **APACN - APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER**, inscrita no CNPJ Nº 78.145.372/0001-01, destinado à execução do projeto aprovado "PROJETO TRANSFORMANDO VIDAS", no valor de **R\$ 299.614,18 (duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e quatorze reais e dezoito centavos)**, com as atribuições constantes no Art. 69 e incisos do Decreto Estadual nº 3513/2016.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de junho de 2026

Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em  
exercício

86732/2026

**RESOLUÇÃO SEDEF Nº 484, DE 01 DE JULHO DE 2026**

Habilitação de município para adesão Programa Nossa Infância Paraná/Nascer Bem

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA** em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso III e art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, considerando a Lei nº 21.965, de 30 de abril de 2024, e o Regulamento nº 8820 de 05 de fevereiro de 2025, que institui o Programa Nossa Infância Paraná/ Nascer Bem, e considerando a Resolução nº 471/2025 e Resolução nº 477/2025 – SEDEF, que regulamenta os procedimentos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º HABILITAR** a adesão do município de **Santa Tereza do Oeste**,

conforme Art. 9º da Resolução nº 471/2025 – SEDEF, para adesão ao Programa Nossa Infância Paraná/ Nascer Bem, com a finalidade de concessão de kits contendo carrinho de bebê, itens de vestuário, itens de bem-estar e saúde, bem como acessórios de maternidade, destinado a bebês em situação de vulnerabilidade e risco social.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 1 de julho de 2026.

Luiza Simonelli

**Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício**

87220/2026

## Secretaria do Desenvolvimento Sustentável

### RESOLUÇÃO SEDEST Nº 29/2026

**Súmula:** Designa servidores para atuarem como gestor e fiscal dos Termos de Cessão de Uso de Trituradores de Galhos, no âmbito do Programa Paraná Resíduos.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.215, de 07 de abril de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023;

**Considerando** o Programa Paraná Resíduos, instituído por meio da Lei

Estadual nº 19.261, de 07 de dezembro de 2017, com a finalidade de apoiar a gestão integrada nos municípios paranaenses e a minimização dos resíduos sólidos;

**Considerando** que um dos objetivos do Programa Paraná Resíduos é a gestão associada dos serviços de tratamentos e disposição final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos, nos termos do artigo 5º da Lei Estadual 19.261/2017;

**Considerando** que cabe à SEDEST coordenar as ações do Programa Paraná Resíduos, de forma a garantir o cumprimento de seus objetivos.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo para atuarem como gestor e fiscal dos Termos de Cessão de Uso de trituradores de galho:

I - Isabella Tioqueta, CPF nº : 090.XXX.XXX-09 para atuar como gestora;

II – Brandon Harrison Guerber Telles, CPF nº 009.xxx.xxx.46, para atuar como fiscal.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SEDEST nº 11/2026.

Curitiba, 25 de junho de 2026.

**EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável

86133/2026

## IAT

### INSTITUTO ÁGUA E TERRA PORTARIA Nº 459, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando que a proteção do meio ambiente é um dever do Poder Público, conforme dispõe o art. 225, § 1º, da Constituição Federal;
- Considerando a atribuição do Instituto Água e Terra em gerir, fiscalizar e guardar as Unidades de Conservação Estaduais;
- Considerando os artigos 28 e 33 da Lei 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, bem como o art. 27 do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que o regulamenta;
- Considerando a Política Nacional de Educação Ambiental, Lei Federal nº 9.795 de 1999;
- Considerando a Política Estadual de Educação Ambiental, Lei Estadual nº 17.505 de 2013;
- Considerando a importância da educação ambiental nas unidades de conservação para sensibilização da sociedade sobre o tema;
- Considerando a necessidade de regulamentar a visitação de Instituições de Ensino nas unidades de conservação e incentivar o uso público compatível com os objetivos das mesmas;
- Considerando os riscos inerentes associados à visitação nas unidades de conservação, como ambientes naturais silvestres;
- Considerando o contido no protocolo 26.151.614-4.

### RESOLVE:

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DOS OBJETIVOS

**Art. 1º** Fica instituído e regulamentado o Projeto Parque Escola com o objetivo de normatizar e fortalecer a implementação da Educação Ambiental nas áreas protegidas do Estado do Paraná.

**Art. 2º** As áreas protegidas estaduais são reconhecidas, para todos os efeitos desta Portaria, como espaços não formais de educação, voltados à participação ativa das comunidades escolares e das equipes gestoras.

**Art. 3º** São objetivos específicos do Projeto Parque Escola:

- Promover a Educação Ambiental nas áreas protegidas do Estado do Paraná em consonância com a Política Nacional de Educação Ambiental (Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999) e a Política Estadual de Educação Ambiental (Lei Estadual nº 17505, de 11 de janeiro de 2013);
- Ampliar e propagar o conhecimento acerca da importância ambiental das áreas protegidas para a sociedade;
- Fortalecer o vínculo de pertencimento entre comunidades escolares e UCs;
- Estimular a conservação e a proteção do patrimônio natural paranaense para a construção de sociedades mais justas e sustentáveis;
- Divulgar a relevância da Educação Ambiental para o cumprimento dos objetivos do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC, Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000) e dos objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU);
- Incentivar e fortalecer processos permanentes e continuados de Educação Ambiental que incorporem os conteúdos curriculares pela perspectiva interdisciplinar;
- Promover, socializar e democratizar de maneira ativa e permanente conhecimentos e práticas educativas socioambientais;
- Incentivar trabalhos educacionais voltados para o uso público sustentável nas demais áreas naturais administradas pelo IAT;
- Propiciar a prática de ecoturismo nas áreas protegidas, promovendo a atividade como veículo de educação e interpretação ambiental;
- Promover e integrar processos de capacitação aos gestores e colaboradores do IAT;
- Contribuir com a realização de campanhas e ações de Educação Ambiental realizadas pelo IAT enfatizando datas representativas de sensibilização à conservação e melhoria da qualidade ambiental;
- Fomentar a captação de recursos financeiros, humanos e materiais para a execução do Parque Escola;
- Preservar a identidade cultural das comunidades e populações tradicionais, bem como dos envolvidos na atividade educativa, de modo a resgatar e valorizar os conhecimentos tradicionais e práticas sustentáveis existentes nas regiões das áreas protegidas;
- Encorajar a inclusão do uso de tecnologias em prol da conservação das áreas protegidas para melhoria da qualidade ambiental e para desenvolvimento de ações de ensino-aprendizagem; e
- Buscar promover uma Educação Ambiental inclusiva, pensando e estruturando a acessibilidade das atividades educativas, para a efetivação da inclusão social, conforme estabelecido pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI, Lei Federal nº 13.146, de 6/07/2015).

#### CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

**Art. 4º** A gestão, execução e apoio ao Projeto Parque Escola dar-se-á de forma compartilhada entre os seguintes atores:

- I. Núcleo de Educação Ambiental (NEA), ao qual cabe planejar, elaborar, implementar, coordenar, monitorar e avaliar de forma contínua o Parque Escola, bem como subsidiar os meios necessários para a sua plena execução e manutenção. Articular a comunicação e o agendamento das atividades entre as equipes gestoras das áreas protegidas e as Instituições de Ensino;
- II. Diretoria do Patrimônio Natural (DIPAN), a qual cabe estabelecer procedimentos administrativos para implementação e execução do Parque Escola nas áreas protegidas;
- III. Escritórios Regionais do IAT, aos quais cabe ser uma interface ativa entre o público envolvido e as áreas protegidas, fomentando a construção de parcerias entre Instituições de Ensino, em especial as públicas e localizadas nos municípios ao redor das áreas; ser suporte técnico para o desenvolvimento e manutenção do Parque Escola;
- IV. Gestores e Colaboradores das Áreas Protegidas, aos quais cabe fornecer condições e promover o Parque Escola, bem como instrumentalizar a execução do mesmo a partir das definições deste documento de referência e de orientações oriundas do NEA do IAT;
- V. Instituições de Ensino e Educadores, aos quais cabe respeitar e atender as condicionantes estabelecidas por meio deste documento de referência. Atendendo-se às orientações, documentos e prazos pré-determinados, com o intuito de garantir a realização das atividades com qualidade e segurança. Providenciar o transporte e a alimentação dos estudantes durante a realização das atividades; e
- VI. Secretaria de Estado da Educação, a qual caberá fomentar o Parque Escola junto às instituições de ensino da rede pública.

### CAPÍTULO III

#### DA DEFINIÇÃO DOS PRINCÍPIOS

**Art. 5º** Ficam determinados os princípios norteadores para a construção de processos educativos ambientais vinculados ao Parque Escola, os quais são:

- I. Natureza: compreensão do ambiente natural em sua totalidade e sociobiodiversidade, considerando a interdependência e indissociabilidade entre as dimensões físicas, químicas, biológicas, sociais, históricas, culturais, econômicas, geopolíticas, psicológicas, éticas e estéticas sob a perspectiva da sustentabilidade;
- II. Biodiversidade e serviços ecossistêmicos: reconhecimento de que a biodiversidade se mantém por meio de processos ecológicos interdependentes que sustentam toda a vida no planeta; e que beneficiam a sociedade em termos culturais, de manutenção, recuperação e melhoria das condições ambientais e consequentemente da qualidade de vida;
- III. Mudanças climáticas: entendimento de que a perda de áreas naturais e o aumento da emissão de gases do efeito estufa tem ação direta sobre o desequilíbrio do clima na Terra gerando eventos climáticos extremos, os quais impactam principalmente as populações mais vulneráveis. E que para o enfrentamento desse cenário é essencial o envolvimento das comunidades escolares e de toda a sociedade, de modo a consolidar a participação e a sustentabilidade socioambiental reconhecendo a importância das áreas protegidas como sumidouros de carbono, reguladoras naturais do ciclo da água, fontes de biodiversidade e de serviços ecossistêmicos.
- IV. Ética Ambiental: reconhecer que as ações humanas são definidas a partir de um conjunto de valores sociais historicamente construídos e territorialmente referenciados, que se não harmonizados com as dinâmicas da Natureza surgem em contraposição às práticas ecologicamente corretas, socialmente justas e economicamente viáveis;
- V. Equidade Ambiental: seguindo o Art. 225 da Constituição Federal como princípio básico da Educação Ambiental enquanto instrumento da Gestão Ambiental Pública;
- VI. Participação social: incentivar a integração e a participação social das comunidades escolares, de modo a fomentar o protagonismo dos atores locais. Visto que, a participação qualificada dos estudantes viabiliza a compreensão da complexidade socioambiental para a tomada consciente de decisões e alcance dos objetivos e estratégias das UCs;
- VII. Pertencimento: estimular a identificação e reconhecimento das comunidades escolares com a UC local, fortalecendo o vínculo com o território em diferentes contextos socioambientais, para encorajar e disseminar o engajamento dos estudantes na construção de uma identidade local das atuais e futuras gerações;
- VIII. Áreas Protegidas como espaços educativos: compreensão de que as UCs não se restringem à áreas de preservação de ecossistemas e de recursos naturais, mas são espaços com excepcional potencial didático-pedagógico para realização de vivências permanentes e continuadas integradoras e restaurativas, voltadas para a formação cidadã da comunidade escolar, para interpretação e associação dos conteúdos curriculares e também em benefício da gestão ambiental e territorial das próprias Unidades de Conservação, sejam elas de proteção integral ou de uso sustentável.

### CAPÍTULO IV

#### DAS DIRETRIZES GERAIS

**Art. 6º** Fica estabelecido como caminhos estratégicos para o cumprimento dos objetivos específicos do Parque Escola:

- I. Adequar as atividades ao público alvo, propiciando a fácil compreensão e o acesso democrático à informação;
- II. Promover o acesso à informação de forma simples e transparente, bem como o acesso ao conhecimento científico sobre questões ambientais locais, regionais e globais;
- III. Possibilitar a confecção e distribuição de materiais de divulgação do conhecimento com foco nas UCs;
- IV. Assegurar a comunicação eficiente com o público-alvo para viabilizar parcerias institucionais, monitorar ações e aprimorar a qualidade ambiental e pedagógica;
- V. Promover as UCs como espaços de ensino e aprendizagem, buscando criar condições para a participação da sociedade civil, de forma crítica, transformadora e emancipatória;
- VI. Desenvolver procedimentos metodológicos de caráter crítico, que contribuam de forma concisa na efetivação do Parque Escola e de ações vinculadas;
- VII. Fortalecer a comunicação entre o NEA, o Bem-Estar Animal, a DIPAN, os Escritórios Regionais do IAT, as equipes gestoras e as comunidades escolares;
- VIII. Promover e apoiar campanhas educativas, por meio da produção, divulgação e disponibilização de materiais pedagógicos do Parque Escola.

### CAPÍTULO V

#### DAS LINHAS DE AÇÃO

**Art. 7º** São consideradas as linhas de ação do Projeto Parque Escola, bem como os respectivos objetivos:

- I. Educação Ambiental Não Formal *in situ*:
  - a. Promover a sensibilização e a conscientização de práticas sustentáveis, capacitando indivíduos a tomarem decisões responsáveis para a preservação e conservação dos recursos naturais;
  - b. Contribuir para a preservação e a restauração da diversidade de ecossistemas naturais, bem como a preservação de espécies da fauna e flora local;
  - c. Promover a utilização dos princípios e práticas de conservação da natureza no processo de desenvolvimento humano e social;
  - d. Fornecer experiências imersivas e práticas, sensibilizando e incentivando o aprendizado sobre a importância da conservação ambiental;
  - e. Proporcionar vivências em trilhas guiadas com utilização de ferramentas educativas de interpretação ambiental.
- II. Material de Apoio Pedagógico:
  - a. Produzir cartilhas educativas de disponibilização digital no endereço eletrônico <https://www.conexaoambiental.pr.gov.br>;
  - b. Produzir vídeo institucional de sensibilização à conservação das UCs do estado do Paraná;
  - c. Alimentar de forma contínua com informativos e atualizações o endereço eletrônico Conexão Ambiental.
- III. Capacitação em Educação Ambiental:
  - a. Executar a capacitação técnica continuada dos gestores e colaboradores do IAT;
  - b. Disponibilizar aos educadores materiais de apoio técnico e pedagógico relacionados ao meio ambiente, à conservação da natureza e às UCs;

- c. Planejar cursos de capacitação e educação ambiental com ênfase nas UCs, na modalidade de ensino à distância, a ser ofertado de maneira gratuita.
- IV. Gestão Compartilhada da Educação Ambiental:
- a. Fomentar a parceria do Governo Estadual, dos municípios e das instituições de ensino com as UCs;
  - b. Incentivar e coordenar parcerias entre instituições de ensino, organizações ambientais não governamentais, governos municipais e comunidade escolar para promover e implementar iniciativas de educação ambiental;
  - c. Estimular a abordagem da educação ambiental no projeto político pedagógico das instituições de ensino públicas, entendendo estas como espaço formal e democrático de educação permanente, integral e continuada.
- V. Monitoramento e Avaliação:
- a. Realizar o monitoramento contínuo das capacitações e agendamento das visitas por meio de formulários próprios para este fim;
  - b. Avaliar de forma contínua e crítica os processos educativos, com a participação ativa dos gestores e dos educadores, por meio de relatórios pós-visitação, para o planejamento e aprimoramento das atividades e do Parque Escola como um todo.

## CAPÍTULO VI

### DO PÚBLICO-ALVO

**Art. 8º** Fica estabelecido que o Parque Escola destinar-se-á à estudantes da rede pública de ensino municipal, estadual do Paraná e federal devidamente matriculados:

- I. no 5º ano do Ensino Fundamental I;
- II. no 6º ao 9º anos do Ensino Fundamental II;
- III. no 1º ao 3º anos do Ensino Médio Regular; e
- IV. no Ensino Médio Técnico integrado ou subsequente.

§1º O Parque Escola manterá suas atividades em conformidade com o ano letivo brasileiro, ocorrendo de março a novembro de cada ano.

§2º Será permitido um número máximo de 35 estudantes a cada visita agendada, sendo necessários um educador responsável a cada 15 a 20 estudantes.

§3º Caso haja estudantes com deficiências e/ou neurodivergentes, cabe à Instituição de Ensino disponibilizar um profissional para acompanhá-los durante a visita, bem como deve ser devidamente informado no formulário de solicitação de agendamento.

**Art. 9º** Cabe à Instituição de Ensino a guarda e conseqüente responsabilidade pela integridade física dos estudantes, bem como a coleta e ciência de condições médicas, alérgicas, entre outras que possam prejudicar a participação do estudante nas atividades a serem desenvolvidas na área protegida.

## CAPÍTULO V

### DAS ÁREAS PROTEGIDAS DE ATUAÇÃO DO PARQUE ESCOLA

**Art. 10** O Parque Escola atuará nas áreas protegidas regidas pelo IAT, dentre as quais os Parques Estaduais, o Monumento Natural Salto São João, a Estação Ecológica do Caiuá, além do Jardim Botânico de Londrina, do Aquário de Paranaguá e dos Viveiros Florestais do IAT.

§ 1º A implantação do Parque Escola nas áreas protegidas ocorrerá de forma gradativa, conforme a estrutura física e operacional da área comporte a visitação de estudantes.

§ 2º. As visitas pedagógicas direcionadas às áreas protegidas, incluindo as que operarem por meio de concessionárias, deverão observar rigorosamente as condições estabelecidas nos respectivos planos de manejo e contratos de concessão vigentes, respeitando:

- I. Os limites de capacidade de suporte e fluxos de visitação definidos para as áreas;
  - II. A quantidade máxima de visitas e o teto de isenções mensais estipulados contratualmente, no caso dos concessionários;
  - III. A adequação das faixas etárias permitidas para cada roteiro ou estrutura das concessões, conforme o público-alvo delimitado no Art. 8º desta Portaria.
- § 3º A visitação nos Viveiros será limitada a uma (01) visita por mês, exceto em meses com datas comemorativas, cuja demanda será administrada pelo coordenador do Viveiro, as quais: Dia da Água (22 de março), Dia do Meio Ambiente (05 de junho), Dia da Árvore (21 de setembro) e Dia do Rio (24 de novembro).

## CAPÍTULO VI

### DOS PROCEDIMENTOS DE AGENDAMENTO DE VISITAS

**Art. 11** Ficam estabelecidos os procedimentos e orientações do fluxo processual para a realização da gestão das solicitações, dos agendamentos e das visitas das Instituições de Ensino.

**Art. 12** As Instituições de Ensino interessadas em realizar ações educativas nas áreas protegidas de atuação do Parque Escola devem, obrigatoriamente, solicitar o agendamento por meio do "Formulário de Solicitação de Agendamento do Parque Escola" via google forms no endereço eletrônico <https://forms.gle/qnVFP7qeZYRUhEDP8>.

**Parágrafo único.** Tal solicitação deve ser realizada com o mínimo de 30 dias de antecedência da data pretendida para a visita.

**Art. 13** A anuência para o acesso das Instituições de Ensino às áreas protegidas está condicionada ao preenchimento, análise e validação do "Formulário de Solicitação de Agendamento do Parque Escola".

§ 1º O NEA do IAT dará encaminhamento à solicitação de visita recebida ao respectivo gestor responsável pela área protegida.

§ 2º Caberá aos gestores das áreas protegidas, analisar e avaliar a solicitação das Instituições de Ensino, observando se as datas e seus recursos físicos e operacionais (humanos, pedagógicos e estruturais) são viáveis e adequados ao atendimento da Instituição visitante.

§ 3º No intuito de oferecer uma experiência educadora de qualidade, o gestor da área protegida poderá solicitar auxílio ao NEA do IAT para realização da análise, avaliação e execução da ação de Educação Ambiental.

§ 4º O gestor da área protegida poderá requerer outros documentos e/ou informações complementares à Instituição de Ensino proponente, caso considere necessário.

**Art. 14** O prazo para a resposta da solicitação de agendamento é de 15 dias úteis a partir da data do preenchimento do formulário de solicitação de agendamento, podendo ser prorrogado mediante justificativa do gestor da área protegida.

§ 1º Cabe ao gestor da área protegida validar o formulário e confirmar a data da visita e notificar o NEA por e-mail; somente após esta confirmação, a Instituição de Ensino receberá uma notificação oficial do NEA do IAT por e-mail validando a visita.

§ 2º Ao receber a notificação oficial por e-mail, a Instituição de Ensino tem 3 dias úteis para responder este e-mail dando a efetiva confirmação da visita.

**Art. 15** Mediante a confirmação da visita, o NEA do IAT dará encaminhamento ao contrato do "Seguro Turismo de Aventura", o qual será individual e nominal para cada estudante.

**Parágrafo único.** Cabe à Instituição de Ensino fornecer os dados pessoais dos estudantes como nome, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e data de nascimento necessários para dar encaminhamento à contratação do Seguro.

**Art. 16** Caso a Instituição de Ensino necessite cancelar ou reagendar uma visita já confirmada, deve fazê-lo com no mínimo de 5 dias de antecedência e por e-mail.

**Parágrafo único.** Caso a Instituição de Ensino não realize o cancelamento no tempo acima estipulado, a mesma ficará impedida de realizar novos agendamentos pelo período de 6 meses.

**Art. 17** Mensalmente, o NEA do IAT dará a devida tratativa, via sistema eProtocolo, das visitas realizadas, para fins de registro.

## CAPÍTULO VI

### DAS INFORMAÇÕES SOLICITADAS E DOCUMENTAÇÕES OBRIGATÓRIAS

**Art. 18** As informações solicitadas às Instituições de Ensino pelo IAT, por meio do “Formulário de Solicitação de Agendamento do Parque Escola”, estão protegidas pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD, Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018) e cumprem exclusivamente fins administrativos voltados para a Gestão Ambiental Pública no Estado do Paraná, conforme segue:

- Dados institucionais atendem a necessidade do corpo técnico do IAT compreender as características territoriais e pedagógicas das instituições de ensino proponentes como parte de um processo educativo amplo e qualificado;
- Dados pessoais da equipe pedagógica são aqueles essenciais para o reconhecimento dos agentes educadores de referência da instituição proponente e serão tratados somente para esse fim;
- Dados pessoais dos estudantes são solicitados para efetivar o “Seguro Turismo de Aventura”, bem como para a identificação dos estudantes e registro de presença. Serão coletados o nome completo, data de nascimento e o Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Informações sobre as atividades pedagógicas são fundamentais para a implantação, monitoramento, avaliação e melhoria dos processos educativos no contexto do Parque Escola e, portanto, da Gestão Ambiental Pública de qualidade.

**Art. 19** O “Termo de Conhecimento de Riscos e Responsabilidade”, cujo modelo encontra-se no ANEXO I, estabelece formalmente as responsabilidades assumidas quanto ao uso público das Unidades de Conservação (SNUC, Lei nº 9.985 de 18 de julho de 2000) e acerca da utilização de espaços para fins de práticas de educação ambiental no âmbito da gestão administrativa estadual.

§ 1º A Instituição de Ensino deve providenciar o “Termo de Conhecimento de Riscos e Responsabilidade” no ANEXO I, de todos os estudantes previamente elencados no “Formulário de Solicitação de Agendamento”.

§ 2º É responsabilidade da Instituição de Ensino solicitar aos respectivos responsáveis legais dos estudantes, antecipadamente e de forma impressa, o preenchimento completo e assinado do Termo.

§ 3º O Termo preenchido e assinado deverá ser entregue pelo responsável da Instituição de Ensino ao gestor da área protegida no dia da visita.

**Art. 20** O “Termo de Autorização de Uso de Imagem”, cujo modelo encontra-se no ANEXO II, tem como finalidade formalizar o consentimento dos pais ou responsáveis legais para que imagens (fotografias, vídeos ou outras formas de registro audiovisual) de crianças e adolescentes sejam captadas, utilizadas e divulgadas no contexto de atividades promovidas pelo IAT, sendo fundamental para garantir a proteção dos direitos de imagem e da privacidade dos menores, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990) e na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD, Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018).

§ 1º A Instituição de Ensino deve providenciar o “Termo de Autorização de Uso de Imagem” no ANEXO II, de todos os estudantes já previamente elencados no “Formulário de Solicitação de Agendamento”.

§ 2º É responsabilidade da Instituição de Ensino solicitar aos respectivos responsáveis legais dos estudantes, antecipadamente e de forma impressa, o preenchimento completo e assinado do Termo.

§ 3º O Termo preenchido e assinado deverá ser entregue pelo responsável da Instituição de Ensino ao gestor da área protegida no dia da visita.

**Art. 21** Cabe ao gestor responsável pela área protegida, no dia da visita, conferir os “Termo de Conhecimento de Riscos e Responsabilidade” e “Termo de Autorização de Uso de Imagem”, com a listagem referente ao “Seguro Turismo de Aventura” contratado.

**Parágrafo único.** É de inteira responsabilidade da Instituição de Ensino o correto preenchimento dos nomes dos estudantes que serão incluídos no Seguro, dos Termos que serão levados no dia da visita, bem como garantir que os estudantes portem seus documentos de identificação original com foto (ou certidão de nascimento), para fins de conferência do “Seguro Turismo de Aventura”.

**Art. 22** Caso um estudante não conste como Segurado ou não apresente o “Termo de Conhecimento de Riscos e Responsabilidade” no ato da visita, este estudante não poderá realizar as atividades na área protegida.

**Parágrafo único.** Este estudante deverá permanecer na base da área protegida, acompanhado por um responsável, até o fim das atividades e o retorno à Instituição de Ensino.

**Art. 23** Deverão ser encaminhados, após a visita, dois relatórios ao NEA do IAT, um por parte da Instituição de Ensino e outro por parte do gestor da área protegida.

**Parágrafo único.** Os relatórios de pós-visitação são o registro formal que permitirá a documentação de todas as atividades realizadas, fornecendo um histórico detalhado valioso para referências futuras e para compreensão do contexto.

**Art. 24** Cabe à Instituição de Ensino encaminhar um relatório pós-visitação por meio do formulário “Relatório de Visita Educativa do Parque Escola” disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/g9dDCju8eHiJAMtu8>.

**Parágrafo único.** Este relatório deve ser encaminhado em até 5 dias após a visita.

**Art. 25** Cabe ao gestor da área protegida encaminhar um relatório mensal, por meio do formulário “Relatório Mensal de Visitas do Parque Escola” disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/nivxTzXMJ6PxDsgp9>.

**Parágrafo único.** Este deve ser encaminhado mensalmente e até o 5º dia do mês subsequente.

## CAPÍTULO VII DA LOGÍSTICA DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO

**Art. 26** Fica estabelecido que a logística e o custeio de transporte, alimentação e hidratação dos estudantes para a realização da visita são de inteira responsabilidade da Instituição de Ensino solicitante.

§ 1º A Instituição de Ensino deve viabilizar e custear o transporte (ida e volta) dos estudantes, professores e/ou acompanhantes até a área protegida onde ocorrerá a atividade.

§ 2º. O IAT não fornece transporte nem se responsabiliza por eventuais intercorrências mecânicas ou operacionais dos veículos contratados pelas instituições.

§ 3º É de inteira responsabilidade da Instituição de Ensino o fornecimento de lanches, refeições e água para todos os seus estudantes e representantes.

**Art. 27** O IAT fica isento de qualquer ônus financeiro, reembolso ou pagamento de diárias relacionados ao deslocamento, alimentação ou permanência do público escolar e pedagógico nas atividades do Parque Escola.

## CAPÍTULO VIII

### MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO E RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS AO EDUCADOR

**Art. 28** Para apoiar as atividades desenvolvidas e alcançar os objetivos do Parque Escola, serão disponibilizados materiais de apoio pedagógico que atuarão como uma ponte mediadora entre o conhecimento científico e normativo da área protegida e a realidade curricular da escola, os quais:

- Cartilha do Educador Ambiental para a Conservação da Natureza: esta cartilha tem como objetivo instrumentalizar os educadores para que se tornem mediadores ativos na construção da consciência socioambiental oferecendo estratégias pedagógicas práticas e alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Será entregue uma Cartilha impressa para cada educador e responsável pelos estudantes que realizarem as atividades do Parque Escola.
- Passaporte Unidades de Conservação: é um guia ilustrado, informativo e informal que busca incrementar a vivência da visita permitindo o seu registro, com carimbos temáticos em cada área protegida elencada no Parque Escola. Será entregue um passaporte impresso para cada estudante que realizar as atividades do Parque Escola.
- Certificado de Guardião da Biodiversidade: é um certificado que funciona como um instrumento de validação simbólica do engajamento socioambiental. Será entregue um Certificado impresso para cada estudante que realizar as atividades do Parque Escola.
- Manual do Parque Escola para os Gestores das Áreas Protegidas: busca a capacitação dos gestores das áreas protegidas, fundamental para colocar em prática os conceitos, diretrizes e procedimentos do Parque Escola e, simultaneamente, estruturar uma rede de comunicação e cooperação entre as áreas protegidas, os escritórios regionais, os gestores das áreas protegidas e o NEA do IAT.

**Art. 29** Para fins de recomendação didático-pedagógicas, ao preencher o "Formulário de Solicitação de Agendamento do Parque Escola" o educador e o responsável pela Instituição de Ensino devem:

- Inteirar-se sobre os princípios, objetivos, diretrizes e linhas de ação do Programa Estadual de Educação Ambiental do Paraná, o qual Cumpre a Política Estadual de Educação Ambiental, estabelecida pela Lei nº 17.505 de 11 de janeiro de 2013 e regulamentada pelo Decreto nº 9.958 de 23 de janeiro de 2014;
- Reconhecer a importância socioambiental e objetivos das Áreas Protegidas do Brasil de forma crítica e contextualizada (nacional, estadual, regional e local);
- Inteirar-se sobre a área protegida de interesse, associando-a ao território que se insere;
- Identificar as potencialidades pedagógicas da área protegida, suas características históricas, geográficas e biológicas;
- Criar um ambiente propício para o planejamento participativo da ação educativa a ser realizada;
- Harmonizar os objetivos de ensino-aprendizagem com o percurso metodológico;
- Realizar uma forma de avaliação do processo experienciado;
- Averiguar informações e alertas climatológicos referentes a semana e o dia da atividade desejada, de modo a considerar o impacto de temperaturas elevadas ou extremamente baixas, bem como o indicativo de chuvas intensas ou torrenciais;
- Garantir a utilização de materiais de segurança, provisão e suporte considerados necessários para a realização de atividades em ambiente natural;
- Atentar-se às orientações do "Termo de Reconhecimento de Riscos e Responsabilidade".

## CAPÍTULO IX

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 30** Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Núcleo de Educação Ambiental (NEA) em conjunto com a Diretoria do Patrimônio Natural (DIPAN) do Instituto Água e Terra (IAT), ouvidos, quando necessário, os Escritórios Regionais.

**Art. 31** O descumprimento das normas de conduta e segurança estabelecidas neste regulamento, bem como nas orientações específicas de cada Área Protegida ou Viveiro Florestal, poderá acarretar na suspensão imediata da atividade e no impedimento de novos agendamentos pela Instituição de Ensino proponente.

**Art. 32** É de responsabilidade das Instituições de Ensino garantir que os estudantes portem seus documentos de identificação original com foto (ou certidão de nascimento) no dia da visita, para fins de conferência do "Seguro Turismo de Aventura" e do "Termo de Conhecimento de Riscos e Responsabilidade".

**Art. 33** A realização das atividades práticas *in situ* fica condicionada às condições climáticas e de segurança da área protegida, podendo o Gestor da Área suspender a visita a qualquer momento caso identifique riscos aos participantes ou ao patrimônio natural.

**Art. 34** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, ficando revogada a Instrução Técnica nº 01 de 12 de setembro de 2025.

#### IVONETE COELHO DA SILVA CHAVES

Diretora-Presidente do Instituto Água e Terra em exercício  
Portaria IAT nº 429, de 12 de junho de 2026

## ANEXO I

### TERMO DE CONHECIMENTO DE RISCOS E RESPONSABILIDADE

1. Estou ciente de que o menor de minha responsabilidade estará em uma área de proteção estadual, e que deve respeitar a legislação vigente, as normas internas e seguir as orientações dadas pelos responsáveis e colaboradores do local. Deve seguir as instruções quanto ao acesso somente a locais permitidos, ao uso de vestimentas e calçados fechados adequados, uso de repelentes de insetos, protetor solar e bonés ou chapéus. Deve seguir as instruções quanto a proibição da entrada com animais domésticos, de sair das trilhas, de subir em grades ou cercas, de retirar ou danificar objetos, de coletar ou importunar quaisquer espécie local, do uso de equipamento sonoro, de bebidas alcoólicas, de cigarros ou similares (lícitos ou ilícitos) e do uso do fogo dentro dos limites da área de proteção estadual que irei visitar.

2. Estou ciente de que para a realização das atividades propostas é necessário o menor estar em gozo de plena saúde física e mental, em condições físicas adequadas, sem nenhuma restrição médica que possa impedir a prática das atividades propostas, e me responsabilizo pelas informações por mim omitidas ou incompletas.

3. Estou ciente dos riscos que o menor está sujeito, inerentes às atividades que envolvem trilhas em ambientes naturais, como: picadas de insetos, animais peçonhentos, contato com plantas urticantes e espinhosas, queda de árvore ou galhos, quedas diversas, desprendimento de rochas, riscos de insolação, desmaios, entre outros. Tenho ciência de que a trilha possui percurso com terreno irregular, com trechos de declive/acleve com degraus irregulares que podem ocasionar esforço nas articulações, fadiga, escorregões, escoriações, arranhões, dentre outros.

4. Tenho ciência de que não é prudente o menor usar ou levar objetos pessoais de valor (equipamentos eletrônicos, relógios, jóias, carteiras, dinheiro, dentre outros) durante as atividades. Em caso de danos ou perdas dos mesmos durante a permanência na área, assumo integralmente a responsabilidade e isento o gestor da área protegida de qualquer dolo.

5. Declaro estar ciente de que durante a permanência na área protegida o menor estará coberto por um "Seguro Turismo de Aventura", nominal e contratado pelo IAT, para cobrir eventuais acidentes pessoais durante atividades garantindo assistência médica, hospitalar e proteção financeira.

Nome Completo do Estudante: \_\_\_\_\_ CPF do estudante: \_\_\_\_\_

Nome do Responsável Legal: \_\_\_\_\_ CPF do Responsável Legal: \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável Legal: \_\_\_\_\_

## ANEXO II

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito sob o CPF nº \_\_\_\_\_, residente na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, AUTORIZO O USO DE IMAGEM do menor sob minha responsabilidade \_\_\_\_\_ (nome completo), nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, inscrito sob o CPF nº \_\_\_\_\_ residente na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, para o INSTITUTO ÁGUA E TERRA, Autarquia Estadual, CNPJ 68.596.162/0001-78 nº Rua Desembargador Westphalen, 3206, Centro Curitiba/PR, CEP 80220-03.

A autorização é a título não oneroso, não exclusivo, para uso institucional, sem restrições através de fotografia, filmes, vídeos, impressão off-set, tipográfica, reprográfica, áudios, slides, ou outro qualquer processo análogo, para divulgação com o fim específico de publicação de conteúdo pedagógico e institucional, através de cartazes, folhetos, outdoors, website, redes sociais, dentre outras mídias.

Todas as informações, baseadas no uso ou tratamento de dados, seguirão a Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que AUTORIZO os usos acima descritos da imagem e voz do menor, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos ou a qualquer outro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 202\_

Assinatura do responsável Legal

86511/2026

**INSTITUTO ÁGUA E TERRA**  
**PORTARIA N.º 460, DE 1 DE JULHO DE 2026**

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o Termo de Execução Descentralizada – TED nº 03/2026, que entre si celebram o Instituto Água e Terra e a Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO), destinada à descentralização de créditos orçamentários e à disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco referentes ao atendimento de animais silvestres nativos e exóticos, entregues pelas regionais do IAT ou Batalhão de Polícia Militar Ambiental, BPMAMB, entregues voluntariamente pela população, resgatados ou apreendidos, com vistas à realização de triagem, tratamento clínico-veterinário, soltura, eutanásia ou destinação final adequada;
- Considerando o protocolo nº 24.419.814-7.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar o servidor Pedro Chaves de Camargo, RG nº 6.xxx.477-x, como Fiscal Titular para exercer a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado.

**Art. 2º** Designar o servidor Lucas Silva Azevedo, RG nº 5.xxx.299-x, como Fiscal Suplente para exercer a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 1 de julho de 2026.

**IVONETE COELHO DA SILVA CHAVES**  
Diretora-Presidente do Instituto Água e Terra em exercício  
Portaria IAT nº 429, de 12 de junho de 2026

87128/2026

**INSTITUTO ÁGUA E TERRA**  
**PORTARIA N.º 461, DE 1 DE JULHO DE 2026**

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o Termo de Execução Descentralizada – TED nº 02/2026, que entre si celebram o Instituto Água e Terra e a Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO), destinada à descentralização de créditos orçamentários e à disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco referentes à melhoria na operacionalização do Centros de Apoio e de Triagem de Animais Silvestres (CETRAS) da UNICENTRO, instalado no município de Guarapuava;
- Considerando o protocolo nº 23.950.433-7.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar o servidor Pedro Chaves de Camargo, RG nº 6.xxx.477-x, como Fiscal Titular para exercer a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado.

**Art. 2º** Designar o servidor Lucas Silva Azevedo, RG nº 5.xxx.299-x, como Fiscal Suplente para exercer a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 1 de julho de 2026.

**IVONETE COELHO DA SILVA CHAVES**  
Diretora-Presidente do Instituto Água e Terra em exercício  
Portaria IAT nº 429, de 12 de junho de 2026

87130/2026

**TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 027/2026****TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O**  
**INSTITUTO ÁGUA E TERRA E O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**

**OBJETO:** Constitui objeto deste Termo de Cooperação a comunhão de esforços para a captação de água por meio da perfuração de 01 (um) poço tubular no meio rural do município de Mandirituba, conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste Termo.

**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

**ASSINANTES:** Diretora-Presidente em exercício, Ivonete Coelho da Silva Chaves, do Instituto Água e Terra e Prefeito Municipal, Felipe Claudino Machado, do município de Mandirituba.

**DATA DA ASSINATURA:** 25/06/2026

**PROTOCOLO:** 24.160.035-1

86885/2026

**PORTARIA CONJUNTA IAT/SEDEST N.º 04, DE 30 DE JUNHO DE 2026**

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.215, de 07 de abril de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023; e

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433 de 23 de abril de 2026, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 20.070 de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813 de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 4.696 de 27 de julho de 2016,

- Considerando que a reforma tributária do Brasil, instituída pela Emenda Constitucional 132/2023, prevê a substituição do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) pelo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS);
- Considerando que a Emenda Constitucional 132/2023 estabeleceu a obrigatoriedade do uso de critérios e indicadores de preservação ambiental na distribuição de parte do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) entre os Municípios de cada Estado Federativo;
- Considerando que o Estado do Paraná já dispõe de indicadores de preservação ambiental aplicados à distribuição de transferências fiscais de ICMS entre os Municípios (ICMS Ecológico);
- Considerando a Portaria IAT nº 005/2025, que regulamenta a operacionalização do ICMS Ecológico por Biodiversidade;
- Considerando o conteúdo do Protocolo 24.874.531-2 e seus apensos.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar servidores a seguir para representar suas respectivas instituições/Orgãos no Grupo de Trabalho relacionado à temática em questão:

**CASA CIVIL**

**Titular:** THIAGO DE ANGELIS

E-mail: thiagoangelis@ccivil.pr.gov.br.

**Suplente:** PAULA DE OLIVEIRA GRAÇA CORRÊA RIBEIRO

E-mail: paulaogcr@ccivil.pr.gov.br.

**SEAP**

**Titular:** CHAYANNE ALESSANDRA TELLES

E-mail: chayanne.telles@sepl.pr.gov.br

**Suplente:** HERLENE QUADROS DOS SANTOS

E-mail: herlene.santos@sepl.pr.gov.br

**SEFA**

**Titular:** FRANCISCO DE ASSIS INOCÊNCIO

Email: francisco.inocencio@sefa.pr.gov.br

**Suplente:** AGEMIR DE CARVALHO DIAS

Email: agemir.dias@sefa.pr.gov.br

#### SEDEST

Titular: NARA LUCIA DA SILVA

e-mail: naradasilva@sedest.pr.gov.br

Suplente: GUSTAVO MACHOSKI

e-mail: gustavo.ma@sedest.pr.gov.br

#### IAT

Titular: EDUARDO ABILHOA MATTAR

e-mail: eduardomattar@iat.pr.gov.br

Suplente: NATÁLIA RIBEIRO CORRÊA

e-mail: natalia.correa@iat.pr.gov.br

**Art. 2º** Fica à critério do GT instituído o convite de outros técnicos para colaborarem com os trabalhos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável

**IVONETE COELHO DA SILVA CHAVES**  
Diretora-Presidente do Instituto Água e Terra em exercício  
Portaria IAT nº 429, de 12 de junho de 2026

**86761/2026**

Portaria nº 11431/2026/OP-GOUT. Prot. 25.690.991-0. Captação superficial. Outorgado(s) Darci Schmelzer - CPF/CNPJ 751.663.131-00. Córrego Cinco de Outubro. Piquiri. Coordenadas UTM 7.296.557,16 N 219.088,92 E. Validade 2 anos. Finalidade Aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 5.40 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Maripá.

**86438/2026**

Portaria nº 11435/2026/OD-GOUT. Prot. 24.077.808-4. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) Wilson Calgaro - CPF/CNPJ 467.153.129-15. Rio Aurora. Piquiri. Coordenadas UTM 7.297.627,59 N 223.555,52 E. Validade 24/03/2032. Finalidade Diluição de efluente de aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 18.40 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Maripá.

**86570/2026**

Portaria nº 11436/2026/OD-GOUT. Prot. 22.209.789-4. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) HERBARIUM LABORATORIO BOTANICO LTDA - CPF/CNPJ 78.950.011/0001-20. Rio Sem denominação na base. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.196.660,17 N 679.721,94 E. Validade 6 anos. Finalidade Diluição de efluente industrial. Vazão máxima outorgada 1.60 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Colombo. Esta portaria revoga a portaria nº 1743/2018.

**87227/2026**

PARECER NEGATIVO nº 10095/2026/PN-GOUT. Protocolo 16.991.713-2. Indefere o requerimento de outorga prévia para Captação superficial de AGRICOLA EXCELLENCE LTDA - CPF/CNPJ 36.774.947/0001-05. Córrego Sem denominação na base. Coordenadas UTM 7.130.838,24 N 345.750,21 E. Município Coronel Vivida. Motivo: Ocupação da bacia não compatível com o uso pretendido.

**87135/2026**

PARECER NEGATIVO nº 10094/2026/PN-GOUT. Protocolo 26.056.971-6. Indefere o requerimento de outorga prévia para Captação superficial de Claudio Kelm - CPF/CNPJ 717.854.189-04. Rio Jaguarandí. Coordenadas UTM 7.295.827,00 N 201.271,00 E. Município Nova Santa Rosa. Motivo: Ocupação da bacia não compatível com o uso pretendido.

**86484/2026**

Portaria nº 11434/2026/OP-GOUT. Prot. 21.209.902-3. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) Pedro Pereira Lessa - CPF/CNPJ 462.926.249-00. Rio Xambê. Piquiri. Coordenadas UTM 7.340.145,78 N 206.271,06 E. Validade 2 anos. Finalidade Diluição de efluente agropecuário. Vazão máxima outorgada 84.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Francisco Alves.

**86394/2026**

#### SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à REFORMA DO ESPAÇO DAS AMÉRICAS., a Autorização Ambiental - AA nº 64783 com validade até 30/06/2028, para Implantação de sistemas de melhorias a ser implantada na Endereço:ACESSO TRÊS FRONTEIRAS, S/N Bairro:LOTEAMENTO PARQUE DAS TRÊS Cep:85855616Foz do Iguaçu no município de Foz do Iguaçu/PR.

**87050/2026**

#### SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MUDANÇA NA CONCEPÇÃO DE TRATAMENTO, a Autorização Ambiental - AA nº 64782 com validade até 30/06/2029, para Implantação de sistemas de melhorias a ser implantada na Endereço:LOTES N° 43 E 44-A, DA GLEBA XAMBRE Bairro:RURAQL Cep:87535000Xambê no município de Xambê/PR.

**87051/2026**

#### SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE BASALTO, a Licença de Operação - LO nº 37452 com validade até 29/06/2031, para Exploração e beneficiamento instalada na Endereço:RUA LAURINDO PITT, 760 Bairro:JARDIM SEMINÁRIO Cep:85605655Francisco Beltrão no município de Francisco Beltrão/PR.

**87052/2026**

#### SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à GRAMAZINI MINERAÇÃO LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 36742 com validade até 29/06/2030, para Exploração instalada na Endereço:Estrada do Tigre Bairro:Zona Rural Cep:83570000Cerro Azul no município de Cerro Azul/PR.

**87053/2026**

#### SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à GRAMEIRA TRES LAGOAS INCORPORADORA DE IMOVEIS SPE LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 379396 com validade até 29/06/2032, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na Avenida João Riccieri Maran, 2100 no município de Foz do Iguaçu/PR.

**86652/2026**

#### SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à TRANSPORTADORA JAMANTA LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 379323 com validade até 29/06/2030, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na Rua Txikaos, 1989 no município de Cascavel/PR.

**86675/2026**

#### SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à WESLEY HENRIQUE BORGIO, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 379347 com validade até 29/06/2031, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada no Sítio São Sebastião, S/N no município de Nova Cantu/PR.

**86611/2026**

#### SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA DE REGULARIZAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA, a Licença Ambiental Simplificada de Regularização - LASR nº 379305 com validade até 29/06/2028, para Comércio e Serviço - Comércio atacadista de insumos agropecuários, exceto agrotóxicos instalada na Avenida José Bonifácio, 3274 no município de Cambé/PR.

**86681/2026**

#### SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA DE REGULARIZAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à TEREZINHA MADALENA KUNZ, a Licença Ambiental Simplificada de Regularização - LASR nº 379268 com validade até 29/06/2028, para Agropecuária - Aquicultura instalada na PARTE DO LR 85, 7º PER. LINHA GUAÇU, DA FAZ. BRITANIA, S/N no município de Toledo/PR.

**86651/2026**

#### SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA DE REGULARIZAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LAURO KOBERNOVICZ, a Licença Ambiental Simplificada de Regularização - LASR nº 379211 com validade até 29/06/2030, para Industrial - Ind. da madeira instalada na Localidade de Linha Bananal, s/n no município de Prudentópolis/PR.

**86662/2026**

#### SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA DE REGULARIZAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Licença Ambiental Simplificada de Regularização - LASR nº 379195 com validade até 29/06/2031, para Agropecuária - Suinocultura instalada na RODOVIA BR 277, KM 664, S/N no município de Matelândia/PR.

**86674/2026**

#### SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA DE REGULARIZAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA, a Licença Ambiental Simplificada de Regularização - LASR nº 379262 com validade até 29/06/2028, para Comércio e Serviço - Comércio atacadista de insumos agropecuários, exceto agrotóxicos instalada na RODOVIA PR 445 - KM 26,2, S/N no município de Tamarana/PR.

**86608/2026**

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA DE REGULARIZAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CARLOS RENATO COLONHEZI TEZOLIN, a Licença Ambiental Simplificada de Regularização - LASR nº 379246 com validade até 29/06/2028, para Agropecuária - Aquicultura instalada na Lotes de terra 174-A e 173, s/n no município de Maringá/PR.

**86617/2026****SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ATAÍDE LYCENKO PEÇAS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 379387 com validade até 29/06/2028, para Comércio e Serviço - Comércio, manutenção e reparo de veículos automotores, peças e acessórios a ser implantada na Av Prefeito Ronie Cardoso, s/n no município de Castro/PR.

**86626/2026****SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, a Licença de Instalação - LI nº 379236 com validade até 29/06/2028, para Imobiliário - Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social - Lei Estadual Nº 10.671/93 a ser implantada na Gleba IV Fazenda Ribeirão bonito/Chácara, 13 no município de Grandes Rios/PR.

**86670/2026****SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, a Licença de Instalação - LI nº 379406 com validade até 29/06/2031, para Imobiliário - Edificações a ser implantada na Rua Cabo Umbelino do Nascimento, s/n no município de Brasilândia do Sul/PR.

**86647/2026****SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI, a Licença de Instalação - LI nº 379319 com validade até 29/06/2030, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na rodovia PR 082, 0 no município de Lunardelli/PR.

**86624/2026****SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO**

MARCOS VINÍCIUS REDIVO GUERINI torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Instalação de Regularização - LIR, com validade de 29/06/2028, para Agropecuária - Aquicultura na Lotes Rurais Nº 94 e 95-B, Linha Santo Antônio, S/N.

**86602/2026****SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO**

AGROSILVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Instalação de Regularização - LIR, com validade de 29/06/2032, para Imobiliário - Parcelamento de solo na CHÁCARAS NºS 37 E 38, S/N.

**86650/2026****SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COLGEMAS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, a Licença de Operação - LO nº 378770 com validade até 29/06/2031, para Comércio e Serviço - Atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente instalada na Avenida das Cataratas, 6025 no município de Foz do Iguaçu/PR.

**86658/2026****SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à R FAGANELLO ADUBOS ORGANICOS, a Licença de Operação - LO nº 379224 com validade até 29/06/2031, para Industrial - Ind. química instalada na LINHA BAIANA, S/N no município de Serranópolis do Iguaçu/PR.

**86620/2026****SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à WOLLSTEIN E COTA LTDA, a Licença de Operação - LO nº 378841 com validade até 29/06/2030, para Imobiliário - Parcelamento de solo instalada na PROLONGAMENTO AVENIDA FARRAPOS, SN no município de Maripá/PR.

**86598/2026****SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à NADIR COLLA, a Licença de Operação - LO nº 378768 com validade até 29/06/2031, para Comércio e Serviço - Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes instalada na Avenida das Cataratas, S/N no município de Foz do Iguaçu/PR.

**86663/2026****SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à UNILIN ARAUCO PISOS LTDA, a Licença de Operação - LO nº 379186 com validade até 29/06/2032, para Industrial - Ind. da madeira instalada na Estrada Cabriúvas,s,n, s,n no município de Piên/PR.

**86687/2026****SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AKS INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, a Licença de Operação - LO nº 321362 com validade até 15/05/2028, para Industrial - Ind. química instalada na Rua Arlindo Antonelli, 468 no município de Guarapuava/PR.

**86655/2026****SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº 365996 com validade até 18/01/2030, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas instalada na Rua Rio Pardo, s/nº no município de Toledo/PR.

**86640/2026****SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à TEXAS SENADOR AUTO POSTO LTDA, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº 366059 com validade até 21/01/2032, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na AV SENADOR ATTILIO FONTANA, 4611 no município de Toledo/PR.

**86678/2026****SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº 259226 com validade até 24/11/2027, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas instalada na Av. Brasília, 1220 no município de Medianeira/PR.

**86659/2026****SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à EMIR PAULO SCHNEIDER, a Licença de Operação de Regularização - LOR nº 379364 com validade até 29/06/2028, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas instalada na RODOVIA BR 369 - P/D LOTE 96-C - MATRICULA 3771, KM 478 no município de Corbélia/PR.

**86676/2026****SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à OXI NOROESTE - COMERCIO DE GASES LTDA - ME, a Licença de Operação de Regularização - LOR nº 379187 com validade até 29/06/2028, para Comércio e Serviço - Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos, exceto agroquímicos. instalada na Rua Abrão Naclcs, 379 no município de Cianorte/PR.

**86671/2026****SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à GRASEL & BETTEGA FERTILIZANTES LTDA, a Licença de Operação de Regularização - LOR nº 379405 com validade até 29/06/2028, para Industrial - Ind. química instalada na Rua João Venturrelli, 1548 no município de Toledo/PR.

**86686/2026****SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à OSNIR SCHULZ, a Licença de Operação de Regularização - LOR nº 379409 com validade até 29/06/2028, para Agropecuária - Suinocultura instalada na Linha Chapeco, s/n no município de Maripá/PR.

**86677/2026****SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ALBERTO ZANA PORTELA, a Licença de Operação de Regularização - LOR nº 378902 com validade até 29/06/2028, para Agropecuária - Aquicultura instalada na RAMAL NELORE, 152 no município de Assis Chateaubriand/PR.

**86654/2026****SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FAST MOTORS LTDA, a Licença de Operação de Regularização - LOR nº 379322 com validade até 29/06/2036, para Comércio e Serviço - Atividades de limpeza instalada na Rua Lyons Club, 299 no município de Cascavel/PR.

**86600/2026****SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESAO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LETÍCIA DOS REIS DE ALMEIDA, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 379360 com validade até 29/06/2028, para Agropecuária - Bovinocultura de leite a ser implantada na Vila Marechal Lott, 0 no município de Capanema/PR.

**86635/2026**

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JAIR ANTONIO WENDT, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 379277 com validade até 29/06/2028, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada na UMA ÁREA DE TERRAS RURAIS CONSTITUÍDA PELA PARTE 'C' DO LOTE RURAL 65, S/N no município de Santa Helena/PR.

**86638/2026**

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ALCEU BARCKI, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 379293 com validade até 29/06/2028, para Agropecuária - Irrigação a ser implantada na LOTE 11, S/N no município de Santa Maria do Oeste/PR.

**86639/2026**

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ANTONIO DE JESUS SANCHES, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 379309 com validade até 29/06/2028, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada na LOTES RURAIS Nº 02-A e 02- RAMAL AROMA, S/N no município de Assis Chateaubriand/PR.

**86684/2026**

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à VALDINEI JOTTA MASSANO, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 379376 com validade até 29/06/2028, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada na Estrada Guarani, Km 03, s no município de Mamborê/PR.

**86683/2026**

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à IVO BRAZ LONGO, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 379386 com validade até 29/06/2028, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada na Área Rural, 47-B no município de Medianeira/PR.

**86679/2026**

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à VILMAR JOSE MOTTIN, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 379361 com validade até 29/06/2028, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada na Área Rural, S/N no município de Cascavel/PR.

**86661/2026**

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à NILSON GILBERTO BERG, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 379276 com validade até 29/06/2028, para Agropecuária - Bovinocultura de leite a ser implantada na Linha Sanga da Antas, s/nº no município de Nova Santa Rosa/PR.

**86660/2026**

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AURO MITSUHIRO HASEGAWA, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 379384 com validade até 29/06/2028, para Agropecuária - Irrigação a ser implantada na SÍTIO SEIS IRMÃOS - LOTE DE TERRAS nº 14-1, S/N no município de Corumbataí do Sul/PR.

**86622/2026**

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à VALDINEI JOTTA MASSANO, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 379378 com validade até 29/06/2028, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada na Estrada Guarani, Km 03, s no município de Mamborê/PR.

**86646/2026**

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à WILLIAN ANDREI CABRERA ALBINO, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 379385 com validade até 29/06/2028, para Agropecuária - Aquicultura a ser implantada na Sítio Bom Jesus, Lote de terras Nº 108, s/n no município de Corumbataí do Sul/PR.

**86615/2026**

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à DOUGLAS ALEXANDRE BORCHERT, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 379366 com validade até 29/06/2028, para Agropecuária - Bovinocultura de leite a ser implantada na LOTES RURAIS Nº15-A E 16-A, s/n no município de Quatro Pontes/PR.

**86616/2026**

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à BIOVALLE TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 355181 com validade até 01/09/2027, para Industrial - Indústrias diversas a ser implantada na Rua Sérgio Von Muhlen, 268 no município de Marechal Cândido Rondon/PR.

**86627/2026**

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JERSAEL JOTTA MASSANO, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 379379 com validade até 29/06/2028, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada na Estrada Guarani, Km 03, S/N no município de Mamborê/PR.

**86637/2026**

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PRATI EMPREENDIMENTOS LTDA, a Licença Prévia - LP nº 378807 com validade até 29/06/2028, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na Rua João Agnes Filho, S/N no município de Toledo/PR.

**86597/2026**

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PILLATI LOGISTICA E TRANSPORTE - LTDA, a Licença Prévia - LP nº 379017 com validade até 29/06/2027, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na Rodovia BR-277, 9930 no município de Foz do Iguaçu/PR.

**86666/2026**

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à BASE E FUNDAÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, a Licença Prévia - LP nº 379087 com validade até 29/06/2028, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins a ser implantada na Estrada rural, S/N no município de Assis Chateaubriand/PR.

**86680/2026**

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CONDOMÍNIO GUARÁ, a Licença Prévia - LP nº 379298 com validade até 29/06/2031, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na LOTE RURAL Nº 292/A, S/N no município de Marechal Cândido Rondon/PR.

**86603/2026**

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MWM - TUPY DO BRASIL LTDA., a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 379318 com validade até 29/06/2028, para Gerenciamento de resíduos sólidos e/ou efluentes - Unidade de gerenciamento de resíduos sólidos e/ou efluentes a ser implantada na Lotes Rurais nºs 07 e 08-D, S/N no município de Ouro Verde do Oeste/PR.

**86648/2026**

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FRIGORÍFICO ECKERT LTDA - ME, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 379372 com validade até 29/06/2028, para Industrial - Alimentos a ser implantada na Chácara Nº191, situada na Zona Suburbana, -- no município de Marechal Cândido Rondon/PR.

**86613/2026**

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ADAIR IRMEN, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 379321-R1 com validade até 29/06/2032, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na RM BRANCO, LR 15/2, S/N no município de Tupãssi/PR.

**86607/2026**

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ADAIR IRMEN, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 379321-R1 com validade até 29/06/2032, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na RM BRANCO, LR 15/2, S/N no município de Tupãssi/PR.

**86685/2026**

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 379370-R2 com validade até 29/06/2031, para Comércio e Serviço - Educação a ser implantada na Avenida Santa Mônica, 450 no município de Londrina/PR.

**86610/2026**

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ROBERTO RICARDO KEMFER, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 378987-R1 com validade até 29/06/2032, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada na LOTE RURAL Nº 190/A, 13º PERIMETRO, S/N no município de Marechal Cândido Rondon/PR.

**86631/2026****SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ERNANI ANTONIO LERNER, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 378888-R1 com validade até 29/06/2030, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na CHÁCARA Nº83 E CHÁCARA Nº84, S/N no município de Mercedes/PR.

**86632/2026****SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FARBEN S/A INDUSTRIA QUÍMICA, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 379263-R1 com validade até 29/06/2030, para Industrial - Ind. química a ser implantada na Rua Ariramba-da-copa, 280 no município de Arapongas/PR.

**86664/2026****SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JOAO BATISTA AFONSO PEREIRA, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 379371-R2 com validade até 29/06/2032, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada na BOA VISTA, LR 113-A, 115-A E 116, GL. SAPUCAI, S/N no município de Anahy/PR.

**86644/2026****SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à GERALDO BECKER, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 379399-R1 com validade até 29/06/2032, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na Lote Rural 100.B.2, Linha Peabiru II-Vila Nova, s/n no município de Toledo/PR.

**86645/2026****SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ROSIMILDA MARQUARDT, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 379339-R3 com validade até 29/06/2032, para Agropecuária - Aquicultura a ser implantada na LR Nº 207-A ESTRADA BEIJA FLOR, S/N no município de Assis Chateaubriand/PR.

**86629/2026****SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PAULO RODOLPHO BORIN NIZA, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 379392-R1 com validade até 29/06/2031, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada na Estrada Lopes lote 99, s/n no município de Mandaguçu/PR.

**86657/2026****SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 379022-R2 com validade até 29/06/2031, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins instalada na ESTRADA PARA PALMITAL, S/Nº no município de Serranópolis do Iguaçu/PR.

**86630/2026****SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à DBE NATURAL DO BRASIL IND. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 378968-R5 com validade até 29/06/2030, para Industrial - Ind. química instalada na Rua Pedro Trevisan, 220 no município de São José dos Pinhais/PR.

**86628/2026****SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à BMG FOODS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 378893-R4 com validade até 29/12/2028, para Agropecuária - Suinocultura instalada na Final da Rua Arsênio Backes, 0 no município de Entre Rios do Oeste/PR.

**86623/2026****SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LEBLON TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 379155-R2 com validade até 29/06/2028, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na Rua Francisco Claudino dos Santos, 616 no município de Fazenda Rio Grande/PR.

**86618/2026****SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à BOSCH INDUSTRIA MECANICALTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 379150-R2 com validade até 29/06/2030, para Industrial - Ind. metalúrgica instalada na RODOVIA DO XISTO/BR 476, S/Nº no município de Lapa/PR.

**86614/2026****SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à IRIEDI & CIA LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 379181-R2 com validade até 29/06/2030, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas instalada na RODOVIA PR 239 - KM 25, S/N no município de Iracema do Oeste/PR.

**86612/2026****SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 378825-R2 com validade até 29/06/2036, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins instalada na Rua Rio Pardo, s/nº no município de Toledo/PR.

**86633/2026****SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CRESPO & CIA LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 379359-R3 com validade até 29/06/2029, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na Avenida Barra Dourada, 480 no município de Lupionópolis/PR.

**86605/2026****SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à C.VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 379028-R6 com validade até 29/06/2030, para Comércio e Serviço - Depósito e comércio de agrotóxicos instalada na Avenida Vale do Piquiri, s/n no município de Tupãssi/PR.

**86604/2026****SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à KMC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 214167-R3 com validade até 03/01/2027, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na Avenida Adolpho Lollato, 2110 no município de Santa Terezinha de Itaipu/PR.

**86601/2026****SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 379203-R4 com validade até 29/06/2030, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas instalada na Avenida João XXIII, S/Nº no município de Mercedes/PR.

**86643/2026****SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MIGRA EQUIPAMENTOS PARA MOVIMENTAÇÃO LTDA., a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 379092-R1 com validade até 29/06/2027, para Industrial - Ind. metalúrgica instalada na Avenida Jos&copy; Stabach, 200 no município de Contenda/PR.

**86596/2026****SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 378802-R3 com validade até 29/06/2030, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins instalada na Rua Argentina, s/n no município de Santa Helena/PR.

**86649/2026****SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRIOS SAMOLLÉ LTDA - ME, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 379235-R3 com validade até 29/06/2030, para Industrial - Alimentos instalada na Lote Rural, 45/A/B no município de Quatro Pontes/PR.

**86653/2026****SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 379190-R3 com validade até 29/06/2030, para Comércio e Serviço - Unidade de recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins instalada na Rua 24 de julho, s/nº no município de Tupãssi/PR.

**86636/2026**

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CAPAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 339787-R4 com validade até 19/01/2030, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas instalada na Rodovia PR 151, 0 no município de Palmeira/PR.

**86672/2026****SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AGRO FORTUNA LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 378963-R1 com validade até 29/06/2030, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins instalada na EST SAIDA PRA UMUARAMA KM 03, sn no município de Assis Chateaubriand/PR.

**86625/2026****SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à KRINDGES INDUSTRIAL LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 379383-R3 com validade até 29/06/2032, para Industrial - Ind. têxtil, de vestuário, calçados e artefatos de tecidos instalada na RUA ARTHUR KRINDGES, 150 no município de Ampére/PR.

**86669/2026****SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LAVACAR E BORRACHARIA DO PEREGO LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 379389-R1 com validade até 29/06/2030, para Comércio e Serviço - Lavadores em geral instalada na AVENIDA IGUAÇU, 881 no município de Sulina/PR.

**86668/2026****SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à DIESEL RURAL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 379315-R1 com validade até 29/06/2032, para Comércio e Serviço - Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos, exceto agroquímicos. instalada na Rodovia Pr 471 Km 262, S/N no município de Nova Esperança do Sudoeste/PR.

**86667/2026****SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 379317-R1 com validade até 29/06/2031, para Industrial - Indústrias diversas instalada na Rua Tico-tico-do-bico-amarelo, 1000 no município de Araopongas/PR.

**86665/2026****SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AUTO POSTO ABELHA LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 379374-R1 com validade até 29/06/2030, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na Rodovia do Café? BR 376, S/N, Km 382, s/n no município de Imbaú/PR.

**86642/2026****SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL TRADIÇÃO, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 379403-R3 com validade até 29/06/2030, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas instalada na Rodovia PR-493, S/N no município de Pato Branco/PR.

**86609/2026****SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à NERI BENETTI, a Renovação da Licença por Adesão e Compromisso - RLAC nº 379265 com validade até 29/06/2031, para Agropecuária - Suinocultura instalada na LINHA GAFURI, S/N no município de Toledo/PR.

**86634/2026****SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à RIVELINO DAMBROS, a Renovação da Licença por Adesão e Compromisso - RLAC nº 379362 com validade até 29/06/2031, para Agropecuária - Suinocultura instalada na linha alta, sn no município de Três Barras do Paraná/PR.

**86606/2026****SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à THIAGO VANDERLEI ANKLAN, a Renovação da Licença por Adesão e Compromisso - RLAC nº 379266 com validade até 29/06/2031, para Agropecuária - Suinocultura instalada na Lote Rural N°33/34/B, do 33º Perímetro da Fazenda Britânia, -- no município de Quatro Pontes/PR.

**86656/2026****SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à IDINES ANGELINA HERPICH, a Renovação da Licença por Adesão e Compromisso - RLAC nº 379271 com validade até 29/06/2031, para Agropecuária - Suinocultura instalada na Lote Rural N°204/A, do 12º Perímetro da Fazenda Britânia, -- no município de Marechal Cândido Rondon/PR.

**86682/2026****SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CARIAM ADRIELI AUGSTEN, a Renovação da Licença por Adesão e Compromisso - RLAC nº 379330 com validade até 29/06/2031, para Agropecuária - Avicultura instalada na Lote Rural, 95.A.1 no município de Nova Santa Rosa/PR.

**86599/2026****SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à NORBERTO VORPAGEL, a Renovação da Licença por Adesão e Compromisso - RLAC nº 379368 com validade até 29/06/2031, para Agropecuária - Suinocultura instalada na Lote Rural nº 55.C.2, Linha da Usina, S/N no município de Toledo/PR.

**86673/2026****SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

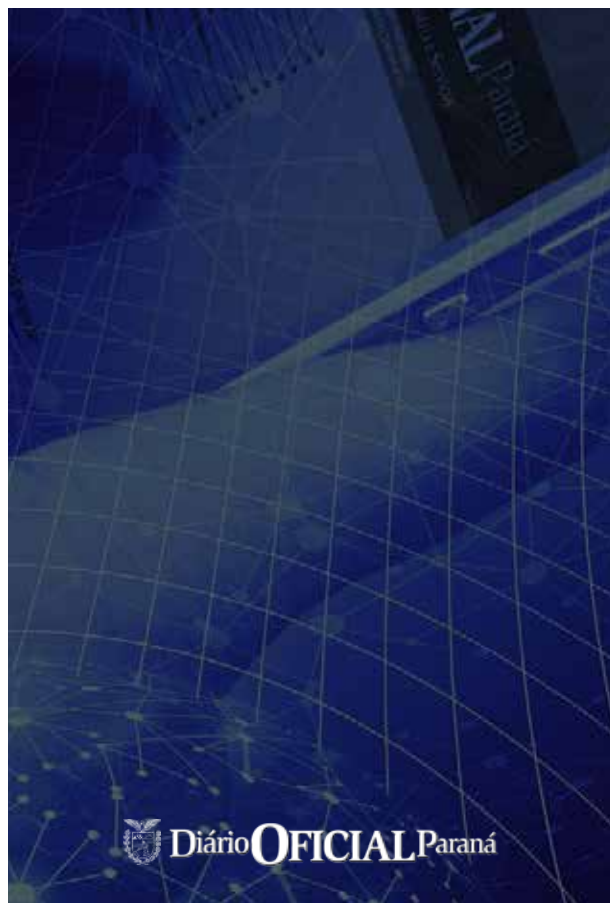
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CRISTIANO EDUARDO JOHANN, a Renovação da Licença por Adesão e Compromisso - RLAC nº 379367 com validade até 29/06/2031, para Agropecuária - Suinocultura instalada na LINHA PEABIRU, SN no município de Toledo/PR.

**86619/2026****SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SIDNEI SANDRINO LOWE, a Renovação da Licença por Adesão e Compromisso - RLAC nº 379284 com validade até 29/06/2031, para Agropecuária - Suinocultura instalada na Lote Rural N°102-G, do 22º Perímetro - Linha Flor de Maio, -- no município de Marechal Cândido Rondon/PR.

**86621/2026****SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à DIONISIO WOLNIEVSKI, a Renovação da Licença por Adesão e Compromisso - RLAC nº 379345 com validade até 29/06/2031, para Agropecuária - Suinocultura instalada na Localidade de Colonia Água Clara, s/n no município de Palmeira/PR.

**86641/2026**

**Secretaria da Educação****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED****RESOLUÇÃO N.º 3.024/2026 – GS/SEED**

Altera a Resolução SEED n.º 7.256, de 8 de dezembro de 2025, que prorroga o mandato de diretores e diretores auxiliares de instituições de ensino da rede pública estadual de Educação Básica.

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto nas Leis n.º 21.327, de 20 de dezembro de 2022, n.º 21.648, de 25 de setembro de 2023, n.º 21.658, de 27 de setembro de 2023, e n.º 22.006, de 4 de junho de 2024, nas Resoluções GS/SEED n.º 8.835, de 15 de dezembro de 2023 e n.º 7.581, de 22 de novembro de 2024, bem como o contido no protocolado n.º 25.022.098-7,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Alterar o art. 1.º da Resolução SEED n.º 7.256, de 8 de dezembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1.º** Prorrogar até 22 de julho de 2026 o mandato dos diretores e diretores auxiliares das instituições de ensino da rede pública estadual de Educação Básica integrantes dos Programas Colégios Cívico-Militares, Paraná Integral e Parceiro da Escola, conforme Anexo desta Resolução.

**Art. 2.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de junho de 2026.

Roni Miranda Vieira  
**Secretário de Estado da Educação**

**ANEXO DA RESOLUÇÃO N.º 3.024/2026 – GS/SEED****LISTA DE INSTITUIÇÕES QUE TERÃO OS MANDATOS DOS DIRETORES E DIRETORES AUXILIARES PRORROGADOS****INSTITUIÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA PARANÁ INTEGRAL**

<b>CÓD. MEC</b>	<b>NRE</b>	<b>Município</b>	<b>Instituições de ensino</b>
41124251	AREA METROP. NORTE	BOCAÍÚVA DO SUL	CARLOS ALBERTO RIBEIRO, C E-E F N
41360052	AREA METROP. SUL	ARAUCÁRIA	ARAUCÁRIA, C E C-EF M
41144430	AREA METROP. SUL	LAPA	IRMA ANTONIA B BIANCHINI, C E PROFA-EF M
41017625	CAMPO MOURAO	MAMBORE	JOAO XXIII, C E-EF M PROFIS
41017943	CAMPO MOURAO	PEABIRU	14 DE DEZEMBRO, C E-EF M
41018656	CAMPO MOURAO	RONCADOR	ULYSSES GUIMARAES, C E-EF M N PROFIS
41070062	CASCAVEL	BRAGANEY	JOSÉ DE ALENCAR, C E C -E F M N
41070534	CASCAVEL	CAP L MARQUES	ANTONIO DE CASTRO ALVES, C E-EF M PROFIS
41167090	CASCAVEL	CASCAVEL	ANDREIA NERES DOS SANTOS, C E PROFA-EFM
41009223	CIANORTE	CIANORTE	IGLEA GROLLMANN, C E-EF M P
41004258	CORNÉLIO PROCÓPIO	CORNÉLIO PROCÓPIO	JOÃO CARLOS DE FARIA, EE MAF EF
41134419	CURITIBA	CURITIBA	XAVIER DA SILVA, C E DR-EF M PROFIS
41090071	DOIS VIZINHOS	S JORGE D OESTE	PARANHOS, C E DR-EF M
41360230	FRANCISCO BELTRAO	FRANC BELTRAO	LEO FLACH, C E PROF-E F M P
41088352	FRANCISCO BELTRAO	SALGADO FILHO	ANCHIETA, CE PADRE
41006798	GOIOERE	MARILUZ	BOSCO, E E D-EF
41098838	GUARAPUAVA	GOIOXIM	JOÃO F NEVES, CE DR EF M

41052846	IBAITI	TOMAZINA	CARLOS GOMES, C E-EM
41052897	IBAITI	TOMAZINA	FRANCISCO I OLIVEIRA, E E-EF
41112490	IRATI	PRUDENTOPOLIS	VILA NOVA, C E-EF M N
41037340	IVAIPORÃ	ARAPUA	ARAPUA, C E DE-EF M
41379586	IVAIPORÃ	CANDIDO ABREU	IMPERATRIZ TERESA CRISTINA, C E C-EFM
41386957	IVAIPORÃ	JARDIM ALEGRE	JOSE MARTI, C E DO C-EF M
41047605	JACAREZINHO	JUNDIAÍ DO SUL	LUIZ PETRINI, E E PROF-EF
41048547	JACAREZINHO	STO ANT PLATINA	MONTE REAL, C E DO C-EF M
41048660	JACAREZINHO	STO ANT PLATINA	RIO BRANCO, C E-EF M N PROFIS
41102363	LARANJEIRAS DO SUL	LARANJ DO SUL	GILDO A SCHUCK, C E PROF-EF M N
41365852	LARANJEIRAS DO SUL	RIO B IGUAÇU	IRENO ALVES DOS SANTOS, C E C-EF M
41106369	LARANJEIRAS DO SUL	RIO B IGUAÇU	JOAQUIM N RIBEIRO, C E C-EF M
41355342	LARANJEIRAS DO SUL	RIO B IGUAÇU	JOSE ALVES DOS SANTOS, C E C-EF M
41003020	LOANDA	QUERENCIA NORTE	HUMBERTO DE CAMPOS, C E-EF M PROFIS
41031946	LONDRINA	LONDRINA	MARIA J B AGUILERA, C E PROFA-EF M PROF
41024915	MARINGA	PAICANDU	HEITOR DE A FURTADO, E E-EF
41000153	PARANAVAI	ALTO PARANA	RAINHA DA PAZ, C E-EF M PROFIS
41003713	PARANAVAI	S CARLOS IVAI	SAO CARLOS DO IVAÍ, C E-EF M
41092643	PATO BRANCO	ITAPEJARA D'OESTE	CASTELO BRANCO, C E-EM PROFIS
41039408	PITANGA	NOVA TEBAS	CARLOS D.ANDRADE, C E-EF M
41066898	TOLEDO	QUATRO PONTES	QUATRO PONTES, C E-EF M
41067134	TOLEDO	SANTA HELENA	JOSE BIESDORF, E E C-EF
41068645	TOLEDO	TOLEDO	JARDIM GISELLA, C E-EF M
41007077	UMUARAMA	ESPERANÇA NOVA	ARTHUR MAL CE, EF M
41007441	UMUARAMA	TAPIRA	SÃO JOSÉ, C E-EF M
41007670	UMUARAMA	UMUARAMA	BENTO MOSSURUNGA, C E-EF M N PROFIS
41009029	UMUARAMA	XAMBRE	PAULO VI, C E-EF M PROFIS
41119630	UNIAO DA VITORIA	SÃO MATEUS DO SUL	LAJEADO, CE- EF M

41119860	UNIAO DA VITORIA	SAO MATEUS SUL	SAO MATEUS, C E-EF M PROFIS N
41118405	UNIAO DA VITORIA	UNIAO D VITORIA	ANIZ DOMINGOS, C E C PROF-EF M
41167139	WENCESLAU BRAZ	SENGES	ZELIA DE MOURA SANTOS PROF. - CE EF M

## INSTITUIÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA COLÉGIOS CÍVICO-MILITARES

CÓD. MEC	NRE	Município	Instituições de ensino
41028279	APUCARANA	SABÁUDIA	HERMINIA R. LUPION, CE-EF M PROFIS
41070224	CASCADEL	CAFELÂNDIA	ALBERTO S DUMONT, C E-EF M N PROFIS
41167090	CASCADEL	CASCADEL	ANDREIA NERES DOS SANTOS, C E PROFA-EFM
41010132	CIANORTE	JAPURÁ	RUI BARBOSA, C E-EF EM PROFIS
41010540	CIANORTE	SÃO TOMÉ	SANTOS DUMONT, C E-EM N
41127668	CURITIBA	CURITIBA	BENTO MUNHOZ DA ROCHA, C E-EF M PROFIS
41130189	CURITIBA	CURITIBA	JOÃO PAULO II, C E-EF M
41130952	CURITIBA	CURITIBA	MARIA PEREIRA MARTINS, E E - EF
41129989	CURITIBA	CURITIBA	IVO ZANLORENZI, E E MONS-EF
41078586	FOZ DO IGUAÇU	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	ARCANGELO NANDI, C E-EF M PROFIS
41101006	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	PALMEIRINHA, C E DO C DE-EF M PROF
41042670	JACAREZINHO	ABATIA	RUI BARBOSA, C E - E F M PROF
41051351	JACAREZINHO	JOAQUIM TÁVORA	MIGUEL DIAS, C E-EF M PROFIS
41000978	LOANDA	ITAÚNA DO SUL	MACHADO DE ASSIS, E E E-F
41024923	MARINGA	PAIÇANDU	IZABEL, C E PRINC-EF-M
41024281	MARINGA	MARINGÁ	MARCO A PIMENTA, C E-EF M
41373375	PARANAGUA	PONTAL DO PARANÁ	MARIA HELENA T. LUCIANO, C E PROF EF M P
41141288	PARANAGUA	PARANAGUÁ	ZILAH DOS S BATISTA, C E PROFA-EF M P
41366620	PARANAGUA	PARANAGUÁ	VIDAL VANHONI, C E PROF-EF M
41068998	TOLEDO	TOLEDO	NOVO SARANDI, C E EF M
41007131	UMUARAMA	PÉROLA	NESTOR VICTOR, C E-EF M N PROFIS

CÓD. MEC	NRE	Município	Instituições de ensino
41025997	APUCARANA	APUCARANA	NILO CAIRO, C E-EF M N PROFIS
41027060	APUCARANA	ARAPONGAS	UNIDADE POLO, C E-EF M PROFIS
41028066	APUCARANA	MAUÁ DA SERRA	JOAO PLATH, C E-EF M N PROFIS
41123301	AREA METROP.NORTE	ALM TAMANDARE	TANCREDO NEVES, C E-EF M PROFIS
41532090	AREA METROP.NORTE	BOCAIÚVA DO SUL	QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,CE CON-EFMP
41406826	AREA METROP.NORTE	CAMPO MAGRO	CAMPO MAGRO, C E-EF M
41125940	AREA METROP.NORTE	COLOMBO	GENESIO MORESCHI, C E-EF M
41372859	AREA METROP.NORTE	COLOMBO	ZUMBI DOS PALMARES, C E-EF M PROFIS
41135784	AREA METROP.NORTE	PINHAIS	LEOCADIA B RAMOS, C E-EF M PROFIS N
41135830	AREA METROP.NORTE	PINHAIS	MATHIAS JACOMEL, C E-EF M PROFIS
41357221	AREA METROP.NORTE	CAMPINA GDE SUL	BANDEIRANTES, C E-EF M PROFIS
41361709	AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	EDITHE, C E PROFA-EF M
41125401	AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	OTALIPIO P DE ANDRADE, C E-EF M PROFIS
41134516	AREA METROP.SUL	FAZ RIO GRANDE	DECIO DOSSI, C E DR-EF M PROFIS
41137329	AREA METROP.SUL	S JOSE PINHAIS	ANITA CANET, C E-EF M
41137558	AREA METROP.SUL	S JOSE PINHAIS	COSTA VIANA, C E-EF M PROFIS N
41137809	AREA METROP.SUL	S JOSE PINHAIS	GODOFREDO MACHADO, E E-EF
41600894	AREA METROP.SUL	S JOSE PINHAIS	TARSILA DO AMARAL, C E-EF M PROFIS
41124022	AREA METROP.SUL	BALSA NOVA	MARIA L F PACHECO, C E PROFA-EF M
41074629	ASSIS CHATEAUBRIAND	NOVA AURORA	JORGE NACLI, E E-EF
41018206	CAMPO MOURAO	RONCADOR	CARNEIRO, C E GAL-EF M PROFIS
41071026	CASCADEL	CASCADEL	CARMELO PERRONE, C E PE-EF M PROFIS
41071255	CASCADEL	CASCADEL	ELEODORO E PEREIRA, C E-EF M PROFIS
41356837	CASCADEL	CASCADEL	IEDA BAGGIO MAYER, C E-EF M
41071549	CASCADEL	CASCADEL	JARDIM INTERLAGOS, C E-EF M PROFIS
41071832	CASCADEL	CASCADEL	MARILIS F PIROTELLI, C E-EF M
41361989	CURITIBA	CURITIBA	ANIBAL KHURY NETO, C E-EF M

41127790	CURITIBA	CURITIBA	BRANCA DO N MIRANDA, C E DONA-EF M
41128656	CURITIBA	CURITIBA	ELIAS ABRAHAO, C E PROF-EF M PROFIS
41129920	CURITIBA	CURITIBA	ISABEL L S SOUZA, C E PROFA-EF M PROFIS
41129970	CURITIBA	CURITIBA	IVO LEO, C E-EF M
41130138	CURITIBA	CURITIBA	JOAO DE OLIVEIRA FRANCO, C E-EF M
41130936	CURITIBA	CURITIBA	MARIA MONTESSORI, C E-EF M
41131479	CURITIBA	CURITIBA	NATALIA REGINATO, C E-EF M PROFIS
41131967	CURITIBA	CURITIBA	ORIONE, C E D-EF M PROFIS
41132718	CURITIBA	CURITIBA	PROTASIO DE CARVALHO, C E-EF M PROFIS
41133188	CURITIBA	CURITIBA	SANTO AGOSTINHO, C E-EF M
41133234	CURITIBA	CURITIBA	SAO BRAZ, C E-EF M
41133781	CURITIBA	CURITIBA	TEOTONIO VILELA, C E-EF M PROF
41076036	FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	AYRTON SENNA DA SILVA, C E-EF M N PROFIS
41389328	FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	GUSTAVO D DA SILVA, C E-EF M PROFIS
41076605	FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	JUSCELINO K DE OLIVEIRA, C E-EF M PROFIS
41076850	FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	TAMANDARE, C E ALM-EF M PROFIS
41379004	FOZ DO IGUAÇU	MEDIANEIRA	BELO HORIZONTE, C E-EF M PROFIS
41099591	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	ANTONIO TUPY PINHEIRO, C E-EF M PROFIS
41100042	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	CRISTO REI, C E-EF M PROFIS
41100379	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	FRANCISCO C MARTINS, C E-M P
41100719	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	LIANE MARTA DA COSTA, C E-EF M PROFIS
41102363	LARANJEIRAS DO SUL	LARANJ DO SUL	GILDO A SCHUCK, C E PROF-EF M N
41030397	LONDRINA	LONDRINA	CLEIA GODOY F SILVA, C E PROFA-EF M
41021932	LONDRINA	PORECATU	MALVINO DE OLIVEIRA, C E PRF-EF M PROFIS
41023536	MARINGA	MARINGÁ	ADAILE M LEITE, C E-EF M PROFIS
41023706	MARINGA	MARINGÁ	BRANCA DA MOTA FERNANDES, C E-EF M PROFI
41024125	MARINGA	MARINGÁ	JOAO DE F PIOLI, C E-EF M P
41025113	MARINGA	SARANDI	JARDIM PANORAMA, C E-EF M PROFIS

41023714	MARINGA	MARINGÁ	BRÁSILIO ITIBERÊ, C E-EF M
41024630	MARINGA	MARINGÁ	RODRIGUES ALVES, C E-EF M
41148517	MARINGA	SARANDI	JARDIM UNIVERSITARIO, C E-EF M PROFIS
41140060	PARANAGUA	MATINHOS	TEREZA DA S RAMOS, C E PROFA-EF M
41061330	PONTA GROSSA	PALMEIRA	FRITZ KLIEWER, C E C-EF M
41058810	PONTA GROSSA	PIRAÍ DO SUL	JORGE Q NETTO, C E-EF M N PROFIS
41378962	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	ANA DIVANIR BORATTO, C E-EFM
41062051	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	ARNALDO JANSEN, C E PE-EF M PROFIS
41062949	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	LINDA S BACILA, C E PROFA-EF M PROFIS
41066154	TOLEDO	NOVA SANTA ROSA	GASPAR DUTRA, C E MAL-EF M PROFIS
41066359	TOLEDO	OURO VERDE OEST	OURO VERDE, C E DE-EF M PROFIS
41068637	TOLEDO	TOLEDO	JARDIM EUROPA, C E-EF M PROFIS

**INSTITUIÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA PARANÁ INTEGRAL – AGRÍCOLAS E FLORESTAIS**

<b>CÓD. MEC</b>	<b>NRE</b>	<b>Município</b>	<b>Instituições de ensino</b>
41025890	APUCARANA	APUCARANA	CEEP AGRÍCOLA MANOEL RIBAS
41387732	AREA METROP.NORTE	PINHAIS	CEEP NEWTON FREIRE MAIA
41382560	AREA METROP.SUL	LAPA	CEEP AGRÍCOLA DA LAPA
41374088	AREA METROP.SUL	RIO NEGRO	CEEP LYSIMACO FERREIRA DA COSTA
41015479	CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	CEEP AGRÍCOLA DE CAMPO MOURÃO
41163869	CASCADEL	CASCADEL	CEEP AGROINOVAÇÃO PROFESSOR MOACIR BENEDITO LEME DA SILVA
41167244	CIANORTE	CIDADE GAÚCHA	CEEP AGRÍCOLA DE CIDADE GAÚCHA
41045882	CORNÉLIO PROCÓPIO	SANTA MARIANA	CEEP AGRÍCOLA FERNANDO COSTA
41374045	FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	CEEP MANOEL MOREIRA PENA
41374053	FRANCISCO BELTRAO	FRANCISCO BELTRÃO	CEEP DO SUDOESTE DO PARANÁ
41167180	GOIOERE	GOIOERÊ	CEEP AGRÍCOLA DE GOIOERÊ
41374061	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	CEEP ARLINDO RIBEIRO
41113152	IRATI	IRATI	CENTRO ESTADUAL FLORESTAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL COSTA E SILVA
41158105	IVAIPORÁ	MANOEL RIBAS	CEEP AGRÍCOLA MANOEL RIBAS

41374487	JACAREZINHO	CAMBARÁ	CEEPA MOHAMAD ALI HAMZÉ
41157923	LARANJEIRAS DO SUL	LARANJEIRAS DO SUL	CEEP PROFESSORA NAIANA BABARESCO DE SOUZA
41383338	LOANDA	DIAMANTE DO NORTE	CEEP DO NOROESTE
41168208	MARINGÁ	COLORADO	CEEPA AGRO EDUCAR
41168194	PARANAVAI	NOVA ESPERANCA	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL AGRÍCOLA IRINEU MENEGUETTE
41168186	PARANAVAI	PARANAVAI	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL AGRÍCOLA DE PARANAVAI
41374037	PATO BRANCO	CLEVELÂNDIA	CEEP ASSIS BRASIL
41374029	PONTA GROSSA	CASTRO	CEEP OLEGÁRIO MACEDO
41374070	PONTA GROSSA	PALMEIRA	CEEP AGRÍCOLA GETÚLIO VARGAS
41062086	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	CEEP AUGUSTO RIBAS
41162099	TELÊMACO BORBA	ORTIGUEIRA	CEEP FLORESTAL E AGRÍCOLA DE ORTIGUEIRA
41166035	TELÊMACO BORBA	SAPOPEMA	CEEPA SALTO DAS ORQUÍDEAS
41389506	TOLEDO	PALOTINA	CAE ADROALDO AUGUSTO COLOMBO
41379748	TOLEDO	TOLEDO	CAE DE TOLEDO
41384733	UMUARAMA	UMUARAMA	CAE UMUARAMA
41165985	UNIAO DA VITORIA	CRUZ MACHADO	CEEPA CRUZ MACHADO
41165977	UNIAO DA VITORIA	SÃO MATEUS DO SUL	CEEPA SÃO MATEUS DO SUL
41568923	WENCESLAU BRAZ	ARAPOTI	CEEP DE ARAPOTI

86574/2026

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

Extrato dos Termos de Doação de Bens Móveis, celebrados entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Educação e os municípios a seguir especificados, com fundamento nos artigos 76, inciso II, alínea "a" da Lei Federal n.º 14.133/2021, art. 610, inciso II, alínea "a" do Decreto n.º 10.086/2022, na Lei Estadual n.º 21.323/2022 e no Decreto Estadual n.º 2.435/2023, e demais disposições legais aplicáveis, que têm como objeto a doação de kits tecnológicos a serem destinados às escolas públicas da rede municipal de ensino e utilizados em ações que promovam a melhoria da aprendizagem na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, com prioridade para a alfabetização e a equidade educacional.

Curitiba, junho de 2026.

Roni Miranda Vieira  
Secretário de Estado da Educação

NRE	MUNICÍPIO	CNPJ	N.º Termo	Instituição de Ensino
AREA METROPOLITANA SUL	CONTENDA	76.105.519/0001-04	3158016	IVO BARBOSA, E M PREF-EI EF
				NOSSA SRA DAS GRACAS, E M C-EI EF
				ANTONIO BORKOVSKI, E M VER-EI EF
				LEONOR DE M CARVALHO, E M C-M-EF
				PAULINA U STABACH, E M C PROFA-EI EF
				VANILDA DZIERWA, E M PROFA-EI EF
	SANTA MARIA, E M-EI EF			
	FRANCISCO Q MACHADO, E R M-EI EF			

	FAZENDA RIO GRANDE	95.422.986/0001-02	3184842	MARLENE BARBOSA, E M-EI EF ARNALDO BUSATO, E M-EI EF NOSSA SENHORA FATIMA, E M-EI EF CARLOS EDUARDO NICHELE, E M-EI EF LUIZ NICHELE, E M-EI EF ALCIDES MARIO PELANDA, E M-EI EF ANETE FRANCO DA C LEAL, E M PROFA-EI EF
CASCADEL	SANTA TEREZA DO OESTE	80.882.095/0001-53	3153973	NOSSA SENHORA DO CARMO, E R M-EI EF
DOIS VIZINHOS	BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	95.589.255/0001-48	3149181	CLOVIS CUNHA VIANNA, E M-EI EF
	CRUZEIRO DO IGUAÇU	95.589.230/0001-44	3155489	PAULINO GAIDZINSKI, E M-EI EF
	DOIS VIZINHOS	76.205.640/0001-08	3155467	CARROSSEL, E M-EI EF
				JARDIM DA COLINA, E M-EI EF
				JOAO PAULO II, E M-EI EF
				SANTA LUZIA, E M-EI EF
				LONNY LANGE, E M-EI EF
				NOSSA SENHORA DE LOURDES, E M-EI EF
				28 DE NOVEMBRO, E M-EI EF
	NOVA PRATA DO IGUAÇU	78.103.884/0001-05	3155497	TEOTONIO VILELA, E M-EI EF
VERONICA DA S PIETTA, E M PROFA-EI EF				
SALTO LONTRA	76.205.707/0001-04	3155513	ANTONIO PERON, E M PROF-EI EF	
			LUIZ JOSE PENSO BAGGIO, E M ESTUD-EI EF	
FOZ DO IGUAÇU	ITAIPULÂNDIA	95.725.057/0001-64	3155044	RONDONIA, E M-EI EF
	MISSAL	78.101.847/0001-50	3155323	RENASCER, E M-EI EF
	RAMILÂNDIA	95.725.024/0001-14	3155341	ARLINDO GOUVEIA, E M-EF
	SANTA TEREZINHA DO ITAIPU	75.425.314/0001-35	3155380	NOSSA SENHORA DO CARMO, E M-EI EF
FRANCISCO BELTRÃO	ENÉAS MARQUES	76.205.657/0001-57	3157184	HELIO PARZIANELLO, E M PREF-EI EF
	FLOR DA SERRA DO SUL	95.589.271/0001-30	3155751	NOSSA SRA DA GLORIA, E M-EI EF
	MANFRINÓPOLIS	01.614.343/0001-09	3155688	ECA DE QUEIROS, E M-EF
	VERÊ	75.636.530/0001-20	3155002	SAO JOAO B DE LA SALLE, E M - EI EF
GOIOERÊ	JURANDA	78.196.755/0001-09	3157459	PAULO R H HREHUCHUK, E M-EF
IBAITI	FIGUEIRA	78.063.732/0001-18	3155761	PEDRO ANTONIO ZANARDI, E M DR-EF
	IBAITI	77.008.068/0001-41	3155773	MONTEIRO LOBATO, E M-EI EF
	JAPIRA	75.969.881/0001-52	3155789	CESAR A LUIGGI DE OLIVEIRA, E M DR-EI EF
	SIQUEIRA CAMPOS	76.919.083/0001-89	3155800	ARTHUR DA C E SILVA, E M-EI EF
	TOMAZINA	75.697.094/0001-07	3155807	ADEMAR HARUO ISHII, E M-EI EF
IRATI	PRUDENTÓPOLIS	77.003.424/0001-34	3155859	FAVO DE MEL, E M-EI EF
				MARCOS ANTONIU, E M-EI EF
				ACYR CAVALI DA LUZ, E M PROF EI EF

				NOSSA SRA APARECIDA, E M-EI EF
IVAIPORÃ	IVAIPORÃ	75.741.330/0001-37	3155916	BENTO VIANA, E M-EI EF
				IVAIPORA, E M-EI EF
	SÃO JOÃO DO IVAÍ	75.741.355/0001-30	3155965	SANTA TERESINHA, E M-EF
JACAREZINHO	CAMBARÁ	75.442.756/0001-90	3155967	MARIA AP PAULINA DA S FURLAN, E M-EI EF
				MARIA ALICE BIT A FORTI, E M-EI EF
	CARLÓPOLIS	76.965.789/0001-87	3155971	BENEDITO R DE CAMARGO, E M C-M-EF
				JOSE SALLES, E M C-M-EI EF
	JACAREZINHO	76.966.860/0001-46	3155972	RUTH P ROCHA, E M PROFA-EI EF
	JUNDIAÍ DO SUL	76.408.061/0001-54	3155973	VILMA V PEREIRA MARQUES, E M PROFA-EF
	RIBEIRÃO DO PINHAL	76.968.064/0001-42	3155974	CARLITO THOME DA SILVA, E M DR-EF
	RIBEIRÃO CLARO	75.449.579/0001-73	3155911	CORREIA DEFREITAS, E M-EI EF
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	76.968.627/0001-00	3155905	PEDRO C DE OLIVEIRA, E M-EI EF	
LARANJEIRAS DO SUL	DIAMANTE DO SUL	95.595.120/0001-95	3154824	EDIRCE NENEVE DE CARVALHO, E M-EI EF
	NOVA LARANJEIRAS	95.587.648/0001-12	3154819	ELY ANTONIO NARDELLO, E M-EI EF
	VIRMOND	95.587.622/0001-74	3154164	HENRIQUE KRYGIER, E M-EF
LOANDA	NOVA LONDRINA	81.044.984/0001-04	3153953	LUIZ FLAVIO RAVACHE, E M PROF-EI EF
				MONTEIRO LOBATO, E M-EI EF
				ARTHUR BERNARDES, E M-EI EF
	PORTO RICO	75.461.970/0001-93	3153726	PORTO RICO, E M-EF
	QUERÊNCIA NORTE	76.973.692/0001-16	3153665	GILBERTO CONCEICAO BORSATTO, E M-EF
SANTA MONICA	95.641.916/0001-37	3153506	FELINDA VOLPON, E M-EI EF	
LONDRINA	BELA VISTA DO PARAÍSO	76.245.067/0001-58	3154774	VIOLETA DE M S RAMPAZZO, E M PROFA-EIEF
	PORECATU	80.542.764/0001-48	3154855	TIRADENTES, E M-EF
				HONORIO MAESTRELLI, E M MTO-EF
				ANIBAL KHURY NETO, E M-EF
	PRADO FERREIRA	01.613.136/0001-30	3154868	HELENA KOLODY, E M-EI EF
	PRIMEIRO DE MAIO	76.245.059/0001-01	3154871	CECILIA MEIRELES, E M-EF
	ROLÂNDIA	76.288.760/0001-08	3154874	ARTHUR DA C E SILVA, E M-EI EF
				MONTEIRO LOBATO, E M-EI EF
LUIZ REAL, E M-EI EF				
MARIA DO C CAMPOS, E M-EI EF				
TAMARANA	01.613.167/0001-90	3154880	IRACEMA T ROCHEDO, E M PROFA-EI EF	
MARINGÁ	MARINGÁ	76.282.656/0001-06	3154869	OSVALDO CRUZ, E M DR-EF
	SANTA FÉ	76.291.418/0001-67	3154882	JARDIM PRIMAVERA, E M-EF
09 DE DEZEMBRO, E M-EF				
PARANAGUÁ	MATINHOS	76.017.466/0001-61	3149892	FRANCISCO DOS SANTOS JR, E M-EI EF
				LUIZ CARLOS DOS SANTOS, E M-EI EF
	JARDIM OLINDA	76.970.383/0001-92	3154915	LUIZ T DA SILVA, E M-EF
	NOVA ALIANÇA DO IVAÍ	76.413.061/0001-42	3154921	IRMA P R BOLETTA, E M PROFA-EF

PARANAVAÍ	NOVA ESPERANCA	75.730.994/0001-09	3154929	FILOMENA MONARO ZANUSSO, E M-EF
				NICE BRAGA, E M-EF
				JORGE FANECO, E M VER-EF
				JULIO BENATTI, E M-EF
				TANCREDO NEVES, E M-EF
	SANTO ANTONIO DO CAIUA	75.483.230/0001-58	3154950	MACHADO DE ASSIS, E M-EF
	TAMBOARA	76.978.519/0001-00	3154952	TAMBOARA, E M-EF
TERRA RICA	76.978.881/0001-81	3154954	RITA DE CASSIA G LEHN, E M-EI EF	
			ROSALINA DE MORAES, E M-EI EF	
PATO BRANCO	CHOPINZINHO	76.995.414/0001-60	3154919	EXCELENCIA, E M DE-EI EF
				TASSO A DA SILVEIRA, E M-EI EF
	CORONEL DOMINGO SOARES	01.614.415/0001-18	3154918	AURORA F DAS N TORTELLI, E M PROFA-EI EF
	MANGUEIRINHA	77.774.867/0001-29	3154930	SAO FCO DE ASSIS, E M-EI EF
				ANDRE DORINI, E M-EI EF
	MARIÓPOLIS	01.614.343/0001-09	3154931	EDUARDO MACHADO, E M PE-EF
	PATO BRANCO	76.995.448/0001-54	3154935	ALVORADA, E M-EI EF
				GRALHA AZUL, E M-EI EF
UDIR CANTU-BARU, E M-EI EF				
VILA VERDE, E M-EI EF				
				JARDIM PRIMAVERA, E M-EI EF
				SULINA
PITANGA	NOVA TEBAS	80.620.172/0001-05	3154943	ELIAS PAPANASTACIO, E M-EF
	PALMITAL	75.680.025/0001-82	3154955	AUGUSTO VICENTIM, E M-EI EF
				SILVIO DE BRIDA MARIOT, E M-EI EF
				CATARINA K COSTA, E M-EI EF
	PITANGA	76.172.907/0001-08	3154951	EUCLIDES G DA SILVA, E M V PREF-EI EF
				IVAN F DO AMARAL, E M DR-EI EF
SANTA REGINA, E M-EI EF				
PONTA GROSSA	IPIRANGA	76.175.934/0001-26	3154965	JOAO LEONEL DENCK, E M-EF
	PALMEIRA	76.179.829/0001-65	3158972	WITMARSUM, E M C DE-EI EF
				NOSSA SENHORA DO ROCIO, E M-EF
				COLONIA MACIEL, E M C DE-EI EF
				IMACULADA C J MARCONDES, E M INT-EI EF
	PIRAÍ DO SUL	77.001.329/0001-00	3154968	ODETTE S DE LUCA, E M PROFA-EI EF
				LUCILIA P DE ARAUJO, E M PROFA-EI EF
				PIRAHY, E M-EI EF
				MARIA FLORA S MOREIRA, E M - EI EF
JORGE RIVADAVIA VARGAS, E M-EI EF				
				ANCHIETA, E R M PE - EI EF

	SÃO JOÃO DO TRIUNFO	75.193.516/0001-07	3154971	FENIX, E M-EF
	TIBAGI	76.170.257/0001-53	3154972	SAO BENTO, E M-EI EF TELEMACO BORBA, E M-EI EF DAVID FEDERMANN, E M DEP-EF AROLDO, E M PROF-EI EF
	IMBAÚ	01.613.770/0001-72	3154960	RIO BRANCO, E M BAR DO-EI EF AFONSO PENA, E M-EI EF JULIA WANDERLEY, E M-EI EF
TELÊMACO BORBA	ORTIGUEIRA	77.721.363/0001-40	3154962	MERCIMEIRE T OLIVEIRA, E M PROFA-EI EF ANTONIO FERREIRA RUPPEL, E M-EF
	SAPOPEMA	76.167.733/0001-87	3155201	OLAVO BILAC, E M C-EI EF
	TELÊMACO BORBA	76.170.240/0001-04	3155284	ZACARIAS, E M CONS-EI EF PERICLES P DA SILVA, E M DEP-EI EF FEIJO, E M REGENTE-EI EF JUVENTINA BETIM DA SILVA, E M PR-EI EF
TOLEDO	DIAMANTE DO OESTE	77.817.476/0001-44	3154887	KENNEDY, E M PRES-EI EF
	ENTRE RIOS DO OESTE	95.719.449/0001-10	3154889	MEDICI, E M PRES-EF
	NOVA SANTA ROSA	7.116.663/0001-09.	3154898	GETULIO VARGAS, E M-EI EF
	TERRA ROXA	75.587.204/0001-70	3154912	MAXMIRIAN B G SILVA, E M PROFA-EI EF RAINHA DOS APOSTOLOS, E M-EI EF KENNEDY, E M PRES-EI EF
UMUARAMA	DOURADINA	78.200.110/0001-94	3155500	DRUMMOND DE ANDRADE, E M-EI EF
	PEROBAL	81.478.133/0001-70	3155610	DIMAS MIRANDA, E M-EF
	PÉROLA	81.478.133/0001-70	3155611	WALDEMAR BIACA, E M PROF-EF ARMINDA R SOUZA, E M-EF
	NOVA OLÍMPIA	75.799.577/0001-04	3155609	MARIA R TRAVAGLIA, E M PROF-EI EF
UNIÃO DA VITÓRIA	CRUZ MACHADO	76.339.688/0001-09	3155628	BOESLAU SOBOTA, E M PREF-EI EF BRONISLAU KAPUSNIAK, E M PROF-EI EF
	PAULA FREITAS	75.687.954/0001-13	3155631	MAURO DE O CAVALLIN, E M-EI EF
	PAULO FRONTIN	77.007.474/0001-90	3155699	TECLA ROMKO, E M-EI EF
	SAO MATEUS SUL	76.021.450/0001-22	3155696	PAULO FORTES, E M DR-EI EF PEDRO EFFCO, E M-EI EF NELSON S NASCIMENTO, E M PROF-EF OLALINA DE A FARIA, E M C-EI EF OLIVIO W DO AMARAL, E M PREF-EF
WENCESLAU BRAZ	SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	46.429.379/0001-50	3155740	FRANCISCO ABILIO LOPES, E M-EF
	SANT DO ITARARE	76.920.826/0001-30	3155757	EUCLIDES B OLIVEIRA, E M C-EI EF
	SENGÉS	76.911.676/0001-07	3155760	ARISTIDES P M NETTO, E M PREF-EI EF
	WENCESLAU BRAZ	76.920.800/0001-92	3155784	JOSE RICHA, E M GOV-EI EF ANSELMA MALUF DABUL, E M-EI EF JOAQUIM MARIA M DE ASSIS, E M-EI EF

Secretaria de Estado da Educação – SEED  
 PORTARIA Nº 169/2026 – NRHS/SEED

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 – GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Fixar os servidores abaixo nominados nos locais que especifica, ficando revogadas as lotações anteriores.

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	CH	PERÍODO
025.XXX.XXX-81	ADRIANA SANTOS DE OLIVEIRA	2	QPM	COLOMBO	COLOMBO - LOCAL	PEDAGOGO	20	A partir de 16/06/2026
034.XXX.XXX-74	ALAN ALVES ALIEVI	1	QPM	LONDRINA	LONDRINA - LOCAL	GEOGRAFIA	20	A partir de 16/06/2026
008.XXX.XXX-20	ALINE PRICINATO MAESTA	1	QPM	ARAPONGAS	ARAPONGAS - LOCAL	QUIMICA	20	A partir de 16/06/2026
037.XXX.XXX-02	ANA MARIA DE LARA FRANCO	2	QPM	QUATRO BARRAS	QUATRO BARRAS - LOCAL	BIOLOGIA	20	A partir de 16/06/2026
035.XXX.XXX-17	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA EYNG	1	QPM	FRANCISCO BELTRAO	FRANCISCO BELTRAO - LOCAL	SOCIOLOGIA	20	A partir de 16/06/2026
353.XXX.XXX-20	ANTONIO GIACOMET	1	QFEB	CLEVELANDIA	CLEVELANDIA - LOCAL	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	40	A partir de 16/06/2026
008.XXX.XXX-27	CAIO MURILO JOSE DUARTE	1	QFEB	RIO BRANCO DO SUL	RIO BRANCO DO SUL - LOCAL	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	40	A partir de 16/06/2026
043.XXX.XXX-62	CARLA JANAINA RIQUERME DE FREITAS	5	QPM	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA - LOCAL	PORTUGUES	20	A partir de 16/06/2026
034.XXX.XXX-06	CINTIA VALERIO ROMANINI	1	QPM	MARINGA	MARINGA - LOCAL	GEOGRAFIA	20	A partir de 16/06/2026
157.XXX.XXX-79	CRISTIANA SIQUEIRA CAMPOS	91	QPM	CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO - LOCAL	ENFERMAGEM	20	A partir de 16/06/2026
015.XXX.XXX-06	DANIELE CRISTINA CARNIERI NEGRAO	1	QFEB	CURITIBA	CURITIBA - LOCAL	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	40	A partir de 16/06/2026
048.XXX.XXX-42	DANIELE FERREIRA GALLI	1	QFEB	CASCADEL	CASCADEL - LOCAL	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	40	A partir de 16/06/2026
058.XXX.XXX-20	DAYANNA CRISTINNA BONETTI SCHNEIDER	5	QPM	GUAMIRANGA	GUAMIRANGA - LOCAL	BIOLOGIA	20	A partir de 16/06/2026
958.XXX.XXX-91	DEUSELI DE FREITAS FERNANDES	1	QFEB	SAO CARLOS DO IVAI	SAO CARLOS DO IVAI - LOCAL	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	40	A partir de 16/06/2026
805.XXX.XXX-72	EDNA LIZOTTI RICCI DO CARMO	1	QPM	CASCADEL	CASCADEL - LOCAL	GEOGRAFIA	40	A partir de 16/06/2026
696.XXX.XXX-15	ELOI CARLOS DOS SANTOS	1	QPM	MARQUINHO	MARQUINHO - LOCAL	GEOGRAFIA	20	A partir de 16/06/2026
058.XXX.XXX-58	EVA LUCIANE SIMOES	1	QFEB	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA - LOCAL	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	40	A partir de 16/06/2026
008.XXX.XXX-05	FERNANDO MONTEIRO RUBIO	52	QPM	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU - LOCAL	BIOLOGIA	20	A partir de 16/06/2026

073.XXX.XXX-84	HELENA PAULA VIARO GOMES DA SILVA	1	QPM	LONDRINA	LONDRINA - LOCAL	CIENCIAS	20	A partir de 16/06/2026
047.XXX.XXX-37	INGRIDY DEMORI MIGUEL	54	QPM	INDIANOPOLIS	INDIANOPOLIS - LOCAL	EDUCACAO ARTISTICA	20	A partir de 16/06/2026
041.XXX.XXX-18	ISABELA MENDES	1	QPM	CURITIBA	CURITIBA - LOCAL	INGLES	20	A partir de 16/06/2026
079.XXX.XXX-73	ISABELA TORNOPOLSKI QUEIROZ	1	QPM	TURVO	TURVO - LOCAL	INGLES	20	A partir de 16/06/2026
065.XXX.XXX-06	JEFFREY CASSIO DE TOLEDO	3	QPM	PIRAQUARA	PIRAQUARA - LOCAL	HISTORIA	40	A partir de 16/06/2026
047.XXX.XXX-86	LISLAINE MARA DA SILVA GUIMARAES	2	QPM	CURITIBA	CURITIBA - LOCAL	SOCIOLOGIA	20	A partir de 16/06/2026
054.XXX.XXX-92	LUCIANE BORDIGNON DE CAMARGO	1	QFEB	CURITIBA	CURITIBA - LOCAL	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	40	A partir de 16/06/2026
585.XXX.XXX-68	LUZIA ADERALDO APOLONIO	97	QFEB	CIDADE GAUCHA	CIDADE GAUCHA - LOCAL	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	40	A partir de 16/06/2026
028.XXX.XXX-09	MARCELO CECILIO DE PIERI	2	QPM	NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE - LOCAL	FISICA	20	A partir de 16/06/2026
005.XXX.XXX-10	MARCELO EISING	99	QPM	CURITIBA	CURITIBA - LOCAL	FISICA	20	A partir de 16/06/2026
044.XXX.XXX-74	MARCIO SCHAFFHAUSER	1	QFEB	RIO NEGRO	RIO NEGRO - LOCAL	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	40	A partir de 16/06/2026
024.XXX.XXX-31	MARIA HELENA CARRERO ANDRADE	3	QFEB	CURIUVA	CURIUVA - LOCAL	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	40	A partir de 16/06/2026
026.XXX.XXX-32	MICHELE CRISTINA DA COSTA	1	QPM	CURITIBA	CURITIBA - LOCAL	ESPANHOL	20	A partir de 16/06/2026
442.XXX.XXX-15	NEUZA RODRIGUES DE SOUZA	1	QFEB	PARANAVAI	PARANAVAI - LOCAL	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	40	A partir de 16/06/2026
026.XXX.XXX-21	NILCELIA DE FATIMA SIQUEIRA LECHINOSKI	97	QPM	QUITANDINHA	QUITANDINHA - LOCAL	PORTUGUES	20	A partir de 16/06/2026
190.XXX.XXX-00	ODETE GUALBERTO	2	QPM	COLOMBO	COLOMBO - LOCAL	PORTUGUES	20	A partir de 16/06/2026
662.XXX.XXX-15	OLGA LOPES DOS SANTOS	1	QFEB	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU - LOCAL	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	40	A partir de 16/06/2026
506.XXX.XXX-87	PAULO CESAR BORGES DUARTE	56	QPM	REALEZA	REALEZA - LOCAL	HISTORIA	20	A partir de 16/06/2026
547.XXX.XXX-72	PAULO CESAR SCHMIDT	97	QPM	CASTRO	CASTRO - LOCAL	EDUCACAO FISICA	20	A partir de 16/06/2026
876.XXX.XXX-72	PEDRO RODACZYNSKI JUNIOR	99	QPM	ANTONINA	ANTONINA - LOCAL	CIENCIAS	40	A partir de 16/06/2026
924.XXX.XXX-10	PEREZ ALBERTO SECCHI	1	QPM	QUEDAS DO IGUACU	QUEDAS DO IGUACU - LOCAL	EDUCACAO FISICA	20	A partir de 16/06/2026

515.XXX.XXX-68	RAQUEL SOSA PESSINI	2	QPM	GUARATUBA	GUARATUBA - LOCAL	PORTUGUES	20	A partir de 16/06/2026
230.XXX.XXX-68	REGINA MARIA SCHIMMELPFENG DE SOUZA	1	QPM	CURITIBA	CURITIBA - LOCAL	HISTORIA	20	A partir de 16/06/2026
050.XXX.XXX-74	RODRIGO DE OLIVEIRA GODOY	90	QPM	COLOMBO	COLOMBO - LOCAL	EDUCACAO ARTISTICA	20	A partir de 16/06/2026
036.XXX.XXX-82	SUELEN MOREIRA DE CARLI	1	QFEB	CURITIBA	CURITIBA - LOCAL	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	40	A partir de 16/06/2026
029.XXX.XXX-92	TAISA APARECIDA GRACINO	1	QFEB	ROLANDIA	ROLANDIA - LOCAL	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	40	A partir de 16/06/2026
006.XXX.XXX-11	TAISE CREMA	1	QPM	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA - LOCAL	PEDAGOGO	20	A partir de 16/06/2026
034.XXX.XXX-01	TAUTE FREDERICO GALLARDO MARCIEL DE OLIVEIRA	1	QFEB	CURITIBA	CURITIBA - LOCAL	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	40	A partir de 16/06/2026
005.XXX.XXX-60	VILMA GRZYBOWSKI	97	QPM	RIO BONITO DO IGUACU	RIO BONITO DO IGUACU - LOCAL	HISTORIA	20	A partir de 16/06/2026
005.XXX.XXX-60	VILMA GRZYBOWSKI	1	QPM	LARANJEIRAS DO SUL	LARANJEIRAS DO SUL - LOCAL	HISTORIA	20	A partir de 16/06/2026
050.XXX.XXX-27	WILLIANS SEVERINO DIAS	1	QFEB	SAO JOSE DOS PINHAIS	SAO JOSE DOS PINHAIS - LOCAL	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	40	A partir de 16/06/2026

Curitiba, 16 de junho de 2026.  
 TACIANA FENILI DE SANTANA  
 Delegação de Competência à Chefe do NRHS/SEED

86793/2026

**Secretaria de Estado da Educação – SEED**  
 PORTARIA Nº 170/2026 – NRHS/SEED

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 – GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

**RESOLVE:**

Fixar os servidores abaixo nominados nos locais que especifica, ficando revogadas as lotações anteriores.

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	DISCIPLINA	CH	PERÍODO
006.XXX.XXX-77	VERA LUCIA ORDONES	1	QPM	MIRADOR	MIRADOR - LOCAL	EDUCACAO ESPECIAL	20	A partir de 16/06/2026

Curitiba, 16 de junho de 2026.  
 TACIANA FENILI DE SANTANA  
 Delegação de Competência à Chefe do NRHS/SEED

86794/2026

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
 PORTARIA N.º 182/2026 – NRHS/SEED

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 8659/2023 – DG/SEED, de 07 de dezembro de 2023, considerando a decisão judicial referente aos Autos n.º 0000477-43.2025.8.16.0190, contido no protocolo n.º 23.432.939-1,

**RESOLVE**

Fixar o exercício do servidor João Ivo Caleffi, CPF n.º 397.XXX.XXX-49, do Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF 03, no município de Maringá, a partir de 29/06/2026, considerando a recondução a função ocorrida por meio do laudo SEAP-LAU – 3115/28062026, emitido pela Divisão de Perícia Médica da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, e seguindo o disposto no Art. 3º, §3º da Resolução n.º 4.226/2021 – GS/SEED.

Curitiba, 30 de junho de 2026.

Taciana Fenili de Santana  
 Chefe do NRHS/SEED

86790/2026

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED**

**DESPACHO SECRETARIAL**

I. Autorizo a prorrogação do afastamento, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 17 de agosto de 2026, da servidora Silvana Damaceno de Paula, CPF n.º 005.XXX.XXX-07, agente educacional II do Quadro de Funcionários da Educação Básica – QFEB/SEED, com ônus para o órgão de origem, para continuar exercendo suas funções na 46.ª Zona Eleitoral de Foz do Iguaçu, em atendimento

ao Ofício n.º 47/2026, emitido por aquele Juízo, e com base na Lei Federal n.º 6.999, de 7 de junho de 1982, nas Resoluções n.º 23.523, de 27 de junho de 2017, n.º 23.643, de 24 de junho de 2021, e n.º 23.720, de 13 de junho de 2023, do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, e na Resolução n.º 750, de 9 de novembro de 2016, do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná – TRE/PR.

## II. Publique-se.

Curitiba, 30 de junho de 2026.

João Luiz Giona Junior  
Resolução n.º 7.309/2023 – GS/SEED  
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

86528/2026

### RESOLUÇÃO N.º 3039/2026 – GS/SEED

Ementa: Aplica penalidade.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, e considerando o contido no protocolado n.º 23.656.371-5,

R E S O L V E:

Art. 1.º Repreender, com fundamento no art. 291, inciso II c/c art. 293, inciso II, ambos da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, a servidora Ivone Moura dos Santos Camilo, CPF n.º 875.XXX.XXX-20, vínculo QFEB, LF 01, por infração do art. 279, inciso VI, do mesmo Diploma Legal.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de junho de 2026

João Luiz Giona Junior  
Res. n.º 7.309/2023 - GS/SEED  
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

86698/2026

### RESOLUÇÃO N.º 3040/2026 – GS/SEED

Súmula: Absolve servidor em Processo Administrativo Disciplinar.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, e considerando o contido no protocolado n.º 23.656.371-5,

R E S O L V E:

Art. 1.º Absolver a servidora Tânia Mara Dalabrada da Cruz, CPF n.º 024.XXX.XXX-17, vínculo QFEB, LF 01, com fundamento no art. 182, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de junho de 2026

João Luiz Giona Junior  
Res. n.º 7.309/2023 - GS/SEED  
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

86699/2026

### RESOLUÇÃO N.º 3041/2026 – GS/SEED

Ementa: Aplica penalidade.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, e considerando o contido no protocolado n.º 23.926.340-2,

R E S O L V E:

Art. 1.º Repreender, com fundamento no art. 291, inciso II c/c art. 293, inciso II, ambos da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, o servidor Mário César Fernandes de Menezes, CPF n.º 406.XXX.XXX-53, vínculo QPM, LF 01, por infração do art. 279, inciso III, do mesmo Diploma Legal.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de junho de 2026

João Luiz Giona Junior  
Res. n.º 7.309/2023 - GS/SEED  
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

86701/2026

### RESOLUÇÃO N.º 3042/2026 – GS/SEED

Ementa: Aplica penalidade.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, e considerando o contido no protocolado n.º 23.984.436-7,

R E S O L V E:

Art. 1.º Repreender, com fundamento no art. 291, inciso II c/c art. 293, inciso II, ambos da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, a servidora Mara Regina de Moraes, CPF n.º 933.XXX.XXX-04, vínculo QPM, LF 01, por infração do art. 279, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de junho de 2026

João Luiz Giona Junior  
Res. n.º 7.309/2023 - GS/SEED  
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

86702/2026

### RESOLUÇÃO N.º 3043/2026 – GS/SEED

Ementa: Aplica penalidade.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, e considerando o contido no protocolado n.º 24.362.812-1,

R E S O L V E:

Art. 1.º Repreender, com fundamento no art. 291, inciso II c/c art. 293, inciso II, ambos da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, a servidora Zildinha Lopes Teixeira, CPF n.º 448.XXX.XXX-53, vínculo QPM, LF 91, por infração do art. 279, incisos VI e VIII, do mesmo Diploma Legal.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de junho de 2026

João Luiz Giona Junior  
Res. n.º 7.309/2023 - GS/SEED  
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

86703/2026

### RESOLUÇÃO N.º 3044/2026 – GS/SEED

Ementa: Aplica penalidade.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, e considerando o contido no protocolado n.º 24.854.707-3,

R E S O L V E:

Art. 1.º Repreender, com fundamento no art. 291, inciso II c/c art. 293, inciso II, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, o servidor Sérgio Felipe Correa Roos, CPF n.º 052.XXX.XXX-85, contratado em Regime Especial – CRES, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – PSS, LF 02, por infração do art. 279, inciso III do mesmo Diploma Legal.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de junho de 2026

João Luiz Giona Junior  
Res. n.º 7.309/2023 - GS/SEED  
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

86706/2026

### RESOLUÇÃO N.º 3045/2026 – GS/SEED

Ementa: Absolve servidor em Procedimento de Sindicância.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, e considerando o contido no protocolado n.º 25.520.629-0,

R E S O L V E:

Art. 1.º Absolver o servidor José Carlos Silva Junior, CPF n.º 026.XXX.XXX-93, professor contratado em Regime Especial – CRES, LF 11, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de junho de 2026

João Luiz Giona Junior  
Res. n.º 7.309/2023 - GS/SEED  
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

86707/2026

### RESOLUÇÃO N.º 3046/2026 – GS/SEED

Ementa: Arquivo Sindicância.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, e considerando o contido no protocolado n.º 25.099.153-3,

R E S O L V E:

Art. 1.º Arquivar o procedimento de sindicância instaurado em decorrência de indícios de irregularidades e ilícitos não comprovados no protocolo n.º 25.099.153-3, com fundamento no art. 125, inciso IV, alínea “a”, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de junho de 2026

João Luiz Giona Junior  
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED  
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

86708/2026

### RESOLUÇÃO N.º 3047/2026 – GS/SEED

Ementa: Arquivo Sindicância.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, e considerando o contido no protocolado n.º 25.385.437-5,

R E S O L V E:

Art. 1.º Arquivar o procedimento de sindicância instaurado em decorrência de indícios de irregularidades e ilícitos não comprovados no protocolo n.º 25.385.437-5, com fundamento no art. 125, inciso IV, alínea “a”, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de junho de 2026

João Luiz Giona Junior  
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED  
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

86709/2026

### RESOLUÇÃO N.º 3048/2026 – GS/SEED

Ementa: Arquivo Processo Administrativo Disciplinar.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, e considerando o contido no protocolado n.º 23.918.410-3,  
**R E S O L V E:**

Art. 1.º Arquivar o processo instaurado, em desfavor das servidoras Maria Inez Savaris Panizzon, CPF n.º 700.XXX.XXX-15, vínculo QPM, LF 90 e Cícera de Fátima Fernandes Souza, CPF n.º 575.XXX.XXX-53, vínculo QPM, LF 04, com fundamento no art. 69, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.  
Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 30 de junho de 2026

João Luiz Giona Junior  
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED  
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

**86711/2026**

**RESOLUÇÃO N.º 3049/2026 – GS/SEED**

Ementa: Arquivo Sindicância.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, e considerando o contido no protocolado n.º 25.396.976-8,  
**R E S O L V E:**

Art. 1.º Arquivar o procedimento de sindicância instaurado em decorrência de indícios de irregularidades e ilícitos não comprovados no protocolo n.º 25.396.976-8, com fundamento no art. 125, inciso IV, alínea “a”, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.  
Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de junho de 2026

João Luiz Giona Junior  
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED  
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

**86712/2026**

**RESOLUÇÃO N.º 3050/2026 – GS/SEED**

Ementa: Arquivo Sindicância.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, e considerando o contido no protocolado n.º 25.486.085-9,  
**R E S O L V E:**

Art. 1.º Arquivar o procedimento de sindicância instaurado em decorrência de indícios de irregularidades e ilícitos não comprovados no protocolo n.º 25.486.085-9, com fundamento no art. 125, inciso IV, alínea “a”, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.  
Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de junho de 2026

João Luiz Giona Junior  
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED  
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

**86714/2026**

**RESOLUÇÃO N.º 3051/2026 - GS/SEED**

Ementa: Sobresta Processo Administrativo Disciplinar

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais e, considerando o contido no protocolado n.º 22.649.574-6,  
**R E S O L V E:**

Art. 1.º Sobresta Processo Administrativo Disciplinar em virtude da instauração do Incidente de Insanidade Mental, nos termos do art. 178, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 20.656/2021, a fim de aferir a capacidade laborativa do servidor. A suspensão, formalizada via Memorando n.º 615/2026, perdurará até a entrega do laudo pericial conclusivo pela junta médica oficial do IML.  
Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de junho de 2026

João Luiz Giona Junior  
Resolução n.º 7.309/2023 – GS/SEED  
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

**86737/2026**

**RESOLUÇÃO N.º 3067/2026 – GS/SEED**

Ementa: Instaura Sindicância.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e o contido no protocolado n.º 25.494.658-3;  
**R E S O L V E:**

Art. 1.º Designar Sheila Patricia Filipak Kurzydowski, CPF n.º 018.XXX.XXX-05, e Fabricio do Prado Dziadzio, CPF n.º 089.254.019-24, ambos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Irati, para, sob a presidência da primeira nominada, comporem a Comissão de Procedimento de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento, referente ao Colégio Estadual Eron Domingues, município de Marechal Cândido Rondon, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Toledo.  
Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 01 de julho de 2026

João Luiz Giona Junior  
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED  
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

**87073/2026**

**RESOLUÇÃO N.º 3068/2026 – GS/SEED**

Ementa: Instaura Sindicância.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e o contido no protocolado n.º 25.494.154-9;  
**R E S O L V E:**

Art. 1.º Designar Sheila Patricia Filipak Kurzydowski, CPF n.º 018.XXX.XXX-05, e Viviane Chicalski Viante, CPF n.º 027.XXX.XXX-06, ambas em exercício no Núcleo Regional de Educação de Irati, para, sob a presidência da primeira nominada, comporem a Comissão de Procedimento de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento, referente ao Colégio Estadual Presidente Castelo Branco, município de Toledo, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Toledo.  
Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 01 de julho de 2026

João Luiz Giona Junior  
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED  
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

**87076/2026**

**RESOLUÇÃO N.º 3069/2026 – GS/SEED**

Ementa: Instaura Sindicância.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e o contido no protocolado n.º 25.494.369-0;  
**R E S O L V E:**

Art. 1.º Designar Wanessa Priscilla Barbieri, CPF n.º 036.XXX.XXX-62, e Sandra Iara de Lima Matos Vargas CPF n.º 164.XXX.XXX-71, ambas em exercício no Núcleo Regional de Educação de Cornélio Procopio, para, sob a presidência da primeira nominada, comporem a Comissão de Procedimento de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento, referente ao Colégio Estadual Antônio Maximiliano Ceretta, município de Marechal Cândido Rondon, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Toledo.  
Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 01 de julho de 2026

João Luiz Giona Junior  
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED  
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

**87078/2026**

**RESOLUÇÃO N.º 3074/2026 – GS/SEED**

Ementa: Instaura Sindicância.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e o contido no protocolado n.º 25.487.555-4;  
**R E S O L V E:**

Art. 1.º Wanessa Priscilla Barbieri, CPF n.º 036.XXX.XXX-62, e Sandra Iara de Lima Matos Vargas CPF n.º 164.XXX.XXX-71, ambas em exercício no Núcleo Regional de Educação de Cornélio Procopio, para, sob a presidência da primeira nominada, comporem a Comissão de Procedimento de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento, referente ao Colégio Estadual do Campo Professora Verônica Zimmermann, município de Santa Helena, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Toledo.  
Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 01 de julho de 2026

João Luiz Giona Junior  
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED  
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

**87079/2026**

**RESOLUÇÃO N.º 3079/2026 – GS/SEED**

Ementa: Instaura Sindicância.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e o contido no protocolado n.º 25.535.482-5;  
**R E S O L V E:**

Art. 1.º Wanessa Priscilla Barbieri, CPF n.º 036.XXX.XXX-62, e Sandra Iara de Lima Matos Vargas CPF n.º 164.XXX.XXX-71, ambas em exercício no Núcleo Regional de Educação de Cornélio Procopio, para, sob a presidência da primeira nominada, comporem a Comissão de Procedimento de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento, referente ao Colégio Estadual Altair Mongruel, município de Ortigueira, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Telêmaco

Borba.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de julho de 2026

João Luiz Giona Junior  
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED  
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

87080/2026

**RESOLUÇÃO N.º 3083/2026 - GS/SEED**

Ementa: Substitui membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Adita a Resolução n.º 7392/2025.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, e considerando o contido no protocolado n.º 24.552.568-0,  
R E S O L V E:

Art. 1.º Designar Cristiane Aparecida Fantinel, CPF n.º 021.880.419-92, e Eliane Aparecida Chiqueleiro CPF n.º 056.733.029-08, ambas em exercício no Núcleo Regional de Educação de Pato Branco e Sheila Patricia Filipak Kurzydowski, CPF n.º 018.135.389-05, em exercício no Núcleo Regional de Educação de Irati, em substituição a Fábio dos Santos Celestino de Oliveira, CPF n.º 008.651.089-43, Débora Regina de Almeida, CPF n.º 023.414.569-28, e Flávio Guimarães Kalinowski, CPF n.º 337.936.979-91, nas funções de Presidente, membro Secretária e membro Vogal, respectivamente, alterando o instaurado na Resolução n.º 7392/2025 - GS/SEED, publicada em 12 de dezembro de 2025, edição DIOE 12048.

Art. 2.º Aditar a Resolução n.º 7392/2025 – GS/SEED, em razão da adequação da indicação dos dispositivos legais supostamente infringidos e das sanções aplicáveis, que passa a vigorar com o seguinte texto:

Onde se lê: "...por supostamente infringir os arts. 279, inciso VI, e 293, inciso V, alínea "e", da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970;" Leia-se: "...por supostamente infringir o art. 279, incisos III, IV, VI e VII, o art. 285, inciso XII e o art. 293, inciso V, alínea "e", da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970".

Onde se lê: "...estará sujeita a uma das sanções previstas no art. 291, incisos I, II e VI, c/c o art. 293, incisos I, II e V, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970. Leia-se: "...estará sujeita a uma das sanções previstas no art. 291, incisos I, II, III e VI, c/c o art. 293, incisos I, II, III e V, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970".

Art. 3.º Permanecem inalteradas as demais disposições.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de julho de 2026

João Luiz Giona Junior  
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED  
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

87088/2026

**RESOLUÇÃO N.º 3085/2026 - GS/SEED**Ementa: Substitui membros da Comissão de Sindicância PSS O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais e, considerando o contido no protocolado n.º 25.734.731-1,  
R E S O L V E:

Art. 1.º Designar Orestes Kawa, CPF n.º 000.492.729-00, Marcia Rosani Dalcomuni, CPF n.º 024.065.889-20 e Luciane Cortiano Liotti, CPF n.º 779.591.919-72, todos em exercício na Secretaria de Estado da Educação do Paraná, em substituição a Luciana Paula da Silva, CPF n.º 857.157.789-72, Orestes Kawa, CPF n.º 000.492.729-00 e Marcia Rosani Dalcomuni, CPF n.º 024.065.889-20, nas funções de Presidente, membro Secretária e membro Vogal, respectivamente, alterando o instaurado na Resolução n.º 2775/2026 – GS/SEED, publicado em 12 de junho de 2026, edição DIOE 12163.

Art. 2.º Permanecem inalteradas as demais disposições.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de julho de 2026

João Luiz Giona Junior  
Resolução n.º 7.309/2023 – GS/SEED  
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

87091/2026

**RESOLUÇÃO N.º 3086/2026 - GS/SEED**Ementa: Substitui membros da Comissão de Sindicância PSS O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais e, considerando o contido no protocolado n.º 25.995.362-6,  
R E S O L V E:

Art. 1.º Designar Orestes Kawa, CPF n.º 000.492.729-00, Marcia Rosani Dalcomuni, CPF n.º 024.065.889-20 e Luciane Cortiano Liotti, CPF n.º 779.591.919-72, todos em exercício na Secretaria de Estado da Educação do Paraná, em substituição a Luciana Paula da Silva, CPF n.º 857.157.789-72, Orestes Kawa, CPF n.º 000.492.729-00 e Marcia Rosani Dalcomuni, CPF n.º 024.065.889-20, nas funções de Presidente, membro Secretária e membro Vogal, respectivamente, alterando o instaurado na Resolução n.º 2799/2026 – GS/SEED, publicado em 17 de junho de 2026, edição DIOE 12166.

Art. 2.º Permanecem inalteradas as demais disposições.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de julho de 2026

João Luiz Giona Junior  
Resolução n.º 7.309/2023 – GS/SEED  
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

87092/2026

**RESOLUÇÃO N.º 3087/2026 - GS/SEED**Ementa: Substitui membros da Comissão de Sindicância PSS O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais e, considerando o contido no protocolado n.º 25.642.764-8,  
R E S O L V E:

Art. 1.º Designar Orestes Kawa, CPF n.º 000.492.729-00, Marcia Rosani Dalcomuni, CPF n.º 024.065.889-20 e Luciane Cortiano Liotti, CPF n.º 779.591.919-72, todos em exercício na Secretaria de Estado da Educação do Paraná, em substituição a Luciana Paula da Silva, CPF n.º 857.157.789-72, Orestes Kawa, CPF n.º 000.492.729-00 e Marcia Rosani Dalcomuni, CPF n.º 024.065.889-20, nas funções de Presidente, membro Secretária e membro Vogal, respectivamente, alterando o instaurado nas Resoluções: n.º 2510/2026 – GS/SEED, publicado em 01 de junho de 2026, edição DIOE 12156 e n.º 2801/2026 – GS/SEED, publicado em 17 de junho de 2026, edição DIOE 12166.

Art. 2.º Permanecem inalteradas as demais disposições.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de julho de 2026

João Luiz Giona Junior  
Resolução n.º 7.309/2023 – GS/SEED  
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

87093/2026

**RESOLUÇÃO N.º 3088/2026 - GS/SEED**Ementa: Substitui membros da Comissão de Sindicância PSS O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais e, considerando o contido no protocolado n.º 25.799.620-4,  
R E S O L V E:

Art. 1.º Designar Orestes Kawa, CPF n.º 000.492.729-00, Luciane Cortiano Liotti, CPF n.º 779.591.919-72 e Érica Vicentin Corrêa, CPF n.º 075.205.329-92, todos em exercício na Secretaria de Estado da Educação do Paraná, em substituição a Luciana Paula da Silva, CPF n.º 857.157.789-72, Leonildo José Figueira, CPF n.º 050.207.149-41 e Maria Tereza Ramos de Mello Brunetti, CPF n.º 444.277.279-72, nas funções de Presidente, membro Secretária e membro Vogal, respectivamente, alterando o instaurado na Resolução: n.º 2460/2026 – GS/SEED, publicado em 29 de maio de 2026, edição DIOE 12155.

Art. 2.º Permanecem inalteradas as demais disposições.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de julho de 2026

João Luiz Giona Junior  
Resolução n.º 7.309/2023 – GS/SEED  
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

87136/2026

**RESOLUÇÃO N.º 3089/2026 - GS/SEED**Ementa: Substitui membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais e, considerando o contido no protocolado n.º 25.273.804-5;  
R E S O L V E:

Art. 1.º Designar Raissa Gabriele Kaminski, CPF n.º 082.993.169-44, em exercício no Núcleo Regional de Educação de Pato Branco, em substituição a Érika Vicentin Corrêa, CPF n.º 075.205.329-92, na função de membro Secretária, alterando o instaurado na Resolução n.º 2651/2026 - GS/SEED, publicada em 09 de junho de 2026, edição DIOE 12160.

Art. 2.º Permanecem inalteradas as demais disposições.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de julho de 2026

João Luiz Giona Junior  
Resolução n.º 7.309/2023 – GS/SEED  
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

87140/2026

**RESOLUÇÃO N.º 3091/2026 - GS/SEED**Ementa: Dessobresta Processo Administrativo Disciplinar. O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolado n.º 15.734.174-0;  
R E S O L V E:

Art. 1.º Dessobrestar o Processo Administrativo Disciplinar referente ao protocolado em epígrafe, autos n.º 23/2021, considerando a finalização do período de licença médica do servidor.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de julho de 2026

João Luiz Giona Junior  
Resolução n.º 7.309/2023 – GS/SEED  
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

87141/2026

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED  
RESOLUÇÃO N.º 3.037/2026 – GS/SEED**

Institui o Programa Conexão Empregabilidade na rede pública estadual de ensino do Paraná.

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; na Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDBEN); na Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008; na Lei Federal n.º 13.146, de 6 de julho de 2015; na Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018; na Lei Federal n.º 14.533, de 11 de janeiro de 2023; na Lei Federal n.º 14.945, de 31 de julho de 2024; no Decreto Federal n.º 11.479, de 6 de abril de 2023; na Lei n.º 18.419, de 7 de janeiro de 2015; no Decreto n.º 5.283, de 29 de julho de 2020; na Deliberação CEE/PR n.º 3, de 21 de junho de 2022; na Deliberação CEE/PR n.º 3, de 30 de julho de 2025; nas normativas da Educação Profissional da rede estadual do Paraná, e tendo em vista o contido no protocolado n.º 25.993.358-7,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Instituir o Programa Conexão Empregabilidade, destinado à promoção da empregabilidade estudantil, da inserção qualificada no mundo do trabalho e da articulação entre educação, formação profissional e setor produtivo.

**Art. 2.º** O Programa estabelece diretrizes para a inserção qualificada dos estudantes no mundo do trabalho, com base nos dados monitorados pelo BI Empregabilidade.

**Parágrafo único.** O BI Empregabilidade coletará, tratará e analisará os dados inseridos, transformando-os em informações fundamentais para o cumprimento das metas estabelecidas pelo Programa.

**Art. 3.º** O Programa Conexão Empregabilidade será desenvolvido em articulação com os seguintes setores:

- I – Núcleos Regionais de Educação – NRE;
- II – Instituições de ensino da rede estadual;
- III – Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR;
- IV – Agências do Trabalhador vinculadas à SETR;
- V – Sistema Nacional de Emprego – SINE;
- VI – agentes integradores;
- VII – entidades qualificadoras;
- VIII – empresas e demais instituições públicas e privadas parceiras.

**Art. 4.º** Cada Núcleo Regional de Educação contará com um Articulador de Empregabilidade – técnico representante da demanda empregabilidade, vinculado ao Departamento de Educação Profissional da Diretoria de Educação (DEDUC) – para atender aos estudantes matriculados na rede pública estadual de ensino, observados os requisitos previstos na legislação vigente para participação em programas de estágio e aprendizagem profissional, considerando as etapas e modalidades de ensino:

- I – Ensino Médio;
- II – Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
- III – Cursos Subsequentes;
- IV – Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental – Fase II;
- V – Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Médio;
- VI – demais etapas e modalidades e ofertas educacionais com estudantes aptos aos programas de estágio e aprendizagem profissional, conforme legislação vigente.

**Art. 5.º** A atuação do Articulador de Empregabilidade do Núcleo Regional de Educação – NRE possui natureza técnico-pedagógica e constitui-se como atividade institucional da SEED, vinculada às ações de empregabilidade estudantil, prioritariamente externa e articulada entre:

- I – instituições de ensino;
- II – estudantes;
- III – setor produtivo;
- IV – Agências do Trabalhador;
- V – agentes integradores;
- VI – entidades qualificadoras;
- VII – instituições públicas e privadas parceiras.

**Art. 6.º** São princípios do Programa Conexão Empregabilidade:

- I – garantia do direito à educação e à profissionalização;
- II – integração entre educação e mundo do trabalho;
- III – promoção da permanência escolar;
- IV – inclusão social e produtiva;
- V – igualdade de oportunidades;
- VI – proteção integral do adolescente;
- VII – desenvolvimento regional;
- VIII – articulação interinstitucional;
- IX – respeito à legislação educacional, trabalhista e de proteção de dados pessoais.

**Art. 7.º** São objetivos do Programa Conexão Empregabilidade:

- I – ampliar oportunidades de inserção dos estudantes no mundo do trabalho;
- II – fortalecer a integração entre educação, trabalho e desenvolvimento regional;
- III – promover a formação cidadã e profissional dos estudantes;
- IV – fomentar programas de estágio remunerado não obrigatório e aprendizagem profissional;
- V – aproximar as instituições de ensino do setor produtivo;
- VI – incentivar a permanência escolar e o desenvolvimento de

competências profissionais, técnicas e socioemocionais;

VII – promover ações de orientação profissional e preparação para o mundo do trabalho;

VIII – fomentar a formação continuada dos estudantes por meio da divulgação de cursos de qualificação profissional gratuitos ofertados em plataformas institucionais;

IX – fortalecer políticas públicas de empregabilidade estudantil;

X – ampliar a articulação entre escolas, setor produtivo e instituições parceiras.

**Art. 8.º** As ações do Programa poderão ser executadas mediante:

- I – termos de cooperação;
- II – acordos de parceria;
- III – convênios;
- IV – instrumentos congêneres previstos na legislação vigente.

**Art. 9.º** Compete à Secretaria de Estado da Educação – SEED, por meio do Departamento de Educação Profissional – DEP:

- I – estabelecer diretrizes, orientações técnicas e instrumentos de monitoramento;
- II – coordenar o Programa Conexão Empregabilidade nas instituições de ensino públicas;
- III – promover articulação institucional com órgãos públicos e entidades parceiras;
- IV – acompanhar indicadores pelo BI Empregabilidade e resultados do Programa;
- V – promover formações continuadas relacionadas à empregabilidade estudantil, estágio e aprendizagem profissional;
- VI – estabelecer instrumentos de monitoramento, avaliação e acompanhamento institucional.

**Art. 10** Compete aos Núcleos Regionais de Educação:

- I – indicar o profissional que atuará como Articulador de Empregabilidade;
- II – acompanhar a execução do Programa em sua área de abrangência;
- III – monitorar a inserção e atualização dos dados empregatícios dos estudantes nos sistemas oficiais;
- IV – apoiar as instituições de ensino na implementação das ações do Programa;
- V – fomentar ações regionais de empregabilidade;
- VI – acompanhar indicadores vinculados ao Programa;
- VII – apoiar o trabalho do Articulador de Empregabilidade;
- VIII – divulgar dados e resultados relacionados ao Programa.

**Art. 11** Compete ao técnico do Núcleo Regional de Educação – NRE que atua como Articulador de Empregabilidade:

- I – visitar mensalmente as instituições de ensino sob sua área de abrangência;
- II – desenvolver plano de ação regional de empregabilidade;
- III – promover articulação entre instituição de ensino e setor produtivo;
- IV – fomentar oportunidades de estágio e aprendizagem profissional;
- V – orientar estudantes sobre currículo, entrevistas, portfólio e preparação profissional;
- VI – promover palestras, oficinas, visitas técnicas e ações formativas;
- VII – acompanhar dados e indicadores de empregabilidade;
- VIII – orientar instituições de ensino e empresas sobre legislação de estágio e aprendizagem;
- IX – acompanhar registros e documentações relacionadas ao Programa;
- X – apoiar ações de cadastramento e atualização no SINE;
- XI – atuar em conformidade com diretrizes definidas no SINE.

**Parágrafo único.** A atuação do Articulador de Empregabilidade será avaliada trimestralmente pela Coordenação Técnica de Empregabilidade da SEED.

**Art. 12** Compete às instituições de ensino:

- I – divulgar oportunidades de estágio, aprendizagem profissional e empregabilidade;
- II – orientar os estudantes quanto aos direitos e deveres relacionados aos programas de estágio e aprendizagem;
- III – acompanhar os registros e inserções no Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE;
- IV – promover ações de preparação para o mundo do trabalho;
- V – manter interlocução permanente com o Articulador de Empregabilidade do NRE;
- VI – apoiar ações de orientação profissional e empregabilidade desenvolvidas no âmbito escolar.

**Art. 13** O Programa Conexão Empregabilidade utilizará mecanismos de monitoramento e avaliação por meio de indicadores, painéis gerenciais, relatórios e sistemas institucionais definidos pela SEED.

**Art. 14** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 1.º de julho de 2026.

Roni Miranda Vieira  
Secretário de Estado da Educação

**RESOLUÇÃO N.º 2.846/2026 – GS/SEED**

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 599/2026, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 17.139.350-7,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar a autorização para funcionamento de 01 (uma) Classe Especial, Ensino Fundamental (anos iniciais), área da Deficiência Intelectual, na Escola Municipal Monteiro Lobato – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Grécia, s/n, do Município de Reserva do Iguauçu, NRE de Gurarapuava.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3837/2020, de 25/09/2020, com vigência até 31/12/2026.

§ 2º A última renovação da autorização para funcionamento da modalidade foi concedida pela Resolução n.º 1073/2022, de 16/03/2022, com vigência até 31/12/2025.

§ 3º A renovação é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2026 a 31/12/2030. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2030.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de junho de 2026.

*assinado eletronicamente*

Grazielle Andriola

**Diretora de Planejamento e Gestão Escolar**

**RESOLUÇÃO N.º 2.847/2026 – GS/SEED**

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 12/2021 e 08/2025, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 168/2026, da Coordenação de Educação de Jovens e Adultos e o contido no protocolado n.º 24.448.545-6,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar a autorização para funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, da Escola Municipal Professora Violeta de Mattos Silveira Rampazzo – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Agenor Terassi, 650, do Município de Bela Vista do Paraíso, NRE de Londrina.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4261/2019, de 11/11/2019, com vigência até 29/05/2028.

§ 2º A última renovação da autorização para o funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 4761/2022, de 09/08/2022, com vigência até 20/06/2025.

§ 3º A renovação da autorização é concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, no período de 21/06/2025 até 20/06/2029. A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 20/06/2029.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de junho de 2026.

*assinado eletronicamente*

Grazielle Andriola

**Diretora de Planejamento e Gestão Escolar**

**RESOLUÇÃO N.º 2.848/2026 – GS/SEED**

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 12/2021 e 06/2025, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1197/2026, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 24.234.898-2,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar a autorização para funcionamento da Educação Infantil, para o atendimento de crianças de 03 (três) a 05 (cinco) anos, do Centro Municipal de Educação Infantil Doze de Outubro, situado na Rua Anita Garibaldi, 1568, do Município de Pérola, NRE de Umuarama.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2974/2019, de 30/07/2019, com vigência até 22/03/2027.

§ 2º A última renovação da autorização para funcionamento do referido ensino, foi concedida pela Resolução n.º 737/2021, de 12/02/2021, com vigência até 31/12/2025, para o atendimento de crianças de 03 (três) a 05 (cinco) anos.

§ 3º Houve adequação da faixa etária atendida.

§ 4º A renovação da autorização para o funcionamento do ensino é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2026 até 31/12/2030. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2030.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de junho de 2026.

*assinado eletronicamente*

Grazielle Andriola

**Diretora de Planejamento e Gestão Escolar**

**RESOLUÇÃO N.º 2.849/2026 – GS/SEED**

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004 e as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 03/2022 e 06/2022, todas do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 25.576.219-2,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cessar, definitivamente, a partir de 01/01/2021, as atividades escolares relativas ao Curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial, no Instituto de Educação Estadual de Londrina – Ensino Fundamental, Em Tempo Integral, Ensino Médio, Normal e Profissional, situado na Rua Brasil, 1047, do Município e NRE de Londrina.

**Parágrafo único:** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2148/2022, de 29/04/2022, com vigência até 31/07/2032.

**Art. 2º** Revogar a Resolução n.º 5331/2010, de 07/12/2010, que autorizou o funcionamento da oferta na instituição de ensino.

**Art. 3º** Determinar que a guarda e expedição da documentação escolar fique sob a responsabilidade da própria instituição de ensino.

**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de junho de 2026.

*assinado eletronicamente*

Grazielle Andriola

**Diretora de Planejamento e Gestão Escolar**

**RESOLUÇÃO N.º 2.850/2026 – GS/SEED**

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004 e as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 03/2022 e 06/2022, todas do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 25.468.551-8,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cessar, definitivamente, a partir de 01/01/2024, as atividades escolares relativas ao Curso Técnico em Vendas – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial, no Colégio Estadual Paraná – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Cristóvão Colombo, 316, do Município e NRE de Loanda.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3313/2017, de 26/07/2017, com vigência até 16/10/2027.

§ 2º Houve cessação temporária pelo Ato Administrativo n.º 10/2025, de 27/02/2025, no período de 01/01/2025 a 31/12/2026.

**Art. 2º** Revogar a Resolução n.º 3203/2023, de 22/05/2023, que autorizou o funcionamento da oferta na instituição de ensino.

**Art. 3º** Determinar que a guarda e expedição da documentação escolar fique sob a responsabilidade da própria instituição de ensino.

**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de junho de 2026.

*assinado eletronicamente*

Grazielle Andriola

**Diretora de Planejamento e Gestão Escolar**

**RESOLUÇÃO N.º 2.851/2026 – GS/SEED**

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004 e as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 03/2022 e 06/2022, 03/2025, todas do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado

n.º 25.749.128-5,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a autorização para funcionamento do Curso Técnico em Marketing – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, no Colégio Estadual Marcelino Champagnat – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua São Salvador, 998, do Município e NRE de Londrina.

**§ 1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2651/2019, de 11/07/2019, com vigência até 19/11/2027.

**§ 2º** O Curso foi autorizado a funcionar pela Resolução n.º 7693/2022, de 28/11/2022, que continua em vigor para a oferta do Curso Técnico em Marketing nas demais instituições de ensino.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de junho de 2026.

*assinado eletronicamente*

Grazielle Andriola

**Diretora de Planejamento e Gestão Escolar**

**RESOLUÇÃO N.º 2.852/2026 – GS/SEED**

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004 e as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 03/2022 e 06/2022, todas do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 25.765.623-3,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cessar, definitivamente, a partir de 01/01/2020, as atividades escolares relativas ao Curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial, no Colégio Estadual Vicente Rijo – Ensino Fundamental, Em Tempo Integral, Ensino Médio e Profissional, situado na Avenida Juscelino Kubitschek, 2372, do Município e NRE de Londrina.

**Parágrafo único:** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 6064/2017, de 22/11/2017, com vigência até 31/12/2027.

**Art. 2º** Revogar a Resolução n.º 992/2011, de 14/03/2011, que autorizou o funcionamento da oferta na instituição de ensino.

**Art. 3º** Determinar que a guarda e expedição da documentação escolar fique sob a responsabilidade da própria instituição de ensino.

**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de junho de 2026.

*assinado eletronicamente*

Grazielle Andriola

**Diretora de Planejamento e Gestão Escolar**

**RESOLUÇÃO N.º 2.853/2026 – GS/SEED**

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004 e as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 03/2022 e 06/2022, todas do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 25.737.379-7,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cessar, definitivamente, a partir de 01/01/2024, as atividades escolares relativas ao Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio, presencial, no Centro Estadual de Educação Profissional Professora Naiana Babaresco de Souza, situado na Rua Coronel Guilherme de Paula, 530, do Município e NRE de Laranjeiras do Sul.

**Parágrafo único:** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná obteve o credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução n.º 2449/2016, de 17/06/2016, com vigência até 20/06/2026.

**Art. 2º** Revogar a Resolução n.º 4172/2019, de 28/10/2019, que autorizou o funcionamento da oferta na instituição de ensino.

**Art. 3º** Determinar que a guarda e expedição da documentação escolar fique sob a responsabilidade da própria instituição de ensino.

**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de junho de 2026.

*assinado eletronicamente*

Grazielle Andriola

**Diretora de Planejamento e Gestão Escolar**

**RESOLUÇÃO N.º 2.854/2026 – GS/SEED**

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 12/2021, 03/2025 e o Parecer n.º 76/2026 – BICAMERAL, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 24.275.656-8,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), do Colégio Estadual Rocha Pombo – Ensino Fundamental, Médio, em Tempo Integral e Profissional, situado na Avenida Felizardo Gomes da Costa, 130, do Município de Antonina e NRE de Paranaguá.

**§ 1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3703/2019, de 23/09/2019, com vigência até 20/08/2029.

**§ 2º** A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 779/2020, de 11/03/2020, com vigência até 31/12/2023.

**§ 3º** A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2024 a 31/12/2028. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

**Art. 2º** Renovar o reconhecimento do Ensino Médio da instituição de ensino citada no Art. 1º.

**§ 1º** A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 779/2020, de 11/03/2020, com vigência até 31/12/2023.

**§ 2º** A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2024 a 31/12/2028. A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

**Art. 3º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de junho de 2026.

*assinado eletronicamente*

Grazielle Andriola

**Diretora de Planejamento e Gestão Escolar**

**RESOLUÇÃO N.º 2.855/2026 – GS/SEED**

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 12/2021, 03/2025 e o Parecer n.º 71/2026 – BICAMERAL, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 22.377.798-8,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) e do Ensino Médio, do Colégio Estadual do Campo Pedro Viriato Parigot de Souza – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Londrina, s/n, do Município de Nova Aurora, NRE de Assis Chateaubriand.

**§ 1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 6211/2023, de 04/09/2023, com vigência até 26/11/2028.

**§ 2º** A última renovação do reconhecimento dos ensinos foi concedida pela Resolução n.º 7268/2023, de 16/10/2023, com vigência até 31/12/2024.

**§ 3º** A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2025 a 31/12/2029. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação dos atos 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de junho de 2026.

*assinado eletronicamente*

Grazielle Andriola

**Diretora de Planejamento e Gestão Escolar**

**86536/2026**

**RESOLUÇÃO N.º 2.856/2026 – GS/SEED**

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, o Parecer n.º 324/2026 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 24.542.129-0,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar, pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 23/02/2026 até 22/02/2036, o credenciamento para a oferta da Educação Básica do Colégio SESI Internacional de Londrina – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua

Belém, 844, no Município e NRE de Londrina.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo SESI – Serviço Social da Indústria e obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 535/2016, de 18/02/2016, com vigência até 22/02/2026.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de junho de 2026.

*assinado eletronicamente*

Grazielle Andriola

**Diretora de Planejamento e Gestão Escolar**

**RESOLUÇÃO N.º 2.857/2026 – GS/SEED**

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 10/1999, 03/2013, 12/2021, 03/2025 e o Parecer n.º 356/2026 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 24.241.422-5,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reconhecer o Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, em Nível Médio, do Colégio Estadual Cívico-Militar Moysés Lupion – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, situado na Avenida Conde Matarazzo, 980, do Município de Antonina, NRE de Paranaguá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2723/2019, de 18/07/2019, com vigência até 24/05/2029.

§ 2º A Resolução n.º 2068/2017, de 11/05/2017, autorizou o funcionamento do referido curso com vigência até 15/05/2020.

§ 3º O reconhecimento é concedido a partir de 15/05/2017, exclusivamente para fins de cessação do referido curso. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de junho de 2026.

*assinado eletronicamente*

Grazielle Andriola

**Diretora de Planejamento e Gestão Escolar**

**RESOLUÇÃO N.º 2.862/2026 – GS/SEED**

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 12/2021 e 06/2025, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1204/2026, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 25.818.695-8,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar a autorização para funcionamento da Educação Infantil, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, do Centro Municipal de Educação Infantil Mário Eduardo Lotti, situado na Rua José Arrebola, s/n, do Município e NRE de Cornélio Procopio.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 7463/2025, de 10/12/2025, com vigência até 26/04/2031.

§ 2º A última renovação da autorização para funcionamento do referido ensino, foi concedida pela Resolução n.º 4743/2021, de 07/10/2021, com vigência até 31/12/2025, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 06 (seis) anos.

§ 3º Houve adequação da faixa etária atendida.

§ 4º A renovação da autorização para o funcionamento do ensino é concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, no período de 01/01/2026 até 31/12/2029. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2029.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de junho de 2026.

*assinado eletronicamente*

Grazielle Andriola

**Diretora de Planejamento e Gestão Escolar**

**RESOLUÇÃO N.º 2.863/2026 – GS/SEED**

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 12/2021 e

06/2025, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1205/2026, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 25.379.784-3,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar a autorização para funcionamento da Educação Infantil, para o atendimento de crianças de 01 (um) a 05 (cinco) anos, da Escola Mundo das Cores – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Gaturamo – rei, 118, do Município de Arapongas e NRE de Apucarana.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Escola Mundo das Cores LTDA. e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2904/2018, de 21/06/2018, com vigência até 19/07/2028.

§ 2º A última renovação da autorização para funcionamento do referido ensino, foi concedida pela Resolução n.º 2389/2021, de 28/05/2021, com vigência até 19/07/2026, para o atendimento de crianças de 01 (um) a 05 (cinco) anos.

§ 3º A renovação da autorização para o funcionamento do ensino é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 20/07/2026 até 19/07/2031. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 19/07/2031.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de junho de 2026.

*assinado eletronicamente*

Grazielle Andriola

**Diretora de Planejamento e Gestão Escolar**

**RESOLUÇÃO N.º 2.864/2026 – GS/SEED**

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 12/2021 e 06/2025, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1206/2026, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 25.708.782-4,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar a autorização para funcionamento da Educação Infantil, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, do Centro Municipal de Educação Infantil do Campo Josué Minotto, situado na Rua José Fernando Loureira, s/n, do Município de Leopólis, NRE de Cornélio Procopio.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1297/2020, de 30/04/2020, com vigência até 31/12/2029.

§ 2º A última renovação da autorização para funcionamento do referido ensino, foi concedida pela Resolução n.º 691/2022, de 23/02/2022, com vigência até 31/12/2025, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 06 (seis) anos.

§ 3º Houve adequação da faixa etária atendida.

§ 4º A renovação da autorização para o funcionamento do ensino é concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, no período de 01/01/2026 até 31/12/2029. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2029.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de junho de 2026.

*assinado eletronicamente*

Grazielle Andriola

**Diretora de Planejamento e Gestão Escolar**

**RESOLUÇÃO N.º 2.879/2026 – GS/SEED**

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998, 03/2013, 12/2021 e 03/2025, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 1208/2026, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 25.744.271-3,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o funcionamento do Ensino Médio, com implantação simultânea, na Escola Estadual Cívico-Militar Professora Mireille Maria Franco Zanon Machado – Ensino Fundamental, situada na Avenida Paraná, 2500, do Município de Mandirituba, NRE da Área Metropolitana Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 7234/2025, de 04/12/2025, com vigência até 31/12/2029.

§ 2º A autorização é concedida pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 01/01/2027. A direção da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento do ensino 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Adequar a nomenclatura da instituição de ensino, que, em decorrência do Art. 1º, passa a denominar-se: Colégio Estadual Cívico-Militar Professora Mireille Maria Franco Zanon Machado – Ensino Fundamental e Médio.

**Art. 3º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de junho de 2026.

*assinado eletronicamente*

Graziele Andriola

**Diretora de Planejamento e Gestão Escolar**

**RESOLUÇÃO N.º 2.880/2026 – GS/SEED**

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998, 03/2013, e 12/2021 e 06/2025, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1209/2026, da Coordenação da Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 25.320.565-2,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Credenciar, para a oferta da Educação Básica, o Centro Municipal de Educação Infantil do Campo Curupira, situado na Localidade Assentamento Contestado, no Município da Lapa, NRE da Área Metropolitana Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, foi criada pela Lei Municipal n.º 4256/2024, de 12/06/2024.

§ 2º O credenciamento é concedido pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 01/01/2026. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2030.

**Art. 2º** Autorizar o funcionamento da Educação Infantil, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 03 (três) anos, na instituição citada no Art. 1º.

**Parágrafo único:** A autorização é concedida pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 01/01/2026. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2028.

**Art. 3º** Regularizar, excepcionalmente, o período ausente de credenciamento para a oferta da Educação Básica e de autorização para o funcionamento da Educação Infantil, desde 01/01/2026.

**Art. 4º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de junho de 2026.

*assinado eletronicamente*

Graziele Andriola

**Diretora de Planejamento e Gestão Escolar**

**RESOLUÇÃO N.º 2.881/2026 – GS/SEED**

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 12/2021, 03/2025 e o Parecer n.º 91/2026 – BICAMERAL, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 24.941.097-7,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e do Ensino Médio, do Colégio Mater Dei – Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida das Palmeiras, 461, no Município e NRE de Maringá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Centro Educacional e Cultural Maringense S/C Ltda. e obteve a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1796/2021, de 23/04/2021, com vigência até 22/04/2028.

§ 2º A última renovação do reconhecimento dos ensinos foi concedida pela Resolução n.º 2246/2021, de 19/05/2021, com vigência até 20/04/2026.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 21/04/2026 a 20/04/2031. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação dos atos dos ensinos 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de junho de 2026.

*assinado eletronicamente*

Graziele Andriola

**Diretora de Planejamento e Gestão Escolar**

**RESOLUÇÃO N.º 2.898/2026 – GS/SEED**

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 695/2026, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 25.819.703-8,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar a autorização para funcionamento de 01 (uma) Classe Especial, Ensino Fundamental (anos iniciais), área da Deficiência Intelectual, na Escola Municipal Júlia Ferrazim Begali – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida José Nalini, 555, do Município de Borrazópolis, NRE de Apucarana.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4745/2024, de 31/07/2024, com vigência até 04/11/2031.

§ 2º A última renovação da autorização para funcionamento da modalidade foi concedida pela Resolução n.º 2161/2021, de 14/05/2021, com vigência até 07/06/2026.

§ 3º A renovação é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 07/06/2026 a 07/06/2031. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 07/06/2031.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de junho de 2026.

*assinado eletronicamente*

Graziele Andriola

**Diretora de Planejamento e Gestão Escolar**

**RESOLUÇÃO N.º 2.899/2026 – GS/SEED**

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 696/2026, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 24.754.104-7,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar a autorização para funcionamento de uma (uma) Classe Especial, Ensino Fundamental (anos iniciais), área da Deficiência Intelectual, na Escola Municipal Alfeu Teodoro de Oliveira – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Castro Alves, nº 1300, do Município de Janiópolis, NRE de Goioerê.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 6355/2017, de 07/12/2017, com vigência até 12/06/2027.

§ 2º A última renovação da autorização para funcionamento da modalidade foi concedida pela Resolução n.º 4819/2022, de 10/08/2022, com vigência até 31/12/2025.

§ 3º A renovação é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2026 a 31/12/2030. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2030.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de junho de 2026.

*assinado eletronicamente*

Graziele Andriola

**Diretora de Planejamento e Gestão Escolar**

**86539/2026**

**RESOLUÇÃO N.º 2.900/2026 – GS/SEED**

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021 e 08/2025 e o Parecer n.º 92/2026 – BICAMERAL, todos do Conselho Estadual da Educação e o contido no protocolado n.º 24.276.796-9,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reconhecer o Ensino Fundamental – Fase II e o Ensino Médio, ambos na modalidade Educação de Jovens e Adultos, com oferta presencial, do Colégio Estadual Cívico-Militar Vinicius de Moraes – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Ataulfo Alves, 254, do Município e NRE de Maringá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1629/2019, de 25/04/2019, com vigência até 26/09/2027.

§ 2º A Resolução n.º 4286/2019, de 18/11/2019, autorizou o funcionamento dos referidos ensinos, com vigência até 28/11/2021.

§ 3º O reconhecimento é concedido desde 28/11/2019 exclusivamente, para fins de cessação voluntária e definitiva dos cursos, em 01/01/2021. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a cessação dos atos imediatamente após a publicação desta Resolução em Diário Oficial do Estado.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de junho de 2025.

*assinado eletronicamente*

Graziele Andriola

**Diretora de Planejamento e Gestão Escolar**

**RESOLUÇÃO N.º 2.905/2026 – GS/SEED**

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 12/2021, ambas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1214/2026, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 25.492.753-8,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar, a partir de 04/02/2026, o endereço da Escola Estadual Heitor de Alencar Furtado – Ensino Fundamental em Tempo Integral, do Município de Paigandu, NRE de Maringá, da Rua Ibirapuera, 620, para a Avenida Independência, 3208, do mesmo Município.

**Parágrafo único:** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 706/2026, de 20/02/2026, com vigência até 31/12/2030.

**Art. 2º** Determinar que a presente resolução seja mencionada com o ato regulatório citado no Art. 1º.

**Art. 3º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de junho de 2026.

*assinado eletronicamente*

Graziele Andriola

**Diretora de Planejamento e Gestão Escolar****RESOLUÇÃO N.º 2.906/2026 – GS/SEED**

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998, 03/2006, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1218/2026, da Coordenação da Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 24.543.932-6,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Credenciar, para a oferta da Educação Básica, a Escola Maple Bear – SJP – Educação Infantil, situada na Rua Padre Bittencourt, 621, no Município de São José dos Pinhais, NRE da Área Metropolitana Sul.

**§ 1º** A instituição de ensino é mantida pela Escola Canadense SJP LTDA., foi criada pela Ata datada de 30/01/2023 e a entidade mantenedora da instituição de ensino foi constituída pelo Contrato Social, registrado na Junta Comercial do Paraná e está inscrita no CNPJ sob n.º 46812063000143.

**§ 2º** O credenciamento é concedido, excepcionalmente, a partir da data da publicação da presente resolução até 31/12/2027. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2027.

**Art. 2º** Autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), com implantação simultânea, na instituição citada no Art. 1º.

**Parágrafo único:** A autorização é concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir da data da publicação da presente resolução. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

**Art. 3º** Regularizar, excepcionalmente, o período ausente de credenciamento para a oferta da Educação Básica e de autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), desde 01/02/2025.

**Art. 4º** Adequar a nomenclatura da instituição de ensino que, em decorrência do art. 1º, passa a denominar-se: Escola Maple Bear – SJP – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

**Art. 5º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de junho de 2026.

*assinado eletronicamente*

Graziele Andriola

**Diretora de Planejamento e Gestão Escolar****RESOLUÇÃO N.º 2.908/2026 – GS/SEED**

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, o Parecer n.º 80/2026 – BICAMERAL, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 24.647.637-3,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar, pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 01/01/2026 até 31/12/2035, o credenciamento para a oferta da Educação Básica do Colégio Estadual Wilson Miranda – Ensino Fundamental em Tempo Integral e Ensino Médio, situado na Rua Ironidino Dias Ferreira, 38, no Município de Mauá da

Serra, NRE de Apucarana.

**§ 1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1134/2024, de 04/03/2024, com vigência até 31/12/2025.

**§ 2º** A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de junho de 2026.

*assinado eletronicamente*

Graziele Andriola

**Diretora de Planejamento e Gestão Escolar****RESOLUÇÃO N.º 2.909/2026 – GS/SEED**

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 12/2021, 03/2025 e o Parecer n.º 80/2026 – BICAMERAL, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 24.647.637-3,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reconhecer o Ensino Fundamental (anos finais) e o Ensino Médio, do Colégio Estadual Wilson Miranda – Ensino Fundamental em Tempo Integral e Ensino Médio, situado na Rua Ironidino Dias Ferreira, 38, no Município de Mauá da Serra, NRE de Apucarana.

**§ 1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2908/2026, de 23/06/2026, com vigência até 31/12/2035.

**§ 2º** A Resolução n.º 1134/2024, de 04/03/2024, autorizou o funcionamento dos referidos ensinos, com vigência até 31/12/2025.

**§ 3º** O reconhecimento é concedido desde 04/03/2024 e por mais 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2026 a 31/12/2030. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação dos atos 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de junho de 2026.

*assinado eletronicamente*

Graziele Andriola

**Diretora de Planejamento e Gestão Escolar****RESOLUÇÃO N.º 2.921/2026 – GS/SEED**

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5.154, de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 03/2022, 06/2022, 03/2025 e o Parecer n.º 350/2026 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 23.796.703-8,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reconhecer o Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Colégio Estadual Alberto de Carvalho – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Prefeito Antonio Witchemichen, 1215, do Município de Prudentópolis, NRE de Irati.

**§ 1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 890/2017, de 15/03/2017, com vigência até 10/08/2027.

**§ 2º** A Resolução n.º 7699/2022, de 28/11/2022, autorizou o funcionamento do referido curso, com vigência até 31/12/2025.

**§ 3º** O reconhecimento é concedido desde 01/01/2023 e por mais cinco anos, contados a partir de 01/01/2026 a 31/12/2030. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de junho de 2026.

*assinado eletronicamente*

Graziele Andriola

**Diretora de Planejamento e Gestão Escolar****RESOLUÇÃO N.º 2.922/2026 – GS/SEED**

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5.154, de 23 de

julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 03/2022, 06/2022, 03/2025 e o Parecer n.º 336/2026 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 23.998.299-9,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reconhecer o Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Colégio Estadual Cívico-Militar Professora Zilah dos Santos Batista – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Alzir dos Santos Antunes, 1158, do Município e NRE de Paranaguá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1739/2020, de 18/05/2020, com vigência até 04/09/2029.

§ 2º A Resolução n.º 7692/2022, de 28/11/2022, autorizou o funcionamento do referido curso, com vigência até 31/12/2025.

§ 3º O reconhecimento é concedido desde 01/01/2023 e por mais cinco anos contados a partir de 01/01/2026 a 31/12/2030. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de junho de 2026.

*assinado eletronicamente*

Grazielle Andriola

**Diretora de Planejamento e Gestão Escolar**

**RESOLUÇÃO N.º 2.923/2026 – GS/SEED**

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 12/2021 e 06/2025, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1223/2026, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 25.738.519-1,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar a autorização para funcionamento da Educação Infantil, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Aline Hardt, situado na Rua Carlos Turri, 350, do Município de Matelândia, NRE de Foz do Iguaçu.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1765/2019, de 13/05/2019, com vigência até 07/08/2029.

§ 2º A última renovação da autorização para funcionamento do referido ensino, foi concedida pela Resolução n.º 2124/2021, de 11/05/2021, com vigência até 31/12/2026, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 06 (seis) anos.

§ 3º Houve adequação da faixa etária atendida.

§ 4º A renovação da autorização para o funcionamento do ensino é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2027 até 31/12/2031. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de junho de 2026.

*assinado eletronicamente*

Grazielle Andriola

**Diretora de Planejamento e Gestão Escolar**

**RESOLUÇÃO N.º 2.924/2026 – GS/SEED**

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 03/2025 e o Parecer n.º 425/2026 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 22.387.272-7,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Rui Barbosa – Ensino Fundamental, em Tempo Integral e Ensino Médio, situado na Rua Miguel Ferreira da Costa, 994, do Município de Brasilândia do Sul, NRE de Assis Chateaubriand.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4305/2023, de 03/07/2023, com vigência até 31/12/2028.

§ 2º A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 2781/2023, de 08/05/2023, com vigência até 31/12/2024.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2025 a 31/12/2029. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o

prazo concedido.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de junho de 2026.

*assinado eletronicamente*

Grazielle Andriola

**Diretora de Planejamento e Gestão Escolar**

**86541/2026**

**RESOLUÇÃO N.º 3.025/2026 – GS/SEED**

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 12/2021, ambas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1291/2026, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 24.725.398-0,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar, a partir de 01/01/2026, o endereço do Colégio Sigma – Ensino Médio, do Município e NRE de Londrina, da Rua Fernando de Noronha, 77, para a Rua Nossa Senhora de Fátima, 83.

**Parágrafo único:** A instituição de ensino é mantida por Colégio Sigma – EIRELI e obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5129/2016, de 17/11/2016, com vigência até 31/12/2026.

**Art. 2º** Determinar que a presente resolução seja mencionada com o ato regulatório citado no Art. 1º.

**Art. 3º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de junho de 2026.

*assinado eletronicamente*

Grazielle Andriola

**Diretora de Planejamento e Gestão Escolar**

**RESOLUÇÃO N.º 3.027/2026 – GS/SEED**

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998, 03/2006, 03/2013, e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 1292/2026, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 24.741.280-8,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), com implantação simultânea, no Colégio Sigma – Ensino Médio, situado na Rua Nossa Senhora de Fátima, 83, do Município e NRE de Londrina.

§ 1º A instituição de ensino é mantida por Colégio Sigma – EIRELI e obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5129/2016, de 17/11/2016, com vigência até 31/12/2026.

§ 2º A autorização é concedida pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data da publicação da presente resolução. A direção da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento do ensino 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

**Art. 2º** Adequar a nomenclatura da instituição de ensino, que, em decorrência do Art. 1º, passa a denominar-se: Colégio Sigma – Ensino Fundamental e Ensino Médio.

**Art. 3º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de junho de 2026.

*assinado eletronicamente*

Grazielle Andriola

**Diretora de Planejamento e Gestão Escolar**

**86534/2026**

**RESOLUÇÃO N.º 3.090/2026 – GS/SEED**

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5.154, de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 03/2022, 06/2022 e o Parecer n.º 452/2026 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 24.120.178-3,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reconhecer o Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial, do Colégio Estadual Antônio Lacerda Braga – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, situado na Avenida Marginal José de Anchieta, 1658, do Município de

Colombo, NRE da Área Metropolitana Norte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 727/2020, de 10/03/2020, com vigência até 31/12/2029.

§ 2º A Resolução n.º 784/2024, de 16/02/2024, autorizou o funcionamento do referido curso, com vigência até 31/12/2025.

§ 3º O reconhecimento é concedido desde 01/01/2024 e por mais cinco anos contados de 01/01/2026 a 31/12/2030. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de julho de 2026.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

87065/2026

## FUNDEPAR

### PORTARIA N. 0317/2026 – FUNDEPAR

**Súmula:** Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 5889/2026-FUNDEPAR, celebrado com a empresa RYMSZA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29 de dezembro de 2014, regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 8.362 de 16 de dezembro 2024, e o contido no protocolo n.º 25.070.830-0,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 5889/2026 – FUNDEPAR, celebrado com a empresa RYMSZA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA para a execução de Serviços de Engenharia - Melhorias no Colégio Estadual João Negrão Júnior, localizado no município de Teixeira Soares/PR.

**I - Gestor Titular:** Moacir Bortolozzo – RG 4.XXX.329-X - CPF XXX.691.719-XX e Suplente: Gislaine Martins Wecelovicz – RG 8.XXX.547-X– CPF XXX.186.339-XX.

**II - Fiscal Titular:** Vinícius Delgobo Champoski – CIN XXX.785.639-XX - CREA/PR-196.796/D, pertencente ao Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, e Suplente: Rennan Bonafé de Oliveira – RG 12.XXX.529-X – CPF XXX.508.149-XX – CREA/PR – 167.089/D, pertencente ao Quadro Próprio do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR.

**III – Apoio Técnico de Fiscalização:** Julia Favretto Machado Miecznikowski - CREA/RS 209.302/D – Visto 188854, indicada pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de junho de 2026.

Eliane Teruel Carmona

Diretora-Presidente - FUNDEPAR

Decreto n.º 3270/2023

86767/2026



**Publicação totalmente digital.**

Mais praticidade, agilidade, segurança e economia.

[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

## Secretaria da Fazenda

### RESOLUÇÃO SEFA Nº 511, DE 30 de junho de 2026

Retificação do Anexo Único da RESOLUÇÃO SEFA Nº 482, DE 22 de junho de 2026.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, bem como considerando o contido no Protocolo nº 26.010.223-0 e o disposto no art. 10 da Lei nº 13.803/2002, alterada pela Lei nº 21.584/2023, que assegura a elevação à classe superior em razão do interstício legal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** **RETIFICAR**, em razão de erro material, o ANEXO ÚNICO da RESOLUÇÃO SEFA Nº 482, DE 22 de junho de 2026, para que passe a constar, especificamente em relação à servidora YARA ALEXANDRE DEL COLLE RG. nº 4.XXX.752-X, a **PROMOÇÃO POR CAPACITAÇÃO** do cargo de Agente Fazendária – AFE-B classe **XIII**, para o cargo de Agente Fazendária – AFE-B classe **XIV**.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de junho de 2026

**Norberto Anacleto Ortigara**  
Secretário de Estado da Fazenda

#### ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 511/2026

NOME	CARGO	RG	LF	ID	DE	PARA
					CL	CL
YARA ALEXANDRE DEL COLLE	AFE-B	4.XXX.752-X	1	259607-12	XIII	XIV

86454/2026

#### CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF

R. Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR  
PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - 2ª Câmara

Número: e-0051/2026      SESSÃO: ORDINÁRIA  
Data/Hora: 22/07/2026 16:45      Afixada em: 22/07/2026

01) RELATOR(A) SOLANGE A. L. P. GIBRIM

ePAF: 8002300-6

VENDRAMINI FILHOS LTDA  
Representante Fiscal: DAVIDSON BENJAMIM LESSA MENDES  
Recurso: Recurso ordinário

#### CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF

R. Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR  
PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - 2ª Câmara

Número: e-0051/2026      SESSÃO: SUSTENTAÇÃO ORAL  
Data/Hora: 22/07/2026 16:45      Afixada em: 22/07/2026

01) RELATOR(A) SOLANGE A. L. P. GIBRIM

ePAF: 8002295-6

VENDRAMINI FILHOS LTDA  
Representante Fiscal: DANIEL YUTAKA YAMAMOTO  
Recurso: Recurso ordinário

02) RELATOR(A) LUCIANA N. TRINTIM

ePAF: 8002297-2

VENDRAMINI FILHOS LTDA  
Representante Fiscal: DANIEL YUTAKA YAMAMOTO  
Recurso: Recurso ordinário

#### PORTARIA SEFA/CG N. 8/2026

O CORREGEDOR-GERAL, com fundamento no art. 115, inc. III e art. 118-A, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 131, de 29 de setembro de 2010,

#### RESOLVE:

I – Instaurada a Comissão de Sindicância para apuração dos fatos descritos no protocolizado n. 24.814.201-4;

II - Designar como membro o Corregedor Marconi Benetti Rodrigues da Cunha, RG 8.830.614-7, Auditor Fiscal AF-G em substituição do Corregedor ad hoc, Dalmo Cristóvão Mendes, RG 4.238.222-1, por motivo de suspeição para constituir a Comissão de Sindicância referida no inciso I.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corregedoria-Geral da SEFA - Curitiba, 30 de junho de 2026.

**Laércio Lopes de Araujo**  
Corregedor-Geral

86419/2026

#### RESOLUÇÃO SEFA Nº 510/2026

Atualiza a classificação da receita por natureza e fonte de recurso, para utilização pela Administração Direta e Indireta do Estado, visando à execução orçamentária, ao controle contábil no SIAFIC e à consolidação das contas exigidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

legais conferidas pelo art. 4º da Lei nº 21.352/2023, e com base na Portaria nº 163, de 4 de maio de 2001, consolidada pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 103, de 5 de outubro de 2021, e pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 16, de 18 de julho de 2024, bem como considerando o Protocolo nº 26.146.384-9,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Atualizar a classificação da receita quanto à sua natureza e fonte de recurso, conforme Anexos I, II e III desta Resolução, para utilização pela Administração Direta e Indireta do Estado, na execução e controle interno dos Orçamentos e da Contabilidade no sistema SIAFIC, atendendo à necessidade de padronização dos procedimentos contábeis e garantindo a consolidação das contas exigidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal

**Art. 2º** - Ficam revogadas as Resoluções SEFA nº 49, de 23 de janeiro de 2025, e nº 980, de 27 de outubro de 2025.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Curitiba, 30 de junho de 2026

**Norberto Anacleto Ortigara**  
Secretário de Estado da Fazenda

**86429/2026**

**Secretaria da Indústria,  
Comércio e Serviços****JUCEPAR****RESOLUÇÃO SEIC Nº 38/2026**

**Súmula:** Afastamento de servidores efetivos para concorrer ao pleito eleitoral.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.794 de 25 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e o art. 4º da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Afastar os servidores **LEONARDO MENONCIN PACHECO**, CPF 100.xxx.xxx-47 e **WILLIAM DOUGLAS BARROS SIMÕES**, CPF 013.xxx.xxx-26, ambos servidores efetivos do quadro geral do Estado, lotados na Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços – SEIC, no período de 04/07/2026 a 03/10/2026, para concorrer ao pleito eleitoral de 2026, conforme o contido nos protocolos 26.125.266-0 e 26.124.639-2.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

**FELIPE FLESSAK**  
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

**87009/2026**

**RESOLUÇÃO SEIC Nº 39/2026**

**Súmula:** Designa servidor para responder como Chefe de Gabinete, em virtude das férias do titular da função.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.794 de 25 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e o art. 4º da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar **ANA PAULA BERTOL PICAÇO ALVES**, CPF nº 921.XXX.XXX-78, nomeado pelo Decreto 9.590 de 10 de abril de 2025, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, em substituição ao titular **RODRIGO PINA DE ALMEIDA**, durante suas férias, no período de 20 a 31 de julho de 2026, no âmbito da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

**FELIPE FLESSAK**  
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

**86975/2026**

**Secretaria de Infraestrutura  
e Logística****DER**

**DESPACHO: 930/2026-DG**  
**PROTOCOLO: 19.494.232-0 e 25.891.412-0**

1. Diante da notícia de interposição de recurso administrativo pelo CONSÓRCIO OPERAÇÃO EJB, CNPJ nº 45.106.448/0001-22, referente à execução do Contrato nº 007/2022-DOP, veiculado em protocolo autônomo (protocolo 25.891.412-0), revogo, para todos os fins, o Despacho nº 863/2026-DG (mov. 40), tornando sem efeitos os atos dele decorrentes.
2. Diante da tempestividade, recebo, com efeito suspensivo, o recurso administrativo interposto, mov. 3, do protocolo 25.891.412-0 (inserido no presente protocolo no mov. 42).
3. MANTENHO a decisão recorrida, por seus próprios fundamentos e também com apoio no Parecer nº 48/2026 – PJ da Procuradoria Jurídica (mov. 5 do protocolo 25.891.412-0).
4. Publique-se.
5. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística, para processamento e julgamento

Em, 30 de junho de 2026.

**Fernando Furiatti Saboia**  
Diretor-Presidente

**86398/2026**

**DESPACHO: 939/2026-DG**  
**PROTOCOLO: 25.709.713-7**

1. HOMOLOGO, cumpridas as formalidades legais, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos do Parecer nº 1073/2026- PJ/ADM, o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 006/2026-DER/DOP e ADJUDICO à empresa **ZULI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, os serviços de engenharia para a reparação de danos ao patrimônio público na alça de acesso ao contorno noroeste de Pato Branco/PR com recuperação e recomposição de defensas metálicas, sistema de drenagem e sinalização vertical danificada, Rodovia PR-916), no importe de R\$ 83.200,00.
2. Publique-se.
3. À Diretoria de Operações para as demais providências. (assinado e datado)

Em, 01 de julho de 2026.

**Fernando Furiatti Saboia**  
Diretor-Presidente

**87245/2026**

**APPA**

**PORTARIA Nº 096/2026/APPA**

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, **RESOLVE:**

**Art 1º** DESIGNAR **IVAN PLANTES MACHADO**, Matrícula 1391, **THIAGO CORREIA DA COSTA**, Matrícula 2088 e **THIAGO CRYSTIAN MATOZO**, Matrícula 2094, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento Definitivo dos serviços prestados pela empresa **CLÍNICA DE PSICOLOGIA EUTIMIA LTDA**, autorizada na Ordem de Serviço nº 008/2026/APPA, decorrente do Processo Administrativo nº 1000000300, Dispensa de Licitação, Contrato nº 001-2026.

**Art 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência, em 22 de junho de 2026.

**LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**  
Diretor Presidente

**PORTARIA Nº 097/2026/APPA**

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, **CONSIDERANDO** a necessidade comum de se manter medidas de prevenção e controle da disseminação da COVID-19 no ambiente portuário, seguindo as orientações e alterações da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná; **CONSIDERANDO** os atuais Boletins Epidemiológicos do Centro de Operações

de Emergências em Saúde Pública – Secretaria de Vigilância em Saúde – Ministério da Saúde e demais publicações que venham a compor os protocolos de atendimento estabelecidos pelos órgãos estaduais e federais de saúde e vigilância sanitária;

CONSIDERANDO a importância da Portos do Paraná, não só para o Município de Paranaguá/PR, auxiliando no desenvolvimento social e econômico e na subsistência da população, mas, também, para o Estado do Paraná; CONSIDERANDO o objetivo precípuo de garantir a manutenção do progresso da Portos do Paraná no setor portuário paranaense e, conseqüentemente, a continuidade de um crescimento econômico virtuoso para o Estado do Paraná e para o Brasil;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.815, de 5 de junho de 2013, que dispõe sobre a exploração direta e indireta pela União, de portos e instalações portuárias, e sobre as atividades desempenhadas pelos operadores portuários;

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, Norma Regulamentadora NR-29 – Segurança e Saúde no trabalho Portuário;

CONSIDERANDO a Portaria ALF/PGA nº 30, de 26 de junho de 2012, e nº 62, de 04 de outubro de 2019, que disciplina o controle de entrada e saída de pessoas e veículos em recinto sob controle aduaneiro na jurisdição da Alfândega do Porto de Paranaguá;

CONSIDERANDO o Regulamento do Sistema de Gestão Integrado (Meio Ambiente, Saúde e Seguranga) da APPA vigente;

CONSIDERANDO as atribuições desta Autoridade Portuária no que diz respeito à fiscalização dos contratos de arrendamentos celebrados entre a Portos do Paraná e Terminais Portuários;

CONSIDERANDO o Código de Ética da Autoridade Portuária;

CONSIDERANDO as notas publicadas pela Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, destacando o Rastreamento laboratorial da Covid-19 e condutas de afastamento do trabalho, em 16 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a vacinação em massa da comunidade portuária, ocorrida entre os anos de 2021 e 2023, contemplando 1ª, 2ª e 3ª doses, além do andamento da 4ª dose de reforço;

CONSIDERANDO o pedido de esclarecimento formulado pela APPA, por meio da Comunicação Externa nº 002/2021, dirigido à RCZ1 CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO, que presta serviços de assessoria médica e ocupacional à APPA, bem como o teor da resposta à solicitação, encaminhada à APPA em 07 de junho de 2021;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.311, de 9 de março de 2022, a qual determinou o retorno das empregadas gestantes ao trabalho presencial, resultando assim em alterações na Lei Federal nº 14.151, de 12 de maio de 2021, que dispunha sobre o afastamento da empregada gestante, inclusive a doméstica, não imunizada contra o coronavírus SARS-Cov-2 das atividades de trabalho presencial quando a atividade laboral por ela exercida for incompatível com a sua realização em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância, nos termos em que especifica;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 10.596, de 29 de março de 2022, o qual revogou a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial em ambientes fechados;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.397, de 29 de março de 2022, o qual revogou a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial em ambientes fechados;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência para Emergências de Saúde Pública dos Portos de Paranaguá e Antonina coordenado pelo Posto Portuário da ANVISA em Paranaguá;

CONSIDERANDO as existências de outras doenças no cenário mundial como, SARGS, influenza, tuberculose, cólera, meningite, malária, sarampo, febre amarela, QBRN (doenças provenientes de agentes químicos, biológicos, radiológicos e nucleares) que expõe a segurança dos trabalhadores portuários, das operações portuárias, assim como de toda comunidade;

CONSIDERANDO que a SARGS, influenza, tuberculose, cólera, meningite, malária, sarampo, febre amarela e QBRN já são gerenciadas no Plano de Contingência coordenado pela ANVISA;

CONSIDERANDO o ressurgimento da varíola dos macacos (Monkeypox);

CONSIDERANDO o Decreto da Organização Mundial da Saúde – OMS no qual torna a varíola dos macacos caso de emergência sanitária global;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter um comitê multidisciplinar visando a adoção de ações adequadas quanto as atribuições da Autoridade Portuária;

CONSIDERANDO a Resolução ANVISA nº 759, de 3 de novembro de 2022, a qual discorre sobre as medidas sanitárias para operação e para o embarque e desembarque de tripulantes em plataformas situadas em águas jurisdicionais brasileiras, em embarcações de carga, de apoio portuário e marítimo, incluindo aquelas com tripulantes provenientes de outro País; e

CONSIDERANDO a necessidade de se manter um comitê multidisciplinar, responsável por recomendar as medidas a serem adotadas na empresa e reportar à Presidência sobre o cenário mundial e local, e outras avaliações previstas nesta Portaria e seu anexo.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR COMITÊ DE CONTINGÊNCIA PARA EVENTOS DE SAÚDE PÚBLICA – CCESP para atuar no gerenciamento das ações de contingências decorrente de eventos de saúde pública que envolvam a Portos do Paraná, exercendo apoio à ANVISA na coordenação do Plano de Contingência para Emergências de Saúde Pública dos Portos de Paranaguá e Antonina.

COORDENAÇÃO:

FELIPE ZACHARIAS, Matrícula 9847.

MEMBROS:

ANA CLARA OLIVEIRA CAETANO, Matrícula 9968;

FERNANDO PINHEIRO DIAS, Matrícula 9404;

IVAN PLANTAS MACHADO, Matrícula 1391;

RODRIGO COELHO SELL, Matrícula 2152.

Art. 2º O Plano de Contingência para Emergências de Saúde Pública dos Portos de Paranaguá e Antonina encontra-se disponível no endereço eletrônico

[www.portosdoparana.pr.gov.br/Meio-Ambiente/Pagina/Comite-de-Contingencia-para-Eventos-de-Saude-Publica](http://www.portosdoparana.pr.gov.br/Meio-Ambiente/Pagina/Comite-de-Contingencia-para-Eventos-de-Saude-Publica).

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 241/2024/APPA, de 23 de setembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 23 de junho de 2026.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA  
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 098/2026/APPA

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, CONSIDERANDO a Portaria nº 292/2024/APPA que instaurou Processo Administrativo Disciplinar – PAD, a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente, designada na Portaria nº 176/2024/APPA; e

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 111/2026 e a decisão proferida no processo protocolado sob nº 22.834.769-8.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o empregado público DANTE MANOEL PROENÇA JUNIOR, Matrícula 2204, Analista Portuário, pelo período de 3 (três) dias, em consonância com os princípios que norteiam a Administração Pública e com as normativas internas desta Empresa Pública.

Art. 2º A pena disciplinar será cumprida no período de 24 a 26 de junho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 23 de junho de 2026.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA  
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 099/2026/APPA

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, CONSIDERANDO as justificativas apresentadas no processo protocolado sob nº 25.838.374-5.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos designados na Portaria nº 060/2026/APPA, com a finalidade de apurar a inexecução parcial do Contrato nº 065-2025 por parte da empresa PROATO ENGENHARIA LTDA, pelo descumprimento das subcláusulas 12.6, 12.10, 12.13 e 12.21, bem como, se for o caso, aplicar as penalidades contratualmente previstas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 24 de junho de 2026.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA  
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 100/2026/APPA

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR FABRICIO MONFORT BARBOZA, Matrícula 2058, do emprego de provimento em comissão de Coordenador IV, Símbolo CC 08, da Coordenadoria de Controle Interno, da Superintendência de Governança, da Presidência, a partir de 24 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 24 de junho de 2026.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA  
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 101/2026/APPA

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR DIEGO MACHADO GRAF para exercer o emprego de provimento em comissão de Coordenador IV, Símbolo CC 08, na Coordenadoria de Controle Interno, da Superintendência de Governança, da Presidência, a partir de 25 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 24 de junho de 2026.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA  
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 102/2026/APPA

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.815, de 5 de junho de 2013, e no Decreto Federal nº 8.033, de 27 de junho de 2013, que disciplinam a exploração dos portos organizados e das instalações portuárias, e estabelecem as competências das Autoridades Portuárias;

CONSIDERANDO o Contrato de Concessão nº 01/2026-MPOR, celebrado em 26 de março de 2026 entre a União, por intermédio do Ministério de Portos e Aeroportos – MPOR, e a empresa Paranaguá Port Channel Company SPE S.A. (CNPJ nº 64.913.842/0001-17), com a intervenção da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ e desta Autoridade Portuária, tendo por objeto a concessão do canal de acesso aquaviário ao Porto de Paranaguá, publicado no Diário Oficial da União, em 09 de abril de 2026, Edição nº 67, Seção 3; e

CONSIDERANDO as manifestações da Paranaguá Port Channel Company SPE S.A. no protocolo nº 26.095.348-6, dando a devida ciência a esta Autoridade Portuária de sua Tabela de valores tarifários atualizada para a Tabela I – Infraestrutura de Acesso Aquaviário, do Porto de Paranaguá, nos termos previstos no referido Contrato de Concessão.

RESOLVE:

Art 1º COMUNICAR a Comunidade Portuária que as tarifas referentes à Tabela I – Infraestrutura de Acesso Aquaviário passarão a ser cobradas pela Paranaguá Port Channel Company SPE S.A., concessionária do canal de acesso aquaviário, nos termos do Contrato de Concessão nº 01/2026-MPOR.

Art 2º A cobrança se dará pela Concessionária para os navios que adentrarem o Canal de Acesso Aquaviário do Porto de Paranaguá, a partir da data de assinatura do Contrato de Concessão nº 01/2026-MPOR, prevista para 1º de agosto de 2026.

Art 3º Os valores da Tabela I – Infraestrutura de Acesso Aquaviário, a serem praticados pela Concessionária, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico desta Autoridade Portuária [www.portosdoparana.pr.gov.br/Operacional/Pagina/Tabela-de-Tarifas-Portuarias](http://www.portosdoparana.pr.gov.br/Operacional/Pagina/Tabela-de-Tarifas-Portuarias) e da Concessionária [www.canalparanagua.com.br](http://www.canalparanagua.com.br).

Art 4º As demais tabelas tarifárias praticadas no Porto de Paranaguá (Tabelas II a IX) permanecem vigentes sem alteração, sob responsabilidade e gestão da Autoridade Portuária.

Art 5º A concessão do Canal de Acesso do Porto de Paranaguá não abrange o Porto de Antonina, que permanece sob gestão integral desta Autoridade Portuária, mantendo-se aplicável a tabela tarifária vigente daquele porto para a Tabela I – Infraestrutura de Acesso Aquaviário.

Art 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência, em 26 de junho de 2026.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA  
Diretor Presidente

87134/2026

## Secretaria da Justiça e Cidadania

### RESOLUÇÃO SEJU Nº 29, DE 1º DE JULHO DE 2026

Designação de Agente de Contratação, para a coordenação e o atendimento dos procedimentos licitatórios no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso II, da Constituição do Estado do Paraná e pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e

Considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas gerais de licitações e contratos da Administração Pública; Considerando o Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, que regulamenta, no âmbito do Estado do Paraná, dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando a instrução constante do Protocolo nº 20.385.486-2, inclusive os precedentes de designação e a prática administrativa adotada por esta Pasta,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designa o servidor **Rafael Fernando da Silva Possette, CPF nº 004.XXX.XXX-85**, para exercer a função de Agente de Contratação da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - SEJU.

**Art. 2º** Fica revogada a Resolução nº 91, de 3 de outubro de 2025 e as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 1º de julho de 2026.

Luis Guilherme de Castro  
Secretário de Estado da Justiça e Cidadania

86838/2026

### RESOLUÇÃO SEJU Nº 28, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Regulamenta o uso das Práticas Integrativas e Complementares (PICS) nos Centros de Socioeducação (CENSE) do Estado do Paraná.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do/da Adolescente e estabelece as diretrizes para os operadores da política de atendimento das crianças e dos adolescentes;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial n.º 1.426, de 14 de julho de 2004, Ministério da Saúde, Secretaria Especial de Direitos Humanos e Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, que estabelece as diretrizes para implantação e implementação da atenção à saúde de adolescentes em conflito com a lei, em regime de internação e internação provisória, em unidades masculinas e femininas;

CONSIDERANDO a institucionalização pelo Ministério da Saúde das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde nos termos da Portaria Ministerial nº 971/2006, que aprova a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) no Sistema Único de Saúde, bem como suas atualizações Portaria nº. 849/2017 e Portaria nº. 702/2018;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, prevendo que sejam criadas comissões permanentes para avaliação e acompanhamento do sistema socioeducativo;

CONSIDERANDO a Lei nº. 19.785, de 20 de dezembro de 2018, que instituiu as diretrizes para as PICS no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Lei nº. 21.352/2023, regulamentada pelo Decreto nº. 003/2023 que dispõe sobre a organização administrativa básica do Poder Executivo e condiciona a gestão do sistema socioeducativo à competência da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania (SEJU), a quem compete a execução das medidas privativas e restritivas de liberdade nos Centros de Atendimento Socioeducativos (CENSES) e Casas de Semiliberdade;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da delegação de competência conferida pela Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, nomeado pelo Decreto nº. 13.331/2026 de 14 de Abril de 2026;

RESOLVE:

**Art. 1º** Regulamentar a execução das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde - PICS nos Centros de Socioeducação do Estado do Paraná, conforme Anexo I, junto à Divisão Psicossocial e de Saúde da Coordenação de Gestão do Sistema Socioeducativo - CGS da Secretaria de Justiça e Cidadania - SEJU.

**Parágrafo Único.** A implementação e atuação em PICS deve ocorrer por servidores devidamente qualificados, observados os cuidados a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação, considerando as características biopsicossociais deste ciclo de vida, de forma a prover o cuidado com a utilização de práticas e técnicas adequadas, conforme as necessidades e visando à prevenção de agravos em saúde do/da adolescente.

**Art. 2º** A utilização das PICS objetiva promover a prevenção de agravos, à recuperação e a promoção da saúde, com ênfase na escuta acolhedora, no fortalecimento de vínculos terapêuticos e na integração entre o ser humano, o meio ambiente e a sociedade.

**Art. 3º** Esta resolução visa abordar objetivos e benefícios da implementação das PICS; entretanto, ressalta-se a necessidade de considerar, para além de suas diretrizes, as especificidades locais, bem como as singularidades de cada usuário para a

tomada de decisão sobre sua utilização no atendimento a cada adolescente.

**Art. 4º** Ressalta-se a necessidade de dar ciência à Coordenação de Gestão do Sistema Socioeducativo da execução da PICS dentro dos CENSES, a fim de que possa-se realizar o monitoramento e a avaliação do desenvolvimento da PNPIC na socioeducação.

**Parágrafo Único.** A ciência à CGS será dada por meio de formalização de plano de trabalho de desenvolvimento das PICS nos CENSES, a ser protocolado e analisado pela equipe da Divisão Psicossocial e de Saúde - DIP-DIS desta Coordenação.

**Art. 5º** As PICS realizadas por profissionais deverão seguir integralmente as normativas, resoluções e orientações específicas dos respectivos Conselhos Profissionais de cada categoria.

**Art. 6º** É de responsabilidade do profissional verificar e cumprir as diretrizes regulamentares para a prática das PICS, garantindo que estas sejam realizadas com respaldo técnico e ético, conforme previsto nas normas do seu Conselho Profissional.

**Art. 7º** O descumprimento das normativas aplicáveis às PICS sujeitará o profissional às sanções previstas no Código de Ética Profissional e na legislação vigente, sem prejuízo de apuração administrativa.

**Art. 8º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de junho de 2026.

Luis Guilherme de Castro  
**Secretário de Estado de Justiça e Cidadania**

## ANEXO I

### PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES NOS CENTROS DE SOCIOEDUCAÇÃO - CENSE

#### ELABORAÇÃO

**Alessandra de Souza Martins**  
Odontóloga do Centro de Socioeducação de Ponta Grossa  
CRO-PR 17.355

**Bruna Rocha Pombo Pinto Brotto**  
Enfermeira Residente Técnica da Divisão de Saúde  
COREN 830.442

**Diego Osmar Rodrigues**  
Enfermeiro da Divisão de Saúde  
COREN 334.058

**Karyne Cury**  
Enfermeira do Centro de Socioeducação de Ponta Grossa  
COREN-PR 263.679

**Luciana Mara Finger**  
Chefe da Divisão Psicossocial e de Saúde - DIPS  
Coordenação de Gestão do Sistema Socioeducativo – CGS

#### LISTA DE SIGLAS

CENSE	Centro de Socioeducação
CIPLAN	Comissão Interministerial de Planejamento e Coordenação das Ações de Saúde
MTC	Medicina Tradicional Chinesa
PICS	Práticas Integrativas e Complementares em Saúde
PNAISARI	Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei
PNPIC	Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares
PNPMF	Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos
RENAME	Relação Nacional de Medicamentos Essenciais

SUS Sistema Único de Saúde  
TCI Terapia Comunitária Integrativa

## SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	10
1.1 OBJETIVO	12
2 PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE	13
2.1 Acupuntura	13
2.2 Apiterapia	14
2.3 Aromaterapia	15
2.4 Arteterapia	15
2.5 Ayurveda	16
2.6 Biodança	16
2.7 Bioenergética	17
2.8 Cromoterapia	17
2.9 Dança Circular	18
2.10 Geoterapia	18
2.11 Homeopatia	19
2.12 Hipnoterapia	19
2.13 Imposição de mãos	20
2.14 Medicina antroposófica/antroposofia aplicada à saúde	20
2.15 Meditação	21
2.16 Musicoterapia	21
2.17 Naturopatia	22
2.18 Osteopatia	22
2.19 Ozonioterapia	23
2.20 Fitoterapia	23
2.21 Quiropraxia	24
2.22 Reflexoterapia	24
2.23 Reiki	25
2.24 Shantala	25
2.25 Terapia Comunitária Integrativa	26
2.26 Terapia de florais	26
2.27 Termalismo social/crenoterapia	27
2.28 Yoga	27
3 CONSIDERAÇÕES FINAIS	29
REFERÊNCIAS	30

## 1 INTRODUÇÃO

As Práticas Integrativas e Complementares em Saúde - PICS são abordagens terapêuticas que buscam promover o bem-estar das pessoas de maneira integral por meio de métodos que reconhecem o ser humano em sua totalidade.

Essas práticas utilizam recursos terapêuticos baseados em conhecimentos tradicionais e em saberes oriundos de diversas culturas, como a medicina tradicional chinesa, a ayurvédica, os saberes indígenas, entre outros. Dessa maneira, essas atividades valorizam o cuidado centrado na pessoa, a escuta qualificada e a construção de vínculos terapêuticos.

Em primeiro plano, cabe salientar que o Brasil é reconhecido internacionalmente como referência na adoção das Práticas Integrativas e Complementares na Atenção Básica, sendo as PICS oficialmente incorporadas ao Sistema Único de Saúde (SUS) a partir da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) Nessa perspectiva, em 2006, com a Publicação das Portarias nº 971, de 03 de maio de 2006 e nº. 1.600, de 17 de julho de 2006 foram institucionalizadas pelo Ministério da Saúde a oferta de homeopatia, medicina tradicional chinesa/acupuntura, plantas medicinais chinesas e fitoterapia.

Além disso, foram criados os observatórios de saúde para medicina antroposófica e termalismo social/crenoterapia. Com a Portaria nº 849, de 27 de março de 2017, foram incorporadas mais 14 práticas: Arteterapia, Ayurveda, Biodança, Dança Circular, Meditação, Musicoterapia, Naturopatia, Osteopatia, Quiropraxia, Reflexoterapia, Reiki, Shantala, Terapia Comunitária Integrativa e Yoga. E, em 2018, por meio da Portaria nº 702, de 21 de março de 2018, foram incluídas mais 10 práticas: Apiterapia, Aromaterapia Bioenergética, Constelação familiar, Cromoterapia, Geoterapia, Hipnoterapia, Imposição de mãos, Ozonioterapia, Terapia de florais e, mudando da condição de observatório para prática, medicina antroposófica e termalismo/crenoterapia. Portanto, atualmente o SUS conta com 29 práticas.

No Paraná, as PICS estão normatizadas por meio da Lei nº. 19.785, de 20 de dezembro de 2018, que instituiu as diretrizes para as PICS no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado. Essa lei estabelece que as atividades terapêuticas devem ser exercidas de forma multidisciplinar, por profissionais devidamente qualificados e certificados por entidades de representação de abrangência estadual.

Art. 8º (...)

§ 1º Para os fins desta Lei, consideram-se profissionais devidamente qualificados:

I - os profissionais que possuam diploma de graduação expedido por instituição educacional, reconhecida pelo Ministério da Educação;

II - os profissionais de ensino médio que possuam certificados de formação técnica reconhecidos pela Secretaria Estadual de Educação – Seed.

§ 2º Os profissionais de que trata o § 1º deste artigo devem possuir cursos e estágios de formação técnica específica certificados por entidades de representação de abrangência estadual.

Além disso, a Lei nº. 19.785/2018 determina que os estabelecimentos que exerçam Práticas Integrativas e Complementares em Saúde devem manter consigo a reprodução da documentação referente à capacitação profissional, a fim de comprovarem a habilitação de cada um dos seus profissionais para o exercício das atividades terapêuticas abrangidas pela normativa.

Sob essa ótica, cabe ressaltar que essa modalidade de cuidado prioriza a prevenção e a promoção da saúde, buscando evitar o adoecimento da população. Além disso, quando indicado, as PICS também são utilizadas como suporte terapêutico para o alívio de sintomas e o tratamento de pessoas que já apresentam algum tipo de enfermidade.

Nesse sentido, essas práticas terapêuticas exercem um papel amplo no âmbito do SUS e podem ser integradas em todos os níveis da Rede de Atenção à Saúde, com destaque para a Atenção Primária, na qual apresenta significativo potencial de aplicação. Dessa feita, diferentemente do modelo biomédico tradicional, que frequentemente foca na doença e em seu tratamento isolado, as PICS promovem um olhar mais amplo, levando em consideração os aspectos emocionais, sociais, espirituais e ambientais da vida do indivíduo.

É importante ressaltar que essas práticas não substituem os tratamentos médicos convencionais, mas sim os complementam, contribuindo para uma abordagem mais humanizada, preventiva e participativa na atenção à saúde. Dessa forma, as PICS são consideradas um adicional ao tratamento e devem ser indicadas por servidores devidamente qualificados, conforme as necessidades de cada caso. Ademais, destaca-se que a Política Pública de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde no âmbito dos Centros de Socioeducação - CENSE deve privilegiar a permanente discussão e avaliação de suas modalidades. Além disso, destaca-se o Projeto

SocioIntegrativa realizado no CENSE Ponta Grossa, o qual desenvolve práticas de yoga laboral, auriculoterapia, fitoterapia e aromaterapia, tendo sido premiado na quarta edição do Prêmio Prioridade Absoluta do Conselho Nacional de Justiça.

Ainda em perspectiva, a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei - PNAISARI estabelece a necessidade de inclusão dessa população no Sistema Único de Saúde - SUS, de forma a organizar e ampliar o acesso aos cuidados integrais em saúde. Desta feita, a garantia à saúde integral de adolescentes em conflito com a lei deve levar em consideração o conceito de saúde ampliada, em que se contempla o completo bem-estar físico, mental e social do indivíduo.

Diante do exposto, considera-se relevante a regulamentação da atuação dos profissionais qualificados em PICS nos Centros de Socioeducação, visando cumprir com a atenção integral à saúde de adolescentes em conflito com a lei e com a atuação das Práticas Integrativas e Complementares na promoção de saúde e prevenção de agravos, conforme estabelece a legislação.

## 1.1 OBJETIVO

O objetivo desta resolução é regulamentar a atuação em PICS por servidores devidamente qualificados no contexto dos CENSEs do Estado do Paraná, apresentando as práticas institucionalizadas disponibilizadas pelo SUS.

## 2 PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE

Baseadas em um modelo de atenção humanizado, centrado na integralidade do indivíduo, as PICS não substituem o papel de outras áreas, ao contrário, complementam o trabalho das equipes e auxiliam na PROMOÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO, aumentando a resolutividade das ações. É uma forma eficaz de aproximar as equipes do território, promover saúde, prevenir agravos e/ou contribuir na recuperação de doenças. Além disso, possui grande potencial na redução do estresse, bem como na redução da ansiedade e depressão, questões que necessitam de intervenções eficazes. Ainda, reitera-se a possibilidade de contribuir para redução de custos no SUS, por exemplo, com a diminuição no uso de medicamentos.

Diante disso, neste capítulo, serão apresentadas 29 abordagens terapêuticas oferecidas pelo SUS atualmente.

### 2.1 Acupuntura

A acupuntura é uma técnica milenar originária da Medicina Tradicional Chinesa - MTC e compreende um conjunto de procedimentos que permitem o estímulo preciso de locais anatômicos definidos por meio da inserção de agulhas filiformes metálicas com o objetivo de estimular o fluxo de energia e promover o equilíbrio do organismo.

Nesse contexto, incluem-se técnicas como a Auriculoterapia, que promove a estimulação de pontos específicos na superfície auricular. A referida prática é uma modalidade terapêutica da medicina complementar que consiste na estimulação de pontos específicos na superfície auricular, os quais correspondem reflexamente a diferentes órgãos, sistemas e estruturas do corpo humano. Fundamentada na teoria da reflexologia auricular e na medicina tradicional chinesa, essa técnica utiliza recursos como agulhas, sementes, esferas magnéticas ou estímulos elétricos para ativar os pontos auriculares.

A estimulação desses pontos visa promover o equilíbrio neurofisiológico, modulando respostas do sistema nervoso autônomo, favorecendo a analgesia, a redução do estresse, o controle de distúrbios psíquicos e físicos, além de contribuir para o tratamento de diversas patologias. A auriculoterapia é reconhecida por sua aplicabilidade em práticas integrativas e complementares, sendo indicada para o manejo

de dores crônicas, ansiedade, insônia, entre outras condições clínicas, quando realizada por profissionais devidamente qualificados.

Admite-se, atualmente, que a estimulação de pontos de acupuntura provoca a liberação, no sistema nervoso central, de neurotransmissores e outras substâncias responsáveis pelas respostas de promoção de analgesia, restauração de funções orgânicas e modulação imunitária.

No Brasil, a acupuntura foi introduzida em 1988 por meio da Resolução nº. 5/88, da Comissão Interministerial de Planejamento e Coordenação das Ações de Saúde - CIPLAN, tendo estabelecido normas para sua prática nos serviços públicos de saúde.

## 2.2 Apiterapia

A apiterapia é uma prática integrativa que utiliza os produtos das abelhas para promoção e manutenção da saúde, além de atuar como tratamento complementar em algumas condições. Esse método é milenar, com registros históricos atribuídos a Hipócrates, bem como em antigos textos chineses e egípcios. Os produtos utilizados, conhecidos como apiterápicos, incluem substâncias como apitoxina, geleia real, pólen, própolis, mel, entre outros, e são classificados em diferentes categorias conforme sua origem e aplicação terapêutica.

A utilização da apitoxina nesse contexto recebe a denominação de apipuntura, sendo que ocorre estimulação em pontos estratégicos do corpo (similar aos definidos para a acupuntura), usando-se do próprio ferrão da abelha ou de agulhas apropriadas. Ainda, outros métodos consistem em aplicação sublingual, subcutânea com agulhas, injeções ou tópicas, com processamento industrializado de doses de apitoxina, tornando-a menos ativa. A apitoxina age como anestésico na pele e, apesar da dor inicial, acaba relaxando a área de aplicação.

## 2.3 Aromaterapia

A aromaterapia é uma prática terapêutica secular que utiliza as propriedades dos óleos essenciais, concentrados voláteis extraídos de vegetais, para recuperar o equilíbrio e a harmonia do organismo visando à promoção da saúde física e mental, ao bem-estar e à higiene.

Essa técnica é recomendada para diversas condições de saúde mental, como insônia, estresse, ansiedade, dor, depressão, entre outras doenças orgânicas e desconfortos. Isso ocorre porque o aroma e as partículas liberadas pelos óleos essenciais ativam diferentes áreas do cérebro, contribuindo para o alívio de vários sintomas e patologias. Além dos benefícios mentais, os óleos essenciais também promovem efeitos fisiológicos devido às suas propriedades cicatrizantes, antibacterianas, antifúngicas e antivirais, pois conseguem penetrar facilmente na membrana celular fosfolipídica e se dissolver na gordura corporal.

## 2.4 Arteterapia

É uma prática que utiliza a arte como base do processo terapêutico, usando diversas técnicas expressivas como pintura, desenho, sons, música, modelagem, colagem, mímica, tecelagem, expressão corporal, escultura, dentre outras. Essa técnica se baseia no princípio de que o processo criativo é terapêutico e fomentador da qualidade de vida, estimulando a expressão criativa, auxiliando no desenvolvimento motor, no raciocínio e no relacionamento afetivo. Além disso, pode ser realizada de forma individual ou em grupo.

A arte é utilizada no cuidado à saúde com pessoas de todas as idades, estimulando a reflexão sobre possibilidades de lidar de forma mais harmônica com o estresse e experiências traumáticas. Através da arte promove-se a resignificação dos conflitos, a reorganização das próprias percepções, a ampliação da percepção do indivíduo sobre si e do mundo.

## 2.5 Ayurveda

É um sistema tradicional de medicina originário da Índia, com mais de 5 mil anos de história, que busca a promoção da saúde e o equilíbrio do corpo, mente e espírito por meio de práticas naturais e holísticas. O termo "Ayurveda" vem do sânscrito e significa "ciência da vida" (ayur = vida; veda = conhecimento ou ciência).

Esse sistema baseia-se no conceito de que a saúde resulta do equilíbrio entre três doshas — Vata, Pitta e Kapha — que são energias biológicas responsáveis pelas funções fisiológicas e metabólicas do organismo. O desequilíbrio dessas doshas pode causar doenças e desconfortos.

A Ayurveda utiliza uma combinação de tratamentos que incluem dieta, fitoterapia, massagens, meditação, yoga, técnicas de purificação (panchakarma) e mudanças no estilo de vida, com o objetivo de restaurar o equilíbrio dos doshas, fortalecer o sistema imunológico e promover o bem-estar integral. Trata-se de uma abordagem preventiva e personalizada, amplamente reconhecida por sua ênfase na harmonia entre corpo e mente.

A abordagem terapêutica básica é aquela que pode ser realizada pelo próprio indivíduo através do autocuidado, sendo o principal tratamento.

## 2.6 Biodança

É uma prática que visa à promoção da saúde e à melhoria da qualidade de vida por meio da integração entre movimento corporal, música e vivências em grupo, além disso, busca restabelecer as conexões do indivíduo consigo, com o outro e com o meio ambiente, a partir do núcleo afetivo e da prática coletiva.

Trata-se de um processo altamente integrativo, cuja metodologia fundamenta-se na indução de vivências coletivas em ambientes enriquecidos por estímulos previamente selecionados — como músicas, cantos, exercícios e dinâmicas — capazes de promover experiências significativas. Essas experiências favorecem a plasticidade neuronal e a formação de novas conexões sinápticas. Nesse contexto, a biodança configura-se como um sistema de aceleração dos processos integrativos existenciais nos níveis psicológico, neurológico, endócrino e imunológico - PNEI, produzindo efeitos benéficos à saúde, tais como: ativação global do organismo, estímulo a processos adaptativos e integrativos e otimização da homeostase fisiológica.

## 2.7 Bioenergética

A bioenergética é uma abordagem terapêutica corporal fundamentada na integração entre os sistemas psíquico e somático, desenvolvida pelo médico e psicoterapeuta Alexander Lowen a partir das contribuições de Wilhelm Reich. Seu referencial teórico baseia-se na premissa de que as experiências emocionais, especialmente as de cunho traumático ou repressivo, se manifestam por meio de tensões musculares crônicas, denominadas "courageas musculares", que interferem no fluxo energético do corpo, comprometendo a saúde física, emocional e relacional do indivíduo.

A metodologia bioenergética utiliza uma série de exercícios corporais específicos — incluindo posturas, movimentos, técnicas respiratórias e expressões vocais — com o objetivo de desbloquear essas tensões, promover a liberação emocional e restabelecer o fluxo natural de energia vital. Ao favorecer a respiração plena, o aterramento corporal e a consciência de si, essa prática estimula processos de autorregulação, autoconhecimento e re-equilíbrio psicofísico.

Do ponto de vista fisiológico, os efeitos da bioenergética se relacionam diretamente à modulação do sistema nervoso autônomo e à restauração da homeostase corporal. A prática também apresenta impacto positivo sobre o eixo psiconeuroendócrino-imunológico - PNEI, contribuindo para a redução de sintomas associados ao estresse

crônico, à ansiedade e à depressão, além de melhorar a vitalidade e o bem-estar geral.

### 2.8 Cromoterapia

A cromoterapia é uma prática terapêutica que utiliza as cores como auxiliar no tratamento de doenças, baseando-se no princípio de que cada cor possui uma vibração específica capaz de influenciar o organismo humano, atuando sobre os campos energético, emocional e fisiológico. Pode ser trabalhada de diferentes formas: por contato, por visualização, com auxílio de instrumentos, com cabines de luz, com luz polarizada, por meditação.

### 2.9 Dança Circular

Também chamada de Danças Circulares ou Dança dos Povos é uma prática de dança em roda, tradicional e contemporânea, originária de diferentes culturas que favorece a aprendizagem e a interconexão harmoniosa entre os participantes. Na roda, os participantes realizam movimentos coordenados com o grupo, em sincronia com músicas de diferentes origens e significados, o que favorece a consciência corporal, o senso de pertencimento, a escuta do coletivo e a autorregulação emocional.

As danças circulares constituem uma prática potencializadora de estados emocionais positivos, ao criarem espaços de convivência significativos e favorecedores do bem-estar coletivo. No contexto de grupos, configuram-se como um recurso terapêutico relevante, pois promovem a cooperação, fortalecem o respeito às individualidades, estimulam a integração social e incentivam a inclusão e o acolhimento da diversidade.

### 2.10 Geoterapia

A geoterapia é uma prática terapêutica que consiste na preparação de uma massa homogênea de argila diluída em água, com textura coloidal, para aplicação tópica no corpo. Essa composição é naturalmente rica em elementos minerais e estruturas cristalinas, que possibilitam a ocorrência de reações bioquímicas e vibracionais com potencial terapêutico. As reações bioquímicas estão fundamentadas na composição mineralógica da argila, no tipo de água utilizada para diluição, na temperatura da aplicação, no tempo de contato com a pele e em outros fatores físico-químicos. Já as reações vibracionais decorrem da carga elétrica gerada pelas estruturas cristalográficas da argila, incorporando à geoterapia os princípios da cristalografia como elemento complementar de ação terapêutica.

A geoterapia apresenta ampla aplicabilidade e pode ser utilizada de forma associada a outras Práticas Integrativas e Complementares, como reflexoterapia, auriculoterapia, massoterapia, fitoterapia, florais e cromoterapia, potencializando seus efeitos e favorecendo abordagens terapêuticas mais abrangentes. Trata-se de um recurso terapêutico não invasivo, com histórico de uso consolidado, perfil de segurança elevado e relatos clínicos de eficácia registrados tanto em publicações tradicionais quanto em estudos contemporâneos.

### 2.11 Homeopatia

A homeopatia possui caráter holístico que propõe um olhar integral sobre a pessoa. Por meio da escuta atenta do paciente, busca-se a singularidade que orientará a terapêutica e o medicamento mais indicado e efetivo. Tais medicamentos são produzidos com base em substâncias do reino animal, vegetal e mineral, sob as recomendações da Farmacopeia Homeopática Brasileira (HBM), e podem ser utilizados por qualquer pessoa em qualquer situação clínica.

### 2.12 Hipnoterapia

A hipnoterapia é uma abordagem terapêutica que utiliza um conjunto de técnicas destinadas a induzir o indivíduo a um estado ampliado de consciência, caracterizado por profundo relaxamento, concentração e foco. Nesse estado, torna-se possível acessar conteúdos psíquicos e promover a reestruturação de padrões mentais e comportamentais disfuncionais. A prática tem sido aplicada no manejo de diversas condições, como medos, fobias, insônia, depressão, angústia, estresse e dores crônicas.

Além de atuar como ferramenta eficaz no controle de sintomas, a hipnoterapia pode favorecer o autoconhecimento e ampliar a consciência emocional. Quando integrada a outras abordagens terapêuticas, potencializa os efeitos do tratamento e contribui para a condução de diferentes demandas clínicas de forma complementar e personalizada.

Alguns setores de saúde adotam regularmente esta prática em seus protocolos de atendimento, como a odontologia, a psicologia, a fisioterapia e a enfermagem.

### 2.13 Imposição de mãos

A imposição de mãos é uma prática terapêutica baseada na transferência intencional de energia vital por meio da aproximação ou toque leve das mãos sobre o corpo, com o objetivo de promover equilíbrio físico, emocional, mental e espiritual. Essa técnica fundamenta-se na compreensão de que o ser humano é constituído por campos energéticos sutis que, quando em desequilíbrio, podem favorecer o adoecimento. Ao atuar sobre esses campos, a imposição de mãos busca restabelecer a harmonia energética e estimular os mecanismos naturais de autorregulação do organismo.

Essa prática baseia-se no princípio de que todos os organismos vivos são sustentados por um campo de energia universal, cuja essência é a harmonia e o equilíbrio. Em condições de saúde, essa energia flui livremente no interior, ao redor e através do campo energético humano, promovendo a integração e o funcionamento equilibrado do organismo. Em situações de doença ou desequilíbrio, esse fluxo pode encontrar-se bloqueado, desorganizado ou em disfunção, interferindo nos processos fisiológicos e emocionais do indivíduo.

### 2.14 Medicina antroposófica/antroposofia aplicada à saúde

Configura-se como uma abordagem médico-terapêutica complementar, de base vitalista, cujo modelo de atenção é estruturado de forma transdisciplinar, com foco na integralidade do cuidado em saúde. Fundamentada nos princípios da antroposofia, essa abordagem compreende o ser humano a partir dos conceitos da trimembração, quadrimembração e biografia, oferecendo recursos terapêuticos específicos e individualizados, voltados à promoção do equilíbrio e à ativação dos processos de autocura.

Atua de maneira integrativa e utiliza diversos recursos terapêuticos para a recuperação ou manutenção da saúde, que incluem medicamentos antroposóficos (produzidos com base em substâncias naturais de origem mineral, vegetal e animal), terapias artísticas (euritmia, pintura, modelagem, música), massagens rítmicas, aconselhamento biográfico, entre outras práticas. O tratamento é orientado para restaurar o equilíbrio entre os diferentes constituintes do ser humano, observando sua biografia, contexto social e trajetória de vida.

### 2.15 Meditação

A meditação é uma prática milenar que envolve o treinamento da atenção e da consciência, com o objetivo de promover o equilíbrio físico, emocional, mental e espiritual.

A prática meditativa favorece o desenvolvimento da atenção plena, permitindo que o indivíduo observe, de forma consciente, os processos mentais que ocorrem no momento presente. Esse estado de presença amplia o autoconhecimento e a autorregulação, ao possibilitar a observação dos pensamentos e a redução de seu fluxo automático. Por meio dessa observação consciente, torna-se possível identificar padrões de comportamento recorrentes e compreender como determinadas atitudes e reações emocionais são criadas e sustentadas ao longo do tempo.

A prática traz benefícios para o sistema cognitivo, promovendo a concentração, auxiliando na percepção sobre as sensações físicas e emocionais, ampliando a autodisciplina no cuidado à saúde. Além disso, estimula o bem-estar, o relaxamento, a redução do estresse, da hiperatividade e dos sintomas depressivos.

## 2.16 Musicoterapia

A musicoterapia consiste na utilização sistematizada da música e seus elementos — como som, ritmo, melodia e harmonia — aplicada de forma individual ou em grupo, com a finalidade de facilitar e promover a comunicação, a relação interpessoal, a aprendizagem, a mobilização, a expressão e a organização, entre outros objetivos terapêuticos relevantes. Essa prática visa atender necessidades físicas, emocionais, mentais, sociais e cognitivas dos indivíduos. O principal propósito da musicoterapia é desenvolver potencialidades e restabelecer funções comprometidas, favorecendo uma melhor integração intrapessoal e interpessoal, o que contribui para a melhoria da qualidade de vida do paciente.

É fundamental ressaltar que o uso terapêutico da música baseia-se na sua capacidade de exercer uma influência ampla e multifacetada sobre o indivíduo. A música é inerente ao desenvolvimento humano, desempenhando papel essencial na estimulação do afeto, na promoção da socialização e no incentivo ao movimento corporal, que constituem expressões fundamentais dos processos saudáveis da vida.

## 2.17 Naturopatia

A naturopatia é compreendida como uma abordagem de cuidado que, por meio de métodos e recursos naturais, apoia e estimula a capacidade intrínseca do organismo para a autocura. Sua origem está fundamentada nos saberes tradicionais de saúde de diversas culturas, especialmente aquelas que adotam o vitalismo — princípio segundo o qual um princípio vital presente em cada indivíduo influencia seu equilíbrio orgânico, emocional e mental, integrando essa visão ao seu entendimento do mundo.

No âmbito terapêutico, a naturopatia emprega uma variedade de recursos, tais como plantas medicinais, águas minerais e termais, aromaterapia, fitoterapia, massagens, técnicas expressivas, terapias corpo-mente e orientações para mudanças de hábitos, visando promover a saúde de forma integral e personalizada.

## 2.18 Osteopatia

A osteopatia é um método diagnóstico e terapêutico que atua no indivíduo por meio da manipulação das articulações e dos tecidos moles. Fundamenta-se no princípio de que disfunções na mobilidade articular e tecidual contribuem para o surgimento e a manutenção de enfermidades.

A abordagem osteopática requer um conhecimento aprofundado da anatomia, fisiologia e biomecânica do corpo humano, considerando sua complexidade sistêmica. Essa perspectiva integral permite a formulação de hipóteses diagnósticas e a aplicação de tratamentos eficazes, diferenciando a osteopatia de outras técnicas

manipulativas ao buscar restabelecer as condições para que o organismo ative seus próprios mecanismos de equilíbrio e homeostase.

A prática pode ser subdividida em três categorias principais: osteopatia estrutural, osteopatia craniana e osteopatia visceral. O cuidado osteopático fundamenta-se na concepção do ser humano como uma unidade funcional dinâmica, em que todas as partes estão inter-relacionadas e dotadas de mecanismos intrínsecos de autorregulação e autocura.

## 2.19 Ozonioterapia

A Ozonioterapia é um recurso terapêutico que utiliza a mistura de ozônio e oxigênio medicinal com finalidade terapêutica. O potencial terapêutico do ozônio baseia-se na forte capacidade de induzir o estresse oxidativo controlado e moderado quando administrado em doses terapêuticas precisas.

É um procedimento não invasivo, não farmacológico, com poucas contraindicações e de caráter complementar e multidisciplinar marcada pelo aumento da oxigenação tecidual e do metabolismo, podendo ser aplicado por vias sistêmicas e/ou tópicas onde a concentração pode variar de acordo com a patologia de cada indivíduo.

## 2.20 Fitoterapia

A fitoterapia é uma terapêutica caracterizada pelo uso de plantas medicinais em suas diferentes formas farmacêuticas, sem a utilização de substâncias ativas isoladas, ainda que de origem vegetal. A Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos - PNPMP contém diretrizes para toda a cadeia produtiva de plantas medicinais e fitoterápicos, ou seja, sua abrangência extrapola o setor Saúde.

As plantas medicinais contemplam espécies vegetais, cultivadas ou não, administradas por qualquer via ou forma, que exercem ação terapêutica e devem ser utilizadas de forma racional, pela possibilidade de apresentar interações, efeitos adversos e contraindicações. Existem 12 fitoterápicos na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME que podem ser ofertados na rede pública após pactuação entre os gestores estaduais e municipais.

## 2.21 Quiropraxia

É uma abordagem de cuidado que atua na prevenção, diagnóstico e tratamento de disfunções do sistema neuro-músculo-esquelético, com ênfase na relação entre a estrutura corporal — especialmente a coluna vertebral — e sua função, bem como no impacto dessas interações sobre a saúde geral do indivíduo.

Utiliza-se as mãos para aplicar uma força precisa e controlada sobre a articulação, direcionando-a além de sua amplitude fisiológica habitual, porém dentro dos limites seguros. Durante essa manipulação, é comum ocorrerem sons articulares, popularmente conhecidos como "estalos", os quais resultam de um fenômeno chamado cavitação.

A prática baseia-se no princípio de que desalinhamentos vertebrais ou articulares, denominados disfunções somáticas ou subluxações, podem interferir na comunicação neural e comprometer o equilíbrio funcional do organismo. A correção dessas alterações é realizada por meio de técnicas específicas de manipulação manual, chamadas de ajustes quiropráticos, que visam melhorar a mobilidade articular, reduzir a dor, restaurar a função e promover o bem-estar.

## 2.22 Reflexoterapia

Também conhecida como reflexologia, é uma prática terapêutica que utiliza os microssistemas e pontos reflexos do corpo, existentes, especialmente, nos pés, bem como nas mãos e orelhas (Auriculoterapia), destinada a auxiliar na eliminação de toxinas, na sedação da dor e no relaxamento

Essa prática parte do princípio de que o corpo é representado em áreas específicas, e que a aplicação de pressão controlada sobre esses pontos pode desencadear efeitos benéficos no funcionamento orgânico, promovendo relaxamento, alívio de sintomas e equilíbrio físico e emocional.

### 2.23 Reiki

Trata-se de uma prática terapêutica de imposição de mãos, realizada por meio do toque sutil ou da aproximação das mãos sobre o corpo, com o objetivo de estimular os mecanismos naturais de recuperação da saúde. Fundamentada em uma concepção vitalista de saúde e doença, essa abordagem reconhece a existência de uma energia universal que pode ser canalizada para promover a harmonização da energia vital do indivíduo, favorecendo o equilíbrio integral entre corpo, mente e espírito.

A intervenção terapêutica busca atuar nos pontos de bloqueio energético, conhecidos como "nós energéticos", promovendo a liberação de toxinas, o restabelecimento do fluxo energético e a otimização do funcionamento celular. Com isso, estimula-se o fortalecimento das funções fisiológicas, contribuindo para a autorregulação do organismo.

A prática favorece a integração das dimensões física, emocional, mental e espiritual, atuando diretamente sobre centros energéticos (chakras) e órgãos vitais. No caso específico do Reiki, técnica mais difundida nesse campo, considera-se a influência da consciência, das emoções e da energia sutil sobre o equilíbrio dos sistemas nervoso, endócrino, cardíaco e imunológico. Evidências clínicas apontam benefícios no manejo do estresse, ansiedade, depressão e em processos de recuperação física, sendo uma prática segura, não invasiva e alinhada aos princípios do cuidado humanizado e integrativo.

### 2.24 Shantala

Trata-se de uma prática de massagem voltada para bebês e crianças, composta por uma sequência de movimentos suaves e rítmicos aplicados ao longo do corpo, com o objetivo de despertar e fortalecer o vínculo entre cuidador e criança. Além de promover a saúde integral, a técnica contribui para o desenvolvimento de aspectos emocionais e sociais, estimulando a confiança, a cooperação, a criatividade, a segurança e o equilíbrio físico e emocional.

A massagem favorece a harmonização e o equilíbrio dos sistemas imunológico, respiratório, digestivo, circulatório e linfático, promovendo bem-estar geral. Também proporciona estímulos articulares e musculares essenciais para o desenvolvimento motor, auxiliando de forma significativa na realização de movimentos fundamentais como rolar, sentar, engatinhar e andar.

### 2.25 Terapia Comunitária Integrativa

É uma prática de intervenção nos grupos sociais e objetiva a criação e o fortalecimento de redes sociais solidárias, aproveitando recursos da própria comunidade e baseando-se no princípio de que se a comunidade e os indivíduos possuem problemas, mas também desenvolvem recursos, competências e estratégias para criar soluções para as dificuldades. Caracteriza-se por um espaço de acolhimento do sofrimento psíquico, que favorece a troca de experiências entre as pessoas.

A TCI é desenvolvida em formato de roda, visando trabalhar a horizontalidade e a circularidade, cada participante da sessão é corresponsável pelo processo terapêutico produzindo efeitos individuais e coletivos. A partilha de experiências objetiva a valorização das histórias pessoais, favorecendo assim, o resgate da identidade, a

restauração da autoestima e da autoconfiança, a ampliação da percepção e da possibilidade de resolução dos problemas.

### 2.26 Terapia de florais

A terapia de florais é uma prática complementar e não medicamentosa que, por meio dos vários sistemas de essências florais, modifica certos estados vibratórios auxiliando a equilibrar e harmonizar o indivíduo.

As essências florais são extratos líquidos naturais, inodoros e altamente diluídos de flores que se destinam ao equilíbrio dos problemas emocionais, operando em níveis sutis e harmonizando a pessoa internamente e no meio em que vive. São preparadas a partir de flores silvestres no auge da floração, nas primeiras horas da manhã, quando as flores ainda se encontram úmidas pelo orvalho, obtidas através da colheita de flores extraídas de lugares da natureza que se encontram intactos. A essência floral que se origina da planta em floração atua nos arquétipos da alma humana, estimulando transformação positiva na forma de pensamento e propiciando o desenvolvimento interior, equilíbrio emocional que conduz a novos comportamentos.

### 2.27 Termalismo social/crenoterapia

Como prática terapêutica, compreende as diferentes maneiras de utilização da água mineral - com propriedades físicas, térmicas, radioativas e outras - e eventualmente submetida a ações hidromecânicas - como agente em tratamentos de saúde. A eficiência do termalismo no tratamento de saúde está associada à composição química da água (que pode ser classificada como sulfurada, radioativa, bicarbonatada, ferruginosa etc.), à forma de aplicação (banho, sauna etc.) e à sua temperatura.

A crenoterapia, por sua vez, consiste em prática terapêutica que utiliza águas minerais com propriedades medicinais, de modo preventivo ou curativo, em complemento a outros tratamentos de saúde. Tem por base a crenologia, ciência que estuda as propriedades medicinais das substâncias físico-químicas das águas minerais e sua utilização terapêutica.

### 2.28 Yoga

É uma prática que combina posturas físicas, técnicas de respiração, meditação e relaxamento, atuando como uma prática física, respiratória e mental. Fortalece o sistema músculo-esquelético, estimula o sistema endócrino, expande a capacidade respiratória e exercita o sistema cognitivo. Para harmonizar a respiração, são praticados exercícios de controle respiratório denominados de prânâyâmas. Também, preconiza o autocuidado, uma alimentação saudável e a prática de uma ética que promova a não-violência.

A prática de Yoga melhora a qualidade de vida, reduz o estresse, diminui a frequência cardíaca e a pressão arterial, alivia a ansiedade, depressão e insônia, melhora a aptidão física, força e flexibilidade geral.

## 3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, conclui-se que a regulamentação da utilização das Práticas Integrativas e Complementares – PICs nos Centros de Socioeducação representa um avanço significativo na promoção da saúde integral e do cuidado humanizado aos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas. Ao reconhecer a eficácia dessas práticas no fortalecimento do bem-estar físico, emocional e social, esta resolução reafirma o compromisso com a proteção integral, o respeito à dignidade da pessoa humana e a valorização de saberes tradicionais e comunitários.

Ressalta-se que a implementação das PICs deverá ocorrer de forma ética, segura e qualificada, em consonância com a legislação vigente e os princípios que regem o Sistema Único de Saúde - SUS, sendo executada por profissionais devidamente habilitados. Assim, as unidades socioeducativas devem adotar as medidas necessárias para garantir a efetividade desta normativa, assegurando que as PICs sejam incorporadas aos projetos pedagógicos e terapêuticos como estratégias complementares de cuidado e ressocialização.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual de Implementação de Serviços de Práticas Integrativas e Complementares no SUS**. Disponível em: <[http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/manual\\_implantacao\\_servicos\\_pics.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/manual_implantacao_servicos_pics.pdf)>.

Acesso: 16 jul. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria 702 de 21 de março de 2018**. Altera a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para incluir novas práticas na Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares – PNPIC. Disponível em: <[https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2018/prt0702\\_22\\_03\\_2018.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2018/prt0702_22_03_2018.html)>.

Acesso: 16 jul. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria 849 de 27 de março de 2017**. Inclui a Arteterapia, Ayurveda, Biodança, Dança Circular, Meditação, Musicoterapia, Naturopatia, Osteopatia, Quiropraxia, Reflexoterapia, Reiki, Shantala, Terapia Comunitária Integrativa e Yoga à Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares. Disponível em: <[https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt0849\\_28\\_03\\_2017.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt0849_28_03_2017.html)>.

Acesso: 16 jul. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Práticas Integrativas e Complementares**. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/p/pics>>.

Acesso: 16 jul. 2025.

BRASIL. **Portaria nº. 971, de 03 de maio de 2006**. Aprova a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) no Sistema Único de Saúde. Disponível em: <[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0971\\_03\\_05\\_2006.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0971_03_05_2006.html)>.

Acesso: 16 jul. 2025.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO. **Manual de Práticas Integrativas e Complementares**. São Paulo: COREN-SP, 2023. Disponível em: <[https://portal.coren-sp.gov.br/wp-content/uploads/2023/12/Manual\\_de\\_praticas\\_integrativas\\_e\\_complementares.pdf](https://portal.coren-sp.gov.br/wp-content/uploads/2023/12/Manual_de_praticas_integrativas_e_complementares.pdf)>.

Acesso: 16 jul. 2025.

PARANÁ. **Lei nº. 19.785, de 20 de dezembro de 2018**. Institui as diretrizes para as Práticas Integrativas e Complementares em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado do Paraná SUS-PR. Disponível em: <<https://www.documentador.pr.gov.br/documentador/pub.do?action=d&uuiid=@gtf-escriba-sesa@ee1b24f6-51e8-41d9-a84d-b11e6d1c131e&emPg=true>>.

Acesso: 16 jul. 2025.

PARANÁ. SECRETARIA DA SAÚDE. **Práticas Integrativas e Complementares em Saúde - PICS. Perguntas e Respostas**. Curitiba, 2021. Disponível em: <<https://www.documentador.pr.gov.br/documentador/pub.do?action=d&uuiid=@gtf-escriba-sesa@ee1b24f6-51e8-41d9-a84d-b11e6d1c131e&emPg=true>>.

Acesso: 28 jul. 2025.

## Despacho nº 2329/2026 – DG/SEJU (Protocolo nº 25.725.220-5)

**AUTORIZO**, com fulcro nos arts. 33, inciso XI, e 44 da Lei Estadual nº 21.352/2023, no art. 6º, inciso II, alínea c, do Decreto nº 03/2023, no §3º do art. 1º do Decreto nº 4.189/2016, na Resolução SEJU nº 94/2025, na Lei Estadual nº 15.608/2007, e com base no Memorando nº 370/2026 – NAS/SEJU (mov.02), na Informação Técnica nº 330/2026 – NFS/SEJU (mov.17), na Declaração de Adequação da Despesa nº 330/2026 (mov.20), no Impacto Orçamentário Financeiro nº 73/2026 – NFS/SEJU (mov.21) e no Despacho nº 382/2026 – AT/SEJU (mov.35), que atestaram a regularidade formal do procedimento, a **formalização do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 3108/2025**, celebrado com a empresa **PRODUSERV SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 17.832.629/0001-09**, cujo objeto é a correção dos valores consignados no 1º Termo Aditivo de Prorrogação, a fim de refletir, de forma fidedigna, as condições econômico-financeiras vigentes do referido contrato administrativo.

**CONDICIONO** ao cumprimento da legislação vigente, devendo o **NAS/SEJU** proceder ao apensamento destes autos (e dos futuros aditivos) ao protocolo originário do contrato. Compete ao NAS/SEJU a certificação da regularidade formal do expediente e a verificação, no ato da formalização e da execução financeira, da validade das habilitações fiscais e trabalhistas, bem como das consultas obrigatórias aos cadastros GMS, CADIN e CEIS.

A presente autorização presume a legalidade e legitimidade dos atos que antecederam a formalização do **Contrato Administrativo nº 3108/2025**, os quais são de responsabilidade dos gestores que, à época, os subscreveram.

Curitiba, 30 de junho de 2026.

**Nivaldo Ramos**

Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

86564/2026

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 62/2026 Protocolo nº 25.732.444-3

**RECONHEÇO** de acordo com o preceito no art. 2º do Decreto nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968, que regulamentou o art. 37 da Lei nº 4.320, de 18 de março de 1964, a exatidão da dívida perante o credor **SANCRISTO COLETA DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ nº 14.147.098/0001-19**, no valor total de **R\$ 10,70 (dez reais e setenta centavos)**, referente as **Nota Fiscal nº 19667** correspondentes ao período de outubro de 2025, referente ao **Contrato Administrativo nº 930/2022**.

**AUTORIZO** o pagamento no valor total de **R\$ 10,70 (dez reais e setenta centavos)**, para a empresa **SANCRISTO COLETA DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ nº 14.147.098/0001-19**, referente ao **Contrato Administrativo nº 930/2022**, correspondente ao período de outubro de 2025.

**CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do **NAS/SEJU**, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, o **NAS/SEJU** deverá informar, por ocasião do pagamento, se as habilitações fiscais e trabalhistas, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), estão dentro do prazo de validade e sem pendências.

**DETERMINO** que o setor técnico competente certifique-se acerca do pagamento de juros e multa, uma vez que, se estes estiverem englobados no valor a ser quitado, **deverá ser aberto procedimento administrativo** para averiguarem-se quem deu causa a incidência de juros e multa.

Curitiba, 01 de julho de 2026.

**Nivaldo Ramos**

Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

86955/2026

## Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

### Resolução Semipi nº 145/2026

Designar servidor para a função de fiscal do Termo de Execução Descentralizada n.º 001/2025 no âmbito da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 5º da Lei Estadual n.º 21.352/2023 e a Resolução n.º 051/2023 – GAB/SEMIPI, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 493, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná n.º 11.359, de 13 de fevereiro de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor Sandro de Araujo, inscrito no CPF/MF nº 287.xxx.xxx-92, como fiscal do Termo de Execução Descentralizada n.º 001/2025, celebrado junto à Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial – SEIA (Protocolo n.º 24.568.831-8), no âmbito da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de julho de 2026.

(assinatura eletrônica)

**Diego Buligon**

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

**86882/2026**

**Ata da Reunião Extraordinária de 07 de maio de 2026 do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – CONSEPIR/PR**

Ao sétimo dia do mês de maio de dois mil e vinte e seis, em primeira chamada (início às nove horas), o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – CONSEPIR/PR se reuniu para a realização da Reunião extraordinária, convocada por meio do Ofício Circular n.º 007/2026, quinta reunião do ano e primeira após o empossamento e a diplomação das novas representações da sociedade civil, do executivo e do legislativo estadual junto ao Conselho. A reunião ocorreu em formato híbrido, presencialmente na Sala de Situação da sede da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística em Curitiba e online pelo link do meet: [meet.google.com/xho-mzor-skm](https://meet.google.com/xho-mzor-skm) tendo como expediente: 1) Boas-vindas da Presidência; 2) Acolhida e verificação de quórum; 3) Aprovação das Pautas; 4) Aprovação da ata da reunião de 22 de março e da posse de 27/04; 5) Apresentação das representações do Conselho (Secretarias de Estado; Organizações da Sociedade Civil e Assembleia Legislativa do Paraná); 6) Eleição da Mesa Executiva do CONSEPIR para o triênio 2026-2029; 7) Informes da Secretaria-Executiva; 8) Relatório de Gestão e apresentação dos GTs (Modelos de Casas Afro-paranaense; e Inclusão da Capoeira na educação escolar paranaense); 9) Deliberação de constituição e composição das Comissões Temáticas Permanentes; 10) Deliberação da composição da Comissão Temática Temporária para revisão da Lei do Conselho e de seu regimento; 11) Deliberação sobre o calendário de atividades do Conselho para 2026; e 12) Encerramento. Registro de participantes: **Conselheiros Governamentais:** Alex Sandro da Silva e Anastácio dos Santos Nascimento (Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJU); Ana Raquel de Oliveira Alves (Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB); Bruna Pereira de Souza (Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF); Ellen Cunha do Nascimento (Secretaria de Estado da Cultura – SEEC); Galindo Pedro Ramos (Secretaria de Estado da Educação – SEED); Ivânia Ramos dos Santos e Everton Carlos dos Anjos (Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial – SEMIPI); Renê Wagner Ramos e Richard Alexandre Mota Dinkchaysen (Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI); Roberta Zambenedetti Lima (Casa Civil) e Victor Hugo Florentino dos Santos (Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR). **Conselheiros da Sociedade Civil:** Rosa Caetano da Silva e Ademilson Costa Sousa (Associação Brasileira Cultural Educacional Assistencial Corisco Capoeira e Lutas Corporais); Bruna Ravena Braga dos Santos e Carmen Helena da Silva Conrado (Associação de Travestis e Transexuais de Foz do Iguaçu – Casa de Malhú); Silvana Rodrigues Quintilhano e Rogério Tondato (Associação Espiritualista de Terapias – AETI); Celso José dos Santos e Edna Bezerra (Associação Negritude de Promoção da Igualdade Racial – ANPIR); Marli Nunes dos Santos Alves e Érika Ribeiro da Silva (Conselho Regional de Psicologia – CRP 8ª Região); Jaqueline Simone Barbosa Lopes e Amanda da Silva Santos (Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 11ª Região); José Roberto Nicolau e Luci Palicer (Federação Paranaense dos Dragões); Bruna Marcelly Coutinho e Selma Gueris de Araújo (Grupo União pela Vida); Sandra Mara Aguilera e Edna Aparecida Mendes (Instituto Coletivo Black Divas); Edvaldo Viana e Vagner Nogueira (Instituto do Movimento da Cultura Afro Brasileira – IMECAB); Elza de Farias (Instituto dos Povos Negros de Guarapuava e Microrregião – IPONG); José Luiz Teixeira e Liliane Cardoso e Silva (Instituto Sorriso Negro dos Campos Gerais); Francielle Carvalho da Motta e Juliana Chagas da Silva Mittelbach (Rede de Mulheres Negras do Paraná); e Wilzort Cenatus (União da Comunidade dos Estudantes e Profissionais Haitianos – UCEPH). **Justificativas de ausência:** Secretaria de Estado da Saúde e Secretaria de Estado do Turismo – SETU. **Ouvintes:** Aloisio Justino do Nascimento; Angela Maria de Souza; Clemilda Santiago (SEMIPI); Marcia Kulcheski (SEMIPI); Maria Karolina Silva Magalhaes (SEMIPI). **Secretaria Executiva:** Gloria Christina de Souza Cardozo (SEMIPI). A reunião foi iniciada pela verificação do quórum pela Secretaria Executiva. Identificando quórum para o estabelecimento da plenária, foi realizada a transmissão da palavra à Presidência Interina, para abertura e boas-vindas. O Conselheiro Edvaldo Viana, Presidente Interino, deu as boas-vindas e ressaltou a importância da reunião e do início da nova gestão do Conselho, a partir da posse e diplomação da sociedade civil e do segmento governamental, desejando bons trabalhos para a gestão e para a própria reunião. Passou-se então ao debate para apreciação e aprovação da pauta. **3) Aprovação das Pautas:** A Secretaria Executiva procedeu a leitura da pauta conforme constou no Ofício Circular de convocatória da reunião, registrando a necessidade de alteração do item de aprovação de atas, com a retirada da apreciação da ata de posse da representação da sociedade civil, visto não ter sido enviada previamente para leitura e após, abriu inscrições para acolhida de sugestões de inclusão ou exclusão de pontos. No debate do ponto foram apresentadas as seguintes questões: I - Inversão da pauta para que o Informe da Secretaria Executiva fosse priorizado em relação aos pontos de apresentação das representações do Conselho e da eleição da mesa executiva, solicitação apresentada pela Conselheira Amanda da Silva Santos; II - Inclusão de 4 pontos: Novo modelo de mesa executiva com a composição dos coordenadores de comissão; Novo modelo de comissões; Passagens aéreas para longas distâncias; Apresentação da participação no 5º Fórum Permanente dos Afrodescendentes (*Permanent Forum on People of African Descent*) que integrou a programação da CSW (*Commission on the Status of Women*) em 2026 e aprovação para indicação de participação no 6º Fórum Permanente, apresentados pela Conselheira Bruna Ravena Braga dos Santos. As Conselheiras proponentes, Amanda e Bruna, fizeram as justificativas das solicitações. Amanda partilhou a compreensão da necessidade de acesso a mais informações sobre o contexto atual do Conselho e das alterações de sua composição e representação com vistas a melhor subsidiar o processo de eleição da mesa executiva. Já Bruna Ravena, compartilhou a justificativa quanto a necessidade já posta de revisão regimental para inclusão do ponto sobre novo modelo de mesa, comissões e coordenações. Quanto a concessão de passagens aéreas, Bruna Ravena recuperou ser um meio de oferecer condições mais favoráveis aos deslocamentos das pessoas conselheiras que viajam a partir dos municípios mais distantes do local de realização das reuniões e/ou que tenham necessidades específicas em decorrência de condições físicas, entre outras, impactando inclusive nas condições de melhor acompanhamento das agendas e discussões, em similaridade ao que tem sido foco de apreciação no Conselho Estadual de Direitos da Mulher. A Conselheira também expôs o contexto da pauta sobre o fórum permanente dos afrodescendentes como parte da programação da CSW. Na discussão, ficou compreendida a possibilidade de contemplar a sugestão de debate de novo modelo de comissões na apreciação do ponto “Deliberação de constituição e composição das Comissões Temáticas Permanentes”, o que foi consensuado em plenário, procedendo-se a retirada deste pedido de inclusão. Com essa adequação, a mudança de ordem da pauta apresentada pela Conselheira Amanda e as 3 inclusões propostas por Bruna Ravena foram colocadas em votação e aprovadas por unanimidade. Com a aprovação da pauta, a Conselheira Bruna Ravena apresentou questão de ordem na qual solicitava readequação da ordem da pauta de modo a que o ponto “Novo modelo de mesa executiva com a composição dos coordenadores de comissão” e escureceu a plenária a indicar a realização de apreciação prévia do regimento atual do conselho e a possibilidade de, frente ao impacto regimental, priorizar o debate na pauta, procedendo a alteração de ordem, de modo que esta discussão pudesse anteceder a eleição de composição de mesa, com a possibilidade de, com a deliberação da plenária, poder alterar o regimento de modo a acomodar a mudança e, na sequência, consequentemente, proceder a eleição da Mesa Executiva já a incorporar as adequações. Deu-se intenso debate do

ponto, onde se destacam as compreensões do Conselheiro Edvaldo Viana, Presidente Interino, a indicar a compreensão sobre o rito de alteração regimental, que envolveria a análise e o debate por comissão a ser composta, dimensionado por ele em meses, e que ao final, ainda precisaria de aprovação da plenária do Conselho com posterior envio para deliberação da Assembleia Legislativa do Paraná - ALEP. Foi explicado o trâmite de aprovação regimental, buscando-se evidenciar que este é um rito próprio do Conselho e que não envolve a ALEP, explanação realizada pela Secretaria Executiva. Alternaram-se falas sobre o rito de aprovação regimental, o conteúdo do atual regimento e a necessidade posta de sua revisão, destacando-se constar no expediente a composição de comissão temática temporária para este fim. Como encaminhamento, foi submetida à votação da plenária a inversão de pauta, colocando-se em votação como primeira proposta a aprovação do pedido de inversão e segunda, a manutenção da ordem aprovada anteriormente. Em regime de votação, a proposta de inversão da pauta acolheu 2 votos, ficando automaticamente aprovada a manutenção da ordem da pauta aprovada antes da questão de ordem. **Pauta aprovada com as adequações:** 1) Boas-vindas da Presidência; 2) Acolhida e verificação de quórum; 3) Aprovação das Pautas; 4) Aprovação da Ata da Reunião de 22 de março; 5) Informes da Secretaria-Executiva; 6) Apresentação das representações do Conselho; 7) Eleição da Mesa Executiva do CONSEPIR para o triênio 2026-2029; 8) Relatório de Gestão e apresentação dos GTs (Modelos de Casas Afro-paranaense; e Inclusão da Capoeira na educação escolar paranaense); 9) Deliberação de constituição e composição das Comissões Temáticas Permanentes; 10) Deliberação da composição da Comissão Temática Temporária para revisão da Lei do Conselho e de seu regimento; 11) Deliberação sobre o calendário de atividades do Conselho para 2026; 12) Novo modelo de mesa executiva com a composição dos coordenadores de comissão; 13) Passagens aéreas para longas distâncias; 14) Apresentação da participação no 5º Fórum Permanente dos Afrodescendentes, parte da programação da CSW70 em 2026 e aprovação para indicação de participação no 6º Fórum Permanente; e 15) Encerramento. **4) Aprovação da Ata da Reunião de 22 de março:** A Secretaria Executiva resgatou o envio da minuta de ata que acompanhou a convocatória da presente reunião extraordinária para leitura prévia pelas pessoas Conselheiras. Colocou-se o ponto em apreciação, deixando aberto o uso da palavra para apresentação de necessidades de adequação do registro da reunião anterior do conselho. Não havendo registro de manifestações, a aprovação da ata foi colocada em votação, registrando-se 13 votos a favor, nenhum voto contrário e 6 abstenções. A Associação Negritude de Promoção da Igualdade Racial – ANPIR; o Grupo União pela Vida; a Associação de Travestis e Transexuais de Foz do Iguaçu – Casa de Malhú; o Instituto Coletivo Black Divas; o Instituto Sorriso Negro dos Campos Gerais; e a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento – SEAB solicitaram registro das abstenções, justificadas pela não participação na reunião relatada, questão impeditiva à aprovação conforme entendimento das 6 instituições. **5) Informes da Secretaria-Executiva:** Foram realizados informes institucionais acerca do processo de transição da gestão do Conselho, incluindo a publicação do Decreto Governamental de nomeação das representações da sociedade civil em 16 de abril e o respectivo empossamento realizado em 27 de abril, bem como a nomeação das representações do Executivo Estadual e da Assembleia Legislativa do Paraná – ALEP, formalizada em 05 de maio. Também foram apresentados informes quanto às solicitações de alteração de titularidade encaminhadas pelo IMECAB e pela ALEP, sendo informado o estágio de tramitação e atendimento das demandas apresentadas. Na sequência, a Secretaria Executiva contextualizou o momento institucional vivenciado pelo CONSEPIR/PR, destacando que o Conselho atravessa processo de reorganização administrativa e normativa, especialmente em razão da atualização legislativa de 2023, da necessidade de adequação entre regimento interno, legislação vigente e prática institucional, bem como do encerramento do processo eleitoral das organizações da sociedade civil para o triênio 2026–2029. As pessoas conselheiras receberam o documento intitulado “Relatório CONSEPIR 2023–2026”, elaborado a partir da análise das atas das reuniões realizadas entre os anos de 2023 e 2026, incluindo a minuta da reunião ordinária de 22 de abril de 2026 e os documentos preparatórios da plenária extraordinária em curso. Informou-se que o documento possui caráter interno e tem por finalidade subsidiar a atuação das novas representações no triênio 2026–2029, mediante sistematização dos principais desafios, inflexões e avanços institucionais do Conselho no período. Registrou-se, ainda, que as atas foram utilizadas como principal fonte documental, considerando sua publicização no sítio eletrônico do CONSEPIR/PR, bem como a utilização de ferramentas de Inteligência Artificial para apoio à análise de dados. Também foram apresentados informes relativos à cerimônia de diplomação das organizações da sociedade civil eleitas, realizada em 06 de maio de 2026 no Memorial de Direitos Humanos do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, destacando-se a importância simbólica e política do ato para fortalecimento da agenda de promoção da igualdade racial e do controle social. Também foi exposta a situação do processo de regulamentação e operacionalização do Fundo Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - FUNDEPPIR; o andamento das tratativas relativas às indicações governamentais pendentes; a organização administrativa da Secretaria Executiva; a necessidade de revisão da legislação e do regimento interno do Conselho; a previsão de constituição de comissões temáticas permanentes e grupos de trabalho; a necessidade de fortalecimento da participação das representações no âmbito das reuniões e atividades do CONSEPIR/PR. Foi ainda contextualizada a necessidade de construção de calendário anual de reuniões, fortalecimento dos fluxos administrativos internos e organização das futuras agendas formativas do Conselho. **6) Apresentação das representações do Conselho:** Realizou-se apresentação das representações governamentais e da sociedade civil presentes, com registro das instituições integrantes do colegiado e manifestação inicial das pessoas conselheiras acerca de suas expectativas para o novo ciclo institucional do Conselho. Concluídas as apresentações, a Secretaria Executiva deu informe ao Plenário quanto ao acolhimento de protocolado na chave do Conselho, no decorrer da reunião, de processo composto pela Assessoria Técnica da SEMIPI sobre o processo eleitoral da Mesa Executiva, que, dado se referir a pauta a ser apreciada no período vespertino, seria encaminhado em íntegra às pessoas Conselheiras por meio de mensagem eletrônica nos grupos de whatsapp do Conselho. Isto posto, os trabalhos da Plenária foram suspensos para intervalo de almoço, às 12 horas e 01 minuto, ficando a continuidade da discussão e a apreciação dos demais pontos de pauta para o período vespertino. Às 13h30, a reunião foi retomada. Inicialmente, a Secretaria Executiva realizou exposições acerca da gravação da reunião, informando que o registro audiovisual possuía finalidade exclusivamente administrativa e de apoio à relatoria e elaboração da ata, não sendo destinado à transmissão pública ou divulgação externa. Também foram prestadas informações sobre dinâmicas adotadas em outros conselhos estaduais, especialmente quanto à distinção entre reuniões de câmaras/comissões e plenárias transmitidas publicamente. Na sequência, foi realizada nova verificação de quórum, registrando-se a presença de representantes das Secretarias: da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, do Trabalho, da Justiça e Cidadania, da Cultura, da Agricultura e Abastecimento, do Desenvolvimento Social e Família e da Educação, totalizando sete das quatorze secretarias de Estado integrantes do Conselho, sendo reconhecida a existência de quórum qualificado para continuidade das deliberações. Informou-se que os trabalhos seriam retomados a partir do ponto de pauta referente à eleição da Mesa Executiva do CONSEPIR/PR. **7) Eleição da Mesa Executiva do CONSEPIR para o triênio 2026-2029:** A Secretaria Executiva resgatou o envio do protocolado n.º 25.876.582-6 via whatsapp às pessoas Conselheiras como informado no final do período matutino, contendo análise jurídica e manifestação administrativa acerca da interpretação do Regimento Interno no que se refere ao procedimento eleitoral para composição da Mesa Executiva. Submetida ao plenário a forma de apresentação do documento, deliberou-se pela realização apenas da leitura da parte conclusiva da informação técnica, considerando o conhecimento prévio do material pelas pessoas conselheiras e a extensão da pauta da reunião. Durante a leitura, foi destacado que o artigo 36 do Regimento Interno atribui ao plenário, compreendido como o conjunto total das pessoas conselheiras, a competência para realização da eleição da Mesa Executiva, inexistindo previsão regimental de votação segmentada entre sociedade civil e governo para este ato específico. A leitura também ressaltou que a alternância obrigatória da Presidência entre representantes governamentais e da sociedade civil já constituiria mecanismo de garantia da representatividade da sociedade civil, sendo apontado que eventual restrição do corpo eleitoral configuraria criação de limitação não prevista na norma regimental. Também foi mencionado que, em consulta a procedimentos anteriores do próprio Conselho, verificou-se histórico de eleição realizada pelo plenário integral do colegiado. Encerrada a leitura, iniciou-se o debate político e regimental acerca do procedimento eleitoral. O Conselheiro Celso manifestou concordância com a interpretação jurídica apresentada pelo documento da Assessoria Técnica da SEMIPI que fora lido pela Secretaria Executiva quanto à aplicação do Regimento

Interno, ponderando, contudo, que a discussão também envolvia dimensão política relacionada à autonomia dos segmentos representados no Conselho. Em sua manifestação, resgatou experiências anteriores do CONSEPIR/PR nas quais as representações governamentais e da sociedade civil realizaram, internamente, a construção de suas respectivas composições para a Mesa Executiva, submetendo posteriormente os nomes ao plenário para apreciação e referendo. Defendeu que tal procedimento seria compatível com o Regimento Interno e com o parecer apresentado, ao mesmo tempo em que preservaria a autonomia da sociedade civil para definir suas representações. Como fundamento de sua posição, relatou ter vivenciado experiências anteriores em que a definição das representações da sociedade civil teria sofrido influência de votos direcionados pelo segmento governamental, resultando, segundo sua avaliação, em interferência indevida na autodeterminação da sociedade civil e em fragilização da legitimidade da representação eleita. Sustentou, nesse sentido, que a autonomia dos segmentos deveria ser preservada, cabendo a cada um deles construir internamente suas indicações e submetê-las posteriormente à deliberação plenária. Também destacou que eventuais adequações dessa dinâmica poderiam ser objeto de futura revisão regimental, de modo a fortalecer a legitimidade da alternância entre governo e sociedade civil na condução do Conselho e evitar interferências recíprocas na definição de suas representações. Frente aos pedidos de inscrição apresentados pelas pessoas Conselheiras ao longo da manifestação do Conselheiro Celso, a Conselheira Bruna Ravena apresentou questão de encaminhamento quanto a delimitação de tempo para o uso da palavra no debate do ponto, propondo a definição de 3 minutos com acréscimo de mais 1 minuto, se necessário. Dado o encaminhamento proposto, o Presidente Interino, Conselheiro Edvaldo Viana, fez uso da palavra inicialmente a se manifestar quanto a seu posicionamento frente ao parecer jurídico lido, indicando que, caso houvesse encaminhamento de não observância ao contido no parecer, solicitaria vistas do ponto e posteriormente, após intervenções de outras pessoas Conselheiras, para propor à Plenária que o tempo de fala fosse limitado a 2 minutos. O Conselheiro Celso contemporizou e propôs o emprego de três minutos, que ficou consensuado, sendo possível com isso, a retomada das falas das pessoas já inscritas para o debate do ponto. A Conselheira Juliana manifestou-se em defesa da autonomia da sociedade civil organizada na definição de suas representações para composição da Mesa Executiva, realizando apelo para que o segmento governamental respeitasse esse processo de construção interna. Em sua fala, resgatou episódio anterior do Conselho que, segundo sua avaliação, teria sido marcado por interferência do segmento governamental na escolha da presidência oriunda da sociedade civil, resultando em desrespeito à vontade manifestada pelas entidades. Defendeu que o governo se abstinhasse de influenciar a definição da representação da sociedade civil ou, caso participasse da votação, o fizesse a partir da apreciação das candidaturas apresentadas, destacando que o respeito à autonomia dos segmentos constituiria medida de integridade política e fortalecimento do controle social. A Conselheira Bruna Marcelly manifestou apoio às considerações apresentadas anteriormente acerca da autonomia da sociedade civil na definição de suas representações, destacando que sua organização foi eleita sem depender de votos do segmento governamental. Em sua fala, defendeu o respeito ao direito de autodeterminação das representações da sociedade civil e ressaltou a necessidade de superação de práticas que, em sua avaliação, exigem que a população negra e suas organizações precisem continuamente reivindicar o reconhecimento e a ocupação de seus espaços de participação política. A Conselheira Bruna Ravena manifestou apoio às considerações apresentadas pela Conselheira Juliana, defendendo o respeito à autonomia da sociedade civil na definição de suas representações para composição da Mesa Executiva. Destacou a importância de que o processo de renovação do Conselho se traduzisse em efetiva ampliação da participação política da população negra, especialmente das mulheres negras nos espaços de tomada de decisão. Também realizou apelo para que o segmento governamental se abstinhasse de interferir na escolha das representações da sociedade civil, entendendo que tal postura contribuiria para o fortalecimento da legitimidade, da ética e do respeito à autonomia dos segmentos representados no colegiado. O Conselheiro Victor Hugo dirigiu-se à Presidência Interina, solicitando que a questão fosse encaminhada à deliberação do plenário. Em sua manifestação, ponderou que a Secretaria Executiva já havia apresentado o parecer técnico e jurídico sobre a matéria, bem como os fundamentos regimentais aplicáveis, entendendo que o debate havia sido suficientemente realizado. Defendeu, assim, que o Conselho deliberasse acerca da adoção do procedimento previsto no Regimento Interno ou de eventual encaminhamento diverso, ressaltando a necessidade de observância da normativa vigente para condução da eleição, sem prejuízo de futuras discussões sobre sua revisão. Também destacou a competência soberana do plenário para decidir sobre os encaminhamentos apresentados. O Presidente Interino, Conselheiro Edvaldo Viana, manifestou entendimento de que a condução do processo eleitoral deveria observar o Regimento Interno vigente e o parecer jurídico apresentado à plenária, ressaltando que, na condição de responsável pela condução dos trabalhos, não poderia adotar procedimento diverso daquele previsto na normativa atualmente em vigor. Destacou que eventuais alterações regimentais poderiam ser discutidas e deliberadas futuramente pelo colegiado, mas que a eleição em curso deveria observar as regras vigentes à época da reunião. Por fim, ponderou que, diante do parecer apresentado e das disposições regimentais aplicáveis, caberia ao Conselho deliberar pela realização da eleição nos termos previstos ou, alternativamente, pelo encerramento da reunião. Na sequência, a Conselheira Juliana esclareceu que as manifestações realizadas pela sociedade civil consistiam em apelo político dirigido às representações governamentais, visando ao respeito à autonomia da sociedade civil na definição de suas representações, e não em proposta de descumprimento do Regimento Interno. Destacou que a abstenção constitui possibilidade expressamente prevista na normativa do Conselho, cabendo sua adoção à livre convicção de cada conselheira ou conselheiro. Durante o debate, o Presidente Interino, Conselheiro Edvaldo Viana, apresentou questionamentos acerca dessa interpretação, sendo reiterado pela Conselheira que os apelos formulados não implicavam afastamento das regras regimentais vigentes. O Conselheiro Celso esclareceu que, em nenhum momento, havia proposto o descumprimento do Regimento Interno, defendendo que o debate em curso dizia respeito à construção de alternativas politicamente legítimas dentro das possibilidades regimentais existentes. Manifestou preocupação com a condução dos trabalhos pela Presidência interina, ponderando que os encaminhamentos apresentados pelas pessoas conselheiras deveriam ser devidamente acolhidos e apreciados, não se restringindo o debate a uma única interpretação possível para a continuidade da reunião. Na sequência, reiterou sua proposta de que a sociedade civil realizasse internamente a construção de suas indicações para composição da Mesa Executiva, submetendo-as posteriormente à apreciação do plenário, argumentando que tal procedimento contribuiria para preservar a autonomia do segmento e evitar situações de interferência já vivenciadas em experiências anteriores do Conselho. Subsidiariamente, manifestou apoio ao encaminhamento apresentado pela Conselheira Bruna Ravena, no sentido de submeter ao plenário a possibilidade de suspensão da eleição até eventual revisão das disposições regimentais relacionadas ao processo eleitoral. A Conselheira Juliana propôs a realização de breve suspensão da reunião para que a sociedade civil pudesse reunir-se internamente e construir consensos em torno das indicações para composição da Mesa Executiva. Defendeu que os nomes definidos pelo segmento fossem posteriormente apresentados ao plenário para votação, entendendo que tal encaminhamento contribuiria para respeitar a autonomia da sociedade civil na definição de suas representações, sem afastar o procedimento eleitoral previsto no Regimento Interno. A Conselheira Silvana solicitou esclarecimentos acerca das disposições atualmente vigentes no Regimento Interno relativas ao processo de eleição da Mesa Executiva, ponderando que eventuais alterações poderiam ser debatidas futuramente pelo colegiado, mas que, naquele momento, seria necessário compreender o que efetivamente estava previsto na normativa em vigor para subsidiar a deliberação da plenária. Em resposta, a Secretaria Executiva esclareceu que, nos termos do Regimento Interno e do parecer previamente apresentado ao colegiado, a eleição da Mesa Executiva deveria ocorrer em plenário, com participação das pessoas conselheiras presentes, ressaltando que o debate em curso não dizia respeito ao conteúdo da regra vigente, mas às propostas de encaminhamento político apresentadas para sua aplicação. Após os esclarecimentos, a Conselheira Silvana manifestou entendimento de que, diante das disposições regimentais atualmente vigentes, a alternativa que lhe parecia mais adequada seria a apreciação do encaminhamento apresentado pela Conselheira Bruna Ravena, considerando não ser possível alterar, no curso da reunião, as regras estabelecidas para o processo eleitoral. O Presidente Interino, Conselheiro Edvaldo Viana, manifestou entendimento de que não poderia acolher encaminhamentos que implicassem alteração das regras aplicáveis ao processo eleitoral em curso, por considerar que o Regimento Interno vigente deveria ser observado integralmente durante a transição de gestão. Sustentou que eventuais modificações regimentais deveriam ser

promovidas pelo colegiado já constituído sob a nova Mesa Executiva, após sua eleição e posse, entendendo que alterações nas regras de eleição durante o próprio processo eleitoral poderiam comprometer a segurança jurídica dos atos praticados e sujeitar as deliberações do Conselho a questionamentos futuros. Reiterou, assim, a necessidade de observância das disposições regimentais vigentes para a condução da eleição da Mesa Executiva. A Conselheira Elza manifestou entendimento de que o debate deveria observar os esclarecimentos já prestados acerca do Regimento Interno e do parecer apresentado à plenária, ressaltando a importância de que as pessoas conselheiras atuassem com atenção aos elementos já disponibilizados para apreciação. Na sequência, manifestou apoio à proposta apresentada pela Conselheira Juliana de suspensão temporária dos trabalhos para que a sociedade civil pudesse construir consensos acerca da composição da Mesa Executiva. Defendeu que tal encaminhamento contribuiria para o respeito à autonomia da sociedade civil, para a redução dos tensionamentos observados durante o debate e para a continuidade dos trabalhos em ambiente de maior diálogo e construção coletiva. Também ponderou que eventuais alterações regimentais deveriam ser debatidas e construídas conjuntamente pelo colegiado em momento oportuno. O Conselheiro Ademilson manifestou entendimento de que a eleição da Mesa Executiva deveria ser realizada na própria reunião, considerando que a pauta havia sido previamente definida e que as pessoas conselheiras haviam organizado suas agendas para participação na deliberação. Ponderou que o adiamento da eleição para momento posterior não lhe parecia adequado, defendendo a observância dos encaminhamentos e da pauta já estabelecida pelo colegiado. Também ressaltou que, independentemente das posições acerca da participação do segmento governamental na votação, entendia ser importante que a definição da Mesa Executiva ocorresse naquela data. O Conselheiro Victor Hugo solicitou esclarecimentos acerca da compatibilidade da proposta apresentada pela Conselheira Juliana com as disposições do artigo 36 do Regimento Interno. Em sua manifestação, destacou que o § 1º do referido artigo estabelece a inscrição verbal das candidaturas perante o plenário, razão pela qual requereu a leitura do dispositivo regimental para subsidiar a análise dos encaminhamentos em discussão. O Conselheiro Wilzort manifestou-se em defesa da autonomia da sociedade civil na definição de suas representações para condução da Mesa Executiva, fazendo referência à composição paritária do Conselho e à necessidade de respeito aos espaços de representação dos segmentos. Ao final de sua fala, registrou a possibilidade de exercer seu direito de abstenção na votação. O Conselheiro Wilzort manifestou entendimento de que a escolha da representação da sociedade civil para condução da Mesa Executiva deveria observar a autonomia do próprio segmento, destacando a composição paritária do Conselho entre governo e sociedade civil. Em sua manifestação, ponderou que a definição da presidência oriunda da sociedade civil deveria refletir a construção política realizada por suas representações e informou que, diante das circunstâncias então debatidas, avaliava a possibilidade de exercer seu direito de abstenção na votação. Em atendimento aos questionamentos formulados durante o debate, a Secretaria Executiva realizou a leitura integral do artigo 36 do Regimento Interno do CONSEPIR/PR e de seus parágrafos, Encerrada a leitura e os esclarecimentos correlatos, o plenário retomou a apreciação dos encaminhamentos apresentados durante o debate. Diante da proposta formulada pela Conselheira Juliana, visando possibilitar diálogo interno entre as representações da sociedade civil para construção de consenso acerca das indicações para composição da Mesa Executiva, foi construída convergência quanto à realização de breve suspensão dos trabalhos. Deliberou-se, por consenso, pela interrupção da reunião pelo período de 10 minutos, permanecendo as representações da sociedade civil reunidas no espaço da plenária para diálogo interno, enquanto as representações governamentais se retirariam temporariamente da sala. Também foi autorizada a interrupção momentânea da gravação da reunião, com posterior retomada dos registros quando do reinício dos trabalhos. Após suspensão temporária dos trabalhos para alinhamento interno das representações da sociedade civil, a reunião foi retomada aproximadamente 20 (vinte) minutos depois. Reaberta a sessão e retomada sua gravação, o Presidente interino, conselheiro Edvaldo Viana requereu o uso da palavra e anunciou que, por ter colocado seu nome à disposição para concorrer a composição da Mesa Executiva, se licenciava da Presidência. Com isso, aplicou-se o disciplinado pelo regimento interno do Conselho que prescreve para o caso, a designação da pessoa Conselheira de mais elevada idade. Após rodada de falas informativas das idades das pessoas conselheiras, ficou reconhecida como pessoa com idade mais elevada a Conselheira Rosa Caetano da Silva, que, assim, assumiu interinamente a Presidência. Em questão de ordem, o Conselheiro Celso solicitou esclarecimentos acerca do procedimento a ser adotado para definição dos demais cargos da Mesa Executiva destinados à sociedade civil, questionando se o Regimento Interno estabelecia rito específico para sua composição e se tais definições deveriam ocorrer antes ou após a eleição da Presidência. Destacou a necessidade de esclarecimento prévio das regras aplicáveis para subsidiar a continuidade do processo eleitoral. Em resposta aos questionamentos apresentados, a Secretaria Executiva esclareceu que o Regimento Interno prevê a composição da Mesa Executiva pelos cargos de Presidência, Vice-Presidência, Secretaria e Tesouraria, disciplinando expressamente apenas a alternância da Presidência entre os segmentos governamental e da sociedade civil. Esclareceu-se, ainda, que a normativa é omissa quanto à forma de distribuição dos demais cargos entre os segmentos, cabendo ao plenário deliberar sobre a composição a ser adotada. Na sequência, a Conselheira Juliana complementou o esclarecimento, reiterando que a definição da ocupação dos demais cargos da Mesa Executiva dependeria de deliberação prévia do colegiado, diante da ausência de previsão regimental específica sobre a matéria. A Conselheira Bruna Ravena verbalizou entendimento quanto à necessidade de ocupação do cargo de Tesouraria pela representação governamental da pasta de vínculo do Conselho, dadas as informações necessárias, sendo informada pela Conselheira Juliana de que se trata de um cargo político, sendo que os aspectos técnicos envolvidos, são subsidiados pela Secretaria de vínculo do Conselho. A Presidente interina, Conselheira Rosa Caetano, fez o encaminhamento de abertura do processo de eleição da mesa executiva e a Secretaria Executiva reiterou a informação quanto ao exercício inicial de Presidência no triênio pela representação da sociedade civil, passando a acolher os registros de candidatura. Foram apresentadas duas candidaturas: conselheiro Edvaldo Viana, representante do IMECAB e conselheira Marli Nunes, representante do CRP. A Presidente Rosa concedeu 2 minutos de fala a cada uma das candidaturas para que pudessem apresentar suas proposituras. Na apresentação de sua candidatura à Presidência do CONSEPIR/PR para o triênio 2026–2029, o Conselheiro Edvaldo Viana defendeu a continuidade das ações e projetos desenvolvidos pelo Conselho nos anos anteriores, com especial destaque para o fortalecimento da política de promoção da igualdade racial nos municípios. Ressaltou a importância da ampliação e consolidação dos Conselhos Municipais de Promoção da Igualdade Racial, mencionando a perspectiva de expansão da rede de conselhos e a implementação dos repasses previstos pelo FUNDEPIR. Por fim, afirmou que sua proposta de gestão estava orientada pela continuidade do trabalho já realizado e pela construção de unidade em torno dos objetivos do Conselho. Na apresentação de sua candidatura à Presidência do CONSEPIR/PR para o triênio 2026–2029, a Conselheira Marli Nunes dos Santos Alves destacou a relevância histórica, política e institucional do Conselho, prestando reconhecimento às pessoas e movimentos que contribuíram para sua construção e fortalecimento ao longo dos anos. Manifestou compreensão da responsabilidade inerente ao cargo e afirmou que sua proposta de condução da Presidência estaria fundamentada em uma liderança democrática, participativa e coletiva, pautada pelo diálogo e pela construção conjunta das decisões. Ressaltou, ainda, o compromisso de preservar e fortalecer os avanços já alcançados pelo colegiado, contribuindo para sua continuidade e aprimoramento. Por fim, destacou que sua atuação seria orientada pelo compromisso com a promoção da igualdade racial e pela responsabilidade de honrar a trajetória de luta das populações negras representadas no Conselho. Não havendo outras candidaturas, a Presidente Rosa encaminhou o início do processo de votação, solicitando que a Secretaria Executiva procedesse a chamada nominal de cada instituição para realização do voto. Os votos: Associação Brasileira Cultural Educacional Assistencial Corisco Capoeira e Lutas Corporais: Edvaldo Viana; Associação de Travestis e Transexuais de Foz do Iguaçu – Casa de Malhú: Marli Nunes; Associação Espiritualista de Terapias – AETI: Marli Nunes; Associação Negritude de Promoção da Igualdade Racial – ANPIR: Marli Nunes; Conselho Regional de Psicologia – CRP 8ª Região: Marli Nunes; Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 11ª Região: Marli Nunes; Federação Paranaense dos Dragões: Edvaldo Viana; Grupo União pela Vida: Marli Nunes; Instituto Coletivo Black Divas: Marli Nunes; Instituto do Movimento da Cultura Afro Brasileira – IMECAB: Edvaldo Viana; Instituto dos Povos Negros de Guarapuava e Microrregião – IPONG: Marli Nunes; Instituto Sorriso Negro dos Campos Gerais: Marli Nunes; Rede de Mulheres Negras do Paraná: Marli Nunes; União da Comunidade dos Estudantes e

Profissionais Haitianos – UCEPH: Marli Nunes; Casa Civil – CC: Edvaldo Viana; Secretaria da Agricultura e do Abastecimento – SEAB: Edvaldo Viana; Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI: Edvaldo Viana; Secretaria da Cultura – SEEC: Edvaldo Viana; Secretaria do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF: Edvaldo Viana; Secretaria da Educação – SEED: Abstenção; Secretaria da Justiça e Cidadania – SEJU: Edvaldo Viana; Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI: Edvaldo Viana; e Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR: Edvaldo Viana. Concluída a votação, foi identificado empate entre as candidaturas, tendo recebido 11 votos cada uma. Em atenção ao resultado da votação, a Secretaria Executiva procedeu à leitura do § 2º do artigo 36 do Regimento Interno, que prevê, em caso de empate, a abertura de espaço para defesa e apresentação de motivos antes da realização de nova votação na mesma sessão. Na sequência, esclareceu que o dispositivo não especifica se a defesa se refere às candidaturas ou às manifestações de voto das pessoas conselheiras, registrando a existência de lacuna interpretativa na redação regimental. Diante disso, apresentou entendimento de que o procedimento mais compatível com a finalidade da norma seria a abertura de espaço para defesa das candidaturas envolvidas no empate, de modo a subsidiar nova deliberação do plenário. O Conselheiro Celso registrou entendimento de que a situação debatida reproduzia controvérsias já vivenciadas anteriormente pelo Conselho, relacionadas à influência do segmento governamental na definição de representações da sociedade civil. Como fundamento adicional de sua posição, suscitou questionamento acerca da observância do artigo 18 do Regimento Interno no processo de substituição de representação que resultou na participação do Conselheiro Edvaldo Viana na condição de titular, argumentando que a norma prevê comunicação formal à Mesa Executiva e apreciação pelo plenário antes do encaminhamento para nomeação governamental. Sustentou que a ausência desse procedimento poderia repercutir na regularidade da candidatura apresentada. Também manifestou entendimento de que a vaga em disputa deveria ser definida prioritariamente pela sociedade civil, defendendo a candidatura da Conselheira Marli Nunes dos Santos Alves para a Presidência. Por fim, destacou a relevância da ampliação da participação das mulheres nos espaços de direção do Conselho, registrando que a Presidência ainda não havia sido exercida por uma mulher representante da sociedade civil, e reiterou o apelo para que as representações governamentais se abstivessem da votação relativa à escolha da representação da sociedade civil. Na sequência do debate, a Secretaria Executiva prestou esclarecimentos acerca da inexistência de Mesa Executiva regularmente constituída até o momento, contextualizando os procedimentos administrativos relacionados à transição de gestão. Em complemento, a Conselheira Juliana ponderou acerca dos reflexos dessa situação sobre atos praticados no período, enquanto a Secretaria Executiva esclareceu que a informação estava sendo apresentada ao plenário em caráter informativo. Durante o debate, a Conselheira Marli registrou a possibilidade de submissão da matéria à apreciação dos órgãos de controle competentes, mencionando o Ministério Público. O Conselheiro Wilzort manifestou preocupação quanto à consideração das posições construídas pela sociedade civil no processo de definição da Mesa Executiva, fazendo referência ao resultado das articulações realizadas entre as representações do segmento. Destacou que as pessoas conselheiras atuam em nome de movimentos, organizações e coletivos sociais, razão pela qual entendia ser fundamental que as decisões refletissem a participação e a vontade das bases representadas. Em sua manifestação, ponderou que a condução do processo em discussão poderia ser percebida como desconsideração das construções realizadas pela sociedade civil, ressaltando a necessidade de respeito à participação política das representações e aos compromissos assumidos perante os movimentos que integram o Conselho. O Conselheiro Edvaldo Viana manifestou-se em resposta aos questionamentos apresentados acerca de sua condição de representante titular no Conselho, sustentando que a definição das representações titular e suplente constitui prerrogativa da entidade detentora da vaga, não havendo, em seu entendimento, irregularidade em sua participação no processo eleitoral. Também reiterou seu posicionamento de que eventuais alterações regimentais não deveriam ocorrer durante a eleição em curso, defendendo que a observância das regras vigentes era necessária para a regularidade do processo, cabendo à futura Mesa Executiva discutir e encaminhar possíveis modificações no Regimento Interno. A Conselheira Juliana manifestou entendimento de que as disposições do Regimento Interno deveriam ser observadas de forma integral e coerente pelo colegiado. Recordou que a própria plenária havia deliberado sobre a realização da eleição da Mesa Executiva em momento diverso daquele originalmente previsto no regimento, mediante apreciação e aprovação formal do encaminhamento. Sustentou que o Regimento Interno também disciplina expressamente o procedimento para substituição de representações titulares e suplentes, não se tratando de matéria omissa. Nesse sentido, concordou com a fala do conselheiro Viana quanto a necessidade de observância das normas regimentais vigentes, argumentando que eventuais alterações de titularidade deveriam observar o trâmite previsto no próprio regimento, incluindo a apreciação pela Mesa Executiva. No curso da manifestação da Conselheira Juliana, o Conselheiro Edvaldo Viana solicitou questão de encaminhamento, e anunciou a retirada de sua candidatura à Presidência do CONSEPIR/PR apresentando à Conselheira Marli Nunes proposta de ser seu Secretário Geral, sendo esclarecido pelo pleno que está seria decisão da plenária por meio de votação a ser ainda realizada, ao que o Conselheiro informou retirar sua proposição. Retomando a fala, a Conselheira Juliana manifestou entendimento de que o processo eleitoral deveria observar integralmente as disposições do Regimento Interno, especialmente aquelas relativas à substituição de representações titulares e suplentes. Sustentou que o artigo 18 estabelece procedimento específico para alteração de titularidade, envolvendo apreciação pela Mesa Executiva, razão pela qual, em sua avaliação, a situação então debatida apresentava incompatibilidade com a normativa vigente. Com base nessa interpretação, defendeu que o colegiado observasse estritamente o Regimento Interno na condução do processo eleitoral, entendendo que a candidatura do Conselheiro Edvaldo Viana encontrava óbice regimental e que a continuidade da eleição deveria ocorrer em conformidade com as regras expressamente previstas pelo Conselho. A Conselheira Bruna Ravena complementou o debate destacando que o pedido de alteração de titularidade não decorria de iniciativa individual do Conselheiro Edvaldo Viana, mas de solicitação formal apresentada pela entidade por ele representada. Contudo, ponderou que, à luz da interpretação apresentada acerca do artigo 18 do Regimento Interno, permanecia a dúvida sobre a regularidade da tramitação do procedimento em período no qual não havia Mesa Executiva constituída. Diante disso, solicitou esclarecimento da Secretaria Executiva acerca da observância do rito regimental e da regularidade do processamento da alteração de titularidade. Em resposta aos questionamentos apresentados, a Secretaria Executiva esclareceu que o pedido de alteração de titularidade encaminhado pelo IMECAB foi recebido formalmente por meio do correio eletrônico institucional do Conselho na manhã da segunda-feira, 04 de maio, sendo posteriormente autuado em protocolo próprio e instruído com minuta de decreto, documento cuja tramitação foi apresentada às pessoas conselheiras. Informou que, após a instrução inicial, o expediente foi encaminhado à Diretoria-Geral da SEMIPI, que o submeteu à análise de sua Assessoria Técnica antes do envio à Casa Civil para as providências cabíveis. Diante das ponderações formuladas por pessoas conselheiras acerca da compatibilidade do procedimento com o artigo 18 do Regimento Interno, a Secretaria Executiva esclareceu que sua manifestação se limitava ao relato da tramitação efetivamente realizada e do fluxo administrativo adotado pelos órgãos envolvidos. A Conselheira Bruna Ravena, ao retomar sua fala, manifestou entendimento de que a questão suscitada deveria ser apreciada à luz do artigo 18 do Regimento Interno, ressaltando que a alteração de titularidade das representações constitui matéria cuja apreciação compete ao Conselho, por intermédio dos procedimentos previstos em seu próprio regimento. Destacou que a tramitação administrativa realizada pela Secretaria Executiva e pelos demais órgãos envolvidos não substituiria a deliberação atribuída ao colegiado, razão pela qual entendia permanecer a necessidade de apreciação da matéria sob a perspectiva regimental. Por fim, ponderou que, caso prevalecesse entendimento diverso, a questão poderia ser submetida à análise do Ministério Público quanto a regularidade do procedimento adotado. A Conselheira Érika Ribeiro registrou sua discordância em relação ao processo de alteração de titularidade então debatido, manifestando entendimento de que a matéria deveria ter sido submetida à apreciação do Conselho. Em sua manifestação, destacou as diferenças de prerrogativas e responsabilidades entre representantes titulares e suplentes, especialmente no que se refere ao exercício do voto e à participação nas atividades do colegiado. Também registrou seu entendimento de que permaneciam controvérsias acerca da observância do procedimento previsto no Regimento Interno, razão pela qual manifestou preocupação com a regularidade da alteração de titularidade realizada. O Conselheiro Edvaldo Viana manifestou entendimento de que a Conselheira Rosa exercia, naquele momento, atribuição específica de condução

do processo eleitoral, em razão de sua designação para presidir os trabalhos relativos à eleição da Mesa Executiva. Sustentou que sua atuação se restringia à condução do procedimento eleitoral, não abrangendo o exercício das demais competências ordinárias da Presidência do Conselho, razão pela qual, em sua avaliação, não lhe caberia deliberar sobre matérias alheias à condução da eleição em curso. Em questão de ordem, o Conselheiro Celso manifestou divergência em relação ao entendimento apresentado pelo Conselheiro Edvaldo Viana acerca das atribuições da Conselheira Rosa. Sustentou que o plenário havia deliberado anteriormente pela sua condução dos trabalhos até a conclusão do processo eleitoral e posse da nova Mesa Executiva, razão pela qual entendia competir à Conselheira a condução dos atos necessários à resolução do impasse então em discussão. A Conselheira Bruna Ravena sugeriu que as pessoas conselheiras recebessem cópia impressa do atual regimento do Conselho, o que foi acolhido pela Secretaria Executiva. A Conselheira Juliana propôs como encaminhamento que fosse submetida à votação do plenário a observância ou não das disposições regimentais suscitadas durante o debate, especialmente aquelas relacionadas ao artigo 18 do Regimento Interno. Defendeu que a deliberação sobre essa questão precedesse a continuidade do processo eleitoral, por entender que dela decorreria a definição acerca da regularidade das candidaturas apresentadas. O Conselheiro Victor Hugo propôs como encaminhamento a suspensão do processo eleitoral e o encaminhamento da controvérsia relativa à aplicação do artigo 18 do Regimento Interno à Procuradoria-Geral do Estado para emissão de parecer jurídico. Sugeriu que, após a manifestação da PGE, fosse convocada reunião extraordinária para continuidade da eleição da Mesa Executiva. Em questão de ordem, a Conselheira Bruna Ravena propôs que o plenário deliberasse previamente sobre a aplicação do artigo 18 do Regimento Interno. Defendeu que, diante da controvérsia instaurada, o processo eleitoral fosse suspenso e a matéria encaminhada à Procuradoria-Geral do Estado e ao Ministério Público para manifestação, com posterior retomada da eleição em reunião extraordinária. A pedido do Conselheiro Celso, a Secretaria Executiva prestou esclarecimento acerca de procedimento análogo em tramitação no Conselho, relacionado à substituição de representação da Assembleia Legislativa do Paraná. Informou que o referido processo observou o mesmo fluxo administrativo adotado no caso em debate, encontrando-se, naquele momento, em fase de triagem junto à Casa Civil para posterior publicação do respectivo decreto de nomeação. O Conselheiro Celso reiterou seu entendimento de que o artigo 18 do Regimento Interno estabelece rito específico para alteração de titularidade das representações, sustentando que a candidatura do Conselheiro Edvaldo Viana encontrava impedimento regimental em razão da controvérsia suscitada sobre esse procedimento. Defendeu que a matéria fosse apreciada pelo plenário, inclusive para definição do posicionamento institucional do Conselho acerca da aplicação do dispositivo, propondo seu encaminhamento à votação. A Conselheira Juliana reiterou a defesa da observância das disposições regimentais vigentes, sustentando que o procedimento de alteração de titularidade discutido pelo plenário não teria observado o rito previsto no Regimento Interno. Manifestou entendimento de que a candidatura do Conselheiro Edvaldo Viana não representava a posição majoritária da sociedade civil presente no Conselho, registrando críticas à sua atuação e posicionamentos políticos. Reafirmou, ainda, sua compreensão de que a candidatura encontrava impedimento regimental e defendeu o prosseguimento do processo eleitoral com a candidatura da Conselheira Marli Nunes dos Santos Alves. A Conselheira Jaqueline defendeu a observância integral do Regimento Interno, argumentando que a legitimidade e a credibilidade institucional do Conselho dependem da aplicação uniforme de suas normas, sem flexibilizações motivadas por conveniências circunstanciais. O Conselheiro Edvaldo Viana manifestou entendimento de que persistiam divergências no plenário acerca de questões centrais para a condução do processo eleitoral, especialmente quanto à regularidade de sua candidatura e à participação das representações governamentais na votação. Argumentou que, diante da ausência de consenso sobre a interpretação das normas aplicáveis, caberia a órgão externo e imparcial dirimir a controvérsia. Nesse sentido, defendeu a suspensão do processo eleitoral e o encaminhamento da matéria ao Ministério Público para manifestação acerca da legalidade dos procedimentos e interpretações debatidos, sustentando que tal medida contribuiria para conferir segurança jurídica à decisão final do Conselho. A Conselheira Marli promoveu reflexão acerca das condições necessárias para o exercício da Presidência do Conselho, ressaltando que a condução dos trabalhos exige diálogo, cooperação e legitimidade junto ao conjunto das representações. Também destacou a gravidade dos relatos de violência e desrespeito às mulheres apresentados durante o debate, observando que tais práticas podem assumir diferentes formas para além das agressões físicas. Por fim, defendeu que situações dessa natureza, quando existentes, sejam formalizadas e apreciadas pelas instâncias competentes, assegurando sua adequada apuração. O Conselheiro Celso apresentou encaminhamento propondo que o plenário deliberasse, em primeiro momento, acerca da aplicação do artigo 18 do Regimento Interno à situação debatida, especialmente quanto aos efeitos da controvérsia suscitada sobre a alteração de titularidade e seus reflexos no processo eleitoral. Sustentou que, caso prevalecesse o entendimento pela aplicação do dispositivo nos termos defendidos durante o debate, a candidatura da Conselheira Marli Nunes dos Santos Alves deveria ser considerada para continuidade do processo eleitoral. Propôs, ainda, que eventual encaminhamento da matéria aos órgãos de controle fosse apreciado em momento posterior. O Conselheiro Wilzort manifestou concordância com a necessidade de apreciação da controvérsia pelos órgãos competentes, defendendo que a matéria fosse encaminhada para análise externa diante das divergências de interpretação apresentadas durante a reunião. Na condução dos trabalhos, a Presidência Interina esclareceu que a proposta formulada pelo Conselheiro Celso seria submetida inicialmente à apreciação do plenário, delimitando que a votação trataria da observância do artigo 18 do Regimento Interno e dos efeitos decorrentes de sua aplicação ao caso concreto. Em seguida, foi aberto o regime de votação da proposta, consultando-se as pessoas conselheiras quanto ao encaminhamento apresentado. Foram registrados 15 votos favoráveis ao cumprimento integral do regimento interno e 2 contrários, sem o registro de abstenções. Em decorrência do resultado, o plenário deliberou pela aplicação do artigo 18 ao caso em discussão, entendendo que a alteração de titularidade promovida pelo IMECAB não observou o procedimento regimental então vigente. Em razão desse entendimento, considerou-se prejudicada a candidatura do Conselheiro Edvaldo Viana à Presidência do CONSEPIR/PR, ficando, assim, eleita como Presidenta do Conselho a Conselheira Marli Nunes. Durante o debate, também foi registrado o entendimento de que a mesma interpretação alcançaria processos análogos de alteração de titularidade em tramitação no Conselho, incluindo a substituição da representação da ALEP. Na sequência, a Conselheira Bruna Ravena suscitou questão de ordem, recordando que, em momento anterior da reunião, havia sido afastada a possibilidade de adiamento da eleição da Mesa Executiva sob o argumento de observância do Regimento Interno. Sustentou, assim, que a deliberação recém-aprovada exigia a continuidade do processo eleitoral na mesma sessão, mediante continuidade do procedimento para preenchimento dos demais cargos da Mesa Executiva. Retomada a condução dos trabalhos, a Secretaria Executiva encaminhou a continuidade da composição da Mesa Executiva, iniciando pela Vice-Presidência, destinada à representação governamental. Foi então registrada a candidatura da Conselheira Ivânia, representante da SEMIPI, apresentada pelas representações governamentais após alinhamento realizado entre o segmento. Em regime de votação, foram acolhidos 8 votos favoráveis à eleição de Ivânia, sem registro de votos contrários, sendo registradas 8 abstenções: da Rede de Mulheres Negras, da ANPIR, da Casa de Malhú, do CRESS, do Grupo União pela Vida, do Instituto Black Divas, da UCEPH e do CRP, todas justificadas pela posição política de não interferência da sociedade civil no processo eleitoral do segmento governamental, conduta que a sociedade civil organizada esperava da representação governamental em seu processo de eleição da Presidência. A Secretaria Executiva registrou a existência de omissão regimental quanto à ocupação dos cargos de Secretaria-Geral e Tesouraria, uma vez que o Regimento Interno não define sua distribuição entre representações governamentais e da sociedade civil. Em razão disso, encaminhou ao plenário a definição prévia do critério de composição desses cargos, submetendo à apreciação das pessoas conselheiras as alternativas de distribuição entre os segmentos representados. O plenário deliberou pela adoção de composição paritária para os cargos remanescentes da Mesa Executiva. Nessa perspectiva, definiu-se que cada cargo seria ocupado por uma representação titular e uma suplente pertencentes a segmentos distintos. **Parecer da plenária:** Restou aprovada a composição da Mesa Executiva do CONSEPIR/PR para o triênio 2026–2029, ficando assim constituída: Presidenta: Marli Nunes dos Santos Alves, representante da sociedade civil pelo Conselho Regional de Psicologia – CRP 8ª Região; Vice-Presidenta: Ivânia Ramos dos Santos, representante governamental pela Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI; Secretária-Geral: Bruna Ravena Braga dos Santos, representante da sociedade civil pela Associação de Travestis e

Transexuais de Foz do Iguaçu – Casa de Malhú; Vice-Secretária-Geral: Ellen Cunha do Nascimento, representante governamental pela Secretaria da Cultura – SEEC; Tesoureira: Rosa Caetano da Silva, representante da sociedade civil pela Associação Brasileira Cultural Educacional Assistencial Corisco Capoeira e Lutas Corporais; e Vice-Tesoureiro: Victor Hugo Florentino dos Santos, representante governamental pela Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR. Na sequência, considerando que o Regimento Interno prevê a composição da Mesa Executiva com participação da Secretaria Executiva, mas não disciplina adequadamente a forma de ocupação dessa função, foi apresentado encaminhamento para sua manutenção por aclamação até ulterior revisão regimental. Não havendo manifestações contrárias, o plenário aprovou o encaminhamento, registrando a necessidade de futura adequação normativa do dispositivo. Com isso, foi declarada concluída a composição da Mesa Executiva para o triênio 2026–2029. Em razão da necessidade de atendimento aos prazos estabelecidos pelo Ministério da Igualdade Racial para participação no 1º Encontro Nacional de Presidentes de Conselhos de Promoção da Igualdade Racial, a Secretaria Executiva apresentou o convite e os critérios nacionais para indicação das representações estaduais. Após debate e análise dos critérios de representatividade, diversidade territorial, pertencimento a grupos historicamente invisibilizados e paridade de gênero, o plenário deliberou pela indicação das Conselheiras Marli Nunes dos Santos Alves, na condição de Presidenta do CONSEPIR/PR; Bruna Ravena Braga dos Santos, na condição de Secretária-Geral da Mesa Executiva; e Sandra Mara Aguilera, em razão de sua reconhecida atuação junto às pautas das mulheres negras e ao fortalecimento das ações intergeracionais. Na mesma oportunidade, diante da ausência de calendário anual aprovado e da necessidade de organização das atividades da nova gestão, foi consensuada a realização de reunião extraordinária, em formato virtual, destinada à definição do calendário de reuniões e atividades do CONSEPIR/PR para o triênio 2026–2029, bem como à apreciação de matérias organizativas prioritárias da Mesa Executiva e das comissões do Conselho. Nos informes finais, a Secretaria Executiva destacou a necessidade de levantamento das participações simultâneas das pessoas conselheiras em outros conselhos e instâncias de controle social, considerando os impactos operacionais relacionados à definição de calendário, deslocamentos, utilização da Central de Viagens e prestação de contas. Deliberou-se pela elaboração de formulário específico para coleta dessas informações, a fim de subsidiar a construção do calendário anual de atividades do CONSEPIR/PR e minimizar sobreposições de agendas institucionais. Restou consensuado que tais aspectos serão apreciados em reunião extraordinária convocada especificamente para deliberação do calendário anual de atividades do Conselho. Ainda nos informes finais, o Conselheiro Celso Santos comunicou a realização de atividades promovidas pelo Governo Federal e por organizações da sociedade civil relacionadas à promoção da igualdade racial, convidando as pessoas conselheiras interessadas à participação. Por fim, a Presidenta eleita, Marli Nunes dos Santos Alves, agradeceu a presença, o compromisso e as contribuições das pessoas conselheiras ao longo da reunião, reafirmando sua confiança na capacidade coletiva do Conselho para promover avanços na política estadual de promoção da igualdade racial. Destacou a importância do diálogo, da construção conjunta e do compromisso com as transformações sociais que motivam a atuação do colegiado, declarando encerrada a reunião. A presente ata foi redigida por Glória Cardozo, Secretária Executiva do Conselho e Assessora da Diretoria de Igualdade Racial, Povos e Comunidades Tradicionais da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa - SEMIPI. Após aprovação, será publicada no DIOE e disponibilizada no site do CONSEPIR/PR.

87129/2026

#### Ata da Reunião Extraordinária de 18 de maio de 2026 do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – CONSEPIR/PR

Ao décimo oitavo dia do mês de maio de dois mil e vinte e seis, em primeira chamada (início às dez horas e trinta minutos), o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – CONSEPIR/PR se reuniu para a realização da reunião extraordinária, convocada por meio do Ofício Circular n.º 008/2026, sexta reunião do ano. A reunião ocorreu exclusivamente online pelo link do meet: [meet.google.com/cut-qdhdq-chm](https://meet.google.com/cut-qdhdq-chm), tendo como expediente: 1) Acolhida e verificação de quórum; 2) Boas-vindas da Presidência; 3) Aprovação da Pauta; 4) Informes da Secretaria Executiva; 5) Informes das pessoas Conselheiras; 6) Deliberação sobre o calendário de atividades do Conselho para 2026; 7) Deliberação sobre a representação do CONSEPIR no Grupo de Trabalho de Elaboração, Acompanhamento, Avaliação e Monitoramento do Plano Estadual de Promoção da Igualdade Racial; e 8) Encerramento. Registro de participantes: **Conselheiros Governamentais:** Alessandra Rodrigues Dias Scharmoveber (Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP); Anastácio dos Santos Nascimento (Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJU); Ademar Florentino (Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB); Gizele Cristina Carneiro (Secretaria de Estado da Educação – SEED); Ivânia Ramos dos Santos e Everton Carlos dos Anjos (Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial – SEMIPI); Lucimar Pasin de Godoy (Secretaria de Estado da Saúde – SESA); Mariana Lejammre Moraes (Secretaria de Estado do Esporte – SEES); Renê Wagner Ramos e Richard Alexandre Mota Dinkchaysen (Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI); Rodriano de Souza (Casa Civil) e Victor Hugo Florentino dos Santos (Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR). **Conselheiros da Sociedade Civil:** Rosa Caetano da Silva e Ademilson Costa Sousa (Associação Brasileira Cultural Educacional Assistencial Corisco Capoeira e Lutas Corporais); Bruna Ravena Braga dos Santos (Associação de Travestis e Transexuais de Foz do Iguaçu – Casa de Malhú); Silvana Rodrigues Quintilhano (Associação Espiritualista de Terapias – AETI); Celso José dos Santos e Edna Bezerra (Associação Negritude de Promoção da Igualdade Racial – ANPIR); Marli Nunes dos Santos Alves e Érika Ribeiro da Silva (Conselho Regional de Psicologia – CRP 8ª Região); Jaqueline Simone Barbosa Lopes e Amanda da Silva Santos (Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 11ª Região); Luci Palicer (Federação Paranaense dos Dragões); Bruna Marcelly Coutinho e Selma Gueris de Araújo (Grupo União pela Vida); Sandra Mara Aguilera e Edna Aparecida Mendes (Instituto Coletivo Black Divas); Edvaldo Viana (Instituto do Movimento da Cultura Afro Brasileira – IMECAB); Elza de Farias (Instituto dos Povos Negros de Guarapuava e Microrregião – IPONG); Liliane Cardoso e Silva (Instituto Sorriso Negro dos Campos Gerais); Francielle Carvalho da Motta (Rede de Mulheres Negras do Paraná); e Wilzort Cenatus (União da Comunidade dos Estudantes e Profissionais Haitianos – UCEPH). **Justificativas de ausência:** Secretarias de Estado da Cultura – SEEC; do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF; e do Turismo – SETU. **Secretaria Executiva:** Glória Christina de Souza Cardozo (SEMIPI). **1) Acolhida e verificação de quórum:** A reunião foi iniciada pela verificação do quórum pela Secretaria Executiva. Identificando quórum para o estabelecimento da plenária, foi realizada a transmissão da palavra à Presidência para abertura e boas-vindas. **2) Boas-vindas da Presidência:** A Presidenta Marli Nunes dos Santos Alves deu as boas-vindas às pessoas conselheiras e declarou aberta a sexta reunião extraordinária do CONSEPIR/PR, convocada por meio do Ofício Circular n.º 008/2026. Destacou o caráter extraordinário e objetivo da reunião, destinada à deliberação sobre o calendário de atividades do Conselho para o ano de 2026 e sobre a representação do CONSEPIR/PR no Grupo de Trabalho do Plano Estadual de Promoção da Igualdade Racial. Registrou agradecimento pela presença das pessoas conselheiras e solicitou a colaboração da Secretaria Executiva e da Secretária-Geral, Conselheira Bruna Ravena Braga dos Santos, para a condução dos trabalhos. Pedindo o uso da palavra, o Conselheiro Celso Santos registrou preocupação quanto à necessidade de consolidação dos encaminhamentos da reunião anterior, especialmente por meio da apreciação e aprovação da respectiva ata, destacando sua importância para o adequado registro das deliberações e para a segurança dos encaminhamentos institucionais subsequentes. Em resposta, a Secretaria Executiva esclareceu que as informações relativas ao processo em curso e à lavratura da ata da reunião anterior seriam apresentadas nos informes da Secretaria Executiva, previstos na sequência da pauta proposta. **3) Aprovação da Pauta:** A pauta previamente encaminhada às pessoas conselheiras por meio da convocatória foi apresentada para apreciação do plenário. Durante o debate, foram prestados esclarecimentos quanto ao escopo da reunião extraordinária, especialmente sobre a deliberação anterior que reservou esta reunião à definição do calendário de atividades do Conselho e à apreciação da representação do CONSEPIR/PR no Grupo de Trabalho do Plano Estadual de Promoção da Igualdade Racial, em razão da urgência da indicação. Registrou-se, ainda, que

as discussões relativas ao formato e à periodicidade das reuniões seriam apreciadas no item específico destinado à construção do calendário. Não havendo propostas de alteração da pauta, esta foi submetida à votação e aprovada por consenso. **4) Informes da Secretaria Executiva:** Nos informes da Secretaria Executiva, foi comunicada a publicação da Deliberação n.º 006/2026, que formaliza a composição da Mesa Executiva eleita para o triênio 2026–2029, já disponível no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico do Conselho. Informou-se, ainda, a atualização da aba de reuniões do portal institucional, com a inclusão da ata da reunião de abril e das convocações das reuniões extraordinárias de maio, registrando-se que a publicação das atas ocorre após sua aprovação pelo plenário. Foi comunicada a atualização da composição institucional do CONSEPIR/PR no site do Conselho, contemplando a Mesa Executiva, as representações da sociedade civil e governamentais, bem como os respectivos atos de nomeação vigentes. Informou-se, ainda, acerca do andamento das prestações de contas relativas à reunião de 06 e 07 de maio, registrando a necessidade de regularização pendente por parte de algumas representações, especialmente diante dos prazos administrativos estabelecidos pela Central de Viagens e da utilização excepcional de cartão corporativo de pessoa servidora para viabilizar a participação de conselheiras e conselheiros que ainda não dispõem do respectivo instrumento. Por fim, a Secretaria Executiva informou acerca do protocolo administrativo instaurado a partir de recurso administrativo extrajudicial encaminhado pelo Instituto do Movimento da Cultura Afro-Brasileira – IMECAB, relacionado ao processo eleitoral de composição da Mesa Executiva do CONSEPIR/PR. Relatou que a documentação foi recebida por meio do correio eletrônico institucional do Conselho, autuada em processo administrativo próprio e encaminhada à Diretoria-Geral da SEMIPI, observando-se o fluxo administrativo ordinário de tramitação. Informou, ainda, que o processo foi submetido à apreciação da Assessoria Técnica da Secretaria, que indicou a necessidade de complementação documental para adequada instrução dos autos, incluindo a juntada do Regimento Interno do Conselho e da ata da reunião extraordinária realizada em 07 de maio de 2026. Registrou-se que, em observância às deliberações da Mesa Executiva, a minuta da referida ata seria submetida previamente à apreciação do plenário em reunião ordinária subsequente, passando então a compor formalmente os autos. Para concluir, a Secretaria Executiva explanou às pessoas conselheiras o fluxo institucional adotado para a tramitação do expediente e os encaminhamentos administrativos realizados até aquele momento. **5) Informes das pessoas Conselheiras:** A Conselheira Bruna Ravena esclareceu que os informes das pessoas conselheiras passariam a contemplar o compartilhamento de ações, atividades, representações institucionais e agendas desenvolvidas por suas organizações e segmentos, visando fortalecer a troca de informações entre as representações do Conselho, observando-se o tempo máximo de dois minutos por manifestação. O Conselheiro Wilzort informou sua participação, na condição de representante do CONSEPIR/PR, na solenidade em comemoração aos 30 anos do Movimento Negro Unificado realizada na Assembleia Legislativa do Paraná, destacando a importância da presença institucional do Conselho e a reafirmação de seu compromisso com os movimentos sociais e com a promoção da igualdade racial. Informou, ainda, agenda prevista junto ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de São José dos Pinhais, destinada ao diálogo sobre a atuação do colegiado e as demandas da população negra e migrante do município. A Conselheira Bruna Ravena informou a realização de pré-conferência voltada à população LGBTQIAPN+ e à promoção da saúde da população negra, organizada em parceria com organizações da sociedade civil e instâncias de participação social. Destacou o debate sobre a ampliação da abordagem para a temática étnico-racial, de forma a contemplar de maneira mais abrangente povos de terreiro, comunidades tradicionais, pessoas migrantes e demais segmentos racializados. Por fim, incentivou as instituições e representações do Conselho a acompanharem e participarem das conferências municipais em curso, contribuindo para o fortalecimento das pautas relacionadas à saúde da população negra e étnico-racial. A Conselheira Amanda Silva informou a realização de atividade promovida pelo Comitê Paranaense de Assistentes Sociais no Combate ao Racismo, agendada para o dia 21 de maio de 2026, em formato virtual, voltada ao debate sobre controle social e políticas públicas sob a perspectiva antirracista, em alusão ao Dia da Assistente Social e às ações de promoção da igualdade racial. Registrou, ainda, o convite às pessoas conselheiras para participação na atividade. Complementando seus informes, o Conselheiro Wilzort comunicou a realização da primeira edição das atividades comemorativas pelos 223 anos da bandeira do Haiti, promovidas em Curitiba por organizações da sociedade civil em parceria com instituições locais. Relatou a realização de ato público, atividades culturais e mesa de debates sobre a temática migratória e racial, com ampla participação da comunidade. Registrou, ainda, intercorrências relacionadas ao apoio operacional previamente solicitado ao poder público municipal, posteriormente sanadas sem prejuízo à realização do evento. Destacou a importância da iniciativa para a valorização da população haitiana e migrante, bem como para o fortalecimento das ações de combate ao racismo e promoção da igualdade racial, colocando-se à disposição para dialogar com o Conselho sobre futuras articulações relacionadas ao tema. A Conselheira Silvana Quintilhano informou as atividades desenvolvidas pelo Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas - NEABI da UTFPR, destacando a realização do Encontro Estadual de NEABIs do Paraná, previsto para os dias 26, 27 e 28 de maio, com participação de instituições de ensino superior do estado. Informou, ainda, a realização de ações formativas e culturais no âmbito da programação do “Maio da Abolição”, incluindo cursos voltados à comunidade interna e externa, bem como a organização de atividades relacionadas à formação docente para implementação das Leis n.º 10.639/2003 e n.º 11.645/2008 e de curso de dança afro destinado a mulheres. A Conselheira Érika Ribeiro informou a realização de evento promovido pelo Conselho Regional de Psicologia do Paraná, previsto para o dia 28 de maio de 2026, em formato híbrido, alusivo ao mês da luta antimanicomial. Relatou que a atividade contará com a participação de lideranças negras convidadas para dialogar sobre estratégias de enfrentamento ao racismo e seus impactos na saúde mental, destacando trajetórias de resistência, superação e atuação política e profissional. Convidou, por fim, as pessoas conselheiras a participarem da atividade. A Vice-Presidenta, Conselheira Ivânia Santos informou a abertura de nova chamada para adesão de municípios ao processo de repasse de recursos do FUNDEPPIR, destacando a importância da mobilização das representações do CONSEPIR/PR junto aos municípios de suas regiões. Informou que a equipe da política estadual tem realizado contato direto com os municípios e conselhos locais para orientação e acompanhamento do processo, colocando-se à disposição para esclarecimentos sobre a situação das adesões. Ressaltou, ainda, a importância do acompanhamento, pelas organizações da sociedade civil e conselhos municipais, da execução dos recursos já repassados, visando fortalecer o controle social e a efetividade das ações de promoção da igualdade racial. Complementando os informes, a Conselheira Bruna Ravena comunicou a criação e sanção do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Foz do Iguaçu, destacando que a medida possibilita ao município pleitear o recebimento de recursos por meio do mecanismo de repasse do Fundo Estadual. Informou, ainda, que o município está adotando as providências necessárias para sua habilitação e chamou a atenção das pessoas conselheiras para os processos de adesão relacionados à implantação das Casas da Igualdade Racial, ressaltando a importância de acompanhar e debater a temática nos conselhos e espaços de participação social. Em complemento aos informes, a Secretaria Executiva destacou a importância de retomada dos trabalhos relacionados à construção do modelo das Casas da Igualdade Racial, especialmente diante dos editais e iniciativas atualmente promovidos pelo Ministério da Igualdade Racial, recomendando atenção das representações que integraram o grupo de trabalho constituído na gestão anterior. Na sequência, a Conselheira Amanda Silva sugeriu a recomposição e ampliação do referido grupo de trabalho, com a inclusão das novas representações eleitas para o triênio 2026–2029, visando fortalecer a continuidade das atividades e dos encaminhamentos já iniciados. Em resposta, a Secretaria Executiva informou que a matéria já consta entre os temas previstos para apreciação na próxima reunião ordinária do Conselho, ocasião em que será debatida a composição e continuidade dos trabalhos do grupo. **6) Deliberação sobre o calendário de atividades do Conselho para 2026:** A Secretaria Executiva apresentou proposta de calendário de reuniões ordinárias para o exercício de 2026, elaborada a partir de levantamento realizado junto às pessoas conselheiras acerca de sua participação em outros conselhos e instâncias de controle social, bem como da análise dos calendários dos demais conselhos assessorados pela Secretaria Executiva. Informou que o estudo identificou as sextas-feiras como o dia com menor incidência de conflitos de agenda, apresentando proposta de reuniões ordinárias mensais em período integral, com datas prioritárias e alternativas para cada mês. Ao final, recomendou a adoção de calendário que preservasse a participação das pessoas conselheiras e evitasse sobreposição com agendas previamente estabelecidas por outros colegiados. Após discussão, restou deliberado que as reuniões ordinárias ocorrerão, preferencialmente, em período integral, observando-se a preservação da participação das representações e a não

sobreposição com agendas de outros colegiados. Foram aprovadas as seguintes datas para as reuniões ordinárias de 2026: 19 de junho, 17 de julho, 21 de agosto, 18 de setembro, 30 de outubro, 23 e 24 de novembro (em formato ampliado, integrando as atividades do Novembro Negro) e 7 de dezembro. Deliberou-se, ainda, que a programação específica da atividade de novembro será construída posteriormente pela Mesa Executiva, em diálogo com as pessoas conselheiras, observando-se as agendas já previstas para o mês da Consciência Negra. Com a aprovação das datas acima, considerou-se concluída a deliberação sobre o calendário de atividades do CONSEPIR para o exercício de 2026. A Secretaria Executiva informou que as datas aprovadas seriam consolidadas em Deliberação específica, a ser encaminhada para publicação no Diário Oficial do Estado e posterior disponibilização no site eletrônico do CONSEPIR. Registrou, ainda, que a definição antecipada do calendário permitirá à Mesa Executiva iniciar, já no segundo semestre, a construção de proposta para o calendário de atividades de 2027, a ser apreciada e deliberada pelo plenário na última reunião ordinária do exercício, prevista para 7 de dezembro de 2026, evitando os entraves enfrentados na definição do calendário vigente. Não havendo manifestações contrárias, a Presidenta registrou a aprovação do calendário de atividades do CONSEPIR para o exercício de 2026 e declarou concluído o ponto de pauta. **7) Deliberação sobre a representação do CONSEPIR no Grupo de Trabalho de Elaboração, Acompanhamento, Avaliação e Monitoramento do Plano Estadual de Promoção da Igualdade Racial:** Em apreciação ao item referente à representação do CONSEPIR no Grupo de Trabalho de Elaboração, Acompanhamento, Avaliação e Monitoramento do Plano Estadual de Promoção da Igualdade Racial, a Secretaria Executiva apresentou o histórico da demanda, informando o recebimento do Ofício n.º 0665/2026, que solicitou a indicação de representantes do Conselho para compor o referido Grupo de Trabalho. Esclareceu que, em razão do processo eleitoral e da renovação da composição da sociedade civil, a indicação havia sido postergada para deliberação pelo novo colegiado. Informou, ainda, que, à semelhança do deliberado pelo CEPI e pelo CEPCT, a proposta apresentada previa representação exclusiva da sociedade civil, considerando que as secretarias de Estado já se encontram representadas no Grupo de Trabalho por meio de suas respectivas indicações institucionais. Durante o debate, foi ressaltada a relevância estratégica do Plano Estadual de Promoção da Igualdade Racial, bem como a necessidade de acompanhamento permanente de sua elaboração pelo Conselho. As pessoas conselheiras destacaram a importância da participação ativa das representações indicadas e da apresentação periódica de informes ao plenário acerca do andamento dos trabalhos. Também foi sugerida a futura constituição de comissão específica para acompanhamento do processo de elaboração do Plano, matéria a ser apreciada em reunião posterior. Encerradas as discussões, o plenário aprovou a indicação da Conselheira Juliana Chagas da Silva Mittelbach, representante da Rede de Mulheres Negras do Paraná, como titular, e da Conselheira Jaqueline Simone Barbosa Lopes, representante do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 11ª região, como suplente, para representar o CONSEPIR no Grupo de Trabalho de Elaboração, Acompanhamento, Avaliação e Monitoramento do Plano Estadual de Promoção da Igualdade Racial. Deliberou-se, ainda, que a representação deverá apresentar informes periódicos ao Conselho sobre o desenvolvimento dos trabalhos e os avanços na construção do Plano Estadual. **8) Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Presidenta Marli Nunes agradeceu a participação, o compromisso e as contribuições das pessoas conselheiras presentes, destacando a importância das deliberações realizadas para a organização dos trabalhos e o fortalecimento institucional do CONSEPIR. Reafirmou a importância da construção coletiva, do diálogo permanente e da atuação conjunta em prol da promoção da igualdade racial no Estado do Paraná. Na sequência, declarou encerrada a reunião, desejando uma boa tarde a todos. A presente ata foi redigida por Gloria Cardozo, Secretária Executiva do Conselho e Assessora da Diretoria de Igualdade Racial, Povos e Comunidades Tradicionais da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa - SEMIPI. Após aprovação, será publicada no DIOE e disponibilizada no site do CONSEPIR/PR.

87137/2026

#### **Ata da Cerimônia de Posse das Representações da Sociedade Civil do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial Do Paraná – CONSEPIR/PR**

Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às nove horas e trinta minutos, realizou-se a Cerimônia de Posse das representações da sociedade civil eleitas para compor o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Paraná – CONSEPIR/PR, para o triênio 2026–2029. A reunião ocorreu exclusivamente online pelo link do meet: [meet.google.com/jnm-ibpe-ptf](https://meet.google.com/jnm-ibpe-ptf). A atividade foi conduzida pela Secretaria Executiva do Conselho, que realizou a abertura dos trabalhos, a verificação de presenças e a apresentação da dinâmica da cerimônia. Registrou-se a participação das organizações da sociedade civil eleitas para compor o Conselho, bem como das autoridades convidadas. Compuseram simbolicamente a mesa de honra a Diretora de Igualdade Racial, Povos e Comunidades Tradicionais da SEMIPI, Ivânia Ramos dos Santos; o Coordenador de Promoção da Igualdade Racial, Everton Carlos dos Anjos; a Secretária de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, Mariana Machado de Sousa Neris; e o Presidente Interino do CONSEPIR, Conselheiro Edvaldo Viana. Na sequência, foram realizadas manifestações institucionais pelas autoridades presentes, que destacaram a importância da participação social, do fortalecimento das políticas públicas de promoção da igualdade racial, da atuação do controle social e do compromisso coletivo com o enfrentamento ao racismo e à promoção dos direitos humanos. Dando prosseguimento à cerimônia, a Secretaria Executiva contextualizou o processo eleitoral que culminou na composição da nova representação da sociedade civil, destacando a observância das etapas previstas em edital, a atuação da Comissão Eleitoral e a homologação dos resultados. Posteriormente, procedeu-se à chamada nominal das organizações da sociedade civil eleitas e de suas respectivas representações titulares e suplentes, registrando-se as presenças e as justificativas de ausência apresentadas. Concluída a chamada, foi realizado o compromisso coletivo das pessoas conselheiras, que assumiram o compromisso de exercer suas funções com ética, responsabilidade pública, defesa dos direitos humanos e compromisso com a promoção da igualdade racial e o enfrentamento ao racismo. Em seguida, foi declarada oficialmente a posse das representações da sociedade civil do CONSEPIR para o triênio 2026–2029. Aberto espaço para manifestações das pessoas conselheiras empossadas, foram registradas falas de saudação, reconhecimento da trajetória histórica do Conselho, valorização da participação social, defesa da continuidade dos trabalhos desenvolvidos e expectativas quanto ao novo mandato. Durante as manifestações, surgiram diferentes compreensões acerca de temas relacionados à promoção da igualdade racial e ao enfrentamento ao racismo. Considerando a relevância e a complexidade das questões suscitadas, registrou-se o entendimento de que tais debates deverão ser aprofundados em momento oportuno de reunião plenária, com a participação da composição integral do Conselho. Na sequência, a Secretaria Executiva apresentou os encaminhamentos administrativos relativos à formalização da posse, assinatura dos termos pelas representações eleitas, convocação para a cerimônia presencial de diplomação e para a primeira reunião da nova composição do Conselho, bem como orientações preliminares acerca dos procedimentos de deslocamento, hospedagem, alimentação e utilização da Central de Viagens. Foram ainda prestados esclarecimentos às pessoas conselheiras acerca da emissão de cartões corporativos, declarações de comparecimento e demais procedimentos administrativos necessários à participação nas atividades do Conselho. Nada mais havendo a tratar, foram reiterados os canais oficiais de comunicação do CONSEPIR, agradecida a presença de todas as pessoas participantes e encerrada a cerimônia de posse às onze horas e onze minutos. A presente ata foi redigida por Gloria Cardozo, Secretária Executiva do Conselho e Assessora da Diretoria de Igualdade Racial, Povos e Comunidades Tradicionais da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa - SEMIPI. Após aprovação, será publicada no DIOE e disponibilizada no site do CONSEPIR/PR.

86887/2026

#### **Ata da Reunião Extraordinária de 09 de junho de 2026 do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – CONSEPIR/PR**

Ao nono dia do mês de junho de dois mil e vinte e seis, em primeira chamada (início às dez horas), o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – CONSEPIR/PR se reuniu para a realização da reunião extraordinária, convocada por meio do Ofício Circular n.º 009/2026, sétima reunião do ano. A reunião ocorreu exclusivamente online pelo link do meet: [meet.google.com/zjk-cyth-hec](https://meet.google.com/zjk-cyth-hec), tendo como expediente: 1) Acolhida e verificação de quórum; 2) Boas-vindas da Presidência; 3) Aprovação da Pauta; 4) Apreciação e deliberação sobre o repasse de recursos do Fundo Estadual de Promoção da Igualdade Racial – FUNDEPPIR, na modalidade fundo a

fundo, aos municípios habilitados, para fortalecimento das políticas de promoção da igualdade racial no Estado do Paraná; e 5) Encerramento. Registro de participantes:

**Conselheiros Governamentais:** Alessandra Rodrigues Dias Scharnoweber (Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP); Anastácio dos Santos Nascimento (Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJU); Ademar Florentino (Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB); Bruna Pereira de Souza (Secretaria de Estado da Cultura – SEEC); Ellen Cunha do Nascimento (Secretaria de Estado da Cultura – SEEC); Galindo Pedro Ramos (Secretaria de Estado da Educação – SEED); Ivânia Ramos dos Santos e Everton Carlos dos Anjos (Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial – SEMIPI); Lucimar Pasin de Godoy (Secretaria de Estado da Saúde – SESA); Mariana Lejamre Morais (Secretaria de Estado do Esporte – SEES); Rafaela de Angelis Barros (Secretaria de Estado do Turismo – SETU); René Wagner Ramos (Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI); e Victor Hugo Florentino dos Santos (Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR).

**Conselheiros da Sociedade Civil:** Rosa Caetano da Silva (Associação Brasileira Cultural Educacional Assistencial Corisco Capoeira e Lutas Corporais); Bruna Ravena Braga dos Santos (Associação de Travestis e Transexuais de Foz do Iguaçu – Casa de Malhú); Silvana Rodrigues Quintilhano (Associação Espiritualista de Terapias – AETI); Celso José dos Santos (Associação Negritude de Promoção da Igualdade Racial – ANPIR); Marli Nunes dos Santos Alves (Conselho Regional de Psicologia – CRP 8ª Região); Jaqueline Simone Barbosa Lopes e Amanda da Silva Santos (Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 11ª Região); José Roberto Nicolau e Luci Palicer (Federação Paranaense dos Dragões); Bruna Marcelly Coutinho e Selma Gueris de Araújo (Grupo União pela Vida); Sandra Mara Aguilera e Edna Aparecida Mendes (Instituto Coletivo Black Divas); Edvaldo Viana (Instituto do Movimento da Cultura Afro Brasileira – IMECAB); Elza de Farias e Caroline de Farias Alves (Instituto dos Povos Negros de Guarapuava e Microrregião – IPONG); Francielle Carvalho da Motta (Rede de Mulheres Negras do Paraná); e Wilzort Cenatus (União da Comunidade dos Estudantes e Profissionais Haitianos – UCEPH).

**Justificativas de ausência:** Instituto Sorriso Negro dos Campos Gerais.

**Secretaria Executiva:** Glória Christina de Souza Cardozo (SEMIPI).

**1) Acolhida e verificação de quórum:** A reunião foi iniciada pela verificação do quórum pela Secretaria Executiva. Identificando quórum para o estabelecimento da plenária, foi realizada a transmissão da palavra à Presidência para abertura e boas-vindas.

**2) Boas-vindas da Presidência:** A Presidenta Marli Nunes dos Santos Alves declarou aberta a 7ª Reunião Extraordinária do CONSEPIR/PR, destacando que a convocação tinha por finalidade a apreciação da minuta de deliberação referente ao repasse de recursos do Fundo Estadual de Promoção da Igualdade Racial – FUNDEPPIR aos municípios habilitados, com vistas ao fortalecimento das políticas de promoção da igualdade racial no Estado do Paraná.

**3) Aprovação da Pauta:** Em apreciação ao item de aprovação da pauta, a Secretaria Executiva informou a necessidade de adequação da convocação originalmente encaminhada, em razão do desmembramento da proposta inicial relativa ao repasse de recursos do FUNDEPPIR em três deliberações distintas, a serem apresentadas durante o debate do ponto principal da reunião. Na sequência, foram acolhidas solicitações de inclusão de pauta referentes a: informe da Secretaria Executiva; ao apoio institucional à solicitação apresentada pela UCEPH para acesso a vagas de atendimento junto à Polícia Federal destinadas à população migrante; e discussão sobre eventual alteração da data da reunião ordinária prevista para 19 de junho, em razão de conflito com o jogo da Seleção Brasileira de futebol na Copa do Mundo. Durante o debate, a Presidência expôs que a reunião extraordinária possuía finalidade específica, voltada à apreciação das matérias relacionadas ao repasse fundo a fundo, razão pela qual demais temas de planejamento e atividades do Conselho deveriam ser apreciados na reunião ordinária subsequente. Não havendo outras propostas de inclusão, a pauta foi submetida à apreciação do plenário e aprovada por consenso, com a incorporação dos três pontos adicionais apresentados. Pauta aprovada: 1) Abertura e verificação de quórum; 2) Boas-vindas da Presidência; 3) Aprovação da pauta; 4) Informe da Secretaria Executiva; 5) Apreciação e deliberação das minutas relativas ao repasse de recursos do Fundo Estadual de Promoção da Igualdade Racial – FUNDEPPIR aos municípios habilitados; 6) Solicitação de apoio institucional à UCEPH para acesso às vagas de atendimento da Polícia Federal destinadas à população migrante; 7) Discussão sobre a manutenção ou alteração da data da reunião ordinária prevista para 19 de junho de 2026; e 8) Encerramento.

**4) Informes da Secretaria Executiva:** No informe da Secretaria Executiva, foi apresentada à Presidência consulta acerca da possibilidade de apreciação, naquela reunião extraordinária, dos pedidos de alteração de titularidade e composição das representações do Conselho encaminhados pela Assembleia Legislativa do Paraná – ALEP e pela Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR, bem como de futura manifestação da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJU. A consulta decorreu do entendimento regimental adotado pelo plenário na reunião de 07 de maio de 2026, segundo o qual as alterações de titularidade e representação das instituições integrantes do Conselho devem ser submetidas à apreciação do colegiado. Após os esclarecimentos, a Presidenta reiterou que a reunião extraordinária havia sido convocada exclusivamente para deliberação acerca do repasse de recursos do FUNDEPPIR, manifestando-se pela não apreciação da matéria naquele momento. Diante disso, a Secretaria Executiva retirou o informe da pauta, ficando definido que o tema retornará para análise da Mesa Executiva e posterior reapresentação na próxima reunião ordinária do Conselho.

**5) Apreciação e deliberação das minutas relativas ao repasse de recursos do Fundo Estadual de Promoção da Igualdade Racial – FUNDEPPIR aos municípios habilitados:** O Coordenador de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, Everton Carlos dos Anjos, realizou apresentação sobre o Fundo Estadual de Promoção da Igualdade Racial – FUNDEPPIR, contextualizando sua criação, funcionamento e papel compartilhado entre a gestão estadual, responsável pela operacionalização dos recursos, e o CONSEPIR, responsável pela deliberação e fiscalização de sua aplicação. Destacou o histórico recente de fortalecimento do Fundo, com a retomada dos repasses aos municípios em 2025, a partir da modalidade de transferência fundo a fundo, voltada ao fortalecimento da governança local das políticas de promoção da igualdade racial. Informou que, em 2025, foram contemplados 36 municípios e que, para o exercício de 2026, foram habilitados 23 municípios aptos a receber recursos, totalizando R\$ 1.660.000,00. Na sequência, apresentou a proposta de desmembramento da minuta originalmente encaminhada ao Conselho em três deliberações distintas: a primeira destinada ao repasse fundo a fundo aos 23 municípios habilitados; a segunda voltada à destinação do saldo orçamentário remanescente para ações direcionadas a populações racializadas, especialmente a povos e comunidades quilombolas, povos de terreiro, povos ciganos e povos indígenas; e a terceira destinada à estruturação de ações de atendimento em territórios isolados, incluindo a possibilidade de aquisição de veículos para municípios que comprovem dificuldades de acesso a comunidades tradicionais e racializadas. Ressaltou que todas as propostas observam as finalidades do FUNDEPPIR e buscam ampliar o alcance das políticas públicas de promoção da igualdade racial no Estado. A Presidenta Marli Nunes agradeceu a apresentação realizada e abriu o debate do ponto, esclarecendo que a apreciação ocorreria de forma individualizada para cada proposta apresentada, iniciando pela deliberação referente ao repasse de recursos aos municípios habilitados. Na oportunidade, convidou as pessoas conselheiras a apresentarem considerações, observações e sugestões sobre a matéria antes de sua deliberação. Em complemento à apresentação, Everton Anjos informou que a minuta previamente encaminhada ao Conselho tratava exclusivamente do repasse aos 23 municípios habilitados. Informou que as duas propostas adicionais foram construídas posteriormente, a partir de articulações realizadas pela gestão com o objetivo de ampliar a utilização dos recursos disponíveis, evitando sua devolução ao Tesouro Estadual e possibilitando a destinação dos valores remanescentes para ações voltadas às populações e comunidades racializadas antes do início das restrições decorrentes do período eleitoral. A Secretaria Executiva registrou que, juntamente com a convocatória, foram encaminhadas às pessoas conselheiras a Deliberação n.º 005/2026, que autorizou a realização de novo repasse fundo a fundo e definiu os critérios de distribuição dos recursos, bem como a minuta da deliberação a ser apreciada na presente reunião. Explicou que, em razão dos debates realizados entre a elaboração da pauta e a reunião extraordinária, a proposta inicialmente apresentada foi desmembrada em três deliberações distintas, tanto para melhor delimitação dos objetos de cada ação quanto para adequação das competências do Conselho, distinguindo-se as matérias deliberativas do colegiado das atribuições próprias da gestão estadual. Informou, ainda, que as novas minutas seriam disponibilizadas às pessoas conselheiras para subsidiar a apreciação das propostas. O Conselheiro Celso Santos manifestou concordância com a proposta de repasse aos municípios habilitados, por entender que ela observava os critérios previamente aprovados pelo Conselho. Em relação aos recursos remanescentes, questionou a

possibilidade de destinação parcial para ações de alcance estadual voltadas à promoção da igualdade racial, combate ao racismo, fortalecimento dos conselhos municipais e incentivo à criação de novos conselhos. Destacou a necessidade de observar os prazos e restrições do calendário eleitoral, sugerindo avaliação jurídica sobre a viabilidade da iniciativa. Em resposta ao questionamento do Conselheiro Celso Santos sobre a possibilidade de utilização dos recursos remanescentes para outras ações do Conselho, Everton Carlos dos Anjos explanou que os recursos do FUNDEPPIR são organizados por rubricas orçamentárias específicas, sendo que o montante em discussão foi destinado ao fortalecimento das políticas municipais por meio de repasses fundo a fundo. Informou que, caso os valores não sejam utilizados dentro do prazo estabelecido, retornam ao Tesouro Estadual. Destacou, contudo, que outras ações propostas pelo Conselho, como campanhas, eventos, encontros regionais e atividades de mobilização, podem ser planejadas e articuladas junto à gestão estadual, mediante definição prévia de objetivos e disponibilidade orçamentária específica. Após as informações, o Conselheiro Celso registrou o entendimento das explicações apresentadas. A Secretaria Executiva lembrou que o Conselho já havia aprovado, por meio de deliberação específica, a destinação de recursos do FUNDEPPIR para viabilizar a participação das pessoas conselheiras nas atividades do colegiado. Destacou que o Fundo também pode subsidiar ações institucionais do Conselho, sugerindo que a organização de iniciativas como o Novembro Negro e o Julho das Pretas seja pautada na próxima reunião ordinária, de modo a possibilitar o planejamento adequado das ações, da logística necessária e da eventual utilização de recursos para sua execução. A Conselheira Amanda Silva ponderou que as propostas decorrentes do desmembramento da deliberação não haviam sido previamente disponibilizadas às pessoas conselheiras, o que limitava sua análise. Destacou, ainda, que as temáticas abrangidas pelas novas propostas dialogam diretamente com áreas de atuação de outros conselhos estaduais, sugerindo a realização de articulação institucional para subsidiar a definição de critérios e o aprimoramento das futuras deliberações. Como encaminhamento, propôs a aproximação e o diálogo com esses colegiados em momento oportuno. A Secretaria Executiva informou que, embora as minutas tenham sido disponibilizadas às pessoas conselheiras durante a reunião, as propostas já contemplavam mecanismos de controle social e participação dos conselhos municipais. Destacou, como exemplo, a previsão de que os planos de aplicação dos recursos sejam submetidos à aprovação, acompanhamento e fiscalização dos Conselhos Municipais de Promoção da Igualdade Racial, bem como a possibilidade de repasse de recursos às organizações da sociedade civil, observada a legislação vigente e os objetivos definidos nas respectivas deliberações. Em debate, a Conselheira Franciele Mota sugeriu a realização de reunião ampliada com os Conselhos Municipais de Promoção da Igualdade Racial - COMPIRs, visando acompanhar sua atuação e fortalecer a implementação da política de promoção da igualdade racial nos territórios. Também apresentou questionamentos acerca da atuação do CONSEPIR em municípios que ainda não possuem conselho constituído. Em resposta, o Coordenador de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, Everton dos Anjos, esclareceu que as deliberações em apreciação mantinham as diretrizes já aprovadas pelo Conselho, tendo sido ajustadas apenas quanto aos aspectos de competência da gestão e do controle social. Destacou que a definição das ações financiadas com os recursos do repasse fundo a fundo compete aos municípios e aos respectivos conselhos municipais, observadas as linhas de ação aprovadas pelo CONSEPIR. Quanto à proposta de articulação interconselhos, esclareceu que os Conselhos Estaduais dos Povos Indígenas (CEPI) e dos Povos e Comunidades Tradicionais (CEPCT) possuem papel consultivo e de diálogo sobre a temática, mas que as deliberações relativas ao FUNDEPPIR competem exclusivamente ao CONSEPIR. Informou, ainda, que está em construção uma estratégia de aproximação com os conselhos municipais, incluindo ações de formação, orientação técnica e fortalecimento da participação social. Em relação aos aspectos orçamentários, destacou a necessidade de constituição de comissão temática para acompanhamento financeiro e orçamentário do Conselho, bem como esclareceu que a legislação vigente não permite o repasse direto de recursos do Fundo Estadual para organizações da sociedade civil, admitindo-se, contudo, a execução por meio dos municípios ou mediante instrumentos próprios de parceria previstos em lei. Também ressaltou os limites decorrentes do pacto federativo, que impedem a imposição, pelo Estado, de regras sobre a composição ou presidência dos conselhos municipais. Por fim, reforçou a importância do fortalecimento dos conselhos municipais e da ampliação da adesão dos municípios às políticas de promoção da igualdade racial, destacando que a possibilidade de acesso a recursos públicos constitui importante instrumento de indução e consolidação dessas estruturas de participação e controle social. Em manifestação, a Conselheira Amanda Silva registrou que compreendia a dinâmica do repasse fundo a fundo e a autonomia dos municípios e conselhos municipais na definição da aplicação dos recursos. Ressaltou, contudo, a importância de que as minutas sejam disponibilizadas com antecedência para análise mais aprofundada pelas pessoas conselheiras, especialmente diante da complexidade jurídica e operacional da execução dos recursos. Destacou ainda a relevância do avanço representado pela possibilidade de financiamento de ações voltadas a povos e comunidades tradicionais e defendeu a aproximação do CONSEPIR com outros conselhos temáticos para fortalecimento do debate e da implementação das políticas públicas. O Conselheiro Celso Santos ponderou sobre a necessidade de aprofundar o debate acerca das possibilidades de utilização dos recursos do FUNDEPPIR e dos demais mecanismos de financiamento das ações do Conselho, sugerindo a realização de momento específico para apresentação dos aspectos orçamentários e financeiros. Também propôs que o Conselho promova um ato institucional de lançamento dos repasses aos municípios, preferencialmente em formato virtual, envolvendo os conselhos municipais contemplados, bem como defendeu a descentralização das ações do CONSEPIR e a realização de atividades em diferentes regiões do Estado. Por fim, sugeriu que futuros critérios de incentivo ao repasse considerem aspectos relacionados ao fortalecimento da participação social e da gestão democrática nos conselhos municipais. Em resposta, o Coordenador de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, Everton Carlos dos Anjos, ponderou que as restrições do período eleitoral exigem cautela na realização de atos públicos relacionados aos repasses, sugerindo que a valorização institucional da iniciativa e a divulgação dos resultados sejam incorporadas às ações do Novembro Negro. Destacou ainda a importância da descentralização das atividades do Conselho, alinhada à própria dinâmica adotada no processo eleitoral e à estratégia de fortalecimento das políticas de promoção da igualdade racial nos territórios. Diante da ampliação do debate e do surgimento de novas inscrições, a Secretaria Executiva propôs o encerramento das falas e o encaminhamento da apreciação das minutas de deliberação. Durante a discussão, o Conselheiro Celso Santos esclareceu sua proposta de realização de um ato institucional, preferencialmente virtual, para apresentação dos repasses aos municípios e fortalecimento do diálogo com os conselhos municipais contemplados. Em resposta, o Coordenador de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, Everton Carlos dos Anjos, avaliou como viável a realização da atividade após a conclusão do processo de habilitação dos municípios e encaminhamento da documentação necessária, sugerindo sua realização na última semana do mês, de modo a evitar questionamentos relacionados ao período eleitoral e assegurar que os recursos já estivessem formalmente disponibilizados aos entes contemplados. Como encaminhamento, registrou-se a possibilidade de elaboração de deliberação específica para realização de atividade institucional de apresentação dos repasses e diálogo com os municípios habilitados, a ser posteriormente estruturada pela Secretaria Executiva e submetida à apreciação da Mesa Executiva. Na sequência, o plenário deliberou pelo início da apreciação individual das minutas de deliberação relativas ao repasse de recursos do FUNDEPPIR. A Secretaria Executiva realizou a leitura integral da minuta de Deliberação n.º 009/2026, que dispõe sobre a aprovação do repasse de recursos do FUNDEPPIR, na modalidade fundo a fundo, aos municípios previamente habilitados, destinados ao fortalecimento das políticas municipais de promoção da igualdade racial. A deliberação estabeleceu os objetivos, linhas estratégicas de aplicação dos recursos, despesas permitidas e vedadas, bem como os mecanismos de acompanhamento, monitoramento e controle social por meio dos Conselhos Municipais de Promoção da Igualdade Racial. Encerrada a leitura e não havendo manifestações contrárias ou pedidos de alteração, a minuta foi submetida à apreciação do plenário pela Presidência e aprovada por unanimidade. Na sequência, foi realizada a leitura da minuta da Deliberação n.º 010/2026, que dispõe sobre a aprovação do repasse de recursos financeiros, na modalidade fundo a fundo, destinados ao fortalecimento de ações, programas, projetos e serviços voltados à promoção da igualdade racial, com atenção prioritária aos povos indígenas, povos ciganos, quilombolas e povos e comunidades tradicionais de matriz africana e de terreiro. Durante a leitura, houve esclarecimento quanto à autonomia dos municípios e dos Conselhos Municipais de Promoção da Igualdade Racial na definição, acompanhamento e prestação de contas da aplicação dos recursos, observadas as diretrizes da deliberação. Encerrada a leitura e não havendo propostas de alteração, a matéria foi submetida à apreciação do plenário pela Presidência sendo aprovada também por unanimidade. Na

seqüência, foi realizada a leitura da minuta da Deliberação n.º 011/2026, que dispõe sobre a aprovação do repasse de recursos financeiros do FUNDEPPIR, na modalidade fundo a fundo, destinados à aquisição de veículos para fortalecimento das políticas municipais de promoção da igualdade racial, com prioridade para municípios que possuam estrutura institucional da política, conselhos e fundos municipais, bem como territórios com presença de povos e comunidades tradicionais e áreas de difícil acesso. Durante o debate, as pessoas conselheiras apresentaram contribuições voltadas ao aprimoramento dos mecanismos de controle e monitoramento da utilização dos veículos, destacando a necessidade de garantir sua vinculação exclusiva às políticas de promoção da igualdade racial, vedar sua descaracterização, fortalecer o acompanhamento pelos conselhos municipais e prever instrumentos de responsabilização em caso de uso indevido. As sugestões foram acolhidas para adequação da redação final da minuta. Encerradas as discussões, a Deliberação n.º 011/2026 foi submetida à apreciação do plenário e aprovada por unanimidade, com incorporação das adequações consensuadas durante o debate. Em atenção à proposição apresentada durante o debate acerca do repasse fundo a fundo, a plenária apreciou a proposta de realização de ação institucional conjunta entre o CONSEPIR e os conselhos municipais dos municípios contemplados pelos repasses do FUNDEPPIR, a ser realizada após a conclusão da etapa de habilitação e formalização dos procedimentos necessários pelos municípios. A iniciativa tem por objetivo fortalecer a divulgação, orientação e acompanhamento da execução dos recursos, bem como reafirmar o papel dos conselhos municipais e do controle social na implementação das políticas de promoção da igualdade racial. A proposta foi aprovada por unanimidade, ficando a Secretaria Executiva incumbida de elaborar a minuta da Deliberação n.º 012/2026 para apreciação da Mesa Executiva e posterior publicação.

**6) Solicitação de apoio institucional à UCEPH para acesso às vagas de atendimento da Polícia Federal destinadas à população migrante:** Foi apreciado o ponto de pauta incluído a pedido do Conselheiro Wilzort, referente à solicitação de apoio institucional do CONSEPIR para inclusão da União dos Estudantes e Profissionais Haitianos - UCEPH entre as entidades atendidas pela Polícia Federal nos procedimentos destinados à regularização documental de pessoas migrantes. O Conselheiro contextualizou a demanda, destacando a atuação da entidade no atendimento à população migrante, a necessidade de ampliação do acesso às vagas disponibilizadas pela Polícia Federal e esclarecendo que o apoio solicitado não implicaria qualquer ônus financeiro ao Conselho, consistindo exclusivamente em manifestação institucional de apoio. Informou ainda que, embora a entidade participe do Conselho Estadual dos Direitos dos Refugiados, Migrantes e Apátridas - CERMA, atualmente ocupa posição de suplência, circunstância que dificulta sua inclusão formal entre as organizações contempladas pelas vagas disponibilizadas para atendimento documental. A Secretaria Executiva apresentou minuta de ofício a ser encaminhada à Polícia Federal em apoio à solicitação, esclarecendo tratar-se de pedido de reconhecimento e inclusão da entidade na rotina de atendimentos especializados. Não havendo pedidos adicionais de esclarecimento, a matéria foi submetida à apreciação do plenário, que aprovou, por unanimidade, o encaminhamento para expedição do ofício de apoio institucional à demanda apresentada.

**7) Discussão sobre a manutenção ou alteração da data da reunião ordinária prevista para 19 de junho de 2026:** O Conselheiro Edvaldo Viana justificou a proposta em razão dos deslocamentos das pessoas conselheiras ao término da reunião. Durante o debate, foi esclarecido que o horário da partida não acarretaria impacto direto sobre a realização da plenária. Após as considerações apresentadas, o próprio proponente optou pela retirada do ponto de pauta, mantendo-se, portanto, a reunião ordinária na data previamente deliberada pelo Conselho.

**8) Encerramento:** Encerrados os pontos de pauta, a Presidenta Marli Alves retomou brevemente o debate acerca das propostas relacionadas ao Julho das Pretas, às ações do Novembro Negro e às atividades descentralizadas do Conselho, ficando registrado o entendimento de que tais temas serão apreciados na reunião ordinária de 19 de junho de 2026, em consonância com os encaminhamentos já deliberados ao longo da presente reunião. Ainda durante os encaminhamentos finais, foi ressaltada a necessidade de planejamento prévio das ações do Conselho, especialmente daquelas relacionadas ao Julho das Pretas e ao Novembro Negro, bem como da organização das comissões temáticas que subsidiarão os trabalhos futuros. Na seqüência, a Presidenta registrou a importância de que as pessoas conselheiras realizem registros das atividades e agendas institucionais desenvolvidas em nome do Conselho, visando subsidiar futuras estratégias de comunicação e divulgação das ações do CONSEPIR. Por fim, agradeceu a participação das pessoas conselheiras, destacando a qualidade das contribuições apresentadas ao longo da reunião, bem como reconhecendo o trabalho desenvolvido pela equipe técnica, pela Vice-Presidenta Ivânia Ramos dos Santos, pelo Coordenador Everton Carlos dos Anjos e pela Secretaria Executiva. Não havendo mais assuntos a tratar, declarou encerrada a reunião extraordinária. Após o encerramento formal, foi realizado registro fotográfico virtual das pessoas participantes, sendo a imagem compartilhada nos canais institucionais do Conselho. A presente ata foi redigida por Gloria Cardozo, Secretária Executiva do Conselho e Assessora da Diretoria de Igualdade Racial, Povos e Comunidades Tradicionais da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa - SEMIPI. Após aprovação, será publicada no DIOE e disponibilizada no site do CONSEPIR/PR.

87143/2026

#### RESOLUÇÃO SEMIPI Nº 144/2026

Formaliza o repasse de recursos financeiros aos Municípios habilitados e contemplados pela Deliberação n.º 019/2026 – CEDIPI/PR, destinados à execução e ao fortalecimento das ações do Programa Universidade Aberta à Pessoa Idosa – UNAPI (*Protocolado sob nº 26.133.256-6*).

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45 da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, nomeada pelo Decreto Estadual nº 13279, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná n.º 12122, de 09 de abril de 2026,

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 19.252, de 6 de dezembro de 2017, que instituiu a Política Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa e estabeleceu a descentralização político-administrativa e o cofinanciamento fundo a fundo como instrumentos de gestão da política pública;

**CONSIDERANDO** a Deliberação n.º 019/2026 – CEDIPI/PR, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 12.155, de 29 de maio de 2026, que aprovou o aprimoramento do Programa Universidade Aberta à Pessoa Idosa – UNAPI e autorizou o repasse de recursos financeiros aos Fundos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa, na modalidade fundo a fundo;

**CONSIDERANDO** a Informação nº 0220/2026/NFS e a Declaração de Adequação da Despesa nº 0220/2026, constantes do protocolado nº 26.133.256-6, que atestaram a disponibilidade orçamentária para atendimento das despesas vinculadas ao Programa Universidade Aberta à Pessoa Idosa – UNAPI;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Formalizar o repasse de recursos financeiros aos **73 (setenta e três) Municípios** relacionados no Anexo I desta Resolução, habilitados e contemplados nos termos da Deliberação n.º 019/2026 – CEDIPI/PR, para execução e fortalecimento das ações do Programa Universidade Aberta à Pessoa Idosa – UNAPI.

**Art. 2º.** Os recursos serão repassados pelo Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – FIPAR aos respectivos Fundos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa, na modalidade fundo a fundo, em parcela única, mediante depósito em conta bancária específica vinculada ao CNPJ do respectivo Fundo Municipal.

**Art. 3º.** Os Municípios relacionados no **Anexo I** cumpriram as etapas de formalização no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF, mediante a finalização do respectivo Plano de Ação, o aceite do Termo de Adesão, a apresentação de Atestado de Regularidade de Conselho, Plano e Fundo da Pessoa Idosa – ARCPF válido, a formalização da adesão ou manifestação de interesse ao Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa – PAPI e o atendimento aos critérios de habilitação, classificação, priorização e distribuição territorial previstos na Deliberação n.º 019/2026 – CEDIPI/PR.

**Art. 4º.** Consideram-se atendidos, pelos Municípios constantes do **Anexo I**, os requisitos de habilitação e regularidade exigidos para a formalização e execução do repasse dos recursos previstos nesta Resolução.

**Art. 5º.** Os recursos possuem natureza de custeio e deverão ser utilizados exclusivamente na execução e no fortalecimento das ações pedagógicas do Programa Universidade Aberta à Pessoa Idosa – UNAPI, em conformidade com os respectivos Planos de Ação aprovados.

**Art. 6º** As condições necessárias ao repasse foram verificadas pelas áreas técnicas da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI, responsáveis pela operacionalização dos procedimentos previstos na Deliberação nº 019/2026 – CEDIPI/PR, sendo a operacionalização financeira realizada pelo Núcleo Fazendário Setorial – NFS/SEMIP

**Art. 7º.** Os Municípios relacionados no **Anexo I** desta Resolução ficam aptos a receber os recursos previstos na Deliberação nº 019/2026 – CEDIPI/PR, no valor total de **R\$ 1.875.000,00 (um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil reais)**, observados os valores individualizados constantes do referido Anexo I.

**Art. 8º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de junho de 2026.

**Mariana de Sousa Machado Neris**

Secretária de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

ANEXO I

RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS HABILITADOS E CONTEMPLADOS PELO INCENTIVO FINANCEIRO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA À PESSOA IDOSA/UNAPI – DELIBERAÇÃO Nº 019/2026 - CEDIPI/PR

MUNICÍPIOS HABILITADOS E CONTEMPLADOS, CONFORME OS CRITÉRIOS PREVISTOS NO ART. 8º E SEU §1º DA DELIBERAÇÃO Nº 019/2026 – CEDIPI/PR.

	MUNICÍPIO	PERCENTUAL PESSOA IDOSA (60+)	UNIVERSIDADE	PLANO DE AÇÃO	TERMO DE ADESÃO	INTERESSE AO PAPI	AO ARCPF	VALOR
PRIORITÁRIOS (ART. 8º, §1º DELIBERAÇÃO Nº 019/2026 – CEDIPI/PR)								
1	Borrazópolis	23,41	UNESPAR	Finalizado	Aceito	26.164.873-3	379/2025-2027	R\$ 25.000,00
2	Ariranha do Ivaí	23,06	UNESPAR	Finalizado	Aceito	25.585.748-7	282/2025-2027	R\$ 25.000,00
3	Antonina	23,06	UNESPAR	Finalizado	Aceito	25.582.741-3	363/2025-2027	R\$ 25.000,00
4	Adrianópolis	23,06	UNESPAR	Finalizado	Aceito	25.582.319-1	252/2025-2027	R\$ 25.000,00
5	Planaltina do Paraná	23,06	UNESPAR	Finalizado	Aceito	25.168.427-8	225/2025-2027	R\$ 25.000,00
6	Curitiba	18,14	UNESPAR	Finalizado	Aceito	25.585.541-7	005/2025-2027	R\$ 50.000,00
7	Amaporã	15,56	UNESPAR	Finalizado	Aceito	25.582.495-3	132/2025-2027	R\$ 25.000,00
8	Campo Magro	13,08	UNESPAR	Finalizado	Aceito	25.344.494-0	083/2025-2027	R\$ 25.000,00
9	Campina Grande do Sul	12,7	UNESPAR	Finalizado	Aceito	26.164.968-3	091/2025-2027	R\$ 25.000,00
10	Colombo	12,38	UNESPAR	Finalizado	Aceito	25.585.322-8	020/2025-2027	R\$ 25.000,00
MUNICÍPIOS CLASSIFICADOS CONFORME CRITÉRIOS								
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA								
11	Assaí	23,12	UEL	Finalizado	Aceito	25.296.925-0	169/2025-2027	R\$ 25.000,00
12	Sertãozinho	20,18	UEL	Finalizado	Aceito	25.125.532-6	250/2025-2027	R\$ 25.000,00
13	Centenário do Sul	20,14	UEL	Finalizado	Aceito	25.046.482-7	283/2025-2027	R\$ 25.000,00
14	Assis Chateaubriand	19,71	UEL	Finalizado	Aceito	25.147.231-9	146/2025-2027	R\$ 25.000,00
15	Nova América da Colina	19,63	UEL	Finalizado	Aceito	25.161.293-5	366/2025-2027	R\$ 25.000,00
16	Carlópolis	19,09	UEL	Finalizado	Aceito	25.266.042-9	200/2025-2027	R\$ 25.000,00
17	Pitangueiras	18,22	UEL	Finalizado	Aceito	24.986.302-5	190/2025-2027	R\$ 25.000,00

18	Florestópolis	17,6	UEL	Finalizado	Aceito	25.152.360-6	142/2025-2027	R\$ 25.000,00
19	Arapongas	16,55	UEL	Finalizado	Aceito	25.218.911-4	082/2025-2027	R\$ 25.000,00

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

20	São Manoel do Paraná	22,64	UEM	Finalizado	Aceito	24.984.180-3	118/2025-2027	R\$ 25.000,00
21	São Jorge do Patrocínio	22,56	UEM	Finalizado	Aceito	25.152.697-4	285/2025-2027	R\$ 25.000,00
22	Munhoz de Melo	21,51	UEM	Finalizado	Aceito	25.145.638-0	014/2025-2027	R\$ 25.000,00
23	Astorga	21,04	UEM	Finalizado	Aceito	25.160.155-0	130/2025-2027	R\$ 25.000,00
24	Santa Fé	20,35	UEM	Finalizado	Aceito	25.406.282-0	126/2025-2027	R\$ 25.000,00
25	Nova Esperança	20,04	UEM	Finalizado	Aceito	25.227.779-0	049/2025-2027	R\$ 25.000,00
26	Nossa Senhora das Graças	19,65	UEM	Finalizado	Aceito	25.130.362-2	314/2025-2027	R\$ 25.000,00
27	Marialva	17,77	UEM	Finalizado	Aceito	25.587.264-8	214/2025-2027	R\$ 25.000,00
28	Douradina	17,5	UEM	Finalizado	Aceito	25.178.351-9	233/2025-2027	R\$ 25.000,00

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

29	Coronel Vivida	19,43	UEPG	Finalizado	Aceito	25.602.601-5	018/2025-2027	R\$ 25.000,00
30	Cruzeiro do Iguaçu	18,82	UEPG	Finalizado	Aceito	25.118.199-3	380/2025-2027	R\$ 25.000,00
31	Agudos do Sul	17,34	UEPG	Finalizado	Aceito	25.111.966-0	141/2025-2027	R\$ 25.000,00
32	Palmeira	15,99	UEPG	Finalizado	Aceito	25.587.456-0	048/2025-2027	R\$ 25.000,00
33	Reserva	15,47	UEPG	Finalizado	Aceito	25.119.444-0	023/2025-2027	R\$ 25.000,00
34	Tibagi	15,37	UEPG	Finalizado	Aceito	25.173.068-7	246/2025-2027	R\$ 25.000,00
35	Ponta Grossa	14,69	UEPG	Finalizado	Aceito	25.590.622-4	325/2025-2027	R\$ 50.000,00
36	Ipiranga	14,42	UEPG	Finalizado	Aceito	25.053.781-6	134/2025-2027	R\$ 25.000,00
37	Castro	13,66	UEPG	Finalizado	Aceito	25.585.161-6	323/2025-2027	R\$ 25.000,00

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

38	Formosa do Oeste	24,92	UNIOESTE	Finalizado	Aceito	25.519.662-6	173/2025-2027	R\$ 25.000,00
39	Serranópolis do Iguaçu	22,57	UNIOESTE	Finalizado	Aceito	25.076.773-0	242/2025-2027	R\$ 25.000,00
40	Jesuítas	22,12	UNIOESTE	Finalizado	Aceito	25.130.877-2	051/2025-2027	R\$ 25.000,00
41	Iguatu	21,78	UNIOESTE	Finalizado	Aceito	25.130.938-8	081/2025-2027	R\$ 25.000,00
42	São Pedro do Iguaçu	21,61	UNIOESTE	Finalizado	Aceito	25.175.203-6	388/2025-2027	R\$ 25.000,00
43	Vera Cruz do Oeste	21,53	UNIOESTE	Finalizado	Aceito	25.110.518-9	156/2025-2027	R\$ 25.000,00
44	Anahy	21,21	UNIOESTE	Finalizado	Aceito	25.122.475-7	318/2025-2027	R\$ 25.000,00
45	Bom Jesus do Sul	20,95	UNIOESTE	Finalizado	Aceito	25.138.660-9	025/2025-2027	R\$ 25.000,00
46	Capanema	20,07	UNIOESTE	Finalizado	Aceito	25.151.692-8	152/2025-2027	R\$ 25.000,00

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

47	Rosário do Ivaí	21,73	UNICENTRO	Finalizado	Aceito	25.582.180-6	315/2025-2027	R\$ 25.000,00
48	Mato Rico	20,51	UNICENTRO	Finalizado	Aceito	25.075.620-8	223/2025-2027	R\$ 25.000,00
49	Iretama	19,29	UNICENTRO	Finalizado	Aceito	25.119.463-7	332/2025-2027	R\$ 25.000,00
50	Prudentópolis	17,19	UNICENTRO	Finalizado	Aceito	25.590.627-5	106/2025-2027	R\$ 25.000,00
51	Irati	16,93	UNICENTRO	Finalizado	Aceito	25.586.414-9	100/2025-2027	R\$ 25.000,00

52	Manoel Ribas	16,36	UNICENTRO	Finalizado	Aceito	25.143.513-8	187/2025-2027	R\$ 25.000,00
53	Teixeira Soares	15,96	UNICENTRO	Finalizado	Aceito	25.178.573-2	258/2025-2027	R\$ 25.000,00
54	Rio Azul	15,95	UNICENTRO	Finalizado	Aceito	24.133.727-8	128/2025-2027	R\$ 25.000,00
55	Inácio Martins	15,17	UNICENTRO	Finalizado	Aceito	25.638.513-9	084/2025-2027	R\$ 25.000,00
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ								
56	Uraí	24,47	UENP	Finalizado	Aceito	25.344.523-8	236/2025-2027	R\$ 25.000,00
57	Barra do Jacaré	24,41	UENP	Finalizado	Aceito	25.123.735-2	180/2025-2027	R\$ 25.000,00
58	Leópolis	24,31	UENP	Finalizado	Aceito	25.007.353-4	276/2025-2027	R\$ 25.000,00
59	Sertaneja	24,16	UENP	Finalizado	Aceito	25.158.367-6	197/2025-2027	R\$ 25.000,00
60	Santa Mariana	23,86	UENP	Finalizado	Aceito	25.145.585-6	147/2025-2027	R\$ 25.000,00
61	Jundiá do Sul	22,77	UENP	Finalizado	Aceito	25.152.267-7	079/2025-2027	R\$ 25.000,00
62	Bandeirantes	20,58	UENP	Finalizado	Aceito	25.184.738-0	003/2025-2027	R\$ 25.000,00
63	Japira	20,15	UENP	Finalizado	Aceito	25.167.441-8	179/2025-2027	R\$ 25.000,00
64	Ribeirão do Pinhal	19,79	UENP	Finalizado	Aceito	25.150.659-0	269/2025-2027	R\$ 25.000,00
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ								
65	Lunardelli	24,32	UNESPAR	Finalizado	Aceito	25.122.132-4	070/2025-2027	R\$ 25.000,00
66	Moreira Sales	23,28	UNESPAR	Finalizado	Aceito	25.382.627-4	216/2025-2027	R\$ 25.000,00
67	Pontal do Paraná	21,63	UNESPAR	Finalizado	Aceito	25.590.636-4	032/2025-2027	R\$ 25.000,00
68	Santa Isabel do Ivaí	21,26	UNESPAR	Finalizado	Aceito	25.428.484-0	368/2025-2027	R\$ 25.000,00
69	Ivaiporã	20,79	UNESPAR	Finalizado	Aceito	25.586.682-6	178/2025-2027	R\$ 25.000,00
70	Marumbi	20,49	UNESPAR	Finalizado	Aceito	25.159.528-3	112/2025-2027	R\$ 25.000,00
71	Quinta do Sol	19,46	UNESPAR	Finalizado	Aceito	25.506.191-7	327/2025-2027	R\$ 25.000,00
72	Guaratuba	19,32	UNESPAR	Finalizado	Aceito	25.007.677-0	202/2025-2027	R\$ 25.000,00
73	Marilândia do Sul	19,05	UNESPAR	Finalizado	Aceito	25.177.059-0	264/2025-2027	R\$ 25.000,00
TOTAL							R\$ 1.875.000,00	

86392/2026

## Secretaria do Planejamento

### Despacho n.º 267/2026 – DG/SEPL

Curitiba, 30 de junho de 2026.

**Assunto:** Solicitação de ressarcimento de despesas realizadas em caráter emergencial.

**e-Protocolo:** 25.167.289-0

Trata-se de autorização para ressarcimento de despesas realizadas em caráter emergencial pelo servidor BRUNO APARECIDO DE OLIVEIRA. Considerando a efetiva prestação dos serviços, a comprovação das despesas realizadas, o interesse público envolvido e a excepcionalidade da situação.

Considerando que o valor das despesas é de R\$ 556,78 (quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos) a ser pago em favor do servidor, BRUNO APARECIDO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF n.º 065.225.669-40, Ag.1863-5 Conta: 221.183-1, Banco do Brasil.

Considerando que a mencionada contratação apresenta adequação orçamentária, conforme indicado na Informação Orçamentária n.º 191/2026 SEPL/NFS e Declaração de Adequação da Despesa e Regularidade do Pedido n.º 191/2026 (Mov. 7 e 9).

**Autorizo** o empenho e pagamento da despesa referente ao ressarcimento das despesas realizadas em caráter emergencial pelo servidor BRUNO APARECIDO DE OLIVEIRA.

**Encaminha-se** ao Núcleo Administrativo Setorial (SEPL/NAS) para as

providências pertinentes.  
Publique-se.

ISAC TEIXEIRA DE LIMA  
Diretor Geral/SEPL

86736/2026

### PORTARIA Nº 017/2026 - SEPL

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO (SEPL), no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, bem como as atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n.º 004/2023/SEPL, de 19 de janeiro de 2023, e considerando o contido no e-protocolo n.º 25.215.904-5,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de gestão e fiscalização do Contrato n.º 302/2026, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento (SEPL), e a empresa **MACROPLAN – PROSPECTIVA, ESTRATÉGIA E GESTÃO S/S LTDA:**

**I – Gestão do Contrato:**  
a) **Gestora Titular:** Daniela Andreia Schlogel, CPF n.º 055.XXX.159-XX, e-mail: [daniela.schlogel@sepl.pr.gov.br](mailto:daniela.schlogel@sepl.pr.gov.br);

b) **Gestora Suplente:** Ellen Karolina da Silva Vasconcelos, CPF n.º 004.XXX.781-XX, e-mail: [ellenkvb@sepl.pr.gov.br](mailto:ellenkvb@sepl.pr.gov.br).

**II – Fiscalização do Contrato:**  
a) **Fiscal Titular:** Eliziane do Rocio Becker Wardensk Gervázio, CPF n.º 284.XXX.398-XX, e-mail: [elisiane.gervasio@sepl.pr.gov.br](mailto:elisiane.gervasio@sepl.pr.gov.br);

b) **Fiscal Suplente:** Cleber Diego Martins da Silva, CPF nº012.XXX.842-XX, e-mail: [cleber.dmsilvado@sepl.pr.gov.br](mailto:cleber.dmsilvado@sepl.pr.gov.br).

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 30 de junho de 2026.

ISAC TEIXEIRA DE LIMA

Diretor- Geral/SEPL

86785/2026

## Secretaria da Saúde

### RESOLUÇÃO SESA Nº 789/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Habilita os municípios a pleitearem adesão aos recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná,

CONSIDERANDO o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.331/2001(Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congêneres”;

CONSIDERANDO que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;

CONSIDERANDO a Resolução SESA nº 389/2023, que dispõe sobre transferências de recursos financeiros para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo;

CONSIDERANDO a Resolução SESA nº 788/2023, que Altera a Resolução SESA nº 389 de 04 de abril de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução SESA nº 633/2024, que altera a Resolução SESA nº 389 de 04 de abril de 2023.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitearem a adesão aos recursos financeiros para aquisição de

equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo.

**Art. 2º** Para receber o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 5º da Resolução SESA nº 389/2023, via e-Protocolo Digital.

**Art. 3º** Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará Resolução de autorização do repasse do referido recurso financeiro para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Dr. César Augusto Neves Luiz  
(César Neves)

Secretário de Estado da Saúde

#### ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 789/2026

**MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADESAO AO RECURSO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA CONSOLIDAÇÃO E EXPANSÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ÂMBITO DO SUS NO PARANÁ.**

RS	MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR UNITÁRIO
5ª RS	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	EQUIPAMENTOS	R\$ 250.000,00
7ª RS	PALMAS	EQUIPAMENTOS	R\$ 100.000,00
6ª RS	PAULA FREITAS	EQUIPAMENTOS	R\$ 250.000,00
14ª RS	PLANALTINA DO PARANÁ	EQUIPAMENTOS	R\$ 150.000,00
8ª RS	PLANALTO	EQUIPAMENTOS	R\$ 450.000,00
14ª RS	SANTA ISABEL DO IVAÍ	EQUIPAMENTOS	R\$ 300.000,00
4ª RS	TEIXEIRA SOARES	EQUIPAMENTOS	R\$ 250.000,00

86823/2026

#### RESOLUÇÃO SESA Nº 793/2026, DE 01 DE JULHO DE 2026.

Habilita os municípios a pleitearem adesão ao incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretária de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e,

CONSIDERANDO o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão

realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.331/2001 (Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere”;

CONSIDERANDO que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;

CONSIDERANDO a Resolução SESA nº 1508/2025, que dispõe sobre o incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretária de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitearem a adesão ao incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretária de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo.

**Art. 2º** Para receber o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 10º da Resolução 1508/2025, via e-Protocolo Digital.

**Art. 3º** Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará resolução financeira dos municípios contemplados para o recebimento do recurso, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente.*

Dr. César Augusto Neves Luiz  
(César Neves)  
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 793/2026

MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADESÃO AO

**INCENTIVO FINANCEIRO DESTINADO A PROVER A INFRAESTRUTURA ADEQUADA AOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE MUNICIPAIS NO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DO FINANCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS.**

RS	MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR
08º RS	ENÉAS MARQUES	FISIOCENTRO PORTE II	R\$ 1.300.000,00

87138/2026

**RESOLUÇÃO SESA Nº 784/2026**

**Indica novo Fiscal do Contrato nº 2220-045/2024, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e Melissa Transporte e Turismo Ltda.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º da Lei Estadual nº 19.848/2019, combinado com o disposto no inciso IX do Art. 8º do anexo113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde.

Considerando o contido no protocolo n.º 26.146.867-0

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o colaborador abaixo nomeado para a função de Fiscal, para atuar como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados e da qualidade dos serviços prestados, conforme disposto nos arts. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e arts. 10 a 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Nome	CPF Nº	Função
Jefferson Strioto Lazaro	XXX.458.349-XX	Fiscal / 11ªRS

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de junho de 2026.

Dr. César Augusto Neves Luiz  
(César Neves)  
Secretário de Estado da Saúde do Paraná

**RESOLUÇÃO SESA Nº 785/2026**

**Indica novo Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato nº 2220-359/2022, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Produerv Serviços Ltda.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º da Lei Estadual nº 19.848/2019, combinado com o disposto no inciso IX do Art. 8º do anexo113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde.

Considerando o contido no protocolo n.º 26.138.142-7

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os colaboradores abaixo nomeados para a função de Fiscal e Fiscal Substituto, para atuarem como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados e da qualidade dos serviços prestados, conforme disposto no art. 67 da Lei 8.666/1993 e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Nome	CPF Nº	Função
Fernanda de Oliveira Florentino dos Santos	XXX.681.609-XX	Fiscal / DCR
Edson Luiz Silva	XXX.481.309-XX	Fiscal Substituto / DCR

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de junho de 2026.

Dr. César Augusto Neves Luiz  
(César Neves)  
Secretário de Estado da Saúde do Paraná

**RESOLUÇÃO SESA Nº 787/2026**

**Indica nova Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato nº 2220-085/2022, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Produserv Serviços Ltda.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º da Lei Estadual nº 19.848/2019, combinado com o disposto no inciso IX do Art. 8º do anexo113060\_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde.

Considerando o contido no protocolo n.º **26.138.101-0**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os colaboradores abaixo nomeados para a função de Fiscal e Fiscal Substituto, para atuarem como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados e da qualidade dos serviços prestados, conforme disposto no art. 67 da Lei 8.666/1993 e art. 118 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Nome	CPF Nº	Função
Fernanda de Oliveira Florentino dos Santos	XXX.681.609-XX	Fiscal / DCR
Edson Luiz Silva	XXX.481.309-XX	Fiscal Substituto / DCR

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de junho de 2026.

**Dr. César Augusto Neves Luiz**  
(César Neves)  
**Secretário de Estado da Saúde do Paraná**

**RESOLUÇÃO SESA Nº 788/2026**

**Indica Gestores e Fiscais do Contrato nº 2220-204/2026, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e Fresenius Hemocare Brasil Ltda.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º da Lei Estadual nº 19.848/2019, combinado com o disposto no inciso IX do Art. 8º do anexo113060\_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde.

Considerando o contido no protocolo n.º **26.118.355-2**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os colaboradores abaixo nomeados para a função de Gestores e Fiscais, para atuarem como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados e da qualidade dos serviços prestados, conforme disposto nos arts. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e arts. 10 a 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Nome	CPF Nº	Função
Vivian Patricia Raksa	XXX.961.659-XX	Gestora
Michele Zabrocki	XXX.145.709-XX	Gestora Substituta
Daniele Alves Vieira	XXX.373.109-XX	Fiscal
João Paulo Lobo Junior	XXX.684.839-XX	Fiscal Substituto

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de junho de 2026.

**Dr. César Augusto Neves Luiz**  
(César Neves)  
**Secretário de Estado da Saúde do Paraná**

**87000/2026**

**RESOLUÇÃO SESA Nº 0778, DE 30 DE JUNHO DE 2026**

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Seção de Regional, na 18ª Regional de Saúde em Cornélio Procopio, durante a fruição de férias da titular.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060\_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,

- o disposto no art. 154 da Lei Estadual nº 22.207, de 4 de Dezembro de 2024, referente ao Pagamento da Substituição de Cargo em Comissão e Função Comissionada, bem como o contido no protocolado nº **26.114.459-9**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **TATIANE CARINE ARAUJO**, CPF nº 063.XXX.XXX-95/PR, Assistente de Farmácia, para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Seção de Regional de Saúde, Símbolo CCE-13, na 18ª Regional de Saúde, sede em Cornélio Procopio, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de **14/07/2026 a 24/07/2026**, em substituição, durante a fruição de férias da titular **THELMA CRISTINA ROCHA BOZELLI SILVA**, CPF nº 537.XXX.XXX-53/PR.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

**Dr. César Augusto Neves Luiz**  
(César Neves)  
**Secretário de Estado da Saúde**

**86440/2026**

**RESOLUÇÃO SESA Nº 0779, DE 30 DE JUNHO DE 2026**

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Unidade de Coleta e Transfusão na 01ª Regional de Saúde em Paranaguá, durante a fruição de férias da titular.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060\_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,

- o disposto no art. 154 da Lei Estadual nº 22.207, de 4 de Dezembro de 2024, referente ao Pagamento da Substituição de Cargo em Comissão e Função Comissionada, bem como o contido no protocolado nº **26.107.051-0**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **MARIA REGINA CARLESSO DA SILVA**, CPF nº 551.XXX.XXX-00/PR, Auxiliar Administrativo, para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Unidade de Coleta e Transfusão, símbolo CCE-11, na 01ª Regional de Saúde, sede em Paranaguá, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de **13/07/2026 a 27/07/2026**, em substituição, durante a fruição de férias da titular **MARIA ANGELICA GIMENES**, CPF nº 056.XXX.XXX-69/PR.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

**Dr. César Augusto Neves Luiz**  
(César Neves)  
**Secretário de Estado da Saúde**

**86441/2026**

**RESOLUÇÃO SESA Nº 0780, DE 30 DE JUNHO DE 2026**

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Divisão, na 05ª Regional de Saúde em Guarapuava, durante a fruição de férias da titular.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060\_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,

- o disposto no art. 154 da Lei Estadual nº 22.207, de 4 de Dezembro de 2024, referente ao Pagamento da Substituição de Cargo em Comissão e Função Comissionada, bem como o contido no protocolado nº **26.090.214-8**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar** a servidora ANI MARLA MACHADO, CPF nº 010.XXX.XXX-02/PR, Administrador, para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Divisão, símbolo CCE-10, na 05ª Regional de Saúde, sede em Guarapuava, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de 08/07/2026 a 27/07/2026, em substituição, durante a fruição de férias do titular LEANDRO DA SILVA DRANCA, CPF nº 053.XXX.XXX-56/PR.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz

(César Neves)

Secretário de Estado da Saúde

86444/2026

#### RESOLUÇÃO SESA Nº 0781, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Seção, na 21ª Regional de Saúde em Telêmaco Borba, durante a fruição de férias do titular.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,

- o disposto no art. 154 da Lei Estadual nº 22.207, de 4 de Dezembro de 2024, referente ao Pagamento da Substituição de Cargo em Comissão e Função Comissionada, bem como o contido no protocolado nº 26.136.632-0.

#### RESOLVE:

**Art. 1º Designar** o servidor CARLOS ALBERTO FERMINO, CPF: nº 472.XXX.XXX-72/PR, Técnico Administrativo, para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Seção, Símbolo CCE-13, na 21ª Regional de Saúde, sede em Telêmaco Borba, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de 22/06/2026 a 01/07/2026, em substituição, durante a fruição de férias do titular RODOLPHO ROGER FRIEDRICH ALVES, CPF: nº 067.XXX.XXX-69/PR.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz

(César Neves)

Secretário de Estado da Saúde

86447/2026

#### RESOLUÇÃO SESA Nº 0782, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pela Função Comissionada Executiva de Chefe de Coordenação na Coordenadoria de Material e Patrimônio em Curitiba, durante a fruição de férias do titular.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,

- o disposto no art. 154 da Lei Estadual nº 22.207, de 4 de Dezembro de 2024, referente ao Pagamento da Substituição de Cargo em Comissão e Função Comissionada, bem como o contido no protocolado nº 26.131.156-9.

#### RESOLVE:

**Art. 1º Designar** o servidor CARLOS ADALBERTO MENDES, CPF nº 748.XXX.XXX-68/PR, Técnico Administrativo, para responder pela Função Comissionada Executiva de Chefe de Coordenação, Símbolo FCE-4, na Coordenadoria de Material e Patrimônio, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de 07/07/2026 a 17/07/2026, em substituição, durante a fruição de férias do titular ANDERSON KEN'TI HIGASHIYAMA, CPF nº 054.XXX.XXX-09/PR.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz

(César Neves)

Secretário de Estado da Saúde

86449/2026

#### RESOLUÇÃO SESA Nº 0783, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pela Função Comissionada Executiva de Chefe de Seção, na 01ª Regional de Saúde em Paranaguá, durante a fruição de férias da titular.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,

- o disposto no art. 154 da Lei Estadual nº 22.207, de 4 de Dezembro de 2024, referente ao Pagamento da Substituição de Cargo em Comissão e Função Comissionada, bem como o contido no protocolado nº 26.068.240-7.

#### RESOLVE:

**Art. 1º Designar** a servidora ADRIANE CARNEIRO DE SOUZA, CPF nº 041.XXX.XXX-47/PR, Técnico de Enfermagem, para responder pela Função Comissionada Executiva de Chefe de Seção, Símbolo FCE-13, na 01ª Regional de Saúde, sede em Paranaguá, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de 06/07/2026 a 15/07/2026, em substituição, durante a fruição de férias da titular FERNANDA FERREIRA MARQUES AREDES, CPF nº 076.XXX.XXX-80/PR.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz

(César Neves)

Secretário de Estado da Saúde

86453/2026

#### SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ

Em cumprimento à legislação vigente, a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná torna pública a **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário (PAS) nº 24.711.393-2 **AUTUADO: INOVAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**

CNPJ: 09.062.731/0001-36

ENDEREÇO: RODOVIA BR 163, KM277, PARQUE INDUSTRIAL III, QUATRO PONTES/PR, CEP 85.940-000

**AUTO DE INFRAÇÃO:** Autos de Infração nº 25.101.365 e Termo de Interdição Cautelar nº 25.101.366, ambos de 16/09/2025, da 20ª Regional de Saúde de Toledo.

**LEGISLAÇÃO INFRINGIDA:** Lei Estadual nº 13331/01, Art. 63, XLI, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 5.711/02, Art. 543, XLI c/c NR MTE nº 01/2025, 1.4.1, a, g, I, II, III, IV, 1.5.3.2, a, b, c, d, e, f; NR MTE nº 12/2024, 12.1.1, 12.1.7, 12.1.8, a, b, c, 12.1.9, 12.5.1, 12.5.1.1, 12.5.4, a, b, 12.5.11, a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, 12.5.16, anexo VIII, 12.3.1, 12.3.8, c; NR MTE nº 18/2025, 18.10.1.5, a, b, c, d, e, f, g, h; NR MTE nº 10/2019, 10.4.1, 10.4.4, 10.6.1.

**INFRAÇÕES COMETIDAS:** Prensa excêntrica nº 1, sem identificação, instalada na área de expedição com: partes móveis sem sistema de segurança para impedir o ingresso de partes vivas na zona de risco da mesma (zona de prensagem, sistema de transmissão de força), dispositivo com retenção de posição sendo utilizado para acionamento e parada da máquina, chassis da prensa quebrado e sustentado por tirantes, pedal de acionamento sem proteção para evitar o acionamento acidental; Prensa excêntrica nº 2, sem identificação, instalada na área de expedição com: partes móveis sem sistema de segurança para impedir o ingresso de partes vivas na zona de risco da mesma (zona de prensagem, sistema de transmissão de força), disjuntor elétrico sendo utilizado para acionamento e parada da máquina; disjuntor elétrico com parte energizada exposta; pedal de acionamento sem proteção para evitar o acionamento acidental; e serra circular de bancada, sem identificação, instalada na área externa do estabelecimento com: partes móveis sem sistema de segurança para impedir o ingresso de partes vivas na zona de risco da mesma (disco de corte, sistema de transmissão de força, proteções confeccionadas em papelão, disjuntor elétrico sendo utilizado para acionamento e parada da máquina; disjuntor elétrico com parte energizada exposta, ausência de projeto elaborado por profissional legalmente habilitado. A inexistência de sistemas de segurança adequados, expõem os trabalhadores as partes móveis e sistemas energizados das máquinas, condições essas que comprometem a segurança dos trabalhadores, expondo os mesmos a riscos de acidentes.

**PENALIDADE IMPOSTA:** O PAS nº 24.711.393-2 transitou em julgado em 1ª instância administrativa, tendo sido aplicadas as penalidades de **ADVERTÊNCIA, INUTILIZAÇÃO DAS PRENSAS E DA SERRA CIRCULAR INTERDITADAS, e MULTA** com base na Lei Estadual nº 13.331/2001, Art. 55, I, IV e XI

Publique-se e arquite-se.

87145/2026

**RESOLUÇÃO SESA Nº 771/2026, DE 25 DE JUNHO DE 2026**

Inserir, no Programa Estadual de Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde – PROAPS Paraná, linha de financiamento destinada ao fortalecimento da Atenção Primária à Saúde (APS), com ênfase nas equipes Multiprofissionais, mediante transferência de recursos na modalidade Fundo a Fundo, para o exercício de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado,

CONSIDERANDO as diretrizes e princípios para a consolidação do Sistema Único de Saúde, Art. 196 e Art. 198 da Constituição Federal 1988 e Art. 7º da Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre universalidade, integralidade, equidade, hierarquização e controle social;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 141/2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos destinados à saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas nas três esferas de governo, bem como os arts. 19 e 20, o rateio dos recursos estaduais transferidos aos Municípios deve observar as necessidades de saúde da população, considerando aspectos epidemiológicos, demográficos, socioeconômicos, espaciais e a capacidade de oferta de ações e serviços de saúde, com vistas à redução das desigualdades regionais. Tais transferências devem ocorrer de forma regular e automática, diretamente do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 152, de 10 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAÚDE, regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Estadual 13.331, de 23 de novembro de 2001, que em seu Art. 12, inciso XVI dispõe que o Estado deve exercer, com equidade, o papel redistributivo de meios e instrumentos para os Municípios realizarem adequada política de saúde;

considerando Decreto nº 7.986, de 16 de abril de 2013, que regulamenta a Lei Complementar nº 152 de 10 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Saúde do Paraná – FUNSAÚDE;

CONSIDERANDO a Resolução SESA nº 673/2023 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros, na modalidade fundo a fundo para os Fundos Municipais de Saúde do Paraná.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Promoção em Saúde (PNPS), disposta no Anexo I da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde e a Política Estadual de Promoção da Saúde, publicada por meio da Resolução SESA 228, de 10 de abril de 2017;

CONSIDERANDO o estabelecido na Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2022 que institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 709/2025 que institui o Programa Estadual de Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde – PROAPS PARANÁ no estado do Paraná, no qual apresenta novos critérios e modalidades de repasse de recurso de custeio para a APS contemplando os 399 municípios;

CONSIDERANDO a Resolução SESA nº 1572/2025 que insere no Programa Estadual de Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde – PROAPS PARANÁ uma linha de financiamento para atender ações e os serviços de saúde, em prol do fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, na modalidade Fundo a Fundo, no exercício de 2025-2027.

CONSIDERANDO o Mapa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que tem a reorganização da Atenção Primária à Saúde (APS) como eixo estruturante da Rede de Atenção à Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, que o Mapa Estratégico da SESA/PR, estabelece como processo implementar a Rede de Atenção à Saúde, com linhas de cuidado prioritárias (criança, mulher, idoso, pessoa com deficiência, urgência, saúde mental, condições crônicas), fortalecendo a Atenção Primária à Saúde, integrada e articulada à Atenção Ambulatorial e Hospitalar, para o fortalecimento da Regionalização da Saúde.

CONSIDERANDO as discussões efetuadas no âmbito do Planejamento Regional Integrado (PRI), em um processo participativo e ascendente de realização do diagnóstico das regiões de saúde, para definição de prioridades;

CONSIDERANDO os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS e a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas – ONU;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a Atenção Primária à Saúde em seu papel de ordenadora da Rede de Atenção à Saúde; qualificar o acesso e a capacidade resolutiva dos sistemas municipais de saúde, com a finalidade de dar respostas às expectativas e necessidades da população no cuidado e promoção da saúde;

CONSIDERANDO que a oferta dos serviços seja pública, cabendo a cada gestor municipal, realizar análise de demanda do território e ofertas das Unidades de Saúde para mensurar sua capacidade resolutiva, assim como adotando as medidas necessárias para ampliar o acesso, a qualidade e a resolutiva das equipes e serviços Atenção Primária à Saúde.

CONSIDERANDO a responsabilidade da SESA/PR de promover apoio financeiro aos municípios, mediante a transferência de recursos destinados ao

fortalecimento das ações e serviços públicos de saúde, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Inserir no Programa Estadual de Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde – PROAPS PARANÁ linha de financiamento para atender ações e os serviços de saúde, em prol do fortalecimento da Atenção Primária à Saúde com ênfase nas equipes Multiprofissionais da APS (eMulti), na modalidade Fundo a Fundo, no exercício de 2026.

**Parágrafo Único:** As Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (eMulti) constituem modalidade de equipe normatizada pelo Ministério da Saúde, destinada ao fortalecimento dos atributos essenciais e derivados da Atenção Primária à Saúde (APS), nos termos da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), por meio da atuação interprofissional. São compostas por profissionais de diferentes áreas do conhecimento que atuam de forma complementar e integrada às equipes de APS, compartilhando a responsabilidade pela população e pelo território, em articulação intersetorial e com a Rede de Atenção à Saúde (RAS), contribuindo para a ampliação da resolutividade, da integralidade e da qualidade do cuidado prestado à população.

**Art. 2º** São elegíveis ao recebimento dos recursos financeiros de custeio de que trata esta Resolução os municípios que atendam aos critérios nela estabelecidos e que possuam Termo de Compromisso do PROAPS Paraná firmado junto à SESA.

§ 1º O repasse do incentivo financeiro de custeio previsto nesta linha de financiamento tem por finalidade fortalecer as ações das Equipes Multiprofissionais da Atenção Primária à Saúde (eMulti APS) nos territórios, sendo realizado na modalidade fundo a fundo e destinado ao custeio de despesas relacionadas à implementação de ações estratégicas voltadas ao alcance dos objetivos estabelecidos nesta Resolução.

§ 2º Os recursos previstos nesta Resolução, fica vedado a utilização dos recursos previstos nesta Resolução para o pagamento de despesas correntes relativas à remuneração de servidores públicos, aluguéis e despesas de manutenção ordinária de edificações utilizadas para a prestação de ações e serviços de saúde.

**Art. 3º** A disponibilidade orçamentária e financeira para atender este pleito será de R\$ 12.510.000,00 (doze milhões, quinhentos e dez mil reais) ano.

§ 1º Os valores do incentivo financeiro de custeio de que trata este artigo serão repassados aos municípios que possuem equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (eMulti) contempladas com repasse financeiro do Ministério da Saúde, conforme demonstrativo da competência financeira (parcela) de junho de 2026 extraído do SIAPS/MS.

§ 2º O parâmetro utilizado para distribuição dos recursos observará a modalidade da eMulti habilitada conforme regras do Ministério da Saúde, nos seguintes valores mensais:

I - eMulti Estratégica: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

II - eMulti Complementar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

III - eMulti Ampliada e eMulti Intermunicipal: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);

§ 3º A relação dos municípios contemplados e os respectivos valores consta no Anexo I desta Resolução.

§ 4º O incentivo financeiro que trata este artigo, será repassado em parcela única, no exercício de 2026.

§ 5º As eMulti devem de forma articulada com as equipes de eSF e eAP vinculadas, desenvolver ações de acordo com as necessidades da APS, realizando ações: atendimentos individuais, em grupo e domiciliar; atividades coletivas, apoio matricial, atendimento compartilhado entre profissionais, ofertas de ações a distância e construção conjunta de plano de cuidados, intervenções no território e práticas intersetoriais, com foco no cuidado da população adscrita nos territórios de cada Município.

**Art. 4º** O repasse fundo a fundo será executado conforme a Classificação – 3.3.41.41.00 – 3 – Despesas Correntes – 3 – Outras Despesas Correntes, com exceção de Pessoal e Encargos Sociais que pertence ao Grupo de Natureza de Despesas distinto ao objeto de gasto desta Resolução seja, – 3.1 assim como alugueres e gastos de manutenção ordinária dos prédios utilizados pelo setor de saúde.

**Parágrafo Único:** O Fundo Municipal de Saúde deverá constar no Histórico de Empenho a Resolução que deu origem a este repasse financeiro, e todas as despesas são para atender a subfunção 301 – Atenção Básica, sendo vedada a transposição para outras subfunções.

**Art. 5º** Os recursos transferidos na modalidade fundo a fundo deverão ser aplicados em despesas correntes relacionadas ao objeto desta Resolução, observadas as normas de execução orçamentária e financeira vigentes.

**Parágrafo Único:** Fica vedada a utilização dos recursos para pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, classificadas no Grupo de Natureza da Despesa 3.1, bem como para aluguéis e despesas de manutenção ordinária de imóveis utilizados pelo setor saúde.

**Art. 6º** Os municípios que fizerem jus ao incentivo estadual de que trata esta Resolução, deverão:

I - realizar a estratificação de risco conforme Linhas de Cuidado Prioritárias da SESA;

II - manter o envio de dados e informações municipais na plataforma PARANÁ SAÚDE DIGITAL TECNOLOGIA PARA UMA VIDA MELHOR, da SESA;

III - realizar atividades de educação permanente junto as equipes da Atenção Primária à Saúde a fins de fortalecer as ações ao cuidado à população na Rede de Atenção à Saúde, incluindo a participação no PlanificaSUS Paraná e demais cursos realizados pela SESA;

IV - realizar o registro da produção no prontuário do cidadão e exportar as informações ao Centralizador Nacional do E-SUS no prazo determinado e no Centralizador Estadual do E-SUS quando implantado;

V - manter atualizado o Cadastro das Unidades Básicas de Saúde e dos profissionais de saúde no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de

Saúde – SCNES;

**VI** - ter Fundo Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde instituído e em funcionamento;

**VII** - ter Plano Municipal de Saúde atualizado.

**Art. 7º** A prestação de contas quanto à aplicação dos recursos de que trata esta Resolução será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do ente federativo beneficiado.

**Parágrafo Único:** Os documentos comprobatórios das despesas efetuadas, bem como os outros documentos que derem origem ao Relatório de Gestão, deverão ser mantidos à disposição dos órgãos de controle interno e externo, por um período de cinco anos, a contar da data das respectivas prestações de contas.

**Art. 8º** O Município restituirá recursos financeiros recebidos, atualizados monetariamente, acrescidos de juros legais na forma aplicável aos débitos para como Tesouro do Estado, nos seguintes casos:

**I** - Quando verificado o desvio de finalidade na aplicação dos recursos, como o caso de aquisição e pagamento de bens que não atenda à finalidade desta Resolução;

**II** - Quando for constatadas despesas alheias a área da saúde.

**Art. 9º** Esta Resolução será financiada com recursos do Termo de Acordo do Ministério Público cujos recursos financeiros estão depositados na Conta Corrente: BB – Ag: 3793-C/C 14.234-4, devendo onerar o Programa Orçamentário:

**I** - Ação: Transferência a Municípios – Fundo a Fundo

**II** - Programa de Trabalho: 10.301.35.8030 – Atenção Primária à Saúde.

**III** - Natureza da Despesa: 3341.4100

**IV** - Fonte Repassador: 659-175 – Tesouro do Estado

**V** - Fonte Receptora (FMS): 621 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

**Art. 10.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Dr. César Augusto Neves Luiz  
(César Neves)  
Secretário de Estado da Saúde

#### ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 771/2026

RS	MUNICÍPIO	Qt. eMulti Ampliada	Qt. eMulti Complementar	Qt. eMulti Estratégica	TOTAL/MÊS	TOTAL/ANO
02º RS	AGUDOS DO SUL	0	1	0	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
02º RS	ALMIRANTE TAMANDARÉ	1	1	0	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
11º RS	ALTAMIRA DO PARANÁ	0	1	0	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
12º RS	ALTO PIQUIRI	0	1	0	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
12º RS	ALTONIA	1	0	0	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
17º RS	ALVORADA DO SUL	0	1	0	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
08º RS	AMPERE	1	0	0	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
10º RS	ANAHY	0	1	0	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
18º RS	ANDARAÍ	1	1	0	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
01º RS	ANTONINA	0	1	0	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
16º RS	ARAPONGAS	0	1	0	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
03º RS	ARAPOTI	0	1	0	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
11º RS	ARARUNA	0	1	0	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
02º RS	ARAUCÁRIA	4	0	1	R\$ 27.500,00	R\$ 330.000,00
20º RS	ASSIS CHATEAUBRIAND	1	0	0	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
15º RS	ATALAIA	0	1	0	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
11º RS	BARBOSA FERREZ	0	1	0	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
19º RS	BARRA DO JACARÉ	0	1	0	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
08º RS	BARRA DO ZÉ	0	1	0	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
08º RS	BELA VISTA DA CAROBÁ	0	1	0	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
17º RS	BELA VISTA DO PARAÍSO	1	0	0	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
06º RS	BITURUNA	1	0	0	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
08º RS	BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	0	1	0	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
10º RS	BOA VISTA DA APARECIDA	0	1	0	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
02º RS	BOCAIUVA DO SUL	0	1	0	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
08º RS	BOM JESUS DO SUL	0	2	0	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00

16ª RS	BOM SUCESSO	0	1	0	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
16ª RS	BORRAZOPOLIS	0	1	0	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
10ª RS	BRAGANEY	0	2	0	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
12ª RS	CAFEZAL DO SUL	0	1	0	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
16ª RS	CALIFORNIA	1	0	0	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
17ª RS	CAMBE	1	0	0	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
16ª RS	CAMBIRA	0	1	0	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
11ª RS	CAMPINA DA LAGOA	1	0	0	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
10ª RS	CAMPO BONITO	0	1	0	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
02ª RS	CAMPO DO TENENTE	0	1	0	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
02ª RS	CAMPO LARGO	0	1	0	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
02ª RS	CAMPO MAGRO	0	1	0	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
11ª RS	CAMPO MOURAO	1	0	0	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
08ª RS	CAPANEMA	0	1	0	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
10ª RS	CAPITAO LEONIDAS MARQUES	1	0	0	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
10ª RS	CASCAVEL	1	0	1	R\$ 12.500,00	R\$ 150.000,00
10ª RS	CATANDUVAS	0	1	0	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
17ª RS	CENTENARIO DO SUL	0	1	0	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
02ª RS	CERRO AZUL	0	1	0	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
07ª RS	CHOPINZINHO	0	1	0	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
13ª RS	CIANORTE	0	0	1	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
15ª RS	COLORADO	0	1	0	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
19ª RS	CONSELHEIRO MAIRINCK	0	1	0	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
10ª RS	CORBELIA	1	0	0	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
07ª RS	CORONEL DOMINGOS SOARES	0	1	0	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
07ª RS	CORONEL VIVIDA	1	0	0	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
11ª RS	CORUMBATAI DO SUL	0	2	0	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
08ª RS	CRUZEIRO DO IGUACU	0	1	0	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
12ª RS	CRUZEIRO DO OESTE	1	0	0	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
02ª RS	CURITIBA	4	3	10	R\$ 102.500,00	R\$ 1.230.000,00
10ª RS	DIAMANTE DO SUL	0	1	0	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
12ª RS	DOURADINA	0	1	0	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
15ª RS	DOUTOR CAMARGO	0	1	0	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
08ª RS	ENEAS MARQUES	0	1	0	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
11ª RS	ENGENHEIRO BELTRAO	0	1	0	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
20ª RS	ENTRE RIOS DO OESTE	0	1	0	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
10ª RS	ESPIGAO ALTO DO IGUACU	0	1	0	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
16ª RS	FAXINAL	0	1	0	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
02ª RS	FAZENDA RIO GRANDE	1	0	1	R\$ 12.500,00	R\$ 150.000,00
11ª RS	FENIX	0	1	0	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
19ª RS	FIGUEIRA	0	1	0	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
08ª RS	FLOR DA SERRA DO SUL	0	1	0	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
17ª RS	FLORESTOPOLIS	0	2	0	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
09ª RS	FOZ DO IGUACU	2	0	1	R\$ 17.500,00	R\$ 210.000,00
05ª RS	FOZ DO JORDAO	0	1	0	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
12ª RS	FRANCISCO ALVES	0	2	0	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
22ª RS	GODOY MOREIRA	0	1	0	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
11ª RS	GOIOERE	1	0	0	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
05ª RS	GOIOXIM	0	1	0	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
16ª RS	GRANDES RIOS	0	1	0	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
20ª RS	GUAIRA	0	1	0	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
04ª RS	GUAMIRANGA	0	1	0	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
19ª RS	GUAPIRAMA	0	1	0	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
17ª RS	GUARACI	0	1	0	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
05ª RS	GUARAPUAVA	4	0	0	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
07ª RS	HONORIO SERPA	0	1	0	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00

19ª RS	IBAITI	1	0	0	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
15ª RS	IGUARACU	0	2	0	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
10ª RS	IGUATU	0	1	0	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
14ª RS	INAJA	0	1	0	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
13ª RS	INDIANOPOLIS	0	1	0	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
04ª RS	IRATI	1	0	0	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
15ª RS	ITAGUAJE	0	1	0	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
09ª RS	ITAIPULANDIA	0	3	0	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
07ª RS	ITAPEJARA D'OESTE	0	1	0	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
22ª RS	IVAIPORA	2	0	0	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
19ª RS	JABOTI	0	1	0	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
11ª RS	JANIOPOLIS	0	1	0	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
19ª RS	JAPIRA	0	2	0	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
17ª RS	JATAIZINHO	0	1	0	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
19ª RS	JOAQUIM TAVORA	0	1	0	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
19ª RS	JUNDAI DO SUL	0	1	0	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
13ª RS	JUSSARA	0	1	0	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
16ª RS	KALORE	0	1	0	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
05ª RS	LARANJAL	0	1	0	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
05ª RS	LARANJEIRAS DO SUL	2	0	0	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
18ª RS	LEOPOLIS	0	1	0	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
14ª RS	LOANDA	1	0	0	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
15ª RS	LOBATO	0	1	0	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
17ª RS	LONDRINA	2	2	3	R\$ 37.500,00	R\$ 450.000,00
11ª RS	LUIZIANA	0	1	0	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
04ª RS	MALLET	1	0	0	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
07ª RS	MANGUEIRINHA	1	0	0	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
20ª RS	MARECHAL CANDIDO RONDON	1	0	0	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
12ª RS	MARIA HELENA	0	1	0	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
15ª RS	MARIALVA	0	0	1	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
12ª RS	MARILUZ	0	1	0	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
15ª RS	MARINGA	0	6	0	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
20ª RS	MARIPA	0	1	0	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
08ª RS	MARMELEIRO	1	0	0	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
05ª RS	MARQUINHO	0	1	0	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
09ª RS	MATELANDIA	1	0	0	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
16ª RS	MAUA DA SERRA	0	1	0	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
09ª RS	MEDIANEIRA	1	0	0	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
20ª RS	MERCEDES	0	1	0	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
09ª RS	MISSAL	0	1	0	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
01ª RS	MORRETES	1	0	0	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
15ª RS	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	0	1	0	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
10ª RS	NOVA AURORA	0	1	0	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
11ª RS	NOVA CANTU	0	1	0	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
15ª RS	NOVA ESPERANCA	1	0	0	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
08ª RS	NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	0	1	0	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
05ª RS	NOVA LARANJEIRAS	1	0	0	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
14ª RS	NOVA LONDRINA	1	0	0	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
08ª RS	NOVA PRATA DO IGUACU	0	1	0	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
20ª RS	NOVA SANTA ROSA	0	1	0	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
22ª RS	NOVA TEBAS	0	1	0	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
20ª RS	PALOTINA	0	0	1	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
14ª RS	PARAISO DO NORTE	1	0	0	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
15ª RS	PARANACITY	0	1	0	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
01ª RS	PARANAGUA	0	0	1	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
14ª RS	PARANAVAI	2	0	0	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
20ª RS	PATO BRAGADO	0	1	0	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00

07ª RS	PATO BRANCO	1	0	0	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
06ª RS	PAULO FRONTIN	0	1	0	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
11ª RS	PEABIRU	0	1	0	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
12ª RS	PEROBAL	0	1	0	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
02ª RS	PIEN	1	0	0	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
08ª RS	PINHAL DE SAO BENTO	0	1	0	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
19ª RS	PINHALAO	0	1	0	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
05ª RS	PINHAO	0	1	0	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
02ª RS	PIRAQUARA	1	0	2	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
05ª RS	PITANGA	0	0	1	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
17ª RS	PITANGUEIRAS	0	1	0	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
08ª RS	PLANALTO	1	0	0	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
03ª RS	PONTA GROSSA	0	3	0	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
14ª RS	PORTO RICO	0	1	0	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
08ª RS	PRANCHITA	0	1	0	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
05ª RS	PRUDENTOPOLIS	0	3	0	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
11ª RS	QUARTO CENTENARIO	0	1	0	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
19ª RS	QUATIGUA	0	2	0	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
20ª RS	QUATRO PONTES	0	1	0	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
10ª RS	QUEDAS DO IGUACU	0	0	1	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
11ª RS	QUINTA DO SOL	0	2	0	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
09ª RS	RAMILANDIA	0	1	0	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
11ª RS	RANCHO ALEGRE D'OESTE	0	1	0	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
04ª RS	REBOUCAS	1	0	0	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
08ª RS	RENASCENCA	0	1	0	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
16ª RS	RIO BOM	0	1	0	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
05ª RS	RIO BONITO DO IGUACU	1	0	0	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
22ª RS	RIO BRANCO DO IVAI	0	1	0	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
17ª RS	ROLANDIA	2	0	0	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
11ª RS	RONCADOR	0	1	0	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
13ª RS	RONDON	0	1	0	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
16ª RS	SABAUDIA	0	1	0	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
19ª RS	SALTO DO ITARARE	0	1	0	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
14ª RS	SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	0	1	0	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
15ª RS	SANTA FE	1	0	0	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
20ª RS	SANTA HELENA	1	0	0	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
10ª RS	SANTA LUCIA	0	1	0	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
19ª RS	SANTANA DO ITARARE	0	1	0	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
15ª RS	SANTO INACIO	0	1	0	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
07ª RS	SAO JOAO	1	0	0	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
08ª RS	SAO JORGE D'OESTE	0	1	0	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
15ª RS	SAO JORGE DO IVAI	0	1	0	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
19ª RS	SAO JOSE DA BOA VISTA	0	1	0	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
02ª RS	SAO JOSE DOS PINHAIS	3	2	3	R\$ 42.500,00	R\$ 510.000,00
13ª RS	SAO MANOEL DO PARANA	0	1	0	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
06ª RS	SAO MATEUS DO SUL	0	1	0	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
09ª RS	SAO MIGUEL DO IGUACU	0	0	1	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
13ª RS	SAO TOME	0	1	0	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
18ª RS	SAPOPEMA	0	2	0	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
09ª RS	SERRANOPOLIS DO IGUACU	0	2	0	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
17ª RS	SERTANOPOLIS	1	0	0	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
07ª RS	SULINA	0	2	0	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
17ª RS	TAMARANA	0	1	0	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
04ª RS	TEIXEIRA SOARES	0	1	0	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
11ª RS	TERRA BOA	1	0	0	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
14ª RS	TERRA RICA	0	1	0	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00

20ª RS	TERRA ROXA	1	0	0	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
20ª RS	TOLEDO	1	0	1	R\$ 12.500,00	R\$ 150.000,00
19ª RS	TOMAZINA	0	1	0	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
10ª RS	TRES BARRAS DO PARANA	0	2	0	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
13ª RS	TUNEIRAS DO OESTE	0	1	0	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
05ª RS	TURVO	1	0	0	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
11ª RS	UBIRATA	1	0	0	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
12ª RS	UMUARAMA	1	0	0	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
06ª RS	UNIAO DA VITORIA	1	0	0	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
10ª RS	VERA CRUZ DO OESTE	0	1	0	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
05ª RS	VIRMOND	0	1	0	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
19ª RS	WENCESLAU BRAZ	1	0	0	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00

86777/2026

**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**

Protocolo 25.917.377-9

**1. AUTORIZO**, com fulcro no art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, parágrafo 3º, do Art.1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 421/2023 - PRC/PGE, a **realização da Contratualização da Irmandade da Sta Casa de S. Vicente de Paulo de Terra Boa / Santa Casa São Vicente de Paulo de Terra Boa**, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 438, bairro Centro, município de Terra Boa, inscrita no CNPJ sob nº 77.238.947/0001-60, CNES nº 2334755, através de Contrato para Prestação de Serviços Ambulatoriais e Hospitalares em atenção aos usuários do Sistema Único de Saúde do Estado do Paraná;

**2. RECONHEÇO**, a situação administrativa ensejada de inexigibilidade de licitação nos termos do inciso IV do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, § 2º do Art. 2º da Lei Estadual nº 18.976/2017, através da utilização do credenciamento enquadrado no preceito de que o mesmo objeto pode ser realizado simultaneamente por diversos contratados, conforme arts. 228 e seguintes, especialmente o art. 257, ambos do Decreto Estadual nº 10.086/2022;

**3.** A vigência inicial do Contrato será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná (Art. 405 do Decreto Estadual nº 10.086/2022), podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante autorização da autoridade competente atestando que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. (Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022);

**4.** O valor mensal estimado para execução do presente contrato importa em **R\$ 199.946,55 (cento e noventa e nove mil novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**, com recursos provenientes do Tesouro Geral do Estado/Fonte 500, totalizando o valor anual de **R\$ 2.399.358,60 (dois milhões, trezentos e noventa e nove mil trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos)**;

**5. Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.086/2022, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato;

**6.** Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente.*

Dr. César Augusto Neves Luiz  
 (César Neves)  
**Secretário de Estado da Saúde**

86771/2026

**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**

Protocolo 21.425.970-2/ 26.049.829-0

**1. AUTORIZO**, com fulcro no Inciso XV, Art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, Art. 8º, Inciso VII, do anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, parágrafo 3º, Art.1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Resolução PGE nº 203/2020 PGE, de 14 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 10.771 em 16 de setembro 2020, celebrar o Termo de Rescisão ao **Contrato nº 0306.2859/2024** ora firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e a **Clínica de Repouso Fernandes LTDA/WR Fernandes Assistência Psicossocial**, inscrita no CNPJ/CPF

sob o n.º 20.773.609/0002-91, com sede na Rua Diogo Mugiatti, nº 2337, Bairro Boqueirão, Município de Curitiba – 02ª RS;

**2.** O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº **0306.2859/2024**, como faculta o Art. 182, II do Decreto Estadual nº 10.086/2022 c/c ao Art. 138, II da Lei Federal nº 14.133/2021, dando reciprocamente aos signatários de forma irrevogável e irretroatável ampla e geral quitação das obrigações assumidas entre as partes em razão do contrato rescindido, a partir da data de assinatura do distrato;

**3.** A celebração do Termo de Rescisão ao Contrato se justifica devido a alteração da natureza jurídica e o nº do CNPJ do estabelecimento, após a formalização do contrato em vigência, sendo que o novo Estabelecimento denominado Clínica de Repouso LF LTDA – FILIAL 01, CNPJ nº 59.332.750/0003-75 realizou adesão ao Edital de Credenciamento 036/2023 e ao Ato Convocatório nº 03, não causando descontinuidade da prestação de serviços assistenciais;

**4.** Publique-se e encaminhe-se a Diretoria de Contratualização e Regulação – DCR para as providências.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente.*

Dr. César Augusto Neves Luiz  
 (César Neves)

**Secretário de Estado da Saúde**

86772/2026

**PORTARIA FUNEAS Nº 522 – 30 DE JUNHO DE 2026**

Súmula: Nomeia PAULO ESTEVÃO CANDIA para exercer cargo em comissão da FUNEAS.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 3 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomeia a partir de 1º de julho 2026, de acordo com o inciso I do art. 49-A do Decreto Estadual nº 12.093, de 03 de setembro de 2014, PAULO ESTEVÃO CANDIA, CPF nº 826.XXX.149-XX, Diretor Técnico de Unidade, Símbolo CCD-DU2, Hospital Regional do Litoral no Município de Paranaguá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de junho de 2026.

*(assinado digitalmente)*  
**GERALDO GENTIL BIESEK**  
 Diretor Presidente

*(assinado digitalmente)*  
**VIVIANE HERRERA UFEMEA**  
 Diretora Administrativa

86729/2026

**PORTARIA FUNEAS Nº 523 – 1º DE JULHO DE 2026**

Súmula: Altera data de nomeação de cargos em comissão da FUNEAS.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 3 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar, de acordo com o inciso I do art. 49-A do Decreto Estadual nº 12.093, de 3 de setembro de 2014, a data de nomeação de ANTÔNIO PEDRO BORGES DA SILVA, CPF nº 130.XXX.457-XX, Assessor Nível IV, Símbolo

CCA-5, Divisão de Contratos, nomeado pela Portaria FUNEAS nº 473 de 10 de junho de 2026, passando para 15 de junho de 2026.

Art. 2º Alterar, de acordo com o inciso I do art. 49-A do Decreto Estadual nº 12.093, de 3 de setembro de 2014, a data de nomeação de DANIELE CARDOSO DOS SANTOS, CPF nº 100.XXX.859-XX, Assessor Nível IV, Símbolo CCA-5, Divisão de Licitação - Diretoria de Gestão de Suprimentos, nomeada pela Portaria FUNEAS nº 430 de 8 de junho de 2026, passando para 22 de junho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 1º de julho de 2026.

(assinado digitalmente)

**GERALDO GENTIL BIESEK**  
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)

**VIVIANE HERRERA UFEMEA**  
Diretora Administrativa  
86809/2026

## Secretaria da Segurança Pública

### RESOLUÇÃO SESP Nº 0358/2026

Licença para concorrer a cargo eletivo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei Estadual 21.352, de 1º de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 8.301, de 13 de dezembro de 2024, e pelo Decreto Estadual nº 13.205 de 7 de abril de 2026, e o contido no protocolo n.º 26.128.595-9,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença, para concorrer a cargo eletivo de deputado estadual, nos termos do Art. 208, Inciso X, da Lei Estadual nº 6.174/1970, o servidor INISVALDO LOPES FLAUSINO, CPF 762.XXX.XXX-20, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, do Quadro Próprio da Polícia Civil, pelo período compreendido entre 04 de julho a 04 de outubro de 2026.

Parágrafo único. A presente licença fica condicionada à posterior apresentação de documentos comprobatórios de filiação partidária. Ata de Convenção do Partido Político contendo a indicação do nome do servidor a cargo eletivo e o respectivo Registro de Candidatura junto ao Tribunal Regional Eleitoral – TRE, nos termos da legislação eleitoral vigente.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de junho de 2026

Coronel PM Saulo De Tarso Sanson Silva,  
Secretário de Estado da Segurança Pública.

86841/2026

### RESOLUÇÃO SESP Nº 0361/2026

Licença para concorrer a cargo eletivo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei Estadual 21.352, de 1º de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 8.301, de 13 de dezembro de 2024, e pelo Decreto Estadual nº 13.205, de 7 de abril de 2026 e conforme protocolo nº 26.115.283-5.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença, para concorrer a cargo eletivo de deputado estadual, nos termos do Art. 208, Inciso X, da Lei Estadual nº 6.174/1970, o servidor HELCIO PIASSETTA, CPF 359.xxx.xxx-15, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, do Quadro Próprio da Polícia Civil, pelo período compreendido entre 04 de julho a 04 de outubro de 2026.

Parágrafo único. A presente licença fica condicionada à posterior apresentação de documentos comprobatórios de filiação partidária. Ata de Convenção do Partido Político contendo a indicação do nome do servidor a cargo eletivo e o respectivo Registro de Candidatura junto ao Tribunal Regional Eleitoral – TRE, nos termos da legislação eleitoral vigente.

Curitiba, 01 de julho de 2026

Coronel PM Saulo De Tarso Sanson Silva,  
Secretário de Estado da Segurança Pública.

86845/2026

### RESOLUÇÃO SESP Nº 0363/2026

Licença para concorrer a cargo eletivo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei Estadual 21.352, de 1º de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 8.301, de 13 de dezembro de 2024, e pelo Decreto Estadual nº 13.205 de 7 de abril de 2026, e o contido no protocolo n.º 26.096.668-5,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença, para concorrer a cargo eletivo de deputado federal, nos termos do Art. 208, Inciso X, da Lei Estadual nº 6.174/1970, o servidor IVODE KLEBER MENDES PEDROSO, CPF 004.XXX.XXX-10, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, do Quadro Próprio da Polícia Civil, pelo período compreendido entre 04 de julho a 04 de outubro de 2026.

Parágrafo único. A presente licença fica condicionada à posterior apresentação de documentos comprobatórios de filiação partidária. Ata de Convenção do Partido Político contendo a indicação do nome do servidor a cargo eletivo e o respectivo Registro de Candidatura junto ao Tribunal Regional Eleitoral – TRE, nos termos da legislação eleitoral vigente.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de julho de 2026

Coronel PM Saulo De Tarso Sanson Silva,  
Secretário de Estado da Segurança Pública.

86912/2026

### PORTARIA Nº 209/2026-SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pela Portaria nº 708, de 28 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.735, de 30/08/2024, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis: **ADRIANO BORGES BUENO, CPF: XXX.905.959-XX**, ocupante do cargo de Policial Penal, lotada no Escritório Social de Guarapuava, e **LUCIANE BUSMAIER, CPF: XXX.135.859-XX**, ocupante do cargo de Policial Penal, lotada na Regional Administrativa - Guarapuava, para que, no protocolo nº 26.171.085-4, nos termos da Lei nº 20.656/2021, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, concluem aos trabalhos de apuração dos fatos narrados no protocolo nº 25.556.512-5, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de Julho de 2026.

(assinado eletronicamente)  
**DEIVID ALESSANDRO I. DUARTE**  
Corregedor – Geral da Polícia Penal

86799/2026

### PORTARIA Nº 210/2026-SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pela Portaria nº 708, de 28 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.735, de 30/08/2024, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12

de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº 20.656/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores efetivos e estáveis: **ADRIANO BORGES BUENO**, CPF: **XXX.905.959-XX**, ocupante do cargo de Policial Penal, lotada no Escritório Social de Guarapuava, e **LUCIANE BUSMAIER**, CPF: **XXX.135.859-XX**, ocupante do cargo de Policial Penal, lotada na Regional Administrativa - Guarapuava, para que, no **protocolo nº 26.171.089-7**, nos termos da **Lei nº 20.656/2021**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, conclua os trabalhos de apuração dos fatos narrados no **protocolo nº 25.558.315-8**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º. INFORMAR** aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

**Art. 3º. DETERMINAR** ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de Julho de 2026.

(assinado eletronicamente)  
**DEIVID ALESSANDRO I. DUARTE**  
Corregedor – Geral da Polícia Penal

**86800/2026**

DESPACHO DECISÓRIO Nº 0758/2026 - GS/SESP

Assunto: Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR n.º 17/2025.  
Protocolo: 22.618.962-9.

1. ACOLHO, nos termos do §1º do art. 67 da Lei Estadual nº 20.656/2022, os fundamentos constantes do Relatório Final e complementação, inseridos no Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR n.º 17/2025 (fls. 193/198, 201/202), para fins de aplicação da sanção administrativa cabível à empresa CS BRASIL FROTAS LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 27.595.780/0001-16, consistente na penalidade de multa no percentual de 20% (vinte por cento) correspondente à participação econômica da viatura objeto da inexecução no conjunto contratual, o qual perfaz o montante de 17.747,90 (dezesete mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa centavos), previsto legalmente no art. 150, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, restando comprovado, nos autos, a prática de conduta apta a ensejar responsabilização administrativa, observados o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, em consonância com os princípios da legalidade, proporcionalidade e razoabilidade.

2. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à Assessoria Permanente de Processos Administrativos – APPA/SESP para que providencie a ciência da empresa quanto ao teor da presente decisão administrativa, bem como para demais providências administrativas cabíveis.

Curitiba, 01 de julho de 2026

Cel. PM Saulo de Tarso Sanson Silva  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**87210/2026**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL**  
**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

A **CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 19, da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016, **NOTIFICA:**

Senhora **Schelon Bianca de Lima Scheer**, CPF **018.XXX.XXX-75**, Ex-Policial Penal, a comparecer na Unidade de Recursos Humanos, sito a Rua Maria Petroski, 3312 – Bacacheri – 82600-730 – Curitiba – PR, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o art. 2º do Decreto nº 5.492 de 10 de novembro de 2016, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 24 de junho de 2026.

Mônica Massarim de Oliveira,  
Chefe do DRH/DEPPEN

**83453/2026**

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 277, alínea “d”, c/c art. 287, alínea “c”, do Código de Processo Penal Militar, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que **INTIMA** o militar Cap. BM Ref. Moises Capriglione, CPF XXX.046.449-XX, acerca da Decisão de Recurso (Reconsideração de Ato) referente ao Conselho de Justificação nº 05/2021 – COGER, publicada no Boletim Reservado nº 025 de 18 de maio de 2026. E, tendo em vista que, após a realização das devidas diligências em dias e horários diferenciados, o intimado encontra-se em local incerto e não sabido, não sendo possível notificá-lo pessoalmente, expede-se o presente edital.

Curitiba, 30 de junho de 2026.

Cel. QOEM PM Juliano Caciatori,  
Diretor de Gestão de Pessoas da PMPR.

(Ref. Boletim Reservado nº 025 de 18 maio de 2026 E-Protocolo nº 25.940.948-9)

**86414/2026**

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 277, alínea “d”, c/c art. 287, alínea “c”, do Código de Processo Penal Militar, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que **INTIMA** o militar Cap. BM Ref. Moisés Capriglione (CPF 779.XXX.XXX-04), acerca da Decisão de Recurso (Reconsideração de Ato) referente ao Conselho de Justificação nº 06/2021 – COGER, publicada no Boletim Reservado nº 026 de 18 maio de 2026. E, tendo em vista que, após a realização das devidas diligências em dias e horários diferenciados, o intimado encontra-se em local incerto e não sabido, não sendo possível notificá-lo pessoalmente, expede-se o presente edital.

Curitiba, 30 de junho de 2026.

Cel. QOEM PM Juliano Caciatori,  
Diretor de Gestão de Pessoas da PMPR.

(Ref. Boletim Reservado nº 026 de 18 maio de 2026 E-Protocolo nº 25.941.851-8)

**86418/2026**

**POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ**  
**GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL**

**Portaria nº 113/2026-GAB**

A Diretora Administrativa da Polícia Científica do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são delegadas pela Portaria nº 134/2023-PCIPR e previstas na Lei nº 21.117, de 30 de junho de 2022, na Lei nº 14133, de 1º de abril de 2021, no anexo único do Decreto n.º 5.887, de 15 de dezembro de 2005, na Resolução nº 038/2024-SESP e no Decreto nº 2.718, de 07 de julho de 2023, **RESOLVE:**

Art.1º. **DISPENSAR** a servidora Patrícia Doubas Cancelier, CPF 036.XXX.XXX-85, da condição de gestora do Contrato no 948/2024 – GMS no 9042/2024.

Art. 2º. **DESIGNAR** o servidor Rodrigo Taborada Ribas, CPF 021.XXX.XXX-74, como fiscal do Contrato no 948/2024 – GMS no 9042/2024.

Art.3º. **DISPENSAR** a servidora Raquel de Oliveira Vilhena Pereira, CPF 054.XXX.XXX-07, da condição de fiscal do Contrato no 948/2024 – GMS no 9042/2024.

Art. 4º. **DESIGNAR** a servidora Patrícia Doubas Cancelier, CPF 036.XXX.XXX-85, como fiscal do Contrato no 948/2024 – GMS no 9042/2024.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tatiane Aparecida Wolf Prussak  
Diretora Administrativa da Polícia Científica do Paraná

**86947/2026**

**PORTARIA N.º 072/2026 – PRES/FUNDASEG**

**Súmula:** Designa substituto durante o afastamento da Diretora Administrativa-Financeira da FUNDASEG

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 250 de 01º de janeiro de 2023, Lei Complementar n.º 282 de 03 de julho de 2025, Decreto Estadual n.º 12.090 de 28 de novembro de 2025, Decreto Estadual n.º 9.437 de 03 de abril de 2025, e o e-protocolo n.º 26.155.726-6,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar AGNALDO NUNES BALDISSERA, CPF XXX.452.669-XX, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pelo cargo de Diretor Administrativo-Financeiro, no período de 06 a 21 de julho de 2026, em razão das férias do titular, Sílvia Eliane dos Santos Stocco, CPF n.º XXX.739.859-XX.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba, 29 de junho de 2026.

**Renan Barbosa Lopes Ferreira**  
Diretor-Presidente

86457/2026

**PORTARIA N.º 073/2026 – PRES/FUNDASEG**

**Súmula:** Designa substituto durante o afastamento da Diretora Jurídica da FUNDASEG

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 250 de 01º de janeiro de 2023, Lei Complementar n.º 282 de 03 de julho de 2025, Decreto Estadual n.º 12.090 de 28 de novembro de 2025, Decreto Estadual n.º 9.437 de 03 de abril de 2025, e o e-protocolo n.º 26.155.726-6,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar NOAH NADAY GUIMARÃES, CPF XXX.188.869-XX, para sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pelo cargo de Diretor Jurídico, no período de 14 a 27 de julho de 2026, em razão das férias da titular, Fernanda Adams, CPF n.º XXX.399.599-XX.

**Art. 2º** Designar FELIPE HAUSBERGER CIDREIRA, CPF XXX.072.969-XX, para auxiliar nas atividades da Diretoria Jurídica durante o período de férias da titular, quando solicitado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba, 29 de junho de 2026.

**Renan Barbosa Lopes Ferreira**  
Diretor-Presidente

86461/2026

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

**Edital de Notificação Consolidado: S/N – DPC/GARH**  
**Ref.: Protocolo nº 17.016.478-4**

A CHEFE DO GRUPO DO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 320, § 2º, da Lei Estadual nº 6174, de 20 de novembro de 1970,

NOTIFICA os ex-servidores abaixo relacionados — face ao retorno negativo, ou falta de manifestação acerca das notificações postais anteriores e/ou para fins de exaurimento da via administrativa de notificação prévia obrigatória —, a comparecerem ou entrarem em contato com a Unidade de Recursos Humanos (GARH), sita à Avenida Iguazu, nº 470, Rebouças, Curitiba – PR, CEP: 80.230-020, no prazo comum e improrrogável de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia útil subsequente ao término das publicações deste Edital, a fim de exercerem o direito de defesa, contraditório ou manifestarem-se sobre a quitação de débito junto ao Erário (Art. 3.º, § 2.º do Decreto nº 5.492/2016), cujos valores nominais históricos apurados individualmente constam da seguinte matriz de dados:

- 01) Carlos Fernandes Ribeiro – CPF: 711.XXX.XXX-72 – R\$ 7.978,91
- 02) Dinaldo Rocha – CPF: 297.XXX.XXX-00 – R\$ 5.510,16
- 03) Helder Soares Padilha – CPF: 036.XXX.XXX-61 – R\$ 4.378,61
- 04) Joel Francisco Gonçalves Junior – CPF: 096.XXX.XXX-25 – R\$ 5.708,40
- 05) Katia das Graças Belo – CPF: 033.XXX.XXX-70 – R\$ 3.703,39
- 06) Osmar Batista Prado – CPF: 877.XXX.XXX-04 – R\$ 3.444,94
- 07) Rafael Paulo Nicoletti – CPF: 004.XXX.XXX-36 – R\$ 3.401,05
- 08) Rafael Rossetto Silveira – CPF: 036.XXX.XXX-98 – R\$ 3.833,41
- 09) Vitor Borges da Silva Junior – CPF: 734.XXX.XXX-04 – R\$ 9.938,00

E para que não se alegue ignorância, expede-se a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial Executivo do Estado.

Curitiba-PR, 11 de junho de 2026.

Daniele de Oliveira Serigheli Costa  
Chefe do DPC/GARH

76283/2026

**PORTARIA Nº 1268-DPC**

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução 287/2022;

Considerando o protocolo nº 26.122.473-9, resolve,

**DISPENSAR**

**LARISSA CRISTINA PICETSKEI**, RG 6.XXX.602-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, lotada na ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL, de exercer a função de gestora/fiscal do seguinte contrato:

Contrato de Abastecimento nº 2507/2020 - PRIME

Curitiba, 23 de junho de 2026.

(assinado digitalmente)  
Sílvia Jacob Rockembach  
Delegado Geral

**PORTARIA Nº 1269-DPC**

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução 287/2022;

Considerando o protocolo nº 24.994.007-0, resolve,

**DESIGNAR**

**EMIR DA SILVEIRA**, RG 4.XXX.222-X e **MARCELLO SOARES CEZARIO**, RG 4.XXX.388-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, lotados na DELEGACIA DE POLÍCIA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, do Departamento de Polícia da Região Metropolitana, para exercerem a função de fiscais dos seguintes contratos:

Contrato nº 577/2025 - Krafte Service Ltda;

Curitiba, 23 de junho de 2026.

(assinado digitalmente)  
Sílvia Jacob Rockembach  
Delegado Geral

**PORTARIA Nº 1270-DPC**

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 64, da Lei Complementar nº 259/2023;

Considerando o protocolo nº 26.078.071-9, resolve,

**REMOVER A PEDIDO**

**LEANDRO BARBOSA GALVÃO**, RG 8.XXX.572-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

DO(A): DELEGACIA DE POLÍCIA DE SIQUEIRA CAMPOS, da 12.ª Subdivisão Policial de JACAREZINHO, do Departamento de Polícia do Interior.

PARA: 36.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE WENCESLAU BRAZ, da mesma Subdivisão e Departamento

**ELCIO PINTO ROQUE**, RG 6.XXX.400-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA.

DO(A): 36.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE WENCESLAU BRAZ, da 12.ª Subdivisão Policial de JACAREZINHO, do Departamento de Polícia do Interior..

PARA: DELEGACIA DE POLÍCIA DE SIQUEIRA CAMPOS, da mesma Subdivisão e Departamento.

Curitiba, 23 de junho de 2026.

(assinado digitalmente)  
Sílvia Jacob Rockembach  
Delegado Geral

**PORTARIA Nº 1271-DPC**

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve,

**LOTAR**

a partir de 21/06/2026, **DARLON DE MATTOS**, RG 8.XXX.614-X, SERVIDOR MUNICIPAL e

a partir de 21/06/2026, **MARINA VERETA**, RG 9.XXX.184-X, SERVIDORA MUNICIPAL;

NO(A): DELEGACIA DE POLÍCIA DE PRUDENTÓPOLIS, da 14.ª Subdivisão Policial de GUARAPUAVA, do Departamento de Polícia do Interior, para prestarem serviços administrativos.

Motivo: Convênio referente a cessão do servidor por parte da Prefeitura Municipal de PRUDENTÓPOLIS/PR, pelo período de 12 (doze) meses, de 21/06/2026 a 20/06/2027, conforme Protocolo nº 25.840.177-8, publicado no Diário Oficial nº 12170, de 23/06/2026.

Curitiba, 23 de junho de 2026.

(assinado digitalmente)  
Sílvio Jacob Rockembach  
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1272-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo nº 25.254.477-1, resolve,

L O T A R

**WILLIAN MASSAO OBATA**, RG 17.XXX.269-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

NO(A): DELEGACIA DE POLÍCIA DE SENGÉS, da 13.ª Subdivisão Policial de PONTA GROSSA, do Departamento de Polícia do Interior.

FICANDO DISPENSADO(A) DO(A): GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS II - SITUAÇÕES DIVERSAS.

MOTIVO: Suspensão da licença sem vencimentos a partir de 01/06/2026, conforme Portaria nº 030/2026-SESP, publicada no DIOE nº 12156, de 01/06/2026.

Curitiba, 23 de junho de 2026.

(assinado digitalmente)  
Sílvio Jacob Rockembach  
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1273-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o protocolo nº 25.855.358-6, resolve,

R E T I F I C A R

a portaria nº 1262-DPC, de 18/06/2026, que lotou "a partir de 28/05/2026, **JULIANA MACHADO SORGI**, RG 8XXX693-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA; NO(A): GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS II – SITUAÇÕES DIVERSAS. FICANDO DISPENSADO(A) DO(A): 5.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE PATO BRANCO, da Divisão Policial do Interior. MOTIVO: Tendo em vista licença sem vencimentos, com início em 28/05/2026 e término em 25/05/2028, conforme Portaria nº 29/2026-SESP, publicada no DIOE nº 12.156, de 01/06/2026.",

ONDE SE LÊ: "FICANDO DISPENSADO(A) DO(A): 5.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE PATO BRANCO, da Divisão Policial do Interior",

LEIA-SE: "FICANDO DISPENSADO(A) DO(A): DELEGACIA DA MULHER DE LONDRINA, do Departamento Estadual de Proteção a Vulneráveis".

Curitiba, 24 de junho de 2026.

(assinado digitalmente)  
Sílvio Jacob Rockembach  
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1274-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução 287/2022;

Considerando o protocolo nº 26.108.726-0, resolve,

D E S I G N A R

**BRUNO ALECIO BELILIA**, RG 10.XXX.227-X e **MARILIA RECH DURÃES**, RG 7.XXX.617-X, AGENTES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, lotados na DELEGACIA DA MULHER DE PARANAÍ, do Departamento Estadual de Proteção a Vulneráveis, para exercerem a função de fiscais dos seguintes contratos:

Contrato nº 480/2025 – PRODUSERV SERVIÇOS LTDA

Curitiba, 25 de junho de 2026.

(assinado digitalmente)  
Sílvio Jacob Rockembach  
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1275-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 64, da Lei Complementar nº 259/2023;

Considerando o protocolo nº 26.137.220-7, resolve,

R E M O V E R A P E D I D O

**ROSSIELLA REGIS**, RG 6.XXX.643-X, PAPILOSCOPISTA POLICIAL;

DO(A): SEÇÃO REGIONAL DE IDENTIFICAÇÃO DE CAMPO MOURÃO - SRI 800, do Instituto de Identificação do Paraná.

PARA: SEÇÃO REGIONAL DE IDENTIFICAÇÃO DE CIANORTE – SRI 809, do mesmo Instituto.

Curitiba, 26 de junho de 2026.

(assinado digitalmente)  
Sílvio Jacob Rockembach  
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1276-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 64, da Lei Complementar nº 259/2023;

Considerando protocolo nº 26.114.794-7;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R

**LAERTES ARANTES DOMINGUES**, RG 4.XXX.803-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

DO(A): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO.

PARA: DELEGACIA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, do Departamento Estadual de Polícia Especializada.

Curitiba, 26 de junho de 2026.

(assinado digitalmente)  
Sílvio Jacob Rockembach  
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1277-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 64, da Lei Complementar nº 259/2023;

Considerando protocolo nº 26.114.794-7;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R

**ADRIANA EMED KAUANO**, RG 13.XXX.934-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

DO(A): DELEGACIA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, do Departamento Estadual de Polícia Especializada

PARA: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO .

Curitiba, 26 de junho de 2026.

(assinado digitalmente)  
Sílvio Jacob Rockembach  
Delegado Geral

## P O R T A R I A Nº 1278-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução 287/2022;

Considerando o protocolo nº 26.143.331-1, resolve,

## D E S I G N A R

Para exercerem a função de fiscais do contrato de abastecimento de veículos da PCPR, atendendo a implantação de sistema de abastecimento de veículos oficiais, cujo Pregão Eletrônico nº1902/2025 - Gerenciamento de Abastecimento da Frota - junto à Prime Assessoria empresarial, os servidores abaixo relacionados:

1. MARLI ALVAREZ NAKAMURA - RG: 4.578.489-4 – DIE
2. JOSÉ BATISTA DAS NEVES FILHO - RG: 4.232.859-6 – 1ºSDP
3. ALESSANDRO PRAXEDES – RG: 7.527.498-0 – 2ºSDP
4. MARCO AURELIO OGRYSKO RG: 5724.629-4 – 3ºSDP
5. EUGENIO MARCOS PAULISTA – RG: 6.041.763-6 – 4ºSDP
6. RAFAEL AUGUSTO RODRIGUES - RG: 6.124.824-2 – 5ºSDP
7. GUILHERME LOPES COSTA – RG: 8.192.879-7 – 6ºSDP
8. JOSE AURELIO CANDIDO BATISTA - RG: 7.316.686-1 – 7ºSDP
9. GERSON FERNANDES DULTRA – RG: 6.352.577-4 – 8ºSDP
10. HELIO WANDERLEY ARAUJO - RG: 4.831.904-1 – 8ºSDP
11. DONIZETTE RODRIGUES LACERDA – RG: 8.448.024-0 – 9ºSDP
12. AUGUSTO STELVIO STRICTAR – RG: 5.286.792-4 – 9ºSDP
13. LUCIANO ROMERO MELQUIADES – RG: 5.049.377-6 – 10ºSDP
14. WANDERLEY CANDIDO DA SILVA – RG: 3.977.905-6 – 11ºSDP
15. LUIZ ANTONIO YASBICK – RG: 7.588.262-9 – 12ºSDP
16. LEANDRO DURSKI PINHEIRO – RG: 6.169.298-3 – 13ºSDP
17. CARLOS JUNIOR DE OLIVEIRA – RG:9.341.237-0 – 14ºSDP
18. ROBERTO ROMAN ROSS – RG: 5.742.162-2 – 14ºSDP
19. EVERTON KLAUSS – RG: 7.525.612-4 – 15ºSDP
20. LEIKSON SOARES MENESES – RG: 3.000.808-1 – 16ºSDP
21. FABIO JOSE DOMINGUES NAVAS - RG7510130-9 - 17ºSDP
22. ALINE RIBEIRO DE CALDAS - RG 9787693-2 – 17ºSDP
23. CHRISTIAN WESLEY F. BEZERRA DA SILVA - RG: 8.489.155-0 – 18ºSDP
24. CLELIA BAZI – RG: 8.479.508-9 – 19ºSDP
25. OSMAR GARCIA MONTANHA JUNIOR – RG:8.736.649-9 – 20ºSDP
26. DANIELLE BARBOSA DE ARAUJO SARTORETTO – RG: 5.858.662-5 – 20ºSDP
27. JONAS EDUARDO PEIXOTO DO AMARAL - RG: 10.022.808-4 – 21ºSDP
28. SERGIO FRANCISQUINHO - RG: 4.251.786-0 – 22ºSDP
29. DIEGO GRUBA SCHITKOVSKI – RG: 6.219.747-1 – DENARC DEPARTAMENTO
30. JULIANO RIBOLI - RG: 14.144.898-6 – DENARC CÃES
31. DILSO MORGEROT – RG: 5.242.815-7 – CGPC
32. ADRIANO DAL BOSCO – RG: 6.105.765-0 – CGPC
33. ADEMIR JOSE MENEGAZZO – RG:2.201.156-1 – IIPR
34. WILLIAM CLAITON GOMES DA SILVA – RG:77.807.088-9 – IIPR
35. ARIELSON NERY DO PRADO – RG: 4.251.381-4 – DPCAP
36. PAULO SERGIO GOMES DE ASSIS – RG: 4.208.635-5 – DPCAP
37. ELIOTT DE SOUZA CABRAL – RG: 4.474.227-6 – DECCOR
38. FABIANO RODRIGUES COSTA – RG: 9.138.323-3 – DECCOR
39. FRANK YOSHIO MARUBAYASHI - RG:4.398.098-0 – DHPP
40. ANDRESSA MICHELLI HERNANDES SANTOS - RG: 9.634.517-8 - DPE
41. RAFAELLA BROSCH GARCIA PAES - RG: 7.218.532-3 – DPE
42. MARCELO MAGALHÃES PEREIRA - RG 13.087.807-5 - DCCP

Curitiba, 26 de junho de 2026.

(assinado digitalmente)  
Sílvio Jacob Rockembach  
Delegado Geral

## P O R T A R I A Nº 1279-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o protocolo n. 26.025.840-0, resolve,

## D E S I G N A R

**THIERS ANDREGOTTI**, RG 2.XXX.550-X, Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na 10.ª DELEGACIA REGIONAL DE

POLÍCIA DE MALLETT, da 4.ª Subdivisão Policial de UNIÃO DA VITÓRIA, do Departamento de Polícia do Interior, para responder como Delegado Chefe pela referida unidade policial.

Curitiba, 26 de junho de 2026.

(assinado digitalmente)  
Sílvio Jacob Rockembach  
Delegado Geral

## P O R T A R I A Nº 1280-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 64, da Lei Complementar nº 259/2023;

Considerando protocolo nº 26.135.816-6;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

## R E M O V E R

**ALESSANDRA HELENA OKAMURA DIOGO**, RG 5.XXX.801-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;**MARCEL LEITE VALEIXO**, RG 5.XXX.817-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA**MARIANE CRISTINA GORRIS RAMOS**, RG 6.XXX.586-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA**THIAGO HENRIQUE VAILATTI**, RG 8.XXX.349-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

DO(A): DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO INTERIOR.

PARA: DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DA REGIÃO METROPOLITANA.

Curitiba, 29 de junho de 2026.

(assinado digitalmente)  
Sílvio Jacob Rockembach  
Delegado Geral

## P O R T A R I A Nº 1281-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 64, da Lei Complementar nº 259/2023;

Considerando protocolo nº 26.135.816-6;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

## R E M O V E R

**ALEXANDER PERIN PIMENTA**, RG 3.XXX.847-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;**NILSON PROVATE QUEIROZ**, RG 5.XXX.320-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA**SANDRA CRISTINA BAZANA**, RG 5.XXX.567-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

DO(A): DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DA REGIÃO METROPOLITANA.

PARA: DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO INTERIOR.

Curitiba, 29 de junho de 2026.

(assinado digitalmente)  
Sílvio Jacob Rockembach  
Delegado Geral

## P O R T A R I A Nº 1282-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento

ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 25 de junho do corrente ano, como constante da respectiva Ata, e conforme disposições contidas no inciso I, e §4º, do Art.64, da Lei Complementar nº 259, de 21 de Julho de 2023;

Considerando que o artigo 63, da Lei Complementar nº 259, de 21 de Julho de 2023, estabelece que *"remoção é o deslocamento do servidor, de ofício ou a pedido, no âmbito da Polícia Civil, com ou sem mudança de localidade, e tem como objetivo principal atender à necessidade do serviço e assegurar o efetivo pessoal necessário à eficiência operacional e administrativa"*;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, resolve,

**I - R E M O V E R :**

**ANA CRISTINA FERREIRA SILVA**, RG 12.XXX.917-X, DELEGADA DE POLÍCIA;

DO(A): DIVISÃO ESTADUAL DE NARCÓTIÇOS.

PARA: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE COMBATE AO NARCOTRÁFICO - DENARC, "em face da nova estrutura organizacional estabelecida pelo artigo 32, inciso III, da Lei nº 23.213, de 22 de maio de 2026 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Paraná), conforme proposição do Presidente do Colegiado Dr. Silvio Jacob Rockembach".

**II – D E S I G N A R:** para Diretora e para exercer Função Privativa Policial – FPP4, do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE COMBATE AO NARCOTRÁFICO.

**III – D I S P E N S A R:** de Delegada Chefe e de exercer Função Privativa Policial - FPP4, da DIVISÃO ESTADUAL DE NARCÓTIÇOS.

Curitiba, 30 de junho de 2026.

(assinado digitalmente)  
Silvio Jacob Rockembach  
Delegado Geral

**P O R T A R I A Nº 1283-DPC**

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 25 de junho do corrente ano, como constante da respectiva Ata, e conforme disposições contidas no inciso I, e §4º, do Art.64, da Lei Complementar nº 259, de 21 de Julho de 2023;

Considerando que o artigo 63, da Lei Complementar nº 259, de 21 de Julho de 2023, estabelece que *"remoção é o deslocamento do servidor, de ofício ou a pedido, no âmbito da Polícia Civil, com ou sem mudança de localidade, e tem como objetivo principal atender à necessidade do serviço e assegurar o efetivo pessoal necessário à eficiência operacional e administrativa"*;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, resolve,

**I - R E M O V E R :**

**CAMILA CHIES CECCONELLO**, RG 12.XXX.471-X, DELEGADA DE POLÍCIA;

DO(A): DIVISÃO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA .

PARA: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA - DHPP, "em face da nova estrutura organizacional estabelecida pelo artigo 32, inciso I, da Lei nº 23.213, de 22 de maio de 2026 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Paraná), conforme proposição do Presidente do Colegiado, Dr. Silvio Jacob Rockembach".

**II – D E S I G N A R:** para Diretora e para exercer Função Privativa Policial – FPP4, do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA.

**III – D I S P E N S A R:** de Delegada Chefe e de exercer Função Privativa Policial - FPP4, da DIVISÃO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA.

Curitiba, 30 de junho de 2026.

(assinado digitalmente)  
Silvio Jacob Rockembach  
Delegado Geral

**P O R T A R I A Nº 1284-DPC**

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 25 de junho do corrente ano, como constante da respectiva Ata, e conforme disposições contidas no inciso I, e §4º, do Art.64, da Lei Complementar nº 259, de 21 de Julho de 2023;

Considerando que o artigo 63, da Lei Complementar nº 259, de 21 de Julho de 2023, estabelece que *"remoção é o deslocamento do servidor, de ofício ou a pedido, no âmbito da Polícia Civil, com ou sem mudança de localidade, e tem como objetivo principal atender à necessidade do serviço e assegurar o efetivo pessoal necessário à eficiência operacional e administrativa"*;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, resolve,

**I - R E M O V E R :**

**JOSE BARRETO DE MACEDO JUNIOR**, RG 14.XXX.519-X, DELEGADO DE POLÍCIA;

DO(A): NÚCLEO DE COMBATE AOS CIBERCRIMES.

PARA: DEPARTAMENTO DE REPRESSÃO A CRIMES CIBERNÉTICOS - DRCC, "em face da nova estrutura organizacional estabelecida pelo artigo 32, inciso IX, da Lei nº 23.213, de 22 de maio de 2026 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Paraná), conforme proposição do Presidente do Colegiado, Dr. Silvio Jacob Rockembach".

**II – D E S I G N A R:** para Diretor e para exercer Função Privativa Policial – FPP4, do DEPARTAMENTO DE REPRESSÃO A CRIMES CIBERNÉTICOS.

**III – D I S P E N S A R:** de Delegado Chefe e de exercer Função Privativa Policial de Coordenador - FPP9, do NÚCLEO DE COMBATE AOS CIBERCRIMES.

Curitiba, 30 de junho de 2026.

(assinado digitalmente)  
Silvio Jacob Rockembach  
Delegado Geral

**P O R T A R I A Nº 1285-DPC**

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 25 de junho do corrente ano, como constante da respectiva Ata, e conforme disposições contidas no inciso I, e §4º, do Art.64, da Lei Complementar nº 259, de 21 de Julho de 2023;

Considerando que o artigo 63, da Lei Complementar nº 259, de 21 de Julho de 2023, estabelece que *"remoção é o deslocamento do servidor, de ofício ou a pedido, no âmbito da Polícia Civil, com ou sem mudança de localidade, e tem como objetivo principal atender à necessidade do serviço e assegurar o efetivo pessoal necessário à eficiência operacional e administrativa"*;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, resolve,

**I - R E M O V E R :**

**MARCELO MAGALHAES PEREIRA**, RG 13.XXX.807-X, DELEGADO DE POLÍCIA;

DO(A): DIVISÃO DE CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO.

PARA: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE COMBATE A CRIMES PATRIMONIAIS - DCCP, "em face da nova estrutura organizacional estabelecida pelo artigo 32, inciso V, da Lei nº 23.213, de 22 de maio de 2026 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Paraná), conforme proposição do Presidente do Colegiado, Dr. Silvio Jacob Rockembach".

**II – D E S I G N A R:** para Diretor e para exercer Função Privativa Policial – FPP4, do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE COMBATE A CRIMES PATRIMONIAIS.

**III – D I S P E N S A R:** de Delegado Chefe e de exercer Função Privativa Policial - FPP4, da DIVISÃO DE CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO.

Curitiba, 30 de junho de 2026.

(assinado digitalmente)  
Silvio Jacob Rockembach  
Delegado Geral

## PORTARIA Nº 1286-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 25 de junho do corrente ano, como constante da respectiva Ata, e conforme disposições contidas no inciso I, e §4º, do Art.64, da Lei Complementar nº 259, de 21 de Julho de 2023;

Considerando que o artigo 63, da Lei Complementar nº 259, de 21 de Julho de 2023, estabelece que *"remoção é o deslocamento do servidor, de ofício ou a pedido, no âmbito da Polícia Civil, com ou sem mudança de localidade, e tem como objetivo principal atender à necessidade do serviço e assegurar o efetivo pessoal necessário à eficiência operacional e administrativa"*;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, resolve,

I - R E M O V E R :

**RODRIGO BROWN DE OLIVEIRA**, RG 3.XXX.802-X, DELEGADO DE POLÍCIA;

DO(A): CENTRO DE OPERAÇÕES POLICIAIS ESPECIAIS .

PARA: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO - DRACO, "em face da nova estrutura organizacional estabelecida pelo artigo 32, inciso IV, da Lei nº 23.213, de 22 de maio de 2026 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Paraná), conforme proposição do Presidente do Colegiado, Dr. Silvio Jacob Rockembach".

II – D E S I G N A R: para Diretor e para exercer Função Privativa Policial – FPP4, do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO.

III – D I S P E N S A R: de Delegado Chefe e de exercer Função Privativa Policial - FPP4, do CENTRO DE OPERAÇÕES POLICIAIS ESPECIAIS.

Curitiba, 30 de junho de 2026.

(assinado digitalmente)  
Silvio Jacob Rockembach  
Delegado Geral

## PORTARIA Nº 1287-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 25 de junho do corrente ano, como constante da respectiva Ata, e conforme disposições contidas no inciso I, e §4º, do Art.64, da Lei Complementar nº 259, de 21 de Julho de 2023;

Considerando que o artigo 63, da Lei Complementar nº 259, de 21 de Julho de 2023, estabelece que *"remoção é o deslocamento do servidor, de ofício ou a pedido, no âmbito da Polícia Civil, com ou sem mudança de localidade, e tem como objetivo principal atender à necessidade do serviço e assegurar o efetivo pessoal necessário à eficiência operacional e administrativa"*;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, resolve,

I - R E M O V E R :

**ALAN HENRIQUE FLORE**, RG 9.XXX.609-X, DELEGADO DE POLÍCIA;

DO(A): DIVISÃO ESTADUAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO.

PARA: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO - DECCOR, "em face da nova estrutura organizacional estabelecida pelo artigo 32, inciso II, da Lei nº 23.213, de 22 de maio de 2026 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Paraná), conforme proposição do Presidente do Colegiado, Dr. Silvio Jacob Rockembach".

II – D E S I G N A R: para Diretor e para exercer Função Privativa Policial – FPP4, do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO.

III – D I S P E N S A R: de Delegado Chefe e de exercer Função Privativa Policial - FPP4, da DIVISÃO ESTADUAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO.

Curitiba, 30 de junho de 2026.

(assinado digitalmente)  
Silvio Jacob Rockembach  
Delegado Geral

## PORTARIA Nº 1288-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo nº 26.027.611-5, resolve,

## L O T A R

**ALESSANDRO CARVALHO DA SILVA**, RG 12.XXX.260-0, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

NO(A): DELEGACIA DE POLÍCIA DE CENTENÁRIO DO SUL, da 22.ª Subdivisão Policial de ARAPONGAS, do Departamento de Polícia do Interior.

FICANDO DISPENSADO DO (A): GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS II – SITUAÇÕES DIVERSAS.

MOTIVO: Em atividade normal, conforme decisão judicial proferida em 02/02/2026, nos autos nº 0000274-76.2026.8.16.0148, pela Vara Criminal de Rolândia/PR.

Curitiba, 30 de junho de 2026.

(assinado digitalmente)  
Silvio Jacob Rockembach  
Delegado Geral

**86560/2026**

## POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

O Diretor de Gestão de Pessoas da PMPR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 57, do Decreto estadual nº 7.339, de 08 de junho de 2010,

## NOTIFICA

1. Ao senhor **Nicola da Rocha Pinto**, C. I. N. nº **556.XXX.XXX-68**, Cabo QPRR PM, e que integrou o Corpo de Militares Estaduais Inativos Voluntários (CMEIV) – Programa CCM, para comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas da PMPR / Coordenação-Geral do CMEIV, sito à Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 1.401 – Rebouças, Curitiba / Paraná, CEP 80.230-110, ou, impossibilitado de comparecer, entrar em contato com o telefone (41) 3304 4711, considerando o contido no inciso LV, do art. 5º, da Constituição Federal (1988), para tratar de assunto de seu interesse, nos termos do disposto no §2º, do art. 163, da Lei estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, até o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, até a 15ª (décima quinta) publicação desta notificação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação que será publicada em Boletim-Geral da PMPR e por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Em 02 de maio de 2026.

Coronel QOEM PM Juliano Caciatori,  
Diretor de Gestão de Pessoas da PMPR

**78975/2026**

## RESOLUÇÃO SESP Nº 0360/2026

Licença para concorrer a cargo eletivo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei Estadual 21.352, de 1º de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 8.301, de 13 de dezembro de 2024, e pelo Decreto Estadual nº 13.205, de 7 de abril de 2026 e conforme protocolo nº 26.146.207-9.

## RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença, para concorrer a cargo eletivo de deputado estadual, nos termos do Art. 208, Inciso X, da Lei Estadual nº 6.174/1970, o servidor EDGAR DIAS SANTANA, CPF 830.XXX.XXX-68, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, do Quadro Próprio da Polícia Civil, pelo período compreendido entre 04 de julho a 04 de outubro de 2026.

Parágrafo único. A presente licença fica condicionada à posterior apresentação de documentos comprobatórios de filiação partidária. Ata

de Convenção do Partido Político contendo a indicação do nome do servidor a cargo eletivo e o respectivo Registro de Candidatura junto ao Tribunal Regional Eleitoral – TRE, nos termos da legislação eleitoral vigente.

Curitiba, 30 de junho de 2026

Coronel PM Saulo De Tarso Sanson Silva,  
Secretário de Estado da Segurança Pública.

**86492/2026**

#### **GABINETE DO SECRETÁRIO**

##### **Protocolo nº 25.911.059-9**

**I. AUTORIZO**, com fundamento no art. 13, inciso IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos da Informação nº 1887/2026-AT/SESP, a realização da despesa para a celebração de contrato, por intermédio desta Secretaria de Estado, entre o Estado do Paraná e a empresa **PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.983.004/0001-41, sediada no Município de Curitiba/PR, em utilização à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 847/2024, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de limpeza, asseio, conservação e outros, com seus respectivos insumos, tais como Uniformes/EPIs, Insumos/Materiais e Equipamentos/Ferramentas, por meio da contratação por postos de trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra e por metros quadrados, para atender a demanda do 1º Comando Regional da Polícia Militar - ICRPM/PMPR no valor mensal de R\$ 25.645,62 (vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), conforme a Minuta do Contrato acostada às fls. 1071/1098;

**II. DECLARO** que para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

**III. PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

**IV. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para as providências cabíveis.

Curitiba-Paraná, *datado e assinado digitalmente.*

**Cel. PM Saulo de Tarso Sanson Silva,**  
Secretário de Estado da Segurança Pública.

**86578/2026**

#### **DESPACHO DECISÓRIO Nº 0754/2026 - GS/SESP**

Assunto: TERMO DE COOPERAÇÃO - PARECER REFERENCIAL Nº 08/2025 – REGIME FECHADO  
Protocolo: 25.839.572-7

1. AUTORIZO, nos termos do §7º do art. 1º do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e com base no Parecer Referencial nº 08/2025-PGE, aprovado pela Resolução PGE nº 100/2025, e na Informação nº 1871/2026-AT/SESP, a celebração, pelo Estado do Paraná, por intermédio desta Pasta, do Termo de Cooperação com a empresa CASSAROTTI FOODS – SERVIÇOS DE REFEIÇÕES COLETIVAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.102.125/0001-58, a ser executado por intermédio do Departamento de Polícia Penal (DEPPEN), pelo Fundo Penitenciário e pela CADEIA PÚBLICA DE MARIALVA, dispensada a realização de prévio credenciamento em razão da expressa previsão no Contrato Administrativo nº 1424/2026, visando proporcionar ocupação laborativa às Pessoas Privadas de Liberdade (PPLs), que estejam cumprindo pena em regime fechado, no interior do estabelecimento penal, conforme minuta do Termo de Cooperação (fls. 37/51) e Plano de Trabalho (fls. 53/64);

2. DECLARO o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

3. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para as providências subsequentes.

Curitiba, 30 de junho de 2026

**Cel. PM Saulo de Tarso Sanson Silva**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**86512/2026**

#### **DESPACHO DECISÓRIO Nº 0756/2026 - GS/SESP**

Assunto: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PARECER REFERENCIAL Nº 037/2024-PGE – PENITENCIÁRIA CENTRAL DO ESTADO – UNIDADE DE PROGRESSÃO – PCE-UP  
Protocolo: 26.060.431-7

1. AUTORIZO, nos termos do §7º do art. 1º do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e com base no Parecer Referencial nº 037/2024-PGE, aprovado pela Resolução PGE nº 288/2024, bem como nos fundamentos da Informação nº 1870/2026-AT/SESP, a celebração, pelo Estado do Paraná, por intermédio desta Pasta, do Termo de Cooperação com o órgão METADRIVE VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 60.700.844/0001-77, a ser executado por intermédio do Departamento de Polícia Penal (DEPPEN), pelo Fundo Penitenciário e pela Penitenciária Central do Estado – Unidade de Progressão – PCE-UP, visando proporcionar ocupação laborativa às Pessoas Privadas de Liberdade (PPL's), que estejam cumprindo pena em regime fechado, conforme minuta do Termo de Cooperação (fls. 40/54) e Plano de Trabalho (fls. 56/67);

2. DECLARO para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

3. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para as providências subsequentes.

Curitiba, 30 de junho de 2026

**Cel. PM Saulo de Tarso Sanson Silva**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**86552/2026**

#### **DESPACHO DECISÓRIO Nº 0757/2026 - GS/SESP**

Assunto: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PARECER REFERENCIAL Nº 037/2024-PGE – PENITENCIÁRIA CENTRAL DO ESTADO – UNIDADE DE PROGRESSÃO – PCE-UP  
Protocolo: 26.060.457-0

1. AUTORIZO, nos termos do §7º do art. 1º do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e com base no Parecer Referencial nº 037/2024-PGE, aprovado pela Resolução PGE nº 288/2024, e na Informação nº 1874/2026-AT/SESP, a celebração, pelo Estado do Paraná, por intermédio desta Pasta, do Termo de Cooperação com a empresa CONFECÇÕES MOVIMENTO & COMPANHIA LTDA., CNPJ nº 23.301.178/0001-78, a ser executado por intermédio do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, pelo Fundo Penitenciário do Paraná – FUPEN e da Penitenciária Central Do Estado – Unidade de Progressão – PCE-UP, visando proporcionar ocupação laborativa às Pessoas Privadas de Liberdade (PPL's), que estejam cumprindo pena em regime fechado, conforme minuta do Termo de Cooperação (fls. 39/53) e Plano de Trabalho (fls. 55/66);

2. DECLARO para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

3. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para as providências subsequentes.

Curitiba, 30 de junho de 2026

**Cel. PM Saulo de Tarso Sanson Silva**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**86568/2026**

#### **DESPACHO DECISÓRIO Nº 0755/2026 - GS/SESP**

Assunto: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PARECER REFERENCIAL Nº 037/2024-PGE – PENITENCIÁRIA CENTRAL DO ESTADO – UNIDADE DE PROGRESSÃO – PCE-UP  
Protocolo: 26.060.476-7.

1. AUTORIZO, nos termos do §7º do art. 1º do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e com base no Parecer Referencial nº 037/2024-PGE, aprovado pela Resolução PGE nº 288/2024, e na Informação nº 1874/2026-AT/SESP, a celebração, pelo Estado do Paraná, por intermédio desta Pasta, do Termo de Cooperação com a empresa CONFECÇÕES MOVIMENTO & COMPANHIA LTDA., CNPJ nº 23.301.178/0001-78, a ser executado por intermédio do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, pelo Fundo Penitenciário do Paraná – FUPEN e da Penitenciária Central Do Estado – Unidade de Progressão – PCE-UP, visando proporcionar ocupação laborativa às Pessoas Privadas de Liberdade (PPL's), que estejam cumprindo pena em regime fechado, conforme minuta do Termo de Cooperação (fls. 39/53) e Plano de Trabalho (fls. 55/66);

2. DECLARO para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

3. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para as providências subsequentes.

Curitiba, 30 de junho de 2026

Cel. PM Saulo de Tarso Sanson Silva  
Secretário de Estado da Segurança Pública

86496/2026

DESPACHO - GABINETE DO DIRETOR-GERAL/SESP

Protocolo: 24.507.329-1

Assunto: Dispensa Eletrônica – Aquisição de consumíveis laboratoriais

**1. ADJUDICO E HOMOLOGO**, nos termos do inciso XV, do Art 4º da Lei Estadual n.º 21.352/2023, c/c inciso II, do Art. 1º da Resolução SESP 390/2023 e com fundamento legal no art. 71, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021 em atendimento ao art. 23 da Resolução SEAP n.º 603/2023, o procedimento de compra direta realizado na modalidade de Dispensa, em sua forma Eletrônica, sob o nº 53/2026, para a aquisição de consumíveis e reagentes, atendendo as necessidades da Polícia Científica do Paraná – PCP, conforme especificações técnicas, quantitativos, requisitos e condições contidos no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

• Lote 01: Kit Vial para Headspace com tampa magnética - com a empresa vencedora - SCB COMERCIO E SOLUCOES INDUSTRIAIS, CNPJ 08.022.811/0001-03, com proposta no valor total de R\$ 5.358,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais).

• Lote 02: Kit vial - com a empresa vencedora - SCB COMERCIO E SOLUCOES INDUSTRIAIS, CNPJ 08.022.811/0001-03, com proposta no valor total de R\$ 4.207,50 (quatro mil, duzentos e sete reais e cinquenta centavos).

• Lote 03: Papel de Filtro Qualitativo - lote fracassado.

• Lote 04: Cubeta - com a empresa vencedora - KATIA FERNANDES FERREIRA, CNPJ 65.464.714/0001-04, com proposta no valor total de R\$ 194,42 (cento e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos).

• Lote 05: Caixa de fibra de papelão - com a empresa vencedora - DGC COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO, CNPJ 06.238.495/0001-78, com proposta no valor total de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).

• Lote 06: Caixa de fibra de papelão - com a empresa vencedora - SORA SCIENTIFIC BRASIL COMERCIAL LTDA, CNPJ 63.550.245/0001-02, com proposta no valor total de R\$ 1.070,00 (mil e setenta reais).

• Lote 07: Metanol grau LC-MS - com a empresa vencedora - SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIO, CNPJ 45.812.327/0001-04, com proposta no valor total de R\$ 1.040,00 (Um mil e quarenta reais).

• Lote 08: Fornecimento de Gás Oxigênio - Lote deserto.

• Lote 09: Hidróxido de Amônio - com a empresa vencedora - SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIO, CNPJ 45.812.327/0001-04, com proposta no valor total de R\$ 3.948,00 (três mil, novecentos e quarenta e oito reais).

• Lote 10: Filme fino - lote fracassado.

• Lote 11: Formiato de Amônio (HCOONH4) - com a empresa vencedora - SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA, CNPJ: 68.337.658/0001-27, com proposta no valor total de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).

• Lote 12: Reagente, TIPO: Acetato de Amônio (CH3CO2NH4) - com a empresa vencedora - SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA, CNPJ: 68.337.658/0001-27, com proposta no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

• O valor total da aquisição foi de R\$ 21.987,92 (Vinte e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos).

2. AUTORIZO o prosseguimento do processo para contratação da empresa adjudicatária, nos termos do resultado do julgamento deste procedimento de compra direta;

3. A divulgação dessa decisão será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos da legislação em vigor. É o despacho.

Curitiba, 30 de junho de 2026,

Coronel Pm Adilson Luiz Lucas Prüsse,  
Diretor-Geral/SESP,

86526/2026

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL**

Protocolo nº 25.842.252-0

I. ONDE SE LÊ, no Despacho de fl. 303, publicado segundo o protocolo nº 85528/2026, publicado no DIOE n.º 12175 de 29/06/2026, fl. 304, mov. 70:

“ [...] I. ADJUDICO E HOMOLOGO, nos termos do inciso XV, do Art 4º da Lei Estadual n.º 21.352/2023, c/c inciso II, do Art. 1º da Resolução SESP 390/2023 e com fundamento legal no art. 71, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021 em atendimento ao art. 23 da Resolução SEAP n.º 603/2023, o procedimento de compra direta realizado na modalidade de Dispensa, em sua forma Eletrônica, sob o nº 76 /2025 , para a Aquisição de alvos silhueta humanoide em papel, atendendo as

necessidade da Escola de Formação e Aperfeiçoamento Penitenciário da Polícia Penal do Paraná, conforme especificações técnicas, quantitativos, requisitos e condições contidos no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

• Item 01: alvos silhueta humanoide em papel- com a empresa vencedora- WORK DISTRIBUIDORA E SERVIÇO – CNPJ 24.931.756/0001-12, com proposta no valor de R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais).

• O valor total da aquisição foi de R\$34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais).

II. AUTORIZO o prosseguimento do processo para contratação da empresa adjudicatária, nos termos do resultado do julgamento deste procedimento de compra direta;

III. A divulgação dessa decisão será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos da legislação em vigor. [...] LEIA-SE:

I. ADJUDICO E HOMOLOGO, nos termos do inciso XV, do Art 4º da Lei Estadual n.º 21.352/2023, c/c inciso II, do Art. 1º da Resolução SESP 390/2023 e com fundamento legal no art. 71, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021 em atendimento ao art. 23 da Resolução SEAP n.º 603/2023, o procedimento de compra direta realizado na modalidade de Dispensa, em sua forma Eletrônica, sob o nº 76/2026 , para a Aquisição de alvos silhueta humanoide em papel, atendendo a necessidade da Escola de Formação e Aperfeiçoamento Penitenciário da Polícia Penal do Paraná, conforme especificações técnicas, quantitativos, requisitos e condições contidos no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

• Item 01: alvos silhueta humanoide em papel - com a empresa vencedora - WORK DISTRIBUIDORA E SERVIÇO – CNPJ 24.931.756/0001-12, com proposta no valor de R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais).

• O valor total da aquisição foi de R\$34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais).

II. AUTORIZO o prosseguimento do processo para contratação da empresa adjudicatária, nos termos do resultado do julgamento deste procedimento de compra direta;

III. A divulgação dessa decisão será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos da legislação em vigor. Curitiba, 30 de Junho de 2026.

assinado eletronicamente

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

86399/2026

DESPACHO DECISÓRIO Nº 0759/2026 - GS/SESP

Assunto: ABERTURA DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO.

Protocolo: 24.864.935-6

1. AUTORIZO, com fundamento no art. 13, inciso V do Decreto Estadual nº 10.086/2022, bem como no art. 28 da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base na Informação nº 321/2026 – PGE/PRC (fls. 1655/1688), bem como no Despacho do Centro de Licitações (fls. 1861/1874), que certificou o cumprimento das recomendações da Procuradoria-Geral do Estado, a abertura de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico Internacional, critério menor preço, visando a aquisição de Aeronave de Asas Rotativas Biturbina para atender as demandas do Comando de Aviação (ComAv) da Polícia Militar do Paraná – PMPR, no valor global máximo de R\$ 72.871.899,93 (setenta e dois milhões, oitocentos e setenta e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos), conforme minuta anexada às fls. 1766/1860;

2. DECLARO, para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

3. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Licitações para providências.

Curitiba, 30 de junho de 2026

Cel. PM Saulo de Tarso Sanson Silva  
Secretário de Estado da Segurança Pública

86710/2026

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Protocolo: 25.926.413-8**

**Assunto: ADESÃO – ATA Nº 90206/2025 – AQUISIÇÃO DE VENTILADOR PULMONAR**

**1. AUTORIZO**, com fundamento no art. 1º, § 3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, no art. 13, inciso IX do Decreto Estadual nº 10.086/2022, na Resolução PGE nº 212/2023 e ainda, nos termos da Informação nº 1876/2026-AT/SESP, a celebração de contrato a ser firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **10.515.403/0001-27**, sediada na cidade de Sumaré/SP, em adesão à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90206/2025, cujo objeto é a aquisição de ventilador pulmonar para pacientes de neonatal a obesidade mórbida, para atender as necessidades do Hospital da Polícia Militar – HPM/PMPR, no valor total de **R\$ 327.250,00 (trezentos e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta reais)**, conforme minuta contratual constante às **fls. 268/277**;

**2. DECLARO**, para os devidos fins, que a situação concreta se enquadra nos parâmetros do Parecer Referencial de regência, e que, para o consentimento acima, foram examinados os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo a responsabilidade técnica, financeira e fiscal daqueles que exararam as respectivas informações;

**3. PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste, o setor responsável deverá verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação;

**4. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios.

É o despacho.

Curitiba, 01 de Julho de 2026.

Cel. PM Saulo de Tarso Sanson Silva,

**Secretário de Estado da Segurança Pública.**

**86797/2026**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Protocolo nº 25.893.003-7**

**ASSUNTO: APOSTILAMENTO - REPACTUAÇÃO - SERVIÇOS DE LIMPEZA**

**1. AUTORIZO**, com fundamento no art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Decreto Estadual nº 10.086/2022 e ainda, nos termos da Informação nº 1796/2026 – AT/SESP, a anotação do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 0891/2025 - GMS nº 8632/2025, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria e a empresa **BRASIL SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.293.726/0001-09, cujo objeto consiste na contratação de serviços continuados de limpeza, asseio, conservação e outros, com seus respectivos insumos, tais como Uniformes/EPIs, Insumos/Materiais e Equipamentos/Ferramentas, para atender a demanda do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná - CBMPR, passando o valor mensal para **R\$ 12.168,09 (doze mil, cento e sessenta e oito reais e nove centavos)**, a partir de 09/11/2025, conforme Minuta do Termo de Apostilamento (fls. 81/83);

**2. DECLARO**, para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

**3. PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

**4. PUBLIQUE-SE** no prazo legal;

**5. ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências e à Assessoria de Processos Administrativos Permanentes (APPA), para verificação das circunstâncias determinantes da apuração

de infração aos termos contratuais.

Curitiba, 01 de julho de 2026.

Cel. PM Saulo de Tarso Sanson Silva,

**Secretário de Estado da Segurança Pública.**

**86832/2026**

**DESPACHO DECISÓRIO – Diretoria-Geral/SESP**

**Protocolo: 25.980.309-8**

**Assunto: CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA NÃO ELETRÔNICA**

**1. AUTORIZO**, com fulcro no art. 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, c/c o art. 1º, inciso II, da Resolução SESP nº 390/2023, segundo estabelece o inciso II, do art. 148, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, e nos termos da Informação nº 1809/2026-AT/SESP, a realização da despesa decorrente de contratação direta, mediante dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria de Estado, e a empresa **C NOVAKOWSKI MESAS E CADEIRAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.762.944/0001-18, cujo objeto é a aquisição de mesas e cadeiras, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, no valor total de **R\$ 19.988,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta e oito reais)**, conforme especificações do Termo de Referência (fls. 13/20);

**2. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;**

**3. PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

**4. PUBLIQUE-SE** e, após, encaminhem-se os autos ao Setor de Contratos e Convênios para as providências cabíveis.

Curitiba, 01 de julho de 2026,

**Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,**  
Diretor-Geral da SESP.

**86827/2026**

**DESPACHO – GABINETE DO SECRETÁRIO/SESP**

**Protocolo: 25.844.486-8**

**Assunto: ADESÃO - ATA Nº 08/2024**

**1. AUTORIZO**, com fundamento no art. 1º, § 3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, no art. 13, inciso IX do Decreto Estadual nº 10.086/2022, na Resolução PGE nº 212/2023 e ainda, nos termos da Informação nº 1853/2026-AT/SESP, a celebração de contrato a ser firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **ASTA MOBILI MOVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 47.531.706/0001-43, sediada na cidade de Flores da Cunha/RS, em adesão à Ata de Registro de Preços nº 08/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90005/2024, cujo objeto é a aquisição de sofás, para atender as necessidades da Polícia Científica do Paraná, no valor total de **R\$ 50.620,00 (cinquenta mil, seiscentos e vinte reais)**, conforme minuta contratual constante às fls. 318/324;

**2. DECLARO**, para os devidos fins, que a situação concreta se enquadra nos parâmetros do Parecer Referencial de regência, e que, para o consentimento acima, foram examinados os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo a responsabilidade técnica, financeira e fiscal daqueles que exararam as respectivas informações;

**3. PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste, o setor responsável deverá verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação;

**4. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios.

É o despacho.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

**Cel PM Saulo de Tarso Sanson Silva,**

**Secretário de Estado da Segurança Pública.**

**86862/2026**

**DESPACHO DECISÓRIO – Diretoria-Geral/SESP**

**Protocolo: 25.636.055-1**

**Assunto: Reconhecimento de Dívida – Restituição de Valores Pagos.**

**1. RECONHEÇO e RESSARÇO** a dívida, com base no artigo 149, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no artigo 37, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, e na Informação nº 1531/2026-AT/SESP, em favor do 1º Ten. QOBM Gilson Alex Ferri, inscrito no CPF nº 082.XXX.XX-00, no valor de **R\$**

324,60 (trezentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), referente ao valor principal da guia DARF nº 07.01.26034.3543950-0 (fls. 03), paga integralmente por equívoco pelo militar (fls. 04), quando este deveria ter recolhido apenas os valores relativos a multa no valor de R\$ 64,92 (sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos) e juros de mora, no valor de R\$ 7,01 (sete reais e um centavo), incidentes sobre a retenção de INSS da Nota Fiscal nº 27669;

**2. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE**, preliminarmente, ao Núcleo de Integridade e Compliance Setorial (NICS/CGE), para ciência e registro exigidos pelo inciso IV do art. 67 do Decreto Estadual nº 12.308/2025, após, restitua-se à unidade solicitante, para as demais providências legais.

É o despacho.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

**Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,**  
Diretor-Geral da SESP.

87094/2026

DESPACHO DECISÓRIO – Diretoria-Geral/SESP

Protocolo: 24.447.694-5

Assunto: CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

**1. AUTORIZO**, com fulcro no art. 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, c/c o art. 1º, inciso II, da Resolução SESP nº 390/2023, segundo estabelece o inciso II, do art. 148, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, e nos termos da Informação nº 1865/2026-AT/SESP, a realização da despesa decorrente de contratação direta, mediante dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria de Estado, e a empresa BROTHERS COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.086.831/0002-50, cujo objeto é aquisição de projetor de vídeo, visando atender às necessidades do Departamento de Polícia Penal - DEPPEN, no valor total de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais), a contratação dar-se-á por meio de ordem de fornecimento, conforme Item 1.4.1 do Termo de Referência (fl. 230);

**2.** Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

**3. PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

**4. PUBLIQUE-SE e**, após, encaminhem-se os autos ao Centro de Planejamentos de Compras e Contratações para as providências cabíveis.

Curitiba, 01 de julho de 2026,

**Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,**  
Diretor-Geral da SESP.

87126/2026

DESPACHO – Diretoria-Geral/SESP

Protocolo: 25.224.548-0

Assunto: Indenização por Invalidez Permanente Parcial

**1. INDENIZO**, com fulcro no art. 1º, da Lei Estadual nº 14.268/2003, no art. 28 do Decreto Estadual nº 3.494/2004, c/c o seu Anexo I, nos termos da Informação nº 1878/2026-AT/SESP e após a conclusão dada em Perícia Médica, realizada pela Divisão de Perícia Médica (DPM), do Departamento de Saúde do Servidor (DSS), da Secretaria da Administração e da Previdência (SEAP), juntada à fl. 128, apontando que o servidor se enquadra na tabela de cálculo do anexo I do Decreto Estadual nº 3.494/2004, cabendo a indenização do percentual de 25% (vinte e cinco por cento), o Sd. Ref. EDIMAR DEIVIDY BASTIAN, titular do CPF nº 085.XXX.XXX-07, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais);

**2. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à unidade solicitante para que promova a notificação do interessado, bem como, para a adoção das demais providências.

É o despacho.

Curitiba, 01 de julho de 2026.

**Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,**  
Diretor-Geral da SESP.

86873/2026

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ  
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

Portaria nº 115/2026-GAB

O Diretor-Geral da Polícia Científica, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 21.117/2022, arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, Decreto nº 11.243, de 16 de setembro de 2025 e Resolução nº 038/2024-SESP, considerando:

- O disposto no Decreto nº 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual nº 217 de 22 de outubro de 2019, e;

- A Resolução SEAP nº 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado nº 21.291.548-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, 90 (noventa) dias de Licença Capacitação à servidora Christiana Maria Rodrigues Cotrino, RG 3.978.532-3, CPF 650.XXX.XXX-68, LF 2, ocupante do cargo de Perito Oficial Criminal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá início em 01/08/2026 referente ao período aquisitivo de 04/12/2017 a 03/12/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ciro José Cardoso Pimenta

**Diretor-Geral da Polícia Científica do Paraná**

86948/2026

#### PAUTA DE JULGAMENTO Nº 23/2026 - RETIFICADA

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA DO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 18 DO REGIMENTO INTERNO DO COLEGIADO – DELIBERAÇÃO 593/2006 – DETERMINA, PARA FINS DE CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE SEJA AFIXADA, NESTA DATA, NO EDITAL DO CONSELHO DE POLÍCIA E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, A PRESENTE PAUTA DO JULGAMENTO A SER REALIZADO EM DATA DE **06 DE JULHO DE 2026**, COM INÍCIO ÀS 14:00 HORAS, NA SALA DESTE CONSELHO, NA AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1251 – CENTRO – (ACESSO PELA AVENIDA IGUAÇU, 470) CONSOANTE RELAÇÃO ABAIXO:

**PROT. 194/2023/CSP (21.344.083-7) – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

ACUSADA: SIMONE TEREZINHA CHAPUIS VALENTO, Agente de Polícia Judiciária.

ADVOGADO: DR. MÁRCIO JÚNIOR NUNES DA SILVA - OAB/MT 18007-0.

RELATOR: DR. RIAD BRAGA FARHAT.

**PROT. 031/2024/CSP (22.505.781-8) – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

ACUSADO: MARCELO MARCOS DE SOUZA, Agente de Polícia Judiciária.

ADVOGADO: DR. MÁRIO FRANCISCO BARBOSA - OAB/PR 49.884.

RELATOR: DR. GETÚLIO DE MORAIS VARGAS.

**PROT. 093/2024/CSP (22.756.248-0) – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

ACUSADO: ROBSON PAULINO DOS SANTOS GUIMARÃES, Agente de Polícia Judiciária.

ADVOGADO: DR. NELSON MISUTA ÁGUILA OAB/PR – 78726.

RELATOR: DR. FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR.

**PROT. 966/2012/CSP (517/2012/CD) – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

ACUSADOS: MOACIR ALVES ALBUQUERQUE, Agente de Polícia Judiciária aposentado E WILSON PAVÃO DE SOUZA, Agente de Polícia Judiciária (falecido).

ADVOGADO: DR. EDSON VIEIRA ABDALA OAB/PR 13.343.

RELATORA: DRA. MARITZA MAIRA HAISI.

Curitiba, 30 de junho de 2026

**SILVIO JACOB ROCKEMBACH**  
Presidente

86488/2026

ESTADO DO PARANÁ  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS  
EDITAL Nº 94/2026 - SOLDADO CBMPR-2025

CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO E ENVIO DE DOCUMENTOS (candidato sub judge)

O Presidente do Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas no cargo de Aluno-Soldado de 3ª Classe Bombeiro Militar do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Paraná-CBMPR, regulado pelo Edital nº 01-SOLDADO CBMPR-2025, com fulcro no subitem 1.3 e itens 3, 4, 11 e 12 do edital regulador, e com base no contido no Protocolo 26.132.033-9 CBMPR-2025, resolve:

Art. 1º. Convocar o candidato Alexandre Bronislavski, inscrição nº 2504001863, para realizar até às 23h59 do dia 03/07/2026, o preenchimento de formulário e o envio (upload) de documentos para futuro processamento de ingresso, através do site abaixo:

<https://www.bombeiros.pr.gov.br/recrutamento>

Art. 2º Orientar o candidato a seguir o roteiro de preenchimento conforme arquivo constante na parte superior da própria página do Formulário, acessada mediante o site constante do item anterior.

Art. 3º Informar que o candidato deverá realizar cadastro na Central de Segurança do Estado do Paraná, através do site abaixo:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br>

O cadastro é necessário para acessar o sistema eProtocolo do Estado do Paraná, dar sequência ao preenchimento e envio do Formulário, conforme item 1 e acompanhar o futuro processamento do formulário, através do mesmo site indicado neste item (<https://www.eprotocolo.pr.gov.br>).

Art. 4º Informar ao candidato que no site abaixo poderá acessar as orientações para o cadastro de usuário na Central de Segurança:

[https://www.administracao.pr.gov.br/sites/default/arquivos\\_restritos/files/documento/2020-01/como\\_se\\_cadastrar\\_no\\_eprotocolo.pdf](https://www.administracao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-01/como_se_cadastrar_no_eprotocolo.pdf)

Art. 5º Informar que os documentos apresentados serão analisados e, havendo inconformidades, serão informadas ao candidato mediante despacho no sistema eProtocolo, no mesmo protocolo originado no preenchimento do Formulário, com acompanhamento possível conforme item 3, cabendo ao candidato a inserção de eventuais novos documentos que encerrem as inconformidades.

Art. 6º Informar que os documentos relacionados no item 12.2.1 do edital regulador, demonstram o cumprimento dos requisitos de ingresso no cargo e, estando eventualmente indisponíveis ao candidato, poderão ser apresentados até a data estabelecida em edital de convocação para posse, conforme item 5 do presente edital.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 8º Publique-se.

Curitiba, 30 de junho de 2026.

*Assinado Eletronicamente*

Ten.-Cel. QOBM André Lopes de Oliveira,  
Presidente do Concurso.

86470/2026

ESTADO DO PARANÁ  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS  
EDITAL Nº 95/2026 - SOLDADO CBMPR-2025

RESULTADO PRELIMINAR DA 5ª ETAPA - INVESTIGAÇÃO SOCIAL (candidato sub judge)

O Presidente do Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas no cargo de Aluno-Soldado de 3ª Classe Bombeiro Militar do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Paraná-CBMPR, regulado pelo Edital nº 01-SOLDADO CBMPR-2025, com fulcro no disposto nos subitens 1.3 e 8.7 do edital regulador, em cumprimento à decisão judicial contida nos autos nº 0003142-49.2026.8.16.9000 - AI e 0009739-07.2026.8.16.0182 (autos de origem), da 4ª Turma Recursal JE e 15ª Juizado JEFPI (eP nº 26.132.033-9), resolve:

Art. 1º Divulgar o Resultado Preliminar da 5ª Etapa - Investigação Social, para o candidato na condição SUB JUDICE, conforme Anexo Único do presente edital.

Art. 1º.1 O presente resultado decorre da análise das informações obtidas por meio do Formulário de Dados Biográficos, das certidões e dos documentos apresentados pelo candidato, das informações complementares, investigação de sistema e investigação de campo, conforme o item 8.7.3 do Edital.

Art. 2º Caberá interposição de recurso quanto ao Resultado Preliminar da Investigação Social, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital.

Art. 2º.2 O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, no período das 10h do dia 01/07/2026 às 17h do dia 02/07/2026, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se.

Curitiba, 30 de junho de 2026.

*Assinado Eletronicamente*

Ten.-Cel. QOBM André Lopes de Oliveira,  
Presidente do Concurso.

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 95 - SOLDADO CBMPR-2025**

**1. RESULTADO PRELIMINAR DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL DE CANDIDATO SUB JUDICE:**

Inscrição	Candidato	Resultado
2504001863	ALEXANDRE BRONISLAVSKI	INDICADO

86472/2026

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,  
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 13 DE 23/06/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
CAMILA CASTRO	TEIXEIRA			30	21/01/2015 20/01/2020	09/07/2026 07/08/2026
56916717	1	NA2C	259888328			

85905/2026

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,  
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 1322 DE 30/06/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
SUZANA EDY AMATNECKS	MARAVIESKI			30	04/03/2009 03/03/2014	16/09/2026 15/10/2026
63469793	1	NAUNICA	258910346			

86580/2026

## Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda

### SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA

#### EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE VEÍCULO

**Participes:** O ESTADO DO PARANÁ, neste ato representado pela SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA – SETR, e, de outro lado, os MUNICÍPIOS constantes do anexo.

**Objeto:** Cessão temporária por empréstimo, de bens móveis, representado por 01(um) veículo automotor, com as características constantes no Termo de Cessão de Veículo.

**Vigência:** 48 (quarenta e oito) meses, contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado nos termos da lei, mediante termo aditivo.

#### ANEXO

Protocolo	Município	Nº Termo de Cooperação	Nº Termo de Cessão	Assinatura do Termo
25.416.574-3	Ângulo.	004/2026	233/2026	29/06/2026

Willian Porfírio Ribeiro

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

86469/2026

#### DESPACHO Nº 0561/2026 – GS/SETR Referente ao Protocolo nº 26.132.549-7

**I. AUTORIZO**, com fulcro no artigo 5º, da Lei Estadual nº 21.352/2023 e no art. 8º, caput e § 5º da Lei Estadual nº 20.084/2019, com base na Informação Técnica nº 119/2026-SETR/PPP (mov. 49), na Informação nº 630/2026-NFS/SETR (mov. 38) e na Informação nº 390/2026-AT/SETR (mov. 50), o pagamento da subvenção econômica em benefício à entidade GERAR – GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, inscrita no CNPJ/MF nº 05.653.393/0001-56, em razão da Adesão ao Programa Cartão Futuro, na modalidade de repasse, da empresa RECCO RECCO & CIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 76.795.418/0001-02, no valor de R\$ 279,00 (duzentos e setenta e nove reais), em atendimento a 01 (um) aprendiz, totalizando o montante de R\$ 5.022,00 (cinco mil e vinte e dois reais), desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 20.084/019 e nas demais legislações vigentes pertinentes ao Programa Cartão Futuro.

**II. CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade dos setores técnicos competentes (SETR/DIPEQ e SERTR/DIPEQ/PPP), a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião dos pagamentos, as áreas técnicas responsáveis (SETR/DIPEQ e SERTR/DIPEQ/PPP) deverão atestar que toda a documentação de comprovação de regularidade da empresa cadastrada conste anexa ao processo.

**III. PUBLIQUE-SE**, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

**IV. A SETR/DIPEQ** para providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Willian Porfírio Ribeiro

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

86693/2026

#### DESPACHO Nº 0562/2026 – GS/SETR Referente ao Protocolo nº 26.130.559-3

**I. AUTORIZO**, com fulcro no artigo 5º, da Lei Estadual nº 21.352/2023 e no art. 8º, caput e § 5º da Lei Estadual nº 20.084/2019, com base na Informação Técnica nº 121/2026-SETR/PPP (mov. 47), na Informação nº 631/2026-NFS/SETR (mov. 36) e na Informação nº 391/2026-AT/SETR (mov. 48), o pagamento da subvenção econômica em benefício à entidade GERAR – GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, inscrita no CNPJ/MF nº 05.653.393/0001-56, em razão da Adesão ao Programa Cartão Futuro, na modalidade de repasse, da empresa GUARANI ESPORTE CLUBE, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 78.593.415/0001-03, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), em atendimento a 01 (um) aprendiz, totalizando o montante de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 20.084/019 e nas demais legislações vigentes pertinentes ao Programa Cartão Futuro.

**II. CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade dos setores técnicos competentes (SETR/DIPEQ e SERTR/DIPEQ/PPP), a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião dos pagamentos, as áreas técnicas responsáveis (SETR/DIPEQ e SERTR/DIPEQ/PPP) deverão atestar que toda a documentação de comprovação de regularidade da empresa cadastrada conste anexa ao processo.

**III. PUBLIQUE-SE**, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

**IV. A SETR/DIPEQ** para providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Willian Porfírio Ribeiro

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

86694/2026

#### DESPACHO Nº 0563/2026 – GS/SETR Referente ao Protocolo nº 26.119.868-1

**I. AUTORIZO**, com fulcro no artigo 5º, da Lei Estadual nº 21.352/2023 e no art. 8º, caput e § 5º da Lei Estadual nº 20.084/2019, com base na Informação Técnica nº 120/2026-SETR/PPP (mov. 58), na Informação nº 628/2026-NFS/SETR (mov. 47) e na Informação nº 392/2026-AT/SETR (mov. 59), o pagamento da subvenção econômica em benefício à entidade GERAR – GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, inscrita no CNPJ/MF nº 05.653.393/0001-56, em razão da Adesão ao Programa Cartão Futuro, na modalidade de repasse, da empresa KOLTUN & COLATUSSO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 84.897.313/0008-50, no valor de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), em atendimento a 01 (um) aprendiz, totalizando o montante de R\$ 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais), desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 20.084/019 e nas demais legislações vigentes pertinentes ao Programa Cartão Futuro.

**II. CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade dos setores técnicos competentes (SETR/DIPEQ e SERTR/DIPEQ/PPP), a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião dos pagamentos, as áreas técnicas responsáveis (SETR/DIPEQ e SERTR/DIPEQ/PPP) deverão atestar que toda a documentação de comprovação de regularidade da empresa cadastrada conste anexa ao processo.

**III. PUBLIQUE-SE**, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

**IV. A SETR/DIPEQ** para providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Willian Porfírio Ribeiro

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

86695/2026

#### DESPACHO Nº 0567/2026 – GS/SETR Referente ao Protocolo nº 26.069.124-4

**I. AUTORIZO**, com fulcro no artigo 5º, da Lei Estadual nº 21.352/2023 e no art. 8º, caput e § 5º da Lei Estadual nº 20.084/2019, com base na Informação Técnica nº 122/2026-SETR/PPP (mov. 48), na Informação nº 627/2026-NFS/SETR (mov. 37) e na Informação nº 393/2026-AT/SETR (mov. 49), o pagamento da subvenção econômica em benefício à entidade GERAR – GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, inscrita no CNPJ/MF nº 05.653.393/0001-56, em razão da Adesão ao Programa Cartão Futuro, na modalidade de repasse, da empresa TRAJANO & CIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 77.884.559/0008-22, no valor de R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais), em atendimento a 01 (um) aprendiz, totalizando o montante de R\$ 5.830,00 (cinco mil oitocentos e trinta reais), desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 20.084/019 e nas demais legislações vigentes pertinentes ao Programa Cartão Futuro.

**II. CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade dos setores técnicos competentes (SETR/DIPEQ e SERTR/DIPEQ/PPP), a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião dos pagamentos, as áreas técnicas responsáveis (SETR/DIPEQ e SERTR/DIPEQ/PPP) deverão atestar que toda a documentação de comprovação de regularidade da empresa cadastrada conste anexa ao processo.

**III. PUBLIQUE-SE**, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

**IV. A SETR/DIPEQ** para providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Willian Porfírio Ribeiro

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

86466/2026

#### DESPACHO Nº 0568/2026 – GS/SETR Referente ao Protocolo nº 26.104.348-3

**I. AUTORIZO**, com fulcro no artigo 5º, da Lei Estadual nº 21.352/2023 e no art. 8º, caput e § 5º da Lei Estadual nº 20.084/2019, com base na Informação Técnica nº 123/2026-SETR/PPP (mov. 48), na Informação nº 632/2026-NFS/SETR (mov. 37) e na Informação nº 394/2026-AT/SETR (mov. 49), o pagamento da subvenção econômica em benefício à entidade GERAR – GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, inscrita no CNPJ/MF nº 05.653.393/0001-56, em razão da Adesão ao Programa Cartão Futuro, na modalidade de repasse, da empresa TOZETTO & CIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 80.221.013/0002-00, no valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), em atendimento a 01 (um) aprendiz, totalizando o montante de R\$ 3.910,00 (três mil novecentos e dez reais), desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 20.084/019 e nas demais legislações vigentes pertinentes ao Programa Cartão Futuro.

**II. CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade dos setores técnicos competentes (SETR/DIPEQ e SERTR/DIPEQ/PPP), a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião dos pagamentos, as áreas técnicas responsáveis (SETR/DIPEQ e SERTR/DIPEQ/PPP) deverão atestar que toda a documentação de comprovação de regularidade da empresa cadastrada conste anexa ao processo.

**III. PUBLIQUE-SE**, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

**IV. A SETR/DIPEQ** para providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Willian Porfirio Ribeiro  
Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

86463/2026

**DESPACHO Nº 0569/2026 – GS/SETR**  
Referente ao Protocolo nº 26.072.754-0

I. **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 5º, da Lei Estadual nº 21.352/2023 e no art. 8º, caput e § 5º da Lei Estadual nº 20.084/2019, com base na **Informação Técnica nº 124/2026-SETR/PPP (mov. 48)**, na **Informação nº 629/2026-NFS/SETR (mov. 37)** e na **Informação nº 395/2026-AT/SETR (mov. 49)**, o pagamento da subvenção econômica em benefício à entidade **GERAR – GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.653.393/0001-56, em razão da Adesão ao Programa Cartão Futuro, na modalidade de repasse, da empresa **TRAJANO & CIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 77.884.559/0001-56, no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, em atendimento a **01 (um) aprendiz**, totalizando o montante de **R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)**, desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 20.084/019 e nas demais legislações vigentes pertinentes ao Programa Cartão Futuro.

II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade dos setores técnicos competentes (SETR/DIPEQ e SERTR/DIPEQ/PPP), a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião dos pagamentos, as áreas técnicas responsáveis (SETR/DIPEQ e SERTR/DIPEQ/PPP) deverão atestar que toda a documentação de comprovação de regularidade da empresa cadastrada conste anexa ao processo.

III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. A **SETR/DIPEQ** para providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Willian Porfirio Ribeiro

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

86464/2026

**DESPACHO Nº 0570/2026 – GS/SETR**  
Referente ao Protocolo nº 26.106.156-2

I. **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 5º, da Lei Estadual nº 21.352/2023 e no art. 8º, caput e § 5º da Lei Estadual nº 20.084/2019, com base na **Informação Técnica nº 125/2026-SETR/PPP (mov. 48)**, na **Informação nº 633/2026-NFS/SETR (mov. 37)** e na **Informação nº 396/2026-AT/SETR (mov. 49)**, o pagamento da subvenção econômica em benefício à entidade **GERAR – GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.653.393/0001-56, em razão da Adesão ao Programa Cartão Futuro, na modalidade de repasse, da empresa **MADEIREIRA GUARANI LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 78.147.766/0001-90, no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, em atendimento a **01 (um) aprendiz**, totalizando o montante de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 20.084/019 e nas demais legislações vigentes pertinentes ao Programa Cartão Futuro.

II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade dos setores técnicos competentes (SETR/DIPEQ e SERTR/DIPEQ/PPP), a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião dos pagamentos, as áreas técnicas responsáveis (SETR/DIPEQ e SERTR/DIPEQ/PPP) deverão atestar que toda a documentação de comprovação de regularidade da empresa cadastrada conste anexa ao processo.

III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. A **SETR/DIPEQ** para providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Willian Porfirio Ribeiro

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

86465/2026

## Receita Estadual do Paraná

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

Ciência das Notificações para Apresentação de Defesa Prévia  
Edital n. 96/2026

A Receita Estadual do Paraná científica os interessados abaixo das Notificações para Apresentação de Defesa Prévia, em conformidade com o disposto no artigo 22 da Lei Complementar Estadual n. 107, de 11 de janeiro de 2005, com a nova redação da LCE n. 118, de 14 de fevereiro de 2007, com o Decreto n.5.568, de 14 de outubro de 2009 e com a Norma de Procedimento Fiscal da CRE n. 103 de 10 de novembro de 2009.

Passados dez dias corridos desta publicação, serão consideradas efetuadas as intimações (Lei n. 18.877/2016, artigo 25, parágrafo 4º, inciso IV), começando a contagem do prazo de até dez dias corridos para a apresentação de Defesa Prévia, nos termos da NPF n. 103/2009.

O acesso aos documentos e à íntegra da notificação, bem como a apresentação de petição, poderá ser realizada pelo responsável ou seu

procurador por meio do menu e-PAF da lista de serviços do ReceitaPR.

### Relação das Notificações para Apresentação de Defesa Prévia

5ª DRR - Guarapuava  
Código de Controle da NADP: 26.0010691-4  
CAF/OSF: N/A  
Identificação: (\*) Notificado:  
411.533.599-87 SERGIO LUIZ PAULUK

5ª DRR - Guarapuava  
Código de Controle da NADP: 26.0009778-8  
CAF/OSF: N/A  
Identificação: (\*) Notificado:  
944.050.349-15 LUCIANO PASSAIA

5ª DRR - Guarapuava  
Código de Controle da NADP: 26.0009776-1  
CAF/OSF: N/A  
Identificação: (\*) Notificado:  
016.871.809-03 JOANIR TAJARIOL

5ª DRR - Guarapuava  
Código de Controle da NADP: 26.0009777-0  
CAF/OSF: N/A  
Identificação: (\*) Notificado:  
122.689.149-76 PEDRO LUCAS ANDREIV

(\*)=> CAD-ICMS, CNPJ ou CPF

Endereços para apresentação:

1ª DRR = RUA LOURENCO PINTO 50 - CURITIBA - PR  
3ª DRR = RUA THEODORO ROSAS 945 - PONTA GROSSA - PR  
5ª DRR = RUA ANDRADE NEVES 925 - GUARAPUAVA - PR  
6ª DRR = RUA PARANA 698 - JACAREZINHO - PR  
8ª DRR = RUA PARA 473 - LONDRINA - PR  
9ª DRR = AV PRUD. DE MORAES 211 - MARINGÁ - PR  
11ª DRR = AV PARANA 3787 - UMUARAMA - PR  
13ª DRR = R PADRE CHAMPAGNAT 130 - CASCAVEL - PR  
14ª DRR = RUA ARARIBOIA 463 - PATO BRANCO - PR  
17ª DRR = RUA VICENTE MACHADO 445 - CURITIBA - PR

Curitiba, 01 de Julho de 2026

Suzane Aparecida Gambetta Dobjenski  
Diretor(a) da Receita Estadual do Paraná

87017/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ  
CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Ciência de Autos de Infração  
Edital n. 97/2026

A Receita Estadual do Paraná científica os sujeitos passivos que foram lavrados os Autos de Infração relacionados abaixo, para a formalização de créditos tributários conforme a Seção III da Lei n. 18.877, publicada em 30 de setembro de 2016.

Passados dez dias corridos da publicação deste edital, as intimações serão consideradas efetuadas (Lei n. 18.877/2016, artigo 25, parágrafo 4º, inciso IV).

A partir da data da intimação, terão o prazo de até trinta dias corridos para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, contados na forma do artigo 36 da Lei n. 11.580/1996, e conforme o calendário de expediente bancário do município da sede da Delegacia da Receita (DRR) da origem da medida fiscal.

Para pagamento dos autos de infração relativos ao ICMS (para qualquer data de fato gerador ou penalidade) ou de ITCMD (cujos fatos geradores tenham ocorrido a partir de 1º.1.2016 e com as penalidades previstas nos incisos I, II ou III do parágrafo 1º do artigo 33 da Lei n. 18.573/2015), o valor da multa e dos respectivos juros de mora serão reduzidos em cinquenta por cento, na forma das leis de cada imposto.

Para pagamento dos autos de infração relativos ao ICMS apurado pelas regras do Simples Nacional o valor da multa será reduzido em cinquenta por cento (Lei Complementar n. 123/2006, artigo 35; Resolução CGSN n. 140/2018, artigos 95 e 96, parágrafo único, inciso I; Lei n. 9.430/1996, artigo 44, parágrafo 3º; Lei n. 8.218/1991, artigo 6º, inciso I). No caso de parcelamento, o valor da multa será reduzido em quarenta por cento (Lei Complementar n. 123/2006, artigo 35; Resolução CGSN n. 140/2018, artigo

46, inciso IV, alínea "a") na forma da lei.

Também a partir da data da intimação, terão o prazo de até trinta dias úteis para a apresentação de defesa administrativa (Reclamação) nos termos dos artigos 14 e 48 da Lei n. 18.877/2016, podendo ainda, efetuar depósito administrativo do montante integral (Lei n.18.877/2016, artigo 46), caso queiram fazer cessar a incidência dos juros de mora.

Os prazos processuais serão contados em dias úteis na forma do artigo 22 da Lei n. 18.877/2016 (sendo adotado o calendário de expediente da sede da Receita Estadual do Paraná, localizada no município de Curitiba).

Os sujeitos passivos poderão pagar a importância que entenderem devida e impugnar o restante da exigência, nos termos do artigo 16 da Lei n. 18.877/2016.

A apresentação da defesa (RECLAMAÇÃO) não está condicionada a qualquer desembolso prévio e instaura a fase litigiosa do processo.

Caso a Reclamação não seja apresentada, aplicam-se ao autuado os efeitos da revelia, imputando-se como verdadeiros os fatos descritos no auto de infração, nos termos do artigo 48, parágrafo 2º, da Lei n. 18.877/2016.

Não será conhecida a reclamação interposta fora do prazo legal (artigo 14, parágrafo 3º, da Lei n. 18.877/2016).

O acesso aos documentos e à íntegra dos autos, bem como a apresentação de petição, poderá ser realizada pelo responsável ou seu procurador por meio do menu e-PAF da lista de serviços do ReceitaPR.

#### Relação dos Autos de Infração

5ª DRR - Guarapuava

Auto de infração: **8010092-2**

Identificação: (\*) Sujeito Passivo:  
035.847.139-78 INGRE MARISLANI GROSSKLAUS  
GONCALVES

5ª DRR - Guarapuava

Auto de infração: **8010082-5**

Identificação: (\*) Sujeito Passivo:  
026.314.309-05 EDSON LUIZ MONTEIRO

5ª DRR - Guarapuava

Auto de infração: **8009951-7**

Identificação: (\*) Sujeito Passivo:  
778.049.619-87 ALEXANDRE KOBERNOVICZ

5ª DRR - Guarapuava

Auto de infração: **8009980-0**

Identificação: (\*) Sujeito Passivo:  
054.627.836-12 ADAIR PASSOS

5ª DRR - Guarapuava

Auto de infração: **8009954-1**

Identificação: (\*) Sujeito Passivo:  
967.436.709-87 LIDIO ANTONIO IACZUK

5ª DRR - Guarapuava

Auto de infração: **8010084-1**

Identificação: (\*) Sujeito Passivo:  
064.628.299-90 GABRIEL KNAPIK

5ª DRR - Guarapuava

Auto de infração: **8010086-8**

Identificação: (\*) Sujeito Passivo:  
031.471.959-88 LUCIA WASEN

5ª DRR - Guarapuava

Auto de infração: **8010091-4**

Identificação: (\*) Sujeito Passivo:  
064.985.729-14 MARIO ZDEBSKI

5ª DRR - Guarapuava

Auto de infração: **8009973-8**

Identificação: (\*) Sujeito Passivo:  
991.353.889-00 JOSE EDILSON KRUSZIELSKI CAVALHEIRO

5ª DRR - Guarapuava

Auto de infração: **8009981-9**

Identificação: (\*) Sujeito Passivo:  
031.458.909-05 JOEL PRESTES RIBEIRO

5ª DRR - Guarapuava

Auto de infração: **8009977-0**

Identificação: (\*)  
043.712.099-63

Sujeito Passivo:  
MARIA CLAUDINEIA CORDEIRO POLAK

5ª DRR - Guarapuava

Auto de infração: **8010090-6**

Identificação: (\*) Sujeito Passivo:  
036.864.069-85 JOAO OTACILIO DE CESARO

(\*)=> CAD-ICMS, CNPJ ou CPF

Curitiba, 01 de Julho de 2026

Suzane Aparecida Gambetta Dobjenski  
Diretor(a) da Receita Estadual do Paraná

87021/2026

## Autarquias

## AGEPAR

### PORTARIA Nº 46/2026- AGEPAR

**Designa servidores para exercerem as funções de Gestora e de Fiscal do Contrato n.º 5513/2026 firmado pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná – Agepar.**

O **Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná – Agepar**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 29, § 2º, da Lei Complementar Estadual n.º 222, de 5 de maio de 2020, e o art. 25, incisos II e III, do Anexo ao Decreto Estadual n.º 12.674, de 09 de fevereiro de 2026 (Regulamento da Agepar), e considerando o disposto no art. 7º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 3º do Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar para exercerem as funções de Gestora e de Fiscal do Contrato n.º 5513/2026, firmado com a empresa RENTAL SAAS – SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 31.766.438/0001-09, constante no processo administrativo de protocolo n.º 25.866.587-2, nos termos dos artigos 10 e 11 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, os servidores:

I - Anna Beatriz Zettel Francisco, RG n.º 14.XXX.425-X/PR, como gestora;

II - Gilberto Partos Luca Lopes Junior, RG n.º 62.XXX.924-X/PR, como fiscal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Curitiba, 30 de junho de 2026.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE n.º 7304/2021)

Rubens Bueno  
Diretor-Presidente

86878/2026

### PORTARIA Nº 47/2026- AGEPAR

**Designa servidores para compor Grupo de Trabalho Intersetorial da Agepar.**

O **Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná – Agepar**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 29, § 2º, da Lei Complementar Estadual n.º 222, de 05 de maio de 2020, e no art. 25, incisos II e III do Regulamento da Agepar (anexo do Decreto Estadual n.º 12.764/2026),

os quais estabelecem que cabe ao Diretor-Presidente "o comando hierárquico sobre o pessoal, estrutura organizacional e funcionamento" da Agepar,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor o grupo que trata da REVISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR:

I - Aaron David Chybiar Marttuchy Gonçalves;

II - Adriano Medeiros Fontanelli;

III - Caroline Niehues Zardo Pelandre;

IV - Helmuth Germano Venske Neto;

V - Magda Demartini da Silva; e

VI - Mariana Ribeiro Facundo de Souza.

§ 1º O GT instituído no artigo 1º será coordenado pelo servidor Helmuth Germano Venske Neto, e em suas ausências e impedimentos, por Aaron David Chybiar Marttuchy Gonçalves.

§ 2º O GT terá até 11/01/2027 para concluir os seus trabalhos.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho terá as seguintes atribuições:

I - realizar estudos sobre o tema do GTI;

II - emitir informações técnicas e/ou notas técnicas;

III - propor edição de atos normativos, consultas e demais, quando aplicável;

IV - preservar e organizar os trabalhos realizados em arquivos digitais de forma a estarem sempre disponíveis;

V - sugerir a criação de cartilhas, manuais, informativos, campanhas educacionais ou relacionadas ao tema; e

VI - emitir relatórios consolidados das atividades desenvolvidas pelo respectivo Grupo de Trabalho Intersetorial, dando-se ciência ao Diretor ou Diretores relacionados ao tema em estudo.

§ 1º O relatório com os resultados dos trabalhos realizados pelo GTI, que comporão o processo administrativo específico, deverá ser apresentado à Diretoria da Presidência, que o disponibilizará aos demais Diretores da Agepar e será submetido, nos termos das normativas internas, à deliberação do Conselho Diretor.

**Art. 3º** Revoga-se o disposto na Portaria nº 65/2025-AGEPAR.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de junho de 2026.

Curitiba, 1 de julho de 2026.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

Rubens Bueno  
Diretor-Presidente

87109/2026

**PORTARIA Nº 28/2026-CRH/DAF/AGEPAR**

**Delega à Chefia de gestão administrativa da Unidade Técnica de Tecnologia da Informação e Inovação da Diretoria da Presidência a competência para análise e homologação da frequência dos servidores lotados na respectiva unidade.**

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 29, § 2º, da Lei Complementar Estadual n.º 222, de 05 de maio de 2020, e o art. 25, incs. II e III, do Anexo ao Decreto Estadual n.º 12.674, de 09 de fevereiro de 2026 (Regulamento da Agepar),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Delegar à Chefia de gestão administrativa da Unidade Técnica de Tecnologia da Informação e Inovação da Diretoria da Presidência a competência para analisar e decidir sobre justificativas de ausência, atrasos e saídas antecipadas, bem como para validar, homologar e assinar a frequência dos servidores lotados na respectiva unidade da Agepar.

§ 1º A autoridade delegada deverá observar as normas internas relativas ao Sistema de Ponto Eletrônico, bem como as disposições legais e regulamentares aplicáveis ao controle de frequência dos servidores públicos estaduais, em especial a Lei Estadual n.º 6.174/1970 (Estatuto).

§ 2º A delegação não afasta a supervisão hierárquica nem a possibilidade de avocação dos atos pelo Diretor-Presidente, quando houver motivo relevante devidamente fundamentado

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1 de julho de 2026.

Curitiba, 1 de julho de 2026.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

Rubens Bueno  
Diretor-Presidente

86889/2026

## Em Tempo

## Secretaria da Inovação e Inteligência Artificial

### CONVÊNIO Nº 04/2026 – FUNDO PARANÁ

**Processo/Protocolo:** nº 25.628.710-2.

**Concedente:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial (SEIA), gestora do Fundo Paraná.  
**Conveniente:** O Município de Assaí. Objeto: Conjugação de esforços para o apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná, por meio da Implementação do 1º Centro de Referência em Inteligências (humana e artificial) e Empreendedorismo (CRIE) do Brasil, visando integrar os Ambientes Promotores de Conhecimento, Inovação e Transformação Digital de Assaí. Valor Global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Repasse da Concedente: R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais).

**Contrapartida da Conveniente:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Dotação Orçamentária:**

**Concedente:** Informação Orçamentária n.º 091/2026, Programa/Atividade n.º 2022.19.212.09.8629 – Apoio às Ações de Tecnologia, Pesquisa e Inovação; Natureza de Despesa n.º 4440.4201 – Auxílios a Municípios; Fonte de Recursos n.º 759 – Recursos Vinculados a Fundos (Detalhamento 132 - Fundo Paraná).  
**Conveniente:** Rubrica orçamentária sob n.º 17.001.19.126.0068.2.462; Natureza da Despesa 3.3.90.39.00.00.00; Fonte n.º 1000 (recursos ordinários/livres) da Lei Orçamentária n.º 1947/2025 para o ano de 2026.

**Prazo e Vigência:** Duração de 14 (quatorze) meses, contados a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado, sendo 12 (doze) meses destinados à execução das metas do projeto.

**Coordenação Técnico-Científica:** Professora Doutora Maria Carolina Alves Luz.

**Gestão e Fiscalização:** Giancarlo Rostirolla Babugia (Gestor) e Anísio Ferreira (Fiscal), designados pela Concedente.

**Metas Principais do Projeto:**

**Meta 1:** Estruturar o espaço físico e tecnológico do CRIE para atendimento da população em 6 (seis) meses.

**Meta 2:** Implementar trilhas formativas ativas focadas em soft skills, green skills, robótica, manufatura aditiva e cursos profissionalizantes.

**Meta 3:** Estabelecer o Escritório de Desenvolvimento Local para auxiliar no projeto de "Compras Públicas Local".

**Meta 4:** Estabelecer uma Assistência Técnica para a Sociedade Assaiense através de residência técnica com estudantes e profissionais residentes em Assaí e universidades parceiras.

**Meta 5:** Estruturar um pipeline para workability voltado para retenção de talentos.

**Meta 6:** Integrar as demandas de parceiros privados para o picking de talentos formados no Centro.

**Propriedade Intelectual e Royalties:** Co-titularidade dos direitos sobre o desenvolvimento do projeto, metodologias, inovações e patentes estabelecida na proporção de 50% para a SEIA e 50% para o Município de Assaí, com previsão de licenciamento e divisão de royalties em instrumentos específicos.

**Prestação de Contas:** Apresentação de contas parciais de forma anual via e-Protocolo (até 31 de janeiro do ano subsequente) e bimestralmente via Sistema Integrado de Transferências (SIT/TCE-PR).

**Vedações Principais:** Proibição de cobrança de taxa de administração pela Conveniente; vedado o pagamento de taxas bancárias, multas ou juros por culpa do tomador; e vedado o pagamento de servidor integrante do quadro de pessoal da administração pública com recursos do convênio, ressalvadas as hipóteses legais de bolsa-auxílio.

**Foro:** Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

**Signatários:** Marcos Vitorio Stamm – Secretário de Estado da Inovação e Inteligência Artificial. Michel Ângelo Bomtempo – Prefeito do Município de Assaí.

88254/2026